



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 226

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.		PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			106	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		103	157
Poder Executivo.....	1	71		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		103	157
Casa Civil.....		73		Secretaria de Estado de Comunicação.....		103	
Secretaria de Estado de Governo.....		73		Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		103	158
Secretaria de Estado de Fazenda.....	35	73	106	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		104	168
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	36	77	146	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		104	
Secretaria de Estado de Saúde.....	47	81	149	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	66	104	
Secretaria de Estado de Educação.....	47	87	151	Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	66	104	169
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	63	91	152	Secretaria de Estado de Turismo.....		105	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	66	94	153	Secretaria de Estado de Trabalho.....		105	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	66	95	154	Controladoria Geral.....	67	105	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		97	154	Procuradoria-Geral.....		105	
Secretaria Extraordinária da Família.....			155	Tribunal de Contas.....	67		
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		102		Ineditorial.....			170
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			155				
Secretaria de Estado da Mulher.....	66						

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 20.000.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 3 – participação acionária do Distrito Federal e de outros órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº	RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES		
22	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF			
22202	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000	Demais Receitas de Capital			20.000.000
29000000	Demais Receitas de Capital		20.000.000	
29900000	Demais Receitas de Capital			
29900011	Demais Receitas de Capital	20.000.000		
TOTAL				20.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR INVESTIMENTO EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								2000000
PROJETOS									
17 512	6209 1827	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							20.000.000
17 512	6209 1827 0001	(**) EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-CAESB-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	3	20.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 7.183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 54.044.553,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito adicional, no valor de R\$ 54.044.553,00 (cinquenta e quatro milhões, quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais), com a seguinte composição:

I - Crédito suplementar, no valor de R\$ 40.927.553,00 (quarenta milhões, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - Crédito especial, no valor de R\$ 13.117.000,00 (treze milhões, cento e dezessete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 161 – recursos de dividendos, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
10000000	Dividendos - Principal				15.000.000
		FISCAL			15.000.000
13000000	Dividendos - Principal			15.000.000	
		FISCAL		15.000.000	
13200000	Dividendos - Principal				
13220101	Dividendos - Principal		15.000.000		
		FISCAL	15.000.000		
				TOTAL	15.000.000
				FISCAL	15.000.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							179140
ATIVIDADES									
13 391	6203 2465	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL							179.140
13 391	6203 2465 0012	GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL-GESTÃO DO ACERVO HISTÓRICO DO DISTRITO FEDERAL - 2022 -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	179.140
TOTAL - FISCAL									179.140
TOTAL - GERAL									179.140

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							1082300
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							350.000
15 752	6209 8507 6523	Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Plano Piloto SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	90	6	100	350.000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							600.000
15 451	6209 1110 9974	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NO PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	6	100	600.000
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							132.300
15 752	6209 1836 7049	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	1						
				F	4	90	6	100	132.300
TOTAL - FISCAL									1.082.300
TOTAL - GERAL									1.082.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							250000
PROJETOS									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							250.000
15 451	6209 1836 0132	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1200000
PROJETOS									
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							200.000
15 451	6209 1836 0131	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	200.000
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							1.000.000
15 752	6209 1836 7053	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRAZLÂNDIA	4	F	4	90	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADM. REG. DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								99464
PROJETOS									
04 122	8205 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							99.464
04 122	8205 3903 0067	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SOBRADINHO- SOBRADINHO	5	F	3	90	6	100	99.464
									(VETADO)
TOTAL - FISCAL									99.464
TOTAL - GERAL									99.464

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADM. REG. DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								620000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							(VETADO)
15 752	6209 8507 0068	(EP) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUZ DE LED, EM PLANALTINA-DF- PLANALTINA	6	F	3	90	6	100	(VETADO)
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							620.000
15 451	6209 1110 9964	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA	6	F	4	90	6	100	620.000
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							(VETADO)
15 752	6209 1836 0124	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA, EM PLANALTINA-DF - PLANALTINA	6	F	4	90	6	100	(VETADO)
TOTAL - FISCAL									620.000
TOTAL - GERAL									620.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1200000

PROJETOS

15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.200.000
15 451	6209 1110 0357	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-(2022)- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	F	4	90	6	100	1.200.000

TOTAL - FISCAL

1.200.000

TOTAL - GERAL

1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								50000

PROJETOS

15 812	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							50.000
15 812	6206 3596 0027	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE EM PROL DA COMUNIDADE DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	F	4	90	6	100	50.000

TOTAL - FISCAL

50.000

TOTAL - GERAL

50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADM. REG. DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100000

PROJETOS

15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000
15 752	6209 1836 7047	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CRUZEIRO	11	F	4	90	6	100	100.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								57000

ATIVIDADES

04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							57.000
04 122	8205 8517 9860	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - CRUZEIRO	11	F	3	90	6	100	18.000
				F	4	90	6	100	39.000

TOTAL - FISCAL

157.000

TOTAL - GERAL

157.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								60000
ATIVIDADES									
15 451	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							60.000
15 451	6206 4170 0013	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-2022- SANTA MARIA	13	F	3	90	6	100	60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - GERAL									60.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								250000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							250.000
15 752	6209 1836 7063	Ampliação do Sistema de iluminação pública na Região do Recanto das Emas	99	F	4	90	6	100	250.000 (VETADO)
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000
ATIVIDADES									
04 122	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							200.000
04 122	8205 2396 5419	Conservação das Estruturas físicas de Edificações h Públicas	19	F	3	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 09124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								100000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							100.000
15 752	6209 1836 7048	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SUDOESTE/OCTOGONAL	22	F	4	90	6	100	100.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								112000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							112.000
04 122	8205 8517 9858	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SUDOESTE/OCTOGONAL	22	F	3	90	6	100	69.000
				F	4	90	6	100	43.000
TOTAL - FISCAL									212.000
TOTAL - GERAL									212.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							300000
PROJETOS									
20 606	6201 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							300.000
20 606	6201 3467 9651	Aquisição de equipamentos - patrulha agrícola mecanizada	99	F	4	90	6	100	300.000
6209		INFRAESTRUTURA							250000
PROJETOS									
20 605	6209 1827	EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							250.000
20 605	6209 1827 0009	IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	99	F	4	90	6	100	250.000
6211		DIREITOS HUMANOS							(VETADO)
ATIVIDADES									
14 243	6211 2794	ASSISTÊNCIA AO JOVEM	99						(VETADO)
14 243	6211 2794 0020	ASSISTÊNCIA AO JOVEM - APOIO AO PROJETO JOVEM EMPREENDEDOR RURAL - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	(VETADO)
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							900000
PROJETOS									
20 606	6209 7316	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							900.000
20 606	6209 7316 6040	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE SANEAMENTO RURAL NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	900.000
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							550000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							550.000
13 392	6219 9075 0221	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.	99	F	3	50	6	100	150.000
13 392	6219 9075 0227	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO A CULTURA NO DISTRITO FEDERAL - 2022	99	F	3	50	6	100	400.000
13 392	6219 9075 0253	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	F	3	50	0	100	(VETADO)
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADEF								205000
PROJETOS									
12 368	6221 3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR							100.000
12 368	6221 3982 0009	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO PARANOÁ PARQUE	7	F	4	90	6	100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 361	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							105.000
12 361	6221 9107 0162	(EP) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	105.000
TOTAL - FISCAL									205.000
TOTAL - GERAL									205.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								400000
ATIVIDADES									
18 542	6210 2536	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA							300.000
18 542	6210 2536 0015	Sanidade e Controle da Fauna do Distrito Federal	99	F	3	90	6	100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
18 541	6210 9121	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS AMBIENTAIS							100.000
18 541	6210 9121 0008	APOIO A PROJETOS AMBIENTAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1480000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							500.000
15 451	6206 1079 0036	CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO - GAMA	2	F	4	90	6	100	500.000
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							980.000
15 451	6206 3048 0052	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	800.000
15 451	6206 3048 9628	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	1	F	3	90	6	100	180.000
6209	INFRAESTRUTURA								1632484
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.132.484
15 451	6209 1110 0349	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	247.000
15 451	6209 1110 9961	Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99	F	4	90	6	100	700.000
15 451	6209 1110 9985	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF	99	F	4	90	6	100	185.484 (VETADO)
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
15 451	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							500.000
15 451	6209 9107 0157	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-POLÍTICA DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS - NOSSA QUADRA-PLANO PILOTO	1	F	4	50	6	100	500.000
TOTAL - FISCAL									3.112.484
TOTAL - GERAL									3.112.484

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE									
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								460000
ATIVIDADES									
10 128	6202 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							200.000
10 128	6202 4089 5778	APOIO AO CURSO EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE	99	S	3	90	6	100	200.000
PROJETOS									
10 302	6202 3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							1.100.000
10 302	6202 3140 0013	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTERDISCIPLINAR EM SÍNDROME DE DOWN EM PROL DA COMUNIDADE DO DF	1	S	4	90	6	100	1.100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							3.300.000
10 302	6202 9107 0140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0	1	S	4	50	6	100	3.000.000
10 302	6202 9107 0171	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES-DISTRITO FEDERAL	99	S	4	50	6	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.600.000
TOTAL - GERAL									4.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
06 181	8217 8517 0194	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II									RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
CANCELAMENTO									
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								250000
ATIVIDADES									
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							100.000
11 333	6207 2900 7559	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	99	F	3	90	6	100	100.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							150.000
11 333	6207 9107 0115	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES CIVIS PARA APLICAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA O TRABALHO	99	F	3	50	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								64000
PROJETOS									
26 451	6216 1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							64.000
26 451	6216 1506 0013	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-NO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	64.000
TOTAL - FISCAL									64.000
TOTAL - GERAL									64.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								150000
PROJETOS									
15 451	6208 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							150.000
15 451	6208 1968 0070	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO DA VICINAL 351 - GAMA-GAMA	2	F	3	90	6	100	150.000
6216	MOBILIDADE URBANA								2387113
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							2.387.113
26 782	6216 5745 0003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	161	924.113
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0							
26 782	6216 5745 0037	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF-131-MONJOLO EM PLANALTIMA DF	6	F	4	90	6	100	463.000
26 782	6216 5745 0052	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	1.000.000
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								200000
PROJETOS									
26 782	6217 3209	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA							100.000
26 782	6217 3209 0004	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	100.000
26 782	6217 5027	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO							100.000
26 782	6217 5027 0001	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO-DE ENDEREÇAMENTO - 2022-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									2.737.113
TOTAL - GERAL									2.737.113

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							500000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							500.000
23 695	6207 9085 0032	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
23 695	6207 9085 0035	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - 2022	99						350.000
				F	3	50	6	100	
23 695	6207 9085 0039	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS EM TODO DISTRITO FEDERAL	99						50.000
				F	3	50	6	100	
6219	CAPITAL CULTURAL							50000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							50.000
23 695	6219 9075 0220	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	50	6	100	50.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							700000	
PROJETOS									
16 482	6208 3571	MELHORIAS HABITACIONAIS							700.000
16 482	6208 3571 0014	PROMOVER MELHORIAS HABITACIONAIS EM ÁREAS CARENTES	99						
				F	3	90	6	100	700.000
16 482	6208 3571 0015	MELHORIAS HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						(VETADO)
				F	3	90	6	100	
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II								RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº								CANCELAMENTO	
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER							960000	
ATIVIDADES									
27 811	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							200.000
27 811	6206 2631 0004	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-COMPETE DF -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	(VETADO)
27 811	6206 2631 0008	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						200.000
				F	3	90	6	100	
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							90.000
15 451	6206 1079 0044	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	90.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							670.000
27 812	6206 9080 0112	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
27 812	6206 9080 0122	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PROMOÇÃO DE LAZER E ESPORTES EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99						470.000
				F	3	50	6	100	(VETADO)
27 812	6206 9080 0151	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99						100.000
				F	3	50	6	100	
TOTAL - FISCAL									960.000
TOTAL - GERAL									960.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1020000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							1.020.000
19 573	6207 9118 0020	APOIO AO PROJETO DE CIENCIA E TECNOLOGIA PARA O 3º TERCEIRO SETOR PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
19 573	6207 9118 0024	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA CENTRAL DE INTÉRPRETE DE LIBRAS ON-LINE - CIL ON-LINE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	800.000
				F	3	50	6	100	220.000
TOTAL - FISCAL									1.020.000
TOTAL - GERAL									1.020.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							100.000
14 422	6211 9107 0135	APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								538000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							500.000
15 451	6209 1110 9970	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO NO SETOR SUL DO GAMA - RA II	2	F	4	90	6	100	500.000
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							38.000
15 752	6209 1836 7079	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA-RA II	2	F	4	90	6	100	38.000
TOTAL - FISCAL									538.000
TOTAL - GERAL									538.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	6209 1110 9972	EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS EM TAGUATINGA	3						
				F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								150000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							150.000
15 752	6209 8507 6533	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO ADM. DE SANTA MARIA-RA XIII	13						
				F	3	90	6	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								280000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							280.000
13 392	6219 9075 0246	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
13 392	6219 9075 0253	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99						
				F	3	50	0	100	(VETADO)
13 392	6219 9075 0256	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS E EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	180.000
TOTAL - FISCAL									280.000
TOTAL - GERAL									280.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								579000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							579.000
12 122	6221 9068 0292	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS- Programa de Descentralização de Recursos Financeiros para o CEM 304 de Samambaia - PDAF - SAMAMBAIA	12						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	320.000
12 122	6221 9068 0298	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	259.000
TOTAL - FISCAL									579.000
TOTAL - GERAL									579.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
11 334	6207 9107 0177	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO SOU LEGAL -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								330000
ATIVIDADES									
15 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							330.000
15 812	6206 4170 0011	MANUTENÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO	9						
				F	3	90	6	100	330.000
6209	INFRAESTRUTURA			F	3	90	6	100	(VETADO) 100000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							100.000
15 451	6209 1110 0360	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- GAMA	2						
				F	4	90	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									430.000
TOTAL - GERAL									430.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00
 CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
 ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								(VETADO)
ATIVIDADES									
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA							(VETADO)
15 452	6209 2079 0002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE MODELO DE GESTÃO INOVADORA DOS ATUAIS PAPA-ENTULHOS (PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA) -DISTRITO FEDERAL	99						(VETADO)
				F	3	90	6	100	(VETADO)
TOTAL - FISCAL									(VETADO)
TOTAL - GERAL									(VETADO)

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00
 CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
 ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1900000
ATIVIDADES									
10 302	6202 2974	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL							(VETADO)
10 302	6202 2974 0002	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAÚDE MENTAL	99						(VETADO)
				S	3	20	6	100	(VETADO)
PROJETOS									
10 302	6202 3140	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							400.000
10 302	6202 3140 0013	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTERDISCIPLINAR EM SÍNDROME DE DOWN EM PROL DA COMUNIDADE DO DF	1						400.000
				S	4	90	6	100	400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							1.500.000
10 302	6202 9107 0140	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0	1						1.500.000
				S	4	50	6	100	1.500.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								300000
PROJETOS									
10 126	8202 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							300.000
10 126	8202 1471 0110	(EP) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (ATENDER DECISÃO 360/2012 - TCDF)-DISTRITO FEDERAL	99						300.000
				S	4	90	6	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.200.000
TOTAL - GERAL									2.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00
 CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
 ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217	SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								400000
ATIVIDADES									
10 301	8217 4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA							400.000
10 301	8217 4057 0017	Assistência Médica à PMDF	99						400.000
				S	3	90	6	100	400.000
TOTAL - SEGURIDADE									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								1850000
ATIVIDADES									
11 333	6207 9100	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS							1.400.000
11 333	6207 2900 7559	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS	99	F	3	90	6	100	1.400.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							450.000
11 333	6207 9107 0115	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES CÍVIS PARA APLICAÇÃO EM FORMAÇÃO PARA O TRABALHO	99	F	3	50	6	100	200.000
11 333	6207 9107 0207	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO BRASÍLIA NA ROTA DA MODA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									1.850.000
TOTAL - GERAL									1.850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							200.000
11 334	6207 9081 0005	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	6	100	200.000
FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0									
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								950000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							950.000
26 782	6216 5745 0041	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-VC 379/383- SERRA DOURADA - GAMA- RA II	2	F	4	90	6	100	500.000
26 782	6216 5745 0053	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VC 379/383 - SERRA DOURADA - GAMA - RA II - GAMA	2	F	4	90	6	100	450.000
TOTAL - FISCAL									950.000
TOTAL - GERAL									950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								100000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							100.000
23 695	6207 9085 0051	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-PROJETO ARTESANATO EM TODO LUGAR-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								(VETADO)
PROJETOS									
16 482	6208 3571	MELHORIAS HABITACIONAIS							(VETADO)
16 482	6208 3571 0015	MELHORIAS HABITACIONAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	(VETADO)
TOTAL - FISCAL									(VETADO)
TOTAL - GERAL									(VETADO)

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
 UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								2818826
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							580.000
15 451	6206 1079 0044	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	6	100	580.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 811	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.294.437
27 811	6206 9080 0131	APOIO A PROJETOS DO FUTSAL NO DF	99						
				F	3	50	6	100	94.437
27 811	6206 9080 0137	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PILOTOS PARA FÓRMULA 4	99						(VETADO)
				F	3	50	6	100	1.200.000
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							944.389
27 812	6206 9080 0112	APOIO A PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
27 812	6206 9080 0114	APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	200.000
27 812	6206 9080 0128	TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NO DF	99						
				F	3	50	6	100	360.000
27 812	6206 9080 0158	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO PROJETO ESPORTIVO ADG-GUARÁ-DF 2022 -DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	100.000
27 812	6206 9080 0170	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Realização do Campeonato Centro-Oeste Brasileiro de Jiu-Jitsu -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	4.389
27 812	6206 9080 0171	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Apoio ao Projeto Brasília Vôlei Sentado Paralímpico 2022 -DISTRITO FEDERAL	99						(VETADO)
				F	3	50	6	100	40.000
27 812	6206 9080 0172	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Apoio ao Desenvolvimento do Voleibol no DF -DISTRITO FEDERAL	99						

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
27 812	6206 9080 0174	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Apoio ao Desenvolvimento de Projetos do Handebol do DF -DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	70.000
				F	3	50	6	100	70.000

TOTAL - FISCAL

2.818.826

TOTAL - GERAL

2.818.826

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								200000

PROJETOS

03 122	6211 3030	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF							200.000
03 122	6211 3030 9631	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	200.000

TOTAL - FISCAL

200.000

TOTAL - GERAL

200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								10000000

ATIVIDADES

15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							10.000.000
15 452	6209 8508 0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	161	10.000.000
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								5000000

ATIVIDADES

15 122	8209 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							5.000.000
15 122	8209 2396 5316	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	161	5.000.000

TOTAL - FISCAL

15.000.000

TOTAL - GERAL

15.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 244	6228 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
11 244	6228 9107 0130	Transferência de Recursos para Projetos no Distrito Federal	99	F	3	50	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								600000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							600.000
15 752	6209 1836 7082	ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PLANO PILOTO	1	F	4	90	6	100	600.000
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADM. REG. DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								250000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							250.000
15 752	6209 8507 6525	Modernização e Eficientização da iluminação pública da Região do Gama	99	F	3	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								250000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							250.000
15 451	6209 1110 9952	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS I EM BRAZLÂNDIA	4	F	3	90	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								200000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							200.000
15 451	6209 1110 0354	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO 2022-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								5328464
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							5.328.464
13 392	6219 9075 0217	APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF	99	F	3	50	6	100	369.000
13 392	6219 9075 0221	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.	99	F	3	50	6	100	(VETADO)
13 392	6219 9075 0225	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF	99	F	3	50	6	100	50.000
13 392	6219 9075 0228	Apoio a Cultura h em todo o DF	99	F	3	90	6	100	150.000
13 392	6219 9075 0231	Transferência de recursos a entidades - CULTURA	99	F	3	50	6	100	810.000
13 392	6219 9075 0232	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	600.000
13 392	6219 9075 0242	PROMOVER PROJETOS CULTURAIS EM TODO DF	99	F	3	50	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0243	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	(VETADO)
13 392	6219 9075 0249	APOIO A EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	6	100	300.000
TOTAL - FISCAL									5.328.464
TOTAL - GERAL									5.328.464

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								4958300
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS	99						4.958.300
12 122	6221 9068 0274	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF		F	3	50	6	100	572.300
				F	4	50	6	100	351.000
12 122	6221 9068 0281	TRANSFERENCIA DE RECURSO FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	1.470.000
12 122	6221 9068 0291	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DA SEE-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	455.000
				F	4	50	6	100	350.000
				F	4	90	6	100	1.000.000
12 122	6221 9068 0293	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF-UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	760.000
TOTAL - FISCAL									4.958.300
TOTAL - GERAL									4.958.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								350000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							350.000
15 451	6209 1110 9961	Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	99						
				F	4	90	6	100	350.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								2100000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							2.100.000
10 122	6202 4166 0059	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	S	3	90	6	100	1.200.000
10 122	6202 4166 0062	(EP) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS NA REGIÃO LESTE-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	6	100	900.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.100.000
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V							R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							213000
ATIVIDADES									
06 181	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							213.000
06 181	8217 8517 0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	213.000
TOTAL - FISCAL									213.000
TOTAL - GERAL									213.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V							R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO							(VETADO)
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							(VETADO)
11 333	6207 9107 0097	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - LAB INCLUI-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	100	(VETADO)
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0							(VETADO)
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							200000
ATIVIDADES									
11 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							200.000
11 122	8207 8517 9854	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2022	99	F	3	90	6	100	200.000
8228		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							829140
PROJETOS									
11 126	8228 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							829.140
11 126	8228 1471 5911	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO - 2022	99	F	3	90	6	100	829.140
TOTAL - FISCAL									1.029.140
TOTAL - GERAL									1.029.140

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V							R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO									
ANEXO À LEI Nº									
SUPLEMENTAÇÃO									
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL									
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							924113
PROJETOS									
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO							924.113
26 782	6216 5902 0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	161	924.113
		VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0							(VETADO)
8216		MOBILIDADE URBANA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							(VETADO)
ATIVIDADES									
26 451	8216 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							(VETADO)
26 451	8216 2396 5417	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL -2022	99	F	3	90	6	100	(VETADO)
TOTAL - FISCAL									924.113
TOTAL - GERAL									924.113

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								2125484
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS							2.125.484
23 695	6207 9085 0033	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF	99						
				F	3	50	6	100	500.000
23 695	6207 9085 0034	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	590.000
23 695	6207 9085 0036	Apoio ao Turismo h em todo o DF.	99						
				F	3	50	6	100	600.000
23 695	6207 9085 0038	PROMOVER PROJETOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA EM TODO DF	99						
				F	3	50	6	100	250.000
23 695	6207 9085 0041	APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF	99						
				F	3	50	6	100	185.484
				F	3	50	6	100	(VETADO)
6219	CAPITAL CULTURAL								2530000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

23 695	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.050.000
23 695	6219 9075 0220	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS I DO DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	1.050.000
23 695	6219 9075 0244	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	(VETADO)
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.480.000
27 392	6219 9075 0229	Transferência financeira a entidades do Distrito Federal	99						
				F	3	50	6	100	1.200.000
27 392	6219 9075 0233	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL-SETUR	99						
				F	3	50	6	100	280.000

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									4.655.484
TOTAL - GERAL									4.655.484

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1000000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							1.000.000
27 812	6206 9080 0130	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6211	DIREITOS HUMANOS								250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							250.000
14 422	6211 9107 0176	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6209	INFRAESTRUTURA								259000
PROJETOS									
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							259.000
15 752	6209 1836 0134	(EPE) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO INCRA 07- BRAZLÂNDIA	4						
				F	4	90	6	100	259.000
TOTAL - FISCAL									259.000
TOTAL - GERAL									259.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6209	INFRAESTRUTURA								(VETADO)
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							(VETADO)
15 451	6209 1110 0372	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-Aquisição de material de consumo- CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	6	100	(VETADO)
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								30000
ATIVIDADES									
15 451	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							30.000
15 451	8205 2396 0115	(EPE) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-BIBLIOTECA PÚBLICA DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9						
				F	3	90	6	100	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								580000
ATIVIDADES									
20 606	6201 4119	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO							580.000
20 606	6201 4119 0013	(EPE) MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	580.000
TOTAL - FISCAL									580.000
TOTAL - GERAL									580.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1570000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS							1.570.000
12 122	6221 9068 0303	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA - PDAF- SAMAMBAIA	12						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	320.000
12 122	6221 9068 0305	(EPE) TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA DE DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	850.000
				F	4	50	6	100	200.000
12 122	6221 9068 0307	(EPE) TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-CELÂNDIA	9						
				F	3	50	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									1.570.000
TOTAL - GERAL									1.570.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								660000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							660.000
11 333	6207 9107 0215	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS A ENTIDADES-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	660.000
TOTAL - FISCAL									660.000
TOTAL - GERAL									660.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								618000
PROJETOS									
15 451	6206 1079	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							330.000
15 451	6206 1079 0045	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL- CEILÂNDIA	9	F	4	90	6	100	330.000
15 451	6206 3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							288.000
15 451	6206 3596 0028	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA -DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	288.000
6209	INFRAESTRUTURA	INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 1							650000
PROJETOS									
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							650.000
15 451	6209 1110 0370	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-Execução de Obras de Pavimentação e Operação Tapa Buraco-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	400.000
15 451	6209 1110 0371	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E OPERAÇÃO TAPA BURACO -DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	6	100	250.000
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 50000							
TOTAL - FISCAL									1.268.000
TOTAL - GERAL									1.268.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								(VETADO)
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
15 452	6209 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							(VETADO)
15 452	6209 9107 0216	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-FOMENTO À LIMPEZA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	6	100	(VETADO)
TOTAL - FISCAL									(VETADO)
TOTAL - GERAL									(VETADO)

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								800000
ATIVIDADES									
10 122	6202 4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							300.000
10 122	6202 4166 0072	(EPE) PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS NA REGIÃO CENTRAL- PLANO PILOTO	1	S	3	90	6	100	300.000
10 302	6202 2974	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL							(VETADO)
10 302	6202 2974 0003	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAÚDE MENTAL-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	(VETADO)
PROJETOS									
10 122	6202 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							300.000
10 122	6202 1968 0071	(EPE) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA INTERDISCIPLINAR EM SÍNDROME DE DOWN EM PROL DA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 302	6202 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							200.000
10 302	6202 9107 0214	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITAL DE SANTA MARIA- TAGUATINGA	3	S	4	90	6	100	200.000
8202	SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO								400000
PROJETOS									
10 126	8202 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							400.000
10 126	8202 1471 0112	(EPE) MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DAS SES EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	6	100	300.000
									100.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								400000

PROJETOS

06 181	6217 3029	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							400.000
06 181	6217 3029 0030	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO DE REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES h DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 1	99						
				F	4	90	6	100	400.000

TOTAL - FISCAL

400.000

TOTAL - GERAL

400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PARA TODOS								300000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

06 366	6217 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							300.000
06 366	6217 9107 0213	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	50	6	100	300.000

TOTAL - FISCAL

300.000

TOTAL - GERAL

300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								750000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

11 333	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							750.000
11 333	6207 9107 0210	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Apoio ao Projeto Universidade da Beleza-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	500.000
11 333	6207 9107 0211	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - LAB INCLUI -DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	50	0	100	(VETADO)
11 333	6207 9107 0212	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AO PROJETO BRASÍLIA NA ROTA DA MODA-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	250.000

TOTAL - FISCAL

750.000

TOTAL - GERAL

750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
11 334	6207 9081	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							200.000
11 334	6207 9081 0006	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS- DA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL	99						
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0		F	5	90	6	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6216	MOBILIDADE URBANA								1900000
ATIVIDADES									
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							1.200.000
26 782	6216 4195 0011	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DISTRITO FEDERAL	99						
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0		F	3	90	6	100	1.200.000
PROJETOS									
26 782	6216 5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							700.000
26 782	6216 5745 0054	(EPE) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PAVIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	700.000
TOTAL - FISCAL									1.900.000
TOTAL - GERAL									1.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6219	CAPITAL CULTURAL								1250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							1.250.000
27 392	6219 9075 0277	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS -DISTRITO FEDERAL	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	50	6	100	1.250.000
TOTAL - FISCAL									1.250.000
TOTAL - GERAL									1.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								309389
ATIVIDADES									
27 811	6206 2631	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA							300.000
27 811	6206 2631 0016	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-Apoio ao Compete Brasília-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	6	100	300.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							9.389
27 812	6206 9080 0178	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO PROJETO NÚCLEO SOCIAL CAPITAL FEMININO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	9.389 (VETADO)
TOTAL - FISCAL									309.389
TOTAL - GERAL									309.389

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								(VETADO)
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							(VETADO)
19 573	6207 9118 0027	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIO A PROJETOS A CIÊNCIA TECNOLOGIA -DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	50	6	100	(VETADO)
TOTAL - FISCAL									(VETADO)
TOTAL - GERAL									(VETADO)

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 60000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF

UNIDADE : 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								469437
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
14 243	6211 9078	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES							469.437
14 243	6211 9078 0057	TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-APOIO AO PROJETO VISITADOR ESCOLAR-DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0	99						
				F	3	50	6	100	(VETADO) 469.437
TOTAL - FISCAL									469.437
TOTAL - GERAL									469.437

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 7.184, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Dispõe sobre o reconhecimento das academias de ginástica e dos estúdios de musculação, de esportes e de artes marciais e congêneres voltados à atividade física dentro de batalhões e sedes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal como essenciais à saúde dos policiais e bombeiros militares no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas as academias de ginástica e os estúdios de musculação, de esportes e de artes marciais e congêneres voltados à atividade física dentro de batalhões e sedes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal como essenciais à saúde dos policiais e bombeiros militares no Distrito Federal.

Art. 2º As aquisições de equipamentos esportivos podem ser feitas por meio de disponibilidade no orçamento, parceria com a iniciativa privada ou emendas parlamentares e de acordo com os respectivos projetos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de dezembro de 2022
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.989, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga o Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do Processo 04011-00000961/2022-51, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2022
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.990, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00480-00004771/2022-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2022
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.990, de 06 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA - DIRETORIA DE COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 65260269) - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 03101180) - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E CONDUTAS DE COMPLIANCE - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 03100873) - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE II - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00002539) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 03100666).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.990, de 06 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA - DIRETORIA DE COMITÊS INTERNOS DE GOVERNANÇA - Diretor, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE COMPLIANCE - Assessor Técnico, CC-01, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS E CONDUTAS DE COMPLIANCE - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE INTEGRIDADE II - Gerente, CPC-08, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor, CPC-08, 01.

DECRETO Nº 43.991, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.461.793,00 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV e V, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00038709/2022-52 e 04026-00028782/2022-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 20.461.793,00 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de dezembro de 2022
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.						60.801	
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.							
Ref. 014217 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	60.801	60.801	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL.						1.862.353	
13.392.6219.2478 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO							
Ref. 019347 0001 MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000	
13.392.6219.2962 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.							
Ref. 019338 0001 PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.30	0	100	70.000		
	99	33.90.39	0	100	270.000		
	99	44.90.52	0	100	10.000		
						350.000	
13.392.6219.3308 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA							
Ref. 010498 0001 APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.32	0	100	104.468		
	99	33.90.39	0	100	58		
	99	44.90.52	0	100	23.600		
						128.126	
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							
Ref. 022873 0253 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	33.50.41	0	183	800.000	800.000	
13.422.8219.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 019169 5284 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.39	0	100	434.227	434.227	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.						1.431.770	
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA							

ANEXO	I	DESPESA		R\$ 1.00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
INFORMAÇÃO							
Ref. 000973 0007		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.40	0	100	521.089		
	99	33.90.92	0	100	10.681		
						531.770	
04.129.6203.6066		AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT					
Ref. 011603 0004		AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	900.000		
						900.000	
280208/28208 21208		INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					1.550.801
18.126.8210.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018235 2583		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	164.734		
	99	33.90.40	0	100	153.405		
	99	44.90.40	0	100	872.662		
						1.190.801	
18.542.6210.2535		GESTÃO DA FAUNA					
Ref. 018260 0001		GESTÃO DA FAUNA- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	360.000		
						360.000	
190101/00001 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					100.204
04.126.8209.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018677 2570		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.40	0	100	100.204		
						100.204	
190201/19201 22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					5.064.328
15.122.8209.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref. 018837 3199		ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	0	100	500.000		
						500.000	
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 018773 9818		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO					

ANEXO	I	DESPESA		R\$ 1.00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
FEDERAL							
	99	44.90.92	0	100	71.044		71.044
15.122.8209.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 018741 9750		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	0	100	490.000		490.000
15.131.8209.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA					
Ref. 018743 0001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	220.000		
	99	33.91.39	0	100	63.284		
						283.284	
15.451.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
Ref. 022883 0042		CONSTRUÇÃO DE CENTRO POLIESPORTIVO EM NOVA COLINA - SOBRADINHO					
	5	44.90.51	0	100	360.000		360.000
15.451.6206.3271		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 022882 9374		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
	99	44.90.51	0	100	360.000		360.000
15.451.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS					
Ref. 006709 0005		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	0	100	3.000.000		3.000.000
150205/15205 22214		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA					660.000
15.452.6209.3016		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Ref. 018359 0001		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	0	100	300.000		300.000
15.452.6209.3101		CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA					
Ref. 018360 0003		CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE BRASÍLIA--SAMAMBAIA					
	12	44.90.51	0	100	360.000		360.000
220101/00001 24101		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					319.593
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018680 0015		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL					DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	319.593		99	33.50.41	0	100		350.000	
						319.593	99	44.90.52	0	100		100.000	450.000
220104/00001 24104		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				92.278	200101/00001 26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					2.005.630
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					26.126.6216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					
Ref. 013957 9510		(**) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDP-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019636 0085	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	100	69.672		99	33.90.40	0	100		50.000	
	99	44.90.52	0	100	22.606		99	44.90.40	0	100		50.000	
						92.278	99	44.90.52	0	100		80.000	180.000
220105/00001 24105		POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				87.000	26.126.8216.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
06.181.6217.3098		REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS					Ref. 019657 0098	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL					
Ref. 022237 0008		REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS-REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL					99	33.90.40	0	100		459.340	459.340
	99	33.90.39	0	100	87.000		26.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
						87.000	Ref. 019639 0066	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
220906/22906 24906		FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DF				145.562	99	33.91.30	0	100		12.948	
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA					99	33.91.39	0	100		266.001	278.949
Ref. 018867 0013		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL					26.451.6216.1506	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO					
	99	44.90.52	0	183	89.101		Ref. 019664 0011	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO-DISTRITO FEDERAL					
						89.101	99	44.90.51	0	100		327.214	
06.181.8217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS					99	44.90.92	0	100		127	327.341
Ref. 018869 0006		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL					26.451.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS					
	99	44.90.52	0	183	56.461		Ref. 015586 0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL					
						56.461	99	33.90.39	0	100		180.000	
220908/22908 24908		FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				315.068	99	44.90.51	0	100		180.000	360.000
06.421.6217.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS					26.782.6216.3182	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS					
Ref. 018683 0023		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNPDF-DISTRITO FEDERAL					Ref. 002206 0001	REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.52	0	183	315.068		99	33.90.39	0	100		400.000	400.000
						315.068	200202/20202 26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					600.000
250101/00001 25101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL				450.000	26.782.6216.1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL					
11.333.6207.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES					Ref. 001256 0001	COMPENSAÇÃO					
Ref. 022139 0097		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - LAB INCLUI-											

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00						ANEXO I DESPESA R\$ 1.00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							
ORÇAMENTO FISCAL						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DE-DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	300.000	300.000	RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	320.000	320.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA							570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						143.207
Ref. 015076 0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	300.000	300.000	14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						353.497	Ref. 020836 0007 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
26.453.6216.5002 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO							99 44.90.51 0 100 75.804						75.804
Ref. 008246 0001 (***) REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	353.497	353.497	14.422.6211.3051 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						185.942	Ref. 020837 0008 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER-CASA DA MULHER BRASILEIRA-SOBRADINHO II						
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							99 44.90.51 0 100 67.403						67.403
Ref. 019437 0121 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	185.942	185.942	630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL						300.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.270.160	28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
27.243.6211.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM							Ref. 018770 0035 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 021018 0018 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	99 33.90.93 0 183 300.000						300.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						2.227.771
Ref. 019377 0021 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	270.160	270.160	06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						282.000	Ref. 021066 0095 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
19.573.6207.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO							99 33.90.30 0 100 210.570						210.570
Ref. 020949 0002 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-Manutenção do Planetário- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	282.000	282.000	06.122.8217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						320.000	Ref. 021058 0111 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							99 33.90.30 0 100 21.738						
Ref. 018139 0010 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E							99 33.90.40 0 100 697.310						719.048
							06.126.8217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
							Ref. 021059 0099 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
							99 33.90.30 0 100 120.850						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.40	0	100	16.250	137.100
06.128.6217.4088						
Ref. 021055 0090						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	157.536	157.536
06.421.6217.2727						
Ref. 020791 0006						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	100.000	100.000
06.422.6217.2426						
Ref. 020794 0075						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	100	680.000	680.000
06.422.6217.2726						
Ref. 020798 0003						
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL						
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-SEAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	151.517	151.517
28.846.0001.9093						
Ref. 020793 0081						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS.INDENIZ E RESTITUIÇÕES SEAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	72.000	72.000
TOTAL						19.827.965

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
150201/15201 40201						16.161.793
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL						
19.122.8207.8502						
Ref. 019593 0102						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	400.000	400.000
19.571.6207.6026						
Ref. 019608 0012						
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	100	6.446.345	6.446.345
	99	33.90.20	0	183	800.000	800.000
	99	44.90.20	0	100	2.415.448	2.415.448
TOTAL						9.661.793
19.571.6207.6026						
Ref. 020983 0014						
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- CONVÊNIO E ACORDOS CNPQ/CONFAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	100	3.200.000	3.200.000
	99	44.90.20	0	100	400.000	400.000
TOTAL						3.600.000
19.571.6207.6026						
Ref. 020984 0015						
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO- DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.20	0	100	2.000.000	2.000.000
TOTAL						2.000.000
19.573.6207.9118						
Ref. 019667 0001						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	500.000	500.000
TOTAL						500.000
640101/00001 64101						4.300.000
SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
06.422.6217.2540						
Ref. 020796 0002						
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS						
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDÁRIOS-SEAP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.539.370	3.539.370
TOTAL						4.300.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						633.828
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
08.122.6228.1142						
Ref. 021091 0014						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO PARA SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUO -DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	108.000	108.000
08.126.8228.2557						
Ref. 019527 0088						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	100	400.000	400.000
08.244.6228.9071						
Ref. 021094 0016						
TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	100	125.828	125.828
TOTAL						633.828

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	183	760.630	4.300.000
TOTAL						20.461.793

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIASPAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
12/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, os seguintes feitos:

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-004150/2015, Tributo ICMS, ED 41/2022, Embargante BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogado Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0040-002270/2014, Tributo ICMS, RV 304/2018, Recorrente VILLAS BOAS RADIOFÁRMACOS BRASIL S/A, Advogada Ana Cláudia Moreira dos Santos OAB/DF 21.025, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo nº 0129-003053/2015, Tributo ITCD, RV 269/1016, Recorrente ROBERTO JORGE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado Alexandre Ramos de Lima OAB/DF 45.510, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

d) Processo nº 0040-002394/2017, Tributo ICMS, ED 44/2022, Embargante DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogada Mariana Antunes Vidigal OAB/DF 55.919, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARFPAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
12/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, os seguintes feitos:

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0043-000985/2010, Tributo ICMS, RV 70/2021, Recorrente VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, Advogado Fernando Fugagnoli Madureira OAB/DF 18.800, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo nº 00040-00066629/2018-19, Tributo ICMS, REN 25/2022, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida KADU COMERCIO DE

EMBALAGENS EIRELI, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo nº 00040-00067095/2018-30, Tributo ICMS, RV 136/2019, Recorrente STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo nº 0128-001210/2017, Tributo ICMS, RV 12/2022, Recorrente ATACADÃO DIA A DIA LTDA, Advogado Iure de Castro Silva OAB/GO 29.493, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARFPAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
13/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 13 de dezembro de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0125-000586/2016, Tributo ICMS, ED 30/2021, Embargante CLARO S/A Advogado Jhonem Araújo Pereira 33.937 OAB/SC, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 00040-00018507/2022-94, Tributo IPVA, RJV 123/2022, Recorrente ROSSI SOLUCOES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

c) Processo nº 00040-00020884/2022-93, Tributo ISS, RJV 147/2022, Recorrente SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANES, Advogado Gustavo José de Deus Souza Gomes OAB/DF 69.602, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 0040-004321/2012, Tributo ICMS, RE 113/2021, Recorrente BRASÍLIA ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 0040-000102/2011, Tributo ICMS, ED 30/2022, Embargante ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS LTDA, Advogado Alexander Andrade Leite OAB/DF 29.136, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo nº 00040-00015485/2022-19, Tributo IPVA, RJV 96/2022, Recorrente MIRALVA PAULINO NEVES OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
14/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H. Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00005599/2020-81, Tributo ITCD, RJV 46/2020, Recorrente JOÃO VICTOR IOSCA VIERO, Advogado João Victor Iosca Viero OAB/DF 52.855, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 00040-00014175/2022-79, Tributo ICMS, RJV 108/2022, Recorrente ANA CRISTINA DA SILVA FELIX, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo nº 00040-00033941/2021-13, Iseção TLP, RJV 136/2022, Recorrente SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE (SFIC), Advogada Lorena Vieira Fernandes OAB/DF 34.015, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00031905/2022-04, Tributo ICMS, RJV 154/2022, Recorrente MARIA CLEONICE LOPES DA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) Processo nº 00040-00018298/2022-89, Tributo IPVA, RJV 112/2022, Recorrente FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES TEIXEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

f) Processo nº 00040-00043429/2021-85, Tributo ICMS, RJV 159/2022, Recorrente JBS S.A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
15/12/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H. Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00008609/2022-00, Tributo IPVA, RJV 78/2022, Recorrente CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU).

b) Processo nº 0040-004028/2015, Tributo ICMS, RE 48/2021, Recorrente OI SA, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0040-004321/2012, Tributo ICMS, RE 113/2021, Recorrente BRASÍLIA ATACADISTA DE CALÇADOS LTDA, Advogada Alba Valéria de Mendonça Perfeito OAB/DF 11.443, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

d) Processo nº 00040-00022682/2022-86, Tributo IPTU/TLP, RJV 142/2022, Recorrente IGREJA BATISTA RESSURREIÇÃO E VIDA, Advogado Eduardo de Almeida Macedo OAB/DF 51.486, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

e) Processo nº 0040-004164/2014, Tributo ICMS, RE 90/2021, Recorrente HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, Advogada Vanessa Damasceno Rosa Spina OAB/SP 208.294, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

Observações:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 49, § 1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na forma da redação dada pelo Decreto nº 42.048, de 29 de abril de 2021, e o que consta nos autos do processo 04011-00000961/2022-51, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal – SMDF, órgão da Administração Direta do Distrito Federal, diretamente subordinada ao Governador, compete:

I - formular, coordenar e articular políticas públicas voltadas à promoção da mulher, à garantia de direitos, à proteção, ao acolhimento, ao enfrentamento de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

II - desenvolver, implementar e monitorar políticas e programas temáticos nas áreas de educação, trabalho, cultura, saúde, autonomia econômica e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade, com vistas à promoção da igualdade;

III - acompanhar a implementação de legislação de ação afirmativa e o cumprimento de acordos, tratados, convenções e planos de ações sobre a promoção da igualdade entre mulheres e homens e o combate à discriminação e a todas as formas de violência contra as mulheres;

IV - estabelecer canais de comunicação com os cidadãos para receber consultas, denúncias e prestar informações;

V - articular parcerias por meio da Rede Sou Mais Mulher, instituída pelo Decreto nº 39.705, de 08 de março de 2019, firmar convênios, termos de colaboração, acordos de cooperação técnica ou outros instrumentos congêneres, com instituições públicas e privadas e organizações não governamentais, nacionais e que fomentem o fortalecimento à efetividade de políticas públicas para a mulher.

§ 1º Cabe à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal a gestão das unidades da Casa da Mulher Brasileira - CMBs, dos Centros Especializados de Atendimento à Mulher - CEAMs, das Unidades Móveis, dos Núcleos de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica - NAFAVDs, do Espaço Empreende Mais Mulher e da Casa Abrigo, presentes em sua estrutura.

§ 2º Vinculam-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal:

a) o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM/DF, criado pelo Decreto nº 11.036, de 09 de março de 1988;

b) o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, criado pelo Decreto nº 34.922, de 04 de dezembro de 2013, e alterações;

c) o Observatório da Mulher do Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 40.476, de 02 de março de 2020; e

d) a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica, criada pelo Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021.

§ 3º Cabe à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal assistir o Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, o Observatório da Mulher do Distrito Federal e o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado na formulação de estratégias e participar na organização de conferências distritais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal tem a seguinte estrutura:

1. SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

1.1. GABINETE - GAB

1.2. SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX

1.3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - AJL

1.4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

1.5. OUVIDORIA - OUV

1.6. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUAG

1.6.1. ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROJETOS - AGEP

1.6.2. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP

1.6.2.1. GERÊNCIA DE PAGAMENTOS E CONSIGNAÇÃO - GEPAC

1.6.2.2. GERÊNCIA DE PESSOAL ATIVO - GEPA

1.6.2.3. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GEADP

1.6.3. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DITEC

1.6.3.1. GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO - GESUT

1.6.4. DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS - DILOG

1.6.4.1. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - GEPAT

1.6.4.1.1. NÚCLEO DE TRANSPORTES - NUTRANS

1.6.4.2. GERÊNCIA DE MATERIAL - GEMAT

1.6.4.2.1. NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO – NUAAD

1.6.4.3. GERÊNCIA DE APOIO A LICITAÇÕES E COMPRAS - GEALIC

1.6.5. DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - DIOFIC

1.6.5.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - GEOFIC

1.6.5.1.1. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - NULIP

1.6.5.1.2. NÚCLEO DE CONTABILIDADE - NUCON

1.6.5.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS - GECONT

1.6.5.3. GERÊNCIA DE CONVÊNIO - GECONV

1.7. SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES - SUBEV

1.7.1. DIRETORIA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - DICMB

1.7.1.1. NÚCLEO DE ACOlhIMENTO E TRIAGEM - NUAT

1.7.1.2. NÚCLEO DE ALOJAMENTO DA CASA DE PASSAGEM - NUAP

1.7.2. COORDENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CEQUIP

1.7.2.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO PARANOÁ - NAFAVDP

1.7.2.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO PLANO PILOTO - NAFAVDPP

1.7.2.3. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE PLANALTA - NAFAVDPL

1.7.2.4. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA SAMAMBAIA - NAFAVDS

1.7.2.5. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE SOBRADINHO - NAFAVDSO

1.7.2.6. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA SANTA MARIA - NAFAVDSM

1.7.2.7. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO GAMA - NAFAVDG

1.7.2.8. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AO AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE BRAZLÂNDIA - NAFAVDB

1.7.2.9. CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - UNIDADE I - CEAMI

1.7.2.10. CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - UNIDADE II - CEAM2

1.7.2.11. CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - UNIDADE IV - CEAM4

1.7.3. COORDENAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA - COREV

1.7.3.1. DIRETORIA DE ACESSO À JUSTIÇA E DIREITOS - DIAJUD

1.7.3.2. DIRETORIA DO PACTO DE ENFRENTAMENTO - DIPE

1.7.4. COORDENAÇÃO DA CASA ABRIGO - COCAB

1.7.4.1. NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOlhIMENTO I - NUREC1

1.7.4.2. NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOlhIMENTO II - NUREC2

1.7.4.3. NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOlhIMENTO III - NUREC3

1.7.4.4. NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOlhIMENTO IV - NUREC4

1.8. SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES - SUBPM

1.8.1. DIRETORIA DE AUTONOMIA ECONÔMICA - DAE

1.8.1.1. GERÊNCIA DE ESPAÇOS COLABORATIVOS - GECO

1.8.2. DIRETORIA DO EMPREENDE MAIS MULHER - DIMAM

1.8.3. DIRETORIA DE PROMOÇÃO DA MULHER - DIPROM

1.8.3.1. GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - GEPROP

1.8.3.2. GERÊNCIA DE PLANOS DE TRABALHO E AÇÃO - GEPLATA

1.8.4. DIRETORIA DE ÁREAS TEMÁTICAS - DAT

1.8.4.1. GERÊNCIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE - GESED

1.8.5. DIRETORIA DE MULHERES RURAIS - DIMUR

1.8.5.1. NÚCLEO DAS UNIDADES MÓVEIS - NUM

2. ORGÃOS COLEGIADOS VINCULADOS

2.1. CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER - CDM

2.2. OBSERVATÓRIO DA MULHER - OBSERV

2.3. FÓRUM DISTRIAL PERMANENTE DAS MULHERES DO CAMPO E DO CERRADO

2.4. REDE DISTRIAL DE PROTEÇÃO À MULHER

Parágrafo único. Os órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal terão sua organização e funcionamento definidos em atos próprios.

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

CAPÍTULO I

DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA DIRETA À SECRETARIA

SEÇÃO I

DO GABINETE

Art. 3º Ao Gabinete - GAB, unidade orgânica de representação política e social, diretamente subordinada à(ao) Secretária(o), compete:

I - prestar assistência direta e imediata à(ao) Secretária(o);

II - assistir à(ao) Secretária(o) em sua representação política e social, incumbindo-se do preparo do seu expediente pessoal;

III - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria;

IV - prestar apoio administrativo ao funcionamento do Conselho de Direitos da Mulher - CDM/DF;

V - coordenar a análise e tratamento de dados e informações relativos aos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e elaborar estudos especiais de apoio a pronunciamentos e a projetos de interesse do órgão;

VI - coordenar o acompanhamento e avaliação da implementação de programas e ações referentes às políticas para as mulheres;

VII - supervisionar as atividades disciplinares e de correção desenvolvidas no âmbito da Secretaria; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 4º À Secretaria Executiva - SECEX, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à(ao) Secretária(o), compete:

- I - prestar assistência direta e imediata à(ao) Secretária(o);
 II - prestar assistência à(ao) Secretária(o) de Estado em sua representação política e social;
 III - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Subsecretarias, órgãos colegiados vinculados e demais unidades que integram a Secretaria; e
 IV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO III

DA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

Art. 5º À Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à(ao) Secretária(o), compete:

- I - assessorar juridicamente a(o) Secretária(o) de Estado, a(o) Secretária(o) Executiva(o) e demais unidades da Secretaria;
 II - assessorar a(o) Secretária(o) em matérias relativas ao ordenamento jurídico nacional e distrital;
 III - promover o exame prévio de atos normativos, termos, contratos, convênios, ajustes e outros assemelhados inerentes às atividades da Secretaria, sem prejuízo da necessária manifestação conclusiva da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, tendo em vista sua competência privativa para o exercício da Consultoria Jurídica no âmbito do Distrito Federal;
 IV - estudar, orientar, analisar e exarar manifestações e informações sobre os assuntos de interesse da Secretaria que forem submetidos à sua apreciação;
 V - manter arquivo e relatórios atualizados com o controle das decisões jurídicas proferidas nas ações e feitos de interesse da Secretaria e demais processos nos quais tenha participação;
 VI - organizar a jurisprudência e legislação específicas e correlatas aos assuntos de interesse da Secretaria;
 VII - prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos jurídicos e legislativos pertinentes à Secretaria;
 VIII - prestar orientação jurídica aos órgãos colegiados vinculados à Secretaria;
 IX - prestar informações e fornecer subsídios para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Secretaria de Transparência, Controladoria-Geral do Distrito Federal, Procuradoria-Geral do Distrito Federal e outros órgãos com competência decisória ou de controle; e
 X - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação, observada a competência privativa da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
 § 1º Executua-se da parte final do inciso II deste artigo a análise jurídica sobre tema abordado em parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ao qual o Governador do Distrito Federal tenha outorgado efeito normativo por meio de despacho publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
 § 2º No caso do parágrafo anterior, a Assessoria Jurídico-Legislativa efetuará análise quanto ao cumprimento das recomendações constantes do parecer normativo, não se exigindo o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, salvo para dirimir dúvida jurídica específica não abordada no opinativo.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 6º À Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à(ao) Secretária(o), compete:

- I - assistir a(o) Secretária(o) nos assuntos de comunicação social, promovendo a divulgação de atos, ações e eventos de interesse da Secretaria e da comunidade;
 II - planejar, criar e produzir campanhas, folders, jornais e outras peças promocionais, juntamente com o órgão responsável pela publicidade institucional do Governo do Distrito Federal;
 III - elaborar e distribuir as informações de caráter institucional a serem dirigidas aos meios de comunicação – jornais, rádios, televisões, revistas e websites;
 IV - exercer as funções de marketing direto, endomarketing e outras técnicas de criação de opiniões favoráveis entre o público interno e externo do órgão, por meio de criação de matérias, boletins internos, jornais e revistas;
 V - coletar e compilar os programas e projetos da Secretaria para divulgá-los por meio de uma linha editorial, compreendendo revistas, cadernos e materiais impressos e digitais;
 VI - promover a comunicação interna e institucional da Secretaria;
 VII - produzir, editar e divulgar material fotográfico, assim como manter arquivo de fotografias para atender demandas jornalísticas e/ou publicitárias; elaborar notas oficiais, artigos e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades da Secretaria;
 VIII - coletar, organizar e manter arquivos, inclusive em meio magnético, das matérias relativas à atuação e de interesse da Secretaria veiculadas pelos meios de comunicação;
 IX - planejar e atualizar a página eletrônica da Secretaria;
 X - articular com os órgãos centrais de Comunicação do Governo do Distrito Federal sobre trabalhos relativos à produção de material informativo, publicitário e de divulgação em apoio às ações da Secretaria;
 XI - formular e implementar a política de comunicação, assim como elaborar planejamento anual de comunicação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
 XII - definir normas e padrões para a divulgação de informações da Secretaria na internet, intranet e nas redes sociais, assim como nas campanhas implementadas pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; e
 XIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

SEÇÃO V
DA OUVIDORIA

Art. 7º À Ouvidoria, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à(ao) Secretária(o), compete:

- I - registrar as demandas em sistema informatizado;
 II - facilitar o acesso do cidadão ao serviço de ouvidoria;
 III - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
 IV - receber consultas, diligenciar junto aos setores competentes e prestar informações e orientações sobre ações, projetos e políticas da Secretaria, legislação e direitos da mulher e serviços da rede de atendimento;
 V - receber e analisar informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios referentes às ações da Secretaria e encaminhar as manifestações aos setores competentes, mantendo o interessado sempre informado sobre as providências adotadas;
 VI - encaminhar ao Gabinete propostas que visem ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos;
 VII - coordenar, no âmbito da Secretaria, os procedimentos e serviços de garantia do direito fundamental de acesso à informação;
 VIII - promover a interação com as demais Ouvidorias Públicas Estaduais e Federais;
 IX - apresentar, anualmente, relatório estatístico;
 X - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SIGGO-DF, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns; e
 XI - exercer outras funções que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 8º À Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à(ao) Secretária(o), compete:

- I - assessorar a(o) Secretária(o) em assuntos relacionados às gestões administrativas, orçamentárias, financeiras, de pessoas e de infraestruturas;
 II - dirigir, coordenar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, recursos logísticos, planejamento, orçamento, execução orçamentária e financeira, gestão de contratos, termos de colaboração, termos de cooperação e convênios, administração de materiais, transportes, patrimônio, arquivo, tecnologia da informação, comunicação administrativa, serviços de engenharia, arquitetura e manutenção de próprios da Secretaria;
 III - subsidiar os órgãos centrais e gerenciar setorialmente as atividades sistêmicas, relacionadas com as funções de planejamento, orçamento, documentação e comunicação administrativa, pessoal, materiais, patrimônio e serviços gerais;
 IV - promover articulação e a integração com as demais unidades do Poder Executivo local e Federal para implementação de programas e projetos;
 V - planejar, no âmbito da Secretaria, a aplicação dos recursos provenientes de emendas parlamentares;
 VI - propor e elaborar normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais;
 VII - coordenar a elaboração do Relatório de Gestão e a consolidação do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, relativos às ações da Secretaria, com base nas diretrizes e estratégias gerais do Governo do Distrito Federal e específicas da Secretaria;
 VIII - coordenar a elaboração do Plano Anual da unidade, em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
 IX - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;
 X - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação; e
 XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
 Art. 9º Assessoria de Gestão de Projetos - AGEP, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:
 I – coordenar o processo de gestão estratégica da políticas para mulheres, em consonância com as diretrizes do Governo do Distrito Federal;
 II - subsidiar a Secretaria na articulação de ações para a melhoria da gestão e da execução de programas, subprogramas e projetos estratégicos;
 III - coordenar o processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão da proposta dos planos plurianual e estratégico e projetos especiais e zelar pela compatibilidade entre as peças orçamentárias;
 IV - coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria e a definição, elaboração e validação de indicadores;
 V - gerar relatórios periódicos e minutas de documentos relativos à situação dos programas e projetos estratégicos do Governo, no âmbito desta Secretaria, para apoio à tomada de decisões por parte da(o) Secretária(o);
 VI - monitorar o cumprimento de metas e resultados da execução de planos, projetos e programas, em articulação com as demais unidades da Secretaria, propondo os ajustes necessários;
 VII - prestar a assessoria técnica aos gerentes de programas, subprogramas e projetos estratégicos das unidades da Secretaria;
 VIII - supervisionar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas ao Observatório da Mulher;
 IX - supervisionar, coordenar e monitorar as atividades, planos de trabalho, acordos e parcerias firmadas por meio da Rede Sou Mais Mulher;
 X - supervisionar, coordenar e monitorar os Acordos de Cooperação Internacionais firmados pela Secretaria;

XI - representar a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal nos assuntos de gestão estratégica e governança;

XII - acompanhar o andamento de projetos de interesse da Secretaria junto aos Poderes Legislativos do Distrito Federal e da União; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 10. À Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - coordenar, monitorar e avaliar planos, programas e ações de gestão e desenvolvimento de pessoas em suas competências e desempenhos, vinculados à missão e objetivos do planejamento estratégico da Instituição;

II - subsidiar a elaboração da Proposta do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA em relação às prioridades, metas e cálculo das despesas em gestão de pessoas;

III - acompanhar estudos e pesquisas para compatibilização do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas - PCDP com as ações correspondentes da Instituição;

IV - acompanhar e controlar a execução das atividades relativas a cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas e folha de pagamento, aposentadoria, pensão, atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado;

V - aprovar a participação de servidores em cursos de especialização e pós-graduação para formação de gestores, desenvolvimento de lideranças e nos projetos de capacitação técnica;

VI - sugerir alterações organizacionais, racionalização de métodos e processos, adoção de novas tecnologias, elaborar e propor normas complementares para o setor visando à modernização da gestão pública;

VII - adotar mecanismos que busquem a democratização das relações de trabalho, a valorização do servidor e a eficiência do serviço público;

VIII - coordenar as ações referentes ao provimento de pessoal;

IX - articular com outras entidades públicas ou privadas projetos e ações relativos à gestão de pessoas e melhoria da gestão pública;

X - cumprir decisões e diligências determinadas pelos órgãos de controle interno e externo, relativos à sua área de atuação;

XI - elaborar e analisar relatórios periódicos indicando o quantitativo, os tipos de atividades realizadas e conteúdo análises descritivas, gráficas, recomendações da unidade de direção hierarquicamente superior;

XII - acompanhar e avaliar atos e procedimentos relacionados a processos seletivos e provimento de cargos efetivos no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 11. À Gerência de Pagamento e Consignação - GEPAC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - gerenciar, controlar, acompanhar e executar, no âmbito da Secretaria, ações relativas às atividades referentes aos registros financeiros e à elaboração da folha de pagamento dos servidores ativos e beneficiários de pensão, cedidos, requisitados, membros dos órgãos colegiados;

II - elaborar e encaminhar informações patronais aos órgãos competentes, dentro de sua área de atuação;

III - verificar e providenciar acertos relativos a processos administrativos disciplinares, exoneração, demissão, falecimento de servidores, restrição de função e readaptação funcional;

IV - instruir e analisar processos de concessão de direitos, de vantagens e de indenizações aos servidores;

V - extrair dados e elaborar os demonstrativos, em sua área de competência, para compor os relatórios de conformidade e análise da Folha de Pagamento;

VI - elaborar, conferir e manter atualizada a folha de pagamento dos servidores ativos, e informar sobre os eventuais descontos;

VII - atualizar os registros financeiros relativos a pagamentos de servidores ativos, procedendo aos descontos autorizados;

VIII - fornecer declaração anual de rendimentos pagos a servidores ativos para fins de imposto de renda;

IX - acompanhar registro de dependentes de servidores ativos para fins de imposto de renda e de reconhecimento de direitos e concessão de benefícios;

X - emitir declarações e comprovantes de rendimentos e de reajustes remuneratórios solicitados por servidores ativos;

XI - calcular o impacto financeiro para pagamento de folha suplementar, diferenças salariais oriundas de acréscimo de carga horária, decisões judiciais, pareceres, tomadas de contas especiais, processos administrativos e outros mecanismos geradores de despesas;

XII - registrar e controlar os ressarcimentos decorrentes de cessão e requisição de servidores;

XIII - registrar e controlar os parcelamentos de débitos oriundos de adiantamento de férias, reposições ao erário, multas e pagamentos indevidos;

XIV - elaborar e encaminhar a Guia de Informações à Previdência Social - GFIP, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, consignatárias e Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF referentes aos servidores da Secretaria;

XV - elaborar impactos financeiros relativos a nomeações de candidatos de provimento efetivo;

XVI - instruir, registrar e controlar férias, abonos e concessões de direitos e vantagens;

XVII - fornecer declaração anual de rendimentos à pensionistas judiciais para fins de imposto de renda; e

XVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 12. À Gerência de Pessoal Ativo - GEPA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - coordenar e controlar as ações relacionadas a registros funcionais dos servidores ativos, a empregados requisitados e membros dos órgãos colegiados;

II - manter atualizado o cadastro dos servidores ativos, empregados requisitados e membros dos órgãos colegiados;

III - instruir processos referentes a abandono de cargo, exoneração, vacância, abono de permanência, aposentadoria, averbação de tempo de contribuição e alteração da jornada de trabalho;

IV - instruir, analisar, controlar processos de licença, requisição, cessão, transferência, nomeação, reversão, aproveitamento, reintegração, vacância e de recondução de servidores;

V - controlar e acompanhar a situação dos servidores cedidos e requisitados, transmitindo as informações sobre a movimentação à unidade competente;

VI - realizar a migração dos dados cadastrais no sistema corporativo de gestão de pessoas referentes à redistribuição de servidores dos órgãos do Distrito Federal;

VII - elaborar certidões e declarações relacionadas à situação funcional dos servidores ativos e inativos;

VIII - receber, conferir e zelar pela guarda das declarações de bens e de renda apresentadas pelos servidores ativos, e informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais;

IX - adotar os procedimentos legais e administrativos para averbação de tempo de serviço;

X - instruir processo e efetuar o lançamento relativo ao abono de permanência;

XI - registrar as substituições, designações e as dispensas de servidores com cargo em comissão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal;

XII - receber e conferir documentação pessoal de servidores para fins de posse e emissão de termo de posse; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 13. À Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas - GEADP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - planejar, orientar, coordenar e promover ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas, considerando as competências organizacionais, individuais e o planejamento estratégico da Instituição;

II - estruturar, manter e gerenciar o banco de talentos de servidores e de colaboradores;

III - planejar, orientar e coordenar ações referentes ao remanejamento;

IV - promover a valorização, a integração e a socialização de servidores ativos e desenvolver ações para melhoria da saúde e da qualidade de vida no ambiente de trabalho a fim de melhorar o clima organizacional;

V - promover a interlocução com todas as áreas da Instituição, no sentido de que informem problemas de saúde dos servidores e manter intercâmbio com o órgão central de Saúde Ocupacional do Distrito Federal para encaminhar servidores, disseminar informações, promover ações e campanhas de prevenção;

VI - planejar, orientar e coordenar o processo de avaliação de desempenho, coordenar e promover ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas e aferir os resultados;

VII - atuar como interlocutor junto a órgãos públicos e privados para realizar ações de capacitação e desenvolvimento de pessoas;

VIII - acompanhar os casos de readaptação funcional e de reversão de aposentadoria;

IX - auxiliar nas ações referentes à movimentação e ao provimento de pessoas, observados os requisitos de competências e de quantitativo de vagas, mantendo atualizada a força de trabalho;

X - acompanhar, durante o estágio probatório, os procedimentos de avaliação da aptidão, da capacidade e da eficiência dos servidores no desempenho do cargo;

XI - instruir e acompanhar os processos e os documentos relativos à liberação de servidores para participar de cursos de mestrado, doutorado, especialização, capacitação e outros afins;

XII - coletar e sistematizar dados e informações relativas ao quadro e à lotação de pessoal, com vistas à distribuição adequada da força de trabalho;

XIII - manter atualizadas informações e registros pertinentes à legislação sobre cargos, carreiras, tabelas de remuneração, progressão e promoção funcional, gratificações, adicionais e benefícios concedidos a servidores;

XIV - analisar recursos em procedimentos de concessão de gratificação por habilitação dos servidores;

XV - acompanhar, prestar assistência e orientar os setoriais de gestão de pessoas dos órgãos quanto ao processo de estágio probatório, avaliação de desempenho, progressão e promoção funcional, aferição de mérito, reenquadramento, estrutura das tabelas remuneratórias, incluindo gratificações, adicionais, benefícios e indenizações instituídos em lei;

XVI - propor normas e diretrizes para a gestão estratégica de pessoas relativas a valorização de servidores, análise profissiográfica, desempenho institucional, educação corporativa, avaliação de desempenho de estágio probatório, avaliação periódica de desempenho, dimensionamento da força de trabalho, capacitação e desenvolvimento, responsabilidade social e ambiental;

XVII - analisar, instruir processos e elaborar atos de concessão referentes aos afastamentos, alteração de jornada de trabalho dos servidores ativos, adicional de insalubridade e de periculosidade, a licenças, a adicional de qualificação e gratificação por titulação, readaptação;

XVIII - definir metodologia de descrição de atribuições das carreiras por meio de análise profissiográfica visando subsidiar a gestão de carreiras/pessoas por competências;

XIX - dirigir o mapeamento de competências e perfis profissiográficos dos servidores da Secretaria;

XX - acompanhar as ações do interlocutor da Secretaria junto à Escola de Governo, na execução dos programas e projetos de capacitação e desenvolvimento;

XXI - instruir e acompanhar as concessões de benefícios e gratificações relativas à capacitação e desenvolvimento dos servidores;

XXII - analisar solicitações de liberação e/ou renovação da licença para desempenho de mandato classista; e

XXIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 14. À Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - planejar, administrar e padronizar o ambiente operacional de Tecnologia da Informação - TI na Secretaria;

II - propor normas regulamentadoras do uso da rede mundial de computadores e da rede interna e estabelecer políticas de segurança em Tecnologia da Informação;

III - planejar e implantar a política de segurança da informação da Secretaria;

IV - elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

V - participar do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

VI - identificar oportunidades de aplicação de Tecnologia da Informação para otimização dos trabalhos da Secretaria;

VII - propor novas soluções de Tecnologia da Informação e acompanhar seu desenvolvimento e aquisição;

VIII - analisar e aprovar equipamentos e softwares aplicativos corporativos que sejam compatíveis com os padrões estabelecidos pela Secretaria;

IX - promover pesquisa e atualização tecnológica do ambiente computacional da Secretaria;

X - supervisionar as atividades de manutenção de sistemas de administração de rede e de suporte na Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

XI - acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação;

XII - adotar as medidas necessárias para testar, homologar, adquirir e internalizar novos recursos de hardware e software básicos para os ambientes computacionais instalados;

XIII - definir e administrar a estrutura lógica de acesso de usuários, quanto aos aspectos de segurança, permissões e níveis de habilitação;

XIV - implantar e administrar correio eletrônico e rotinas de back-up;

XV - estabelecer, implantar e administrar os serviços de suporte, acordos de níveis de serviço firmados entre a área de Tecnologia de Informação - TI;

XVI - propor, analisar e implantar soluções de sistemas para suporte aos usuários;

XVII - subsidiar o estabelecimento e administrar os acordos de níveis operacionais relacionados à área de Tecnologia de Informação - TI; e

XVIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 15. À Gerência de Suporte Técnico - GESUT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, compete:

I - executar o suporte técnico, definir e administrar a estrutura lógica de acesso de usuários, quanto aos aspectos de segurança, permissões e níveis de habilitação;

II - gerenciar e administrar o correio eletrônico dos servidores da Secretaria;

III - acompanhar e administrar o processo de gerenciamento de serviços de manutenção de hardware;

IV - distribuir, reparar, substituir e remanejar equipamentos e ativos de rede dentro de definições estabelecidas e recursos disponíveis;

V - operar os equipamentos, dispositivos, softwares e acessórios integrantes do sistema de processamento de dados existentes na rede;

VI - configurar e otimizar o funcionamento de equipamentos e soluções integrantes da rede;

VII - gerenciar e administrar os serviços de suporte, acordos de níveis de serviço firmados entre a área de Tecnologia de Informação - TI;

VIII - acompanhar a execução de contratos relativos à área de atuação;

IX - executar e administrar os acordos de níveis operacionais relacionados à área de Tecnologia de Informação - TI; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 16. À Diretoria de Logística e Suprimentos - DILOG, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das atividades dos órgãos sob sua subordinação;

II - estabelecer metas e programas de trabalhos anuais;

III - desenvolver visão sistêmica do processo de suprimento de material;

IV - implementar a gestão dos bens patrimoniais da Secretaria;

V - acompanhar e orientar a programação anual de compras e distribuição de materiais de uso comum da Secretaria;

VI - articular-se com o órgão de Licitações e Compras do Distrito Federal, no seu âmbito de atuação; e

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 17. À Gerência de Patrimônio - GEPAT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Suprimentos, compete:

I - executar os controles de bens patrimoniais e veículos oficiais da Secretaria;

II - inventariar, registrar, manter o controle físico e financeiro e apresentar demonstrativo contábil de bens patrimoniais da Secretaria, por meio dos respectivos sistemas;

III - propor e executar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e remanejamento de bens patrimoniais;

IV - instruir processos relativos ao desaparecimento, furto e roubo de bens patrimoniais, quando necessário;

V - registrar e acompanhar os bens patrimoniais de outros órgãos, disponibilizados à Secretaria, por meio de cessão de uso, termos de colaboração, acordos de cooperação, convênios e outros ajustes;

VI - recolher bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição;

VII - acompanhar e controlar a aquisição, incorporação e desincorporação, e a transferência de bens móveis e imóveis no âmbito da Secretaria;

VIII - vistoriar, intermediar e receber bens patrimoniais oriundos de doação e posterior instrução do processo;

IX - manter atualizadas, inclusive com registros fotográficos, todas as informações acerca dos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria;

X - acompanhar e supervisionar a contratação e a execução dos serviços de manutenção e reparos dos imóveis, instalações e áreas da Secretaria;

XI - promover a manutenção, conservação e reparo do mobiliário, aparelhos e equipamentos tombados pela Secretaria;

XII - atender solicitações, orientar a distribuição e controlar a utilização e manutenção de veículos, conforme capacidade da frota disponível no âmbito da Secretaria;

XIII - elaborar a previsão de gastos com combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da Secretaria, e distribuir e controlar as cotas e seu consumo;

XIV - controlar o recolhimento dos veículos e comunicar as ocorrências sob sua responsabilidade; e

XV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 18. Ao Núcleo de Transportes - NUTRANS, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Patrimônio, compete:

I - executar atividades de recebimento, registro, distribuição, controle, manutenção, limpeza, recuperação e conservação dos veículos de uso da Secretaria;

II - atender solicitações, orientar a distribuição e controlar a utilização e manutenção de veículos, conforme capacidade da frota disponível no âmbito da Secretaria;

III - elaborar a previsão de gastos com combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da Secretaria, e distribuir e controlar as cotas e seu consumo;

IV - controlar o recolhimento dos veículos e comunicar as ocorrências sob sua responsabilidade;

V - registrar e controlar arquivos e serviços relativos aos veículos da Secretaria;

VI - proceder a vistorias para fins de previsão e execução de serviços inerentes a sua área de atuação;

VII - instruir as demais unidades da Secretaria quanto aos preenchimentos relativos à utilização e controle setorial de veículos, e procedimentos afetos às multas; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 19. À Gerência de Material - GEMAT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Suprimentos, compete:

I - dirigir, acompanhar e controlar a execução das atividades relacionadas a material de consumo no âmbito da Secretaria;

II - inventariar e manter controle sistemático dos materiais de uso comum em estoque, sua movimentação, e levantar e informar necessidades de reposição e aquisição tempestivas;

III - fixar e manter o ponto de suprimento do material de uso comum existente no almoxarifado;

IV - manter atualizada a documentação relativa à aquisição, guarda e distribuição de materiais, e a entrada e saída de documentos e processos;

V - controlar o atendimento de requisições internas de materiais das unidades da Secretaria; e

VI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 20. Ao Núcleo de Apoio Administrativo - NUAAD, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Material, compete:

I - receber, autuar, registrar, numerar, distribuir e controlar a movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais relativas à Secretaria;

II - controlar o recebimento e expedição de malotes;

III - subsidiar o órgão central do sistema de documentação e comunicação administrativa com dados e informações de sua área de atuação;

IV - executar as atividades de arquivo referentes à classificação, eliminação, transferência, recolhimento, seleção, análise, avaliação e preservação dos documentos oficiais no âmbito da Secretaria;

V - cuidar da conservação dos documentos arquivados e microfilmados ou digitalizados, sob sua guarda;

VI - adotar os procedimentos previstos na legislação que regulamenta o acesso à informação;

VII - atender à requisição e fornecer cópia de processos e documentos arquivados, inclusive microfilmados ou digitalizados; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21. À Gerência de Apoio a Licitações e Compras - GEALIC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Logística e Suprimentos, compete:

I - enviar os quantitativos dos itens do Plano de Suprimentos - PLS, para o Registro de Preços, após resposta dos setores interessados em adquirir o material ou serviço;

II - realizar pesquisas de preços e de mercado;

III - elaborar planilha de custos de aquisição de material de consumo e permanente;

IV - emitir e registrar pedido de aquisição de material, solicitação de compras e pedido de execução de serviço junto ao sistema eletrônico de compras do Distrito Federal;

V - solicitar disponibilidade orçamentária referente às despesas de aquisição de material ou execução de serviço;

VI - instruir e acompanhar os processos de aquisição de material e de contratação de serviços; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 22. À Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos - DIOFIC, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - elaborar diretrizes gerais, rotinas e procedimentos para o processo de planejamento de orçamento da Secretaria;

II - promover e acompanhar a elaboração e execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei Orçamentária Anual - LOA, de planos de ação e de relatórios periódicos e anuais de gestão, com base nas diretrizes gerais e estratégicas da Secretaria;

III - orientar, dirigir e consolidar a elaboração e execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei Orçamentária Anual - LOA e de relatórios periódicos e anuais de gestão, com base nas diretrizes gerais e estratégicas da Secretaria;

IV - dirigir e apoiar a elaboração de planos operativos anuais das unidades organizacionais em conformidade com planos estratégicos e de gestão da Secretaria;

V - acompanhar e promover a avaliação física, orçamentária de projetos, programas e atividades;

VI - coordenar a prestação de informações sobre saldos orçamentários existentes e necessidade de créditos adicionais para cumprimento de metas estabelecidas;

VII - coordenar e acompanhar o processo de pactuação e de formalização de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e outros ajustes de captação de recursos e instrumentos legais relacionados à operacionalização dos programas, projetos e ações da Secretaria;

VIII - analisar e avaliar a programação e a execução orçamentária, propondo as alterações que se fizerem necessárias no decurso do exercício;

IX - controlar e prestar informações sobre saldos orçamentários existentes e necessidade de créditos adicionais para cumprimento de metas estabelecidas;

X - prestar informações ao órgão geral de planejamento e orçamento do Governo do Distrito Federal, sobre o andamento de programas, projetos, indicadores e metas de responsabilidade da Secretaria, em articulação com os demais setores;

XI - subsidiar os órgãos centrais do sistema do orçamento, com dados e informações de sua área de atuação;

XII - elaborar relatórios específicos relacionados aos programas e projetos desenvolvidos;

XIII - acompanhar e controlar a execução físico-financeira das ações planejadas;

XIV - elaborar relatórios periódicos da gestão da Secretaria;

XV - registrar, controlar e acompanhar as dotações orçamentárias e créditos adicionais, por programa de trabalho, fonte e natureza da despesa da Unidade Orçamentária da Secretaria;

XVI - analisar a programação orçamentária das Unidades Orçamentárias da Secretaria e emitir, após prévia autorização do Ordenador de Despesas, Notas de Empenho com recursos das Unidades Orçamentárias da Secretaria e promover retificações e anulações;

XVII - analisar, previamente à emissão das Notas de Empenho, as certidões de regularidade fiscal dos credores, quanto a sua validade e idoneidade;

XVIII - controlar a execução financeira dos recursos da Unidade Gestora da Secretaria;

XIX - dirigir e acompanhar todos os atos praticados pelas gerências subordinadas a Diretoria de Finanças; e

XX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23. À Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEOFIC, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, compete:

I - elaborar autorizações para emissão e emitir Notas de Lançamento - NL e Previsões de Pagamento - PP;

II - controlar a execução financeira dos recursos da Unidade Gestora da Secretaria;

III - analisar, quando necessário, as certidões negativas dos credores quanto à validade e idoneidade;

IV - subsidiar os órgãos centrais do sistema de finanças, com dados e informações de sua área de atuação;

V - acompanhar a emissão de ordens bancárias de interesse da Secretaria, emitidas pela Secretaria de Fazenda para instrução processual;

VI - gerenciar a atualização de valores provenientes de demandas financeiras da Secretaria;

VII - acompanhar e verificar a análise e instrução de processos e documentos que impliquem a liquidação e o pagamento de despesas, emitindo a respectiva Nota de Lançamento;

VIII - elaborar a relação e o cronograma de desembolso financeiro das despesas inscritas em Restos a Pagar;

IX - gerenciar a conciliação das contas contábeis no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO do Distrito Federal;

X - acompanhar os registros contábeis de movimentação de materiais de consumo e de bens móveis e imóveis;

controlar e registrar as dotações orçamentárias, os créditos adicionais e extra orçamentários;

XI - controlar, registrar e acompanhar as dotações orçamentárias e créditos adicionais, por programa de trabalho, fonte e natureza da despesa das Unidades Orçamentária da Secretaria;

XII - acompanhar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;

XIII - emitir Notas de Empenho com recursos das Unidades Orçamentárias da Secretaria e promover retificações e anulações;

XIV - consolidar o Plano Plurianual - PPA, Proposta de Lei Orçamentária anual - PLOA e o Plano de Ação, no âmbito da Secretaria;

XV - proceder à avaliação e revisão do Plano Plurianual - PPA;

XVI - acompanhar e controlar a execução físico-financeira das ações planejadas e da programação orçamentária das unidades, analisar sua evolução em face do orçamento aprovado e disponibilizar informações orçamentárias;

XVII - elaborar e analisar relatórios periódicos da gestão e os demonstrativos gerenciais da execução orçamentária e das disponibilidades orçamentárias, sugerindo alterações no Quadro de Detalhamento de Despesa relativas aos recursos da Secretaria que se fizerem necessários; e

XVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24. Ao Núcleo de Liquidação e Pagamento - NULIP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

I - emitir Notas de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP;

II - executar a programação financeira, em conformidade com as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;

III - prestar informações referentes à execução financeira para consolidação do Relatório Anual de Atividades;

IV - executar a programação financeira da Secretaria;

V - analisar as certidões negativas dos credores quanto à validade e idoneidade;

VI - elaborar e enviar declarações exigidas pelos órgãos de fiscalização;

VII - acompanhar a emissão de ordens bancárias de interesse da Secretaria, emitidas pela Secretaria de Fazenda para instrução processual;

VIII - registrar, inserir Nota Fiscal, e efetuar pagamentos dos convênios vinculados ao sistema de convênio federal; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 25. Ao Núcleo de Contabilidade - NUCON, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete:

I - realizar os registros das operações financeiras, orçamentárias e patrimoniais por meio dos lançamentos contábeis no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO do Distrito Federal;

II - realizar o levantamento e análise de balancetes mensais e dos demais relatórios contábeis exigidos pela legislação que rege a matéria;

III - acompanhar a conformidade das contas no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO do Distrito Federal;

IV - conciliar as contas contábeis no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO do Distrito Federal;

V - organizar a Prestação de contas anual do Ordenador de Despesa;

VI - elaborar a prestação de contas de convênios firmados com órgãos das esferas Distrital e Federal;

VII - elaborar e enviar as obrigações acessórias exigidas pelos órgãos de fiscalização tributária e de controle;

VIII - conciliar registros contábeis de movimentação do almoxarifado e de bens móveis e imóveis, com os relatórios mensais elaborados pelos setores de almoxarifado e de patrimônio; e

IX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26. À Gerência de Contratos - GECONT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, compete:

I - gerenciar a elaboração, formalização, acompanhamento e avaliação de contratos firmados pela Secretaria;

II - acompanhar processos, procedimentos e rotinas de controle de contratos e instrumentos legais;

III - orientar o processo de elaboração de extratos de contratos, atos de designação de seus executores e demais instrumentos de ajustes para publicação;

IV - acompanhar o processo de elaboração, pelas unidades da Secretaria, de minutas de termos de referência, projetos básicos e instrumentos similares, necessários à celebração de contratos e instrumentos congêneres de interesse da Secretaria;

V - gerenciar, sem prejuízo das ações privativas de outros órgãos, o processo de orientação e informação de executores e sobre procedimentos administrativos relativos aos contratos, termos, acordos, ajustes e instrumentos congêneres sob gestão da Secretaria;

VI - controlar a baixa de contratos encerrados no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO do Distrito Federal;

VII - efetuar os cálculos de reajuste de valores provenientes de contratos e aditivos celebrados pela Secretaria;

VIII - gerenciar o reequilíbrio econômico financeiro proveniente de contratos e aditivos celebrados pela Secretaria, calcular multa por infração contratual;

IX - analisar e instruir processos de aplicação de penalidades oriundas de contratações, elaborando relatório final conclusivo de subsídio à aplicação de penalidade pelo Ordenador de Despesas;

X - cadastrar contratos celebrados com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

XI - gerenciar, analisar, criticar e manter registro de dados e informações estatísticas coletadas;

XII - analisar e instruir, em sua área de competência, processos e documentos, que impliquem despesas orçamentárias relativas às Unidades Orçamentárias vinculadas à Secretaria; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27. À Gerência de Convênios - GECONV, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, compete:

I - gerenciar a elaboração, formalização, acompanhamento e avaliação de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados pela Secretaria;

II - acompanhar processos, procedimentos e rotinas de controle de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e instrumentos legais;

III - orientar o processo de elaboração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, atos de designação de seus executores e demais instrumentos de ajustes para publicação;

IV - acompanhar o processo de elaboração, pelas unidades da Secretaria, de minutas de termos de referência, projetos básicos e instrumentos similares, necessários à celebração de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Secretaria;

V - gerenciar, sem prejuízo das ações privativas de outros órgãos, o processo de orientação e informação de executores e de entes conveniados, participantes dos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e contratados, sobre procedimentos administrativos relativos aos termos, acordos, ajustes e instrumentos congêneres sob gestão da Secretaria;

VI - controlar a baixa de convênios, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação encerrados;

VII - analisar e elaborar as minutas de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e ajustes de interesse da Secretaria;

VIII - acompanhar os prazos de vigência dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e ajustes e o pagamento do cronograma de desembolso;

IX - elaborar instrumentos para análises e monitoramento dos convênios;

X - monitorar a inclusão de propostas de convênios federais;

XI - cadastrar e convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

XII - gerenciar, analisar, criticar e manter registro de dados e informações estatísticas coletadas;

XIII - analisar e instruir, em sua área de competência, processos e documentos, que impliquem despesas orçamentárias relativas às Unidades Orçamentárias vinculadas à Secretaria;

XIV - analisar e elaborar as minutas de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e ajustes de interesse da Secretaria;

XV - acompanhar os prazos de vigência dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e ajustes e o pagamento do cronograma de desembolso;

XVI - elaborar instrumentos para análises e monitoramento dos convênios;

XVII - monitorar a inclusão de propostas de convênios federais; e

XVIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DA SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

Art. 28. À Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres - SUBEV, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à(o) Secretária(o), compete:

I - formular, implementar, monitorar e avaliar ações, programas e projetos voltados ao enfrentamento e à eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres;

II - coordenar a execução, no âmbito da Secretaria, das ações da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que promovam a equidade de gênero e a cultura de paz por meio do empoderamento de mulheres e da oferta de ações de prevenção e atendimento por meio da rede de equipamentos especializados de apoio à violência doméstica e familiar contra mulheres;

III - planejar, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades dos equipamentos: Casa Abrigo, Casa da Mulher Brasileira, Centros Especializados de Atendimento à Mulher e Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica;

IV - elaborar diretrizes e monitorar o funcionamento da rede de serviços especializados para diferentes grupos de mulheres considerando questões étnico-raciais, territoriais, geracionais, de orientação sexual, deficiência e de inserção social, econômica e regional;

V - coordenar ações e diretrizes do Programa Mulher Segura e Protegida, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito das políticas setoriais governamentais da Rede de Enfrentamento do Distrito Federal;

VI - promover articulações com órgãos e entidades do setor público e privado que compõe a Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres no âmbito do Distrito Federal e Nacional;

VII - implementar, atualizar e monitorar os eixos do Plano Distrital de Políticas para as Mulheres relacionados com os temas de enfrentamento à violência contra as mulheres;

VIII - promover a formação e a capacitação de agentes públicos sobre igualdade de gênero e as legislações vigentes relacionadas à temática do enfrentamento à violência contra a mulher;

IX - coordenar e monitorar os contratos, os convênios, os acordos, os ajustes ou os instrumentos congêneres relacionados à Rede de Enfrentamento à Violência;

X - promover ações, visando à celebração de termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios e demais ajustes, com organismos públicos e entidades privadas, para pesquisas, publicações, projetos e eventos em torno do enfrentamento à violência contra a mulher;

XI - analisar os relatórios de atendimento produzidos pelas chefias dos equipamentos e propor políticas e ações voltadas para a melhoria dos serviços e do enfrentamento à violência contra as mulheres;

XII - subsidiar a(o) Secretária(o) nas decisões referentes ao Fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres;

XIII - mapear, capacitar e fomentar as instituições do terceiro setor que trabalhem a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência; e

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29. À Diretoria da Casa da Mulher Brasileira - DICMB, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, compete:

I - gerenciar, executar e monitorar o convênio da Casa da Mulher Brasileira do Distrito Federal;

II - gerenciar as atividades da gestão de pessoas, de serviços gerais, contratos, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios e demais modalidades de ajustes firmados e de operações;

III - elaborar relatório de gestão e relatórios quantitativos e qualitativos sobre os setores vinculados;

IV - acompanhar a execução programática e orçamentária da Casa da Mulher Brasileira;

V - compilar dados e estatísticas encaminhados pelas equipes vinculadas;

VI - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. Ao Núcleo de Acolhimento e Triagem - NUAT, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, compete:

I - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades inerentes às competências do respectivo Núcleo;

II - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhe forem atribuídas por seus superiores;

III - supervisionar os procedimentos relacionados à execução das atividades do Núcleo;

IV - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;

V - executar as atividades que lhe são pertinentes, delegando, aos servidores, as ações e procedimentos de sua competência;

VI - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;

VII - efetuar programação anual de trabalho da unidade junto à Diretoria;

VIII - registrar e atualizar dados de atividades realizadas;

IX - orientar sua equipe para ações voltadas à qualidade e produtividade de sua unidade;

X - acompanhar a execução das atividades, assiduidade e desempenho funcional dos servidores, devendo registrar e informar quaisquer eventos e intercorrências à Diretoria da Casa da Mulher Brasileira;

XI - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro de sua área de atuação;

XII - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

XIII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas em sua área de atuação.

Art. 31. Ao Núcleo de Alojamento de Passagem - NUAP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, compete:

I - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades inerentes às competências do respectivo Núcleo;

II - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhe forem atribuídas por seus superiores;

III - supervisionar os procedimentos relacionados à execução das atividades do Núcleo;

IV - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;

V - executar as atividades que lhe são pertinentes, e delegar aos supervisores do plantão, as ações e procedimentos de sua competência, quando necessário;

VI - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais do Núcleo;

VII - efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a Diretoria da Casa da Mulher Brasileira;

VIII - registrar e atualizar dados dos acolhimentos realizados;

IX - orientar a equipe para a execução das atividades de competência de sua unidade;

X - acompanhar a execução das atividades, assiduidade e desempenho funcional dos servidores, devendo registrar e informar quaisquer eventos e intercorrências à Diretoria da Casa da Mulher Brasileira;

XI - acompanhar a assiduidade dos servidores, atestar e enviar as respectivas folhas de frequência à Diretoria da Casa da Mulher Brasileira;

XII - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos, no âmbito de sua unidade;

XIII - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

XIV - executar outras atribuições que lhe forem conferidas em sua área de atuação.

Art. 32. À Coordenação de Equipamentos - CEQUIP, unidade orgânica de coordenação e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, compete:

I - implementar, monitorar e avaliar programas e projetos voltados ao enfrentamento da violência contra as mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais de diferentes entes da federação ou não governamentais, para prevenção, combate à violência, assistência e garantia de direitos à mulheres em situação de violência no âmbito dos equipamentos da Secretaria;

II - elaborar diretrizes para o funcionamento da rede de serviços especializados destinados aos diferentes grupos de mulheres, considerando questões étnico-raciais, territoriais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

III - supervisionar a formação e a capacitação de agentes públicos do Governo do Distrito Federal para a igualdade de gênero;

IV - coordenar, analisar, monitorar e compilar dados e elaborar relatórios mensais a respeito dos atendimentos realizados nas unidades sob sua coordenação;

V - acompanhar e monitorar a execução do regimento interno dos equipamentos vinculados à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

VI - subsidiar a Subsecretaria nas decisões referentes ao fortalecimento da rede de atendimento às mulheres;

VII - promover ações visando a celebração de termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, convênios e demais ajustes, com organismos públicos e entidades privadas, para pesquisas, publicações, projetos e eventos em torno do enfrentamento à violência contra a mulher;

VIII - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 33. Aos Núcleos de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica - NAFAVDs, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas à Coordenação de Equipamentos, compete:

I - prestar atendimento e acompanhamento psicossocial a homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, tipificadas pela legislação relacionada à temática;

II - desenvolver intervenções multidisciplinares e reflexivas, a partir de perspectivas de gênero e direitos humanos;

III - favorecer a construção de alternativas não violentas para resolução de conflitos;

IV - propiciar espaços de acolhimento, reflexão e empoderamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

V - realizar trabalho de responsabilização, reeducação e reflexão com autores(as) de violência doméstica e familiar contra as mulheres;

VI - atuar em articulação com a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e demais serviços da rede;

VII - promover a divulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei nº 13.104/2015 (Lei do Femicídio) e legislações correlatas;

VIII - apresentar dados estatísticos mensais das atividades realizadas pela equipe interdisciplinar, como mecanismo de aprimoramento dos serviços prestados;

IX - acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e demais ajustes vigentes, junto aos respectivos executores;

X - planejar e acompanhar a execução do regimento interno do Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica;

XI - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 34. Aos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres - CEAMs, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinados à Coordenação de Equipamentos, compete:

I - acolher mulheres em situação de violência de gênero por meio de escuta qualificada;

II - oferecer acolhimento e atendimento interdisciplinar especializado e continuado às mulheres em situação de violência de gênero;

III - implementar ações de prevenção à violência de gênero;

IV - exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

V - promover a divulgação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei nº 13.104/2015 (Lei do Femicídio) e legislações correlatas;

VI - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe interdisciplinar, como mecanismo de aprimoramento dos serviços prestados;

VII - acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e demais ajustes vigentes, junto aos respectivos executores;

VIII - planejar e acompanhar a execução do planejamento estratégico do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres;

IX - planejar e acompanhar a execução do regimento interno do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres;

X - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

XI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 35. À Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência - COREV, unidade orgânica de coordenação e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, compete:

I - promover ações relativas à implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento humanizado e qualificado às mulheres em situação de violência;

II - elaborar diretrizes para o funcionamento da rede de serviços especializados considerando as questões étnico-raciais, territoriais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;

III - articular ações e políticas junto à rede de serviços especializados e aos movimentos e organismos não governamentais que atuam nesta temática;

IV - promover a articulação permanente com os órgãos da Administração Pública, visando à transversalidade de gênero nas políticas públicas, no tocante à implementação da Rede de Atendimento e a transversalidade de gênero nas políticas públicas;

V - participar e acompanhar câmaras técnicas, comitês e grupos de trabalho voltados para o enfrentamento à violência doméstica e o combate ao feminicídio;

VI - realizar e propor estudos e pesquisas a respeito da temática do enfrentamento à violência contra a mulher;

VII - propor medidas e ações de prevenção à violência contra a mulher em cooperação com a rede de enfrentamento do DF;

VIII - subsidiar a(o) Subsecretária(o) nas decisões referentes ao fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres no DF;

IX - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 36. À Diretoria de Acesso à Justiça e Direitos - DIAJUD, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, compete:

I - elaborar, executar, coordenar, apoiar, monitorar e promover ações relativas à implementação de políticas públicas voltadas ao acesso à Justiça e à Segurança Pública;

II - elaborar diretrizes, normas, procedimentos e ações que visem à correta aplicação e efetivação da Lei Maria da Penha;

III - elaborar diretrizes e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres em situação de prisão e egressas do sistema prisional;

IV - coordenar e implementar a Política de Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres e as ações voltadas ao enfrentamento à exploração sexual de mulheres;

V - fomentar debates sobre questões estruturantes favorecedoras do tráfico de mulheres, exploração sexual e prática de crimes contra as mulheres e relativas à discriminação de gênero;

VI - trabalhar em parceria com os demais órgãos do Governo e organismos de políticas para mulheres visando à transversalidade de gênero nas políticas públicas, no tocante ao acesso à Justiça às mulheres em situação de violência;

VII - subsidiar a(o) Coordenadora(o) nas decisões referentes ao acesso à Justiça e combate à violência contra as mulheres;

VIII - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

IX - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 37. À Diretoria do Pacto de Enfrentamento - DIPE, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, compete:

I - supervisionar e monitorar as ações e diretrizes do Programa Mulher Segura e Protegida, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira;

II - definir diretrizes para implementação das ações e programas relacionados ao pacto de enfrentamento;

III - elaborar e acompanhar os Acordos de Cooperação firmados pela Secretaria referente ao pacto de enfrentamento à violência;

IV - elaborar plano de trabalho, com detalhamento das ações a serem implementadas e seu cronograma de execução;

V - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

VI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 38. À Coordenação da Casa Abrigo - COCAB, unidade orgânica de coordenação e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, compete:

I - coordenar serviço de proteção social especial de alta complexidade;

II - acolher mulheres em situação de violência doméstica e familiar com risco iminente de morte;

III - oferecer acolhimento em local de endereço sigiloso e de funcionamento ininterrupto;

IV - garantir o direito à segurança, à integridade física e emocional de mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, em situação de risco de morte;

V - promover atendimento interdisciplinar e humanizado às acolhidas e seus dependentes;

VI - realizar articulação com a Delegacia Especial de Atendimento à Mulher - DEAM, em relação ao ingresso no Programa Casa Abrigo;

VII - manter articulação com a rede de serviços socioassistenciais, saúde, educação e outros, governamentais ou não, com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede e a utilização desses serviços;

VIII - promover articulações com a rede de proteção e atendimento para garantia de direitos e proteção integral;

IX - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe interdisciplinar, como mecanismo de aprimoramento dos serviços prestados;

X - supervisionar e administrar o quadro funcional do Programa Casa Abrigo, organizando escalas e atividades das equipes;

XI - acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e demais ajustes vigentes, junto aos respectivos executores;

XII - realizar atividades de cunho preventivo e educativo sobre as políticas para mulheres, contra violência de gênero e direitos humanos;

XIII - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

XIV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 39. Aos Núcleos de Recepção e Acolhimento - NUREC, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas à Coordenação da Casa Abrigo, compete:

I - realizar o processo de acolhimento e escuta qualificada para o encaminhamento do caso de acordo com suas especificidades;

II - coletar e registrar os dados pessoais sobre a situação de violência e a necessidade apresentada pelas mulheres;

III - manter atualizados todos os tipos de dados que tenham relação com o registro, controle e estatística de informações ligadas às pessoas abrigadas;

IV - identificar as necessidades relatadas pelas pessoas acolhidas;

V - acompanhar as pessoas acolhidas nas saídas da Casa Abrigo;

VI - orientar as pessoas acolhidas na Unidade sobre todos os serviços oferecidos, de acordo com as normas, protocolos, fluxos e diretrizes vigentes;

VII - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV

DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES

Art. 40. À Subsecretaria de Promoção das Mulheres - SUBPM, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à(o) Secretária(o), compete:

I - formular, planejar, coordenar, avaliar e apoiar a implementação das políticas públicas para a promoção das mulheres por meio do desenvolvimento de programas, projetos, ações e serviços intersetoriais de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

II - participar da elaboração, atualização, monitoramento e implementação do Plano Distrital de Políticas para Mulheres;

III - formular e apoiar políticas, programas e projetos para as mulheres nas áreas de educação e saúde que considerem sua diversidade racial, de orientação sexual, geracional, condição de deficiência sem prejuízo de outras formas de diversidade com vistas à promoção dos seus direitos;

IV - articular a implementação de redes de promoção para as mulheres, que possibilitem a participação de organizações públicas e privadas para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, o empreendedorismo e empregabilidade, com vistas à autonomia econômica das mulheres;

V - desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos temáticos nas áreas da autonomia econômica, do trabalho e do empreendedorismo, de forma direta ou em parceria com instituições públicas e privadas;

VI - elaborar, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos voltados para a promoção das mulheres rurais nas áreas da educação, saúde, autonomia econômica e trabalho e para a garantia de seus direitos;

VII - articular acordos e parcerias por meio da Rede Sou Mais Mulher;

VIII - propor diretrizes e normas complementares, fluxos, protocolos e manuais sobre a organização e funcionamento de atividades relativas à política de promoção das mulheres;

IX - desenvolver, apoiar e disseminar estudos, projetos e pesquisas para subsidiar as definições de políticas para as mulheres e a sua participação social;

X - formular políticas para implementação dos eixos do Plano Nacional de Políticas para Mulheres relacionados com os temas: igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, educação, saúde, participação nos espaços de poder e decisão, igualdade para as mulheres rurais, cultura, esporte comunicação e mídia, enfrentamento do racismo, sexismo, lesbofobia e transfobia e igualdade para as mulheres jovens, idosas e com deficiência;

XI - coordenar a implementação das ações previstas no Plano Distrital de Políticas para Mulheres de forma articulada e intersetorial;

XII - promover as articulações externas necessárias à implementação de políticas públicas voltadas à mulher;

XIII - propor diretrizes e normas complementares, fluxos, protocolos e manuais sobre a organização e funcionamento de atividades relativas às pactuações intersetoriais;

XIV - coordenar e monitorar os contratos, os convênios, os acordos, os ajustes ou os instrumentos congêneres relacionados a Rede de Enfrentamento à Violência; e

XV - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 41. À Diretoria de Autonomia Econômica - DAE, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Promoção das Mulheres, compete:

I - formular políticas, desenvolver e implementar programas, projetos e ações de inserção das mulheres no mercado de trabalho formal, empreendedorismo e na geração de renda;

II - planejar a articulação com os demais entes do governo para a formulação e a implementação de políticas relacionadas à autonomia econômica das mulheres;

III - promover ações de incentivo e participação das mulheres em espaços de poder e decisão nos diferentes níveis da federação;

IV - planejar e acompanhar os acordos de cooperação e a execução de projetos firmados pela Diretoria de Autonomia Econômica;

V - supervisionar os processos de licitação relativos à Diretoria;

VI - desenvolver e acompanhar políticas e programas de inserção das mulheres no mercado de trabalho formal, empreendedorismo e na geração de renda;

VII - dirigir e subsidiar, no âmbito da Secretaria, a execução dos programas e projetos voltados para promoção das Mulheres;

VIII - promover a articulação com as demais unidades da Secretaria, o atendimento às demandas referentes aos programas e projetos de promoção das mulheres;

IX - promover a formulação de ações de políticas de ampliação dos direitos sociais que estejam diretamente ligadas à autonomia econômica das mulheres;

X - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de aprimoramento dos serviços prestados; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Art. 42. À Gerência de Espaços Colaborativos - GECCO, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Autonomia Econômica, compete:

I - elaborar ações voltadas para a valorização das mulheres e assegurar condições para que estas possam se inserir no mercado de trabalho;

II - acompanhar ações voltadas para o empreendedorismo feminino;

III - gerenciar programas que contribuam para a transformação social e empoderamento feminino;

IV - acompanhar o desenvolvimento de políticas e a implantação de programas e ações de inserção das mulheres no mercado de trabalho formal, empreendedorismo e na geração de renda;

V - promover o desenvolvimento de programas de geração de renda e de promoção da autonomia financeira das mulheres do Distrito Federal;

VI - promover e viabilizar a escuta qualificada das demandas, construir conexão e acolhimento, realizar encaminhamentos para a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 43. À Diretoria do Empreende Mais Mulher - DIMAM, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Promoção das Mulheres, compete:

I - promover políticas e ações voltadas para a valorização das mulheres e assegurar condições para a sua inserção no mercado de trabalho;

II - acolher mulheres em situação de violência de gênero por meio de escuta qualificada;

III - ampliar as oportunidades de geração de renda e inserção no mercado de trabalho;

IV - propor cooperações técnicas para a implementação de ações de apoio à formação e à qualificação social e profissional;

V - oferecer às mulheres espaços de reflexão sobre empoderamento feminino, empreendedorismo e autonomia econômica;

VI - estabelecer parcerias com empresas e instituições diversas, visando a inserção de mulheres em situação de vulnerabilidade no mercado formal de trabalho;

VII - promover cursos de qualificação social e profissional para as mulheres em vulnerabilidade financeira e em processo de inclusão produtiva;

VIII - viabilizar escuta qualificada das demandas, construir conexão e acolhimento, realizar encaminhamentos para a rede de enfrentamento à violência contra as mulheres;

IX - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados;

X - acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e demais ajustes vigentes, junto aos respectivos executores;

XI - planejar e acompanhar a execução do regimento interno do Empreende Mais Mulher; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 44. À Diretoria de Promoção da Mulher - DIPROM, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Promoção das Mulheres, compete:

I - planejar ações com o objetivo de proporcionar a autonomia das mulheres;

II - propor parcerias no âmbito da Rede Sou mais Mulher para promover ações voltadas para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, o empreendedorismo e a autonomia econômica das mulheres;

III - coordenar ações para a promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres do Distrito Federal e Entorno;

IV - formular, coordenar e executar políticas públicas de proteção, defesa e promoção dos direitos da população feminina e participação social;

V - executar as ações relativas à implementação do Plano Distrital de Políticas para Mulheres;

VI - supervisionar e monitorar as ações do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no que diz respeito às áreas da promoção da mulher;

VII - coordenar a implantação de políticas públicas para a defesa dos direitos das mulheres, da equidade de gênero e para o combate a todas as formas de discriminação e preconceitos;

VIII - organizar e sistematizar informações inerentes às ações integradas de fortalecimento das políticas para as mulheres, em sua diversidade e especificidades;

IX - coordenar o planejamento das ações de incentivo e promoção da participação das mulheres em espaços de poder e decisão nos diferentes níveis da federação;

X - realizar, apoiar e disseminar estudos, projetos e pesquisas para subsidiar as definições de políticas para as mulheres e a sua participação social;

XI - coordenar a formulação e acompanhamento de ações do legislativo e do judiciário, no âmbito dos direitos sociais diretamente ligados à autonomia econômica das mulheres;

XII - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 45. À Gerência de Programas e Projetos - GEPROP, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Promoção da Mulher, compete:

I - gerenciar os programas e projetos da Subsecretaria de Promoção das Mulheres;

II - elaborar normas que contemplem os programas e projetos voltados para a promoção das mulheres;

III - gerenciar e orientar a realização de estudos e pesquisas sobre gerenciamento de projetos;

IV - acompanhar o processo de captação de recursos, financiamento de projetos e programas estratégicos da Subsecretaria de Promoção das Mulheres; e

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 46. À Gerência de Planos de Trabalho e Ação - GEPLATA, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Promoção da Mulher, compete:

I - desenvolver e acompanhar programas e projetos destinados ao crescimento econômico das mulheres;

II - acompanhar o desenvolvimento de ações e políticas de ampliação de direitos trabalhistas que estejam diretamente ligadas à autonomia econômica das mulheres;

III - acompanhar as atividades e promover parcerias para a Rede Sou Mais Mulher; e

IV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 47. À Diretoria de Áreas Temáticas - DAT, unidade orgânica de direção e supervisão diretamente subordinada à Subsecretaria de Promoção das Mulheres, compete:

I - planejar, articular, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos temáticos para a promoção das mulheres de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

II - elaborar programas, projetos e ações nas diversas áreas temáticas previstas no Plano Distrital de Políticas para Mulheres;

III - promover a articulação junto aos órgãos do Distrito Federal das ações estratégicas da Subsecretaria de Promoção das Mulheres voltadas para as áreas temáticas;

IV - planejar ações de incentivo e promoção da participação das mulheres em espaços de poder e decisão nos diferentes níveis do governo;

V - planejar a formação e a capacitação de agentes públicos, nos âmbitos federal e distrital, em políticas para mulheres nas Áreas Temáticas de Promoção das Mulheres;

VI - coordenar a supervisão técnica dos programas, projetos e ações intersetoriais e as atividades de articulação institucional;

VII - supervisionar os programas e projetos temáticos nas áreas de educação, cultura, saúde e participação política, que considerem as mulheres em sua diversidade visando à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres;

VIII - promover e dirigir fóruns, comitês intersetoriais, campanhas integradas e temáticas com foco na promoção da mulher e na garantia de seus direitos;

IX - analisar e fiscalizar os convênios da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, voltados para as áreas temáticas e ações intersetoriais, regular a aplicação das parcelas de recursos e avaliar os seus resultados;

X - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 48. À Gerência de Saúde, Educação e Diversidade - GESED, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Áreas Temáticas, compete:

I - gerenciar, elaborar, implementar e acompanhar programas e projetos temáticos nas áreas da saúde, educação e diversidade, para a promoção das mulheres, de forma direta ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais;

II - elaborar estratégias que contribuam para o fortalecimento das ações de igualdade de gênero, promoção da mulher em sua diversidade e especificidades e em seus direitos, em interface com as políticas setoriais da saúde, educação e diversidade;

III - desenvolver projetos e planos para a execução das ações intersetoriais com a saúde, educação e diversidade na esfera distrital;

IV - organizar e sistematizar informações sobre legislações, indicadores, dados epidemiológicos, sociodemográficos e populacionais, com recorte de gênero, em interface com a promoção da mulher;

V - elaborar e apoiar estratégias que contribuam para o fortalecimento das ações integradas à educação, com foco na temática de gênero e diversidade, na promoção das mulheres e na garantia de seus direitos, nas esferas federal e distrital;

VI - elaborar e apoiar estratégias que contribuam para fortalecimento das ações integradas à saúde integral das meninas e mulheres nas esferas federal e distrital;

VII - orientar e fortalecer a incorporação das especificidades dos diversos segmentos de mulheres nas políticas públicas, de forma a possibilitar a atuação e articulação das mulheres com deficiência, LBT (lésbicas, bissexuais e transexuais), negras e quilombolas, indígenas, jovens e idosas com parceiros estratégicos;

VIII - analisar a prestação de contas dos convênios, acordos e instrumentos similares que estejam sob responsabilidade da gerência;

IX - acompanhar a articulação junto aos órgãos da saúde do Distrito Federal na organização das ações estratégicas para a saúde das meninas e mulheres;

X - gerenciar e desenvolver mecanismos indutores que fortaleçam a lógica organizacional de sistemas de saúde para a saúde integral das meninas e mulheres;

XI - elaborar e desenvolver mecanismos de controle e avaliação das ações estratégicas para a saúde integral das meninas e mulheres;

XII - orientar a formação e a capacitação de agentes públicos das políticas de saúde, educação e diversidade, na temática de gênero; e

XIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 49. À Diretoria de Mulheres Rurais - DIMUR, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Promoção das Mulheres, compete:

I - formular e executar políticas para as mulheres, no âmbito da saúde, da educação, do trabalho, da assistência social, da segurança pública, considerando as necessidades das mulheres rurais;

II - formular, debater e propor políticas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres rurais no âmbito do Distrito Federal;

III - coordenar o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado e montar estratégias de mobilização nos âmbitos federal e distrital;

IV - coordenar as ações previstas no Plano Distrital de Políticas para Mulheres vigente, na temática, de forma direta ou em parceria com os demais órgãos e parceiros envolvidos;

V - supervisionar as ações constantes nas políticas para as mulheres rurais empreendedoras, com vistas à diversificação da agricultura familiar;

VI - promover políticas para as mulheres rurais empreendedoras para a diversificação da agricultura familiar;

VII - promover e apoiar diálogos e debates sobre diversidade e o papel das mulheres no meio rural;

VIII - planejar a implementação da Lei Maria da Penha no meio rural;

IX - formular políticas de serviços que atendam às necessidades dos movimentos organizados de mulheres trabalhadoras rurais;

X - promover a qualificação profissional das mulheres das comunidades rurais do Distrito Federal;

XI - sistematizar informações sobre legislações, indicadores, dados epidemiológicos, sociodemográficos e populacionais das mulheres das comunidades rurais do Distrito Federal;

XII - elaborar, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos voltados para a promoção das mulheres rurais nas áreas de educação, saúde, autonomia econômica, trabalho e na garantia de seus direitos;

XIII - desenvolver, implementar, monitorar e avaliar programas e projetos temáticos voltados para as mulheres rurais;

XIV - coordenar ações para o fortalecimento do resgate da cidadania das mulheres rurais do Distrito Federal;

XV - apresentar dados estatísticos mensais relativos às atividades realizadas pela equipe, como mecanismo de monitoramento e aprimoramento dos serviços prestados; e

XVI - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 50. Ao Núcleo das Unidades Móveis - NUM, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Mulheres Rurais, compete:

I - efetuar serviços itinerantes de promoção da mulher, divulgação dos direitos, promoção da saúde, de prevenção e combate à violência contra as mulheres do campo e do cerrado, no território urbano do DF e Entorno;

II - acolher e prestar atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência decorrente de sua condição de mulher;

III - prestar serviços itinerantes de prevenção e combate à violência contra as mulheres do campo e do cerrado, assim como no território urbano do DF e Entorno;

IV - realizar ações de promoção da Mulher em todas as áreas temáticas;

V - executar ações para o fortalecimento e resgate da cidadania das mulheres;

VI - registrar os atendimentos realizados nas Unidades Móveis;

VII - participar e apoiar o Fórum Distrital Permanente de Mulheres do Campo e do Cerrado;

VIII - divulgar a legislação e serviços relacionados à temática da promoção da mulher, aos direitos, às oportunidades, à prevenção e atenção à violência contra a mulher e demais serviços que integram a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

IX - executar ações que contribuam para o rompimento do ciclo de violências de gênero;

X - executar ações de garantia e proteção dos direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões culturais, étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência, de inserção social e econômica, e das diferenças regionais e territoriais;

XI - proporcionar às mulheres do campo e do cerrado o atendimento humanizado, integral e qualificado na rede de atendimento às mulheres em situação de violência; e

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS

Art. 51. A todas as unidades orgânicas da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal compete:

I - subsidiar a elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria e a definição, elaboração e validação de indicadores;

II - subsidiar pesquisas de preços e de mercado;

III - sugerir ou adotar medidas necessárias à melhoria da execução de suas respectivas atividades;

IV - elaborar e propor à unidade a que estiver subordinada a programação administrativa anual e plurianual;

V - elaborar os atos relativos às respectivas competências;

VI - promover e articular ações voltadas ao desenvolvimento de pessoas no âmbito da Secretaria;

VII - fornecer dados para a elaboração da proposta orçamentária, da programação de trabalho e do relatório anual da Secretaria;

VIII - requisitar e informar necessidade de material de consumo;
IX - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário ao desenvolvimento de suas atividades;
X - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente;
XI - elaborar e acompanhar estudos, ações e trabalhos técnicos das unidades orgânicas;
XII - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;
XIII - elaborar, analisar e consolidar relatório de atividades da sua área de competência; e
XIV - instruir os processos de aquisição de material e de contratação de serviços.

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA POLÍTICA, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NATUREZA POLÍTICA

Art. 52. À(o) Secretária(o) de Estado da Mulher compete:

I - exercer a direção geral, coordenação, controle, fiscalização e orientação das atividades desta Secretaria;
II - aprovar o planejamento das atividades da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
III - referendar e regulamentar os decretos editados pelo Governador, quando relacionados com a área de atuação da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
IV - subsidiar o Governador na elaboração da política de articulação do Distrito Federal com a sociedade civil, mediante ações conjuntas entre os órgãos oficiais e a comunidade;
V - articular com a sua equipe a elaboração do planejamento estratégico da Secretaria em consonância com a agenda estratégica governamental;
VI - aprovar programas e projetos para a realização das atividades de competência da Secretaria;
VII - praticar os atos de gestão relativos a servidores, administração patrimonial e financeira, tendo em vista a racionalização, qualidade, produtividade para alcance de metas e resultados da Secretaria;
VIII - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
IX - decidir sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados a questões de gênero e ordenar a realização de despesas;
X - determinar a realização de procedimentos licitatórios ou a publicação de inexigibilidade, se for o caso, e homologá-las e adjudicá-las quando for o caso;
XI - assinar contratos e seus termos aditivos conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal;
XII - expedir regimentos, circulares, portarias, ordens de serviço, ofícios, despachos e demais atos administrativos;
XIII - determinar a instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, quando necessário;
XIV - encaminhar à apreciação dos Conselhos vinculados à Secretaria, os assuntos de sua competência;
XV - encaminhar as prestações de contas das aplicações dos recursos destinados à Secretaria aos órgãos legalmente competentes;
XVI - propor nomeações e dispensas de ocupantes de cargos em comissão da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;
XVII - exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;
XVIII - delegar competência para a prática de atos que não sejam exclusivos; e
XIX - praticar os demais atos necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL

Art. 53. À(o) Secretária(o) Executiva(o), compete:

I - substituir a(o) Secretária(o) nas suas ausências e impedimentos;
II - prestar assistência direta e imediata à(o) Secretária(o);
III - prestar assistência à(o) Secretária(o) de Estado em sua representação política e social;
IV - supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das Subsecretarias, órgãos colegiados vinculados e demais unidades que integram a Secretaria; e
V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
Art. 54. À(o) Chefe de Gabinete, compete:
I - coordenar as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura do Gabinete;
II - assistir a(o) Secretária(o) de Estado em sua representação política e social;
III - coordenar a pauta de trabalho da(o) Secretária(o) de Estado e prestar assistência em seus despachos;
IV - analisar, em articulação com as demais unidades da Secretaria, o encaminhamento dos assuntos a serem submetidos à(o) Secretária(o) de Estado;
V - coordenar o agendamento de pedidos de audiência da(o) Secretária(o) de Estado;
VI - autorizar, nos termos da legislação vigente, interrupção de férias dos servidores que lhe sejam subordinados; e
VII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela(o) Secretária(o) de Estado.

Art. 55. Às(aos) Subsecretárias(os), compete:

I - representar política e institucionalmente a Subsecretaria a que está vinculada;
II - fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável à área finalística e de gestão administrativa;

III - estabelecer atos administrativos e normativos que lhe forem delegados ou necessários ao exercício de suas atribuições, nos limites de suas competências;
IV - instituir comissões técnicas de estudo, inspeção ou avaliação com finalidade específica e de acordo com sua área de atuação;
V - estimular a participação de servidores nos cursos e eventos programados com o objetivo de formação ou de atualização;
VI - pronunciar-se nos processos administrativos em matéria relacionada à sua área de atuação;
VII - opinar na elaboração de normas e regulamentos internos na sua área de atuação;
VIII - assistir e assessorar a(o) Secretária(o) em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter a sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
IX - auxiliar a(o) Secretária(o) na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
X - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
XI - submeter à(o) Secretária(o) planos, programas, projetos, relatórios referentes a sua área de atuação, acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
XII - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar, avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos estratégicos da Secretaria, que envolvam sua área de atuação;
XIII - orientar e supervisionar o planejamento e desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, produtividade e aprimoramento da gestão na sua área de atuação;
XIV - promover a articulação e integração interna e externa para a implementação de programas e projetos de interesse da Secretaria;
XV - coordenar a execução de políticas públicas inerentes a sua área de competência; e
XVI - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 56. Às(aos) Chefes de Assessoria e de Unidade, compete:

I - assessorar a(o) Secretária(o) em assuntos técnicos relacionados à sua área de competência;
II - planejar e coordenar o trabalho de sua equipe na elaboração de planos e projetos na sua área de competência;
III - estimular a qualidade, produtividade e racionalização de recursos no desenvolvimento dos trabalhos de sua área;
IV - propor diretrizes específicas relacionadas à sua área de competência; e
V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
Art. 57. Às(aos) Coordenadoras(es) e Diretoras(es), compete:
I - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
II - coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade em consonância com os objetivos estratégicos da Secretaria;
III - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
IV - emitir parecer sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;
V - apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações sobre atividades pertinentes a sua unidade;
VI - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;
VIII - articular ações integradas com outras áreas da Secretaria e/ou demais órgãos, quando for o caso;
IX - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são subordinadas e buscar qualidade e produtividade da equipe;
X - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico;
XI - subsidiar o orçamento anual da Secretaria no que diz respeito a unidade sob sua responsabilidade; e
XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 58. Às(aos) Assessoras(es) Especiais, compete:

I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;
II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade; e
III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
Art. 59. À(o) Secretária(o) Executiva(o) do Conselho dos Direitos da Mulher, compete:
I - assessorar a Secretaria e seus conselheiros nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho dos Direitos da Mulher;
II - manter os registros das atas e dar encaminhamento das decisões do Conselho dos Direitos da Mulher;
III - orientar e avaliar a consistência das prestações de contas dos recursos utilizados pelo Conselho dos Direitos da Mulher;
IV - organizar o processo eleitoral do Conselho dos Direitos da Mulher;
V - participar da organização para Conferência Distrital de Políticas para as Mulheres;
VI - participar da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;
VII - promover a divulgação das deliberações do Conselho dos Direitos da Mulher;
VIII - promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades do Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, processando-as e fornecendo-as às Conselheiras e Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;
IX - subsidiar a Secretaria com informações relacionadas à gestão do Conselho dos Direitos da Mulher, para resposta aos órgãos de controle interno e externo;

X - zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher; e XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 60. À(o) Secretária(o) Executiva(o) do Observatório da Mulher, compete:

I - instituir a Política Distrital para o Sistema Integrado de Informações de Violência Contra Mulher - Observa Mulher-DF;

II - contribuir para a promoção da igualdade de gênero e de direitos das mulheres;

III - ampliar o debate, acompanhar os resultados e contribuir para os estudos e ações voltados à população feminina;

IV - produzir diagnósticos qualificados sobre a situação da mulher;

V - formular, implementar e avaliar as políticas públicas para as mulheres;

VI - acompanhar, conhecer, analisar, interpretar e disponibilizar os dados e informações das principais pesquisas relacionada às políticas voltadas para mulheres;

VII - elaborar e apresentar gráficos e mapas de dados colhidos em relação a Violência Contra Mulher no âmbito do Distrito Federal e do cenário brasileiro;

VIII - propor convênios e parcerias com instituições de pesquisa, públicas e privadas, que analisam a situação da mulher no âmbito do Distrito Federal;

IX - padronizar a coleta, análise e divulgação dos dados e informações públicas e gerar relatórios mensais contendo o resultado das análises e estudos estabelecidos no período;

X - servir como mecanismo de controle da participação social; e

XI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS

Art. 61. Às(aos) Gerentes, compete:

I - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem atribuídas por seus superiores;

II - observar, cumprir e fazer cumprir no âmbito de suas gerências as leis e os regulamentos;

III - assistir ao superior hierárquico em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à sua apreciação;

IV - orientar a chefia imediata, unidades da Secretaria e outros órgãos no que diz respeito à sua área de atuação;

V - elaborar a programação anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;

VI - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;

VII - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;

VIII - registrar dados das atividades desenvolvidas e elaborar relatórios periódicos;

IX - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;

X - identificar necessidades, promover e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito da gerência;

XI - subsidiar a elaboração do orçamento anual da Subsecretaria; e

XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 62. Às(aos) Chefes de Núcleo, compete:

I - planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades inerentes às competências do respectivo Núcleo;

II - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem atribuídas por seus superiores;

III - supervisionar os procedimentos relacionados à execução das atividades do Núcleo;

IV - fiscalizar a assiduidade e o desempenho funcional dos servidores subordinados;

V - desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;

VI - assistir a chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;

VII - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;

VIII - zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;

IX - efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a Gerência;

X - registrar e atualizar dados de atividades realizadas;

XI - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua unidade;

XII - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro da sua área de atuação; e

XIII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Art. 63. Às(aos) Assessoras(es), compete:

I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;

II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade; e

III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 64. Às(aos) Supervisoras(es), compete:

I - assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;

II - desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade; e

III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

TÍTULO IV

DAS VINCULAÇÕES E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 65. A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se por sua posição na estrutura administrativa da Secretaria e no enunciado de suas competências.

Art. 66. As unidades se relacionam:

I - entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e funcionais expressos na estrutura e no enunciado de suas competências;

II - entre si, os órgãos e as entidades do Distrito Federal, em conformidade com as definições e as orientações dos sistemas a que estão subordinadas; e

III - entre si, os órgãos e as entidades externos ao Distrito Federal, na pertinência dos assuntos comuns.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pela Secretaria de Estado da Mulher observarão as normas técnicas e administrativas, a legislação orçamentária e financeira e de controle interno.

Art. 68. As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas pela(o) Secretária(o) de Estado da Mulher do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de dezembro de 2022

Considerando a necessidade de retificação do credor;
TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF de 23/09/2022, nº 180, página 51, referente ao processo 00060-00402076/2021-95, em nome da empresa MEDIAL BRASIL S.A. no valor de R\$ 103.023,54 (cento e três mil vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

GLÁCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.152, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, e do Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, da Carreira Assistência à Educação, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras; sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação destes servidores.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017; nos termos das Leis nº 5.105, de 2013, e nº 5.106, de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive dos servidores readaptados e das Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, e do Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em exercício nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e isonomia, resolve:

Art. 1º Aprovar normas sobre a atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal - CMPDF em exercício nas Unidades Escolares - UEs da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras - UPS, quanto:

- I - à carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em atividades de docência;
- II - aos requisitos, quantitativos e às atribuições de Coordenadores Pedagógicos Locais, por UE;
- III - à organização e atuação do profissional do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - SEAA (Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA e Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA);
- IV - à atuação do Pedagogo - Orientador Educacional;
- V - à modulação e atuação dos servidores readaptados e PcDs, com adequação expressa para não regência;
- VI - ao Atendimento Educacional Especializado - AEE/Salas de Recursos, Itinerância e à atuação do professor das Salas de Recursos - SRs dos Centros de Educação Profissional - CEPs;
- VII - ao Serviço de Orientação para o Trabalho - SOT na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 2º Aprovar normas sobre a atuação dos servidores ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal - CAEDF, no SEAA.

Art. 3º A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB; a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN; a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, bem como as Coordenações Regionais de Ensino - CREs e respectivas UEs; Unidades Escolares Especializadas - UEEs e Escolas de Natureza Especial - ENES jurisdicionadas são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e pelo controle de sua fiel observância.

CAPÍTULO I

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 4º A distribuição da carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em exercício nas UEs/UEEs/ENEs da Rede Pública de Ensino é realizada de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto na Lei nº 5.105, de 2013, e na Portaria que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF vigente.

Parágrafo único. A distribuição da carga horária de trabalho dos servidores integrantes da CMPDF em exercício nas UPs é realizada de acordo com o regime de trabalho, respeitando o disposto nas legislações citadas no caput e no Plano de Trabalho vigente.

Art. 5º Os servidores integrantes da CMPDF que atuam nas UEs/UEEs/ENEs podem ter as seguintes cargas horárias:

I - 40 (quarenta) horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, sendo 5 (cinco) horas em regência de classe e 3 (três) horas em coordenação pedagógica, diárias, perfazendo 25 (vinte e cinco horas) em regência de classe e 15 (quinze) horas em coordenação pedagógica;

II - 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, sendo 4 (quatro) horas em regência de classe, por turno, em 3 (três) dias da semana, e 4 (quatro) horas em coordenação pedagógica, por turno, em 2 (dois) dias da semana, perfazendo 12 (doze) horas em regência de classe e o restante em coordenação pedagógica;

III - 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, sendo 4 (quatro) horas em regência de classe em 3 (três) dias da semana e 4 (quatro) horas em coordenação pedagógica em 2 (dois) dias da semana, perfazendo 12 (doze) horas em regência de classe.

§1º As 40 (quarenta) horas semanais, em jornada ampliada, perfazem 25 (vinte e cinco) horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 30 (trinta) aulas semanais.

§2º As 20 (vinte) horas semanais perfazem 12 (doze) horas em regência de classe, que equivalem à carga total de até 15 (quinze) aulas semanais.

Art. 6º A atuação dos professores em regência de classe na EJA a distância será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, aplicando-se o inciso II do artigo 5º.

Art. 7º A carga horária diária em regência de classe para os professores com 20 (vinte) horas semanais, nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, será de 5 (cinco) tempos de 50 (cinquenta) minutos, não devendo haver horários vagos entre as aulas.

Art. 8º A carga horária diária em regência de classe para os professores com 40 (quarenta) horas semanais, que atuam no diurno, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, na EJA Interventiva 2º segmento será de 5 (cinco) horas diárias e, no Ensino Médio, de 6 (seis) tempos de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 9º Os professores que atuam no Novo Ensino Médio - NEM deverão ter as cargas horárias completas, no máximo possível, na Formação Geral Básica e no Itinerário Formativo.

Art. 10. A carga horária diária em regência de classe para os professores que atuam na matriz curricular da Formação Geral Básica e Itinerários Formativos no NEM será:

I - no regime de jornada ampliada no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º;

II - no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas ou no regime de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º.

Art. 11. A carga horária diária em regência de classe para os professores que atuam nas Matrizes Curriculares da Formação Geral Básica no Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI ou no Novo Ensino Médio em Tempo Integral - NEMTI será:

I - no regime de jornada ampliada no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º;

II - no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas ou no regime de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º.

Art. 12. A carga horária diária em regência de classe para os professores que atuam em regência de classe na Parte Flexível e no Itinerário Integrador das Matrizes Curriculares do EMTI/NEMTI será no regime de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se o inciso III e o parágrafo 2º do artigo 5º, por turno.

Art. 13. A atuação dos professores em regência de classe na EJA no Núcleo de Ensino - NUEN do Sistema Prisional na Penitenciária Federal em Brasília - PFBRA será de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, sendo 3 (três) horas em regência de classe, por turno, em 4 (quatro) dias da semana, perfazendo 24 (vinte e quatro) horas em regência de classe. A coordenação pedagógica dar-se-á em 16 (dezesseis) horas semanais, sendo:

I - 1 (uma) hora por dia, por turno, em 4 (quatro) dias da semana, destinada à coordenação pedagógica individual ou à coordenação coletiva (ambas no NUEN na PFBRA) ou à formação continuada, totalizando 8 (oito) horas semanais;

II - 1 (um) dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar, totalizando 8 (oito) horas semanais.

Art. 14. Será assegurada a compensação dos minutos que excederem à jornada de trabalho diária, quando for o caso, no horário destinado à coordenação pedagógica.

Art. 15. Os professores de Atividades com carga horária de 20 (vinte) horas, nas carências oriundas da redução de carga horária em regência de classe, em casos excepcionais, podem atuar com 5 (cinco) horas de regência, por ocasião da substituição, compensando a hora a mais da jornada de trabalho diária, conforme disposto no artigo 14.

Art. 16. Os professores de Atividades com carga horária de 40 (quarenta) horas, que tiverem redução em 50%, nos termos da Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, devem atuar em carências de substituição, que poderá ser em mais de uma UE/UEE/ENE, como exercício provisório, enquanto perdurar a condição.

Art. 17. Os Pedagogos - Orientadores Educacionais com carga horária de 40 (quarenta) horas, que tiverem redução em 50%, nos termos da Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, devem atuar como o servidor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se o inciso III do artigo 5º, com exercício provisório, enquanto perdurar a condição.

Art. 18. A atuação dos professores em regência de classe nos Centros Interescolares de Línguas - CILs será:

I - de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de jornada ampliada, para o turno diurno.

II - de 20 (vinte) horas semanais, para o turno noturno.

§1º Nos CILs, no turno diurno, para cada 7 (sete) turmas, atuará um professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em jornada ampliada.

§2º A duração da aula no diurno é de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos.

§3º Nos CILs, no noturno, para cada 4 (quatro) turmas, atuará um professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§4º A duração da aula no noturno é de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.

Art. 19. A atuação dos professores em regência de classe na EJA Interventiva dar-se-á da seguinte forma:

I - na Matriz de 4 (quatro) horas diárias, será de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se o inciso III do artigo 5º ou de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, aplicando-se o inciso II do artigo 5º;

II - na Matriz de 5 (cinco) horas diárias, será de 40 (quarenta) horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I do artigo 5º.

Art. 20. A atuação dos professores em regência de classe na Escola Parque da Natureza e Esporte do Núcleo Bandeirante dar-se-á da seguinte forma:

I - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I do artigo 5º;

II - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, aplicando-se o inciso III do artigo 5º.

Art. 21. A atuação dos professores em regência de classe no Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras - PGINQ; no Programa Centro de Iniciação Desportiva - CID; no Programa Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico - CIDP; nos Núcleos de Ensino - NUENs das Unidades de Integração Socioeducativas - UIs e nos NUENs do Sistema Prisional atendidos pelo Centro Educacional 01 de Brasília - CED 01 de Brasília; na Escola Parque da Natureza de Brazlândia; na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia; nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica; na Escola da Natureza; na Escola Meninos e Meninas do Parque - EMMP; no AEE em Salas de Recursos (Generalista e Específica)/Itinerância; no SOT na EJA; na EJA (Presencial ou em Cursos a Distância) e nos Laboratórios de Informática, devidamente autorizados, será no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas ou no regime de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º, do artigo 5º, respectivamente.

§1º A duração da aula no PGINQ será de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos cada, em três sessões semanais para cada turma, por turno, preferencialmente não consecutivas, em dias alternados.

§2º A duração da aula no CID e CIDP será de 1 (uma) hora e 20 (vinte) minutos cada, em três sessões semanais para cada turma, por turno, preferencialmente não consecutivas, em dias alternados.

§3º A duração da aula nos NUENs - UIs será de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§4º A duração da aula nos NUENs do Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília será de 48 (quarenta e oito) minutos.

§5º A duração da aula na EJA será de 48 (quarenta e oito) minutos.

§6º A duração da aula no Ensino Regular, na Educação Integral Parcial, na Educação em Tempo Integral e na Educação Especial (classes especiais, classes bilíngues, classes bilíngues mediadas, AEE, Programa de Educação Precoce, EJA Interventiva) será de 50 (cinquenta) minutos, salvo nas duas últimas aulas do turno noturno, em que a duração será de 45 (quarenta e cinco) minutos.

§7º A duração da aula nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica será de 60 (sessenta) minutos, exceto no Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP que terá duração de 50 (cinquenta) minutos.

§8º O professor na Escola da Natureza atuará em 4 (quatro) dias da semana, com 3 (três) turmas por dia, cuja aula terá duração de 1 (uma) hora.

§9º O professor na Escola Parque da Natureza de Brazlândia atuará em 4 (quatro) dias da semana, com 3 (três) turmas por dia, cuja aula terá duração de 1 (uma) hora.

§10. O professor na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia atuará em 4 (quatro) dias da semana, com 2 (duas) turmas por dia, cuja aula terá duração de 90 (noventa) minutos.

§11. Em casos excepcionais, o professor na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia poderá atuar no regime de jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º, desde que seja solicitado, justificado, encaminhado à CRE para análise e submetido à autorização da GEAPLA/DEINT/SUBIN, da DIPLAN/SUPLAV e da DISET/SUGEP.

Art. 22. A atuação dos professores em regência de classe nos Centros de Ensino Especial - CEEs, nas Escolas Parque/Rede Integradora da CRE Plano Piloto, na Escola Parque da Cidade - PROEM e no Centro Integrado de Educação Física - CIEF será no

regime de jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º.

§1º A duração da aula nas Escolas Parque/Rede Integradora da CRE Plano Piloto será de 75 (setenta e cinco) minutos.

§2º A duração da aula no CIEF será de 1 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos.

§3º No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do professor, aplicar-se-á o disposto nos artigos 7º e 8º desta Portaria.

Art. 23. A atuação dos professores em regência de classe no Programa Educação com Movimento - PECM será:

I - no regime de jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º;

II - no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas ou no regime de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º.

§1º O atendimento do PECM será feito de forma a abranger todas as turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da UE. A carga horária do professor poderá ser completada, quando necessário, regressivamente, de forma a atender às turmas do 2º período, 1º período, Maternal II, Maternal I, Berçário II e Berçário I da Educação Infantil.

§2º A duração do módulo-aula será de 50 (cinquenta) minutos cada, em 2 (duas) sessões semanais para cada turma, preferencialmente não consecutivas, em dias alternados.

§3º Excepcionalmente, os professores de Educação Física, com carga horária de 20 (vinte) horas, podem atuar 16 (dezesesseis) horas/aula semanais no PECM, compensando os minutos a mais da jornada de trabalho diária, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 5º.

§4º Para o atendimento da EJA 1º Segmento, será considerada a carga horária residual do professor de Educação Física na UE, tanto para o diurno quanto para o noturno.

§5º O atendimento do professor de Educação Física nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na EJA 1º Segmento e na Educação Infantil deve, na medida do possível, primar pelo planejamento conjunto com o professor de Atividades e participação efetiva nos espaços de coordenação pedagógica. A intervenção pedagógica do professor de Educação Física deve ser conjunta com o professor de Atividades, firmando uma atuação interdisciplinar.

§6º No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do professor, aplicar-se-á o disposto no artigo 8º desta Portaria.

Art. 24. A atuação dos professores em regência de classe nas UEs/UEEs, cuja modalidade de ensino regular seja integrada à Educação Profissional e Tecnológica, será:

I - no regime de jornada ampliada, no turno diurno, aplicando-se o inciso I e o parágrafo 1º do artigo 5º;

II - no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas ou no regime de 20 (vinte) horas, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º, conforme modulação da UE/UEE.

Parágrafo único. No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do professor, aplicar-se-á o disposto nos artigos 33 e 34 desta Portaria.

Art. 25. O professor em exercício no NUEN da Unidade de Internação Socioeducativa Provisória atuará com a Pedagogia de Projetos, dividida por área de conhecimento, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas ou no regime de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se os incisos II e III e o parágrafo 2º do artigo 5º:

I - para os Anos Finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio: Línguas (Língua Portuguesa e Língua Estrangeira Moderna); Matemática e Ciências da Natureza (Ciências Naturais, Biologia, Química e Física); Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia e Filosofia); Educação Física; Artes;

II - para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Atividades.

Art. 26. O professor em exercício no NUEN da Unidade de Internação Socioeducativa Estrita, além de ministrar os componentes curriculares, completará a carga com o desenvolvimento do Projeto Interventivo.

Art. 27. Para os casos em que o estudante e o professor dos NUENs - UISs não possam frequentar o período normal de aula, em função de situações que ofereçam riscos à sua integridade ou de outrem, os professores devem cumprir o horário no NUEN ou na UE vinculante, no desenvolvimento do Projeto Interventivo (para ser aplicado na ausência de professor) e de atividades complementares.

Art. 28. Os professores que atuam nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica em Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado seguem regime de jornada de trabalho diferenciado, de acordo com o local em que serão realizadas as atividades supracitadas.

Parágrafo único. O professor que atua em Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal completará a carga horária em outra unidade curricular, em caso de carga horária residual.

Art. 29. Os professores de disciplina de concurso e habilitação consideradas extintas, desde que não tenham outra habilitação devidamente cadastrada no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, devem atuar nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, em Cursos Técnicos de Nível Médio ou Cursos de Qualificação Profissional, na Parte Diversificada da Matriz Curricular, no NEM, na Educação Integral e em cursos e/ou projetos da Educação a Distância, se devidamente apto.

Art. 30. Excepcionalmente, as UEs/UEEs/ENEs que atuam no regime de jornada ampliada podem ofertar alguns componentes curriculares que permitem a atuação de

professores sob o regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) ou de 20 (vinte) horas semanais, com autorização da DISET.

Art. 31. A atuação dos profissionais abaixo listados dar-se-á na respectiva forma descrita:

I - do Pedagogo - Orientador Educacional, nas UEs/UEEs/ENEs, será com 40 (quarenta) horas no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, no diurno, e com 20 (vinte) horas semanais no noturno ou nas UEs/UEEs/ENEs que atendam estudantes apenas no matutino ou no vespertino.

II - dos profissionais do SEAA (EAAA e SAA) nas UEs/UEEs/ENEs, será com 40 (quarenta) horas no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, no diurno, ou nas UEs/UEEs/ENEs que atendam estudantes apenas no matutino ou no vespertino.

Art. 32. A atuação do servidor readaptado e PcD, com adequação expressa para não regência de classe, bem como do servidor com restrição temporária, deve respeitar a jornada de trabalho da UE/UEE/ENE.

§1º A atividade a ser desenvolvida pelo servidor readaptado e pelo PcD, com adequação expressa para não regência de classe, bem como do servidor com restrição temporária, será compartilhada com o coordenador pedagógico local, professores e demais profissionais da educação no espaço da coordenação coletiva, conforme Plano de Trabalho apresentado.

§2º A atuação na biblioteca escolar deve ser com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, ou com 20 (vinte) horas semanais, por turno, conforme disposto na Portaria nº 380 - SEEDF, de 23 de novembro de 2018.

§3º A equipe gestora deve assegurar a acessibilidade e a inclusão do servidor PcD, com adequação expressa para não regência de classe, ao ambiente de trabalho, bem como na atuação deste.

Art. 33. Quando não for possível preencher completamente a carga horária conforme os limites estabelecidos nesta Portaria, ou seja, havendo carga horária residual, esta deve ser utilizada em:

I - Projetos Interventivos, dependências e reagrupamentos, previstos no Projeto Político Pedagógico - PPP da UE/UEE/ENE;

II - afastamentos e licenças de professores titulares;

III - Projeto Ser-Vir, conforme deliberação da SUGEP;

IV - PECM, para os professores de Educação Física;

V - outras atividades pedagógicas previstas no PPP, desde que autorizadas pela Unidade Regional de Educação Básica - UNIEB/CRE.

§1º Caso a UE/UEE/ENE ofereça outras atividades pedagógicas previstas no PPP, deve solicitar deliberação da UNIEB/CRE.

§2º Havendo carga horária residual para o professor efetivo em exercício nos CILs, além de ministrar o componente curricular Língua Estrangeira Moderna - LEM, completará a carga horária aplicando-se o disposto nos incisos I e II do caput, bem como nas carências de redução de carga horária em regência de classe.

Art. 34. O professor de 40 (quarenta) horas com carga residual igual ou superior a 6 (seis) horas e o de 20 (vinte) horas com carga residual igual ou superior a 3 (três) horas deverão completar a carga horária de trabalho em outro dia, em mais uma UE/UEE/ENE no âmbito da CRE de exercício, respeitando a proximidade das UEs/UEEs/ENEs.

§1º A aplicação do caput limita-se à atuação em duas UEs/UEEs/ENEs.

§2º A atuação descrita no caput deve ser deliberada pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP/CRE.

§3º Excepcionalmente, para o PECM, o professor poderá atuar em mais de uma UE/UEE/ENE, a fim de completar a carga horária do Programa, conforme deliberação conjunta da UNIEB, UNIGEP, SUBEB e SUGEP.

Art. 35. O professor que, nos dias de regência de classe, não tiver estudantes, deve, de acordo com sua habilitação e aptidão, respeitando-se o limite de estudantes por turma previsto na Estratégia de Matrícula vigente, atuar em conformidade com o inciso II do artigo 33.

Art. 36. No caso de não ser possível preencher a carga horária de regência do professor das Salas de Recursos (Generalista e Específica)/Itinerância, deve ser observado o que preconiza a Ordem de Serviço Conjunta nº 01-SUBEB/SUPLAV/SUGEP, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, páginas 14 e 15.

Art. 37. O professor que atua nos NUENs do Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília deve cumprir a carga horária de regência de classe e, se houver carga residual, cumprir o horário no próprio NUEN ou no CED 01 de Brasília, realizando ações relacionadas às horas indiretas, elaborando atividades de avaliação e acompanhando os conteúdos desenvolvidos.

Art. 38. Para os casos em que o estudante e o professor dos NUENs do Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília não possam frequentar o período normal de aula, em função de situações que ofereçam riscos à sua integridade ou de outrem e/ou em situações sinalizadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF ou pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, os professores devem cumprir a jornada de trabalho no Núcleo de Ensino ou no CED 01 de Brasília, no desenvolvimento de atividades relacionadas às horas indiretas e elaborando atividades de acompanhamento e avaliação dos conteúdos desenvolvidos.

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 39. A coordenação pedagógica abrigar-se-á no PPP da UE/UEE/ENE, no que se refere às atividades individuais e coletivas, internas e externas.

Parágrafo único. As horas de trabalho destinadas às atividades de coordenação pedagógica constarão do horário do servidor, devendo ser planejadas, cumpridas e registradas na folha de frequência.

Art. 40. Para os professores que atuam com 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, com jornada ampliada, em regência de classe na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no Programa de Educação em Tempo Integral - PROEITI, Rede Integradora do Plano Piloto, na Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo, na Educação Especial, na Classe Bilingüe Mediada e na interpretação de Libras-Língua Portuguesa-Libras Surdez/Deficiência Auditiva, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 (quinze) horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva na UE/UEE/ENE;
II - terças e quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual na UE/UEE/ENE ou, em 1 (um) desses dias, à formação continuada;
III - segundas e sextas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 41. Para os professores em regência de classe que atuam com 40 (quarenta) horas semanais, no turno diurno, com jornada ampliada nos Anos Finais do Ensino Fundamental, no PROEITI, na Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo, no Ensino Médio e na Formação Geral Básica do EMTI/NEMTI, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de regência, totalizando 15 (quinze) horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva na UE/UEE/ENE;
II - 1 (um) dia destinado à coordenação por área de conhecimento:
a) terça-feira: área de Ciências da Natureza e de Matemática;
b) quinta-feira: área de Linguagens;
c) sexta-feira: área de Ciências Humanas e, quando houver, Ensino Religioso.
III - 1 (um) dia destinado à coordenação pedagógica individual na UE/UEE/ENE ou à formação continuada;
IV - 2 (dois) dias destinados à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 42. Para os professores que atuam com 20 (vinte) horas semanais em regência de classe na Parte Flexível e no Itinerário Integrador das matrizes curriculares do EMTI e do NEMTI, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 (oito) horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva na UE/UEE;
II - 1 (um) dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 43. Para os professores em regência de classe que atuam no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas ou 20 (vinte) horas semanais nos Anos Finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na EJA 2º e 3º Segmentos (Presencial ou em Cursos a Distância) e nos NUENS - UISs, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 (oito) horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 (um) dia destinado à coordenação pedagógica por área de conhecimento:
a) terça-feira: área de Ciências da Natureza e de Matemática;
b) quinta-feira: área de Linguagens;
c) sexta-feira: área de Ciências Humanas e, quando houver, Ensino Religioso.
II - 1 (um) dia destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 44. Para os professores que atuam com 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, ou com 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe na EJA 1º Segmento Presencial, nos Anos Iniciais Ensino Fundamental, nas UE/UEE que ofertam Educação Profissional e Tecnológica e, excepcionalmente, nas UEs com NEM e para os demais servidores em atendimento, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 (oito) horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 (um) dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva na UE/UEE ou à formação continuada;
II - 1 (um) dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 45. Para os professores em regência de classe que atuam nos CILs, a coordenação pedagógica dar-se-á conforme o disposto abaixo:

I - no matutino e vespertino, 40 (quarenta) horas com jornada ampliada:
a) 1 (um) dia destinado à coordenação pedagógica por idioma;
b) 1 (um) dia destinado à coordenação coletiva, sendo realizada às quartas-feiras;
c) 1 (um) dia destinado à formação continuada;
d) 2 (dois) dias destinados à coordenação pedagógica individual;
II - no noturno, 20 (vinte) horas:
a) de maneira horizontal - segunda, terça, quarta e quinta-feira, a coordenação deverá acontecer após o horário de regência.

Art. 46. Para os professores que atuam no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, ou com 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe no PGINQ, no CID e no CIDP, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 (oito) horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - quintas-feiras destinadas à coordenação pedagógica individual, devendo ser realizada obrigatoriamente na UE à qual o professor está vinculado ou à coordenação pedagógica junto à UNIEB/CRE ou à SUBEB ou à formação continuada;

II - 1 (um) dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar.

Art. 47. Para os professores que atuam no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, ou com 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, em regência de classe no AEE em Sala de Recursos (Generalista e Específica), na Itinerância e no SOT na EJA, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 (oito) horas semanais, no respectivo turno, sendo:

I - 1 (um) dia da semana, por turno, destinado à coordenação pedagógica coletiva ou junto à UNIEB/CRE ou à SUBEB, por área de atuação, ou à formação continuada;

II - 1 (um) dia da semana, por turno, destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar, ou à formação continuada.

Art. 48. Para os professores em regência de classe que atuam na Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia, a coordenação pedagógica dar-se-á conforme o disposto abaixo:

I - coletiva, de forma horizontal em 4 (quatro) dias da semana, com duração de 1 (uma) hora;

II - individual será realizada em 1 (um) dia da semana, com duração de 4 (quatro) horas.

Art. 49. Para o servidor readaptado, o PcD, com adequação expressa para não regência de classe, e o servidor em restrição temporária, respeitada a condição de readaptação, de deficiência e de restrição temporária, a coordenação pedagógica dar-se-á da seguinte forma:

I - com jornada ampliada, a coordenação pedagógica dar-se-á no turno contrário ao de atuação, totalizando 15 (quinze) horas semanais, devendo atender ao disposto abaixo:

a) quartas-feiras destinadas à coordenação coletiva na UE/UEE/ENE;
b) 2 (dois) dias destinados à coordenação individual na UE/UEE/ENE ou, em 1 (um) desses dias, à formação continuada;
c) 2 (dois) dias destinados à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

II - no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas ou 20 (vinte) horas semanais, a coordenação pedagógica dar-se-á em 8 (oito) horas semanais, no respectivo turno, sendo:

a) 1 (um) dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual ou coletiva na UE/UEE ou à formação continuada;
b) 1 (um) dia da semana destinado à coordenação pedagógica individual, podendo ser realizada fora do ambiente escolar.

Art. 50. Para fins desta Portaria, entende-se que os programas de formação continuada são:

I - aqueles oferecidos pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE, por órgãos públicos, Instituições de Ensino Superior - IESs, entidades de classe e instituições externas, preferencialmente públicas, desde que aprovados em processo de credenciamento, em conformidade com parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 2013;

II - mestrados, doutorados, cursos de extensão oriundos de Universidades reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

§1º O processo de levantamento prévio das necessidades e prioridades da Secretaria de Estado de Educação, a definição de cursos e programas de formação continuada e o credenciamento das instituições externas ficam a cargo da EAPE.

§2º Caso o servidor que atue na Educação Profissional e Tecnológica tenha interesse em realizar cursos em instituições não previstas no caput, deverá submeter o pleito à autorização da chefia imediata e validação pela EAPE em conjunto com a DIEP/SUBEB.

§3º O servidor poderá fazer curso de formação continuada presencial em 1 (um) dos dias destinado à coordenação pedagógica individual.

Art. 51. Será de responsabilidade da equipe gestora das respectivas UEs/UEEs/ENEs, bem como do Supervisor e dos Coordenadores Pedagógicos Locais, com a EEAA e com a Orientação Educacional, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica coletiva na UE/UEE/ENE, sob a supervisão da UNIEB/CRE.

Art. 52. Serão de responsabilidade da UNIEB, bem como da CRE, o planejamento e a execução da coordenação pedagógica, sob a supervisão da SUBEB e da SUBIN, por meio de suas Diretorias.

Art. 53. As CREs ou unidades de nível central podem convocar o servidor para participar de reuniões de planejamento integrado/articulado de atividades ou programas de formação continuada.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO
DO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 54. Para o exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local, o servidor deve:

I - ser Professor de Educação Básica, integrante da CMPDF;
II - ser escolhido pelos servidores integrantes da CMPDF da UE/UEE/ENE;
III - conhecer e implementar o PPP da UE/UEE/ENE;
IV - ter habilitação compatível com a etapa/modalidade da Educação Básica atendida na UE/UEE/ENE e, no caso das Escolas Parque, com a área de atuação;
V - no caso dos Cursos Técnicos de Nível Médio, ter formação específica na área do curso de atuação, preferencialmente.

VI - no caso da Escola Bilíngue e Português Escrito de Taguatinga - EBT, ser bilíngue (LIBRAS e Língua Portuguesa) e ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria;

VII - no caso dos Programas de Educação Precoce, dos CEEs e do CEEDV, ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria;

VIII - no caso da EJA Interventiva dos Núcleos de Ensino do Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília e da Educação a Distância, ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria;

IX - no caso do CEJAEP, ter aptidão comprovada, conforme Portaria própria.

X - no caso das UEs do Campo, ter, prioritariamente, curso na área de Educação do Campo, certificado pela EAPE ou por IES, desde que tal curso esteja em conformidade com a implementação da política pública de Educação do Campo na SEEDF, estar matriculado ou, ainda, assinar termo de compromisso de que, mediante a oferta de curso de Educação do Campo pela EAPE, nele matricular-se-á.

§1º Fica vedado aos professores do PECM atuar como Coordenador Pedagógico Local nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º O professor contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo 2022/2023 com bloqueio de carência deve respeitar o disposto na Portaria que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF.

Art. 55. As atribuições dos Supervisores e dos Coordenadores Pedagógicos Locais são aquelas definidas no Regimento Escolar das UEs/UEEs/ENEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, em vigor.

Parágrafo único. Os Coordenadores Pedagógicos Locais devem participar:

I - de reuniões e de cursos de formação continuada promovidos pela EAPE, pela SUBEB e pela SUBIN, recebendo instruções para o desempenho das atribuições específicas;

II - de reuniões da Coordenação Intermediária, conforme agendamento pela UNIEB/CRE.

Art. 56. Em cumprimento às Recomendações nº 003, de 2014, e nº 001, de 2016, da Promotoria de Justiça de Defesa da Educação - PROEDUC, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, caso falte professor regente na UE/UEE/ENE, a equipe gestora, em especial, os Supervisores, quando estes forem integrantes da CMPDF, e os Coordenadores Pedagógicos Locais, nesta ordem, devem assumir a regência das turmas, de forma a não haver prejuízo para os estudantes.

Art. 57. Ao Coordenador da Educação Precoce, além das atribuições do Coordenador Pedagógico Local constantes no artigo 55, compete:

I - acolher a família encaminhada ao Programa, realizando entrevistas e avaliação inicial do estudante para o atendimento adequado;

II - coordenar reuniões pedagógicas da equipe, inclusive os estudos de caso;

III - preencher, organizar e prestar informações sobre dados quantitativos referentes ao serviço;

IV - participar das reuniões de coordenação pedagógica intermediária e central;

V - identificar as barreiras de acessibilidade;

VI - realizar reuniões semestrais com pais ou responsáveis para acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do estudante;

VII - estabelecer contatos com profissionais da saúde e da comunidade, com vistas a potencializar os recursos em prol do desenvolvimento da criança;

VIII - participar das formações continuadas;

IX - orientar o professor regente quanto à dinâmica do trabalho;

X - informar a demanda reprimida para abertura de novas turmas;

XI - prestar informações sobre a Educação Precoce;

XII - apoiar os professores na operacionalização dos conteúdos curriculares por meio de assessoramento técnico-pedagógico especializado;

XIII - representar a equipe da Educação Precoce da sua UE;

XIV - intermediar as ações de aquisição dos materiais pedagógicos, equipamentos e outras adaptações previstas no currículo junto à gestão escolar;

XV - participar de campanhas comunitárias de sensibilização e divulgação e de outros eventos relacionados à sua área.

Art. 58. O professor de disciplina de concurso e habilitação consideradas extintas, que atender aos requisitos do artigo 54, pode exercer as atividades de Coordenador Pedagógico Local.

Art. 59. Caso não haja na UE/UEE/ENE professor interessado para o exercício das atividades de Coordenador Pedagógico Local, os professores e a equipe gestora podem indicar professor de outra UE/UEE/ENE.

§1º A indicação do Coordenador Pedagógico Local deve ser referendada por seus pares em ata específica, desde que atenda aos requisitos do artigo 54 desta Portaria e não tenha participado do Procedimento de Remanejamento Interno/Externo.

§2º Para atuar nas hipóteses dos incisos VI, VII e VIII do artigo 54, o professor deve possuir declaração de aptidão, conforme disposto na Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.

Art. 60. A equipe gestora supervisionará e acompanhará as atividades desenvolvidas pelo Coordenador Pedagógico Local.

CAPÍTULO IV

DO QUANTITATIVO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS LOCAIS POR UNIDADE ESCOLAR

Art. 61. Para a escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais, os quantitativos serão os definidos nesta Portaria.

Art. 62. O quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais, no diurno e no noturno, quando for o caso, será determinado pela soma de turmas autorizadas pela SUPLAV dentro de cada modalidade/etapa, assegurando a seguinte proporção:

I - o quantitativo de turmas será aquele apurado, anualmente ou semestralmente, quando for o caso, pela SUPLAV, referente ao ano/semestre letivo corrente, para fins da distribuição do quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais;

II - o quadro a seguir discrimina o quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais por quantitativo de turmas:

Tipologia	Modalidade/Etapa/Programa	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Coordenadores			
			Diurno 40h	Noturno 20h		
CEI	Educação Infantil	de 1 (uma) a 15 (quinze) turmas	1 (um) Coordenador Pedagógico Local			
		de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) turmas	2 (dois) Coordenadores			
		Anos Iniciais do Ensino Fundamental	de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) turmas	3 (três) Coordenadores		
		Classes Especiais	de 46 (quarenta e seis) a 59 (cinquenta e nove) turmas	4 (quatro) Coordenadores		
			a partir de 60 (sessenta) turmas	5 (cinco) Coordenadores		
	Anos Finais do Ensino Fundamental	de 1 (uma) a 15 (quinze) turmas	1 (um) Coordenador Pedagógico Local			
		de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) turmas	2 (dois) Coordenadores			
		Ensino Médio	de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) turmas	3 (três) Coordenadores		
		Classes Especiais	de 46 (quarenta e seis) a 59 (cinquenta e nove) turmas	4 (quatro) Coordenadores		
			a partir de 60 (sessenta) turmas	5 (cinco) Coordenadores		
JI	EJA 1º Segmento	de 4 (quatro) a 15 (quinze) turmas	1 (um) Coordenador Pedagógico Local			
		de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) turmas	2 (dois) Coordenadores			
	CAIC	EJA Interventiva	de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) turmas	3 (três) Coordenadores		
		EC	EMMP	de 46 (quarenta e seis) a 59 (cinquenta e nove) turmas	4 (quatro) Coordenadores	
	a partir de 60 (sessenta) turmas			5 (cinco) Coordenadores		
	CESAS	EJA 2º e 3º Segmentos	de 1 (uma) a 15 (quinze) turmas	1 (um) Coordenador Pedagógico Local		
			de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) turmas	2 (dois) Coordenadores		
		EJA Interventiva 2º Segmento	de 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) turmas	3 (três) Coordenadores		
			EMMP	de 46 (quarenta e seis) a 59 (cinquenta e nove) turmas	4 (quatro) Coordenadores	
		a partir de 60 (sessenta) turmas		5 (cinco) Coordenadores		
CEM		EJA 1º Segmento	de 2 (duas) a 15 (quinze) turmas		1 (um) Coordenador Pedagógico Local	
			a partir de 16 (dezesesseis) turmas		mais 1 (um) Coordenador	
		EJA 2º e 3º Segmentos	EJA Interventiva 2º Segmento	de 1 (uma) a 7 (sete) turmas		1 (um) Coordenador Pedagógico Local
				Ensino Médio	a partir de 8 (oito) turmas	
CED		Programa da Educação Precoce	a partir de 4 (quatro) turmas	1 (um) Coordenador Pedagógico Local		

Parágrafo único. Excepcionalmente, para o ano letivo de 2023, as UEs/UEEs/ENEs que ofertarem o NEM, além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro deste artigo, farão jus a mais 1 (um) Coordenador Pedagógico Local diurno.

Art. 63. O quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais, no diurno e no noturno, quando for o caso de UEs/UEEs/ENEs que ofertem Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo, PROEITI, Rede Integradora do Plano Piloto, EMTI, NEMTI, Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica, EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica, Atendimento complementar e/ou intercomplementar, Educação Especial, Educação a Distância, Educação Profissional e Tecnológica, Escolarização na Socioeducação, Escolarização no Sistema Prisional, na EMMP, ou que constituírem Anexo, será definido de acordo com a tabela seguinte:

Tipologia	Ensino/Atendimento	Quantitativo de Coordenadores	
		Especificidade	
CEI II CAIC EC CEF CEM CED CESAS	EMTI e NEMTI	Além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro do artigo 62: I - as UEs que ofertam EMTI/NEMTI farão jus a 1 (um) Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a partir de 100 (cem) estudantes.	
	Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo (9 horas) Educação Integral Parcial	Além da aplicação do quantitativo relativo ao quadro do artigo 62: I - as UEs que ofertam Educação Integral Parcial farão jus a 1 (um) Coordenador Pedagógico Local, desde que atendam a partir de 100 (cem) estudantes.	
	Educação Integral em Tempo Integral (10h)	Será aplicado o quantitativo relativo ao quadro do artigo 62, sendo as turmas contadas em dobro, estabelecendo-se o quantitativo de Coordenador Pedagógico Local nas UEs que ofertam Educação Integral em Tempo Integral (10h).	
	Atendimento a turmas em espaço e/ou sala fora da sede da UE/UEE/ENE, constituindo Anexos oficialmente criados e/ou publicados	Haverá mais 1 (um) Coordenador Pedagógico Local para atuar nessas turmas, excetuando-se os NUENs da UISs e os NUENs do Sistema Prisional.	
	Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e Tecnológica; e EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica	Além da aplicação do quantitativo de Coordenadores para o Ensino Médio e para EJA, previstos no artigo 62, haverá: I - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o turno diurno. Quando houver oferta de cursos no noturno, 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; II - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de Estágio Supervisionado e/ou Práticas Supervisionadas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais por Curso Técnico, quando houver.	
	Escolarização na Socioeducação	2 (dois) Coordenadores Pedagógicos Locais com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, para o turno diurno.	
	Escolarização no Sistema Prisional (CED 1 de Brasília)	I - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local Geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o diurno, para cada núcleo; II - caso haja oferta no noturno, 1 (um) Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.	

CIL	Atendimento Complementar	I - 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais com carga horária de 40 (quarenta) horas, no diurno; II - caso ofereça mais de 2 (dois) idiomas, fará jus a mais 1 (um) Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 40 (quarenta) horas, no diurno; III - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o noturno, quando houver; IV - quando a oferta for em apenas 1 (um) turno (matutino, vespertino ou noturno), haverá 1 (um) Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; V - as UEs que ofertam mais de 3 (três) idiomas e atendem acima de 3.500 (três mil e quinhentos) estudantes farão jus a mais 1 (um) Coordenador Pedagógico Local.
EP/Rede Integradora (CRE Plano Piloto)	Atendimento Intercomplementar	4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo um deles ser habilitado em Atividades.
EP da Natureza de Brasília	Atendimento Intercomplementar	3 (três) Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo: um da área de Artes, um da área de Educação Física e um geral.
EP Anísio Teixeira de Ceilândia	Atendimento Complementar	4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo: um da área de Dança, um de Música, um de Artes e um de Educação Física.
EP da Natureza e Esportes do Núcleo Bandeirante	Atendimento Intercomplementar	4 (quatro) Coordenadores Pedagógicos Locais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo: um da área de Artes, um da área de Educação Física, um da área de Educação Ambiental/Patrimonial e um geral.
CEE	Educação Especial	I - 2 (dois) Coordenadores Pedagógicos Locais Gerais; II - 1 (um) Coordenador Pedagógico para atendimento interdisciplinar e complementar; III - 1 (um) Coordenador Pedagógico para o Programa de Educação Precoce; IV - mais 1 (um) Coordenador Pedagógico nos CEES que tiverem acima de 500 (quinhentos) estudantes matriculados.
EBT	Educação Especial - Bilingue	I - (um) Coordenador Pedagógico para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, no diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas; II - 1 (um) Coordenador Pedagógico para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, no diurno, com carga horária de 40 (quarenta) horas; III - 1 (um) Coordenador Pedagógico para o noturno, com carga horária de 20 (vinte) horas.
CEJAEP	Educação a Distância	I - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a EJA; II - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local para a Educação Profissional e Tecnológica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CEP	Educação Profissional e Tecnológica	I - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local para cada Curso Técnico, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, para o turno diurno e 1 (um) Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 (vinte) horas para o turno noturno; II - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local para o Curso de Qualificação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, para o turno diurno e 1 (um) Coordenador Pedagógico Local com carga horária de 20 (vinte) horas para o turno noturno, quando houver oferta; III - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local de Estágio e/ou Prática Pedagógica Supervisionada para cada Curso Técnico, com carga horária de 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, distribuídas entre os turnos; IV - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, quando houver turmas de EAD.

Art. 64. No CED 01 de Brasília, para atender a política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 11-SEEDF - SEAPE/DF - PMDF - PCDF, de 28 de setembro de 2022, haverá 1 (um) Coordenador pedagógico local com carga horária de 40 (quarenta) horas, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas.

Art. 65. Os Coordenadores Pedagógicos Locais das Escolas Parques da Rede Integradora - CRE Plano Piloto deverão articular com os Coordenadores Pedagógicos das UEs atendidas.

Art. 66. Quanto aos Coordenadores Pedagógicos Locais no Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, na Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese - CEP-ETG, no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Deputado Juarezão, deverá ser observado:

I - 1 (um) Coordenador Pedagógico Local para Estágio e/ou Prática Pedagógica Supervisionada com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, para o turno diurno e 1 (um) Coordenador Pedagógico Local, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o turno noturno;

II - o Coordenador de que trata o inciso I deverá possuir registro atualizado junto ao conselho de sua categoria funcional para atuar e representar cada curso Técnico junto à FEPECS, ao conselho da categoria e demais entidades parceiras e/ou conveniadas.

Art. 67. Fica a UE/UEE/ENE autorizada a escolher Coordenadores Pedagógicos Locais entre os professores readaptados referendados por seus pares em ata específica e que atendam aos requisitos do artigo 54 desta Portaria, no mesmo quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais previsto nos artigos 62 e 63.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM

Art. 68. O SEAA é uma atividade de caráter multidisciplinar, constituído por profissionais com formação em Pedagogia e Psicologia, que atuam em articulação com os profissionais da Orientação Educacional e do AEE/Sala de Recursos - SR.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput serão organizadas conforme a Orientação Pedagógica do SEAA e o Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino, com ênfase nas ações institucionais que visem qualificar os processos educativos ofertados com atenção ao sucesso escolar de todos os estudantes.

Art. 69. O SEAA será composto por:

I - EEAAs, que promovem espaços crítico-reflexivos para o aprimoramento das práticas educativas, privilegiando os processos de desenvolvimento e aprendizagens dos sujeitos nos tempos e espaços coletivos;

II - SAAs, que são organizadas em polos para atendimento a estudantes com Transtornos Funcionais Específicos - TFEs, conforme estabelecido na Estratégia de Matrícula vigente.

Parágrafo único. A SAA é o atendimento ofertado para a mediação pedagógica, com o objetivo de desenvolver atividades sistematizadas que possibilitem ao estudante o desenvolvimento de estratégias para superação das dificuldades apresentadas.

Art. 70. Para atuar na EEAA, os profissionais devem atender aos seguintes requisitos:

I - quando Pedagogos:

a) serem ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, habilitados em Atividades, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

b) apresentarem ou terem apresentado aptidão comprovada, conforme disposto na Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.

II - quando Psicólogos:

a) serem ocupantes do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

b) apresentarem diploma, devidamente registrado, de obtenção do grau de Psicólogo e registro atualizado no Conselho Regional de Psicologia - CRP, 1ª Região, como estabelece a Lei Federal nº 5.766, de 1971.

Parágrafo único. Os professores da CMPDF com formação em Psicologia, devidamente habilitados, encaminhados até 29 de janeiro de 2013, que atuam nas EEAAAs podem permanecer, no âmbito da CRE, até o provimento definitivo por profissionais concursados e nomeados para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia.

Art. 71. A EEAA atuará em todas as UEs/UEEs/ENEs que ofertam Programa de Educação Precoce, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, EJA, Educação Profissional e Tecnológica e nos CEEs.

§1º O quantitativo máximo de Pedagogos e Psicólogos a serem distribuídos e lotados, considerando o quantitativo de UEs no âmbito da CRE, deverá acontecer da seguinte forma:

CRE	Quantitativo de profissionais para a EEAA	
	Pedagogos	Psicólogos
Plano Piloto	61 (sessenta e um)	33 (trinta e três)
Brazlândia	20 (vinte)	8 (oito)
Ceilândia	90 (noventa)	30 (trinta)
Gama	37 (trinta e sete)	12 (doze)
Guará	24 (vinte e quatro)	9 (nove)
Núcleo Bandeirante	26 (vinte e seis)	9 (nove)
Planaltina	42 (quarenta e dois)	14 (catorze)
Sobradinho	33 (trinta e três)	12 (doze)
Taguatinga	50 (cinquenta)	17 (dezessete)
Samambaia	38 (trinta e oito)	13 (treze)
Paranoá	28 (vinte e oito)	10 (dez)
Santa Maria	27 (vinte e sete)	9 (nove)
São Sebastião	26 (vinte e seis)	8 (oito)
Recanto das Emas	26 (vinte e seis)	10 (dez)

§2º Para atuar nas UEs/ENEs que exigem aptidões específicas, o profissional da EEAA deverá participar do processo de concessão de aptidão conforme Portaria que regulamenta essa oferta.

§3º Compete à UNIEB/CRE, por meio do Coordenador Intermediário do SEAA e do Chefe de Unidade, definir as UEs de exercício dos profissionais de EEAA. A UNIEB identificará as prioridades de atendimento e encaminhamento do Pedagogo e do Psicólogo às UEs/UEEs/ENEs, em articulação com a GSEAA/DSADHD/SUBIN, considerando os seguintes critérios:

a) UE/UEE/ENE com maior quantitativo de estudantes matriculados;

b) UEs/UEEs/ENEs que ofertam mais de uma etapa e/ou modalidade de ensino;

c) UE/UEE/ENE em território de alta vulnerabilidade social, indicado pelo Governo do Distrito Federal/Companhia de Planejamento do Distrito Federal - GDF/CODEPLAN e pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE.

Art. 72. A SAA no âmbito da CRE será composta por:

I - unidades polo a serem definidas pela UNIEB/CRE;

II - 1 (um) itinerante em exercício em 1 (uma) unidade polo de SAA.

Art. 73. Para atuar na SAA, seja em unidades polo ou na Itinerância, o profissional deve ser Professor de Educação Básica, devidamente habilitado, no SIGRH, em Atividades e possuir os seguintes requisitos:

I - carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - em caso de professor readaptado, deve ser verificado no laudo médico de readaptação emitido pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD, se as restrições determinadas são compatíveis com a atuação requerida;

III - aptidão comprovada, conforme disposto em Portaria específica.

Art. 74. A SAA destina-se a estudantes dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme previsto na Estratégia de Matrícula vigente.

§1º Os grupos para atendimento na SAA serão compostos conforme previsto em Estratégia de Matrícula vigente.

§2º Nas UEs/UEEs/ENEs em que não houver EEAA, os encaminhamentos para o acompanhamento na SAA serão analisados pela Itinerância da SAA ou pela Coordenação Intermediária do SEAA, em conjunto com a equipe pedagógica da UE/UEE/ENE do estudante.

§3º A lista de prioridades dos estudantes a serem encaminhados para SAA é de responsabilidade da EEAA e/ou equipe pedagógica de cada UE/UEE/ENE.

§4º O atendimento na SAA acontecerá no turno contrário ao da matrícula do estudante, em 2 (dois) encontros semanais, com 1 (uma) hora de duração cada ou em 1 (um) encontro semanal com 2 (duas) horas de duração.

§5º Na EJA, o atendimento na SAA poderá acontecer no turno da matrícula, desde que o estudante tenha horário disponível na grade horária.

Art. 75. Cabe ao professor da SAA, em atuação na Itinerância:

I - orientar e acompanhar os professores das SAAs na elaboração e efetivação do Plano de Trabalho e demais atividades inerentes à sua atuação;

II - mapear, registrar e analisar os dados dos estudantes que foram encaminhados, atendidos, desistentes, em colaboração com os professores atuantes nas SAAs e com o Coordenador Intermediário do SEAA na UNIEB/CRE, para planejamento dos atendimentos do ano corrente e do ano seguinte;

III - articular e organizar com os professores das SAAs o encaminhamento, mapeamento, acompanhamento e desligamento dos estudantes atendidos nas SAAs;

IV - acompanhar a frequência e a movimentação dos estudantes atendidos nas SAAs;

V - acompanhar, orientar e articular os trabalhos entre as EEAAAs e as SAAs, em articulação com a UNIEB/CRE.

Art. 76. Para os servidores da EEAA e da SAA que atuam:

I - 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, sendo 3 (três) dias da semana em atendimento, por turno, e 2 (dois) dias por semana em coordenação pedagógica, por turno, serão distribuídos da seguinte forma:

a) 2 (dois) turnos destinados à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

b) 2 (dois) turnos destinados à coordenação na UE/UEE/ENE ou à formação continuada, sendo que 1 (um) turno para Encontro de Articulação Pedagógica com o coordenador intermediário do SEAA da UNIEB/CRE, às sextas-feiras no turno matutino;

II - 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino ou noturno, sendo 3 (três) dias da semana em atendimento, por turno, e 2 (dois) dias por semana em coordenação pedagógica, por turno, distribuídos da seguinte forma:

a) 1 (um) turno destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

b) 1 (um) turno destinado à coordenação na UE/UEE/ENE ou ao Encontro de Articulação Pedagógica com o coordenador intermediário do SEAA da UNIEB/CRE, conforme agendamento da CRE.

Parágrafo único. Nos Encontros de Articulação Pedagógica semanais com o coordenador intermediário do SEAA da UNIEB/CRE, este deverá realizar o controle de frequência dos profissionais e disponibilizá-lo aos respectivos gestores via Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Art. 77. O Pedagogo - Orientador Educacional integrar-se-á ao trabalho pedagógico e deverá participar das atividades previstas no PPP, em articulação com os profissionais do SEAA e do AEE, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante e atender a todas as etapas e modalidades de ensino.

§1º As atividades pedagógicas do Pedagogo - Orientador Educacional serão organizadas conforme a Orientação Pedagógica da Orientação Educacional na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/2019.

§2º Para atuar no CED 01 de Brasília (NUEN do Sistema Prisional), nos NUENs - UISS, nos CEEs, e nas UEEs/ENEs que exigem aptidões específicas, o Pedagogo - Orientador Educacional deverá participar do processo de concessão de aptidão conforme Portaria própria.

Art. 78. As UEs/UEEs/ENEs que atendem à Educação Infantil, aos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e à EJA, farão jus a:

Quantitativo de estudantes matriculados	Quantitativo de servidores
Até 680 (seiscentos e oitenta)	1 (um) Pedagogo - Orientador Educacional
De 681 (seiscentos e oitenta e um) a 1.360 (um mil, trezentos e sessenta)	2 (dois) Pedagogos - Orientadores Educacionais
A partir de 1.361 (um mil, trezentos e sessenta e um)	3 (três) Pedagogos - Orientadores Educacionais

§1º Nas UEs/UEEs/ENEs que fizerem jus a 3 (três) Pedagogos - Orientadores Educacionais no diurno, o terceiro profissional somente será encaminhado caso as demais UEs tiverem sido contempladas com o quantitativo previsto e este terá exercício provisório na unidade.

§2º Os CEEs, os CILs, as Escolas Parque da CRE do Plano Piloto, a EMMP, a Escola do Parque da Cidade - PROEM e as UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, farão jus a:

I - 1 (um) Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte), no diurno;

II - 1 (um) Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no noturno, desde que não haja carências nas UEs.

§3º O CED 01 de Brasília, que atende aos NUENs do Sistema Prisional, fará jus a:

I - até 2 (dois) Pedagogos - Orientadores Educacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte), no diurno;

II - a 1 (um) Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no noturno.

§4º Cada NUEN - UIS, fará jus a 1 (um) Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte), no diurno.

§5º As UEs que tenham turmas no turno noturno farão jus a 1 (um) Pedagogo - Orientador Educacional, com 20 (vinte) horas semanais nesse turno, desde que haja, no mínimo, 80 (oitenta) estudantes matriculados.

Art. 79. A atuação do Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas, no diurno, sendo 3 (três) dias da semana em atendimento, por turno, e 2 (dois) dias por semana, por turno, em atividades de coordenação pedagógica, distribuídos da seguinte forma:

I - 1 (um) dia, por turno, destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

II - 1 (um) dia, por turno, destinado à coordenação na UE/UEE/ENE, que poderá ser destinado ao Encontro de Articulação Pedagógica com o coordenador intermediário de Orientação Educacional da UNIEB/CRE, conforme agendamento da CRE.

Parágrafo único. Caso o Pedagogo - Orientador Educacional não esteja no Encontro de Articulação Pedagógica, a carga horária descrita no inciso II deverá ser destinada à coordenação pedagógica na UE/UEE/ENE ou à formação continuada.

Art. 80. A atuação do Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, será nos turnos matutino, vespertino ou noturno, sendo 3 (três) dias da semana em atendimento, por turno, e 2 (dois) dias por semana em coordenação pedagógica, por turno, distribuídos da seguinte forma:

I - 1 (um) turno, por semana, destinado à coordenação pedagógica individual, cujas atividades podem ser desenvolvidas fora do ambiente escolar;

II - 1 (um) turno, por semana, destinado ao Encontro de Articulação Pedagógica com o coordenador intermediário de Orientação Educacional da UNIEB/CRE ou à coordenação na UE/UEE/ENE, conforme agendamento da CRE.

Parágrafo único. Caso o Pedagogo - Orientador Educacional não esteja no Encontro de Articulação Pedagógica com coordenador intermediário de Orientação Educacional da UNIEB/CRE, a carga horária deverá ser destinada à coordenação pedagógica realizada obrigatoriamente na UE/UEE/ENE ou à formação continuada.

Art. 81. Quando houver Encontro de Articulação Pedagógica, o coordenador intermediário da UNIEB/CRE encaminhará mensalmente registro da frequência dos Pedagogos - Orientadores Educacionais participantes às respectivas chefias imediatas dos servidores.

Art. 82. Nas UEs com mais de 1 (um) Pedagogo - Orientador Educacional, as atividades de coordenação pedagógica deverão ser organizadas de forma não concomitante entre os profissionais, garantindo o acompanhamento à UE em todos os

turnos, exceto no turno em que for realizado o Encontro de Articulação Pedagógica com o coordenador intermediário de Orientação Educacional da UNIEB/CRE, conforme agendamento da CRE.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NAS SALAS DE RECURSOS

Art. 83. O AEE realizado nas Salas de Recursos - SR será conduzido por professores especializados, que suplementam (no caso de estudantes com Altas Habilidades/Superdotação e Surdez/Deficiência Auditiva para o ensino de Libras); complementam (para os estudantes com deficiências e Transtorno do Espectro Autista - TEA) ou oferecem atendimento substitutivo (ensino de Português como segunda Língua); além das orientações curriculares desenvolvidas em classes comuns; elaboram e organizam recursos pedagógicos e de acessibilidade, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

§1º A organização funcional da SR obedece a dois modelos básicos: Sala de Recursos Generalista ou Sala de Recursos Generalista Bilíngue e Sala de Recursos Específica (Deficientes Auditivos, Deficientes Visuais e para estudantes com Altas Habilidades/Superdotação).

§2º A composição das referidas Salas será organizada de acordo com a Estratégia de Matrícula vigente.

§3º A Sala de Recursos Generalista Bilíngue é ofertada exclusivamente na EBT.

§4º Os professores que atuam no AEE em SR devem atuar de forma itinerante quando necessário.

§5º O professor que atua em SR de forma itinerante ficará em exercício em 1 (uma) das UEs/UEEs/ENEs, previamente designada pela UNIEB/CRE, e atenderá a até 3 (três) UEs/UEEs/ENEs.

Art. 84. Para atuar no AEE/SR, o profissional deve ser ocupante do cargo de Professor de Educação Básica com aptidão comprovada, conforme Portaria própria.

§1º Se professor readaptado, deve ser verificado, no laudo médico de readaptação emitido pela SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD, se as restrições determinadas são compatíveis com a atuação requerida no AEE.

§2º Para atuar no AEE/SR nos CILs, o profissional deve ser ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, licenciado em Letras com habilitação em pelo menos 1 (uma) das Línguas Estrangeiras oferecidas nos CILs, com aptidão comprovada para SR e para atuação em CIL.

Art. 85. Os professores integrantes do AEE/SR atuarão no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais e a distribuição da carga horária será conforme o inciso II, do artigo 5º e respeitando a Ordem de Serviço Conjunta nº 01-SUBEB/SUPLAV/SUGEP, de 25 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, páginas 14 e 15.

§1º Excetua-se do caput os professores que atuam em Português como segunda Língua (atendimento complementar ou substitutivo), pois atendem aos estudantes surdos no mesmo horário da Língua Portuguesa para os ouvintes, em ambiente exclusivo e com metodologia específica e diferenciada. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a Língua Portuguesa será ofertada como segunda Língua e ministrada separadamente, em SR, com metodologia específica para o ensino, no mesmo horário da Língua Portuguesa para ouvintes.

§2º O professor de Português como segunda Língua (L2) para surdos deve ser habilitado em Letras, com aptidão devidamente comprovada, devendo ministrar aula conforme a grade horária do professor de Língua Portuguesa da classe regular.

Art. 86. O atendimento em Sala de Recursos Generalista acontecerá em 5 (cinco) momentos diários de 50 (cinquenta) minutos, em 3 (três) dias da semana, por turno.

Art. 87. Não haverá oferta de Sala de Recursos Generalista nas Escolas Parque/Rede Integradora vinculadas à CRE Plano Piloto, sendo o atendimento aos estudantes com deficiência, TEA e Altas Habilidades/Superdotação prestado nas SRs das Escolas Classes.

Art. 88. O atendimento em Sala de Recursos Específicas acontecerá em 5 (cinco) momentos diários de 50 (cinquenta) minutos, em 3 (três) dias da semana, por turno.

Art. 89. As Salas de Recursos Específicas de Surdez/Deficiência Auditiva e Deficiência Visual, de cada CRE, devem ser organizadas em polos, distribuídos por área.

Parágrafo único. Devem ser constituídos, preferencialmente, um polo para Ensino Fundamental Anos Iniciais, um para Ensino Fundamental Anos Finais, um para Ensino Médio e, se necessário, um para a EJA noturno.

Art. 90. Para atuar no Ensino de Libras em Sala de Recursos Específica de Surdez/Deficiência Auditiva, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o professor deve ser habilitado em Atividades com a aptidão devidamente cadastrada e, nos Anos Finais e Ensino Médio, possuir habilitação em Letras/Libras.

Parágrafo único. São atribuições do professor no ensino de Libras:

I - ministrar o ensino de Libras, em Libras, no contraturno, para estudantes de Surdez/Deficiência Auditiva que optarem pelo aprendizado da Língua;

II - ministrar cursos de Libras nas UEs polo para a comunidade escolar da CRE de origem;

III - organizar cursos para pais/responsáveis juntamente ao professor itinerante de Surdez/Deficiência Auditiva e ao coordenador intermediário da Educação Especial da CRE;

IV - participar da elaboração, implementação e avaliação do PPP no que se refere ao processo de inclusão do estudante surdo na UE de exercício;

V - participar, quando convocado, de reuniões coletivas com a Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados da SUBIN.

Art. 91. São atribuições do professor intérprete educacional:

I - estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do estudante no ambiente escolar;

II - interagir com o professor regente, a fim de sanar dúvidas e necessidades do estudante, possibilitando ao professor a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem;

III - preparar o conteúdo a ser ministrado juntamente ao professor regente, de forma a facilitar a tradução de Libras no momento das aulas e atividades escolares;

IV - participar da elaboração, implementação e avaliação do PPP no que se refere ao processo de inclusão do estudante surdo;

V - elaborar juntamente com o professor regente a adequação curricular do estudante.

Art. 92. Para atuar como professor intérprete em Libras na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na EJA - 1º Segmento, o professor deve ser, preferencialmente, habilitado em Atividades, com a aptidão para Intérprete Educacional (Libras/LP/Libras) devidamente cadastrada.

Art. 93. Para atuar como professor intérprete em Libras no Ensino Fundamental - Anos Finais, no Ensino Médio, na EJA 2º e 3º Segmentos, na Educação Profissional e Tecnológica, o professor deve possuir habilitação em componente ou unidade curricular preferencialmente de área específica, com a aptidão para Intérprete Educacional (Libras/LP/Libras) devidamente cadastrada.

Art. 94. As Salas de Recursos Específicas de Altas Habilidades/Superdotação, de cada CRE, devem ser organizadas, preferencialmente, em 1 (um) único polo, no qual serão abertas as diferentes turmas da área acadêmica e/ou de talento artístico, conforme a demanda.

Art. 95. Caso a UE/UEE/ENE não possua o número mínimo de estudantes para abertura de turmas de Sala de Recursos Específica, a CRE pode organizar polos de atendimento e o estudante deve ser atendido pelo professor itinerante até a abertura destes.

Art. 96. Fazem parte do AEE os professores que atuam no atendimento complementar, suplementar, substitutivo e simultâneo, a saber:

I - na interpretação Libras – Língua Portuguesa – Libras (atendimento simultâneo);

II - em Português como segunda Língua (atendimento complementar ou substitutivo);

III - em componente curricular regular – área específica Surdez/Deficiência Auditiva (atendimento complementar);

IV - em Libras (atendimento suplementar).

Art. 97. Para atuar no SOT na EJA, o professor, com carga horária de 40 (quarenta) horas no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, deverá ser preferencialmente habilitado em Atividades com aptidão devidamente comprovada.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ITINERÂNCIA

Art. 98. A Itinerância é um atendimento ofertado aos estudantes com Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Altas Habilidades/Superdotação, na proporção de 1 (um) professor por área de atendimento na CRE.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de mais 1 (um) profissional, deve ser efetuada solicitação à Diretoria de Educação Inclusiva e atendimentos Educacionais Especializados da SUBIN, com listagem nominal dos estudantes a serem atendidos, para autorização prévia e posterior deliberação da DISET/SUGEP.

Art. 99. A Itinerância é um serviço de orientação e supervisão pedagógica desenvolvido por professores especializados que realizam visitas periódicas às UEs/UEEs/ENEs para atender a estudantes com necessidades especiais, professores e familiares.

Art. 100. Os aspectos administrativos e operacionais relativos à situação funcional do itinerante são de responsabilidade da equipe gestora da UE/UEE/ENE na qual se encontra em exercício.

Art. 101. Os aspectos pedagógicos da Itinerância são de responsabilidade da DEIN/SUBIN, em parceria com a CRE.

Art. 102. As atribuições do itinerante envolvem:

I - atendimento aos estudantes;

II - confecção de material adaptado;

III - articulação com a gestão, serviços de apoio, Sala de Recursos, professores, família e também com a UNIEB/CRE e a Diretoria de Educação Inclusiva e atendimentos Educacionais Especializados da SUBIN;

IV - participar de Conselho de Classe, Estudo de Caso, Adequações Curriculares, Promoção e intervenção pedagógica, coordenações pedagógicas na UE/UEE/ENE na qual está em exercício e nas demais que possuam estudantes que sejam público-alvo do seu atendimento, de forma alternada;

V - captar estudantes que se encontram sem atendimento ou não matriculados na Rede Pública;

VI - realizar visitas periódicas às UEs/UEEs/ENEs;

VII - participar de cursos de formação continuada na área;

VIII - comparecer, quando solicitado, às reuniões com a UNIEB/CRE e com a DEIN/SUBIN;

IX - orientar e acompanhar as UEs/UEEs/ENEs e CRE quanto à organização das turmas no período da Estratégia de Matrícula e sempre que se fizer necessário.

Art. 103. No CEEDV, haverá 1 (um) professor itinerante de surdocegueira, com aptidão comprovada, conforme Portaria própria, a qual será responsável pelo acompanhamento dos estudantes surdocegos da Rede Pública de Ensino e pela colaboração na avaliação funcional desses estudantes, juntamente com os professores que compõem a EEAA da referida UEE.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO DOS PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Art. 104. Os professores das SRs dos CEPs devem trabalhar de forma articulada e colaborativa com a equipe gestora e com os professores regentes para definição e orientação da execução de estratégias pedagógicas que favoreçam a inclusão dos estudantes com deficiência ou TEA e a eliminação das barreiras de acesso e permanência.

§1º Excetuam-se do previsto no caput os professores que atuam nas SRs do CEP Escola de Música de Brasília, que devem seguir as normas previstas em Portaria própria.

§2º Para cada CEP, haverá, se for o caso, a atuação de professores com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aplicando-se o artigo 5º, inciso III, desta Portaria, sendo 1 (um) para cada turno.

§3º Para atuar nas SRs dos CEPs, os professores devem ter aptidão comprovada, conforme disposto na Portaria que dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da CMPDF vigente.

§4º Cabe ao professor da SR do CEP, em conjunto com os professores regentes, realizar a Adequação Curricular dos estudantes com deficiência ou TEA, conforme preconiza a legislação vigente da Educação Especial, assim como adaptar materiais pedagógicos e atividades avaliativas, quando necessário, em parceria com entidades, prestando atendimento ao estudante, a fim de garantir a participação efetiva deste e o desenvolvimento das habilidades necessárias ao processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO X

DA MODULAÇÃO E ATUAÇÃO DO SERVIDOR READAPTADO E DO PCD, COM ADEQUAÇÃO EXPRESSA PARA NÃO REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 105. Respeitado o previsto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840, de 2011, o servidor readaptado e o Pcd, com adequação expressa para não regência de classe, podem atuar nas seguintes áreas da UE/UEE/ENE, desde que as restrições/adequações definidas no laudo médico emitido pela SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD sejam compatíveis com a atuação:

I - em biblioteca escolar e biblioteca escolar-comunitária, conforme norma específica;

II - em videoteca, laboratório de informática e laboratório de ciências, brinquedoteca, ludoteca, musicoteca, cineclube escolar e outros espaços em que se faça uso de multimeios didáticos para suporte ao professor regente ou na condução direta da atividade, quando a restrição assim o permitir;

III - em atividades de apoio pedagógico, tais como: atendimento à comunidade escolar, acompanhamento de atividades pedagógicas complementares (reforço e/ou atendimento individual ou em pequenos grupos) e outras correlatas;

IV - em atividades de apoio à coordenação pedagógica, na articulação das relações institucionais (visitações, palestras, projetos, estágios, entre outras), elaboração de material pedagógico, orientação de estudos, elaboração e confecção de murais temáticos, em eventos comemorativos e de culminância e outras atividades correlatas;

V - em projetos previstos no PPP da UE/UEE/ENE ou apresentados pelo próprio servidor readaptado (horta escolar, educação alimentar, educação financeira, educação do consumidor, higiene e saúde, grafiteagem, educação ambiental, violência escolar, "bullying", entre outros);

VI - como Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e Coordenador Pedagógico Local;

VII - em atividades suplementares, ofertadas pelas UEs/UEEs/ENEs que atuam com Educação Integral;

VIII - como professor/tutor na Educação a Distância, quando a restrição assim o permitir;

IX - na Sala de Recursos, como itinerante, como intérprete, na SAA e/ou no SEAA, respeitando o laudo de capacidade laborativa emitido pela SUBSAUDE/SEFAZ, desde que o servidor tenha aptidão comprovada, conforme Portaria própria.

§1º O servidor Pcd, com adequação expressa para não regência de classe, deverá atuar na UE/UEE/ENE de forma análoga ao readaptado.

§2º A atuação de que trata o caput deve considerar o contexto escolar, a restrição laborativa do servidor readaptado e/ou adequação do Pcd, o compartilhamento de intenções e procedimentos com a equipe gestora e demais servidores da UE/UEE/ENE.

§3º A atuação do servidor com limitação de atividade temporária deve respeitar a jornada de trabalho da UE/UEE/ENE, sendo, durante o período da restrição, de forma análoga à jornada do readaptado.

Art. 106. Os servidores readaptados, os Pcds com adequação expressa para não regência de classe, e os servidores em restrição temporária devem apresentar Proposta de Trabalho vinculada ao PPP da UE/UEE/ENE, conforme modelo disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP

Parágrafo único. Com vistas a assegurar a delimitação das atividades a serem desenvolvidas, bem como a preservação da identidade profissional do servidor readaptado e do Pcd, com adequação expressa para não regência de classe, diante de toda a comunidade escolar, a Proposta de Trabalho deve conter detalhamento das atividades a serem desempenhadas nessa função.

Art. 107. A atividade a ser desenvolvida pelo servidor readaptado e pelo Pcd, com adequação expressa para não regência de classe, será compartilhada com o Coordenador Pedagógico Local, com os professores e demais profissionais da educação no espaço da coordenação coletiva, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 108. O quantitativo máximo de servidores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe, no diurno, nas UEs/UEEs/ENEs será o definido no quadro a seguir:

Quantitativo de turmas	Quantitativo de servidores da Carreira Magistério Público readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe	
	Diurno	Noturno
De 1 (uma) a 15 (quinze) turmas	até 320 (trezentas e vinte) horas semanais	até 80 (oitenta) horas semanais
De 16 (dezesesse) a 29 (vinte e nove) turmas	até 400 (quatrocentas) horas semanais	até 100 (cem) horas semanais
De 30 (trinta) a 45 (quarenta e cinco) turmas	até 480 (quatrocentas e oitenta) horas semanais	até 120 (cento e vinte) horas semanais
De 46 (quarenta e seis) a 59 (cinquenta e nove) turmas	até 520 (quinhentas e vinte) horas semanais	até 140 (cento e quarenta) horas semanais
A partir de 60 (sessenta) turmas	até 600 (seiscentas) horas semanais	até 160 (cento e sessenta) horas semanais

Parágrafo único. Caso a UE ofereça Educação Integral (Educação em Tempo Integral/Educação Integral Parcial), Ampliação Progressiva de Tempo, PROEITI, as turmas serão contadas em dobro para estabelecer o quantitativo de servidores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe.

Art. 109. O quantitativo máximo de servidores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe, nos CEEs, nos CILs, nas Escolas Parque, no CIEF, na EBT, no CEJAEP, na EMMP e no PROEM é de:

I - até 600 (seiscentas) horas semanais, diurno;

II - de até 200 (duzentas) horas semanais, noturno.

Art. 110. O quantitativo máximo de servidores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência de classe, desde que as restrições/adequações definidas no laudo médico emitido pela SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD sejam compatíveis com a atuação requerida, no CED 01 de Brasília, que atende aos NUENs do Sistema Prisional, é de:

I - até 80 (oitenta) horas semanais no CED 01 de Brasília;

II - até 120 (cento e vinte) horas semanais para cada NUEN, no diurno;

III - até 60 (sessenta) horas semanais para o NUEN, no noturno.

Art. 111. O professor readaptado ou PcD, com adequação expressa para não regência de classe, que atuar como professor/tutor na Educação a Distância não contará no quantitativo previsto na modulação de readaptados.

Art. 112. Caso haja excedente de professor readaptado na UE, no momento da publicação desta Portaria, que estiver desenvolvendo projetos de acordo com o PPP da UE/UEE/ENE, este poderá permanecer na condição de provisório até o final do ano letivo.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 113. Serão garantidos às UEs que ofertam atendimento da Educação Integral Parcial, 2 (dois) Professores de Educação Básica 40h (com atuação 20h/20h) ou 4 (quatro) Professores de Educação Básica 20h, a cada 100 (cem) estudantes, para atuar na parte flexível.

§1º Excepcionalmente, após aprovação da SUGEP, poderá ser encaminhado 1(um) Professor de Educação Básica 40h (com atuação 20h/20h) ou 2 (dois) Professores de Educação Básica 20h, às UEs que atendem de 60 (sessenta) a 99 (noventa e nove) estudantes.

§2º O encaminhamento dos professores a que se refere esse dispositivo somente ocorrerá quando o atendimento for realizado plenamente pela própria unidade, não se aplicando às UEs que realizam atividades complementares de modo articulado ou em parcerias.

§3º A UE deverá submeter Plano de Trabalho e grade de atendimento para análise e acompanhamento da SUBIN ao final de cada bimestre.

Art. 114. Quaisquer necessidades de distribuição de carga horária de regência de classe diversa do disposto nesta Portaria devem ser submetidas à deliberação da SUGEP e executadas, somente, após autorização expressa.

Art. 115. Os servidores deverão participar, de acordo com a oferta e o cronograma específico, de formação continuada na EAPE.

Art. 116. O servidor que necessitar trocar/homologar atestado médico na SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD deverá fazê-lo fora do horário de regência de classe ou de atendimento a estudantes.

§1º O servidor deverá cientificar a chefia imediata sobre data e horário de agendamento na SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD.

§2º Caso a troca/homologação do atestado médico na SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD seja no turno de regência de classe ou de atendimento, as horas deverão ser compensadas.

Art. 117. Os profissionais interessados em atuar nos CILs, nos CEEs, no CEEDV, no Programa de Educação Precoce, na EBT, nas Classes Especiais, nas Classes Bilingües, nas Classes Bilingües Mediadas, na EJA Interventiva, nas Salas de Recursos Generalistas, Generalista Bilingüe e Específicas, nas Itinerâncias da Educação Especial, nas EEAAs, nas SAAs, nas Itinerâncias das EEAAs ou das SAAs, nos NUENs - UIIS, nos NUENs do Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília, no CID, no CIDP, no PGINQ, no CIEF, nas Escolas Parque, na EMMP, na Escola do Parque da Cidade

PROEM, na Escola da Natureza, nas UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica, nos projetos da Parte Flexível ou do Itinerário Integrador da Matriz Curricular do Programa EMTI/ NEMTI, na Educação a Distância, no CEJAEP, no SOT na EJA, no Projeto de Vida e no Projeto Intercultural Bilingüe devem ter habilitação compatível e aptidão exigida, devidamente cadastradas no SIGEP, conforme disposto em legislação específica.

Art. 118. A atuação do professor em Projetos Pedagógicos contidos no PPP da UE/UEE/ENE, desde que autorizados pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV e SUGEP, em conformidade com a Portaria própria, que demandem dedicação exclusiva, somente se efetivará após a distribuição de carga horária e o suprimento da carência em regência de classe no componente curricular e na carga horária do professor.

Parágrafo único. Para o professor mencionado no caput, a coordenação pedagógica dar-se-á observando o disposto no Capítulo II desta Portaria.

Art. 119. Serão de responsabilidade das UNIGEPs/CREs, em conjunto com as equipes das UEs/UEEs/ENEs, a conferência, a atualização e a manutenção da modulação, inclusive do Módulo Modulação no SIGEP, supervisionada pela Gerência de Modulação de Pessoas - GMOP/DISET.

Art. 120. Será de responsabilidade de cada UNIGEP/CRE, supervisionada pela GLM/DISET, atualizar a escala de serviço dos servidores pertencentes à CMPDF no SIGRH, de acordo com a situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização legal.

Art. 121. Os servidores da CMPDF lotados na EMMP, na Escola do Parque da Cidade PROEM, nos NUENs - UIIS, nos NUENs do Sistema Prisional atendidos pelo CED 01 de Brasília são submetidos aos procedimentos do item 6 do Anexo da Portaria nº 257-SEEDF, de 10 de outubro de 2013.

Art. 122. O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará possível apuração de responsabilidade pela Corregedoria, a partir de sugestão de abertura de procedimentos disciplinares formulada pela CRE ou pela SUGEP.

Art. 123. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela SUGEP.

Art. 124. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 125. Revogam-se a Portaria nº 55, de 24 de janeiro de 2022; a Portaria nº 80, de 07 de fevereiro de 2022, e a Portaria nº 136, de 17 de fevereiro de 2022.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.153, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive de readaptados e Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras, e sobre o suprimento de carências pelos professores substitutos sob contratação temporária, quando for o caso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no inciso XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, bem como nos termos da Lei nº 5.105, de 2013, em atenção à necessidade de estabelecer critérios para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive de readaptados e Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, em exercício nas Unidades Escolares, nas Unidades Escolares Especializadas, nas Escolas de Natureza Especial da Rede Pública de Ensino e nas Unidades Parceiras, quando for o caso, observando os princípios constitucionais de publicidade e igualdade, resolve:

Art. 1º Aprovar os critérios referentes ao Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação para o início do ano ou semestre letivo, bem como estabelecer a pontuação/classificação dos servidores e o registro do referido Procedimento no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas - SIGEP, pelas equipes gestoras das Unidades Escolares - UEs, Unidades Escolares Especializadas - UEEs e Escolas de Natureza Especial - ENEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer que a equipe gestora das UEs do Novo Ensino Médio - NEM, das UEs/UEEs que ofertam Educação Profissional e Tecnológica e os gestores das unidades parceiras devem realizar o Procedimento de Distribuição e Atribuição, preenchendo a Ata de Abertura do Semestre Letivo e os Quadros de Distribuição/Atribuição e Carências Remanescentes, referentes ao início dos semestres letivos, quando se tratar de oferta semestral.

§1º Devem ser cumpridos os prazos estabelecidos nesta Portaria e em Circular própria para a realização do Procedimento e da entrega de documentos.

§2º O formulário de pontuação e a lista de classificação, regulamentados no Capítulo II desta Portaria, devem ser efetivados pelos servidores e pela equipe gestora.

Art. 3º A Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN, a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV e a Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP, bem como as Coordenações Regionais de Ensino - CREs e respectivas UEs/UEEs/ENEs jurisdicionadas, são responsáveis, no exercício de suas competências regimentais, pela efetiva aplicação destas normas e pelo controle de sua fiel observância.

Art. 4º O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação é realizado com base nos seguintes dispositivos:

I - Portaria vigente que dispõe sobre concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal - CMPDF;

II - Portaria vigente que dispõe sobre Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF, no que couber;

III - Edital vigente que dispõe sobre o Procedimento de Remanejamento Interno e Externo;

IV - Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, nas atividades de docência e na orientação educacional, sobre a organização e atuação dos servidores integrantes da CMPDF, inclusive de readaptados e Pessoas com Deficiência - PcDs, com adequação expressa para não regência, e do Analista de Gestão Educacional - Psicologia, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal - CAEDF, no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, nas UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas unidades parceiras, sobre a organização dos atendimentos ofertados e sobre os critérios de modulação dos servidores integrantes da CMPDF readaptados e PcDs, com adequação expressa para não regência;

V - Matriz Curricular regulamentada na Base Nacional Comum Curricular, aprovada pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou nas Matrizes Curriculares das UEs do NEM, dos Cursos Técnicos de Nível Médio e dos cursos de Qualificação Profissional, visando à qualificação para o trabalho e à elevação do nível de escolaridade, em suas formas de oferta integrada, concomitante e/ou subsequente;

VI - Estratégia de Matrícula vigente.

Art. 5º Os servidores de que trata esta Portaria devem participar pessoalmente ou representados por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição e Atribuição nas UEs/UEEs/ENEs, desde que:

I - tenham lotação definitiva na CRE e possuam exercício definitivo assegurado na UE/UEE/ENE, ou seja, que participaram do Procedimento de Distribuição e Atribuição, na atual UE/UEE/ENE, no ano de 2022;

II - tenham bloqueado carência no último Procedimento de Remanejamento Interno e Externo.

§1º Os servidores que bloquearam carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, mencionados no inciso II, somente podem participar do Procedimento de Distribuição e Atribuição para os componentes curriculares/atendimentos bloqueados naquele Procedimento.

§2º Os servidores no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais, em UEs/UEEs/ENEs diferentes, devem participar do Procedimento de Distribuição e Atribuição, pessoalmente, em uma UE/UEE/ENE e por meio de procurador na outra UE/UEE/ENE.

Art. 6º Deve participar pessoalmente ou representado por procuração outorgada por instrumento público ou particular, podendo ser de próprio punho, do Procedimento de Distribuição e Atribuição, o servidor que atender ao artigo 5º desta Portaria e que estiver:

I - em usufruto de licença por motivo de doença em pessoa da família;

II - em licença médica ou odontológica para tratar da própria saúde, de que trata o artigo 273 da Lei Complementar nº 840, de 2011;

III - no programa de readaptação funcional ou com restrição temporária;

IV - em afastamento, devidamente autorizado por esta Secretaria, para participação em seminários, congressos e similares;

V - em usufruto de licença maternidade, licença paternidade, férias, Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA, Licença-Servidor, abono de ponto, abono Tribunal Regional Eleitoral - TRE (serviço eleitoral) e ausências previstas no artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

CAPÍTULO I DA PRÉ-MODULAÇÃO

Art. 7º O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação é precedido pela pré-modulação das UEs/UEEs/ENEs.

Art. 8º A pré-modulação contém:

I - as turmas da Educação Básica, da Educação Especial, dos Centros Interescolares de Línguas - CILs, das Escolas Parque, das UEs de Educação em Tempo Integral 100% 10 horas/Programa de Educação em Tempo Integral - PROEITI, da Educação Integral - Ampliação Progressiva de Tempo, do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, do Novo Ensino Médio em Tempo Integral - NEMTI, incluindo a Educação do Campo/Unidades Escolares do Campo e da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

II - as turmas dos Atendimentos Educacionais Especializados - AEEs;

III - as turmas do Programa do Centro de Iniciação Desportiva - CID, do Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras - PGINQ, do Programa Educação com Movimento - PECM, caso sejam ofertados;

IV - os quadros de atendimentos destinados aos serviços dos profissionais do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem - SEAA (Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA e Sala de Apoio à Aprendizagem - SAA);

V - as turmas da Educação Profissional e Tecnológica;

VI - os quadros de atendimentos destinados aos serviços do Pedagogo - Orientador Educacional;

VII - os quantitativos de Coordenadores Pedagógicos Locais a que a UE/UEE/ENE faz jus, conforme previsto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF;

VIII - os quadros de atuações destinados aos servidores readaptados e PcDs, com adequação expressa para não regência.

Art. 9º Para a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação no SIGEP, é necessário o cadastro das turmas das UEs/UEEs/ENEs no Sistema I-Educar.

Parágrafo único. O cadastro das turmas é efetivado pela Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação - UNIPLATS/CRE, em conjunto com as equipes gestoras e Chefes de Secretaria.

Art. 10. Com base nos dados das turmas, a equipe gestora, com supervisão da Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP/CRE, em prazo a ser determinado em Circular própria, montará grades de atuação de todos os servidores da UE/UEE/ENE destinando-se ao seu suprimento por profissionais, atendendo ao disposto na Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF.

Art. 11. As grades de atuação de servidores devem:

I - respeitar o quantitativo de turmas, previamente registrado no Sistema I-Educar, em conformidade com a Estratégia de Matrícula vigente;

II - respeitar o quantitativo de turmas da Educação Profissional e Tecnológica, previamente registradas:

a) no Sistema I-Educar, para os Centros de Ensino Médio Integrados;

b) no Sistema SAGE para o Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília; e

c) em Sistemas próprios nos demais Centros de Educação Profissional - CEPs;

III - ser montadas de modo a garantir a eficiente gestão da carga horária de trabalho dos servidores, evitando tempos vagos entre aulas e cargas horárias residuais, buscando-se alcançar a:

a) carga total de 15 (quinze) aulas semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

b) carga total de 30 (trinta) aulas semanais, a ser destinada a servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

IV - atender, primeiramente, às turmas e aos componentes curriculares da Base Nacional Comum, incluindo Libras como Língua 1 para Surdos, Português como Língua 2 para Surdos, as Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol, quando for o caso), sendo utilizada a Parte Diversificada para a sua complementação, ou seja, a carga horária de Parte Diversificada deve ser distribuída entre as horas residuais dos professores e/ou conforme disposição em Circular própria.

V - ser montadas, no NEM, respeitando-se as cargas horárias e os componentes curriculares da Formação Geral Básica mais as dos Itinerários Formativos.

§1º Quando a equipe gestora e a UNIGEP/CRE identificarem, durante a montagem das grades de atuação de servidores, um elevado número de horas residuais, devem montar grade de atuação mista, combinando-se mais de um componente curricular.

§2º A grade de atuação de servidor exclusivo para a regência da Parte Diversificada e/ou Itinerários Formativos deve ocorrer em caráter excepcional e ser justificada pela equipe gestora junto à UNIGEP/CRE, ou seja, somente haverá professor exclusivo para atuar em Parte Diversificada e/ou Itinerários Formativos caso a carga residual dos demais professores seja insuficiente ou haja Proposta Pedagógica específica e autorizada pelos setores competentes, nos termos da Portaria vigente que dispõe sobre o fluxo processual e os procedimentos para submissão de projetos pedagógicos para autorização e renovação da liberação de servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica da CMPDF, em caráter exclusivo, para executá-los nas UEs, bem como os critérios de elaboração, análise, aprovação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e renovação desses projetos.

Art. 12. O conjunto das grades de atuação de servidores revelará as carências da UE/UEE/ENE destinadas aos Professores de Educação Básica e aos Pedagogos - Orientadores Educacionais, inclusive aos professores readaptados e PcDs, com adequação expressa para não regência.

§1º A identificação das grades de atuação de servidores no SIGEP será utilizada para gestão de carências no decorrer do ano letivo.

§2º Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação no SIGEP, é imprescindível que as turmas e suas grades horárias constem nas bases do Sistema I-Educar.

§3º Para o suprimento de carências remanescentes da UE/UEE/ENE, a UNIGEP/CRE e/ou a Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários - DISET/SUGEP encaminhará(ão) servidores efetivos ou professores substitutos sob contratação temporária.

§4º O suprimento de carências deve ocorrer, prioritariamente, por professores efetivos lotados na UE/UEE/ENE e que possuam carga horária residual.

§5º O suprimento de carências por meio de professor substituto sob contratação temporária deve se restringir aos casos em que os termos previstos no parágrafo 4º forem inviáveis, desde que devidamente justificado pelo gestor responsável.

§6º Na ausência dos dados mencionados no parágrafo 2º, a equipe gestora e a UNIGEP/CRE devem justificar a abertura de carência no SIGEP, bem como a necessidade de encaminhamento de profissional para o suprimento, submetendo a solicitação à deliberação da SUGEP.

Art. 13. Quando não for possível completar a grade de atuação de servidor com atividades de regência de classe ou atendimentos, havendo carga horária residual, esta deve ser, obrigatoriamente, completada conforme previsto nos artigos 33 e 34 da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF. Parágrafo único. A atuação do servidor descrito no caput deve ser registrada no SIGEP.

CAPÍTULO II DA PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. O servidor ocupante dos cargos da CMPDF que atender ao artigo 5º desta Portaria, acessará o SIGEP, via internet, disponível em sigep.se.df.gov.br, seguirá as orientações de acesso, conferirá os Dados Cadastrais, emitirá e/ou imprimirá o Formulário de Pontuação e o enviará por e-mail ou via SEI para a equipe gestora ou entregará

presencialmente na UE/UEE/ENE de exercício, juntamente com os documentos comprobatórios, se necessário.

§1º Caso os dados cadastrais estejam desatualizados, o servidor deve solicitar as correções a serem efetuadas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, por meio de requerimento geral, disponível no Sistema SEI.

§2º O período para emissão e/ou impressão do Formulário de Pontuação iniciar-se-á a partir da divulgação de Circular própria.

Art. 15. Os Formulários de Pontuação dos servidores que cumprirem os requisitos do artigo 5º desta Portaria serão validados pela equipe gestora da UE/UEE/ENE em prazo também estabelecido em Circular própria.

Parágrafo único. Ao término da validação dos Formulários de Pontuação, a equipe gestora classificará os servidores e tornará pública a Lista de Classificação, o horário e a data definidos por meio de Circular própria para a realização do Procedimento de Distribuição e Atribuição.

Art. 16. Compete à UNIGEP/CRE auxiliar a equipe gestora e os servidores na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 17. A classificação será dada pela prioridade do servidor que obtiver a maior pontuação, após o somatório dos pontos apurados e a comprovação das atividades indicadas como desenvolvidas, conforme critérios a seguir:

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO		
Critérios para Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação	Tempo de Serviço por Matrícula/Ano/Habilitação	
I - Atividade(s) Desenvolvida(s) na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal	Carga Horária	
Professor 40h	Professor 20h	
a) em regência de classe em atividades de docência na Educação Básica previstas no artigo 20, da Portaria nº 259, de 2013, e na EEAA, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, como Professor de Educação Básica efetivo;	80 pontos por ano	40 pontos por ano
b) como Pedagogo - Orientador Educacional no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;		
c) em coordenação pedagógica local;		
d) em função gratificada de Diretor, Vice-Diretor, Supervisor e no extinto cargo de Assistente/Encarregado de UE/UEE/ENE;		
e) como readaptado ou PCD com adequação expressa para não regência, independente da área de atuação (inclusive gestão);		
f) em atividades técnico-pedagógico-administrativas nas UEs/UEEs/ENEs e nas Sedes da SEEDF e nas CREs.	70 pontos por ano	35 pontos por ano
II - Atividade(s) exercida(s) na área de atuação em órgão federal, estadual, distrital e/ou municipal e em entidades de classe locais ou nacionais:	Professor 40h	Professor 20h
a) afastado para mandato classista;	36 pontos por ano	18 pontos por ano
b) em regência de classe em UE/UEE/ENE da Rede Pública de Ensino de outra Unidade da Federação;	10 pontos por ano	05 pontos por ano
c) como Pedagogo - Orientador Educacional em UE/UEE/ENE de outra Unidade da Federação;		
d) como professor substituto contratado temporariamente;		
e) em afastamento remunerado para estudos, autorizado pela SEEDF;		
f) no Ministério da Educação, em atividades técnicas, pedagógicas ou administrativas (aquelas relacionadas à pesquisa, planejamento, avaliação na área educacional e/ou desenvolvimento de projetos educacionais), devidamente comprovadas.		
III - Opção de Componente Curricular/Modalidade de Ensino/Atuação	Professor 40h	Professor 20h
a) opção pela regência no componente curricular/disciplina de concurso neste Procedimento;	90 pontos mais 05 pontos a cada ano de tempo de SEEDF	45 pontos mais 2,5 pontos a cada ano de tempo de SEEDF
b) tempo de experiência na Educação Especial na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão na Educação Especial);	10 pontos por ano	05 pontos por ano
IV - Formação Pedagógica/Titulação (na área de atuação e/ou Educação)	Professor 40h	Professor 20h

a) diploma de graduação em licenciatura plena na área de educação;	1ª licenciatura plena: 40 pontos	
2ª licenciatura plena: 20 pontos		
A partir da 3ª licenciatura plena: 10 pontos por licenciatura plena		
b) outros diplomas de bacharel e tecnólogo (Esta pontuação só deve ser contabilizada para os professores que irão concorrer nas unidades que ofertam Educação Profissional e Tecnológica);	10 pontos por certificado	
c) diploma de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, obtido em instituição de ensino, conforme normatizado pela Resolução nº 01, de 2007, em áreas educacionais, com carga horária mínima de 360 horas;	1º certificado: 50 pontos	
2º certificado: 30 pontos		
3º certificado: 15 pontos		
A partir do 4º: 5 pontos por certificado		
d) diploma de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado;	160 pontos por título	
e) Doutorado;	320 pontos por título	
f) cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE/SEEDF ou por órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na CMPDF, conforme site www.eape.se.df.gov.br;	A soma da carga horária dos cursos de todos os anos deverá ser dividida por 40. Observação: a carga horária anual de cursos não pode ultrapassar 1.600 horas.	
g) cursos na área educacional, desde que explicitados a carga horária e os conteúdos, ministrados/ofertados por empresas contratadas pela SEEDF, instituições externas cujos cursos sejam validados pela EAPE. Somente serão aceitos os cursos que podem ser utilizados para fins de progressão na CMPDF, conforme site www.eape.se.df.gov.br;	A soma da carga horária dos cursos de todos os anos deverá ser dividida por 80. Observação: a carga horária anual de cursos não pode ultrapassar 1.600 horas anuais e 180 horas mensais.	
h) participação em congressos, conferências, seminários, simpósios, mesas-redondas, colóquios, fóruns, palestras, oficinas temáticas, projetos e outras ações similares de formação, na área de educação, contendo a carga horária ou período de realização e a programação, ministrados/ofertados pela EAPE ou por instituições de ensino superior, entidades de classe, empresas contratadas pela SEEDF ou por instituições externas cujos eventos sejam validados pela EAPE.	01 ponto para cada participação até o limite de 03 pontos ao ano.	
V - Para os profissionais da EEAA, SAA, AEE/Sala de Recursos, Itinerância e Serviço de Orientação para o Trabalho - SOT na EJA	Professor 40h	Professor 20h
a) tempo de experiência na EEAA, na SAA, no AEE/Sala de Recursos e Itinerância (Essa pontuação só deve ser contabilizada para os professores que atuarão nesses atendimentos).	10 pontos por ano	05 pontos por ano

Art. 18. Os comprovantes utilizados no Formulário de Pontuação nas letras do item IV não podem ser utilizados no cálculo de mais de uma das letras.

Art. 19. Quanto ao Formulário de Pontuação, item IV, letras "f" e "h", compreende-se tanto a participação do servidor como cursista quanto a participação como formador do curso.

Parágrafo único. Quando não houver a descrição da carga horária de cursos na área educacional previstos na letra "g" do item IV do Formulário de Pontuação, cuja duração seja superior a 1 (um) mês, as horas deverão ser distribuídas entre os meses de duração do referido curso no limite de 180 horas mensais.

Art. 20. O servidor que possuir 2 (dois) cargos pontuará separadamente nas 2 (duas) matrículas, sendo vedada a pontuação do tempo de serviço prestado em 1 (uma) matrícula para a outra matrícula.

Art. 21. Para a contagem do tempo de serviço de que trata o Formulário de Pontuação, serão considerados os pontos relativos à carga horária a que o servidor estava submetido, por ocasião do desenvolvimento de cada atividade descrita.

§1º No Formulário de Pontuação, a letra "a", do item I, e a letra "b", do item II, devem ser contabilizadas para Professor de Educação Básica.

§2º No Formulário de Pontuação, a letra "b", do item I, e a letra "c", do item II, devem ser contabilizadas para Pedagogo - Orientador Educacional.

Art. 22. No cômputo do tempo de serviço, a fração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias será arredondada para 1 (um) ano.

Parágrafo único. Considerar-se-á, para fins do tempo a ser computado, aquele até a data estabelecida para o Procedimento de Distribuição e Atribuição.

Art. 23. O servidor que atua no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais terá os pontos contados como 2 (dois) servidores com carga horária de vinte horas.

Art. 24. No Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, em hipótese alguma, é contado o tempo de efetivo exercício prestado à Carreira Assistência à Educação ou o tempo contado para fins de aposentadoria no Magistério Público.

Parágrafo único. Excetua-se do caput o tempo de serviço, devidamente incorporado, prestado sob matrícula anterior na CMPDF.

Art. 25. Havendo concomitância de mais de uma atividade, no mesmo período, será computada apenas a de maior pontuação.

Art. 26. Os certificados dos cursos de Pós-graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado devem estar de acordo com as regras determinadas pelo Ministério da Educação, disponíveis no site: <http://www.mec.gov.br/>.

Art. 27. O servidor com deficiência, na forma da Lei nº 6.029, de 19 de dezembro de 2017, tem prioridade no Procedimento de Distribuição e Atribuição, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria, desde que tenha habilitação/aptidão comprovada para a área pleiteada e preencha os quesitos do artigo 5º desta Portaria.

§1º Havendo mais de um servidor com deficiência pleiteando a mesma turma/carga horária/atendimento, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no artigo 33 desta Portaria, conforme estabelece o parágrafo 2º, do artigo 66-B, da Lei nº 4317, de 2009.

§2º O servidor com deficiência deve estar devidamente identificado em seus dados cadastrais no SIGEP.

§3º O servidor com deficiência que não estiver identificado como PcD no SIGEP, na Ficha Cadastral disponível no Módulo “Meus Dados/Cadastro”, deve informar tal condição, por meio de requerimento geral disponível no Sistema SEI, até a data a ser definida em Circular própria, anexando laudo médico da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAUDE, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD, informando número de processo ou declarando ter ingressado na SEEDF na condição de PcD.

§4º É obrigatória a apresentação de laudo médico específico da SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD de adequação para o servidor PcD que necessite, devendo a equipe gestora, no ato do Procedimento de Distribuição e Atribuição, assegurar a acessibilidade e a inclusão do servidor PcD ao ambiente de trabalho.

§5º O servidor devidamente identificado como PcD que não tenha o laudo mencionado no parágrafo 4º deve solicitar a emissão pela SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD, por meio de requerimento geral, em processo aberto no SEI.

Art. 28. O servidor PcD, com adequação expressa para não regência, permanecerá com a situação funcional que se encontrava quando da publicação desta Portaria.

Art. 29. O servidor PcD, que tenha adequação expressa para não regência e exercício definitivo na UE, participará do Procedimento de Distribuição e Atribuição, juntamente aos professores readaptados, e deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico específico da SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD em que conste expressamente a adequação para não regência.

Parágrafo único. O servidor devidamente identificado como PcD, que necessite de adequação para não regência e que não tem o laudo mencionado no caput, deve solicitar a emissão pela SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD, por meio de requerimento geral, em processo aberto no SEI.

Art. 30. O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação das carências destinadas aos professores de Educação Básica readaptados e/ou para os PcDs com adequação expressa para não regência de cada UE/UEE/ENE, deverá ser feito de forma proporcional ao número de estudantes por turno, garantindo o atendimento a todos os turnos.

Art. 31. As carências destinadas aos professores readaptados e/ou PcDs, com adequação expressa para não regência, decorrentes de vacância, serão disponibilizadas na própria UE, para aqueles professores que, tendo participado do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação como regentes, tenham sido readaptados ao longo do ano letivo, sem necessidade de disponibilização da carência para o Procedimento de Remanejamento.

Parágrafo único. Os professores que assumirem as carências descritas no caput participarão do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação com os professores readaptados e/ou PCD, com adequação expressa para não regência, no ano seguinte.

Art. 32. O professor em restrição temporária participará do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, como regente, devendo atuar, no período da restrição, de forma análoga ao readaptado.

Parágrafo único. Quando, por determinação do Laudo Médico Pericial, a restrição temporária tiver que ser cumprida fora do ambiente escolar, não haverá prejuízo quanto ao exercício adquirido na UE, devendo o servidor apresentar a renovação do laudo na lotação de origem, quando for o caso, para efeito de renovação da substituição, até a definição da situação de restrição.

Art. 33. Havendo mais de um servidor interessado na mesma turma/carga horária/atendimento, obtida igual pontuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios para fins de desempate:

I - quando se tratar de distribuição de turmas para o Ensino Regular e para a EJA, terá prioridade, pela ordem, o professor:

- concurado para o componente curricular pleiteado;
- com maior pontuação obtida no item I, letra “a”, do Formulário de Pontuação;
- com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;

d) com maior pontuação obtida no item I, letra “c”, do Formulário de Pontuação;

e) com maior pontuação obtida no item I, letra “d”, do Formulário de Pontuação;

f) com maior idade.

II - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Especial, terá prioridade, pela ordem, o professor:

a) concursado para o componente curricular pleiteado;

b) com maior pontuação obtida no item I, no somatório da letra “a”, do Formulário de Pontuação;

c) com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;

d) com maior pontuação obtida no item III, letra “b”, do Formulário de Pontuação;

e) com maior pontuação obtida no item IV, letra “a”, do Formulário de Pontuação;

f) com maior idade.

III - quando se tratar de distribuição de turmas para a Educação Profissional e Tecnológica, terá prioridade, pela ordem, o professor:

a) concursado para o componente curricular pleiteado;

b) com maior pontuação obtida no item I, letra “a”, do Formulário de Pontuação;

c) com maior tempo de efetivo exercício como professor de Educação Básica;

d) com maior pontuação obtida no item IV, letra “a”, do Formulário de Pontuação;

e) com maior pontuação obtida no item I, letra “c” do Formulário de Pontuação;

f) com maior pontuação obtida no item I, letra “d”, do Formulário de Pontuação;

g) com maior pontuação obtida no item IV, no somatório das letras “f” e “g”, do Formulário de Pontuação;

h) com maior idade.

IV - quando se tratar de atribuição do Pedagogo - Orientador Educacional, terá prioridade o servidor:

a) com data de admissão mais antiga na SEEDF;

b) com maior idade.

V - quando se tratar de atribuição de servidor readaptado, terá prioridade o servidor:

a) com maior tempo de readaptação;

b) com data de admissão mais antiga na SEEDF;

c) com maior idade.

CAPÍTULO III

DO ATO DE PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ATUAÇÃO

Art. 34. O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação compreende a alocação dos servidores que atenderem ao artigo 5º desta Portaria, de acordo com a classificação obtida, nas grades de atuação.

Parágrafo único. A(s) grade(s) de atuação com carga(s) horária(s) completa(s)/cheia(s) deverá(ão) ser alocada(s) prioritariamente por professor(es) efetivo(s). E a(s) grade(s) de atuação com carga(s) horária(s) reduzida(s), prioritariamente, será(ão) suprida(s) por professor(es) temporário(s) encaminhado(s) pela UNIGEP/CRE.

Art. 35. O Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação será realizado uma única vez, em data e horários a serem estabelecidos em Circular própria.

§1º A equipe gestora da UE/UEE/ENE deve informar aos servidores que atendam ao artigo 5º desta Portaria as grades de atuação montadas na pré-modulação.

§2º A equipe gestora deve cumprir o determinado no Capítulo I da Portaria, que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, no Capítulo I e no artigo 39 desta Portaria.

§3º Para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação no SIGEP, é importante que no Sistema I-Educar estejam cadastrados os Quadros Horários de Turmas. O registro dos referidos quadros deve ser efetivado pelo Chefe de Secretaria com supervisão da UNIPLAT/CRE.

§4º Nas UEs/UEEs/ENEs em que são ofertadas mais de uma Modalidade/Etapa da Educação Básica, o Procedimento de Distribuição e Atribuição deve ocorrer na seguinte ordem: Ensino Médio e EJA 3º Segmento (Presencial ou em Cursos a Distância), Educação Especial, Ensino Fundamental Anos Finais, EJA 2º Segmento (Presencial ou em Cursos a Distância) e Programa voltado para atendimento à distorção idade/série a ser aprovado, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Especial, EJA 1º Segmento e Educação Infantil.

§5º Os servidores ocupantes de funções gratificadas na UE/UEE/ENE, desde que tenham exercício definitivo na unidade, anterior ao provimento do cargo, ou tenham sido contemplados com o bloqueio de carência para a UE/UEE/ENE no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, preencherão o Formulário de Pontuação, serão classificados, conforme as disposições desta Portaria e, caso a classificação se encontre dentro do número de carências definitivas disponíveis, estes bloquearão as últimas turmas/cargas horárias disponíveis.

§6º Caso a pontuação e a classificação dos servidores descritos no parágrafo 5º ultrapassem o número de carências definitivas disponíveis, os servidores serão considerados excedentes e o exercício na UE será provisório.

§7º Os servidores remanejados para as UEs/UEEs/ENEs apenas para o exercício de função gratificada não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

§8º Professoras em estado gravídico no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação não poderão ser alocadas em grades de atuação de Atividades Práticas Supervisionadas e/ou no Estágio Profissional Supervisionado dos cursos da área de saúde, haja vista os riscos de insalubridade.

Art. 36. No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, havendo fechamento de turmas/atendimento da carência

bloqueada, os servidores movimentados pelo Procedimento de Remanejamento Interno e Externo serão devolvidos à UNIGEP/CRE, para adquirir novo exercício provisório, obedecendo-se à seguinte ordem:

- I - os que foram movimentados pelo Remanejamento Externo, respeitando a classificação;
 - II - os que foram movimentados pelo Remanejamento Interno, respeitando a classificação.
- Art. 37. Não poderão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação os seguintes servidores:
- I - com lotação definitiva na CRE e exercício provisório na UE/UEE/ENE;
 - II - remanejados a pedido;
 - III - com lotação provisória;
 - IV - requisitados.

§1º Os servidores com lotação definitiva na CRE e com exercício provisório na UE/UEE/ENE devem apresentar-se à UNIGEP/CRE, conforme cronograma a ser divulgado, para encaminhamento para novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias, respeitando-se a pontuação do Procedimento de Remanejamento.

§2º Os servidores remanejados a pedido devem apresentar-se à UNIGEP/CRE em que estejam atuando, conforme cronograma a ser divulgado, para encaminhamento a novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias, respeitando-se a pontuação do Procedimento de Remanejamento.

§3º Os servidores com lotação provisória devem apresentar-se à UNIGEP/CRE em que estejam atuando, conforme cronograma a ser divulgado, para encaminhamento a novo exercício em carências definitivas e/ou temporárias, respeitando-se a pontuação do Procedimento de Remanejamento.

§4º Nos casos previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, inexistindo carência na UNIGEP/CRE, o servidor deverá ser encaminhado à GLM para encaminhamento a outra CRE que tenha carências definitivas e/ou temporárias.

§5º Caso o servidor descrito nos parágrafos 1º, 2º e 3º não se apresente conforme cronograma a ser divulgado em Circular própria, este será encaminhado a novo exercício a critério da Administração.

§6º Excetua-se dos parágrafos 1º, 2º e 3º os servidores afastados legalmente, que serão encaminhados para novo exercício ao término do afastamento.

Art. 38. O servidor que não estiver presente, ou que não se fizer representar por procurador, no Procedimento de Distribuição e Atribuição, ficará com a grade de atuação remanescente, permanecendo o exercício na UE/UEE/ENE ou, caso não haja grade de atuação, será devolvido à UNIGEP/CRE para adquirir novo exercício.

Art. 39. Nas UEs/UEEs/ENEs cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, quando da realização do Procedimento de Distribuição e Atribuição do 2º semestre letivo, a pontuação a ser utilizada é a do início do ano letivo.

Parágrafo único. Caso não haja alteração nas grades de atuação nem na alocação dos servidores para o 2º semestre letivo, não será obrigatória a realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, bastando registro com a anuência da comunidade docente.

Art. 40. No ato do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, poderá ser contemplada a redução de carga horária em regência de classe, desde que devidamente autorizada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013.

§1º O professor que fizer jus à redução de carga horária em regência de classe deve atender ao disposto no Capítulo II da Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013.

§2º Para efeitos da concessão da redução de carga horária em regência de classe, devem ser computados, além das cargas residuais, os atendimentos/atividades complementares realizados pelo estudante fora da UE/UEE/ENE ou com outro professor, tais como atendimento na Escola Parque, na Educação Integral, no PECM, entre outros.

§3º No Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, os professores que possuem cargas horárias residuais devem contabilizá-las para substituição dos professores com a redução de carga horária em regência de classe autorizada.

§4º Para a aplicação do parágrafo 3º, no ato da substituição, deve-se beneficiar o professor com a autorização de redução de carga horária em regência de classe mais antiga.

Art. 41. Os professores de Atividades, com carga horária de 20 (vinte) horas, nas carências oriundas da redução de carga horária em regência de classe, em casos excepcionais, podem atuar com 5 (cinco) horas de regência, por ocasião da substituição, compensando a hora a mais da jornada de trabalho diária, conforme dispõe em Portaria específica que trata da atuação dos servidores da CMPDF.

§1º Serão priorizadas as UEs/UEEs/ENEs com maior número de reduções autorizadas por turno.

§2º As carências devem ser disponibilizadas respeitando-se a data de publicação da autorização da redução.

§3º Ao professor mencionado no caput será dado exercício provisório, haja vista que a(s) carência(s) assumida(s) depende(m) da concessão de redução da carga horária em regência de classe a outro(s) professor(es).

§4º Os professores de Atividades com carga horária de 40 (quarenta) horas que tiverem redução em 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Complementar nº 954, de 2019, devem atuar em carências de substituição, como exercício provisório, enquanto perdurar a condição.

Art. 42. A situação funcional de exercício definitivo dos servidores da CMPDF na UE/UEE/ENE será atribuída anualmente com a participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, registrada na Ata de Abertura do Ano/Semestre Letivo, e terá efeito somente para o ano em que for efetuado.

§1º O exercício definitivo do servidor fica estritamente vinculado à grade de atuação em que foi alocado no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, salvo em casos de atuação como Coordenador Pedagógico Local ou de designação para função gratificada na mesma UE/UEE/ENE.

§2º Na ocorrência de grade de atuação cuja carga horária de regência seja menor que a estabelecida abaixo, esta, preferencialmente, deverá ser suprida por professor sob contratação temporária:

- a) 12 (doze) horas/aula, por turno, em uma UE/UEE/ENE, no caso de servidor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais ou no regime de 20 (vinte) mais 20 (vinte) horas semanais;
- b) 24 (vinte e quatro) horas/aula, em uma UE/UEE/ENE, no caso de servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no regime de jornada ampliada.

§3º Nas UEs/UEEs/ENEs cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação de abertura do primeiro semestre letivo regularizam a situação funcional de exercício definitivo do servidor naquela unidade, sendo confirmada na Ata de encerramento do primeiro semestre letivo.

§4º Excepcionaliza-se da aplicação do parágrafo 2º, o servidor que faz jus à redução da carga horária em regência de classe, que permanecerá na UE/UEE/ENE, na condição de exercício definitivo.

Art. 43. Os professores habilitados em Atividades, excepcionalmente, e de área específica que atuarão nos Programas do Interdisciplinar em Artes, Ambiental, Informática poderão, na distribuição de carga horária, escolher as turmas dos Programas Interdisciplinares, desde que tenham curso de capacitação nas áreas das oficinas ofertadas e aptidão comprovada para Educação Especial em TEA/DI/DMU.

Art. 44. Compete à UNIGEP/CRE auxiliar a equipe gestora na impossibilidade e inviabilidade por problema de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação.

CAPÍTULO IV

DA ATRIBUIÇÃO COMO COORDENADOR PEDAGÓGICO LOCAL

Art. 45. A escolha dos Coordenadores Pedagógicos Locais deve ser efetuada nos termos da Portaria que dispõe sobre os critérios referentes à atuação dos servidores integrantes da CMPDF, ser realizada anteriormente ao Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e ser registrada no SIGEP pela equipe gestora.

§1º Em caso de empate entre servidores da própria UE/UEE/ENE interessados na atividade de Coordenador Pedagógico Local, terá prioridade, pela ordem, o de maior pontuação obtida no Procedimento de Distribuição e Atribuição.

§2º O Coordenador Pedagógico Local exercerá a função somente após a substituição na regência de classe ou atendimentos.

§3º A equipe gestora fará a alocação, no SIGEP, do servidor escolhido como Coordenador Pedagógico Local, somente após a substituição na regência de classe por professor substituído sob contratação temporária ou no atendimento/projeto/programa por professor efetivo.

CAPÍTULO V

DA ATA DE ABERTURA DO ANO/SEMESTRE LETIVO

Art. 46. A equipe gestora realizará o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação devendo imprimir a Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo, para arquivo na própria UE/UEE/ENE, contendo a assinatura de todos os servidores participantes.

§1º Uma cópia da Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo deve ser entregue na UNIGEP/CRE na data a ser estabelecida em Circular própria.

§2º Caso a cópia da Ata de Abertura de Ano/Semestre Letivo e demais documentações solicitadas não sejam entregues na UNIGEP/CRE, ensejará em responsabilização administrativa da equipe gestora.

Art. 47. A Ata de Abertura do Ano/Semestre Letivo registra a condição de exercício definitivo do servidor integrante da CMPDF na UE/UEE/ENE, mediante participação no Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Art. 48. O não cumprimento do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação no SIGEP, até a data definida em Circular própria, pelas equipes gestoras das UEs/UEEs/ENEs acarretará apuração de responsabilidade pela Corregedoria, a partir de sugestão de abertura de procedimento disciplinar formulado pela CRE.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS APÓS A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÃO DE ATENDIMENTOS/ATUAÇÃO E DA ATA DE ENCERRAMENTO DO ANO/SEMESTRE LETIVO

Art. 49. A modulação da UE/UEE/ENE é definida pelo quantitativo de turmas, quadros horários de turmas, pela Matriz Curricular da Modalidade/Etapa de Ensino ofertada, pelas grades de atuação de servidores e contém o registro das atividades de todos os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal em exercício na unidade.

Art. 50. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, não será permitida alteração nas turmas/carga horária/atendimentos entre os servidores com exercício definitivo na UE/UEE/ENE.

Art. 51. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, todos os servidores da CMPDF que atenderam ao artigo 5º desta Portaria e excederem, independente da carga horária, serão devolvidos, de imediato, à

UNIGEP/CRE, para adquirir novo exercício provisório, respeitando-se a pontuação/classificação do Procedimento do Remanejamento Interno e Externo.

§1º Caso haja carência em atendimentos, o servidor interessado deve ser devidamente apto e habilitado, conforme cadastro no SIGEP, para pleiteá-la.

§2º O servidor que, porventura, não comparecer à UNIGEP/CRE ou recusar-se a suprir as carências existentes nas turmas/atendimentos remanescentes ofertados será devolvido administrativamente à Gerência de Lotação e Movimentação - GLM/DISET, sendo lançada(s) falta(s) na folha de ponto e, após 30 (trinta) dias, atuado processo administrativo por abandono de cargo, caso não assuma outra carência.

Art. 52. Caso não exista carência, definitiva ou temporária, no âmbito da CRE de lotação definitiva do servidor mencionado no artigo 51, de acordo com a(s) habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGH e/ou aptidão(ões) consultada(s) no SIGEP e carga horária de trabalho, este deve ser devolvido à GLM/DISET, para exercício em outra CRE.

§1º Fica garantido ao servidor o retorno à CRE de lotação definitiva por ocasião do surgimento de carência definitiva.

§2º Havendo carências provisórias no âmbito da CRE, compatíveis com a(s) habilitação(ões)/aptidão(ões) e carga horária de trabalho do servidor, caberá à DISET autorizar a permanência na CRE de lotação definitiva, em casos excepcionais.

Art. 53. Ao longo do ano letivo, se houver alterações no quantitativo de turmas da UE/UEE/ENE, conforme deliberação da SUPLAV, que impliquem em alteração na grade de atuação de servidor, e/ou alterações na situação funcional, estas obrigatoriamente deverão ser corrigidas pela equipe gestora juntamente à UNIGEP/CRE no SIGEP.

Art. 54. No caso de fechamento de turmas devidamente comprovado pela SUPLAV/UNIPLAT antes do início do ano letivo, a UE/UEE/ENE fará nova distribuição de turmas e o servidor que exceder, considerando a ordem de preferência abaixo, será devolvido à UNIGEP/CRE, para ser encaminhado a outra UE/UEE/ENE:

- a) professor substituído sob contratação temporária, com menor classificação na UE/UEE/ENE, caso haja;
- b) servidor requisitado de outro Estado da Federação;
- c) servidor com lotação provisória, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- d) servidor na condição de remanejado a pedido, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- e) servidor com lotação na CRE e exercício provisório na UE/UEE/ENE, com data de admissão mais recente na matrícula atual;
- f) servidor com lotação na CRE e com exercício definitivo na UE/UEE/ENE, com menor pontuação no Procedimento de Distribuição do ano letivo.

§1º Em caso de empate, entre dois ou mais servidores, terá prioridade para permanência na UE/UEE/ENE, pela ordem, o servidor:

- a) atuando no componente curricular de concurso;
- b) que comprovar maior tempo de efetivo exercício na SEEDF, na CMPDF, no vínculo atual;
- c) com maior idade.

§2º Havendo fechamento de turmas devidamente comprovado pela SUPLAV/UNIPLAT no decorrer do ano letivo, o servidor será devolvido à UNIGEP/CRE, para ser encaminhado a outra UE/UEE/ENE, considerando ordem de preferência estabelecida no caput.

§3º O servidor, no quantitativo de turmas fechadas, com lotação definitiva na CRE que for devolvido da UE/UEE/ENE, passará a ter exercício provisório, devendo participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo para regularizar a situação funcional.

Art. 55. Após a ocorrência do disposto no artigo 54 desta Portaria, o professor na condição de exercício definitivo que permanecer na UE/UEE/ENE será realocado em nova grade de atuação, disponível na UE/UEE/ENE.

Art. 56. Em caso de fechamento de atendimentos na UE/UEE/ENE, devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN, e/ou SUPLAV, no início ou ao longo do ano letivo, o servidor do referido atendimento encerrado será devolvido à UNIGEP/CRE para ser encaminhado para outra UE/UEE/ENE.

Art. 57. Todas as ocorrências previstas nos artigos 53, 54, 55 e 56 desta Portaria devem ser registradas na Ata de Encerramento do Ano/Semestre Letivo, cuja emissão será feita pela equipe gestora no SIGEP.

Art. 58. A Ata de Encerramento do Ano/Semestre Letivo confirma a condição de exercício definitivo ou provisório dos servidores integrantes da CMPDF na UE/UEE/ENE.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. No Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, a equipe gestora apresentará as grades de atuação, sendo vedada a apresentação de listagem de estudantes.

Parágrafo único. Nos Centros de Ensino Especial, serão apresentadas, para cada grade de atuação, a modalidade, a etapa, o número de estudantes e as especificidades/características da(s) deficiência(s).

Art. 60. Excepcionalmente para o ano letivo de 2023, caso seja definida, até a data divulgada pela SEE para o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, a ocorrência de processo eleitoral de equipe gestora no 1º semestre, os servidores ocupantes de funções gratificadas na UE/UEE/ENE, previstos no parágrafo 5º do artigo 35, poderão optar pela participação no Procedimento dentro de sua classificação.

Art. 61. O servidor que solicitar a redução da carga horária de trabalho de quarenta horas para vinte horas semanais deve aguardar a autorização e a devida publicação, a critério da Administração, em regência de classe/atendimento.

Art. 62. O remanejamento por Permuta somente poderá ser efetivado após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, devendo observar o estabelecido na Portaria vigente que dispõe sobre Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da CMPDF.

Art. 63. Caso a equipe gestora da UE/UEE/ENE não devolva os servidores excedentes mencionados no artigo 51, dentro do prazo estipulado, a CRE solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos gestores.

Parágrafo único. Caso a CRE não adote as providências de que trata este artigo, a SUGEP solicitará abertura de procedimento disciplinar para apurar responsabilidade dos envolvidos.

Art. 64. A UE/UEE/ENE pode, em casos excepcionais, solicitar autorização para realização de novo Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, após o início do ano letivo, mediante exposição dos motivos ensejadores da excepcionalidade.

Parágrafo único. A solicitação deve ser analisada pela CRE e submetida à deliberação da SUGEP.

Art. 65. É de responsabilidade da UNIGEP/CRE, em conjunto com a equipe gestora da UE/UEE/ENE, manter atualizada a Modulação, que será supervisionada pela GMOP/DISET.

Art. 66. É de responsabilidade de cada UNIGEP/CRE e da GLM/DISET manter atualizada a escala de serviço dos servidores da CMPDF no SIGH, de acordo com a situação funcional, após a realização do Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação e/ou a qualquer momento em que o servidor for movimentado com a devida autorização.

Art. 67. O não cumprimento do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidade disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 68. Compete à equipe gestora, em conjunto com os servidores, homologar os dados apresentados no SIGEP.

Art. 69. Compete à área de tecnologia da SEEDF, em parceria com a SUGEP, desenvolver e atualizar o SIGEP.

Art. 70. A base de dados para o SIGEP está contida no SIGH, no SIGEP Khronos, no I-Educar e nos dados fornecidos pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV, SUGEP e SUBSAUDE/SEGEA/SEPLAD.

Art. 71. Os casos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pela SUGEP.

Art. 72. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 73. Revoga-se a Portaria nº 62, de 26 de janeiro de 2022.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.161, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Santa Maria. Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0275, conforme Ofício nº 5709, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e da regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

CRE	CUSTEIO	TOTAL
CRE SANTA MARIA	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

PORTARIA Nº 1.162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Santa Maria e de Samambaia, bem como às Unidades Escolares a seguir: Centro de Ensino Fundamental 507 de Samambaia, Escola Classe 15 do Gama, Escola Classe 431 de Samambaia e Escola Classe 604 de Samambaia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0284, conforme Ofícios nos 5656, 5657, 5658, 5659, 5666 e 5710, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e da regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF. Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	EC 15 DO GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 260.000,00	R\$ 260.000,00

PORTARIA Nº 1.163, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; em observância ao disposto na Lei Distrital nº

6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 967.540,00 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Planaltina e de Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0302, conforme Ofícios nos 5366 e 5445, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e da regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 217.540,00	R\$ 217.540,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00
	TOTAL	R\$ 750.000,00	R\$ 217.540,00	R\$ 967.540,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 236, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinares nº 00080.00199274/2019-77, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 242, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar nº 00080.00160501/2020-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 384, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 276, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00207621/2022-48, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 11 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 385, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00207760/2022-71, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 278, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Sindicante nº 00080.00207838/2022-58, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 45, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00023309/2022-01, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 47, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00023386/2022-53, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229,

de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes nos Processos Disciplinares nº 00080.00115488/2019-07 e 00080.00116449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00232909/2022-51, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 206, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo SEI nº 00050-00011989/2022-14, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 184, de 04 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2022, fazendo constar ONDE SE LÊ: "...a serem usufruídas no período de 05 a 11 de novembro de 2022 a contar de 27 de outubro de 2022...", LEIA-SE: "...a serem usufruídas no período de 05 a 11 de dezembro de 2022...".

MILTON RODRIGUES NEVES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**PORTARIA Nº 258, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 99996102 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00049511/2022-26, Portaria nº 156, de 23 de Agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 261, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 99967573 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00134513/2018-33, Portaria nº127, de 03 de Junho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 744, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Resolução do Contran nº 927/2022, e com base na Instrução nº 731/2012, associadas ao Processo SEI nº 00055-00074900/2022-90, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Fiscalização Administrativa, com objetivo de guardar a qualidade dos serviços prestados pelas Clínicas Credenciadas, por consequência promover a atualização documental, a ser executada pelo Núcleo de Fiscalização Administrativa - NUFAD, conjuntamente com o Núcleo de Psicologia de Trânsito - NUPSI, a fim de subsidiar ações futuras da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP e suas Unidades subordinadas.

Art. 2º As ações iniciarão em 16 de janeiro de 2023, conforme cronograma contido no Anexo I.

Parágrafo único. A Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados - GERFAD acompanhará a execução e apresentará relatório contendo o resultado da fiscalização, que deverá ser entregue à COCREP, impreterivelmente cinco dias após a conclusão, para fins de análise final, ratificação e encaminhamentos.

Art. 3º As Diretorias de Administração Geral e de Controle de Veículos e Condutores prestarão apoio de forma a efetivar as ações de fiscalização.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

ANEXO I
CRONOGRAMA PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO
NAS CLÍNICAS CREDENCIADAS

QT	DATA	SAÍDA	R.A.	CLÍNICA	CÓDIGO GETRAN (R366)	ENDEREÇO	TELEFONE
1	16/01/2023	08:00:00	PLANALTIMA	CLIMPTRAN	72	QD 04 CONJUNTO I LOTE 21 LOJAS C D	33898166
2				CLINCAR	845	RUA E QD 10 LOTE 03 LOJA 02 VILA VICENTINA	33081776
3				CLIPLEX	400	AV INDEPENDENCIA QD 51 LOTE 14 LOJA B ST TRADICIONAL	33891283
4				MESTRE D ARMAS	24	AV INDEPENDENCIA QD 50 LT 14 ST TRADICIONAL	33895779
5	17/01/2023	08:00:00	SOBRADINHO	CAMEP	191	QD 06 CL 15 LJ 3 4	35911757
6				CETROS	68	QD SB 08 BL 06 LT 02 LOJA 01	33023945
7				HOLOPSICOMÉDICA	540	QD 06 CL 18 LOJAS 02 E 06	35910967
8				PSICLÍNICA	1105	QD CENTRAL SETOR HOTELEIRO BL 01 LJ 25 27 E 31 ED TOP HILL	30110933
9	18/01/2023	08:00:00	RECANTO DAS EMAS	AUTOTRAN	784	Q 201 AV RECANTO DAS EMAS LOTE 04 201 LOJAS 05 E 06	33666262
10				DIMENSÃO RECANTO (ELITE)	1085	AREA ADE 200 CONJUNTO 01 LOTE 23	33551738
11				PSIM RECANTO	542	QD 101 CJ 01 LT 06 RECANTO DAS EMAS	33333358
12				SÃO JOSÉ	88	Q 201 LOTE 07 E 08 SALA 01 E 02	34347835
13	19/01/2023	08:00:00	BRAZLÂNDIA	JOSÉ CARNEIRO	98	SCN QD 05 LOTE 11 A SALA 201 E 202	34791727
14	20/01/2023	08:00:00	SÃO SEBASTIÃO	CLINED	52	AV COMERCIAL 921 LJ 01 SETOR TRADICIONAL	33355777
15			JARDIM BOTÂNICO	JIREH	50464500	JARDIM BOTANICO SHOPPING 09 SUBSOLO	35264820
16			LAGO SUL	CLINICAR LAGO SUL	50	SHIS QI 05 BL B SOBRELOJA 12 C GILBERTO SALOMAO	32483952
17	23/01/2023	08:00:00	GAMA	CENTRO CLÍNICO DO GAMA	302	QD 13 CONJUNTO C LOTE 18 SETOR CENTRAL RESIDENCIAL	33846463
18				CLIOR	1005	ST CENTRAL EQ 52 54 SAL 603 604 613 PROJ 12 ED EMPRESARIAL CORREIA	37022535
19				INSTITUTO ROCHA	35	QD 03 CONJ F LT 01 SETOR SUL	35564112
20				GF CLÍNICA	80	QD 36 LOTE 11 LOJA 01 TERREO SETOR LESTE	33856142
21	23/01/2023	13:00:00	SANTA MARIA	CENTRO CLÍNICO STA MARIA	96	CL 214 LOTE D LJ 02 A SANTA MARIA	33944323
22				IPEM	44	QUADRA 216 CONJ N LOTE 13 LOJA 02	33947910
23	24/01/2023	08:00:00	SAMAMBAIA	SÃO CRISTÓVÃO	230	QS 116 CJ 06 LOTE 7 LOJA 01 02	33589619
24				SOS MOTORISTA SAMAMBAIA	863	QS 406 CONJ I LT 05	34586001
25				N SRA APARECIDA	82	QS 408 CONJ C LT 02 LJ 01 A 04	34587836 RAMAL7837
26				RENOVA	1065	QN 122 CJ 15 LT 5 6 E 7 LJ 04	34588320
27	24/01/2023	13:00:00	LAGO NORTE E PARANOÁ	TOP CLÍNICA	62	SHIN CA 05 LT J2 BL J2 LJ 41 55 TERREO	34686866
28				AB TRAN	783	AV PARANOÁ QD 17 CONJUNTO 09 LOTE 06 SALA 201	30495566
29				CEMARÉ	58	QD 09 CONJ 03 LOTE 05	33695779
30	25/01/2023	08:00:00	CEILÂNDIA	DOM PEDRO	66	QNM 03 CONJUNTO O LOTE 11 LOJA 01	35814000
31				CLIMEC	108	CNM 02 BL B SL 101 102	33713136
32				MB CLÍNICA	70	QNN 02 CONJ A LOTE 02 SL 104 105	35817429
33				BRASIL FILIAL	76	QNM 17 CONJ B LT 03 SALAS 101 102 103 104	33721860
34	25/01/2023	13:00:00	CEILÂNDIA	SATÉLITE	272	QNM 17 CJ F LT 3 SL 101 102 103 E 106	35815959
35				TERESINA	803	QNN 1 CONJ B LOTE 48 LOJA 1	33721161
36				CLÍNICA HABILITAR	924	QD QNN 17 CJ D LOTE 03 SALAS 202 204 E 206	34717953
37				MEDTRAF	541	QNM 01 CONJ G LOTE 01 03 SLS 102 109 111	33718835

38				CLIMP TAGUATINGA	531	C 12 BL A LT 03 SL 102 201	35636503
39	26/01/2023	08:00:00	TAGUATINGA	CLIMEP	60	C 12 SOB 03 LOJA 01 AR ESPECIAL P CINEMA	33511011
40		SANTA PAULA		264	C 12 BL D LTS 1 E 2 SL 201 205 A 208 EDIFICIO CENTRAL 02	33514981	
41		SÃO CARLOS		281	C 08 LT 09 SL 101 102 103 215 E 216	33523634	
42				SOS MOTORISTA TAGUA	965	Q C 04 LOTE 01 E 02 LOJA 01	35634003
43	26/01/2023	13:00:00	TAGUATINGA	NOVA CLÍNICA	506907000	QUADRA C 10 LOTE 12 LOJA 01	33332305
44		SANTA CLARA		50690900	QND 07 CASA 40	33520085	
45		PREFERENCIAL		12	QNA 29 CS 01	35632222	
46			TAGUATINGA	SÃO PEDRO	846	QNA 15 LOTE 13 EM FRENTE AO PISTAO NORTE	33520790
47	27/01/2023	08:00:00		ABCDE	28	SIG LT 06 07 LJ 01 02	33362122
48		SÃO GABRIEL		823	QI 12 LOTES 26 A 31 LOJA 17 TERREO SETOR INDUSTRIAL	30243777	
49		HD		78	QNH AREA ESPECIAL 3 TERREO ED RES TAGUAVILLE	33540519	
50			ÁGUAS CLARAS	ELOHIM	50469700	AV ARAUCARIAS LOTE 1205 1PAVIME SALA 110	30480180
51	27/01/2023	13:00:00		HABILITA ÁGUAS CLARAS	964	AC RUA 13 NORTE LOTE 04 LJ 07 TERREO	35413153
52		PSIM ÁGUAS CLARAS		64	RUA 16 NORTE LT 02 LJ 04 ED RESID MARCIA CORREA MUNIZ	34353690	
53			ASA NORTE	ACELERA	943	QUADRA 504 BL C N 31 SALA 114 E 116 PREDIO DO CARTORIO	32011040
54	30/01/2023	13:00:00		MEDTRANS	843	QUADRA 504 BL C NUM 31 SALAS 108 110 E 112 PREDIO DO CARTORIO 4 OFICIO	33269469
55		SRS		361	SEPN QD 513 CJ A N 22 SALAS 310 E 312	33496660	
56		BOTELHO		51	SCR NORTE 706 707 BL F LJ 21 E 22 RUA DE ENTRADA DO CEUB	32741810	
57			ASA NORTE E ASA SUL	HP CLÍNICA	256	SMHN QD 02 BL A LJ 78 TERREO ED CLIN AO LADO HRAN	33262833
58	31/01/2023	13:00:00		ACTUAL	30	SCS QD 06 N 240 SALAS 514 E 515 ED CARIOCA	32232219
59		MUNIZ		18	SCS QD 06 BL A 240 SL 602 ED CARIOCA	32256312	
60		CLÍNICA DOM BOSCO		40	SCS QD 08 ED VENAN 2000 BL B60 LOJA 145	33226457	
61			ASA SUL	CEUPEM	299	SCS QD 07 BL A NUMERO 100 SALAS 601 E 603 TORRE PATIO BRASIL	32236049
62		CLÍNICA BRASIL		74	SDS BL J N 44 LJ 03A 09 A SOBRELLOJA	32254931	
63	01/02/2023	13:00:00		APTIDÃO	27	SCS QD 2 BL B 20 LJS 26 SOBRELLOJA	32263468
64		LETTIERI		94	SHC SUL QD 510 BL B N 17 SOBRELLOJA	32426681	
65		POP		183	SHC CL 304 BL A SOBRELLOJA 36	32238047	
66			CANDANGOLÂNDIA E GUARÁ	PSICOTRANS	90	QOF CONJ A LOTE 03	33016855
67	02/02/2023	08:00:00		EQUILÍBRIO	426	EQ 31 33 LT 05 SL 606 608 CENTRO COMUNAL ED CONSEI	33818244
68		DIMENSÃO GUARÁ		864	QUADRA QI 07 CONJUNTO U LOTE, 134, GUARA I	30362091	
69		COMEP		221	QE 11 AREA ESPECIAL L ED GUARA OFFICE CENTER SALA 125 E 126	35680053	
70			CRUZEIRO E SUDOESTE	MODENESE	418	SRES CL BL A SL 102 104 106 CRUZEIRO CENTER	33616122
71	03/02/2023	08:00:00		ADV	48	CCSW 06 LT 01 LJS 38 40 E 42	33412243
72		PSICOMEDI		32	CLSW 303 BL C LOJA 51 E 53 SUBSOLO EDIF LE PARC	33411377	
73			RIACHO FUNDO E NÚCLEO BANDEIRANTE	DIMENSÃO RIACHO FUNDO	46	QN 05 CONJ 07 LT 26 TERREO	33997796
74	06/02/2023	08:00:00		CLINICAR NÚCLEO BANDEIRANTE	10	AV CENTRAL BL 397 SOB 101	34861233

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre as decisões do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal no ano de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL (FUNPDF), nas atribuições que lhe são conferidas consoante disciplinado nos incisos I a III do artigo 11, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, resolve dar publicidade às decisões do Conselho:

Art. 1º Dar posse, nos termos da 35ª reunião ordinária, realizada em 17/01/2022, ao novo membro do Conselho do FUNPDF:

I - ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, representante do Conselho Penitenciário do distrito Federal.

Art. 2º Aprovar, nos termos da 38ª reunião ordinária, realizada em 17/01/2022, plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

I - Aquisição de material bélico.

Art. 3º Dar posse, nos termos da 38ª reunião ordinária, realizada em 20/07/2022, aos novos membros do Conselho do FUNPDF:

I - JOATHAN LUCAS NEVES FLORES DE LIMA, representante da unidade representativa dos trabalhadores do Sistema Penitenciário.

II - ALLYSSON RODRIGUES PRATA, representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.

III - EDUARDO XAVIER LEMOS, representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.

IV - FERNANDO PEREIRA DA COSTA, representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.

Art. 4º Aprovar, nos termos da 38ª reunião ordinária, realizada em 20/07/2022, o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

I - Aquisição de fragmentadoras de Papel, Notebooks e destinação de recursos para evento destinado ao fortalecimento das ações de apoio ao interno e sua família.

Art. 5º Aprovar, nos termos da 2ª reunião extraordinária, realizada em 25/08/2022 o plano de aplicação de recursos, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

I - Aquisição de insumos destinados à confecção de uniformes, absorventes íntimos, insumos para fabricação de absorventes íntimos.

II - Construção de posto de fiscalização na entrada do Complexo Penitenciário da Papuda.

Art. 6º Dar posse, nos termos da 3ª reunião extraordinária, realizada em 24/10/2022, ao novo membro do Conselho do FUNPDF:

I - PAULO ROGÉRIO DA SILVA, representante da unidade representativa dos trabalhadores do sistema penitenciário.

Art. 7º Aprovar, nos termos da 3ª reunião extraordinária, realizada em 24/10/2022, a aplicação de recursos próprios, em consonância com as áreas de atuação do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, conforme as seguintes despesas:

I - Aquisição de veículos não ostensivos para transporte de passageiros e carga tipo camionetas (SUV).

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001881/2021-93, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a execução dos trabalhos instituídos pela Ordem de Serviço nº 67, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 95, de 23 de maio de 2022, com o objetivo de proceder ao levantamento de informações referentes às diferenças contábeis registradas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO) e no Sistema Geral de Patrimônio

(SisGepat) relativas às aquisição de bens patrimoniais realizadas pela extinta autarquia Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTrans).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 77, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84 de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, e, considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e em observância ao Art. 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 00431-00015234/2021-79, instaurado pela Ordem de Serviço nº 26, de 29 de novembro de 2021, publicada no DODF no dia 03 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Decidir pelo acolhimento do Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, determinando o arquivamento dos autos ante ausência de fato disciplinar, nos termos dos artigos 225, IV e 226, X da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 268, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei no 13.019, de 2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29 e inciso IV do art. 52, do Decreto no 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 10 (dez) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 64, de 07 de maio de 2021, que fora prorrogado pelas Portarias nº 81, de 09/06/2021; nº 96, de 07/07/2021; nº 141, de 03/09/2021; nº 203, de 05/11/2021; nº 25, de 04/02/2022; nº 71, de 04/05/2022; nº 190, de 03/08/2022 e nº 252, de 01/11/2022 da Comissão Gestora Especial que analisará as prestações de contas anuais referentes ao último ano de vigência contratual dos Termos de Colaboração nº 01/2017, 04/2017 e 05/2017 entregues pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 17, de 24 de novembro de 2022, no inciso III, publicada na página 37, do DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, ONDE SE LÊ: "...III - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0117 - Transferência de Recursos para Realização de Atividades de Incentivo ao Esporte e Lazer em prol de toda comunidade do DF...", LEIASE: "...III - Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0111 - Apoio a Projetos Esportivos em Todo o DF...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga:

Outorga nº 395/2022 - ADASA/SRH/COUT. Complexo Condomínio Ilhas do Lago, outorga de direito de uso com a finalidade de lançamento de águas pluviais em quatro pontos de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá ao empreendimento Ilhas do Lago, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001612/2022-74.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévvia nº 241/2022 - ADASA/SRH/COUT. Maria das Graças Fontes, outorga prévvia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga no córrego Mato Grande, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá ao parcelamento de solo urbano Parque dos Pinheiros, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002166/2018-39.

Outorga Prévvia nº 289/2022 - ADASA/SRH/COUT. Inc 24 Brasal Incorporações Imobiliárias, outorga prévvia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá ao Bairro Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 04, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003444/2022-51.

Outorga Prévvia nº 291/2022 - ADASA/SRH/COUT. TERRACAP Companhia Imobiliária de Brasília, outorga prévvia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dezenove pontos de descarga no Ribeirão Taboca, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá ao Setor Habitacional São Bartolomeu - Trecho 1, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00000531/2022-57.
GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 269, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 265, de 1º de novembro de 2022 publicada em 02 de dezembro de 2022 página 38 no DODF.

Art. 2º Reinstaurar a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Instrução nº 237, de 11 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, de acordo com a Auditoria - SA nº 01/2011, de 14 de março de 2011. Processo 00196-00001138/2022-17.

Art. 3º Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Ducentésima Octagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Presidente do Conselho Deliberativo - substituta e Diretora Presidente/FJZB, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Sheila Maria de Souza Nunes - Superintendente Administrativa e Financeira/SUAFI, Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendência De Conservação e Pesquisa - SUCOP, Mirian das Graças Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO, Elton Santos Cardoso - membro, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados: A reunião teve início às onze horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 00196-00001271/2022-65 - Versam os autos acerca da concessão de suprimento de fundos." Assim os autos serão encaminhados aos ordenadores de despesa para complementação. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000765/2022-22 - Versam os autos acerca de aquisição de rações específicas para tamanduás e primatas, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavei a presente Ata, que assino com a presidente substituta e demais participantes.

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 268, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos da Sindicância Patrimonial nº 00480-00000746/2018-87, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final SEI-GDF nº 1/2021, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar a Sindicância Patrimonial nº 00480-00000746/2018-87, instaurada por intermédio da Portaria nº 169, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, de 17 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 271, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, III e V do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 11 da Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e parágrafo único, do art. 10 e art. 27 do Decreto 36.462, de 23 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir o Guia Prático para o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, ferramenta de consulta e orientação que estabelece a metodologia para atendimento e tratamento das manifestações de ouvidoria em toda a rede de ouvidorias públicas do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Guia Prático estará disponível no sítio institucional: www.ouvidoria.df.gov.br, podendo ser complementado e atualizado, a qualquer tempo, pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, órgão central do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 133, de 12 de julho de 2017, que instituiu o "Manual de Atendimento de Ouvidoria".

Art. 4º Revoga-se a Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 2015, que instituiu o "Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 39

Às 13 horas do dia 21 de novembro de 2022, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 39, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compo do quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA. Deixou de participar, por motivo justificado, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 38, realizada no período de 16 a 18 de novembro de 2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 25815/2014-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Águas Claras - RA XX, relativa ao exercício financeiro de 2013. DECISÃO Nº 4919/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 233/2022 - NUREC; b) do recurso interposto pelo Sr. Carlos Sidney de Oliveira (peça 77), como se Recurso de Reconsideração fosse, conferindo efeito suspensivo aos itens I, II, III.c e IV da Decisão nº 4165/2022; II. autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso ora conhecido.

PROCESSO Nº 00600-00004038/2022-05-e - Aposentadoria de ALICE FERREIRA NUNES - SEE/DF. DECISÃO Nº 4912/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.212/22; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, salientando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada nos Autos de nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004055/2022-34-e - Aposentadoria de MARISE DO ROSÁRIO BRAGA AGUIAR - SEE/DF. DECISÃO Nº 4913/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a diligência contida na Decisão nº 2085/2022, prorrogada pela Decisão nº 3012/2022; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012218/2022-52-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4914/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0306822 - ROZALINA FRANÇA GONTIJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 15 dia(s); 0314417 - ROSANGELA PERON BERGAMO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); 0322106 - SANDRA APARECIDA SOUZA BATISTA DO AMARAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 10

dia(s); 0323401 - ROSELI FERREIRA DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 17 dia(s); 0326975 - ROSANGELA DE SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 11 dia(s); 0329305 - SANDRA DE LIMA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 10 dia(s); 0330593 - ROSSANE LIMA DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 22 dia(s); 0333250 - ROSANE GUALBERTO RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 25 dia(s); 0333423 - RUTE CRISTINA DINIZ ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 1 ano(s), 5 mês(es) e 17 dia(s); 0334520 - RUY FERREIRA JUNIOR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); 0337638 - SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0342086 - ROSEMEIRE MIRANDA VIEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 24 dia(s); 0352053 - RUBENICE COLAÇO SALES DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 7 dia(s); 0354153 - ROSANGELA RIBEIRO MIRANDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 0 dia(s) e 0369734 - ROSIMERE SILVA DANTAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); II – autorizar o retorno nos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012361/2022-44-e - Pensão civil instituída por MANOEL DE OLIVEIRA NEVES - PGDF. DECISÃO Nº 4915/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012538/2022-11-e - Reforma de MOACIR DE OLIVEIRA ROCHA – PMDF. DECISÃO Nº 4916/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012869/2022-42-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4917/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, salientando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório e título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0299417 - LUIZA ALVES BARBOSA NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); 0372106 - LUIZA ALVES BARBOSA NASCIMENTO - PENSÃO CIVIL - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 11 mês(es) e 26 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013140/2022-93-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4918/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0288110 - MAGNOLIA RIBEIRO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0292149 - MARCIA VALERIA DA SILVA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0292456 - VANIA DE CARVALHO ALVES E SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0293380 - MARIA DO CARMO MELO FERNANDES DE PAULA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0293573 - MOACIR ALVES DA CONCEIÇÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0296918 - IONA SELMA ROSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 7 dia(s); 0297986 - MARIA AMÉLIA SOARES AXHCAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0306793 - VERA LUCIA BORGES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0316819 - PAULA CRISTINA SILVA DIAS - APOSENTADORIA - SEE - Professora de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0317258 - ROZAURA DA GRACA PINHEIRO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0317347 - ELISA TOMINAGA SANTANNA DE MORAES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0317812 - MARIA VALDENICE NASCIMENTO DOS SANTOS AMARAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0318602 - IVONE FERNANDES GUIMARÃES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0318766 - REJANE MARIA OLIVEIRA ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0318919 - IVONE DE MATOS NOVAES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00011923/2022-32-e - Aposentadoria de IVONE MEDEIROS DA SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 4920/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011947/2022-91-e - Pensão instituída por TARCIDIO TEOBALDO DA SILVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 4921/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012179/2022-93-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2018. DECISÃO Nº 4922/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2018, publicado no DODF de 05/03/2018, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores: Médico, especialidade Família e Comunidade: Fernando Franco Lafeté Queiroz; Médico, especialidade Medicina de Emergência: Auro Vieira de Paiva Júnior, Daniel Ramos Rodrigues Figueirêdo, Duanny Lorena Bueno Machado Caetano, Gustavo Santos Paiva Laender Moura, Henrique Freitas Araújo, Hugo de Souza Motta Moreira, Matheus Silveira Carneiro Ildelfonso Dourado, Natália Menezes Corrêa, Ravena Fontenele Belchior Cabral, Sandro Luiz Spengler Júnior, Thiago Henrique de Deus e Silva; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2018, publicado no DODF de 05/03/2018: Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Kássia Rita Lourenceti de Menezes, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Médico, especialidade Medicina de Emergência: Anny Priscila Gutemberg Martins, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Bruna Miclos de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Camila Beltrão Santana de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Camila da Gama Campos, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Carolina Lima Chow Castillo, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Diego Lima Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Isabela Ferreira Caetano, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Julianne Lira Maia, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Luana Letizia Discacciati, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Marcus Vinícius Silva de Freitas, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Rafael Alves Pinheiro Tannure, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Rafael Porfírio de Aguiar, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Rayanne Garrido Monteiro de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Robercon Alves do Carmo, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Thiago do Amaral Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Tuzza Back Carrijo, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); Médico, especialidade Neurologia: Manoel Wilkley Gomes de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 04/05/2019 - 3 ano(s), 5 mês(es) e 3 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012510/2022-75-e - Aposentadoria de CELSO NENEVÊ - PCDF. DECISÃO Nº 4923/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012517/2022-97-e - Aposentadoria de HENRIQUE CESAR DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 4924/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012539/2022-57-e - Pensão militar instituída por VALTER LAURO PINTO - PMDF. DECISÃO Nº 4925/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a pensão militar em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012546/2022-59-e - Pensão militar instituída por AUGUSTO PEREIRA ALVIM – PMDF. DECISÃO Nº 4926/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão

será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, se ainda não o fez, ajuste, nos pagamentos atuais da pensionista, o cálculo do valor da rubrica ATS ao tempo de serviço apurado na aba “Tempos”, 24%, o que será objeto de futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012624/2022-15-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4927/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0293251 - CINTHYA VITOR MARQUES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0408983 - CELIO SILVA PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0422236 - CLÁUDIA APARECIDA ALVES SANTANA BATISTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 6 dia(s); 0441524 - CLÁUDIA FERREIRA LOPES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0425235 - CLEIDE REIS DE ALMEIDA PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); 0424816 - CELMI MARGARIDA DE JESUS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); 0424856 - CELMA ROCHA CARVALHO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); 0427053 - CELMA MARIA ALVES MENEZES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); 0419002 - CLERES CLARA COSTA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); 0406289 - CLAUDIA MARIA ALVES DE VASCONCELOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0406447 - CELMA MACHADO DA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0379796 - CLAUDIA REGINA BARRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 25 dia(s); 0400598 - CESAR VIEIRA DA ROCHA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0401140 - CONCEICAO DE MARIA CARDOSO MACEDO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0401660 - CLEIA CAMPOS ARAUJO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012651/2022-98-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 4928/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0296349 - HELIA LUCIA DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0323421 - RITA JESUS ZÓZIMO DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); 0330726 - VANDA PEREIRA DE MORAES MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); 0335885 - VALDECYFELIPE DO CARMO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 1 ano(s), 4 mês(es) e 28 dia(s); 0337727 - TERESA CRISTINA CAMPOS ROCHA MOLE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 19 dia(s); 0339030 - VANIA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 2 dia(s); 0340644 - VALERIA COSTA SILVA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 9 mês(es) e 18 dia(s); 0341152 - VALDETE FRANCISCA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0341667 - VANIA PERCIANI BAPTISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 0 dia(s); 0341687 - MARISA MARIA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 11 mês(es) e 7 dia(s); 0341909 - SHIRLEI MARIA NEPOMUCENO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 11 mês(es) e 7 dia(s); 0344171 - OLIVEIRA ALVES DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); 0344240 - TÂNIA FÁTIMA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); 0345416 - VALDIVINA DE SOUZA CRUZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 9 dia(s); 0350399 - REGINA APARECIDA RAMOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0351134 - ZILDETE QUEIROZ DE CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); 0353110 - TERESA CRISTINA DOS SANTOS DIAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0355641 - TEREZINHA APARECIDA PEREIRA DE PAIVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0355656 - SÔNIA NERES DE MATOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0356699 - ROSA MARIA DE JESUS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0356713 - RAIMUNDA DE ARAUJO SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0356857 - VANEIDE DA SILVA ALVES DO COUTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0356926 - WANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0361790 - ROSENEIDE BESERRA FERRAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 22 dia(s); 0363632 - FRANCISCA MARTINS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2

mês(es) e 9 dia(s); 0382262 - VILMA MARIA MONTEIRO RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0376871 - VALÉRIA MARIA ULISSES SIMPLÍCIO PIMENTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0384208 - RIVANILDO DE DEUS COUTINHO - APOSENTADORIA - SEE - Monitor de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012653/2022-87-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4929/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0301109 - GERONTINA NASCIMENTO LUZ - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0409268 - GERALDO MAGELO FEITOZA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0414032 - HELENA MOTA PINHEIRO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); 0419493 - GUARACI LELIS BELEZA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 4 mês(es) e 21 dia(s); 0419611 - GILDA MARIA RAMOS COSTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 6 mês(es) e 29 dia(s); 0423155 - GIANNI ROBERTA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 6 mês(es) e 10 dia(s); 0440665 - HELIO DIAS DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0441064 - HEICA PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0441504 - GILZA DE FATIMA GOMES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0445462 - GLEICE ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0439180 - HAYDE REJANE ASSIS DA MOTA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0405380 - GESSIMARA PEREIRA DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 8 mês(es) e 17 dia(s); 0404278 - GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0302340 - HELIA MARIA DA SILVA GASPAR - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 27 dia(s); 0143918 - GLENIRA CASTILHO DIAS - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista - 0 ano(s), 5 mês(es) e 29 dia(s); 0375294 - GRACIETE DO NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 14 dia(s); 0401224 - GIRLANDIA APARECIDA XAVIER DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0392477 - HÉLIDA MACHADO TAVARES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0403740 - GERALDO LOURENCO PEREIRA SOBRINHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0403879 - GETÚLIO PEDROSA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 meses(es) e 4 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012675/2022-47-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 4930/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0401531 - VICTOR HUGO SALIM CABUS JUNIOR - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0412501 - VERA LÚCIA MACHADO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Cirurgião-Dentista - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0419408 - VALERIA CYRIACO DA SILVA FROTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0420547 - VICENTINA LIMA DA SILVA MERCANDELLI - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0436196 - VERA LÚCIA TELES DE LIMA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); 0437862 - WALDERCI ANTONIO TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); 0439660 - VIRGILIO DA SILVA SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 4 mês(es) e 15 dia(s); 0441113 - VILMA ALVES LAMOGLIA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0443080 - VANIA MARIA FIALHO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 2 mês(es) e 27 dia(s); 0443411 - VALMIR ANTONIO DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0406561 - VALERIA VARGAS DA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 1 dia(s); 0403017 - VÂNIA NOGUEIRA MATOS - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 17 dia(s); 0404085 - WALNY PEREIRA PASSOS TAVARES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); 0401586 - VALTER DONIZETE DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0402118 - VERA LÚCIA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0402267 - VERA MARIA MEISTER - APOSENTADORIA - SES - Médico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0347843 - VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 7 mês(es) e 9 dia(s); 0354331 - WALDIR MIGUEL MOREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 0 ano(s), 10 mês(es) e 11 dia(s); 0366700 - VICENTE DE PAULO RODRIGUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 4 mês(es) e 9 dia(s); 0388913 - WAGNAR DE SOUZA SILVA RAMOS - APOSENTADORIA - SES

- Técnico em Saúde - 0 ano(s), 3 mês(es) e 4 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-000113135/2022-81-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 4931/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0239717 - DEBRA WANDERLEY DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0316879 - DAGMAR BATISTA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0334906 - DOMERINA BRITO DA SILVA BRAGA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0337163 - ELASI GONÇALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); 0354544 - ELIEDE GOMES SOARES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0357370 - EDNA OLIVEIRA GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0364511 - ELIANE SILVA MARTINS DE ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0372473 - EDNAMAR THOMAZ DE FIGUEIREDO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 15 dia(s); 0438098 - DÉBORA HILÁRIA BARCELOS JÂNKI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0438256 - ELIANA FERREIRA SANTANA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0438241 - EDNEIA FERREIRA DE MOURA - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0438281 - ELIANE LOPES DE FREITAS VIEGAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0438147 - DIONE GUMES PORTELLA DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0438236 - EDITH RIBEIRO VIEIRA CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); 0438083 - DANIELA NASCIMENTO PORTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00010947/2022-74-e - Aposentadoria de RAIMUNDO NONATO MACHADO JÚNIOR - PCDF. DECISÃO Nº 4932/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010996/2022-15-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DECISÃO Nº 4933/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor – Cargo): 043005-4 - GILBERTO RODRIGUES NUNES - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 043467-0 - ELENITA CLAUDIO DOS SANTOS - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e 043450-1 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011172/2022-54-e - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA SALLES NUNES - PCDF. DECISÃO Nº 4934/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011181/2022-45-e - Aposentadoria de PAULO AFRÂNIO TEIXEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 4935/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011468/2022-75-e - Aposentadoria de SILVIA MARIA VIANA BARBOSA COSTA - PCDF. DECISÃO Nº 4936/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011921/2022-43-e - Aposentadoria de HELBA PEREIRA FONSECA - PCDF. DECISÃO Nº 4937/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011928/2022-65-e - Aposentadoria de PAULO ROBERTO BRAUNE PIMENTA - PCDF. DECISÃO Nº 4938/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012360/2022-08-e - Aposentadoria de JOSÉ JORGE DE SEIXAS JÚNIOR - IBRAM/DF. DECISÃO Nº 4939/2022 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012523/2022-44-e - Aposentadoria de EUDINA SANTOS DO NASCIMENTO - PCDF. DECISÃO Nº 4940/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012530/2022-46-e - Aposentadoria de LUIZ DIÓGENES DA SILVA NETO - PCDF. DECISÃO Nº 4941/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012650/2022-43-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF. DECISÃO Nº 4942/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Ato nº - Servidor - Cargo): 005689-4 - FAUSTINO CARLOS FERREIRA - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 010471-5 - FLAVIO ROBERTO ALVES TEIXEIRA - Médico; 040740-0 - EVANILSON ANDRADE CAMPINA - Técnico em Saúde; 040914-4 - EVANIO CELESTINO DE BRITO - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 040991-1 - EXPEDITO AZEVEDO MOREIRA - Auxiliar de Saúde; 043936-8 - FERNANDO GONCALVES PINHEIRO - Médico; 042407-4 - FERNANDA LIMA REIS - Especialista em Saúde; 042427-2 - FERNANDO GOMES DO AMARAL - Técnico em Saúde; 042957-9 - FRANCISCA CELIA DE SOUSA LINHARES Técnico em Saúde; 044095-2 - FRANCISCA MARIA FERREIRA SANTOS - Especialista em Saúde; 044135-1 - FRANCISCA ESTER DE CARVALHO - Técnico em Saúde; 044163-3 - FRANCISCA FERNANDES DA SILVA - Auxiliar de Saúde; 046128-6 - FRANCISCA LUCIANA CARVALHO LORDELO - Técnico em Saúde; 043912-0 - FILOMENA MARIA COSTA DA SILVA - Técnico em Saúde; 043910-0 - FAUSTO DA SILVA ROBOREDO NETO - Auxiliar de Saúde; 043172-0 - FELIX JAVIER LEON MOLINET - Médico; 040235-6 - FATIMA DA CONCEIÇÃO MENDES - Técnico em Saúde; 037981-0 - FABIANA XAVIER CARTAXO SALGADO - Técnico em Saúde; 040239-6 - FLORENCIA MARIA NUNES DE AGUIAR - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 040785-1 - FERNANDO DA CUNHA RAMALDES - Auxiliar de Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012655/2022-76-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 4943/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 036413-5 - IRENE LOPES DE SOUZA - Auxiliar de Saúde; 039610-2 - IVONE LORECI MARIA PIRES - Técnico em Saúde; 040887-4 - ISABEL PEREIRA BRAGA - Auxiliar de Saúde; 040899-8 - IRONICE CARDOSO DA SILVA - Técnico em Saúde; 041079-8 - ISIS DOLORES E SILVA SOUZA - Técnico em Saúde; 041647-4 - IRENE ANTUNES DOS SANTOS - Técnico em Saúde; 043615-6 - IVONE ALVES DE SOUZA - Técnico em Saúde; 044091-2 - IVANILDO DE SOUZA LIMA - Auxiliar de Saúde; 044373-3 - IVANILDE BARBOSA DA SILVA - Técnico em Saúde; 045869-6 - IVONILDE NUNES DE LIMA - Auxiliar de Saúde; 044307-5 - IVONE GOMES DAS CHAGAS - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 044278-5 - ISABELA DE MENEZES PEREIRA ALVES - Técnico em Saúde; 044249-8 - IRENE XAVIER DE LIMA NASCIMENTO - Auxiliar de Saúde; 040864-1 - ISAMI RIBEIRO DA COSTA - Técnico em Saúde; 040165-5 - ISABEL FRANCISCA GOMES - Técnico em Saúde; 038279-7 - IVANETE AMORIM DE SOUSA - Técnico em Saúde; 036462-0 - IVANILDE LEITE DE SOUSA - Técnico em Saúde; 037545-2 - ITACENIRA DALVA TAVARES - Enfermeiro; 030157-0 - IVANETE SOUSA RIBEIRO - Técnico em Saúde; 035926-7 - IVETE VIEIRA GOMES COIMBRA - Enfermeiro; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 39/2022, publicado no DODF de 17.11.2022, página 14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 25 de novembro de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 32 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LETICIA MATOS MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10001888, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SAMUEL LARISON DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10001888, de Assessor, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ANA CAROLINA DOMINGUES VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 01000148, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON JULIANO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 01000148, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE CAPUCHO CAMPANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000306, de Assessor, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ BENÍCIO VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 40000306, de Assessor, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula 278.663-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260269, de Diretor, da Diretoria de Comitês Internos de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA PAULA MOURA REZENDE, matrícula 281.412-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 03101180, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA CRISTINA VENTURA MOREIRA NASCIMENTO, matrícula 279.286-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03100873, de Gerente, da Gerência de Políticas e Condutas de Compliance, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 281.153-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002539, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade II, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula 78.502-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 03100666, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 281.153-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Comitês Internos de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LANE VICTTÓRIA PESSOA TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME ROSA RIBEIRO FREIRE, matrícula 281.471-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas e Condutas de Compliance, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade II, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 280.803-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 280.803-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 03100868, de Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 03100868, de

Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00002097, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00002097, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME ROSA RIBEIRO FREIRE, matrícula 281.471-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002540, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade III, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA PAULA MOURA REZENDE, matrícula 281.412-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00002540, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade III, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL LONDE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 06300047, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

NOMEAR EDSON DE JESUS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 06300047, de Assessor Especial, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

EXONERAR JESSICA MENDES SANT'ANNA SILVA, matrícula 734.414/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102066, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SUELY DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102066, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR THAIS ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 734.417/1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102135, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GIULIA ALVES DA SILVA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102135, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR THALES MATHEUS PAULA SILVA, matrícula 737.724/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102216, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA WALTER ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102216, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANA RIBEIRO ROCHA, matrícula 739.426/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102245, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WALISON OLIVEIRA VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102245, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR NORMA BARBOSA DE MELLO, matrícula 739.421/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102270, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EMILLY SILVA REZENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102270, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SUELY DE OLIVEIRA, matrícula 739.422/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102272, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 733.895/3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102296, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO HENRIQUE DA SILVA ROQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102296, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA RODRIGUES ALMEIDA SOARES, matrícula 733.708/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102302, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE MELO MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102302, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ARYANNE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 735.532/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102304, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SAYONARA DIAS GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102304, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR CLEIA DA SILVA NUNES, matrícula 733.497/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102327, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO FERREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102327, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANO VIDAL DE ALBUQUERQUE, matrícula 736.065/7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102332, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA LOPES MIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102332, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR DAMARYS GALDINO BELFORT MATOS, matrícula 733.887/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102336, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ADELVAN CARLOS SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102336, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE DE FATIMA GOMES DE MORAIS, matrícula 733.596/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102360, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WEVERTON SILVA BORGES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102360, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR HELY ANTONIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 737.756/8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102364, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JEANE ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102364, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR TALITA KLEMFELDER BORGES, matrícula 734.975/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102401, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA FELIX DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 21102401, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSELI PEDRO DE SOUZA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGHR 10000001, de Administrador Regional, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR TELMA RUFINO ALVES para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGHR 10000001, de Administrador Regional, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON VALENTE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 00000038, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR JOSELI PEDRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 00000038, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIA DA SILVA MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00000179, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON VALENTE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00000179, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR REGINA DE SOUZA TAVARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00001484, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDER ATANASIO DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 00001484, de Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 31 de março de 2022, publicado na Edição Extra nº 27-A, de 31 de março de 2022, página 4, o ato que nomeou ANDERSON CARLOS ALVES TOLÊDO, Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CNE-06, para responder interinamente sem acumular vencimentos pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGHR 08900061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGHR 08900061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no artigo 16, § 2º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, bem como nos termos dos arts. 104, inciso II, 107 e 108 da Lei nº 7.479/86, tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 00053-00115819/2020-61, bem como nos autos da Representação para Declaração de Indignidade para o Oficialato nº 0705979-95.2021.8.07.0000 - TJDF, nos termos do Acórdão proferido pelo egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, resolve:

1. DECRETAR a perda do Posto e da Patente de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal do CAPITÃO RRM. PAULO SERGIO TUPY DE MENEZES - matrícula 1403108, consoante o Acórdão proferido pelo egrégio Tribunal, que o considerou INDIGNO para o Oficialato.

2. DEMITIR ex-offício, nos termos do art. 108, da Lei nº 7.479/86 (Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), c/c o art. 16, §2º, da Lei nº 6.577/78, o Senhor PAULO SERGIO TUPY DE MENEZES - matrícula 1403108.

3. CASSAR a situação de inatividade do Senhor PAULO SERGIO TUPY DE MENEZES matrícula 1403108, nos termos do parágrafo único do art. 23, da Lei nº 10.486/02; e

4. DETERMINAR ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que adote imediatamente as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente decreto.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 22 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2022, página 23, o ato que exonerou JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo...", "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2022."

No Decreto de 1º de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, página 41, o ato que nomeou REGIS OTAVIO RAMOS DA SILVA, do Departamento de Transito do Distrito Federal - DETRAN/DF, ONDE SE LÊ: "...REGIS OTAVIO RAMOS DA SILVA, matrícula 1236-X...", LEIA-SE: "...REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1.236-X...".

No Decreto de 05 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 226, de 06 de novembro de 2022, página 14, o ato que exonerou à pedido, GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 25 de outubro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de dezembro de 2022

Processo: 00054-00143299/2021-30. Interessados: 2º SGT QPPMC JAIR DIAS PEREIRA, matrícula 20.309-2; Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 45/2022-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso hierárquico interposto por 2º SGT QPPMC JAIR DIAS PEREIRA, matrícula 20.309-2, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de dezembro de 2022

Processo: 00054-00147548/2021-66. Interessado: 3º SGT QPPMC PETERSON DAYAN MACHADO GONÇALVES, MATRÍCULA 74.041-7; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 47/2022 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por 3º SGT QPPMC PETERSON DAYAN MACHADO GONÇALVES, matrícula 74.041-7, e, no mérito, DAR-LHE provimento.

II - PUBLIQUE-SE na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 06 de dezembro de 2022

Processo: 04026-00022484/2021-25. Interessado: HUGO AURÉLIO TINOCO BARROS; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO. ADVERTÊNCIA.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 46/2022 -GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por HUGO AURÉLIO TINOCO BARROS, policial penal, matrícula 1.682.719-8, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter incólume a decisão que aplicou ao interessado a sanção de advertência.

II - Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 14, §2º, Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve: DESIGNAR FRANCINE SOARES DA CUNHA, matrícula nº 1693277-3, ocupante do cargo de assessora especial, para substituir, sem acúmulo de vencimentos, REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, Subconsultor Jurídico, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, em razão de férias.

RODRIGO FRANTZ BECKER

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JORGE HENRIQUE CORDEIRO SANTOS, matrícula 1.700.692-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEONARDO COSTA REGES, matrícula 174.646-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 28 de novembro de 2022, as férias do servidor DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1694.297-3, Diretor, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 21 de novembro a 1º de dezembro de 2022, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, do Artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, conduzida sob rito ordinário, visando apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, objetivando o ressarcimento do erário, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo nº 00002.00004158/2022-16.

Art. 2º Designar os servidores JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1.665.928-7, PRESIDENTE; ÍTALO MACEDO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.693.600-0 e KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula nº 174.615-4, para no prazo de 90 (noventa) dias, concluir o procedimento de tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula 1.707.350-2, Assessor Técnico, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir o servidor ANTONIO MARCELIO DA SILVA, matrícula 1.696.166-8, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação - GEMAC, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 20/11/2022 até 07/05/2023 em virtude de AFASTAMENTO MÉDICO do Titular.

Art. 2º Tornar sem efeito as Ordens de Serviço Nº 123, de 23 de novembro de 2022, Nº 220, publicada 25 de Novembro de 2022 pag. 12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 24, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo SEI nº 0132-001557/1989, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 14 de fevereiro de 1990, publicada no DODF nº 39, de 23/02/1990, pág. 06, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor DJALMA VIANA DAS NEVES, matrícula nº 30.848-X, por haver concomitância com o cargo atual.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do conteúdo no Processo nº 04034-00000917/2022-91, resolve:

DESIGNAR MIRIAILDES SILVA ROCHA, matrícula nº 39.196-4, para substituir ERNANE COSTA E SILVA JUNIOR, matrícula nº 40.547-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Secretaria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 29 de novembro de 2022 a 08 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o que consta do processo nº 0040-002311/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 364, de 09 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12/08/2019, pág. 19, o ato retificador da averbação do tempo de serviço da servidora IONE MORAES DE SOUSA, matrícula nº 41.364-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 300, de 04 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 154, de 16/08/2016, pág. 28, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora IONE MORAES DE SOUSA, matrícula nº 41.364-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR 1.959 (mil, novecentos e sessenta e nove) dias, de tempo de contribuição prestados à NOVACAP, no período de 06.12.1988 a 27.04.1994..."; LEIA-SE: "...AVERBAR 1.957 (um mil novecentos e cinquenta e sete) dias, de tempo de contribuição prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 06.12.1988 a 27.04.1994 (já excluídas as deduções e concomitância com o cargo atual) conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta do processo SEI nº 00040-00037861/2022-18, resolve:

AVERBAR, o total de 637 (seiscentos e trinta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor KLEBER ARAÚJO SANTANA, matrícula nº 33.696-3, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Sendo: 106 dias, para fins de aposentadoria, relativos ao período de 01/02/1990 a 17/05/1990 (já excluída a concomitância), trabalhados para Sociedade Provir Científico, como demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e ainda 567 dias, contados para todos os fins, relativos ao período de 18/05/1990 e 05/03/1992, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição S/N, emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso III, alínea VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora IONE MORAES DE SOUSA, matrícula nº 41.364-X, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 02 de novembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04034-00000215/2022-16.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 43, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04034-00001158/2022-84, resolve:

DESIGNAR DANNER ROGÉRIO MARTINS MOREIRA DE BARROS, matrícula nº 108.999-4, para substituir HEBER NEIEMEYER BOTELHO, matrícula nº 109.052-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 45, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso III, alínea VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARLOS ANTONIO FREIRE FRANÇA, matrícula nº 32.359-4, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de agosto de 2022. Processo SEI-GDF nº 04034-00000252/2022-16.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso III, alínea VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora SHIRLEY DA ROCHA SEVERO, matrícula nº 42.890-6, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 05 de novembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00000770/2022-68.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00000706/2022-59, resolve:

DESIGNAR MARIA PEREIRA DOURADO, matrícula nº 41.747-5, para substituir NÁGILA MEDEIROS LIMA, matrícula nº 43.263-6, Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de Dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00044954/2021-18, resolve:

DESIGNAR RUDSON DOMINGOS BUENO, matrícula nº 46.258-6, para substituir ADELMO ALTOÉ, matrícula nº 268.857-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 49, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º, 2º, inciso II, 18, caput e §§ 1º ao 3º e art. 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta do processo nº 00040-003978/2011, resolve:

RETIFICAR, a Ordem de Serviço nº 283, de 23 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 195, de 06/10/2011, pág. 51, que averbou o tempo de contribuição da servidora MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, matrícula nº 96.973-7, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, 2.561 (dois mil, quinhentos e sessenta e um) dias de serviço prestado à Caixa Econômica Federal, no período de 3 de agosto de 1989 a 6 de agosto de 1996..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, 2.559 (dois mil quinhentos e cinquenta e nove) dias líquidos, relativos ao período de 03/08/1989 a 06/08/1996, trabalhados para à Caixa Econômica Federal...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 54, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso III, alínea VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor DOUGLAS SOARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 46.213-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 29 de novembro de 2022. Processo SEI-GDF nº 04033-00002470/2022-13.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 35/2022
PROCESSO SEI Nº 00040-00032003/2022-87**

ISS. RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DECRETO DISTRITAL Nº 25.505/2005 E PORTARIA Nº 82/2018. O ISS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PODE SER EXIGIDO DOS DESIGNADOS NA PORTARIA Nº 82/2018. INAPLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA QUANDO OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS POR SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006. NA HIPÓTESE DE UMA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTAR SUJEITA À TRIBUTAÇÃO DO ISS NO

SIMPLES NACIONAL POR VALORES FIXOS MENSIAIS, NÃO CABE A RETENÇÃO DE ISS NA FONTE, CONFORME O DISPOSTO NO INCISO IV DO § 4º DO ART. 21 DA LC Nº 123/2006.

I - Relatório

1. A Consultante, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado no território distrital por meio do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.
2. A aludida Consulta tem lastro nos artigos 55 e 56 da Lei Ordinária distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal.
3. A Consultante é uma associação médica, de direito privado, sediada no Distrito Federal, sem fins lucrativos, que tem como atividade econômica principal "outras atividades associativas profissionais" (CNAE 94.12-0-99), voltada exclusivamente ao interesse técnico-profissional, cultural, social e econômico de seus associados.
4. Tal associação médica tem por objetivo reunir, orientar, representar e defender — no setor científico, ético, social e econômico — os seus associados, pessoas físicas ou jurídicas, proporcionando-lhes melhores condições para negociações de trabalho e de remuneração.
5. Nos termos de seu Estatuto Social e na busca de seus objetivos, a Consultante pode:
 1. Colaborar e diligenciar junto à direção de hospitais, casas de saúde e clínicas na solução de problemas de interesse geral e, particularmente, nos conflitos de interesses que possam refletir negativamente no rendimento profissional de seus associados;
 2. Colaborar na solução de casos de credenciamento, celebrando e operacionalizando os contratos de prestação de serviços a serem executados por seus associados, na qualidade de pessoas físicas ou jurídicas;
 3. Administrar, na qualidade de mandatária, os interesses de seus associados no que se refere à contratação de convênio para prestação de serviços, inclusive com a cobrança, recebimento e repasse aos seus associados dos valores recebidos;
 4. (...).
6. A Consultante fez as anotações a seguir apresentadas.
7. Alegou ser, em síntese, "uma associação sem fins lucrativos que foi criada unicamente para atender aos interesses de seus associados através da administração e relacionamento com os convênios e seguros de saúde pressupondo a outorga de poderes para efetuar a emissão de documentos de cobrança em nome dos associados, o recebimento dos valores faturados e o posterior repasse desses valores".
8. Mencionou que, para fins de manutenção da estrutura administrativa e comercial, é vertido mensalmente um percentual dos valores faturados pelos associados, destinado ao pagamento da folha de salários, despesas administrativas e tributárias.
9. Apontou inconformidade com o fato de que, no momento de faturamento e pagamento pelas entidades com as quais mantém convênio de prestação de serviços médicos pelos seus associados — sejam elas pessoas jurídicas de direito privado, outras associações e órgãos públicos tomadores dos serviços médicos prestados —, mensalmente vem sendo efetuada por alguns desses tomadores a retenção de ISS na fonte, o que, no seu entendimento, está incorreto, pois a referida associação médica já foi designada no Anexo Único da Portaria nº 82 de 10 de abril de 2018 e tem a obrigação de efetuar a retenção quando do repasse dos valores aos seus associados.
10. Explicou que a situação acima relatada tem trazido prejuízos aos médicos associados, pois "a retenção de ISS está representando o dobro do valor que deveria ser efetuado e em muitos casos nem deveria ser efetuada, pois o prestador/associado é optante pelo Simples Nacional ou sociedade uniprofissional e o plano de saúde ou o convênio médico dos profissionais vinculados aos órgãos públicos não detém a informação correta do enquadramento desses associados e o fazem de forma incorreta, além de fazê-lo apenas no CNPJ da Associação".
11. Apontou como causa dos problemas anteriormente relatados o fato de os planos de saúde e convênios médicos também estarem designados na Portaria nº 82, de 10 de abril de 2018. Ainda esclareceu que a gestão e gerência perante os mesmos não resultou na dispensa de retenção de ISS, "pois tais instituições entendem que se não o fizerem estarão sujeitas às penalidades definidas em lei". Nesse sentido, "se perdurar essa indefinição, os Associados continuarão a ser prejudicados e a retenção sendo feita de forma indevida".
12. Reportou-se à Solução de Consulta nº 05/2021, publicada no DODF de 21 de maio de 2021, referente à possibilidade de dispensa de retenção de ISS, cuja Ementa foi lavrada nos termos a seguir.

ISS. Responsabilidade pela retenção do imposto. 1. A mera interveniência de hospital em pagamentos devidos por operadora de plano de saúde ao efetivo prestador de serviços médicos caracteriza responsabilidade pela retenção do imposto. 2. Havendo no caso concreto a retenção do imposto e a regular emissão da DRISS pela operadora do plano de plano de saúde, poderá o hospital, à vista deste documento e com sua expressa referência, a fim de evitar dupla retenção pelo mesmo fato gerador, deixar de novamente fazê-la, permanecendo, todavia, como responsável solidário pelo respectivo crédito tributário até sua regular extinção.
13. Por derradeiro, aduzindo a existência de norma atribuidora de responsabilidade pela retenção a mais de um ente da relação negocial — a operadora de plano de saúde e a associação médica/Consultante —, formulou os seguintes questionamentos, *ipsis litteris*:
 - 1 - Está correta a interpretação da Consultante no sentido de que a retenção deverá ser efetuada apenas quando os repasses aos Associados forem efetivados com a consequente dispensa da retenção pela operadora de plano de saúde e/ou convênio médico sob pena de dupla incidência do tributo?
 - 2 - Se sim, qual o documento/informação deverá ser prestada e ou enviada à operadora do plano de saúde para que não se efetue a retenção do tributo?

3 – Em relação aos valores retidos e recolhidos indevidamente em nome e no CNPJ da Consultante, a mesma poderá pleitear em nome próprio a restituição dos mesmos sem o óbice representado pelo art. 166 do CTN?

4 – Caso não seja possível a restituição, a compensação desse indébito tributário poderá ser efetuada no recolhimento das retenções de ISS futuras em nome de seus Associados? Como isso poderá ser efetuado procedimentalmente?

14. Após o regular saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto distrital nº 32.269/2011, realizado pela Coordenação de Atendimento ao Contribuinte - COATE e pelo Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas - GEESC, no que tange ao exame do mérito da Consulta (Documento SEI 94841641).

II – Análise

15. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária do Distrito Federal.

16. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, referente à determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF ou pelo qual seja responsável.

17. A dúvida, no âmbito de um processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser genérica e também não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento de natureza meramente procedimental, que pode ser respondido por meio de atendimento virtual presente na página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>).

18. A Consultante fez menção na Inicial acerca da Solução de Consulta nº 05/2021, publicada no DODF de 21 de maio de 2021, pertinente à possibilidade de dispensa de retenção do ISS. Apesar da semelhança da matéria tratada naquela Solução de Consulta e neste processo de consulta formal, importa consignar que as razões apresentadas pelos dois Consultantes são diferentes e apresentam objetivos distintos.

19. Na reportada Solução de Consulta nº 05/2021, em relação à prestação de serviços, há relações jurídicas entre "corpo clínico aberto", hospital e operadora de plano de saúde, sendo que a Consultante entendia que "cabe às operadoras de planos de saúde a retenção do imposto relativo aos contratos de prestação de serviços que celebra, tanto com os hospitais quanto com os efetivos prestadores dos serviços médicos".

20. Já neste processo de Consulta formal, em linhas gerais, a Consultante — conforme poderes concedidos nos termos do Art. 3º do seu Estatuto Social, ante o fato da existência de norma que atribui a responsabilidade pela retenção de ISS a mais de um ente da relação negocial (no caso de prestação de serviços médicos etc), causando, no seu entendimento, prejuízos de cunho financeiro em virtude de recolhimentos indevidos ou em dobro —, deseja ser a única designada para promover a retenção do imposto.

21. Pois bem, segue o exame das prescrições normativas acerca das matérias abordadas pela Consultante.

22. Indica o Art. 5º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o ISS, que o contribuinte do ISS é prestador do serviço.

23. Determina o Art. 76 do RISS que o contribuinte do ISS emitirá, por ocasião da prestação do serviço que realizar, documentos fiscais.

24. Estabelece o Art. 128 do Código Tributário Nacional – CTN que a lei poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação. Logo, o ISS pode ser pago pelo prestador de serviços ou por um eventual responsável apontado em lei.

25. A Lei Complementar federal nº 116/2003 também aponta para a possibilidade de atribuição de responsabilidade a um terceiro, relacionado ao fato impositivo, para fins de extinção da obrigação tributária. Confira abaixo excerto daquele dispositivo normativo.

Art. 6º Os Municípios e o Distrito Federal, mediante lei, poderão atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

§ 1º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

26. Seguindo a mesma direção, o Decreto distrital nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 – RISS, atribui a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS àqueles que têm vínculo com o fato gerador do tributo na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário, a exemplo de administradoras de planos de saúde, hospitais etc. Confira.

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário:

(...)

III - às administradoras de planos de saúde, de medicina de grupo, de títulos de capitalização e de previdência privada;

(...)

VIII - aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

IX - aos hospitais e clínicas privados;

(...)

27. Nessa circunstância, vale lembrar que enquanto não for implementado o regime de retenção e recolhimento de ISS para aqueles vinculados ao fato gerador do referido tributo, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido é do prestador de serviço, nos termos dos §§ 4º e 5º do Art. 8º do Decreto distrital nº 25.508/2005. Veja.

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário:

(...)

§ 4º A implementação do regime, em relação às pessoas listadas nos incisos do caput, exceto no caso do inciso VIII, far-se-á por ato do Secretário de Estado de Fazenda, independentemente da vontade dos contribuintes envolvidos, observado o seguinte:

I - poderá ser feita em relação a determinado serviço;

II - dar-se-á mediante habilitação, por categoria de contribuintes ou individualmente.

§ 5º Enquanto não implementado, na forma do parágrafo anterior, o regime relativamente a categoria ou contribuinte individualmente, a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido é do prestador de serviço.

28. A Portaria nº 82, de 10 de abril de 2018, tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 8º e no Art. 170 do Decreto distrital nº 25.508/2005, designou alguns inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF como substitutos tributários do ISS, relativamente ao imposto incidente sobre serviços a eles prestados, na condição de tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário.

29. Neste sentido, restou atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISS a alguns inscritos no CF/DF, vinculados ao fato gerador do imposto, na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário, nos termos do Anexo Único à Portaria nº 82/2018. A título de exemplo de contribuintes designados substitutos tributários, citam-se os hospitais, os planos de saúde, associações médicas etc.

30. Registra-se que o § 1º do Art. 8º do RISS estipula que a retenção do imposto, na forma anteriormente mencionada — tanto segundo a Lei Complementar federal nº 116/03 quanto segundo o Decreto distrital nº 25.508/2005 – RISS —, não deve ser aplicada quando os serviços forem prestados por profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais inscritos no CF/DF. Vale assinalar que o § 1º do Art. 1º da Portaria nº 82/2018 também aponta para a mesma hipótese de inaplicabilidade da substituição tributária.

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Designa inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, que especifica, como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 8º e no art. 170 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º Ficam designados como substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos do art. 8º do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, relativamente ao imposto incidente sobre os serviços a eles prestados, na condição de tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário, os inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF relacionados e consolidados no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º A substituição tributária de que trata o caput não se aplica quando os serviços forem prestados por profissional autônomo ou por sociedades uniprofissionais a que se referem os artigos 61 e 63 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, inscritos no CF/DF.

31. O Art. 63 do Decreto distrital nº 25.508/2005 define sociedade uniprofissional como aquela constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria. O supracitado parágrafo único do Art. 63 elenca situações em que a sociedade não poderá ser enquadrada como uniprofissional. Confira.

Art. 63. Considera-se sociedade uniprofissional, para os fins deste Regulamento, a sociedade constituída por profissionais liberais de uma mesma categoria.

Parágrafo único. Não se considera uniprofissional a sociedade:

I - em que exista sócio pessoa jurídica;

II - em que exista sócio não habilitado para o exercício da atividade correspondente aos serviços prestados pela sociedade;

III - que tenha por objeto o exercício de atividade empresarial sujeita à inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

IV - que tenha por objeto atividade diversa da habilitação profissional dos sócios;

V - em que os sócios não exerçam a mesma profissão, exceto aquelas sujeitas a registro no mesmo órgão ou conselho profissional;

VI - em que existam mais de dois empregados não habilitados à profissão objeto da sociedade, em relação a cada sócio;

VII - em que exista sócio que não preste serviço em nome da sociedade ou em que o sócio atue somente como administrador;

(...)

ficam acrescentados os incisos ix, x, e xi ao parágrafo único do artigo 63 pelo decreto nº 30.233, de 1º/4/09 – dodf de 02/04/09.

IX – que explore mais de uma atividade de prestação de serviços;

X – que subcontrate serviços da mesma atividade para os quais foi contratada;

XI – que participe no capital de outra sociedade. (AC)”

32. É de grande importância observar, no caso em exame, que o substituto tributário, eleito na norma tributária, não deve promover a retenção e recolhimento do ISS quando o prestador do respectivo serviço estiver enquadrado como profissional autônomo ou sociedade uniprofissional. Por conseguinte, com vistas a evitar a retenção e recolhimento do ISS indevidamente, pode o prestador do serviço apresentar a sua condição de autônomo ou sociedade uniprofissional para os contribuintes substitutos tributários.

33. Após a realização da retenção do ISS por parte do substituto tributário, deve ele obrigatoriamente emitir a Declaração de Retenção do ISS – DRISS, conforme dicção do § 3º do Art. 8º do Decreto distrital nº 25.508/2005. O retentor do ISS, nos termos dos artigos 8º e 9º do aludido Decreto, emitirá a DRISS em duas vias, sendo a primeira via direcionada ao tomador do serviço e a segunda via endereçada ao prestador do serviço, conforme Caput do art. 126 do referido instrumento normativo.

34. Como regra geral, os contribuintes relacionados nos Arts. 61 e 63 (autônomos e sociedades uniprofissionais) ficam dispensados da emissão de documentos fiscais, nos termos do Art. 89 do Decreto distrital nº 25.508/2005.

Art. 89. Os contribuintes relacionados nos arts. 61 e 63 ficam dispensados da emissão de documentos fiscais.

nota: vide artigo 10-d da portaria nº 210/2006.

Parágrafo único. O contribuinte referido no art. 63, mediante comunicação dirigida à unidade de atendimento da Receita competente, poderá optar pela emissão de documentos fiscais, caso em que fica obrigado ao cumprimento das demais obrigações acessórias previstas neste Regulamento.

35. Uma vez definido na norma a condição de substituto tributário, cabe a ele reter e recolher o ISS devido, sob pena de sofrer alguma penalização prevista em Lei. Não há amparo legal para que uma convenção particular possa ser alegada para fins de retardar ou impedir a extinção do crédito tributário por parte do substituto tributário. Qualquer tentativa nesse sentido configurará infração à regra tributária.

36. Vale atentar, neste sentido, para a previsão do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar federal nº 116/2003, segundo a qual o responsável tributário, definido em lei, está obrigado ao recolhimento integral do ISS devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

37. O pagamento do imposto deverá ser feito até o vigésimo dia do mês subsequente ao do período de apuração, na hipótese de retenção do imposto prevista nos Arts. 8º e 9º do RISS, nos termos da alínea “b” do inciso I do Art. 71 do RISS. Transcorrido este prazo sem que tenha havido o integral recolhimento do imposto devido, o crédito tributário não recolhido, atualizado monetariamente e acrescido de multa, pode ser, supletivamente, exigido do responsável tributário ou do contribuinte prestador do serviço, consoante previsão do inciso II do § 7º do Art. 8 do RISS. Importa anotar, ainda, que a parcela de ISS retida pelo responsável tributário não poderá ser exigida do contribuinte prestador do serviço, conforme inciso I do § 7º do Art. 8º do RISS. Confira.

Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário:

(...)

§ 7º O regime de retenção do ISS adotado pelo Distrito Federal não exclui a responsabilidade supletiva do prestador pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária respectiva, na hipótese de não retenção ou retenção a menor do imposto devido, observado que:

I – a parcela retida pelo responsável tributário especificado no caput deste artigo não pode ser exigida do contribuinte prestador do serviço;

II – transcorrido o prazo a que se refere à alínea “b” do inciso I do art. 71, deste regulamento, sem que tenha havido o integral recolhimento do imposto devido, o crédito tributário não recolhido, atualizado monetariamente e acrescido de multa, pode, sem prejuízo do previsto no inciso I, ser, supletivamente, exigido do responsável tributário especificado no caput deste artigo ou do contribuinte prestador do serviço. (NR)

38. A Consulente fez referência de seus poderes, com vista ao alcance dos seus objetivos, arrolados no Art. 3º do seu Estatuto Social (Documento Sei 94375593). O inciso III do aludido artigo indica que a Consulente pode administrar, na qualidade de mandatária, os interesses de seus associados no que se refere à contratação de convênio para prestação de serviços, inclusive com a cobrança, recebimento e repasse aos seus associados dos valores recebidos.

39. A persecução dos objetivos da Consulente, mesmo que registrados em seu Estatuto Social, na forma de convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser alegados para fins de adequação da regra tributária de retenção e recolhimento de ISS, prevista nos instrumentos normativos anteriormente referenciados, às necessidades do responsável tributário (associação médica).

40. A Consulente também aponta para circunstância em que o plano de saúde ou o convênio médico dos profissionais vinculados aos órgãos públicos não tem a informação de que o prestador / associado é optante pelo Simples Nacional (LC Nº 123/2006). O § 4º do Art. 21 da LC nº 123/2006 determina que a retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se forem observadas normas como as previstas nos seus incisos I e IV. No caso, o emissor do documento fiscal (prestador do serviço) tem de declarar a sua condição de optante ao Simples Nacional e também indicar a alíquota aplicável. Veja

§ 4º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional somente será permitida se observado o disposto no art. 3º da Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, e deverá observar as seguintes normas:

I – a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

IV – na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste parágrafo;

41. Por todo o exposto no caso sob exame, observa-se que os questionamentos apresentados pela Consultante apontaram para fatos definidos em disposições literais da legislação tributária distrital, afastando, por conseguinte, a eficácia da consulta, nos termos do inciso I do art. 58 da Lei distrital nº 4.567/2011.

42. Na hipótese de ainda persistirem dúvidas de ordem procedimental sobre o assunto abordado na Consulta, recomenda-se à Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se para o link “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a consultante poderá acessar, no endereço acima especificado, o link “Atendimento Virtual”, onde questões procedimentais podem ser tratadas diretamente pelo setor competente da matéria.

III - Conclusão

43. Resposta ao questionamento de nº 1. A interpretação da Consultante não está correta. A retenção e recolhimento do ISS deverá ser realizada pelo responsável tributário vinculado ao fato gerador do imposto, na condição de tomador, contratante, fonte pagadora ou intermediário, nos termos da Portaria nº 82/2018. Os prazos para extinção do crédito tributário estão estipulados na norma. Decorridos os prazos sem que tenha havido o integral recolhimento do imposto devido, o crédito tributário não recolhido, atualizado monetariamente e acrescido de multa, pode ser, supletivamente, exigido do responsável tributário ou do contribuinte prestador do serviço, consoante previsão do inciso II do § 7º do Art. 8 do RISS. Vale registrar que os responsáveis tributários estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, conforme § 1º do Art. 6º da LC Federal nº 116/2003. O responsável tributário, nos termos dos Artigos 8º e 9º do RISS, está obrigado à emissão de Declaração de Retenção do ISS - DRISS. Por fim, importa anotar, também, que a parcela de ISS retida pelo responsável tributário não poderá ser exigida do contribuinte prestador do serviço, conforme inciso I do § 7º do Art. 8º do RISS.

44. Resposta ao questionamento de nº 2. A resposta ao questionamento nº 2 está prejudicada em virtude da resposta dada ao questionamento nº 1.

45. Resposta ao questionamento de nº 3. O processo de restituição de impostos, no âmbito do Distrito Federal, observa a previsão dos Artigos 75 a 84 da Lei distrital nº 4.567, de 9 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

46. Resposta ao questionamento de nº 4. A compensação de ISS está prevista no Art. 72 do RISS. O questionamento da Consultante tem natureza procedimental e deve ser dirigido ao setor organizacional da Subsecretaria da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal competente. Neste sentido, recomenda-se ao Consultante acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para o link “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consultante poderá acessar, no endereço acima especificado, o link “Atendimento Virtual”, onde questões procedimentais podem ser tratadas pelo setor competente. No ambiente de atendimento virtual, a Consultante pode acessar o imposto “ISS” da aba “pessoa jurídica”. Definido o assunto “ISS – Pessoa Jurídica”, a Consultante pode selecionar o tipo de atendimento: Artigo 72 do RISS – Comunicar compensação de ISS indevido ou paga a maior – serviço.

47. Vale destacar que, independentemente de comunicação formal à Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alterações supervenientes na legislação.

48. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269/2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo Diploma Normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2021
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES

Assessor técnico

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2021
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia de consulta, nos termos do que dispõe a alínea “c” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2021.
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenação de Tributação
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea “a”, inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002431/2022-16, resolve:

DESIGNAR ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 128.062-7, para substituir VIVIANNE STELLA DUARTE DA COSTA E SILVA, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no dia 16 de dezembro de 2022, por motivo de abono anual da titular; no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de receso de final de ano; e no período de 02 de janeiro de 2023 a 21 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea “a”, inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002765/2022-90, resolve:

CESSAR OS EFEITOS do ato que designou ADNILTON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.706-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais - conforme Ordem de Serviço nº 199, de 06 de maio de 2021, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 33.

DESIGNAR CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.430.888-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea “a”, inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037489/2021-69, resolve:

DESIGNAR KAROLINE SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 280.411-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Rede Corporativa, da Coordenação de Rede Corporativa, da Unidade de Mensageria, Atendimento e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea “a”, inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002714/2022-68, resolve:

DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, para substituir RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no dia 26 de dezembro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares do Titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00018838/2021-43, resolve:

DESIGNAR ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula nº 275.297-2, para substituir ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula nº 175.403-3, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de recesso de final de ano da Titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00022859/2021-63, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula nº 265.185-8, para substituir LÚCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula nº 278.978-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial, da Coordenação de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 23 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002566/2022-81, resolve:

DESIGNAR JÉSSICA LEITE DE SANTANA, matrícula nº 277.037-7, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Governança e Compliance do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00113-00007916/2020-84. INTERESSADO: JORGE LUIS MIRANDA NAZARE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público JORGE LUIS MIRANDA NAZARE, matrícula nº 1.990-9, Arquiteto, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00302-00000856/2022-11. INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor PAULO ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula: 29.733-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal, à Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no

Gabinete, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

Processo: 00400-00051201/2020. INTERESSADA: CLAUDIA MARINA PIRES. ASSUNTO: Prorrogação de cessão.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública CLAUDIA MARINA PIRES, matrícula nº 1.934-8, Assistente Técnica de Administração, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), para continuar em exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º/01/2023, por prazo indeterminado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso I, e §§ 1º e 3º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, c/c os arts. 5º, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018. III - A cessão termina com a exoneração do cargo comissionado. IV - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00401-00027263/2022-76. INTERESSADA: DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, matrícula nº 23.480-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão e Audiência de Custódia, em atividades administrativas compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00401-00027686/2019-91. INTERESSADA: ANA LUIZA PINTO GONZAGA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/REVOGAÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SEGEA/SUGEP/UMP/DICER, de 29/11/2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 22/11/2022, a disposição da servidora ANA LUIZA PINTO GONZAGA, matrícula nº 212.289-8, Pedagoga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 219, de 19/12/2020, pág. 30, em face do Despacho - SEE/SUGEP, de 25/11/2022. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000296/2009. INTERESSADO: GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES. ASSUNTO: Prorrogação de cessão.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, matrícula nº 1.146-0, Analista de Produção e Suporte, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00138-00004273/2022-73. INTERESSADO: LOURIVALDO ROSA DA SILVA. ASSUNTO: Prorrogação de cessão.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público LOURIVALDO ROSA DA SILVA, matrícula nº 930-X, Desenhista, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Ceilândia. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00401-00001792/2021-69. INTERESSADA: FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula nº 1.430.802-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Cadastro, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00401-00019403/2020-71. INTERESSADA: ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 174.534-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Serviços Gerais, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000175/2015. INTERESSADA: LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA. ASSUNTO: Prorrogação de cessão.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada pública LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.417-1, Assistente Técnica de Administração, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI II, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000229/2015. INTERESSADA: NELMA DE LELIS FERREIRA. ASSUNTO: Prorrogação de cessão.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada pública NELMA DE LELIS FERREIRA, matrícula nº 2.059-1, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00121-00000434/2018-06. INTERESSADO: SEBASTIAO PACHECO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: Prorrogação de cessão.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão do empregado público SEBASTIAO PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula nº 806-0, Assistente Técnico de Administração, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Planaltina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de dezembro de 2022

PROCESSO: 0121-000168/2015. INTERESSADA: ROSENEIDE DIAS ANDRADE LEMOS. ASSUNTO: Prorrogação de cessão.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de cessão da empregada pública ROSENEIDE DIAS ANDRADE LEMOS, matrícula nº 2.040-0, Assistente Técnica de Administração, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI II, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a autorização para a servidora abaixo identificada realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade/Teletreabalho	Data de Inclusão	Processo SEI
UCI/GAB/SEPLAD	EVELYN DOSSO JOAQUIM	281.789-6	PARCIAL	12/09/2022	00040-00033443/2022-51

TORNAR PÚBLICA a exclusão do regime de teletrabalho da servidora relacionada a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade/Teletreabalho	Data de Inclusão	Processo SEI
UCI/GAB/SEPLAD	LUCIANA CRISTINA AGUIAR CARVALHO	91.395-2	PARCIAL	04/11/2022	00040-00017520/2022-26

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação a servidora LUCÍLIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 280.414-X, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 29/11/2022. Processo SEI nº 04034-00001454/2022-85.

ANA MARIA BORBA SAMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula nº 39.782-2, Cargo Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2022. Processo SEI nº 040-00011841/2019-11.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 71, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI, matrícula nº 02819732, para substituir o Diretor de Previdência, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora RAQUEL BEATRIZ MARTINS SOARES, matrícula nº 02670615, para substituir o Chefe, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora FABIANA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 0280817X, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora MONALISA SOARES PEREIRA, matrícula nº 02812517, para substituir o Chefe, da Núcleo de Controle de Diligências, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora MONALISA SOARES PEREIRA, matrícula nº 02812517, para substituir o Chefe, da Núcleo de Controle de Diligências - Área da Saúde, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora ISABELA ARAUJO TEIXEIRA, matrícula nº 02780771, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora MONALISA SOARES PEREIRA, matrícula nº 02812517, para substituir o Chefe, da Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora SILVIA NEVES DOS SANTOS, matrícula nº 02727536, para substituir o Chefe, da Núcleo de Apoio - Área Saúde, da Gerência de Concessão de Benefícios da Área da Saúde, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora BARBARA DE FARIA ROCHA, matrícula nº 02777746, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora MONALISA SOARES PEREIRA, matrícula nº 02812517, para substituir o Chefe, da Núcleo de Concessões de Pensões, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora MONALISA SOARES PEREIRA, matrícula nº 02812517, para substituir o Chefe, da Núcleo de Apoio, da Gerência de Contagem de Tempo Especial, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora JAQUELINE SANTOS SOUZA, matrícula nº 02812266, para substituir o Chefe, da Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora JAQUELINE SANTOS SOUZA, matrícula nº 02812266, para substituir o Chefe, da Núcleo de Pagamento, da Gerência da Folha de Aposentadorias, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora LAUMA CRISTINA VELOSO DORNELLAS, matrícula nº 02814404, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento ao Segurado, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora RAQUEL BEATRIZ MARTINS SOARES, matrícula nº 02670615, para substituir o Chefe, da Unidade de Assuntos Estratégicos Previdenciários, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, no período de 05 a 23/12/2022, por motivo de abono de ponto e férias do titular.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 106, de 10 de maio de 2017, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a LEDA DE MARIA SANTOS, matrícula nº 117.913-6, na Carreira de Assistência Pública a Saúde no Cargo de Técnico em Saúde, Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004/96...". LEIA-SE: "...nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com as vantagens previstas no artigo 1º da Lei nº 1.004/96...", em atendimento à Diligência CGDF/COPTC, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000.875/2016.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar EDSON ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 279.896-4, em substituição ao servidor LUÍS FERNANDES DA SILVA, matrícula 274.197-0, designado por meio da Portaria nº 91, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2022, página 18, para atuar como membro da Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1/2020, SIGGO nº 42575, objeto do Processo 04001-0000069/2020-45.

Parágrafo Único. O servidor designado atuará como Gestor Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA, matrícula 281.660-1, para substituir FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, para atuar como membro do Grupo de Trabalho para atualização do Regimento Interno do INAS/DF, instituído pela Portaria nº 83, de 15 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 176, de 19 de setembro de 2022, página 36.

Art. 2º Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo fixado no Art. 1º da Portaria nº 96, de 24 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 201, de 25 de outubro de 2022, página 5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 715, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, Processo Sei-GDF nº 04024-00002112/2021-39, resolve:

Art. 1º Dispensar, CLAUDIA FRANÇA CAVALCANTE VALENTE, matrícula nº 131437-8, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Alergia e Imunologia Pediátrica da COREME-HCB José Alencar, com fulcro no Inciso III do art. 73 do Anexo I da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 721, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 6 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00064-00001583/2022-83, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, VALERIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 0183663-3, da atividade de Coordenação e de Preceptoria do Programa Multiprofissional em Saúde da

Criança da COREMU SES, nos termos do Inciso VI, do art. 56 c/c o Inciso V, do art. 74, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 722, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), e regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00113260/2021-63, resolve:

Art. 1º Dispensar, IVAN PAULO REGO DE SOUZA, matrícula nº 0129857-7, para a atividade de Preceptoria e Supervisão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME/HRS, nos termos do inciso IV do art. 73 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a contar de 24/10/2022.

Art. 2º Designar, KARL MATSUMOTO, matrícula nº 163032-6, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME/HRS, a contar 24/10/2022 até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 723, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2121/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, Processo Sei-GDF nº 00060-00389714/2022-56, resolve:

Art. 1º Dispensar, LIANE GUIMARÃES ROLIM, matrícula nº 131450-5, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetria da COREME/HRAN, com fulcro no Inciso III do art. 73 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a contar de 11/07/2022.

Art. 2º Designar, WANESSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH, matrícula nº 152575-1, para a atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetria da COREME/HRAN, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 724, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00430262/2022-03, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula nº 0152558-1, da atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRAN, mantendo-o na atividade de Preceptor, nos termos do inciso VI do art. 54 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a contar de 1º/10/2022.

Art. 2º Designar, GUSTAVO BERNARDES, matrícula nº 0198960-X, para a atividade de Supervisão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRAN, a contar de 1º/10/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO DE TARSO MUNIZ DE MENEZES, matrícula: 01458612, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00528780/2022-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesse) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELENA ROSA PALMEIRA CRUZ, matrícula: 01236830, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00508158/2022-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO JOSE DE CARVALHO, matrícula 01265768, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00522977/2022-83

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JACIRA RIBEIRO DA COSTA, matrícula: 01259520, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00530712/2022-59

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EVA FERRAZ FONTES, matrícula: 01379720, na Carreira Especialista em Saúde, no cargo de Farmacêutico – Bioquímico Farmácia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00530781/2022-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA NASCIMENTO PIRES ASSUNCAO, matrícula: 01331272, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00530728/2022-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOVELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula: 01552937, na Carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00532378/2022-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SONIA PEREIRA, matrícula: 01407449, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00528843/2022-76.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSINETE SILVA SANTOS, matrícula 136278X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00532067/2022-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO PEDRO GOMES DE LIMA, matrícula: 01249789, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão

V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00511619/2022-45.

FELLIPE DIENER FONSECA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional do servidor em anexo, na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2022, republicado no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, página 26, conforme processo nº 00060-00018150/2022-70:

038- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE DA SUDOESTE,,: - 6010-02 – ANALISTA GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA Á SAÚDE; ONDE SE LÊ: "... - 0142237-5; MAURÍCIO PESSOA DE FRANCA; SEGUNDA VII; 80.00*...". LEIA-SE: "... - 0142237-5; MAURÍCIO PESSOA DE FRANCA ; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I;...".

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional do servidor em anexo, na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2022, publicado no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, página 45, conforme processo nº 00060-00018150/2022-70: 040- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE,,: - 7010-03 – ENFERMEIRO; ONDE SE LÊ: "...- 1676669-5; GISELY GLEICE PASQUARINI; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA L...".

LEIA-SE: "...1676669-5; GISELY GLEICE PASQUINI DANIELLI; TERCEIRA V; 127.00; SEGUNDA L...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a (o) servidor (a) MILED BACHUR MIGUEL KOZAK - Matr.0130686-3, Médico(a) Ginecologista e Obstetra., matrícula 0130686-3, no cargo de Médico(a) Ginecologista e Obstetra, Classe/Padrão CM-04, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 21/08/2017, conforme processo 00060-00120029/2019-10.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARA LÚCIA DA COSTA GUEDES, Matrícula 132.305-9, no cargo de FARMACÊUTICA BIOQ. FARMÁCIA, Classe/Padrão ES - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotada na SRSCS/DIRAPS/GSAP1/CANDANGOLÂNDIA, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, a contar de 17/11/2022, conforme disposto em Processo SEI Nº 00060-00211643/2021-04.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Requerimento), respectivamente: CHARLANE CARVALHO DE ARAUJO FERLIN, matrícula 14386402, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 10/06/2017 A 09/06/2022, requerimento SEI 89634144; ANA LIVIA PEREIRA, matrícula 1436932X, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 22/11/2016 A 20/12/2021, requerimento SEI 90970369; RUBIA ARAKAKI DE OLIVEIRA, matrícula 16811917, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio 22/08/2017 A 15/09/2022, requerimento SEI 99297567; NORMA ESTHER NEGRETTE CALPINEIRO, matrícula 14405091, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio 28/11/2017 a 26/11/2022, requerimento SEI 100561143; MARTA MARIA DE QUEIROZ, matrícula 1681794X, CIRURGIÃO DENTISTA, 1º quinquênio 21/11/2017 a 22/11/2022, requerimento SEI 100404054; CRISLANIA ALVES NERES, matrícula 16822315, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º quinquênio 20/11/2017 a 18/11/2022, requerimento SEI 100433337; CAIO SALLES MAGALHAES, matrícula 16815734, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio 17/10/2017 a 15/10/2022, requerimento SEI 100051640; MARIA JOSE DE SOUSA LACERDA, matrícula 01322559, ENFERMEIRO, 6º quinquênio 03/12/2017 a 01/12/2022; MARA OUGANO PARANHOS DE OLIVEIRA, matrícula 01738879, TECNICO ENFERMAGEM, 2º quinquênio 11/02/2014 a 09/02/2019; IRENE JEKER DE MENEZES, matrícula 17048796, ADMINISTRADOR, 1º quinquênio 29/11/2016 a 27/11/2021; CELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA, matrícula 14357232, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio 07/09/2016 a 05/09/2021; DANYELLA MACIEL DE MATOS MIRANDA TANNURE, matrícula 14395606, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º quinquênio 15/08/2017 a 12/11/2022; FABIANA SPINELLI MELO, matrícula 16802144, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio 30/05/2017 a 26/11/2022; FRED HENRIK VILACA VIANA, matrícula 16817842, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio 21/11/2017 a 19/11/2022; MAURO ANSELMO LUCAS SANT'ANNA, matrícula 16820851, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio 17/11/2017 a 15/11/2022; THAISSA NEGREIROS NUNES, matrícula 1682086X, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio 27/11/2017 a 25/11/2022; JANAINA DE OLIVEIRA, matrícula 16821149, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio 29/11/2017 a 27/11/2022; FELIPE B. OTTONI DE CARVALHO, matrícula 16821912, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio 27/11/2017 a 27/11/2022; GABRIELLA VAZ FORMIGA, matrícula 16823567, ASSISTENTE GAPS TEC THD, 1º quinquênio 28/11/2017 26/11/2022; NAURA LUCIA SACHET, matrícula 14403293, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 01/10/2017 a 04/10/2022; ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI, matrícula 14403390, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 05/10/2017 a 04/10/2022.

CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 à servidora: Maressa Quezzia Londe Macêdo, matrícula 1681256-5, Médica de Família e Comunidade, para participação no 19º Congresso Nacional da ANAMT, a ser realizado João Pessoa/ PB, nos dias 07/11/2022 a 10/11/2022 pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, processo SEI nº 00060-00397077/2022-91;

RETIFICAR Na ordem de serviço de Nº454, de 03 de novembro de 2022, DODF 208 de 07 de novembro de 2022, pág. 37, ONDE SE LÊ: "...ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1436239-2, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 2º Quinquênio - 29/11/2016 a 27.11.2021...", LEIA-SE: "...ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 1436239-2, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º Quinquênio - 01/03/2017 a 27/02/2022...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.114, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EVA MARIA RIBEIRO - Matr.0135807-3, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 08/12/2020, conforme processo 00060-00318891/2021-77.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: GABRIELA MOUTINHO ALVES - Matr.1703491-4, Especialista em Saúde - Fonoaudióloga, pelo nascimento de seu filho, Joaquim Moutinho Gomes, em 12/10/2022, conforme Processo SEI 00060-00493205/2022-27;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 608, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00066452/2022-54, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUZIA PIMENTA, matrícula 142.615-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.385 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 15 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 01 de agosto de 1991 a 30 de dezembro de 1991, 04 de setembro de 1995 a 04 de janeiro de 1998, 05 de janeiro de 1998 a 23 de janeiro de 1999, 15 de junho de 1999 a 03 de novembro de 1999, 18 de novembro de 1999 a 03 de junho de 2000 e 04 de junho de 2000 a 19 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00416939/2022-92.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: THIAGO MAFRA LIMA - Matr.1443732-5, Fisioterapeuta, pelo nascimento de seu filho, Bernardo Mafra de Assis, em 14/11/2022, conforme Processo SEI 00060-00533098/2022-87; MARCO ANTONIO RIOS LIMA - Matr 1435777-1, Médico - Otorrinolaringologista, pelo nascimento de sua filha Sara Viana Rios, em 21/11/2022, conforme Processo SEI 00060-00540591/2022-53;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de Julho 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 37.669, de 29-09-2016, que institui o Programa de Prorrogação de Licença Paternidade aos servidores: THIAGO MAFRA LIMA - Matr. 1443732-5, Fisioterapeuta, no período de 14/11/2022 a 14/12/2022, conforme Processo SEI 00060-00529217/2022-05; MARCO ANTONIO RIOS LIMA - Matr 1435777-1, Médico - Otorrinolaringologista, no período de 21/11/2022, conforme Processo SEI 00060-00540557/2022-89;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 609, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00066452/2022-54, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LILIAM TATIANA FERREIRA FRANCO, matrícula 1.435.834-4, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 335 dias, ou seja, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1999 a 30 de junho de 1999 e 1º de novembro de 2001 a 1º de setembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00290956/2018-15. LILIAM TATIANA FERREIRA FRANCO, matrícula 1.435.834-4, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de outubro de 1999 a 07 de outubro de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00290956/2018-15. LUANA ROQUE SANTOS, matrícula 138.392-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.859 dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 4 dias, prestados conforme

certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 1995 a 02 de abril de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00474634/2022-03.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU, matrícula 150.823-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 237, de 14 de dezembro de 2018, página 45. Processo 0284-000534/2015.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00100369/2022-11, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor FRANCISCO JACINTO PONTES IBIAPINA, matrícula 14013991, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008, a contar de 04/10/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI nº 00060-00448926/2022-82.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 611, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00187302/2022-83, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor GILVAN TOMAZINI, matrícula nº 129.855-0, que exerce o Cargo de Médico(a) Cirurgião(ã) Geral, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 06/02/2020. Processo SEI nº 00060-00430799/2019-60.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOSE MOREIRA KFFURI, matrícula nº 128.529-7, que exerce o Cargo de Médico(a) - Pediatra, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 03/03/2017. Processo SEI nº 00060-00441703/2019-99.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor LINDEMBERG ROSA LOPES, matrícula 127.062-1, que exerce o Cargo de Técnico(a) em Enfermagem, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 17/03/2016. Processo SEI nº 04016-00018255/2019-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora DILMA DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 135.255-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 26/09/2022. Processo SEI nº 00060-00454771/2022-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora EDNA MARA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 132.303-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 01/05/2022. Processo SEI nº 00060-00247073/2022-63.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 01 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2018, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU, matrícula 150.823-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.675 dias, ou seja, 7 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1984 a 31 de janeiro de 1985, 1º de março de 1985 a 31 de julho de 1986, 04 de agosto de 1986 a 30 de agosto de 1986, 1º de fevereiro de 1990 a 31 de dezembro de 1990, 06 de julho de 2001 a 31 de março de 2002, 04 de abril de 2003 a 09 de março de 2004 e 03 de maio de 2004 a 29 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00261513/2018-17...", LEIA-SE: "...2.571 dias, ou seja, 7 anos e 16 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1984 a 31 de janeiro de 1985, 1º de março de 1985 a 31 de julho de 1986, 04 de agosto de 1986 a 04 de agosto de 1986, 1º de fevereiro de 1990 a 31 de dezembro de 1990, 1º de janeiro de 1999 a 10 de novembro de 1999, 1º de fevereiro de 2001 a 31 de janeiro de 2002, 04 de abril de 2003 a 09 de março de 2004 e 03 de maio de 2004 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 0284-000534/2015...". Retificada a fim de corrigir o total de dias, os períodos averbados e o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000534/2015.

Na Ordem de Serviço de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, pág. 37, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SILVANIA MARIA BARBOSA BARSANOU, matrícula 150.823-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.236 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 16 dias, prestados à Prefeitura de Coromandel-MG, no período de 1º de janeiro de 1991 a 10 de novembro de 1999, conforme processo nº 00060-00261513/2018-17...", LEIA-SE: "...2.922 dias, ou seja, 8 anos e 2 dias, prestados à Prefeitura de Coromandel-MG, conforme certidão expedida pelo IPSEM, no período de 1º de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 0284-000534/2015...". Retificada a fim de corrigir o total de dias, período averbado e o número do processo. Processo nº 0284-000534/2015.

Na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 150, de 10/08/2020, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora IRISNEIDE MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 139.305-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... IRISNEIDE MARIA SILVA SOUZA...", LEIA-SE: "...IRISNEIDE MARIA DA SILVA SOUZA...", e ONDE SE LÊ: "...2.841 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 16 dias ...", LEIA-SE: "...2.833 dias, ou seja, 7 anos, 9 meses e 8 dias...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora e a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00237817/2020-70.

Na Ordem de Serviço nº 508, de 06 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 190, de 07/10/2022, página 30, o ato que concedeu Abono de Permanência à EVA FERRAZ FONTES, matrícula 137.972-0, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, ONDE SE LÊ "...matrícula 1395297...", LEIA-SE: "...matrícula 137.972-0...". Retificando a fim de corrigir a matrícula. Processo SEI nº 00060-00380436/2021-91.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 746, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora JOCILENE PEREIRA FURTADO, matrícula nº 0126829-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00392696/2020-28, por fatos ocorridos no SES/SR/SOE/DA/GAESP-CEI/NHS, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 747, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora LIA FERREIRA CAIXETA BARRETO DE SIQUEIRA, matrícula nº 0198606-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00502928/2020-62, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GACIR, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser

comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 748, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora EVILY CAETANO DE LIMA, matrícula nº 1658616-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00502928/2020-62, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA, no mês de março de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 749, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ESTEVÃO DE SOUZA DINIZ, matrícula nº 1443.698-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00010863/2022-95, por fatos ocorridos no SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NSF, no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 750, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA JOSE RAFAEL, matrícula nº 0180025-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00358019/2022-42, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UQ, no mês de julho de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 751, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ALESSANDRA BAQUÍ, matrícula nº 1511203, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00535393/2021-97, por fatos ocorridos no SES/SRSCS/DIRASE/ISM, no mês de novembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 752, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ARNALDO FERREIRA PAZ, matrícula nº 1673639-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00074463/2021-27, por fatos ocorridos no HRC/NME, no mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 753, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora GINA GONÇALVES DE LIMA, matrícula nº 0.136.096-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00422733/2022-00, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS, no mês de setembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 754, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA CAROLINE PASSARINHO CHAVES, matrícula nº 0.150.871-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00198971/2021-08, por fatos ocorridos no SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 755, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora THAIS FRANCISCA MAMEDE, matrícula nº 198.251-6, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00425052/2021-12, por fatos ocorridos no SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI I, no mês de agosto de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 756, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, matrícula 134230-4; MARINA SILVA CAÇÃO, matrícula 1439980-6; MILEIA LIMA MESQUITA, matrícula 138197-0; PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1442602-1; VINÍCIUS SANTANA GOMES, matrícula 1435726-7; WEMERSON TAVARES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 195.153-X e LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, matrícula 1432431-8 para compor a Comissão de Análise Processual, diretamente subordinada ao Controlador Setorial da Saúde, com o fim de proceder ao exame técnico dos processos administrativos correccionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº. 114, de 21/06/2022, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA, matrícula nº 151.439-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.649 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 4 dias, prestados a Companhia do Metropolitano do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de maio de 1998 a 14 de agosto de 2005, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE "2.649 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 4 dias, prestados a Companhia do Metropolitano do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 15 de maio de 1998 a 14 de agosto de 2005, contados apenas para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-001594/2012.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a): MAIKE SCHADEN ISHIDA - Matrícula: 152.664-2, Médico Fisiatra, processo SEI 00060-00544346/2022-15, para participar do "XXVIII Congresso Brasileiro de Medicina Física e Reabilitação - Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação", na cidade de São Paulo - SP, no período de 12/11/22 a 14/11/22, já incluído o período de trânsito;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:
CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte seqüência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: ALZINA CARVALHO PINHEIRO, 0132214-1, 6º, 14/10/2017 a 12/10/2022; ELY MARIAN SOARES RIBEIRO, 1440615-2, 2º, 28/10/2017 a 26/10/2022; IOLANDA COELHO DA COSTA, 1440410-9, 2º, 08/10/2017 a 16/10/2022; ISABEL C. GOMES PEREIRA TOLEDO, 1440455-9, 2º, 01/10/2017 a 17/10/2022; LUCIANA PINTO MORAES, 0144380-1, 4º, 01/10/2017 a 08/10/2022; MARCIA NOBREGA DE QUEIROZ, 0144381-X, 4º, 05/10/2017 a 03/10/2022; MARLA MEDEIROS DE AZEREDO, 0144033-0, 4º, 15/09/2017 a 01/10/2022; RAQUEL DE C. RODRIGUES OLIVEIRA, 1440468-0, 2º, 31/10/2017 a 29/10/2022; TAINA WOLNEY COSTA MATHEWS, 1440470-2, 2º, 01/10/2017 a 13/10/2022.
TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20/10/2022, publicada no DODF nº 200, de 24/10/2022, página 59, o ato que retificou o 1º e 2º período de Licença-prêmio por assiduidade à servidora ELIZABETH PARANHOS PESTANA, matrícula 0169830-3.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: JACQUELINE EVELYNS INACIA FERREIRA, Enfermeiro, 1436.485-9, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Matias Ferreira Pimenta em 17/10/2022; BARBARA CRISTINA PAULINO DE SOUSA HOLENBACH, Técnico Enfermagem, 1660.811-9, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Zoe Cristina Paulino Holenbach em 20/10/2022; DANIELLE SOARES CAMPOS, Assistente GAPS Tec. Rad., 1676.673-3, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Nicolas Silveira Campos em 19/12/2021;

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/09/2013, publicada no DODF nº 209, de 07/10/2013, página 41, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELIZABETH PARANHOS PESTANA, matrícula 0169830-3, ONDE SE LÊ: "...1º, 11/09/2008 a 09/09/2013...", LEIA-SE "... 1º, 11/09/2008 a 08/11/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/10/2018, publicada no DODF nº 13, de 25/10/2018, página 25, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à ELIZABETH PARANHOS PESTANA, matrícula 0169830-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 10/09/2013 a 08/09/2018...", LEIA-SE "... 2º, 09/11/2013 a 07/12/2018..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 504, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pela servidora KAROLINE MACEDO QUEIROGA, matrícula 1704353-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, 1545 dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 01/06/2017 a 23/08/2021; contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e anuênio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00063-00006547/2022-34.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 505, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ISRAEL MURICI VALADARES, matrícula 0100407-7, Agente de Atividades do Hemocentro, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05/12/2022, conforme processo Sei 00063-00006240/2022-33.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 506, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1703948-7, MIGUEL ALVES DE MACÊDO, 25/10/2022, 4%, SEI GDF 00063-00004256/2021-21.

1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1402066-1, MARIANA MIRANDA CAIXETA, 23/11/2022, 4%, 0063-000387/2012; 1694475-5, FERNANDA FERNANDES SOUZA, 17/11/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003594/2019-21; 353159-7, CLEVIO VIANA BORGES, 23/11/2022, 4%, 0063-000713/2010.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 507, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula: 1.401.991-4, como gestora substituta do Contrato nº 045/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição a JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, Matrícula: 1.402.051-3, objeto do processo nº 00063-00004296/2021-72.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na INSTRUÇÃO Nº 418, de 11 de outubro de 2022, Processo 00063-00002283/2020-88, publicada no DODF nº 194 de 14/10/2022, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1.694.417-8, como Fiscal Setorial do Contrato Nº 017/2020 – NCC/CODAG/FHB, em substituição à LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1.697.681-9", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula 1.694.417-8, como Fiscal Setorial Substituto do Contrato Nº 017/2020 – NCC/CODAG/FHB, em substituição à Luiz Henrique Paz de Lima, matrícula 1.697.681-9..."

Na Instrução nº 498, de 29/11/2022, publicada no DODF nº 223, de 02/12/2022, página 66, o ato que concede Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro a FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula: 1682205-6, ONDE SE LÊ: "...4%...", LEIASE: "...3%...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Permanente de Análise de Dados e Informações de Pessoal, subordinada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de extrair, tratar e disponibilizar, após validação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, dados do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal e do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no inciso V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Análise de Dados e Informações de Pessoal, subordinada diretamente à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de extrair, tratar e disponibilizar, após validação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, dados do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal - SIGRH, bem como do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas - SIGEP da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DENILSON LIMA MENDES, matrícula 239.677-7; ANTÔNIO DOS S. SILVA JÚNIOR, matrícula 44.031-0; ALEX DEL GIUDICE ALCÂNTARA, matrícula 249.827-8; HUGO ALVES DUTRA, matrícula 214.848-X; e JOÃO PEDRO DE LIMA PEREIRA, matrícula 220.644-7 para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Designar ALEX DEL GIUDICE ALCÂNTARA, matrícula 249.827-8, para substituir o Presidente nas ausências e nos impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.155, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, nos termos do inciso II, do artigo 2º do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, da servidora MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 249.445-0, para Visita à sede da Florida Christian University, no período de 8 a 18 de dezembro de 2022, na Flórida, nos Estados Unidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui Comissão para análise dos Planos de Trabalho dos editais das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e atenção ao disposto nos incisos I e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos V e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão temporária para análise dos Planos de Trabalho provenientes dos Editais nº 42/2022 e nº 43/2022, Processos Administrativos 00080-00114036/2022-03 e 00080-00114463/2022-83, para seleção das Organizações da Sociedade Civil - OSCs, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante objeto inserto no item 1.1 dos instrumentos etilícios.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV:

- EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, da Diretoria de Acompanhamento;
- MARIA CRISTINA TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula 214.293-7, da Diretoria de Acompanhamento;
- MILENE ARAGÃO SILVEIRA, matrícula 26.177-7, da Gerência de Instrução Processual;
- MARA RÚBIA GOUVEIA PIRES, matrícula 27.538-7, da Gerência e Instrução Processual.

II - da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB:

- ANDREA CARDOSO BATISTA, matrícula 206.247-X, da Gerência de Atenção às Instituições Parceiras;
- REGINA LÚCIA PEREIRA DELGADO, matrícula 48.214-5, da Gerência de Atenção às Instituições Parceiras;
- MÁRCIA HELENA LOPES PEREIRA, matrícula 203.065-9, da Gerência de Atenção às Instituições Parceiras;

d) MARIA PAULA VASCONCELOS D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 44.391-3, da Diretoria de Educação Infantil;

III - da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG:

- CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA, matrícula 247.285-6, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias;
- LUCAS RODRIGUES QUARESMA, matrícula 219.659-X, da Gerência de Convênios e Parcerias;
- SIMONE VALENTIM DE SOUZA BRAGA, matrícula 213.779-8, da Gerência de Análise Final das Prestações de Contas;
- ANDERSON GUEDES DOS SANTOS, matrícula 219.827-4, da Gerência de Contabilidade.

§ 1º A Comissão se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença mínima de 60% (sessenta por cento) dos membros, devendo haver representatividade de todas as Subsecretarias que compõem a Comissão.

§ 2º As decisões da Comissão serão aprovadas por maioria simples.

§ 3º Em caso de empate, o Presidente da Comissão terá direito ao voto de minerva.

§ 4º Cabe às Subsecretarias a indicação formal dos substitutos, quando houver afastamento dos membros titulares e, em não havendo a indicação tempestiva, responderão solidariamente.

Art. 3º Compete à Comissão de Análise dos Planos de Trabalho, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e na Portaria SEEDF nº 168, de 16 de maio de 2019:

- agendar reunião com as entidades selecionadas, no intuito de orientar o preenchimento dos referidos Planos de Trabalho;
- elaborar Plano de Ação para o desenvolvimento dos trabalhos da referida comissão, a fim de oportunizar a subscrição do Termo de Colaboração pela autoridade máxima;
- estabelecer prazo para devolução dos Planos de Trabalho devidamente preenchidos, conforme orientações anteriormente repassadas;
- responder as dúvidas e/ou questionamentos provenientes das OSCs habilitadas nos editais acima referenciados;
- receber, analisar e solicitar correções que se fizerem necessárias;
- realizar diligências para solicitar ajustes no referido documento, como condição para aprovação, desde que devidamente fundamentada e motivada, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital, às peculiaridades das Políticas Públicas Educacionais ou à demanda identificada para o objeto;
- emitir parecer técnico conclusivo, nas áreas de suas atribuições regimentais, que avaliará no mínimo:

- a compatibilidade do objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica e operacional da OSC selecionada;
- a adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
- a identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;
- a viabilidade de execução da parceria;
- a adequação do cronograma de desembolso;
- a descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria; e
- a orientação técnica sobre a designação do Gestor ou Comissão Gestora da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação.

VIII - orientar as áreas técnicas da SEEDF sobre a boa, regular e adequada instrução processual nos termos dos normativos vigentes.

Parágrafo único. Será facultado à Comissão promover, em qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a análise, bem como solicitar aos setores competentes da SEEDF, a elaboração de pareceres técnicos para fundamentar as decisões da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.157, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica:

LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, para substituir EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, titular do cargo Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 05 a 14/12/2022; 15 e 16/12/2022; 19 a 23/12/2022, por motivo de férias, abono e recesso do titular. Processo 00080-00247088/2021-76.

LUIZ CLAUDIO LOBO DE CARVALHO, matrícula 239.738-2, para substituir GERALDO MAGELA CURADO TELES, matrícula 29.092-0, titular do cargo Gerente, da Gerência de Liquidação, Símbolo CPC-08, Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 06 a 20/11/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00155027/2022-64.

RENATA NUNES CAETANO LIMA, matrícula 221.065-7, para substituir RAFAEL FERNANDES CARVALHO, matrícula 248.406-4, titular do cargo Chefe, da Unidade de Controle Interno, Símbolo CPE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º a 20/12/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00186751/2021-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.158, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR BRUNO DE MORAES FERREIRA, matrícula 214.563-4, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Cadastro Funcional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00164809/2022-94.

DISPENSAR ANA CLÁUDIA BELOTI KORNELIUS, matrícula 35.061-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Liquidação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00155027/2022-64.

DESIGNAR LUIZ CLÁUDIO LOBO DE CARVALHO, matrícula 239.738-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Liquidação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle e Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00155027/2022-64.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.159, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 243.345-1, referente ao exercício de 2022, marcadas o para o período de 1º a 10/12/2012, ficando assegurada à servidora a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.160, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00226762/2022-60, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALDENIZE GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO, matrícula 213.179-X, do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão D2-TQ5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 648, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.729-2, ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE LIMA, 00080-00154556/2019-45, INSS, Belém/PA, Não Declarada, 08/03/1979 a 16/05/1979, 01/07/1983 a 30/09/1983, 05/12/1983 a 19/04/1984, 11/06/1984 a 12/07/1984, 19/10/1984 a 23/07/1986, 06/01/1988 a 01/02/1988, 16/01/1991 a 18/03/1992, 1.429 dias para aposentadoria; 20.729-2, ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE LIMA, 00080-00154556/2019-45, INSS (NOVACAP), Belém/PA, Servente, 20/09/1982 a 19/04/1983, 212 dias para aposentadoria; 21.854-5, JOAO BATISTA SANTANA DA SILVA, 00080-00265623/2022-51, INSS, Anápolis/GO, Não Declarada, 01/10/1979 a 15/12/1980, 02/05/1983 a 21/11/1983, 09/03/1987 a 01/03/1989,

02/05/1990 a 18/01/1994, 2.728 dias para aposentadoria; 27.649-9, SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, 00080-00264622/2022-90, INSS, Sobradinho/DF, Não Declarada, 01/09/1986 a 12/10/1986, 01/01/1989 a 21/02/1989, 02/10/1989 a 22/02/1990, 11/06/1993 a 28/02/1994, 501 dias para aposentadoria; 32.832-4, RAQUEL CAIXETA DA SILVA, 00080-00265118/2022-15, INSS, São João da Boa Vista/SP, Não Declarada, 01/03/1996 a 26/03/1997, 391 dias para aposentadoria; 35.781-2, ALEXANDRE LUIZ AMORIM DE PAIVA, 00080-00146732/2022-71, INSS, Gama/DF, Professor, 08/04/1988 a 07/02/1989, 306 dias para aposentadoria; 35.781-2, ALEXANDRE LUIZ AMORIM DE PAIVA, 00080-00146732/2022-71, INSS, Gama/DF, Professor, 08/02/1989 a 20/12/1990, 01/03/1991 a 30/07/1991, 01/08/1991 a 05/07/1993, 05/08/1993 a 06/03/1995, 07/03/1995 a 19/01/1996, 01/02/1996 a 20/12/1996, 06/01/1998 a 14/01/1998, 2.769 dias para aposentadoria; 35.482-1, PRISCILA EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 00080-00260568/2022-58, INSS, Marabá/PA, Professor, 04/02/1997 a 03/12/1997, 303 dias para aposentadoria; 36.320-0, HODNEY ROSA DA SILVA, 00080-00261850/2022-16, INSS, Brasília/DF, Não Declarada, 02/02/1987 a 15/05/1987, 01/12/1988 a 20/09/1989, 06/08/1990 a 17/11/1990, 501 dias para aposentadoria; 36.320-0, HODNEY ROSA DA SILVA, 00080-00261850/2022-16, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/08/1991 a 29/02/1992, 01/04/1992 a 31/08/1992, 366 dias para aposentadoria; 37.112-2, JOELMA SILZA SOUZA CAPIBERIBE, 00080-00251456/2022-61, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 23/09/1996 a 10/10/1996, 21/10/1996 a 30/11/1996, 02/12/1996 a 20/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 02/03/1998 a 16/03/1998, 366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.310-4, WANDER LÚCIO BARRETO, 00080-00252127/2022-38, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Brasília/DF, Aluno-Aprendiz, 05/03/1979 a 21/12/1979, 25/02/1980 a 11/12/1980, 16/02/1981 a 18/12/1981, 551 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.310-4, WANDER LÚCIO BARRETO, 00080-00252127/2022-38, INSS, Carapicuíba/SP, Não Declarada, 01/03/1984 a 01/08/1984, 02/04/1988 a 15/04/1991, 01/02/1994 a 12/05/1995, 01/04/1997 a 01/05/1997, 1.760 dias para aposentadoria; 45.243-2, TÂNIA DE ÁVILA, 00080-00256768/2022-61, INSS, Rio Verde /GO, Recepcionista, 10/09/1990 a 26/08/1991, 351 dias para aposentadoria; 49.566-2, JORGE ALEXANDRE RIBEIRO, 00080-00263732/2022-34, Prefeitura Municipal de Ceres - PREVCERES, Ceres/GO, Chefe da Divisão de Pessoal, 04/01/1993 a 21/04/1993, 108 dias para aposentadoria; 175.909-4, LUZIA LEVENDOWSKI LAZZARI ALVES, 00080-00224404/2022-12, Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, Vitória/ES, Professor, 26/06/1996 a 01/08/1996, 19/08/1996 a 25/08/1996, 11/02/1998 a 30/07/1998, 03/08/1998 a 22/12/1998, 15/03/1999 a 30/12/1999, 01/03/2000 a 22/12/2000, 01/02/2001 a 16/11/2001, 1.233 dias para aposentadoria e reequadramento; 177.325-9, DEBORA MARCELO ROCHA, 00080-00260862/2022-15, INSS, Belém/PA, Professor, 01/03/1994 a 15/07/1994, 137 dias para aposentadoria; 177.325-9, DEBORA MARCELO ROCHA, 00080-00260862/2022-15, INSS, Belém/PA, Professor, 11/11/1997 a 02/02/2000, 03/02/2000 a 24/02/2000, 04/09/2000 a 31/01/2009, 01/02/2009 a 29/03/2009, 3.965 dias para aposentadoria; 200.190-X, KEILA SOLANGE LEITE SOUSA, 00080-00262315/2022-74, INSS, São Paulo/SP, Office Girl, 01/08/1981 a 14/10/1982, 440 dias para aposentadoria; 200.190-X, KEILA SOLANGE LEITE SOUSA, 00080-00262315/2022-74, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 16/03/1987 a 01/01/1991, 06/04/1992 a 30/07/1996, 2.965 dias para aposentadoria; 200.190-X, KEILA SOLANGE LEITE SOUSA, 00080-00262315/2022-74, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 21/05/1998 a 04/12/1998, 198 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.851-3, WELLINGTON BEAGE LOPES, 00080-00222960/2022-54, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 12/08/1995 a 30/09/1995, 50 dias para aposentadoria; 200.851-3, WELLINGTON BEAGE LOPES, 00080-00222960/2022-54, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/04/1999 a 30/06/1999, 91 dias para aposentadoria; 200.643-X, REJANE PARENTE LUCAS, 00080-00148987/2020-14, INSS, Cuiabá/MT, Aux. de Escritório, 16/12/1986 a 26/03/1988, 467 dias para aposentadoria; 200.643-X, REJANE PARENTE LUCAS, 00080-00148987/2020-14, Fundação Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro/RJ, Cargo em Comissão, 01/06/1988 a 07/02/1991, 982 dias para aposentadoria; 201.551-X, NÚBIA CRISTINA BELCHIOR, 00080-00220016/2022-62, INSS, Gama/DF, Diversos, 08/06/1988 a 10/05/1989, 11/05/1989 a 12/12/1989, 01/02/1990 a 02/04/1990, 13/04/1990 a 20/11/1992, 17/05/1993 a 23/01/1995, 24/01/1995 a 25/04/1995, 2.276 dias para aposentadoria; 201.551-X, NÚBIA CRISTINA BELCHIOR, 00080-00220016/2022-62, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 22/03/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 27/08/2000, 465 dias para aposentadoria; 201.551-X, NÚBIA CRISTINA BELCHIOR, 00080-00220016/2022-62, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor (Pró-Labore), 18/02/1997 a 20/04/1998, 263 dias para aposentadoria; 219.440-6, LETICIA DE SOUZA MULLER, 00080-00264005/2022-94, INSS, Brasília/DF, Professor, 09/02/2001 a 10/08/2001, 01/09/2003 a 19/12/2003, 01/06/2005 a 31/07/2005, 13/02/2006 a 28/12/2011, 2.499 dias para aposentadoria; 219.440-6, LETICIA DE SOUZA MULLER, 00080-00264005/2022-94, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 01/03/2002 a 23/08/2002, 01/08/2005 a 19/12/2005, 317 dias para aposentadoria; 223.932-9, CLAUDIO FERREIRA LUCAS, 00080-00255835/2022-21, INSS, Redenção/PA, Diversos, 17/09/1996 a 30/04/1997, 01/04/1999 a 30/09/1999, 25/01/2000 a 24/10/2000, 16/04/2002 a 29/05/2003, 17/05/2004 a 30/06/2009, 2.963 dias para aposentadoria; 223.932-9, CLAUDIO FERREIRA LUCAS, 00080-00255835/2022-21, INSS, Redenção/PA, Não Declarada, 01/02/2010 a 12/04/2013, 1.167 dias para aposentadoria; 225.587-1, MAIRES GONÇALVES DA SILVA, 00080-00211528/2022-38, INSS (SEEGO), Goiânia/GO, Professor, 24/01/2002 a 16/01/2003, 21/01/2003 a 30/06/2003, 519 dias para aposentadoria; 225.587-1, MAIRES GONÇALVES DA SILVA, 00080-00211528/2022-38, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 17/01/2003 a 20/01/2003, 4 dias para aposentadoria; 225.587-1, MAIRES GONÇALVES DA SILVA,

00080-00211528/2022-38, INSS (Município de Novo Gama), Goiânia/GO, Coordenador Escolar, 07/02/2006 a 01/06/2009, 1.211 dias para aposentadoria; 225.587-1, MAIRES GONÇALVES DA SILVA, 00080-00211528/2022-38, INSS (Sec Munic de Educ., Cultura, Esporto), Goiânia/GO, Coordenador Escolar, 02/06/2009 a 01/06/2012, 1.096 dias para aposentadoria; 225.587-1, MAIRES GONÇALVES DA SILVA, 00080-00211528/2022-38, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 02/06/2012 a 20/12/2012, 28/02/2013 a 03/12/2013, 481 dias para aposentadoria; 225.450-6, BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, 00080-00259146/2022-95, INSS, Bebedouro/SP, Diversos, 03/09/2001 a 17/02/2006, 17/05/2006 a 10/11/2006, 02/05/2007 a 28/11/2013, 4.210 dias para aposentadoria; 227.848-0, BASTHIANE TOSONI GUIMARÃES, 00080-00243883/2022-76, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 08/07/2011 a 20/12/2011, 166 dias para aposentadoria e reenquadramento; 227.848-0, BASTHIANE TOSONI GUIMARÃES, 00080-00243883/2022-76, INSS, Anapólis/GO, Não Declarada, 13/04/1999 a 20/09/2000, 01/02/2001 a 30/08/2001, 738 dias para aposentadoria; 227.848-0, BASTHIANE TOSONI GUIMARÃES, 00080-00243883/2022-76, INSS, Anapólis/GO, Não Declarada, 12/08/2005 a 26/01/2006, 01/02/2006 a 10/07/2006, 02/05/2007 a 10/02/2008, 613 dias para aposentadoria; 227.848-0, BASTHIANE TOSONI GUIMARÃES, 00080-00243883/2022-76, INSS (SEEDF), Anapólis/GO, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 01/04/2009 a 31/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 15/02/2011 a 07/07/2011, 01/03/2012 a 31/10/2012, 10/03/2014 a 13/07/2014, 1.413 dias para aposentadoria; 227.828-6, LORRAINE LEITE ZANELA, 00080-00246844/2022-21, INSS, Ariqueemes /RO, Professor, 01/05/2012 a 22/01/2014, 632 dias para aposentadoria; 228.569-X, ISABEL CRISTINA CHRISOSTOMO CARVALHO, 00080-00252806/2022-15, INSS (SEEDF), Sao Paulo/SP, Professor, 19/03/2001 a 28/12/2001, 06/07/2002 a 24/12/2002, 03/10/2005 a 01/12/2005, 01/08/2006 a 20/12/2006, 25/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 07/07/2014, 2.741 dias para aposentadoria; 228.553-3, RAFAELA FARIAS PEREIRA SEABRA, 00080-00216109/2020-21, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 01/06/2007 a 20/02/2008, 27/06/2008 a 17/01/2009, 470 dias para aposentadoria; 228.553-3, RAFAELA FARIAS PEREIRA SEABRA, 00080-00216109/2020-21, INSS, Tucuruí/PA, Professor, 01/06/2009 a 22/06/2010, 387 dias para aposentadoria; 228.553-3, RAFAELA FARIAS PEREIRA SEABRA, 00080-00216109/2020-21, INSS (Município de Cocalzinho), Tucuruí/PA, Professor, 08/02/2011 a 13/07/2014, 1.252 dias para aposentadoria; 229.197-5, CRISTHYANE AGAPITO SALOMÃO, 00080-00253319/2022-61, INSS (SEEGO), Bariri/SP, Professor, 17/02/2003 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 31/12/2004, 03/02/2005 a 31/10/2006, 1.320 dias para aposentadoria; 239.199-6, VANESSA MONTENEGRO BRITO, 00080-00257709/2022-19, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 27/07/2015 a 23/02/2018, 943 dias para aposentadoria e reenquadramento; 240.915-1, EDMAR GALIZA DOS SANTOS, 00080-00157603/2022-16, INSS, Jundiá/SP, Office Boy, 01/01/1995 a 31/05/1995, 151 dias para aposentadoria; 240.915-1, EDMAR GALIZA DOS SANTOS, 00080-00157603/2022-16, INSS (Município de Ivoti), Jundiá/SP, Diversos, 03/07/2000 a 31/12/2000, 01/06/2001 a 15/02/2002, 442 dias para aposentadoria; 240.915-1, EDMAR GALIZA DOS SANTOS, 00080-00157603/2022-16, INSS (Município de Ivoti), Jundiá/SP, Professor, 18/02/2002 a 31/07/2008, 2.356 dias para aposentadoria; 240.915-1, EDMAR GALIZA DOS SANTOS, 00080-00157603/2022-16, INSS, Jundiá/SP, Professor, 18/07/2014 a 09/07/2018, 1.453 dias para aposentadoria; 241.199-7, CHRISTIANE BOTELHO MOREIRA LIMA, 00080-00263225/2022-09, INSS, NATAL/RN, Recepcionista, 01/07/1999 a 22/08/1999, 53 dias para aposentadoria; 241.199-7, CHRISTIANE BOTELHO MOREIRA LIMA, 00080-00263225/2022-09, INSS, NATAL/RN, Professor, 23/08/1999 a 28/03/2000, 219 dias para aposentadoria; 241.199-7, CHRISTIANE BOTELHO MOREIRA LIMA, 00080-00263225/2022-09, INSS (SEEDF), NATAL/RN, Professor, 01/04/2000 a 21/12/2001, 22/12/2001 a 28/12/2001, 06/05/2003 a 22/12/2003, 13/05/2004 a 21/12/2004, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 25/08/2009 a 18/12/2009, 01/03/2010 a 20/12/2010, 20/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 3.515 dias para aposentadoria; 248.545-1, LUCIANA EUZEBIO DA SILVA, 00080-00261295/2022-14, INSS, São Pedro/SP, Não Declarada, 05/09/1996 a 06/11/1996, 01/12/1998 a 23/10/2000, 01/06/2001 a 12/03/2002, 1.041 dias para aposentadoria; 248.545-1, LUCIANA EUZEBIO DA SILVA, 00080-00261295/2022-14, INSS, São Pedro/SP, Autônomo, 01/06/2002 a 31/07/2002, 01/06/2004 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 31/10/2008, 01/12/2008 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 30/04/2010, 01/06/2010 a 30/06/2010, 01/08/2010 a 30/09/2010, 01/11/2010 a 30/11/2010, 01/03/2011 a 31/03/2011, 01/05/2011 a 31/05/2011, 01/07/2011 a 31/07/2011, 01/09/2011 a 30/09/2011, 01/11/2011 a 31/12/2011, 01/12/2012 a 31/01/2013, 01/03/2013 a 30/04/2013, 01/07/2013 a 31/07/2013, 01/10/2014 a 31/10/2014, 01/07/2015 a 31/08/2015, 01/01/2016 a 31/01/2016, 2.743 dias para aposentadoria; 300.234-9, DENISE REGINA COSTA DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00243214/2022-02, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 04/05/1998 a 11/12/1998, 134 dias para aposentadoria; INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 245.651-6, MARIA PATRICIA LEONARDO LACERDA, 00080-00222174/2022-57, pedagogo - orient. educ., 03/06/2019 a 27/05/2020, 360 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 245.651-6, MARIA PATRICIA LEONARDO LACERDA, 00080-00222174/2022-57, pedagogo - orient. educ., 28/05/2020 a 02/08/2020, 67 dias para aposentadoria e reenquadramento;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/11/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 212, de 05/11/2002, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a SARAH ALENCAR SABINO, matrícula 24.794-4, processo nº 0080-0013489/2002, ONDE SE LÊ: "...ERIVALDA ALENCAR SABINO...", LEIA-SE: "...SARAH ALENCAR SABINO...".

RETIFICAR a Portaria de 04/01/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 07/01/2013, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a MODESTO OLIVEIRA DOS REIS FILHO, matrícula 30.727-0, processo nº 080-006287/2012, ONDE SE LÊ: "...04/02/85 a 31/05/91, 2.247 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...04/02/85 a 31/03/91, 2.247 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 26/05/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 101, de 27/05/2015, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALÉRIA DE QUEIROZ, matrícula 32.497-3, processo nº 080-002718/2015, ONDE SE LÊ: "...633 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "...633 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/04/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 87, de 07/05/2010, página 46, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLA REGINA DE MEDEIROS LIMA, matrícula 33.495-2, processo nº 463-000268/2010, ONDE SE LÊ: "...389 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...409 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço."

RETIFICAR a Portaria de 26/05/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2007, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA LÔBO BARRETO, matrícula 35.716-2, processo nº 080-031375/2007, ONDE SE LÊ: "...721 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...721 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 26/05/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2007, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA LÔBO BARRETO, matrícula 35.716-2, processo nº 080-031375/2007, ONDE SE LÊ: "...438 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...438 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 08/11/2004, do Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 214, de 10/11/2004, página 12, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA PAZ CAMPOS BARROS, matrícula 203.556-1, processo nº 080.025868/2004, ONDE SE LÊ: "...08/06/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 21/12/95, 01/03/96 a 12/07/96, 15/07/96 a 21/12/96, 25/03/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 15/01/99; Efeito(s): 1.073 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...08/06/95 a 07/07/95, 24/07/95 a 21/12/95, 01/03/96 a 12/07/96, 15/07/96 a 21/12/96, 25/03/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 15/12/98, 1042 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/98 a 15/01/99, 31 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 06/07/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA REJANNE LESSA MATOS, matrícula 205.061-7, processo nº 471.000235/2015, ONDE SE LÊ: "...27/04/1998 a 31/12/1998, 29/05/2000 a 21/12/2000, 456 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...27/04/1998 a 15/12/1998, 233 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 31/12/1998, 29/05/2000 a 21/12/2000, 223 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 171, de 04/09/2001, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 300.883-5, processo nº 080-010304/2001, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 360 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...360 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 171, de 04/09/2001, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 300.883-5, processo nº 080-010304/2001, ONDE SE LÊ: "...Período: 15/07/96 a 21/12/96; 10/03/98 a 23/12/98; 20/04/99 a 23/12/99; Efeitos: 697 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...15/07/96 a 21/12/96; 10/03/98 a 15/12/98; 441 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", LEIA-SE: "...16/12/98 a 23/12/98; 20/04/99 a 23/12/99; 256 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05/11/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 227, de 14/11/2008, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA BRAGA DA SILVA, matrícula 300.872-X, processo nº 080-024820/2008, ONDE SE LÊ: "...Função: Não declarada...", LEIA-SE: "...Função: Professor...".

DESAVERBAR o tempo de serviço de 580 dias para efeito de aposentadoria de MARIA MIRTE COUTINHO, matrícula 62.355-5, processo nº 082-013631/1998, averbado conforme publicação no DODF nº 159, de 21/08/1998, página 19, referente ao(s) período(s) de 01/06/1977 a 17/12/1977, 28/03/1978 a 10/09/1978 e 02/04/1979 a 31/10/1979.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 822 dias para efeito de aposentadoria de JOAO BOSCO NOGUEIRA FONTA, matrícula 206.962-8, processo nº 080-012873/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 69, referente ao(s) período(s) de 01/08/1997 a 31/10/1999.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 526 dias para efeito de aposentadoria de SARAH ALENCAR SABINO, matrícula 24.794-4, processo nº 080.013489/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 212, de 05/11/2002, página 19, referente ao(s) período(s) de 01/02/1993 a 11/07/1994.

NEDER NUNES ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 649, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Oferta da Alimentação Escolar - GPAE/DIAE/SUAPE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 91295431, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/12/2022 a 01/12/2023, Processo SEI nº 00080-00168036/2022-15: ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE 219.784-7; VIVIAN CARDOSO ASSIS 231.306-5; KATHELEE CARDOZO DE SOUSA 239.692-0; DIANE COUTO CARDOSO 235.692-9; MAYARA BRAGA DE SOUSA RODRIGUES 226.665-2; FERNANDA DE SÁ FAGUNDES 231.787-7; VIVIANE MAGALHÃES DE SOUSA 219.777-4; JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS 227.772-7; NAYARA DIAS DE MENEZES 227.767-0; THALITA DO CARMO PEREIRA 226.680-6; LEIDIANE COSTA DE AGUIAR 226.671-7; e RICARDO OLIVEIRA DA COSTA 226.679-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 650, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral do Plano Piloto - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 100196925, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/12/2022 a 31/12/2023, Processo SEI nº 00080-00264600/2022-20: JOYCE BARBOSA MARTINS 208.319-1; SUSANA DE SOUZA E SILVA TAVARES 33.891-5; JOANA ALBINA DE SOUSA 49.785-1; MARIA FERNANDES DA FONSECA 24.864-9; e, KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA 30.473-5

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 651, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Gerência de Contas e Controle da Distribuição, Aquisição e Fornecimento da Alimentação Escolar - GCONAE/DIAE/SUAPE em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 99588866, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 01/12/2022 a 01/12/2023, Processo SEI nº 00080-00258566/2022-54: ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO 227.761-1; CECILIA DAMASCENA NASCIMENTO 227.764-6; KARLA LARICA WANDERLEY 30.792-0; RENATO FERNANDES HENRIQUE 23.655-1; e SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA 226.686-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 652, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RENATA DE MORAES LINO, matrícula nº 205.569-4, para participar do evento III Narrativas interculturais, decoloniais e antirracistas em educação: Práticas e saberes para o bem comum e a boa vida, em Brasília/DF, no período de 05 a 07/12/2022, conforme processo nº 00080-00256929/2022-17.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.935-5, MARCIA DE OLIVEIRA GOMES SANTOS, 00080-00131139/2022-20, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/11/2022; 21.794-8, MARIA TEREZA AMERICCO FERREIRA, 00080-00228937/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2022; 23.410-9, CRISTINA SUELI DE DEUS DA PAZ, 00080-00258101/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/11/2022; 25.679-X, OLIMAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 00080-00207102/2020-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/09/2022 a 29/09/2022; 26.896-8, KATIA ROSA AZEVEDO, 00080-00265804/2022-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2022 a 09/10/2022; 28.290-1, MAGDA LUCIA BARRETO, 00080-00229886/2021-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/11/2022; 28.461-0, MARIA RITA COSTA RAMALHO DOS SANTOS, 00080-00243937/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2022; 32.074-9, JEFERSON JOSE RODRIGUES DE SANT ANNA, 00080-00218016/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2022; 33.698-X, CLAUDIA REGINA DE PAIVA ALMEIDA, 00080-00093178/2021-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2022; 33.101-5, SANDRA REGINA BORGES, 00080-00128916/2022-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2022; 36.383-9, ROSIMERE GOMES BRAGA, 00080-00113616/2022-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2022; 36.947-0, MAILDA DA SILVA BARBOSA DE JESUS, 00080-00197669/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2022; 36.953-5, GALDOLENE DA SILVA VIEIRA REIS, 00080-00239490/2022-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2022; 39.569-2, GRACIANA CUNHA DOS REIS, 00080-00226623/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2022; 44.855-9, REJANE AMORIM NOGUEIRA, 00080-00257392/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2022; 45.760-4, LUCIENE ROSA REZENDE MONTEIRO, 00080-00259409/2022-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/08/2022; 47.699-4, ELIZABETH ALVES DINIZ, 00080-00211956/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/09/2022; 66.554-1, CARLA GUIMARAES RIBEIRO CARDOSO, 00080-00152393/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2022; 67.469-9, AUREA SOUSA VOGADO DE OLIVEIRA, 00080-00229436/2022-12, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/11/2022; 78.573-3, MARIA APARECIDA PEIXOTO SOUTO, 00040-00042139/2021-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/06/2010; 140.632-9, MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA QUASHIE, 00080-00265856/2022-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/03/2019 a 21/07/2019; 178.543-5, MARIA APARECIDA DA FONSECA, 00080-00254266/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2016; 200.815-7, EDILSA NOGUEIRA VENANCIO, 00080-00257203/2022-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/11/2022; 203.587-1, JUSTINA CORREA NEVES NETA, 00080-00256262/2022-52, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 25/04/2022; 207.981-X, NOEME PIRES ROCHA FILHA, 00080-00176610/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2017; 212.349-5, MARIZETE LUSTOSA MASCARENHAS MIGAIRE, 00080-00264955/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/11/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 654, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação, Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.211-9, VANUSA MIRANDA BORGES, 10,00, 12/11/2022, APROVADO; 239.585-1, RAISSA MENDES DE OLIVEIRA, 10,00, 22/10/2022, APROVADO; 240.764-7, MARCIO TADEU PORTO DOS SANTOS, 9,98, 25/06/2021, APROVADO;

241.088-5, THAISE NOGUEIRA DE CARVALHO, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.534-8, ERICA DA COSTA VIEGAS IDE, 10,00, 30/07/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.175-0, NOEMI SA SOBRINHO, 10,00, 25/11/2022, APROVADO; 243.712-0, CINTIA RODRIGUES SOARES, 10,00, 29/11/2022, APROVADO; 243.788-0, RENATA EVANGELISTA DA SILVA, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.792-9, TATIANA MARTINS TAVARES, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.824-0, KENIA PEREIRA DA CRUZ SANTOS, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.829-1, ANGELICA MARIA OLIVEIRA SANTOS, 10,00, 04/11/2022, APROVADO; 243.834-8, LEILA COSTA SANTOS CORREA, 10,00, 23/11/2022, APROVADO; 243.842-9, ELISSANDRA PEREIRA GOMES NUNES, 10,00, 29/11/2022, APROVADO; 243.899-2, TELMA LUCIA OLIVEIRA DE SOUSA, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.980-8, ELIANE GONCALVES GODINHO, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 243.985-9, THAIANE T. BISPO DE OLIVEIRA, 10,00, 03/06/2022, APROVADO; 244.566-2, MARILIA IZABELA COELHO DE SOUSA, 9,95, 04/11/2022, APROVADO; 244.614-6, SABRINA SOARES BESERRA, 10,00, 08/11/2022, APROVADO; 244.632-4, SIDNEY LUIS DA SILVA ANDRADE, 10,00, 05/11/2022, APROVADO; 244.659-6, STEVE ALEXANDER GERMANO CHAGAS, 10,00, 14/11/2022, APROVADO; 244.677-4, RAONI URBANO NETO, 9,53, 11/09/2022, APROVADO; 244.724-X, SAMUEL DA ROCHA MONTENEGRO, 10,00, 11/09/2022, APROVADO; 244.775-4, DAYANNE GANDRA DE CARVALHO, 9,98, 11/09/2022, APROVADO. Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2018: 242.229-8, ANDREA F. FERREIRA DE OLIVEIRA, 9,80, 30/11/2022, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 243.320-6, ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, 10,00, 23/10/2022, APROVADO; 244.405-4, JONATHAS BRAZ DE AZEVEDO, 10,00, 15/11/2022, APROVADO; 244.955-2, MARCOS HENRIQUE PEREIRA, 10,00, 01/11/2022, APROVADO; 244.956-0, IANE FERNANDA DA SILVA, 10,00, 01/11/2022, APROVADO; 244.961-7, DEIVID DE SOUSA MARQUES, 10,00, 08/11/2022, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 655, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00107430/2022-87, PATRICIA CORDOVA CORREIA DE ARAÚJO, 208.253-5.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89, de 02 de maio de 2013, o ato que reviu a aposentadoria do servidor GERALDO ELCIO MACHADO DE AZEVEDO, matrícula 56.347-1, no Cargo de Professor, Classe A, Padrão 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0082-028487/1994.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 05 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 3, de 06 de janeiro de 2016, o ato que reviu a aposentadoria da servidora MARTA JANETH PANTUZZO, matrícula 63.689-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 15, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0082-006051/1998.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 15 de julho de 2011, o ato que reviu a aposentadoria do servidor PAULO EVANDRO DE ALMEIDA MOUSINHO, matrícula 84.299-0, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0082-018641/1997.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de outubro de 2018, publicada no DODF de 16 de outubro de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIA RIBEIRO TELES, matrícula 20.990-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: Antonia Ribeiro Teles, leia-se: Antonia Ribeiro Teles Santos, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00080017/2018-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2018, publicada no DODF de 05 de junho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a JOSIMEIRE FARIAS DA SILVA, matrícula 34.848-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: Josimeire Farias da Silva, leia-se: Josimeire Farias da Silva Oliveira, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00003520/2018-13.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF de 10 de agosto de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA MARLI DA CRUZ, matrícula 49.789-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Padrão, para onde se lê: Padrão 1, leia-se: Padrão 3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00029789/2018-20.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, publicada no DODF de 28 de junho de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARILDA MARQUES TEIXEIRA, matrícula 57.784-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para onde se lê: Marilda Marques Teixeira, leia-se: Marilda Marques Teixeira Barbosa, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 0463-000040/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 243, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF de 24 de outubro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a NILZETE RAMOS CAMPECHE, matrícula 44.080-9, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na qualificação funcional da servidora, o Padrão, para onde se lê: Padrão I, leia-se: Padrão 2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00080-00178271/2018-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 572, de 21 de outubro de 2022, publicada no DODF de 24 de outubro de 2022, o ato que aposentou SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 28.438-6, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do Artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o Artigo 18, §5º, da Lei Complementar 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00040-00019757/2022-41.

REVER os proventos de Aposentadoria de ANTÔNIA GOMES DE MELO, matrícula 31.570-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço, nº 400, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 08 de agosto de 2022, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2022. Processo nº 00080-00126045/2022-39.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 26 de abril de 2013, publicada no DODF de 30 de abril de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula 74.615-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Classe B, Etapa/Referência 11-YB4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 0080-001349/2013.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ SOARES DA SILVA, matrícula 74.615-0, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Serviços Especializados de Obras Cívicas, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, a contar de 10 de outubro de 2015. Processo 0080-001349/2013.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo da servidora CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de dezembro de 2022, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 204, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Designa o representante suplente da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 228, inciso I, do

Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 7º, § 1º do Regimento Interno do Condisp, aprovado pelo Decreto Distrital nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, com fundamento nas informações do processo SEI/GDF nº 00050-00000128/2022-19, resolve:

Art. 1º Designar o Ten. Cel. QOBM/Comb. PEDRO ANIBAL CAIXETA JUNIOR para a função de Conselheiro Suplente representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do Distrito Federal, para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso IX, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

PORTARIA Nº 207, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processos SEI nº 00050-00012347/2022-32, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de novembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, matrícula/GDF 1.708.624-8, Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, restando-lhe, 28 (vinte e oito dias) dias de férias a serem usufruídos no período de 16 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023.

MILTON RODRIGUES NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 208, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do Processo nº 00050-00012466/2022-95, resolve:

SUSPENDER, a contar de 11 de novembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora TC QOPM DANIELLA ABRAHÃO, matrícula/GDF 1.709.177-2, Gerente, da Gerência de Tecnologias Educacionais, da Coordenação de Educação a Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referentes ao segundo período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 07 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022, restando-lhe, deste segundo período de 2021, 21 (vinte e um) dias de férias a serem usufruídas no período de 10 de janeiro de 2022 a 30 de janeiro de 2022.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; com fulcro no artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020; no artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 101034091 e o DODF Nº 217 Seção II Pág. 22, de 22 de novembro de 2022, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 22 de novembro de 2022, o Tenente-Coronel LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES - Mat. 50.613/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DESPACHO DECISÓRIO
Em 16 de novembro de 2022

(Reconsideração de Ato)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, regulamentada pelo artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010; com fulcro no artigo 109, caput, inciso II e § 2º, inciso II da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c artigo 18 da Portaria PMDF nº 1.073, de 28 de agosto de 2018 c/c artigo 32, § 1º, I do Decreto 4.346/2002 (RDEX aplicado à PMDF), por ocasião do pedido de Reconsideração de Ato (doc. SEI-GDF 98273533 no Processo SEI GDF 00054-00141384/2022-44) no âmbito do Processo Administrativo de Licenciamento

nº 2022.0008.05.0002, considerando a manifestação proferida pela Corregedoria-Geral, na forma da Informação Técnica nº 84/2022 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD (Doc. SEI-GDF nº 98323395), na qual apontou grave afronta à ética, à honra pessoal, ao pundonor militar e ao decoro da classe, atributos exigíveis dos integrantes ativos e inativos da PMDF, resolve:

1. Julgar improcedentes os pedidos em sede de Recurso Administrativo de Reconsideração de Ato interposto pela defesa do CB QPPMC RAMIRO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, Mat. 731.569/4, considerando a ausência de irregularidades e vícios ensejadores de nulidade, bem como entendendo que o conjunto probatório coligido no feito e a individualização das condutas atribuídas ao acusado consubstanciam elementos suficientes para formação da convicção deste Comando no sentido da culpabilidade do ora licenciando;

2. Manter os termos do Despacho Decisório recorrido (doc. SEI-GDF 96510023), que julgou o CB QPPMC RAMIRO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA, Mat. 731.569/4, INCAPAZ de permanecer nas fileiras desta Corporação, com seu licenciamento à bem da disciplina;

3. Encaminhar o Recurso Administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal (Doc. SEI-GDF 98273638) juntamente com cópia integral dos autos relativos ao PAL nº 2022.0008.05.0002;

4. Ao Departamento de Controle e Correição para providências decorrentes;

5. Publique-se em BRCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 186, DE 27 DE ABRIL 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.898/1998, resolve

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PMRR MANOEL FEITOZA DA SILVA, matrícula nº 06.065/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 496, DE 02 DE DEZEMBRO 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.02/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º TEN PMRR RUDIMAR MACHADO SOUSA, matrícula nº 09.560/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 DANIEL DO NASCIMENTO, matr. 1404001, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00221179/2022-90.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência, desligar da OBM a qual pertence, a contar de 10 de novembro de 2022, por motivo de falecimento, o ex-2º Sgt. QBMG-2 WALTER LEITE DA CRUZ, matr. 2044735, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 154609 01 55 2022 4 00253 031 0077992 88, expedida pelo 5º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do Distrito Federal e demais documentos constantes do processo SEI nº 00053-00229621/2022-26.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

DESPACHO DO DIRETOR

Em 05 de dezembro de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 2.590,54 (dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), em favor do Ten-Cel. QOBM/Comb. ANTONIO DOS SANTOS FILHO, matr. 1400218, decorrente de seu pleito deferido em que solicitou pagamento retroativo de adicional de tempo de serviço, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Adicional (96227216), Nota Técnica Nº 1/2022 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (100583719), Despacho SEPLAD/SEGEA/SUGEP (100792673), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-12, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00092683/2022-76.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

APOSTILAMENTO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JALLES FLORENCIO TAVARES, matrícula SIGH nº 58.231-X, SIAPE nº 01411770, a partir de 1º de setembro de 2022. Processo nº 00052-00030395/2022-56. RESOLVE reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista LEILA MARIA DORNELES AMANCIO, matrícula SIGH nº 1.710.405-X, SIAPE nº 06778984, a partir de 09 de outubro de 2022. Processo nº 00052-00031313/2022-91.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 259, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 considerando a necessidade de alteração de membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051176/2019-21 Portaria nº 08, de 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251784-1.

Art. 2º Designar, no lugar do servidor dispensado, a servidora EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, Técnica em Atividade de Trânsito, matrícula 1823930.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 260, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, e artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.913 de 02 de maio de 2007, objetivando conferir maior celeridade na apreciação dos recursos administrativos submetidos à Gerência de Registro e Controle de Penalidade e unidades vinculadas, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 395, de 10 de dezembro de 2021, criado com vistas à colaborar na instrução de processos afetos a penalidades e recursos.

Art. 2º Comporão o Grupo de Trabalho as servidoras ANA CARINA PEREIRA DA SILVA - 250.579-7 e CHESSA FARIAS DA CUNHA SANTOS AROSO - 01422-2, lotadas no Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 262, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XLI, do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora ANDRÉA ALVES DA COSTA, matrícula 251.195-9, pelo servidor MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 918-4, Gerente da Escola Pública de Trânsito, como membro titular representante da DIRECUC na Comissão para Ações Integradas de Segurança no Trânsito, conforme Portaria nº 222, de 04 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 189, de 06 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 804, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.969-5, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE BARROS ALVES, Agente de Trânsito, matrícula 926-1, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação e Logística de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - ULOG, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 15/12/2022 a 13/01/2023, por motivo de férias do titular e no dia 14/12/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00039970/2022-00.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 805, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 182.283-7, para substituir HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema - GEADE, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria - COSIS, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, do DETRAN/DF, no período de 16 a 30/12/2022, por motivo de o titular substituir o coordenador da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria - COSIS do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos dos processos SEI: 00055-00095500/2022-18 e 00055-00094800/2022-80.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 806, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MAYARA INÊS CUNHA DA SILVA RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.272-0, para substituir WANDER DE CASTRO SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.110-X, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Regional de Trânsito do Gama - GERTRAN V, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do processo 00055-00077357/2022-82.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 807, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Levantamento de Caixa do Exercício Financeiro de 2022, na forma do artigo 179, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para promover o levantamento de caixa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) do exercício de 2022, de forma a possibilitar a correta prestação de contas da Autarquia junto aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Designar os servidores AMILTON DA SILVA PINHO, matrícula 79.271-3, ALAN CARLOS DE SOUSA SANTOS, matrícula 196.807-6 e THIAGO FERNANDES BESERRA, matrícula 250.289-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento de Caixa do Exercício Financeiro de 2022, na forma do artigo 179, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/DETRAN-DF, resta fixado até o dia 28/02/2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 380, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, cominado com o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2.020, resolve:

Art. 1º Criar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) o "COMITÊ DE DOCTRINA POLICIAL - CODPOL", vinculado à estrutura da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal - SEAPE/APPDF/UNIPROJ/CODPOL, para aconselhar a Direção da APPDF nas demandas de formação e capacitação dos policiais penais do Distrito Federal.

Art. 2º Esclarecer que a permissão dos usuários deste comitê, criado por esta Portaria, será concedida aos policiais penais lotados na Academia da Polícia Penal do Distrito Federal e aos integrantes do comitê, ainda que lotados em unidades diversas.

Art. 3º O presente comitê tem natureza de conselho, e será voltado a aperfeiçoar os critérios técnicos de elaboração de ementas, critérios de seleção de instrutores, organização e logística dos cursos; definição de manuais, breves, numéricas imortais, modelos de uniformes de instrução, monitoria, coordenação de cursos e enxovais de alunos; auxiliar na avaliação de desempenho e conduta de instrutores institucionais, bem como outras ações de formação e capacitação demandadas pela Direção da APPDF.

Art. 4º Cabe ao presidente e ao vice-presidente organizar a dinâmica das reuniões do conselho relacionadas com as funções de doutrinador, pautar sugestões de doutrinadores, convidar para discussões técnicas outros servidores alheios à composição do conselho, encaminhar as sugestões do Conselho à Unidade de Projetos Educacionais da Academia da Polícia Penal do Distrito Federal, bem como exercer a função de doutrinador.

Art. 5º Cabe ao corregedor auxiliar a Direção da APPDF na avaliação de desempenho dos instrutores da instituição, podendo propor a suspensão, o desligamento ou reforço de capacitação; nas hipóteses de falta de decoro, de insuficiência de rendimento, de resistência infundada às políticas públicas educacionais da APPDF, ou por falta de compromisso com a instituição, bem como exercer a função de doutrinador.

Art. 6º Cabe ao doutrinador, encaminhar à presidência do conselho sugestões de elaboração de ementas, de critérios de seleção de instrutores, de organização e logística de cursos; propor sugestões acerca da definição de manuais, breves, numéricas imortais, modelos de uniformes de instrução, monitoria, coordenação de cursos e enxovais de alunos; além de quando designados pela Presidência, elaborarem material didático relacionado com instruções de natureza policial.

Art. 7º A unidade de apoio criada por esta Portaria, será disponibilizada a função de assinatura do cargo do servidor, bem como a assinatura de Conselheiro APPDF.

Art. 8º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 9º O Comitê será formado pelos seguintes conselheiros: LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO, matrícula nº 193.593-3, que exercerá a função de presidente; PABLO PERONI MIRHOM, matrícula nº 192.238-6, que exercerá a função de vice-presidente; ANTÔNIO ARINO ARAÚJO VIDAL, matrícula nº 179.448-5, que exercerá a função de corregedor; WALISSON DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 197.775-X, que exercerá a função de Doutrinador; ANDERSON FRUTUOSO DE OLIVERIA, matrícula nº 194.913-0, que exercerá a função de Doutrinador; RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula nº 196.605-7; que exercerá a função de Doutrinador; GUSTAVO FELIPE BARBOSA, matrícula nº 192.455-9, que exercerá a função de Doutrinador; RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, matrícula nº 178.318-1; que exercerá a função de Doutrinador; THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, matrícula nº 178.425-0, que exercerá a função de Doutrinador; ALERSON DA SILVA PIRES, matrícula nº 175.811-X, que exercerá a função de Doutrinador; DAVID GERALD MUSIALOWSKI, matrícula nº 1.686.147-7,

que exercerá a função de Doutrinador; e, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 181.676-4, que exercerá função de Doutrinador.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO ALVES CARVALHO, matrícula nº 187.551-5 e MARCELO GONÇALVES NUNES, matrícula nº 192.472-9, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente local do Contrato de Prestação de Serviço nº 42/2019 -SSP na PDF II, oriundo do Processo SEI nº 04026-00011762/2020-38, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 2º Dispensar os servidores MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, matrícula nº 197.752-0 e KALLEY DA SILVA GOMES ARRUDA, matrícula nº 1.682.501-2, da execução do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 42/2019 - SSP, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoxarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 3º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores POLLYANA BÁRBARA FERREIRA CAIXETA, matrícula 1.688.628-3, e HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente na Sede Operacional SEAPE - Rodoferrviária, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2021 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem e garçom, de forma contínua, com fornecimento de materiais para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI-GDF nº 00090-00019465/2021-41, resolve:

DESIGNAR LIVIA ANDREIA GOMES, Matrícula de nº 264220-4, para substituir YOHANA RODRIGUES BESERRA, matrícula nº 275.368-5, Gerente de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento legal da titular e seu substituto eventual.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00003653/2021-58, resolve:

Art. 1º Designar ALEX MORAES FERREIRA, Matrícula nº 277.927-7, para atuar como Executor Gestor do Contrato nº 044759/2021, celebrado entre a Empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em substituição à MARCOS PAULO GOMES VALE, Matrícula nº 274.742-1, designado pela Ordem de Serviço, nº 190, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de outubro de 2021, p. 107.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00026950/2022-52, resolve:

DESIGNAR LUCILENA FERMINO, Matrícula nº 264.179-8, para substituir o Gerente de Gestão de Transporte Público e Privado - GETRANSP, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. II, alínea b, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00001544/2019-81, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 31, bem como a Retificação, publicada no DODF nº 119, de 28/06/2022, página 48, referente à licença-prêmio do servidor WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 42.209-6, Auditor Fiscal de Transportes Urbanos, do quadro de pessoal do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de

2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 - Processo SEI-GDF nº 00090-00002423/2022-52, resolve:

DESIGNAR CLEBIO CORREIA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 191.641-6, para substituir MARCELO HENRIQUE MOTTA ANDRADE DE ARAÚJO, matrícula nº 268.556-6, Gerente de Programação e Operação do Transporte Semiurbano, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Semiurbano, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI 00090-00022982/2022-89, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXXXVII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXXXVII - GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula 263.927-0, para substituir o Diretor de Estudos dos Transportes Urbanos, símbolo CNE-07".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI 00090-00023755/2022-71, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO DE MOURA BASTOS, matrícula nº 263.927-0, para substituir MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula nº 172.046-5, Coordenadora de Planos e Estudos em Mobilidade, símbolo CPE-06 no período de 19/12/2022 a 23/12/2022 por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 71, de 30 de Maio de 2022, publicada no DODF nº 103, de 02/06/2022, página 31, referente à licença-prêmio do servidor, WILLIAMS FONSECA DA CUNHA, matrícula nº 42.209-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...referente ao 6º quinquênio, no período de 29/07/2014 a 27/07/2019..."; LEIA-SE: "...5º quinquênio, no período de 29/07/2014 a 27/07/2019...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento no art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor THIAGO MARQUES SILVA, matrícula nº 224.513-2, Analista de gestão e fiscalização rodoviária, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 05/12/2022 a 04/12/2025, conforme processo nº 00113-00020808/2022-69.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X, para substituir o(a) servidor(a) FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº

0242410-X, no cargo de Gerente da GITIN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 05/12/2022 a 24/12/2022, por motivo de Titular estará substituindo o Coordenador do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 0224162-5, para substituir o(a) servidor(a) SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 2241099, no cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 19/12/2022 à 23/12/2022, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 518, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALÉRIA PEREIRA DIAS, matrícula nº 197.598-6, para substituir o(a) servidor(a) LUISMAR AQUINO DE ANADRADE, matrícula nº 197.588-9, no cargo de Encarregado de Obras de Arte do NUMAN/5º DR/SUOBRA/DER-DF do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula nº 224026-2, para substituir o(a) servidor(a) MICHELLE ALVES FERNANDES, matrícula nº 193.318-3, no cargo de Assessor Técnico I do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 14/12/2022 a 16/12/2022 e de 19/12/2022 a 20/12/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 521, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) EDMILSON FRANKLIN DA COSTA, matrícula nº 93.997-8, para substituir o(a) servidor(a) DÉLCIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 94.264-2, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JERSEI FERREIRA GARCIA, matrícula nº 224.381-4, para substituir o(a) servidor(a) EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 94.354-1, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do NUMEC/5º DR/SUOBRA/ do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022 e 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de Recesso de fim de ano e férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 523, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no

Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSÉ GERALDO NETO, matrícula nº 222.011-3 para substituir o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 242.426-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 30/01/2023 a 28/02/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, para substituir o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 242.426-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Mecanizada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022 por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO FARIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 224.091-2, para substituir o(a) servidor(a) RAILON ALVES DA SILVA, matrícula nº 195.077-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JHONES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0225735, para substituir o(a) servidor(a) ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula nº 0221525X, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes e Suporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 06/12/2022 à 30/12/2022, por motivo de O Servidor substituído irá substituir o Gerente da GITIN do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, matrícula nº 0242410X, para substituir o(a) servidor(a) JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00941514, no cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) CÉLIO FERNANDES LOPES, matrícula nº 02212080, para substituir o(a) servidor(a) ELIANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula nº 937762, no cargo de GERENTE DE CONVÊNIOS E PARCERIAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 12/12/2022 a 31/12/2022 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.3088, para substituir o(a) servidor(a) LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 186.002-X, no cargo de Encarregado de Restauração Asfáltica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de Recesso de fim de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 094/2022 (SEI 100548153), adjudicada à empresa: Lote 01 - CML Braga Construção De Edifícios, inscrita no CNPJ 18.695.016/0001-21. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 (SEI 83756406) e Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 e Lote 02 (SEI 85826303).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de dezembro de 2022

Processo: 00400-00067732/2022-18. Interessados: ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 249.287-3, e ELIANE PEREIRA ARGENIO, matrícula nº 249.204-0. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e na Portaria Nº 141, de 5 de julho de 2019, o deslocamento dos servidores, ANNE KAROLINE PEREIRA MACHADO, matrícula nº 249.287-3, e ELIANE PEREIRA ARGENIO, matrícula nº 249.204-0, Conselheiras Tutelares, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no dia 08/12/2022, com o objetivo de realizar transferência de adlocescente, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias dos servidores, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

JAIME SANTANA SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.161, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 1726188, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803019, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 17/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.162, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS ANTÔNIO MAXIMINO ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 240298X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 26/12/2022 a 04/01/2023 e de 05/01/2023 a 06/01/2023, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.163, DE 05 DE DEZEMBRO 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATO DA SILVA NUNES, matrícula nº 221721X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802993, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/09/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.164, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NILSON MACHADO DA SILVA, matrícula nº 02445174, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o cargo de Subsecretário, Símbolo CNE - 02, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.165, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2445255, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.166, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGELICA SIMONE DOS PASSOS REGIS, matrícula nº 02515342, ocupante do cargo de Chefe de Saúde, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 26/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.167, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do

Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELTON SANTOS MORAIS, matrícula nº 248594X, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Contador, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fiscalização e Execução da Concessão de Cemitérios, da Subsecretaria de Assuntos Funerários, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 09/12/2022, 12/12/2022, 13/12/2022, 14/12/2022 e 15/12/2022, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.168, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA ÍRIS MORAIS PESSOA, matrícula nº 2496763, ocupante do cargo de Educador Social - 3ª Classe, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 12/12/2022 a 21/12/2022 e 22/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de férias regulamentares e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.169, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NEIDE MARIA INÁCIO DE CASTRO, matrícula nº 01981196, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.170, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 1186388, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.171, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, matrícula nº 02246600, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 24/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.172, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320,

de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BIONARDO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 1030841, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802903, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 17/10/2022, 21/10/2022 e 25/10/2022, por motivo de curso de formação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.173, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA MARTINS CARVALHO, matrícula nº 02475405, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.174, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 01249452, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE - 06, da Coordenação do Fundo de Antídotos, Idoso e Correlatos do DF, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 29/11/2022 e 05/12/2022, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.175, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal constituída por meio do Portaria nº 1.063, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, para incluir os servidores POLLYANA MOREIRA DE ASSIS, matrícula 171.934-3, e OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA, matrícula 217.959-8, e dispensar a servidora ADELINA MACHADO LUDGERO, matrícula 245.809-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular à servidora LUARA BARRETO MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula 02380919, a contar de 21/04/2023, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o Processo nº 00400-00068182/2022-54.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ROSILENE BEATRIZ LOPES, matrícula 220.700-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, no total de 5.446 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e seis) dias, nos períodos: 27/02/1986 a 31/12/1986; 01/01/1987 a 31/01/1987; 20/02/1987 a 27/02/1987; 01/03/1987 a 24/03/1987; 01/04/1987 a 24/04/1987; 01/05/1987 a 24/05/1987; 01/06/1987 a 24/06/1987; 01/07/1987 a 31/07/1987; 01/08/1987 a 24/08/1987; 01/09/1987 a 24/09/1987; 01/10/1987 a 24/10/1987; 01/11/1987 a 24/11/1987; 01/12/1987 a 24/12/1987; 01/01/1988 a 31/01/1988; 01/02/1988 a 31/03/1988; 01/04/1988 a 18/05/1988; 01/06/1988 a 30/06/1988; 01/07/1988 a 31/07/1988; 25/08/1988 a 13/10/1988; 01/01/1989 a 31/01/1989; 15/05/1989 a 03/06/1989; 05/06/1989 a 02/09/1989; 03/09/1989 a 01/11/1989; 02/11/1989 a 16/12/1989; 01/01/1990 a 31/01/1990; 01/02/1990 a 31/12/1990; 01/01/1991 a 31/01/1991; 01/02/1991 a 31/12/1991 e de 05/08/2002 a 12/07/2012, contados para efeitos de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, de acordo com Certidão de Tempo de Contribuição nº 166745/2022, nos termos do Processo SEI nº 00400-00030751/2021-16.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de JULIANA BARBOSA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 197.941-8, Técnico Socioeducativo, Segunda Classe, Padrão V - DA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00072206/2022-70.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "i" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2450372, THAISA LIMA FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 10/08/2022; 2450399, GUILHERME TORRES DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/12/2019, 11/08/2022; 2450429, NELIDA MENDES SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 10/08/2022; 2450437, ALAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 10/08/2022; 2450445, LIVIO DA SILVA FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 11/08/2022; 2450453, SARA KELLY PAES SCHWERZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 09/08/2022; 2450461, LUZIA DE AZEVEDO FIRMINO FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 09/08/2022; 245047X, DALILA BATISTA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 11/08/2022; 245050X, IGOR MOREIRA DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/12/2019, 11/08/2022; 2450518, ISRAEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/12/2019, 11/08/2022; 2450534, GIOVANNI PEREIRA JERONIMO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/12/2019, 11/08/2022; 2450542, RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 11/08/2022; 2450569, AMANDA ARAGAO DE OLIVEIRA, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADO(a), 03/12/2019, 11/08/2022; 2450577, JACHSON SALUSTRIANO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 11/08/2022; 2450585, RODRIGO GOMES MOREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 11/08/2022; 2450593, LUANNA DANIELLE DOS SANTOS CASTILLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 09/08/2022; 2450607, ANDRE VIANA DE SOUZA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/12/2019, 10/08/2022; 2450615, ALESSANDRA BARBOSA MUNIZ DE MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/12/2019, 09/08/2022; 2450631, ISIS CRISTINA CARDOSO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 09/08/2022; 245064X, SYLVANIA DIAS EMERICK, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 05/12/2019, 11/08/2022; 2450666, HELEN PADILHA MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/12/2019, 09/08/2022; 2450674, HELENINHA APARECIDA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/12/2019, 01/09/2022; 2450682, DANIELA MOREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 10/08/2022; 2450690, RAFAEL RUBINHO TONIOLLI,

AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 11/08/2022; 2450704, ANTONIA IRIS DA SILVA COLINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/12/2019, 09/08/2022; 2450720, RENAN DIEGO DOS SANTOS BRAULIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 04/12/2019, 11/08/2022; 2450739, ANDREA CAROLINE MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 09/08/2022; 2450747, TINAIANE ALVES RUAS MAIA, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADO(a), 05/12/2019, 22/09/2022; 2450755, LINA KARINE DE AQUINO ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 03/12/2019, 11/08/2022; 2450763, NICASSIA ALVES DE AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/12/2019, 11/08/2022; 245078X, LOUISE ALVES PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 10/08/2022; 2450860, RUI ARAGAO VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 09/08/2022; 2450879, MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 11/08/2022; 2450925, ERICA DE SOUZA DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/12/2019, 11/08/2022; 2450933, ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/12/2019, 11/08/2022; 2450941, MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/12/2019, 09/08/2022; 2450968, THAIS MONTEIRO VASCONCELLOS ELIAS, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADO(a), 06/12/2019, 10/08/2022; 2451026, SAVIO HENRIQUE GERALDO DA MOTA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/12/2019, 11/08/2022; 2451034, CAIO GONCALVES CORREIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/12/2019, 10/08/2022; 2451042, DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/12/2019, 09/08/2022; 2451050, CLARISSA DE BRITO ATAIDE LARROSSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/12/2019, 10/08/2022; 2451069, JOSE DENILDO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/12/2019, 10/08/2022; 2451093, ELIEZER GOMES DA SILVA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/12/2019, 11/08/2022; 2451107, WILLIAM FREITAS TAVARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/12/2019, 11/08/2022; 245114X, VANESSA RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 12/12/2019, 09/08/2022; 2451166, FERNANDA BARROS SILVA GOMES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 10/12/2019, 11/08/2022; 2451174, RAFAELA VILLAS BOAS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 11/12/2019, 01/09/2022; 2451182, ROSELANE DE ARAUJO GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 12/12/2019, 01/09/2022; 2451190, RAQUEL GONCALVES DOS SANTOS MEIRELES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 12/12/2019, 11/08/2022; 2451220, DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/12/2019, 11/08/2022; 2451247, PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCAO, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - EDUCAÇÃO FÍSICA, APROVADO(a), 12/12/2019, 11/08/2022; 2451255, HARRISANDRA ROSA ALVES SIQUEIRA PREDIGER, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 16/12/2019, 11/08/2022; 2451263, AMARO DA COSTA DANDA NETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/12/2019, 09/08/2022; 2451433, FLAVIO RICK SOUZA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 17/12/2019, 09/08/2022; 2451441, BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 17/12/2019, 11/08/2022; 245145X, FABIO ALEXANDRE DE ASSIS ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 17/12/2019, 09/08/2022; 2451484, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - DIREITO E LEGISLAÇÃO, APROVADO(a), 19/12/2019, 11/08/2022; 2451557, OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 23/12/2019, 11/08/2022; 2451573, ELVIS CAETANO DE MOURA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 23/12/2019, 11/08/2022; 2451611, ELEN CHISTINE ALVES DE CASTRO SARAIVA, ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - PEDAGOGO, APROVADO(a), 26/12/2019, 11/08/2022; 245162X, VOLNEI DA SILVA PIRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 26/12/2019, 09/08/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOELMA PEREIRA DE SOUZA VALE, matrícula nº 194.805-9, em substituição a TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 198.011-4, para atuar como Fiscal Local Titular, na Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Plano Piloto, no Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019-SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00007193/2020-04.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55,

de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor CARLOS ALBERTO MENDES, Técnico Socioeducativo, Agente Administrativo, matrícula 102.965-7, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05.12.2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF nº 00400-00072394/2022-36.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, criada através da Ordem de Serviço nº 472, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11/11/2019, pág. 67, objeto do processo nº 00400- 00048343/2019-98, para fazer constar o seguinte:

I - Designar JOSUÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 240.384-6, em substituição a CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 193.694-8, na função de Fiscal Administrativo.

II - Designar ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.699-8, em substituição a JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 198.106-4, na função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no artigo 117 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e o contido no Art. 7º da Lei 5.351/2014, que dispõe sobre a Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER a Redução para 30 (trinta) horas semanais da jornada de trabalho da servidora JULIA CAROLINE PIRES GONÇALVES, matrícula nº 02401541, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, da Carreira Socioeducativa, em conformidade com o Processo 00400-00072071/2022-42, a contar desta publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O COORDENADOR SUBSTITUTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ADRIANA MARIA RODRIGUES BATISTA, matrícula 02212625, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2017 a 17/10/2022, prorrogado em 16 (dezesseis) dias em virtude de 16 (dezesseis) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006499/2017-13; ALESSANDRA PORTUGUEZ DO NASCIMENTO, matrícula 01043137, referente ao 4º quinquênio, no período de 21/10/2017 a 19/10/2022, conforme processo 0417-002072/2015; ALEXANDRE ELDER DA COSTA FERREIRA, matrícula 02212412, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 03/10/2022, prorrogado em 04 (quatro) dias em

virtude de 04 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006053/2017-81; ALISON LEONARDO GALVAO DE MELO LIMA, matrícula 02212919, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 07/10/2022, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de 08 (oito) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006083/2017-97; ANA DELFINA ROLDAN GIRALDO, matrícula 02402440, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/10/2017 a 29/10/2022, conforme processo 00400-00069718/2022-59; ANDERSON ROCHA LARA, matrícula 02213087, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/10/2017 a 08/10/2022, conforme processo 00417-00006504/2017-80; AYLÁ HENRIQUE ACEDO E MARTINS, matrícula 0238518X, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/10/2017 a 25/10/2022, conforme processo 00400-00069722/2022-17; BEATRIZ LEO YAMADA, matrícula 02384108, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/10/2017 a 25/10/2022, conforme processo 00400-00069723/2022-61; BIANCA MIRANDA AMADO, matrícula 0221184X, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/09/2017 a 24/10/2022, prorrogado em 31 (trinta e um) dias em virtude de 31 (trinta e um) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005931/2017-41; BRUNO CARVALHO DA SILVA, matrícula 02212722, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022, conforme processo 00417-00006506/2017-79; BRUNO DA SILVA CERQUEIRA, matrícula 02212560, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022, conforme processo 00417-00006508/2017-68; CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula 02212811, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/10/2017 a 07/10/2022, conforme processo 00417-00008550/2017-13; CAMILA OLIVEIRA ALVES MARTINS, matrícula 02212935, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/10/2017 a 04/10/2022, prorrogado em 04 (quatro) dias em virtude de 04 (quatro) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006513/2017-71; CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula 02213524, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/10/2017 a 21/10/2022, conforme processo 00417-00008448/2017-18; CRISTIANE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 02212315, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/10/2017 a 08/10/2022, prorrogado em 08 (oito) dias em virtude de 08 (oito) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006514/2017-15; DANILO COSTA AMARO, matrícula 02212455, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022, conforme processo 00417-00006051/2017-91; DANILO PAULO DA SILVA, matrícula 02384698, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00069815/2022-41; DAVI GUILHERME BORGES, matrícula 02384507, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00069818/2022-85; DELIANE DE AZEVEDO BATISTA, matrícula 0238468X, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00069823/2022-98; DEYSE DOS SANTOS BARBOSA, matrícula 02384582, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00069828/2022-11; DOUGLAS RABELO MARQUES, matrícula 02384574, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/10/2017 a 29/10/2022, conforme processo 00400-00069832/2022-89; EDRA CAMILA DE SOUZA PEREIRA, matrícula 02212323, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 01/10/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006109/2017-05; EDUARDO SERPA GUEDES, matrícula 02384639, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/10/2017 a 29/10/2022, conforme processo 00400-00069840/2022-25; ELAINE LACERDA MOTA, matrícula 02384531, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00069845/2022-58; EMERSON GOMES PEREIRA, matrícula 02213095, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022, conforme processo 00417-00006542/2017-32; EZEQUIEL FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula 02212382, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/10/2017 a 01/10/2022, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamentos, conforme processo 00417-00006544/2017-21; FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, matrícula 02212730, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022, conforme processo 00417-00006044/2017-90; FABIOLA RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 02384752, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 30/10/2022, conforme processo 00400-00070253/2022-89; FERNANDA D. SANTOS MENEZES AMARAL, matrícula 0221265X, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022, conforme processo 00417-00006546/2017-11; FLAVIO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 0221332X, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/10/2017 a 15/10/2022, conforme processo 00417-00006547/2017-65; FRANCISCA MOURA FELIX, matrícula 02212358, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/09/2017 a 16/10/2022, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006056/2017-14; FREDERICO NASCIMENTO, matrícula 01043110, referente ao 5º quinquênio, no período de 19/10/2017 a 17/10/2022, conforme processo 0417-000344/2013; GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula 0221282X, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/10/2017 a 06/10/2022, conforme processo 00417-00006550/2017-89; GENIVALDO FERREIRA DE BARROS, matrícula 01034561, referente ao 7º quinquênio, no período de 22/10/2017 a 20/10/2022, conforme processo 0101-001749/1996; GILBERTO A. R. DE MOURA JORGE, matrícula 0238471X, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00070266/2022-58; GILMAR DIAS DOS SANTOS, matrícula 02384566, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00070267/2022-01; GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR, matrícula 02213540, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/10/2017 a 23/10/2022, conforme processo 00417-00006554/2017-67; GISELA ALVES DE BARROS, matrícula 02211637, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/09/2017 a 16/10/2022, prorrogado em 21 (vinte e um) dias em virtude de 21 (vinte e um) dias de afastamentos, conforme processo

00417-00006047/2017-23; GLAYDMILLA DE MOURA DIAS, matrícula 02384647, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00070270/2022-16; HELEM MARA ROCHA MARTINS, matrícula 02384787, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 30/10/2022, conforme processo 00400-00070271/2022-61; HELIO DE LIMA CARVALHO, matrícula 02384841, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 30/10/2022, conforme processo 00400-00070574/2022-83; HENRIQUE MACHADO AMARANTE, matrícula 02384728, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00070576/2022-72; INARA MOTA OLIVEIRA, matrícula 02384558, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00070577/2022-17; JAIBER DA SILVEIRA TAVARES, matrícula 02212390, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/10/2017 a 08/10/2022, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006138/2017-69; JANAINA TRIGUEIRO DA SILVA, matrícula 02384132, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/10/2017 a 25/10/2022, conforme processo 00400-00070579/2022-14; KEILY BARRETO DE SOUSA, matrícula 02213133, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/10/2017 a 08/10/2022, conforme processo 00417-00006563/2017-58; KEYLA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 02384523, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00070584/2022-19; LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI, matrícula 02401584, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/10/2017 a 25/10/2022, conforme processo 00400-00072406/2022-22; LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula 02212609, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/10/2017 a 05/10/2022, conforme processo 00417-00005809/2017-74; LEONE PEREIRA VALADARES, matrícula 0221380X, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00417-00006564/2017-01; LIDIA FURTADO OLIVEIRA, matrícula 02384124, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/10/2017 a 25/10/2022, conforme processo 00400-00070601/2022-18; LUCAS HENRIK LIRA DA SILVA, matrícula 0238454X, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/10/2017 a 29/10/2022, conforme processo 00400-00070606/2022-41; LUCIANA FAGUNDES DA SILVA, matrícula 0221301X, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/10/2017 a 12/10/2022, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00005952/2018-47; LUISE MORAES MARTINS FONTINELI, matrícula 02213036, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/10/2017 a 06/10/2022, conforme processo 00417-00006049/2017-12; MARCIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 02212676, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022, conforme processo 00417-00006567/2017-36; MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA, matrícula 02385171, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/10/2017 a 25/10/2022, conforme processo 00400-00070841/2022-12; MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, matrícula 02384175, referente ao 1º quinquênio, no período de 27/10/2017 a 25/10/2022, conforme processo 00400-00070845/2022-09; MARIANNA YOSHIE DOS SANTOS ARAKE, matrícula 02384701, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/10/2017 a 29/10/2022, conforme processo 00400-00070848/2022-34; MARIO JUNIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 02384590, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/10/2017 a 28/10/2022, conforme processo 00400-00070853/2022-47; MONICA WIANINE GOMES DE MOURA, matrícula 02384655, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/10/2017 a 29/10/2022, conforme processo 00400-00070856/2022-81; OLDAIR JORGE SILVA DE SIQUEIRA, matrícula 02384906, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 30/10/2022, conforme processo 00400-00070864/2022-27; PAOLA GABRIELLE PEREIRA COSTA, matrícula 02213109, referente ao 2º quinquênio, no período de 10/10/2017 a 09/10/2022, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamentos, conforme processo 00417-00006568/2017-81; PATRICIA DE MORAIS GOMEZ, matrícula 02212706, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/10/2017 a 05/10/2022, conforme processo 00417-00006569/2017-25; PATRICIA FELIX DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 02212633, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2017 a 01/10/2022, conforme processo 00417-00006570/2017-50; PATRICIA LIMA SILVA, matrícula 02212951, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/10/2017 a 17/10/2022, prorrogado em 16 (dezesseis) dias em virtude de 16 (dezesseis) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006572/2017-49; PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula 02384116, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/11/2017 a 30/10/2022, conforme processo 00400-00070884/2022-06; PAULO VITOR SILVA DE ANDRADE, matrícula 02212714, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/10/2017 a 05/10/2022, conforme processo 00417-00006573/2017-93; SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula 01043471, referente ao 5º quinquênio, no período de 08/10/2017 a 08/10/2022, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamentos, conforme processo 0417-000345/2013; SATURNINO PEREIRA DE MENEZES, matrícula 01043439, referente ao 5º quinquênio, no período de 05/10/2017 a 03/10/2022, conforme processo 0417-000247/2013; THAIS OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 02212684, referente ao 2º quinquênio, no período de 04/10/2017 a 02/10/2022, conforme processo 00417-00006579/2017-61; TRAJANO CASTANHO CORTEZ, matrícula 02213494, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/10/2017 a 28/10/2022, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006580/2017-95; VICTOR SABAG PONTES, matrícula 02211831, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2017 a 03/10/2022, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamentos, conforme processo 00417-00006048/2017-78;

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de junho de 1992, publicada no DODF Nº 130, de 30/06/1992, Suplemento página 36, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO MARQUES DA LUZ, matrícula nº 01029975, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 12/12/1984 a 11/12/1989...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 12/12/1984 a 10/12/1989, conforme processo 0101-000914/1992..."

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 1995, da Secretaria de Desenvolvimento de Ação Comunitária, publicada no DODF Nº 156, de 14/08/1995, página 24, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO MARQUES DA LUZ, matrícula nº 01029975, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 12/12/1989 a 11/12/1994...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 11/12/1989 a 09/12/1994, conforme processo 0101-000914/1992..."

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AROLDI SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5, matrícula 251.412-5, CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 251.715-9, WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1 e ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248.594-X, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dia 09/12/22 (sexta-feira)	CAIO RODRIGUES DE MORAES
Dias 10/12 e 11/12/2022 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 17/12 e 18/12/2022 (sábado e domingo)	WALKIRIA SANTOS DO AMARAL
Dias 24/12 e 25/12/2022 (sábado e domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dias 31/12/2022 e 01/01/2023 (sábado e domingo)	AROLDI SOARES DE MATOS

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº. 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: CÉLIA REGINA MORAES - Matrícula 247.576-6 (Representante Dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais), MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA - Matrícula 235.615-5 (Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal); e THESSIA LAIS PIRES E GUIMARÃES - Matrícula 252.011-7 (Representante do Conselho Regional de Psicologia), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, apresentar Relatório Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 08, de 13 de julho de 2022, publicada no DODF nº. 131, págs. 29, 30 e 31, do dia 14 de julho de 2022, apresentado pela Comunidade Terapêutica INSTITUTO ABBA PAI - CNPJ: 14.460.727/0001-29, Matriz e Filial, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-00030823/2019-01.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária virtual ou na ocasião da 1ª Reunião Ordinária de 2023, prevista para ocorrer no dia 05/01/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA TEREZA COSTA GOMES DE QUEIROZ DIAS, matrícula nº 277.095-4, Assessora, da Diretoria Executiva, para substituir CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, matrícula nº 276.840-2, Chefe de Assessoria Jurídica, da Diretoria Executiva, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 97, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELDINO DIAS FURTADO, matrícula 42.358-0, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir JUSCIMAR BARBOSA NEVES, matrícula 41.045-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Recursos, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 21.12.2022 a 23.12.2022 e 26.12.2022 a 09.01.2023, por motivo de abono de ponto e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR MARISTELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 108.582-4, Gerente, para substituir HELIANA MARIA MACHADO DA COSTA, matrícula 91.590-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 19.12.2022 a 23.12.2022 e 26.12.2022 a 04.01.2023, por motivo de recesso de natal e férias do titular, respectivamente.

DESIGNAR MARILDA SOUSA PEREIRA, matrícula 43.125-7, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir CRISTINA MARIA DE LUCENA SILVA, matrícula 43.649-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 17.11.2022 a 25.11.2022, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR ADRIANA DOMICIANA DE SOUZA, matrícula 279.609-1, Gerente, para substituir ELIZENA FERREIRA NORONHA, matrícula 273.992-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21.11.2022 a 23.11.2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ALLAN MARINET GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 91.369-3, Gerente, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.12.2022 a 22.12.2022 por motivo de recesso de natal do titular.

DESIGNAR CELIDALVA TORRES BARRENSE GARCIA ALVES, matrícula 37.805-4, Gerente, para substituir MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos dias 25.11.2022 e 29.11.2022, por motivo de abono do titular.

DESIGNAR LUANA SILVA MARQUES, matrícula 281.437-4, Assessor, para substituir RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16.11.2022 a 18.11.2022 e nos dias 21.11.2022 e 22.11.2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Assessor, para substituir JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 02.12.2022 a 16.12.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUANA SILVA MARQUES, matrícula 281.437-4, Assessor, para substituir CLEIDE SUELI ALVES, matrícula 270.175-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de

Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, nos períodos de 09.11.2022 a 11.11.2022 e 26.12.2022 a 30.12.2022, por motivo de atestado médico e abono de ponto do titular, respectivamente.

DESIGNAR ELISAMA REIS DE SOUSA, matrícula 267.261-8, Assessor Especial, para substituir TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 05.12.2022 a 14.12.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR NEUMA VIANA DE ALMEIDA, matrícula 274.029-X, Assessor, para substituir SUZANO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 277.749-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16.11.2022 a 18.11.2022, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula 280.798-X, Gerente, para substituir DIDA LOPES DA FONSECA, matrícula 273.636-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no dia 22.11.2022 a 11.12.2022, por motivo de licença médica do titular.

JOSÉ AIRTON LIRA

PORTARIA Nº 98, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e com base na Nota Técnica nº 7/2020 - DF-LEGAL/AJL, de 28 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR LUANA SILVA MARQUES, matrícula 281.437-4, Assessor, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, por motivo de impedimento legal do titular.

JOSÉ AIRTON LIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor ADILSON BRITO DE CARVALHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.577-0, no total de 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, relativo ao período 01/07/1986 a 21/04/1987, prestados à Particular-INSS, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 0361-000762/2015.

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pelo servidor CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.736-4, no total de 301 (trezentos e um) dias, relativo ao período 27/05/1986 a 23/03/1987, prestados ao Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 103, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei nº 197/1991, e LC nº 840/2011; No total de 278 (duzentos e setenta e oito) dias, no período de 01/06/1988 a 05/03/1989 à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, constante do Processo SEI/GDF nº. 0361-001569/2015.

REVER o ato que concedeu AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO ao servidor CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 40.736-4, materializado na Instrução de Serviço da "Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS", de nº 04, de 12 de fevereiro de 2016, publicação DODF nº 30, de 16/02/2016, p.26, o total de 1.830 dias, conforme Certidão expedida pela Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, ao período de 10/03/1989 a 13/03/1994, contados para todos os fins, Processo nº 361.001569/2015; Que passa a vigorar após REVISÃO com o total de 1.830 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no Cargo de Professor Nível 2, no período de 06/03/1989 a 13/03/1994, contados para efeito de adicional, aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Lei Distrital nº 1864/1998, e na Decisão 7211/2008 do TCDF, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado de Educação, anexa aos autos do Processo SEI-GDF nº 0361-001569/2015.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 37.151-3, ELGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio, 11/11/2017 a 09/11/2022; 91.370-7, EVANDRO DE MELO OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 4º quinquênio, 15/02/2013 a 06/10/2019.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de julho de 1999, publicada no DODF 146, de 30 de julho de 1999 pg.15, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 40.736-4, ONDE SE LÊ: "...1º 14/03/94 a 12/07/99...", LEIA-SE: "...1º 14/03/1994 a 30/04/2001.

Na Portaria de 13 de junho de 2007 publicada no DODF Nº 113, de 14 de junho de 2007 pg. 32, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 40.736-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio referente ao período de 13/07/1999 a 08/09/2004...", LEIA-SE: "...2º 01/05/2001 a 28/07/2006...".

Nas Portarias de 29 de setembro de 2009 publicada no DODF 193, de 05 de outubro de 2009 pg. 26, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 40.736-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 11/07/2004 a 09/07/2009...", LEIA-SE: "...3º 29/07/2006 a 27/07/2011...".

Na Ordem de Serviço nº 40, de 19 de agosto de 2014, publicada no DODF 172, de 21 de agosto de 2014 pg.57, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 40.736-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas ONDE SE LÊ: "...4º 10/07/2009 a 08/07/2014...", LEIA-SE: "...4º 28/07/2011 a 25/07/2016...".

Na Ordem de Serviço nº 08, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF 147, de 06 de agosto de 2019 pg.21, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CARLOS NUNES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 40.736-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas ONDE SE LÊ: "...5º 09/07/2014 a 07/07/2019...", LEIA-SE: "...5º 26/07/2016 a 24/07/2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR POLIANA NEGRAO DOS SANTOS, matrícula nº 1661520-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 16613473, Gerente de Material, Símbolo CPC08, no período do dia 11/11/2022 por motivo de abono do titular do cargo

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor IRENALDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 100.897-8, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 07/12/2022. Processo SEI 00070-00008157/2022-46.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula nº 186.983-3, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 26/11/2022, processo SEI nº 00070- 000016637/2018-02.

EDSON ROHDEN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07/07/2016, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2016, página 26, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 1.661.720-7, ONDE SE LÊ: "...referente aos períodos de 8.604 dias para fins de aposentadoria, referente aos períodos de 21/05/1976 a 01/07/1976, 02/07/1976 a 26/07/1976, 18/08/1976 a 20/01/1977, 01/02/1977 a 22/01/1992, 01/02/2002 a 01/05/2002, 25/05/2010 a 18/10/2010, 15/08/2011 a 18/11/2013, 01/11/2002 a 28/02/2003, 01/04/2003 a 30/04/2004, 01/07/2007 a 24/05/2010 e 01/11/2010 a 31/07/2011...", LEIA-SE: "...referente aos períodos de 21/05/1976 a 01/07/1976, 02/07/1976 a 26/07/1976, 18/08/1976 a 20/01/1977, 01/02/1977 a 22/01/1992, 01/02/2002 a 01/05/2002, 01/06/2010 a 18/10/2010, 15/08/2011 a 18/11/2013, 01/11/2002 a 28/02/2003, 01/04/2003 a 30/04/2004, 01/07/2007 a 31/05/2010 e 01/11/2010 a 31/07/2011, totalizando 8.599 dias para fins de aposentadoria...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 112, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR IVONE SOCORRO PITA DEZANETI, matrícula 1.700.466-7, Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-07, para substituir ANDREY RANK DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.070-2, Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-03, no período de 06/12/2022 a 15/12/2022, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:
DESIGNAR MARIANA MOTTA VIEIRA PARREIRA, matrícula 1.693.374-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PAULO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 31.081-6, Chefe, Símbolo CPE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 07.12 a 16.12.2022, por motivo de férias regulares do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 727, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor VICTOR MANUEL OBANDO GUARDA, matrícula nº 1.650.455-4, 7º Quinquênio, referente ao período de 03.08.2017 a 01.08.2022 (Processo SEI nº 0081-001335/1993).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 58, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da LODF, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 e § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011 de 23 de dezembro de 2011, e Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, para apuração da responsabilidade por conduta da empresa JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, objeto do Processo: 0370-000478/2016, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar WANDERMAN VALERO MARTINS, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (Assessor Especial SDE), matrícula 02796422; LUIZ FERNANDES MAIA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV (Coordenador SDE), matrícula 02810220 e ANGELINA R. DO VALE DE MENEZES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, matrícula 156.934-1 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 19, de 03 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021.

JESUINO DE J. PEREIRA LEMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 26, de 31 de março de 2022, a qual designa os membros que compõem o Núcleo Distrital de Educação Permanente do SUAS - NUDEP/SUAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008; a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016; o Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018; e a Portaria nº 32, de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 26, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

II - ROBSON PACHECO DA SILVA, matrícula: 279.106-4, Titular, e RAIANE ANDREZA FERREIRA, matrícula: 02791803, Suplente, como representantes da Subsecretaria de Administração Geral;

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 402, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora: SUZANA GUIMARAES DE SOUZA, matrícula nº 01791907, dependente: Marcos Henrique da Silva Andrade Júnior, nascido em: 14 de setembro de 2022, Processo: 00431-00031520/2022-62.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 404, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, Art 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c

a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora NUBIA LEA DE SOUSA PARENTE, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01039601, a contar de 26/11/2022. Processo 00431-00033409/2022-19.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 233, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DAIANE SOUZA GUEDES, EAS, mat. 176.678-3, Graduação, 10%, 28/11/2022, 00431-00003809/2021-19; VANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, AAS, mat. nº 104.243-2, Pós - Graduação, 15 %, 02/12/2022, 00431-00017598/2021-93.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 234, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 01771191, referente ao período de 28/11/2022 a 30/11/2022 conforme Processo 00431-00005118/2021-41. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na ordem de serviço nº 225, de 22/11/2022, publicada no DODF nº 222 de 01/12/2022, ONDE SE LÊ: "...PAULO ARAÚJO SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 345865, Pós-Graduação, 25%, 15/11/2020, ...", LEIA-SE: "...PAULO ARAÚJO SAMPAIO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 345865, Pós-Graduação, 25%, 01/12/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 219, de 24 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022, página 55, o ato que suspendeu por necessidade de serviço, as férias da servidora CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula nº 277.949-8, ONDE SE LÊ: "...restando-lhe 4 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno...", LEIA-SE: "...restando-lhe 5 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno...".

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 34, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR ROGERIO ALVES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 264.662-5, Coordenador, da Coordenação de Informação Ambiental e, DESIGNAR LUDMYLA MACEDO DE CASTRO E MOURA, matrícula nº 273.909-7, Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial para substituir MARIA SILVIA ROSSI, matrícula nº 273.585-7, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-02, de Subsecretaria de Gestão Ambiental Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo SEI/GDF nº 00393-00001191/2022-00.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 234.506-4, Assessor, Símbolo CPC-05, para substituir a servidora NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.038-4, Gerente de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-08, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, em virtude de usufruto de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00196.00000771/2022-80

Art. 2º Designar LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.807-6, para substituir BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.200.272-0, Diretor de Administração e Logística, Símbolo CPE-07, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, em virtude de usufruto de recesso de final de ano, conforme processo nº 00196.00000907/2019-56.

Art. 3º Designar MARIANA PORTUGAL MATTIOLI, matrícula nº 279.560-4, Gerente de Clínica Médica, Símbolo CC-08, para substituir a servidora BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 273.616-0, Diretora de Medicina Veterinária, Símbolo CNE-07, nos dias 01/12/2022, 06/12/2022 a 08/12/2022 e 12/12/2022, por usufruto de Abono anual, conforme processo SEI nº 00196-00001399/2022-29.

Art. 4º Designar FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, para substituir a servidora LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, matrícula 276.375-3, Superintendente, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CPE-03, no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, em virtude de usufruto férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196-00000012/2020-55.

Art. 5º Designar LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, Gerente de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, em virtude de usufruto de recesso de final de ano, conforme Processo SEI nº 00196.00001409/2022-26.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 268, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 41.612-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de acordo com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e no artigo 3º da Lei Complementar nº 47/2005, a contar 29/11/2022, conforme Processo SEI 00196-00001410/2022-51.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "1ª CORRIDA WINE RUN 2022"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO ORGULHO DE SER NORDESTINO, referente à realização do projeto 1ª CORRIDA WINE RUN 2022 a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

- I - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 02807661;
- II - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0276880-1 e
- III - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0275008-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 118, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATA LAUANE FRANÇA RIBEIRO, matrícula nº 276838-0, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto II, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, THAIS GOMES MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.517-5, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, no período de 01/12/2022 a 15/12/2022 por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00004053/2022-16.

DESIGNAR LUIZ FELIPE TARRAGO FONSECA, matrícula nº 278797-0, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Qualificação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula nº 1696256-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, no período de 05/12/2022 a 19/12/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003900/2022-17.

DESIGNAR LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula nº 278556-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos ALEX DE SOUZA BARRETO, matrícula nº 2766744, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, no período de 26/12/2022 a 29/12/2022, por motivo de abono de ponto, e 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de recesso de Natal, conforme Processo nº 04012-00001154/2022-27.

DESIGNAR ALINE DIAS SANTOS, matrícula nº 275193-3, Assessor, Símbolo CC-08, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAQUEL ARAÚJO PORTELA, matrícula nº 0279633-3, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídico-Legislativa, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00003922/2022-87.

DESIGNAR EDIVALDO DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 0279290, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção Técnica, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, ADAIL RODRIGUES GUEDES, matrícula nº 02673010, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção Técnica, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de abono de ponto, conforme Processo nº 04012-00004454/2021-87.

DESIGNAR LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, matrícula nº 01731424, Assessor, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, MARCOS BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 0424463, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria de Comunicação, no período de 07/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04012-00004085/2022-11.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 119, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR REJANE VIEIRA CAETANO, matrícula nº 281.232-0, Assessor Técnico, Símbolo CC-02, da Gerência de Formação de Cursos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DIEGO FABRÍCIO COUTINHO PEREIRA, matrícula nº 279.629-5, Gerente, Símbolo CC-08 da Gerência de Atendimento Socioassistencial ao Qualificando, no período de 01/07/2022 a 31/12/2022, por motivo de licença médica para tratamento de saúde, conforme Processo nº 04012-00003426/2022-23

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 270, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, DAIANA ÉRICA BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 187.436-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Designar LIGIA COSTA COELHO, matrícula nº 280.892-7, para substituir a Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF, matrícula nº 174.526-3, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 725, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a IRANI BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 41.622-3, Agente Jurídico - Apoio Operacional, Classe Única, Padrão X, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05/12/2022. Processo Administrativo nº 00020-00054360/2022-71.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Processo nº 00001-00035629/2022-66. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, objetivando fornecimento de chaves, molas de porta, dobradiças com reposição, consertos, substituições ou trocas, incluindo toda mão de obra e material necessário, para atender à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme prazos, obrigações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
 Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 63 - NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 203 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “c”, item 4 Decreto nº 18.955/1997 – RICMS c/c art.395-D do mesmo Decreto e/ou no art. 23, inciso I, alínea “d”, item 4 do Decreto nº 25.508/2005 – RISS c/c o art. 164-A do mesmo Decreto e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS IPI, na forma do Decreto 39.789/2019. A verificação das omissões alcançou o período de 07/2019 a 06/2022. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto nº 18955/1997 e/ou no art. 23 inciso II, alínea “d”, do Decreto nº 25.508/2005. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do Livro Fiscal Eletrônico - LFE e da EFD ICMS IPI.

Para verificar os períodos para os quais não há arquivos de EFD ICMS IPI processada com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agênci@net, opção “Livros fiscais”, “EFD ICMS IPI”, “Consultar consolidação de EFD ICMS IPI”.

Para verificar os períodos para os quais não há arquivos do Livro Fiscal Eletrônico processado com sucesso, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agênci@net, opção “Livros fiscais”, “Livro eletrônico”, “Consultar Consolidação de LFE” (para períodos até 06/2019).

A multa acessória é de R\$ 1.805,75 (um mil, seiscentos e vinte sete reais e trinta e nove centavos), conforme art. 370, I e VIII do Decreto 18.955/97 e/ou art. 147, I e VIII do Decreto 25.508/2005.

Para emitir o Documento de Arrecadação – DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), no ACESSO FÁCIL, ir na opção EMITIR DAR AVULSO, selecionar “MULTA ACESSÓRIA” e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, código de receita 5291- Multa por Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória, cota/referência 1, Exercício 2022, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo “Observação” informar “Edital XX 2022”. Caso o pagamento da multa ocorra após 31/12/2022, o contribuinte deve verificar o valor atualizado da mesma.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

0767216000187, .X ESPETOS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGBRA; 0800034800108, 061 FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGBRA; 0796937600147, 08 TRANSFORMACAO DIGITAL TREINAMENTO GERENCIAL E EMPRESARIAL LTDA., AGEMP; 0793287900147, 124 ARQUITETURA E DESIGN LTDA, AGBRA; 0772844900143, 14 BIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0773193000202, 14 ZERO 4 COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA, AGTAG; 0805617300145, 1DRIVER BRASIL LTDA, AGBRA; 0808518000156, 1K FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0794419400187, 1XBET PRODUTOS E SERVICOS LOTERICOS LTDA, AGBRA; 0808636400189, 2V SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, AGGAM; 0760537400174, 3 MARIAS CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGCEI; 0767999300160, 305 COMERCIO E LOCACAO EIRELI ME, AGTAG; 0813011000190, 3A ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGBRA; 0812235100131, 3HTI CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA., AGBRA; 0758682600128, 3L ELETRICA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME, AGCEI; 0811771900151, 45.412.490 LTDA, AGTAG; 0764771500123, 4TRACK PESQUISA, CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA ME, AGBRA; 0804572500100, 4XI SOLUCOES GLOBAIS LTDA, AGBRA; 0803340600182, 55BR BRASILIA LTDA, AGTAG; 0801243100182, 61 BRASILIA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, AGBRA; 0795785600168, 7SIGHT, AGTAG; 0780263100114, 83 TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0803621600135, 95N REAL ESTATE BROKER INCORPORADORA DO BRASIL LTDA, AGSOR; 0766509800189, A L DE SANTANA - ME, AGTAG; 0777253100120, A & C COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0777427700186, A & C DROGARIA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP, AGCEI; 0747603200169, A & C REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA ME, AGSIA; 0809239000107, A & DJ TRASPORTE E LOGISTICA LTDA, AGGAM; 0750472600193, A & J REZZENDIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGSOR; 0778881900169, A & R CASA DE CARNE BOVINA E SUINA EIRELI ME, AGCEI; 0768648600134, A & R CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0777021900100, A & R RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, AGTAG; 0761755100162, A A DE L MARTINS BORRACHARIA ME, AGBAN; 0764157900186, A A DOS SANTOS PEREIRA CERRADO PIZZAS & MASSAS ME, AGSOR; 0791607500105, A A R DE OLIVEIRA PRODUCAO DE FESTAS, AGPLA; 0777654000126, A A VALADARES SERVICOS DE DRINK BAR EI, AGBAN; 0797114800143, A ACERT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRIBUTARIA E REPRESENTA, AGBRA; 0812154000188, A ARTESA ALTA JOALHERIA LTDA, AGSIA; 0733105100294, A ATRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, AGTAG; 0795978400101, A B ROCHA SERVICOS AUTOMOTIVOS, AGTAG; 0785878100133, A BRANDAO COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, AGCEI; 0751229400182, A BRASIL FORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGBRA; 0796262900105, A BRAZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS UNIPessoal LTDA, AGGAM; 0749796600101, A C ALENCAR TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0799886100139, A D ASTTA MODAS FEMININAS, AGGAM; 0763461600148, A D INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, AGTAG; 0767175000129, A DA C PARREIRAS ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO ME, AGBAN; 0767362500180, A DE ARAUJO PEREIRA, AGPLA; 0747636100155, A DE SIQUEIRA MOREIRA ME, AGCEI; 0795917100264, A F COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTI LTDA, AGTAG; 0771388500100, A F DE SOUZA, AGBRA; 0795553000188, A F MARODIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0765831500203, A H J COMERCIO E SERVICOS EM JOIAS LTDA, AGBRA; 0772996700139, A J DA CRUZ SERVICOS GERAIS E BRIGADA CONTRA INCENDIO ME, AGGAM; 0787011900156, A J DE SOUZA ME, AGBRA; 0782854500145, A L A S EDUCACAO LTDA ME, AGSOR; 0793904800150, A L AGUIAR LEMOS, AGGAM; 0769838000144, A L COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA - ME, AGSOR; 0774924100107, A L INOCENCIO, AGSIA; 0806840700121, A M CARVALHO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, AGBRA; 0767090100102, A M DE MOURA SERVICOS DE TRANSPORTE ME, AGSOR; 0767520300195, A M DE VASCONCELOS ODONTOLOGIA ME, AGBRA; 0777773000189, A M S CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS EIRELI, AGTAG; 0777281000193, A N CARDOSO FILHO ASTON SOLUCOES AUTOMOTIVAS EIRELI ME, AGTAG; 0811803000207, A NOVA VENDAS LTDA, AGTAG; 0805647000190, A OLIVEIRA DA COSTA EIRELI, AGPLA; 0748497800160, A R DA SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL, AGBRA; 0765298000120, A REDE COMERCIO DE PESCADOS LTDA ME, AGEMP; 0741798600154, A RIGOR CONFECCOES LTDA ME, AGSOR; 0749833000150, A SIGN SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO EIRELI ME, AGSIA; 0809826900199, A T M CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS, AGBRA; 0798022600251, A TAL DA BEBIDA DISTRIBUIDORA VAREJISTA DE BEBIDAS - EIRELI, AGBRA; 0794874800105, A&B SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGGAM; 0803032600157, A&E ROYALS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGSIA; 0803575100104, A. C. M. - INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0770058600146, A. FRANCISCO DE ARAUJO ME, AGTAG; 0768221500182, A. P DOS SANTOS ME, AGCEI; 0787857200100, A. P. DROGARIA LTDA, AGBRA; 0787857800213, A. R. FERNANDES STUDIO PERSONAL TRAINER, AGPLA; 0810370100148, A. SOUZA SANTOS, AGTAG; 0782535200179, A. SUARES MOURA - COMERCIO DE CARNES - ME, AGBRA; 0782535200250, A. SUARES MOURA - COMERCIO DE CARNES ME, AGBRA; 0812136400110, A. V. DOS SANTOS LTDA, AGCEI; 0797547100113, A.B. LIMA RESTAURANTE, AGBRA; 0748053600117, A.C CAMARGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME, AGSOR; 0775210500120, A.D.MIRANDA EI, AGCEI; 0812478800155, A.E DE M. FILHO REPRESENTACAO COMERCIAL,

AGCEI; 0808303600167, A.J. CONSTRUIDA E MARELD LTDA, AGTAG; 0747124700110, A.L. DA SILVA PIZZARIA ME, AGGAM; 0799101500142, A.R. SERVICOS EM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0800811400191, A.S. BUSINESS SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGTAG; 0757528800149, A.S. LANCHONETE LTDA, AGPLA; 0781869200128, A.S. REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SOCIEDADE EMP, AGCEI; 0803522000121, A2D PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0797941200105, A2S TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, AGGAM; 0766972400106, A3 COMERCIAL ELETRICA EIRELI, AGSIA; 0809624100108, A4 CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, AGSIA; 0772825800163, AA - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 0787739000195, AAH GEO CONSULTORIA TECNICA AMBIENTAL E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI, AGBRA; 0802942600115, AALF FRANQUIA E COMERCIO DE ACAI E ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0772638300101, AARB - ASSOCIACAO ATLETICA RECREATIVA BANDEIRANTE, AGBAN; 0743519000160, AB CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, AGBRA; 0776291600136, AB INVESTIMENTOS E MARKETING EIRELI, AGTAG; 0749044000119, ABA - ACADEMIA BRASILENSE DE AIKIDO SS LTDA, AGBRA; 0802382300138, ABC COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, AGSIA; 0811513000182, ABCOSTING PRODUTOS E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0778260500160, ABEL ANTONIO BALIZA NETO ME, AGSIA; 0792035900101, ABF - ADMINISTRADORA DE BENEFICIO FAMILIAR LTDA, AGGAM; 0799983600108, ABMF TRUSTEE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0787404100120, ABRAE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO A EDUCACAO, AGSIA; 0778624700110, ABREU ABDALA SUPRIMENTOS E SERVICOS EIRELI, AGBRA; 0812481100193, ABREU ADVOCACIA, AGTAG; 0803075500189, ABREU E RAMOS CONSULTORA LTDA - SCP PROJETO 29, AGBRA; 0781408600170, ABREU IMOVEIS EIRELI, AGGAM; 0802960500143, ABREU INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS, AGBRA; 0772392800146, ABREU MINERACAO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, AGTAG; 0781620700190, ABSOLUTA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0751719400189, AC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, AGBRA; 0781023500159, AC FARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE AGTAG; 0754040400143, AC GOMES BARBOSA LANCHONETE ME, AGTAG; 0757134700137, AC TECH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0781510700129, AC TINTAS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA), AGGAM; 0792992100190, ACADEMIA AL FITNESS 17 LTDA, AGBRA; 0785281500103, ACADEMIA BEM ESTAR LTDA, AGTAG; 0754145000188, ACADEMIA BIO FITNESS LTDA, AGTAG; 0777953400185, ACADEMIA BODY NATURAL LTDA, AGGAM; 0778237100151, ACADEMIA BRASILEIRA DE TERAPIA E HARMONIZACAO OROFACIAL, AGBRA; 0798065800163, ACADEMIA CORPO E FORMA EIRELI, AGCEI; 0756490700136, ACADEMIA DE GINASTICA FISIYOFITNESS LTDA-ME, AGSOR; 0752832000164, ACADEMIA DE GINASTICA LIFEFIT LTDA - ME, AGGAM; 0772148700120, ACADEMIA DE MUSCULACAO CORPO E VIDA EIRELI, AGGAM; 0765763700109, ACADEMIA FIT WORK EIRELI, AGGAM; 0779685000116, ACADEMIA FITNESS RHL LTDA, PBRAZ; 0802849300140, ACADEMIA IMPACTO TREINAMENTOS E CONDICIONAMENTO FISICO EIRELI, AGCEI; 0744169600188, ACADEMIA NOVA FORMA LTDA-EPP, AGTAG; 0769563600170, ACADEMIA PAI LTDA ME, AGSOR; 0806905900146, ACADEMIA PAIS E FILHOS LTDA, AGGAM; 0800189700182, ACADEMIA PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0798171700193, ACADEMIA SIX LTDA, AGTAG; 0792655100101, ACAI AMAZONIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0810203000143, ACAI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0735625500170, ACAL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, AGTAG; 0760815800108, ACAA LOCACAO DE CONTEINER EIRELI, AGTAG; 0731910500465, ACAA POSITIVA CLINICA PSICOLOGICA E MEDICA LTDA, AGBRA; 0766980500459, ACAA SOCIAL RENASCER, AGGAM; 0791943100133, ACC FERNANDES MERCARIA EIRELI, AGPLA; 0795348800151, ACCERTH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0750601600143, ACC ASSESSORIA COMUNICACAO E DIVULGACAO LTDA, AGBRA; 0803162300129, ACELGA RESTAURANTE E CAFE LTDA, AGSIA; 0742225100177, ACHEI COMERCIO E REMANUFATURA DE AUTO PECAS EIRELI ME, AGTAG; 0812424300111, ACL 202 INCORPORADORA LTDA, AGBRA; 0775947200181, ACM COMUNICACAO EIRELI, AGTAG; 0811892400206, ACR STYLUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0779601800183, ACSILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING E COMUNICACAO EIRELI, AGSIA; 0802693400150, ACTAR CONSULTING SERVICOS EM TIC LTDA, AGBRA; 0794155600179, AD SERVICOS TERCEIRIZADOS E MANUTENCAO GERAL LTDA, AGSIA; 0792880300147, ADAIL PEREIRA DAVID 36542276866, AGBRA; 0774281500108, ADAILTON MOURA DA SILVA ME, AGGAM; 0795683300181, ADAUTO FERREIRA LIMA, AGPLA; 0802435400174, ADB COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, AGSIA; 0802383600143, ADC COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, AGSIA; 0790211700150, ADEMAR FERREIRA DOS SANTOS 857.***.***-63, AGCEI; 0798694600186, ADEMIR DOS SANTOS VIRGENS JUNIOR, AGTAG; 0805748800109, ADILSON CANDIDO FERREIRA EIRELI, AGTAG; 0793069200127, ADILSON PEREIRA DE CASTRO, AGCEI; 0777248200170, ADINOEL E LOEMIN MARKETING EIRELI, AGTAG; 0752571700168, ADM PROJETOS SOCIAIS LTDA ME, AGTAG; 0796862400197, ADMINISTRACAO DE CONSORCIO CONTEMPLADOS

BRASILIA LTDA, AGBRA; 0805923400216, ADMINISTRADORA PMV LTDA, AGBRA; 0765974200173, ADOLFO FERREIRA REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0790306600110, ADONAI - HARMONIZACAO OROFACIAL EIRELI, AGBRA; 0752605500107, ADONAI DA SILVA FERREIRA, AGBRA; 0797908400192, ADONAI SERVICOS ADMINISTRATIVOS REPRESENTACAO COMERCIAL E MARKETING EI, AGBAN; 0765669000174, ADONIAS BEZERRA DA SILVA ME, AGTAG; 0754494200298, ADORE COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, AGCEI; 0754494200379, ADORE COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, AGTAG; 0791545400188, ADRIANA BARBOSA NUNES 01810811139, AGTAG; 0735132700309, ADRIANA BUFFET EIRELI EPP, AGBRA; 0803749400191, ADRIANA CARVALHO RIBEIRO FELIX, AGGAM; 0782930300105, ADRIANA DA C. S. BARBOSA CONSULTORIA IMOBILIARIA ME, AGBAN; 0756993100180, ADRIANA DA SILVA CORREIA ME, AGSOR; 0785285300184, ADRIANA DIAS SOARES ULHOA, AGTAG; 0772081200155, ADRIANA GALINDO FERREIRA ME, AGBAN; 0776436900160, ADRIANA LOPES BRANCHES 620.***.***-20, AGTAG; 0785904400194, ADRIANA MARIA CUNHA PEREIRA 917.***.***-49, AGBAN; 0771831500135, ADRIANA RAMOS DOS REIS 986.***.***-34, AGBRA; 0764450000150, ADRIANE DE JESUS LOPES SANTOS ME, AGCEI; 0790215600185, ADRIANO ATILA RODRIGUES DE BARROS 083.***.***-52, AGCEI; 0778388300117, ADRIANO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0803550200156, ADRIANO CORREIA DO NASCIMENTO 00726171107, AGCEI; 0802261200132, ADRIANO DE JESUS SANTOS EIRELI, AGSIA; 0790006100163, ADRIANO LOPES DA SILVA, AGTAG; 0799128700142, ADRIANO VIEGAS HOLDINGS EIRELI, AGBRA; 0771459800128, ADRIANPAULO MARKETING DIRETO LTDA, AGGAM; 0767916400196, ADRIELY RINCON CARVALHO ME, AGCEI; 0751808802940, ADV ESPORTE E SAUDE LTDA, AGTAG; 0811133700123, ADVANCE NUTRI CLINICA ESPORTIVA LTDA, AGTAG; 0795138800163, ADVOCACIA PACHECO, AGTAG; 0730990300265, AEROClima SERVICOS TECNICOS LTDA EPP, AGSIA; 077222500109, AFONSO CRISTOVAO PINHEIRO LOPES EPP, AGSOR; 0780813500110, AFS CONSTRUTORA LTDA, AGCEI; 0763784500188, AFS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0765652800156, AG ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO EIRELI EPP, AGBRA; 0783130300109, AG SANTANA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI EPP, AGTAG; 0759502700186, AGENCIA DE TURISMO LAGO OESTE EIRELI - ME, AGSOR; 0754462800133, AGEU CAVALCANTE DE CARVALHO ME, AGPLA; 0759034300125, AGIO FENIX TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI ME, AGTAG; 0805105900100, AGL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0807750100123, AGNI GONCALVES TAVARES LTDA, AGBRA; 0798051200118, AGORA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0794797000146, AGRICOLA COVRE AGRONEGOCIOS EIRELI, AGBRA; 0791302900118, AGRIGEMAX PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0800628900164, AGRO CAPITAL ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PARTICIPACOES SPE LTDA, AGBRA; 0805635400180, AGRO CAPITAL ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PARTICIPACOES SPE LTDA SCP, AGBRA; 0800681500140, AGRO CEREALISTA EIRELI, AGSIA; 0778664900179, AGROCONTAR DF CONTABILIDADE LTDA, AGSIA; 0813296900152, AGROPECUARIA IANU LTDA, AGBRA; 0778075300169, AGROTIMBO EMPRESA AGROPECUARIA LTDA, AGBRA; 0762447200105, AGUAS LINDAS PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0802213900118, AGUAS MATERIAIS PARA CONSTRUAO LTDA, AGSOR; 0769096800196, AGUIA BARBEARIA DE LUXO EIRELI ME, AGTAG; 0746848100118, AGUIA VENDA DE CONSORCIOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGGAM; 0801589100180, AGUIAR COMERCIO DE FERRAGENS E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0767224900116, AGUIAR CUNHA SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGBRA; 0783805500127, AGUIAS ROYAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0800254500162, AH CONSTRUOES E ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM LTDA, AGCEI; 0780067400100, AHC SERVICOS DE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI-EPP, AGBAN; 0793495300114, AIC TRANSPORTES EIRELI, AGBRA; 0767142200196, AICB - SERVICOS EIRELI, AGTAG; 0750445600110, AIKO TELECOMUNICACOES LTDA ME, AGBRA; 0778894900138, AILSON REZENDE DE LIMA JUNIOR 037.***.***-11, AGPLA; 0756571500129, AILTON LIMA DE OLIVEIRA 003.***.***-98, AGBRA; 0758885100227, AILTON SA TAVARES ME, AGTAG; 0747727600169, AILTON SILVA ADVOGADOS, AGBRA; 0771086500124, AIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, AGGAM; 0805833300190, AIT INFORMATICA EIRELI, AGGAM; 0752686900160, AJ - INSTALACOES PREDIAIS E RESIDENCIAIS LTDA-EPP, AGBAN; 0787284700193, AJC TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, AGGAM; 0770507200131, AJN CAR LTDA ME, AGTAG; 0746544300168, AL ALVES DOS SANTOS AGROPECUARIA E TABACARIA - EPP, AGTAG; 0802394600123, AL SERVICOS E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0784384400103, ALABAMA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, AGPLA; 0792656500162, ALABARCE CORRETORA DE IMOVEIS EIRELI, AGBRA; 0789661200155, ALABARCE HOLDING LTDA, AGBRA; 0776395200126, ALADIN COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI, AGTAG; 0810141900243, ALAN ROCHA NOVAES - EIRELI, AGTAG; 0797505300190, ALANA ALVES DOS SANTOS EIRELI, AGTAG; 0806624300161, ALANNIA SERVICOS DE MARKETING PROMOCIONAL LTDA, AGTAG; 0769100000187, ALBERTO DE MATOS OLIVEIRA, AGBRA; 0805471800106, ALBINO NETO INTERMEDIACAO NEGOCIAL LTDA, AGEMP; 0770434600100, ALC SERVICOS

ADMINISTRATIVOS E CALCULOS EM GERAL LTDA ME, AGSIA; 0761326100195, ALDANEY BARCELO DE ARAUJO - ME, AGSOR; 0797798800183, ALDO DE OLIVEIRA FRANCA 620.***.***-87, AGBAN; 0804181800148, ALDO HENRIQUE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, AGBRA; 0749729600197, ALDO MONTEIRO SANTOS JUNIOR-ME, AGBRA; 0786319500162, ALECIO E ARAUJO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, AGBRA; 0783995500182, ALELOS EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA, AGTAG; 0800415700125, ALENCAR & AVILA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGGAM; 0772168300186, ALEANDRO MIRANDA PIRES ME, AGTAG; 0768500100121, ALESSANDRA DE MORAES SANTOS 014.***.***-32, AGCEI; 0783042300107, ALESSANDRA OLINDA MARTINS 030.***.***-41, AGBRA; 0754625300100, ALESSANDRO NADER PINHEIRO DE ABREU ME, AGBRA; 0749273900126, ALESSANDRO RABELO DA SILVA - ME, AGPLA; 0783609700240, ALEX BARBOSA SANTOS ME, AGGAM; 0801062900195, ALEX COMERCIO DE MOTOS UNIPESOAAL LTDA, AGCEI; 0783590800105, ALEX DE SOUZA SILVA 584.***.***-68, AGSOR; 0785584100101, ALEX SANDRO SANTOS MELO 080.***.***-83, AGTAG; 0783674700195, ALEX ZANETI ANTONIO 059.***.***-95, AGBRA; 0774314000141, ALEXANDER AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS 765.***.***-72, AGSOR; 0778806000105, ALEXANDRE ANJOS DA SILVA 563.***.***-72, AGTAG; 0783558500169, ALEXANDRE DE SOUZA SILVA 889.***.***-15, AGSOR; 0773450300188, ALEXANDRE DIAS DE LOIOLA PESSOA ME, AGSOR; 0781602400148, ALEXANDRE DONIKIAN GOUVEIA, AGBRA; 0799376100161, ALEXANDRE HENRIQUE DE ARAUJO, AGBRA; 0762302600129, ALEXANDRE PAULA DA CRUZ ME, AGTAG; 0780098000147, ALEXANDRE VITOR ASSUMPCAO PASSOS 842.***.***-72, AGBAN; 0772818900115, ALEXANDRO DANTAS CRUZ ME, AGGAM; 0755796500160, ALFA & OMEGA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0809758100129, ALFA&OMEGA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA- ME, AGCEI; 0776640400102, ALIANCA SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME, AGSIA; 0745924600149, ALICE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME, AGBRA; 0764893800180, ALICE DE SOUZA CAVALCANTE 858.***.***-20, AGBRA; 0747894200195, ALICE EUNICE DE LIMA MARINHO, AGBRA; 0772905500158, ALICE LANDIM LAVANDERIA EIRELI, AGBRA; 0799938300184, ALINE BRASIL SOUSA DOS SANTOS 61780655312, AGTAG; 0780476400107, ALINE BURG & ACAI LTDA, AGTAG; 0759773100100, ALINE ELIAS LASNEAU ME, AGTAG; 0808634800104, ALINE FERREIRA BOTELHO 047.***.***-75, AGSIA; 0747825100128, ALINE'S BUFFET LTDA ME, AGCEI; 0793702500148, ALING CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI, AGBRA; 0784516700150, ALISSON HENRIQUE RODRIGUES SILVA 022.***.***-59, AGGAM; 0758767200191, ALJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0747471600190, ALL COMERCIO DE CONFECOES LTDA, AGCEI; 0801598500196, ALL MED SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0792581300102, ALL MEDIA ASSESSORIA E EXIBICAO DE MIDIA EXTERIOR LTDA, AGBRA; 0808683400122, ALL SERVICES DESENVOLVIMENTO DE APLICACOES E INTERMEDIACAO LTDA, AGTAG; 0792176700290, ALLBROKERS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0809113600164, ALLEWANDRO ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGPLA; 0796884500100, ALLIANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0765297400109, ALLIANCE PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0793546300108, ALLWEB NEGOCIOS DIGITAIS EIRELI, AGSOR; 0796266800121, ALMA DESPERTA TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, AGBRA; 0777925000143, ALMEIDA E GONTIJO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGBRA; 0789647400169, ALMEIDA GUILHERME ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0782134700197, ALMEIDA LOPES VEICULOS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGCEI; 0780566600105, ALMIR ROGERIO GALDINO ALENCAR ESTOFADOS ME, AGTAG; 0811033000111, ALPHA COMERCIO DE VIDROS LTDA, AGTAG; 0795028500130, ALPHA OMEGA SPA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, AGTAG; 0805514500273, ALPHA STARK ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, AGSIA; 0796405200195, ALPS - CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0791881200113, ALSAN CONSTRUCOES ADMINISTRACOES E INTERMEDIACOES DE OBRAS LTDA, AGBRA; 0777426000156, ALSTER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0771969900159, ALT.DOOR SERV. MANT.CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL E INDUST. LTDA ME, AGBAN; 0781570100158, ALTAIR MENDES CHAGAS ME, AGGAM; 0801924300158, ALTAS HORAS VAREJISTA DE BEBIDAS, MERCEARIA EIRELI, AGTAG; 0763556000130, ALTECH COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, AGSIA; 0761811600137, ALTIS LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, AGBRA; 0788777100116, ALV COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGBRA; 0772502900123, ALVARO LEME EIRELI ME, AGGAM; 0792662100103, ALVES & ALVES CONTABILIDADE LTDA., AGTAG; 0763168300110, ALVES & MEIRA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGGAM; 0793015400179, ALVES E GOTO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, AGTAG; 0811042100166, ALVES E PIMENTEL LTDA, AGSIA; 0758885100146, ALVES E TAVARES COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI, AGSIA; 0750871400147, ALVIM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGCEI; 0806815100116, ALVO PROMOTORA E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGBRA; 0811306300199, ALVORADA HEAVY INDUSTRIES LTDA, AGBRA; 0810666200112, ALVORADA PARTICIPACOES LTDA., AGBRA; 0783898300182, ALVP MARKETING E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, AGTAG; 0806586800115, ALX PARTICIPACOES E NEGOCIOS EIRELI, AGBRA; 0770309400185, ALYNE

MONTEIRO DE OLIVEIRA ME, AGTAG; 0766604700129, ALYSSON LIMA EVANGELISTA MARQUES 04.***.***-197, AGGAM; 0751823600180, AM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0766788200159, AM - EXPRESSO SERVICOS DE ENTREGA LTDA ME, AGBRA; 0810221300277, AMA ARTE COMERCIO LTDA, AGTAG; 0767575100198, AMANDA ABREU PEREIRA DA SILVA 030.***.***-40, AGTAG; 0756327800127, AMANDA COMERCIO DE CONFECACAO LTDA ME, AGTAG; 0803458000189, AMANDA DE CARVALHO BORGES GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, AGBAN; 0766090200133, AMANDA LOIANE DINIZ NASCIMENTO ME, AGSOR; 0779603800172, AMANDA SAMPAIO DA CONCEICAO EI, AGSIA; 0800442100176, AMANI CENTRO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA, AGBRA; 0780290300102, AMARAL TERZELLA INFORMATICA EIRELI, AGBRA; 0790762400153, AMAZON DOCUMENTOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0799158300134, AMBIENTAL SERVICIO DE COLETA DE RESIDUOS LTDA, AGBRA; 0799972600110, AMD FAMILY HOLDING LTDA, AGTAG; 0766566000129, AMELIO RODRIGUES NETO ME, AGPLA; 0813292800110, AMERICA BRASIL CORRETAGEM DE SEGUROS E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0778651700192, AMERICA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP, AGBRA; 0805084500109, AMERICA CONSTRUCAO DE EDIFICIO E REFORMAS EIRELI, AGTAG; 0800944300104, AMERICA PRIVATE SECURITY LTDA, AGBRA; 0779373100166, AMERICAN PLUS CONSTRUTORA DE EDIFICIO, INCORPORADORA E INVESTIDORA FIN, AGTAG; 0811231900178, AMERICAS STORE COBRANCAS E PAGAMENTOS LTDA, AGPLA; 0784719800108, AMF COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SERVICOS DE REPRESENTACOES DE PRO, AGCEI; 0797688100103, AMG ENGENHARIA EIRELI, AGSIA; 0763481000197, AMG REBOQUE ANDRE & LEILA LTDA ME, AGGAM; 0743760400103, AMIGO FIEL COMERCIO DE RACOES E PET SHOP LTDA ME, AGSOR; 0750236600177, AMIR LANDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0786351400194, AMJ SERVICOS DE ESCRITORIOS LTDA, AGTAG; 0796067900177, AMORIO GOMES AMORA NETO 529.***.***-68, AGBRA; 0757624200165, AMORIM - TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA ME, AGBAN; 0753241300172, AN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0773942100166, ANA AMELIA CARNEIRO NOVAIS 014.***.***-31, AGSOR; 0759757800283, ANA CAROLINA DA CUNHA YUSUF ME, AGTAG; 0763473600172, ANA CAROLINE GOUVEIA SILVA ME, AGSIA; 0786876400120, ANA LUCIA DA SILVA 323.***.***-34, AGBRA; 0812498700172, ANA LUIZA DE O. DANTAS MUNDO DOS PETS LTDA, AGTAG; 0758247000171, ANA LUIZA NOBLAT DE AGUIAR 904.***.***-34, AGBRA; 0760190500113, ANA MARIA LACERDA DINIZ 004.***.***-05, AGTAG; 0764715000110, ANA PATRICIA GOMES DUARTE 565.***.***-53, AGCEI; 0779296400105, ANA PAULA DA CONCEICAO SOUSA 018.***.***-16, AGGAM; 0791415100184, ANA PAULA DE ARAUJO BEZERRA LIMA 013.***.***-07, AGBRA; 0770544800171, ANA PAULA E SILVA FERREIRA 907.***.***-00, AGBAN; 0780823700162, ANA PAULA VIEIRA FELIX DE OLIVEIRA 010.***.***-10, AGTAG; 0781573400114, ANA PAULA VIEIRA PEIXOTO 701.***.***-00, AGCEI; 0748411000160, ANA XAVIER DA SILVA PAES E CONVENIENCIAS ME, AGCEI; 0768697600177, ANABIA MOVEIS NOVOS E USADOS EIRELI ME, AGBRA; 0789288700291, ANALISABR LTDA, AGBRA; 0738809300186, ANATEXIL CONFECOES E COMERCIO LTDA ME, AGCEI; 0772729300147, ANCORA DANFORTH ADMINISTRADORA CONSULTORA & CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0779678900107, AND & NAKA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, AGTAG; 0772463600101, ANDERSON & ULISSES OTTO ADVOGADOS, AGBRA; 0763639900111, ANDERSON CICERO BRANDAO, AGGAM; 0803968700131, ANDERSON DA SILVA FIGUEREDO, AGTAG; 0799709300160, ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS 062.***.***-22, AGCEI; 0799840700141, ANDRADE ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0802907800103, ANDRADE E OLIVEIRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0763366800151, ANDRE ANDRADE DE OLIVEIRA EVENTOS, AGTAG; 0779366500189, ANDRE BARBOSA ROXO PEREIRA, AGBRA; 0784813800159, ANDRE BARRETO GALLETTI 028.***.***-80, AGTAG; 0773035200170, ANDRE CATAO DE MIRANDA 248.***.***-34, AGTAG; 0753573500164, ANDRE GOURMET COZINHA ESPECIALIZADA LTDA, AGBAN; 0751787800162, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA ME, AGBRA; 0762280800104, ANDRE LUIS MENDONCA DA MOTA 605.***.***-04, AGTAG; 0777828500129, ANDRE LUIZ BOTELHO TEIXEIRA 015.***.***-13, AGTAG; 0801285000160, ANDRE LUIZ M. DE SOUZA EIRELI, AGCEI; 0794884000101, ANDRE NICACIO BARBOSA, AGCEI; 0762889400169, ANDRE RAMATIZ FERREIRA, AGTAG; 0760901900174, ANDRE RIBEIRO DA SILVA ME, AGCEI; 0797588900149, ANDRE VASCONCELLOS CASTANHO CLINICA MEDICA, AGSOR; 0777623600105, ANDREA BRANCO SANTANA CARDOSO 02301817164, AGTAG; 0779731300148, ANDREA CONCEICAO LEOPOLDO E SILVA DIAS ME, AGBRA; 0777734700167, ANDREA HELENA COSTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS ME, AGBRA; 0810141800109, ANDREA APARECIDA A. DE AL. OLIVEIRA PERSONAL TRAINER, AGSOR; 0791819000114, ANDREA CANASSA VOLPATO ASSESSORIA DOCUMENTAL, AGSIA; 0761716300172, ANDREA FRANCO RAMOS ME, AGCEI; 0803643900166, ANDREA MENDES PEREIRA 12651398659, AGBRA; 0798433100198, ANGELA MARIA LOPES TURRA 467.***.***-15, AGTAG; 0800459200268, ANGELIM BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0769731600128, ANGELINO AGUIAR BATISTA ME, AGBAN; 0780270200170, ANGELO VAZ - PRODUCOES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA

ME, AGBRA; 0747290000131, ANGRA DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP, AGBAN; 0781871000190, ANGUS E COMPANY COMERCIO DE ALIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0779045300177, ANIELE RIBEIRO ARAGAO 01353229521, AGTAG; 0770375900123, ANIMA PROMOCOES PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELI, AGBRA; 0752718000134, ANIMANIACS DISTRIBUIDORA AGROPECUARIA LTDA, AGPLA; 0767610800154, ANJO PRESTADORA DE SERVICOS DE CONSERVACAO E REFORMA EM IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0779070200105, ANN AGENCIA DE NOTICIAS DO NORDESTE LTDA, AGTAG; 0786832500153, ANNE CATHARINE RIBEIRO CAMPOS LIMA, AGGAM; 0781146700105, ANNE WINNE MOREIRA DE PAULA, AGCEI; 0756968600255, ANTONELLA DE P.CALORIO MARTONETO REST.LANC. E DIST.DE ALIMENTOS ME, AGSIA; 0771805600160, ANTONIA ARLENE SOARES LIMA 778.***.***-20, AGTAG; 0780640700147, ANTONIA REGIANE MOREIRA SILVA LOPES 00252137175, AGBRA; 0770801500104, ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA ME, AGSOR; 0769438900121, ANTONIA ROZA DE AGUIAR MOTA ME, AGTAG; 0756751400157, ANTONIO ANGELO LOPES 116.***.***-20, AGGAM; 0795290700192, ANTONIO BERNARDO PEREIRA SERVICOS AUTOMOTIVOS, AGTAG; 0772996400178, ANTONIO CARLOS FELIX FILHO, AGTAG; 0749409200201, ANTONIO CARLOS PRADO DA SILVA ME, AGGAM; 0756790300109, ANTONIO DOS R VIEIRA, AGGAM; 0781495000133, ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 564***.***49, AGCEI; 0777309600114, ANTONIO GOMES DE LISBOA JUNIOR EL, AGTAG; 0745394000107, ANTONIO HELTON GONCALVES UTILIDADES -ME, AGSOR; 0749705200113, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, AGTAG; 0764684100151, ANTONIO JOSE GAUDENCIO FILHO 06981771420, AGBRA; 0757852300199, ANTONIO LEONIDAS DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME, AGPLA; 0782000100144, ANTONIO MARCOS R DE ABREU - EIRELI - ME, AGTAG; 0769306600139, ANTONIO NICOLAU NICOLICHE ME, AGSOR; 0776565300126, ANTONIO OLIVEIRA DA PENHA 42861101334, AGGAM; 0767588800142, ANTONIO PEDRO COSME DA SILVA ME, AGGAM; 0804127900156, ANTONIO S SILVA, AGBRA; 0784046400163, ANTONIO STENIO GERMANO 611***.***53, AGTAG; 0739703400312, ANTONIO VIRGULINO DA SILVA SOBRINHO EIRELI ME, AGBRA; 0781704900131, ANTONY CARVALHO GOMES 018.***.***-90, AGTAG; 0812170400195, ANW PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGBRA; 0802383100175, APC COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, AGSIA; 0731587400395, APEX - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, AGTAG; 0731587400204, APEX - ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, AGTAG; 0750375000179, APEX INCORPORADORA 07 LTDA, AGSIA; 0784605200128, APF SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0731527500164, APOIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA, AGEMP; 0804128600210, APOLIDORIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGBRA; 0765778300152, APPARENCE SERVICOS TECNICOS RADIOLOGICOS LTDA, AGBRA; 0793528100119, APPMNF - TECNOLOGIA, SERVICOS FINANCEIROS E PARTICIPACOES S/A, AGSIA; 0801646300139, APRIORI ACCOUNTING BRASIL ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA, AGEMP; 0801571900118, APRIORI SERVICOS E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, AGEMP; 0747401800149, APTR COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA, AGGAM; 0756343300141, APTA CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, AGSIA; 0812804600117, AQUINO E SALES ADVOCACIA, AGBAN; 0800396900144, AQUINO TRADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0772219500187, ARA GESSO EIRELI ME, AGBRA; 0805385000326, ARAPUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0785178900188, ARARAS COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, AGGAM; 0773132300117, ARARAZUL ORGANIZACAO PARA A PAZ MUNDIAL, AGBRA; 0787061300101, ARARIPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS, AGBRA; 0812897400172, ARAUJO & MENDES ADVOCACIA, AGBRA; 0778632300141, ARAUJO LIMA CIRURGIA GERAL EIRELI, AGSIA; 0808811900106, ARC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0799099800172, ARCATAX CONSULTORIA TRIBUTARIA E TECNOLOGIA LTDA., AGTAG; 0800811300138, ARCHEO ENGENHEIROS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, AGEMP; 0758945800106, ARCHIMEDES ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0799695500191, ARE COMERCIO DE GAS EIRELI, AGBRA; 0813314700199, AREIA E CIMENTO DO ROSE LTDA, AGSOR; 0794689100127, AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGBRA; 0769099300151, ARENA CONSTRUCOES E URBANIZACAO EIRELI, AGPLA; 0807199200171, ARENA ENERGIA SPE LTDA, AGBRA; 0803521900170, ARICLENES DA SILVA SANTOS, AGCEI; 0787856600180, ARIEL FELLIPE CAVALCANTE SALES 059.***.***-99, AGGAM; 0802661800170, ARIELTON S. DIAS RESTAURANTE E LANCHONETE, AGCEI; 0778714700100, ARIMATEA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0752689900100, ARISMAR SERVICOS TECNICOS DE RADIOLOGIA LTDA ME, AGBRA; 0759664100192, ARISTOTELES ALVES CARNEIRO 04676030304, AGGAM; 0793028900116, ARIZUA CAMPOS VIANA DOS SANTOS 001***.***81, AGBRA; 0810445700201, ARKUS PROPAGANDA LTDA, AGTAG; 0757181200102, ARMARINHO MIL MAQUINAS LTDA ME, AGSOR; 0802653700170, ARMAZEM 89 COZINHA, BAR E DISTRIBUIDORA LTDA, AGTAG; 0743299900167, ARMAZEM DAS UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME, AGBRA; 0799490400152, ARMAZEM DF OUTLET COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGCEI; 0747608400280, ARMAZEM DO COMPUTADOR COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA EIRELI ME, AGBRA; 0751176700160, ARNALDO PRIETO CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0793617800140, AROEIRAS EMPREENDIMENTOS

E LOTEAMENTOS SPE LTDA, AGSOR; 0770296400144, ARQUIMAD INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS, MOVEIS E ART, AGTAG; 0745750500160, ARRIVARE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0802354600181, ARROW BRASIL S.A. AGEMP; 0761885100103, ARRUDA TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME, AGSOR; 0783862800177, ART DESIGN MOVEIS PLANEJADOS EIRELI ME, AGCEI; 0769560300419, ART NO PALITO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0803721200147, ART.COM SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGTAG; 0748391900110, ARTE & FORTE SERRALHERIA LTDA ME, AGTAG; 0805661500162, ARTE SERVICOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME, AGBRA; 0743974600197, ARTEBIT SERVICOS LTDA ME, AGBRA; 0756709500190, ARTEMIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGBRA; 0792758600131, ARTEING ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0783797400165, ARTESANAL PARK SUL LTDA - ME, AGBAN; 0796784600138, ARTHUR LIMA DE ARAUJO OLIVEIRA 00611446146, AGGAM; 0780373300193, ARTSPEC GOMES PRESTADORA DE SERVICOS DE PINTURA EIRELI, AGTAG; 0784510000105, ARY MOTTA NETO ME, AGTAG; 0783784000252, ARYA PROFISSIONAIS DE SAUDE ASSOCIADOS PSICOLOGIA, NUTRICAO, PSQUIATR, AGTAG; 0811856700122, AS PLATAFORMA DE BINGO ONLINE LTDA, AGTAG; 0749025800121, ASA SUL INGLES INTELIGENTE LTDA, AGBRA; 0787168300150, ASA SUL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0751475300261, ASAS COMERCIO DE GAS LTDA ME, AGCEI; 0811287200147, ASC SOFTWARE LTDA., AGBRA; 0787730900177, ASCD MARKETING LTDA, AGTAG; 0779961300107, ASCENSAO SERVICOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGSIA; 0758476800125, ASCOBRA GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGSIA; 0787735600139, ASCR MARKETING LTDA, AGTAG; 0809584800180, ASDRUBAL PEDREIRA BRANDAO NETO, AGTAG; 0768132500136, ASF PROMOTORAS DE VENDAS EIRELI ME, AGBRA; 0778510800123, ASHRAF AHMED FRUTAS E VERDURAS, AGTAG; 0811858200143, ASIUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA, AGBRA; 0796488600137, ASPROLS - ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0763014000167, ASSESSORA SERVICOS DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO EMPRESARIAL EIRELI, AGSIA; 0811541600121, ASSESSORIA CONTABIL MULT LTDA, AGSOR; 0807478400142, ASSIN BRASIL CONSULTORIA LTDA., AGBRA; 0798715300100, ASSIS E MEDEIROS CONSULTORIA DE VENDAS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0752400100107, ASSOC. DOS PAIS, AMIGOS E MESTRES DA ACADEMIA DA PM DE BSB, AGBRA; 0808698100120, ASSOCIACAO AUGERE, AGBRA; 0749817000248, ASSOCIACAO BENEFICA CRISTA PROMOTORA DO DESENV. INTEGRAL A B C PRODEIN, AGSIA; 0802330900193, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOGADOS CORPORATIVOS - ABRAC, AGBRA; 0785169000102, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AVALIACAO E PERICIA - ABAP, AGBRA; 0797762700146, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE OBSTETRIZES E ENFERMEIROS OBSTETRAS-SECAO DF, AGBRA; 0751076000159, ASSOCIACAO BRASILENSE DE PROTECAO AOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES DO DF, AGTAG; 0765637800108, ASSOCIACAO CIVIL COLETIVO PALAVRA, AGBRA; 0739074900137, ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO SEBASTIAO, AGBRA; 0798993900181, ASSOCIACAO COMUNITARIA CASA DO CAMINHO LAR DOS SEUS PAIS, AGEMP; 0801433200153, ASSOCIACAO CRECHE ARCO-IRIS, AGBRA; 0757902400191, ASSOCIACAO CRISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL CELESTINA PINEL, AGBRA; 0796255600134, ASSOCIACAO CULTURAL CANDANGOS DE LANCA, AGBRA; 0747089600186, ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL TAMNOA, AGBRA; 078552000152, ASSOCIACAO DA TERCEIRA IDADE DO CONJUNTO LUCIO COSTA, AGSIA; 0778757100164, ASSOCIACAO DE ARBITROS DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTONO, AGBRA; 07506611500125, ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA UTOPIA, AGPLA; 0768167200104, ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ESPLANADA, AGBRA; 0807681300165, ASSOCIACAO DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA EM SAO SEBASTIAO - ATBR, AGBRA; 0755971500110, ASSOCIACAO DESPORTIVA ARTE BASSULA CAPOEIRA - ADC, AGTAG; 0739114300119, ASSOCIACAO DO POLO DE CONFECOES DE ROUPAS INTIMAS DE SOBRADINHO, AGSOR; 0774504200176, ASSOCIACAO DOS CARREIROS DE PLANALTA DF E ENTORNO, AGPLA; 0792929400115, ASSOCIACAO DOS CONSELHOS E ORDENS DE PROFISSIONES REGULAMENT NO DF, AGBRA; 0791710700162, ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE COELHOS DE BRASILIA, AGPLA; 0795718600143, ASSOCIACAO DOS FEIRANTES DA FEIRA DO SOL NASCENTE, AGCEI; 0801692600107, ASSOCIACAO DOS MANTENEDORES INDEPENDENTES EDUCADORES DO ENSINO SUPERIOR, AGBRA; 0794420700172, ASSOCIACAO DOS MORADORES, LUTADORES E APOIADORES DO RESID DOROTH STANG, AGSOR; 0799911700106, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE PALMEIRAS (ASPPA), AGPLA; 0757677700154, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E CRIADORES RURAIS DE SANTA MARIA-DF, AGGAM; 0753077900125, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO PARANOIA, AGBRA; 0805785400194, ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO LOTE 113 DO CONDOMINIO DO SAN DIEGO, AGBRA; 0799518500105, ASSOCIACAO ESPORTIVA TIO SAM - DF, AGTAG; 0741620700167, ASSOCIACAO HABITACIONAL FILHOS DOS PIONEIROS DO GUARA E DF, AGTAG; 0813284700110, ASSOCIACAO LIVRE DE PSICANALISE EVOLUTIVA- ALPE, AGGAM; 0804730600177, ASSOCIACAO MOVIDOS EM AMOR, AGGAM; 0780724800134, ASSOCIACAO NACIONAL DOS

MOTORISTA DE APLICATIVO-ANMAP, AGBRA; 0809961600173, ASSOCIACAO NUCLEO DE PROTECAO E CREDITO AOS SERVIDORES PUBLICOS, AGBRA; 0745104700100, ASSOCIACAO PARA DESENVOLVIMENTO DO SER HUMANO - ADH, AGTAG; 0806452100119, ASSOCIACAO RURAL GABRIELA MONTEIRO - ARGAM, PBRABZ; 0747357400152, ASSOCIACAO SOLIDARIA UNIDAS, AGBRA; 0757514800125, ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE HABITACIONAL DO PARANOIA, AGBRA; 0802464100175, ASSOCIACAO UBUNTU TRIATHLON SOCIAL, AGBRA; 0797000300125, ASTON REPARACAO VEICULAR EIRELI, AGTAG; 0765055900266, ASTR INCORPORADORA S/A, AGBRA; 0804135100163, ASTRA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0735755500293, ATA AMAZONAS TERRA AMBIENTAL E SERVICOS S/A, AGSIA; 0776170900155, ATACADAO DAS POLPAS EIRELI, AGTAG; 0783536900113, ATACADAO SAO JORGE LTDA, AGCEI; 0762858600115, ATENDE NOVO GAMA COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ME, AGGAM; 0768136300379, ATENILTON LINHARES MACHADO LOPES, AGBRA; 0753905000132, ATI - ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, AGTAG; 0769882300115, ATITUDE UP EIRELI, AGSOR; 0800049800168, ATIV! NETWORKS SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, AGEMP; 0761984500100, ATIVA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA ME, AGCEI; 0762166700120, ATLANTIC PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI EPP, AGGAM; 0801957000218, ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA., AGBRA; 0806963600109, ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGSIA; 0808480500190, ATLANTICO SUL PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0739495700150, ATLANTIDA SERVICOS TECNICOS EIRELI, AGBAN; 0806349200122, ATLAS BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA, PBRABZ; 0769549400160, ATOS CONSTRUTORA LTDA ME, AGBRA; 0812288500258, ATTIVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0806861700147, ATUAL MULTIMARCAS EIRELI, AGTAG; 0780678000134, ATUAL SERVICOS CONDOMINIAIS LTDA, AGTAG; 0774518800111, AUBERI AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA ME, AGTAG; 0802889900113, AUDAX PARTICIPACOES S.A, AGTAG; 0796232300169, AUDI TECH FONOAUDIOLOGIA EIRELI, AGBRA; 0760617700352, AUDIOLIFE MULTICLINICA SERVICOS DE SAUDE LTDA, AGTAG; 0802663500106, AUDITAX TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SOLUCOES DE AUDITORIA LTDA, AGBRA; 0781236600134, AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO ME, AGSIA; 0799255800103, AURINETE DE SOUSA, AGCEI; 0785155500159, AURO DA ROCHA BOMFIM 31353983153, AGTAG; 0801012200122, AUTENTICA CONVENIENCIA MULTIMARCAS ROUPAS E ACESSORIOS AGRINGA LTDA, AGPLA; 0810273900275, AUTIBANK PAGAMENTOS S.A., AGBRA; 0738566200122, AUTO CENTER E SERVICOS SANTA ANA DE GUADALUPE EIRELI, AGSIA; 0799584900108, AUTO DEFESA BRASIL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRONICOS, AGBRA; 0731106200172, AUTO ELETRICA BRA-KAR LTDA ME, AGSOR; 0755979900109, AUTO ELETRICA POSITIVO LTDA ME, AGTAG; 0806144200147, AUTO IMUNE - UNIDADE DE TERAPIA BIOLOGICA SCP BRASILIA, AGBRA; 0779265100193, AUTO MECANICA CANADENSE EIRELI, AGTAG; 0805348900149, AUTO MECANICA ESPIRITO SANTO LTDA ME, AGTAG; 0780069800114, AUTO MECANICA SALIM LTDA, AGSIA; 0793227100276, AUTO PARVI LTDA, AGTAG; 0792316200170, AUTOP FUNILARIA, PINTURA E COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, AGSIA; 0801757900258, AUXILIUM SECURITY DO BRASIL TECNOLOGIA EM RASTREAMENTO PESSOAL EIRELI, AGBRA; 0762218400106, AVEBRAS AVES CAIPIRAS - EIRELI EPP, PBRABZ; 0803607600131, AVILA E LUCENA COMERCIO LTDA, AGBRA; 0809606900165, AVS PARTICIPACOES E SERVICOS LIMITADA, AGBRA; 0802345000169, AXE M3 ENGENHARIA E ADMINISTRACAO SPE LTDA, AGSIA; 0749300700153, AXIA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, AGBRA; 0810151800144, AYA CRED PROMOCOES E PARTICIPACOES LTDA, AGBAN; 0794445700176, AYRES EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACOES EM NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0772399000129, AZ PRODUCOES FOTOGRAFICAS EIRELI ME, AGTAG; 0773549600140, AZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0776303400115, AZ SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI, AGCEI; 0753175700155, AZEVEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGBRA; 0755686500107, AZGADE INTERMEDIACAO NEGOCIAL CONSULTORIA ESOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME, AGSIA; 0767920200147, AZUL ASSESSORIA E CORRETORA FINANCEIRA LTDA, AGBRA; 0739502800178, B B DE MIRANDA & CIA LTDA, AGCEI; 0749157300185, B G DE SALES LANCHONETE ME, AGGAM; 0794310400140, B V CONSTRUCOES CIVIL & REFORMAS EM IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0768720600123, B&G SIS VERIFICACAO VEICULAR LTDA EPP, AGTAG; 0791758100149, B. P. CAVALCANTI BAR E RESTAURANTE, AGTAG; 0804098100193, B.C.C. BRASILIA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI, AGSIA; 0752741300190, B2B CONSULTING INFORMATICA EIRELI, AGBAN; 0807808600107, B2B REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0782184600110, BABALU COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS EIRELI, AGSIA; 0767991900125, BAD BOY COMERCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, AGTAG; 0794954700107, BAHIA TRADE NUTRI AMBIENTAL LTDA, AGGAM; 0781253900132, BALUARTE PROMOCAO DE VENDAS EIRELI, AGTAG; 0785670100114, BAMBOA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0762447600120, BANDA VOO LIVRE DF PRODUCAO MUSICAL EIRELI - ME, AGSOR; 0784505100148, BANSIG SERVICOS EM CONSIGNADO LTDA, AGBRA; 0753191400187, BAR &

LANCHONETE BOM JESUS LTDA ME, AGTAG; 0731013300100, BAR E LANCHONETE BEM ME QUER LTDA ME, AGGAM; 0759903700136, BAR E LANCHONETE NANA LTDA, AGCEI; 0749437400147, BAR E MERCEARIA MONTALVAO LTDA-ME, AGSOR; 0778108300170, BAR E MERCEARIA RECANTO DE PAZ EIRELI, AGBRA; 0731559300152, BAR E RESTAURANTE CRISTAL LTDA, AGBRA; 0799378100150, BAR E RESTAURANTE DO FRAN LTDA, AGGAM; 0796486500194, BAR E RESTAURANTE PREFEITURA LTDA, AGBRA; 0796267300106, BAR E RESTAURANTE SOUZA RAMOS EIRELI, AGBAN; 0753277100149, BAR E RESTAURANTE TAVEIRAO LTDA - ME, AGTAG; 0812465300108, BAR E RESTAURANTE TO DE BOA LTDA, AGTAG; 0780931600181, BAR E RESTAURANTE VILA PLANALTO LTDA, AGBRA; 0800229500189, BARACAT CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EIRELI, AGBRA; 0767219800150, BARBEARIA BAHIA EIRELI ME, AGTAG; 0812363400146, BARBEARIA E COSMETICO CENTRAL LTDA, AGTAG; 0812216800190, BARBEARIA ESTILO DOM LTDA, AGSOR; 0775292500102, BARBEARIA KINGDOM LTDA, AGTAG; 0806604400144, BARBOSA & SOUZA VENDA DE BEBIDAS EIRELI, AGPLA; 0749574900150, BARBOZA E GONCALVES CONTRATOS E ASSESSORIA LTDA ME, AGBAN; 0793388600157, BAROES DA BEBIDAS LANCHONETE EIRELI, AGBAN; 0756994300131, BARRA SOLUCOES E SERVICOS DE PORTARIA LTDA EPP, AGTAG; 0739242000100, BARRETO COMERCIO DE PADARIA EIRELI - ME, AGPLA; 0781888900130, BARRIL BEER RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA, AGTAG; 0774470400127, BARROS E CAMPOS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, AGCEI; 0769696500193, BARROS E LOPES REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0784576700172, BARROS E SOUZA COMERCIO DE PAES E CONVENIENCIA LTDA, AGBRA; 0800642300136, BARROS LOBACH PAES E CONVENIENCIAS EIRELI, AGBRA; 0783097800195, BARUCK SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, AGTAG; 0793029600108, BARUEL E BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGBRA; 0764832800113, BASTOS & CARDOSO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, AGTAG; 0789645700130, BATISTA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGBRA; 0809233600161, BAUFA CONSULTING FINANCES LTDA, AGTAG; 0802061400278, BAUHAUS PROJECT MANAGER LTDA, AGBRA; 0731723400185, BAZAR E PAPELARIA CRISTAL LTDA ME, AGCEI; 0793144100104, BB ELO CARTOES PARTICIPACOES S/A, AGBRA; 0807783000110, BB FACTORING FOMENTO MERCANTIL S/A, AGBRA; 0805108400176, BBB COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E SERVICOS DE, AGBRA; 0796750300182, BBCREDITO - BRASILIA BRASIL ATIVIDADE DE ECONOMIA DE CREDITO MUTUO PAR, AGBRA; 0808701100105, BBZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGSIA; 0802674100163, BCCL HOLDING DE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGBRA; 0795575300109, BDM EXPERIENCE PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, AGTAG; 0758429800181, BEAR: SOLOS, FUNDACOES DE OBRA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, AGGAM; 0798510800195, BEBE BEM COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGCEI; 0804492600108, BEE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, AGEMP; 0800152900161, BEEF PASSION INDUSTRIALIZACAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0793562600161, BEGE BRASILIA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS EIRELI, AGBAN; 0812594800174, BELA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, AGSIA; 0809810400108, BELABIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0764755700148, BELEZA PURA CONFECOES LTDA ME, AGPLA; 0800339100126, BELIEVE ADMINISTRACAO E COORDENACAO DE CURSOS DE IDIOMAS EIRELI, AGBRA; 0734529300108, BELKRON INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, AGBRA; 0750569300135, BELLA PIZZA PIZZARIA & RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0788171100180, BELLAGIO BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA, AGBRA; 0771071600110, BEM STAR ACADEMIA EIRELI-ME, AGPLA; 0784010100119, BENDITA LOCACAO DE IMOVEIS PARA FESTAS LTDA -ME, AGBRA; 0792850900162, BENDITO BURGUER & CAFE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0744264300110, BENECON CONSTRUCAO CIVIL E REFORMA LTDA, AGBRA; 0776470000141, BENEDITA DISTRIBUIDOR DE CONFECOES EIRELI, AGTAG; 0780553700190, BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA 04242327153, AGSOR; 0785307100280, BENEPAPER COMERCIO DE PAPEIS LTDA, AGPLA; 0811577000183, BENEVENUTO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGBRA; 0732991300168, BENEVIDES BARTOLOMEU DAMASCENO ME, AGCEI; 0789821400173, BENFICA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGEMP; 0770162400123, BERCARIO E CRECHE PREPARAR LTDA ME, AGTAG; 0800472200217, BERKENBROCK, MORATELLI & SCHUTZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0753555300175, BERLINCK MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, AGCEI; 0762233300192, BEST DEAL - DESENVOLVIMENTO DE RESULTADOS LTDA, AGSIA; 0810760400189, BETA FINANCIAMENTO DE VEICULOS LTDA, AGGAM; 0808517100165, BETFLIX DO BRASIL LTDA, AGBRA; 0776829500159, BETHEL TRUST BANK INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0803966300128, BETHESDA IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0788440400170, BEZERRA E QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, AGBRA; 0758569400135, BF DE SOUZA SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE, AGBRA; 0756446800180, BG QUINTA INFORMATICA ME, AGCEI; 0781633600297, BI 10 BRASILIA INCORPORADORA LTDA, AGBRA; 0772069000133, BIANCA MODAS LTDA, AGTAG; 0799118600153, BIANCA VITALI PEDROSO SILVA 87638231104, AGBRA; 0802718700187, BIGJOE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0746228900118, BI ART -

BIJUTERIAS E PRESENTES LTDA ME, AGBRA; 0785556800170, BIUDEBIJU ACESSORIOS LTDA, AGBRA; 0805185900102, BIOLABS CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, AGTAG; 0793844300106, BIOREGISTRO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0809950500130, BIOTECH HEALTH LTDA, AGBRA; 0797143300137, BIOVIDA SERVICOS DE SAUDE LTDA, AGSOR; 0756395400171, BIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AGBRA; 0788980100192, BISPO E ROCHA PIZZARIA EIRELI, AGCEI; 0788779900144, BIZINOTO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, AGTAG; 0792190700102, BIZZINOTTO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0804647500144, BJD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, AGTAG; 0754889400389, BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0770385900169, BKS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGTAG; 0796762400160, BL SOLUCOES HIDRICAS E AMBIENTAIS LTDA, AGTAG; 0748208000193, BLACK BIRD - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, AGBRA; 0775139000107, BLACK HEELS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0787402400100, BLACK HOUSE COZINHA & BAR LTDA, AGTAG; 0774590300170, BLACK TRANSFERS TRANSPORTES EIRELI, AGBRA; 0783459200116, BLACK WHITE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PER, AGTAG; 0806417600178, BLADER HENRIQUE DE LIRA SOARES, AGTAG; 0801409600139, BLENDUS TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA, AGEMP; 0805222200199, BLINDAMAI INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM LTDA, AGBAN; 0794978200180, BLOCKER - FORENSIC E SEGURANCA DE DADOS EIRELI, AGBRA; 0793368800193, BLOCKTERMICO REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, AGSIA; 0756446200158, BLUE MANGO AGENCIA DE NOTICIAS E COMUNICACAO DIGITAL S/S, AGBRA; 0798313700201, BLUE SOLUCOES FINANCEIRAS EIRELI, AGBRA; 0811284200103, BLUEBOSSA INOVA SIMPLES (I.S.), AGTAG; 0778243500123, BM WELNESS CENTER LTDA, AGBRA; 0765837200139, BME SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0807380600100, BMS HOLDING LTDA, AGBRA; 0799445100137, BOA FE ENGENHARIA E AVALIACOES LTDA, AGBRA; 0810085800102, BOAZ & BOAZ REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0798061500114, BOCP GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0780180300132, BOHEMIA BAR E COZINHA LTDA, AGBRA; 0809631600188, BOLOS E DOCES GS LTDA, AGSOR; 0777053700107, BOLSA WEB DO AGROMERCADO LTDA, AGBRA; 0803261800189, BOM AMIGO MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGSOR; 0773902500139, BOM BOCADO EIRELI, AGTAG; 0811334000145, BOM SAMARITANO AUTO PECAS LTDA, AGTAG; 0800410900100, BOMFIM & BARROSO MARKETING LTDA, AGBAN; 0799587800180, BOMFIM & BOMFIM SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS L, AGBAN; 0751640800172, BONAGUA - COMERCIO DE AGUA MINERAL ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0760374400120, BONECA BEM VESTIDA CONFECcoes EIRELI, AGTAG; 0793367900100, BONFIM CURSOS PREPARATORIO EIRELI, AGPLA; 0801948000146, BONITA ROUPAS LTDA EPP, AGSIA; 0771983400184, BOO COMUNICACAO DIGITAL LTDA, AGSIA; 0805637600187, BORA JOGAR ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA, AGSOR; 0801215700197, BORBOREMA INTERNACIONAL PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0763158900106, BORGES & MACHADO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, AGSIA; 0756969900180, BORGES E BELTRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0798597900154, BORGES E MORAES ADVOCACIA, AGBRA; 0771170300130, BORRACHARIA BOM JESUS LTDA ME, AGGAM; 0754667900253, BOTANICA ADUBOS ORGANICOS E SERVICOS LTDA ME, AGBRA; 0750745000178, BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0810052900116, BOX78 ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E GARAGEM LTDA, AGTAG; 0808929900215, BP COMERCIO E SERVICOS DE EDICAO DE LIVROS LTDA, AGSIA; 0798166900198, BP GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPACAO LTDA, AGTAG; 0776299600100, BP SANTOS LTDA, AGTAG; 0786477900137, BPM SAUDE CONSULTORIA E CORRETORA LTDA, AGSOR; 0763372100204, BR ALIMENTOS LTDA, PBRAZ; 0763372100123, BR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PBRAZ; 0765757100120, BR REVISOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, AGBRA; 0767525800196, BR STEEL EIRELI ME, AGSIA; 0759315700100, BR VISA APOIO ADMINISTRATIVO BSB LTDA, AGBRA; 0806612800296, BRA SOLUCAO SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, AGBRA; 0765228500140, BRACO FORTE COMERCIO EIRELI, AGSOR; 0805057500136, BRACITION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., AGBRA; 0806767600134, BRAGA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, AGGAM; 0804125900167, BRAGA E VASCONCELOS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGBRA; 0796585900190, BRAIDAN CAPITAL S/A, AGTAG; 0769465500180, BRANCO & OLIVEIRA INDUSTRIA ALIMENTICIA, AGBRA; 0749841600128, BRANDAO & REBELLO CLINICA VETERINARIA LTDA, AGSOR; 0784377600100, BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI, AGBRA; 0779101200209, BRAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, AGSIA; 0807188100138, BRAS HARD LOGISTICA LTDA, AGTAG; 0773518800105, BRAS JUSTINO DA COSTA 18608817187, AGGAM; 0795666600105, BRASIL AMERICA ATIVID DE MONITOR DE SISTEMAS DE SEGUR ELETRONICA LTDA, AGBRA; 0808206300103, BRASIL CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI, AGBRA; 0788573400146, BRASIL FUTURO ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA, AGTAG; 0778849900183, BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0810194900183, BRASIL LOCADORA DE

VEICULOS EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0782991800140, BRASIL MOVEIS LTDA, AGCEI; 0756352900164, BRASIL PUBLICIDADE LTDA, AGBRA; 0752669200147, BRASIL SERVICOS DE PUBLICACOES LEGAIS LTDA EPP, AGCEI; 0797786200208, BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA, AGBRA; 0755924000106, BRASILIA CLOSET'S COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, AGTAG; 0805071800109, BRASILIA COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS EIRELI, AGGAM; 0796833400125, BRASILIA GERACAO DE ENERGIA SOLAR EIRELI, AGBRA; 0778257500147, BRASILIA GESTAO DE NEGOCIOS, ATIVOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0770151300270, BRASILIA IMOVEIS SEGUROS E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA, AGTAG; 0762869500141, BRASILIA LENTES LABORATORIO OPTICO LTDA ME, AGCEI; 0746696500178, BRASILIA PRESTIMOS DE CAPTACAO E ANALISE CADASTRAL LTDA, AGBAN; 0797164300152, BRASILIA VIAGENS E TURISMO LTDA, AGBAN; 0752863700109, BRASILACLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, AGBAN; 0810052100187, BRASILINO DE FREITAS, LIMA E CHAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGBRA; 0730164100470, BRASPLAC BRASILIA PLACAS LTDA - EPP, AGSIA; 0752553200108, BRASPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, AGSIA; 0776997400352, BRAUNYS DOCE SABOR LTDA, AGBRA; 0810572800175, BRAVS CONSTRUCAO INCORPORACAO E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0802656300199, BRAZ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGBRA; 0787759100110, BRAZ SERVICOS DE FISIOTERAPIA EIRELI, AGBRA; 0792792500152, BRAZ VEICULOS LTDA, AGTAG; 0797666700106, BRAZILIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, AGBRA; 0790895900289, BRAZUKA COMERCIO DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, AGGAM; 0765758800150, BRC GRAFICA RAPIDA E COPIADORA LTDA, AGBRA; 0749422600196, BRD INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ARTIGOS MANUFATURADOS EIRELI-ME, AGBAN; 0805489000179, BREMT IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI, AGTAG; 0800965500218, BRENDA COLEN PARANHOS SANTOS, AGBRA; 0765964900186, BRENO EBERT DIAS NOBRE ME, AGTAG; 0798280100189, BREXPOR COMERCIO DE PEDRAS, ARTESANATOS, EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRE, AGTAG; 0776388600149, BRFERT COMERCIO EIRELI, AGTAG; 0801582900106, BRGP SEGURANCA PRIVADA LTDA, AGTAG; 0797810000110, BRIGADA BCOE - BOMBEIROS CIVIS DE ORIENTACOES EDUCACIONAIS LTDA, AGSIA; 0803679900220, BRIGADA DE INCENDIO BH EIRELI, AGBRA; 0812778900279, BRIGHT ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA, AGBRA; 0736192000280, BRJ - BRAZILIAN JUICE COMPANY LTDA, AGSOR; 0804063300161, BROOK CONSTRUCOES E REFORMAS PREDIAIS E RESIDENCIAIS EIRELI, AGBRA; 0807404400106, BROTHER S INFOCELL LTDA, AGCEI; 0800661000100, BROTHERS DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, AGTAG; 0779000300100, BRTI INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES UNIPESSOAL LTDA, AGBRA; 0801781300265, BRUGNARA REALTY GESTAO E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGBRA; 0754939100103, BRUMA COMUNICACAO INTERATIVA LTDA ME, AGSIA; 0768703400189, BRUNA M. MOURA COMERCIO ME, AGTAG; 0778307800157, BRUNA MOTA BRANDINI, AGGAM; 0778307800238, BRUNA MOTA BRANDINI ME, AGGAM; 0795837800103, BRUNA RIBEIRO MOTTA CRUZ 050.***-**-25, AGTAG; 0810161000140, BRUNNO RICHARD R. BARBOSA PERSONAL TRAINER, AGGAM; 0810056000101, BRUNNOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGSIA; 0757484200125, BRUNO ABEN ATHAR VIEIRA, AGGAM; 0786221000137, BRUNO ALVES FERREIRA DA SILVA, AGPLA; 0798390800126, BRUNO ANDRADE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, AGBRA; 0785807000268, BRUNO BATISTA DA SILVA ME, PBRAZ; 0772321000104, BRUNO BORGES REPRESENTACOES EIRELI ME, AGBAN; 0796803700180, BRUNO CARVALHO VILLELA, AGSIA; 0793556300143, BRUNO CESAR BRAGA 029.***-**-42, AGSOR; 0783666800100, BRUNO DANTAS MENDES DE OLIVEIRA 03310844145, AGTAG; 0782226800120, BRUNO DE ARAUJO AMORIM EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGPLA; 0788788500110, BRUNO DE JESUS MORAIS EIRELI, AGBRA; 0756562000160, BRUNO EMANUEL FERNANDES DO VALLE 035.***-**-64, AGSIA; 0775996100160, BRUNO RODRIGUES DE ANDRADE 042.***-**-66, AGTAG; 0771435800179, BRZ GOURMET RESTAURANTE EIRELI ME, AGSOR; 0803080300184, BS DSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, AGCEI; 0792637100111, BS SANTOS HOLDING EIRELI, AGSIA; 0800008800171, BSA FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 0803026900160, BSB AUTO PECASE ACESSORIOS LTDA, AGSIA; 0811578400142, BSB CELL LTDA, AGTAG; 0781941000290, BSB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA-ME, AGTAG; 0800343900123, BSB COMERCIO E SERVICOS EM ENERGIA SOLAR LTDA, AGTAG; 0787521200148, BSB CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, AGGAM; 0768656300110, BSB COOK BUFFET E RESTAURANTE LTDA, AGBRA; 0759508400192, BSB DF TRANSPORTES EIRELI ME, PBRAZ; 0747529500141, BSB FIBERGLASS INDUSTRIA EIRELI ME, AGGAM; 0756729600114, BSB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, AGCEI; 0770393300183, BSB MOVEIS E ELETRO EIRELI, AGBRA; 0809133000103, BSB PIZZARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, AGCEI; 0796833600132, BSB PRODUCAO DE ENERGIA SOLAR EIRELI, AGBRA; 0773543700127, BSB STAF SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, AGTAG; 0796833100164, BSB SUPER GERADORA DE ENERGIA LTDA, AGBRA; 0756765200163, BSB TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0808362200110, BSG PROMOTORA DE CREDITO LTDA, AGTAG;

0799001900130, BSL PRESTACAO DE SERVICOS ACABAMENTO E REFORMA EIRELI, AGBRA; 0808890100116, BTBC TECNOLOGIA DA INFORMACAO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, AGSIA; 0746047100152, BTZ MULTI GLOBAL PROJETOS CONSULTORIA E GESTAO COMERCIAL LTDA, AGBRA; 0748648600172, BUENO E PEIXOTO PIZZARIA LTDA ME, AGTAG; 0791107000103, BURGUER GRILL LANCHONETE EIRELI, AGCEI; 0804668000191, BURI TI ZEN COMERCIO DE ALIMENTOS E ESCOLA DE GASTRONOMIA EIRELI, AGBRA; 0773361500220, BURSON-MARSTELLER LIMITADA, AGEMP; 0778276600127, BUSSOLA GASTRO RESTAURANTE PIZZARIA CERVEJARIA E CHOPERIA LTDA, AGSOR; 0801373600193, BUY EMPRESA LTDA, AGGAM; 0732721800206, BYBLOS HOTEL LTDA, AGTAG; 0743901900166, C & CSP LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - ME, AGSIA; 0801297300155, C & E COMPANY LTDA, AGPLA; 0769649800100, C & K LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGGAM; 0772007400146, C & R MANUTENCAO E MECANICA INDUSTRIAL LTDA ME, AGSOR; 0802312800158, C & S INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0773259400190, C & V CONFECOES LTDA ME, AGGAM; 0783291500100, C A LIMA RISIERI SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, AGSOR; 0796156000120, C CATARINO DA SILVA FISIOTERAPIA, AGBRA; 0786667300122, C D D COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA, AGTAG; 0808869800104, C F DE ARAUJO ODONTOLOGIA, AGBRA; 0775639200156, C J REPRESENTACOES EIRELI, AGCEI; 0754311500114, C P P INDUSTRIAL COMERCIO DE PERFIS PLASTICOS LTDA, AGBRA; 0779961900139, C V DA SILVA RIVA TRANSPORTES EIRELI-ME, AGTAG; 0774436500106, C&D SORVETERIA LTDA- ME, AGBAN; 0776530400140, C&F CORRETAGEM EIRELI ME, AGTAG; 0772160200166, C&K PANIFICADORA EIRELI ME, AGTAG; 0735654000244, C. A. G. ARAUJO AGENCIA DE VIAGENS, AGBRA; 0766218900144, C. D BRETTAS JUNIOR SERVICOS ADMINISTRATIVO ME, AGTAG; 0764014600103, C. DA SILVA CAMPOS TATTOO ME, AGSOR; 0789014400150, C. DE F. ROCHA, AGGAM; 0760519500146, C. DE OLIVEIRA PIMENTEL ME, AGGAM; 0767385500195, C. E. DA SILVA GOMES ME, AGGAM; 0778172600112, C. G. GONCALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS E ADVOCACIA EMPRESARIAL, AGBRA; 0758074000191, C. O. CEREZOLI RESTAURANTE ME, AGTAG; 0794907100123, C. P. DA SILVA REPRESENTANTE COMERCIAL, AGSIA; 0747549000144, C. R DA COSTA BARBOSA LANCHONETE ME, AGGAM; 0770171300160, C. RIBEIRO MANDIOCA E DERIVADOS ME, AGPLA; 0757786300157, C. S. COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, AGGAM; 0746603600169, C.B.S - COMERCIAL BERNARDES & SILVA LTDA ME, AGPLA; 0791697800367, C.C. DA SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGGAM; 0791697800286, C.C. DA SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGGAM; 0780065800136, C.E.M - CENTRO MULTIDISCIPLINAR EIRELI, AGTAG; 0763553900199, C.N. DA SILVA START PRESTADORA DE SERVICOS ME, AGBRA; 0773178400190, C.N.B PAINEIS EIRELI - ME, PBRAZ; 0777664300122, C.P. SOARES - ME, AGSIA; 0733988500338, C.P.C CENTRO DE PREPARACAO PARA CONCURSOS EIRELI, AGBRA; 0733988500761, C.P.C CENTRO DE PREPARACAO PARA CONCURSOS LTDA, AGGAM; 0733988500508, C.P.C CENTRO DE PREPARACAO PARA CONCURSOS LTDA, AGCEI; 0809240400237, C.R.S.MG1 SERVICOS DE SAUDE LTDA, AGBRA; 0774357400141, C2 PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME, AGBRA; 0811710800130, CA CONSULTING CONSULTORIA EM GESTAO E QUALIDADE DE SOFTWARE LTDA, AGBRA; 0785652100132, CA-50 CONSTRUCOES LTDA ME, AGSIA; 0800034500139, CABAL CONSULTANTS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0805515300200, CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, AGBRA; 0763084000115, CABRAL E ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, AGGAM; 0799967700160, CABRAL GESTAO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA EIRELI, AGTAG; 0796009100104, CACHALOTE SERVICOS CENOGRAFICOS E SOLUCOES CRIATIVAS LTDA, AGSIA; 0805918900109, CAFE CASSIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0741759800164, CAFE CENTRAL LTDA, AGGAM; 0772839700123, CAFE DE MINAS COMERCIO EIRELI, AGTAG; 0801783700198, CAFE PODIUM COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0770708200139, CAFE SANTA RITA EIRELI, AGBRA; 0782636200140, CAFETERIA E CONVENIENCIA JARDIM LTDA, AGTAG; 0781616200154, CAG SERVICOS DE VULCANIZACAO LTDA, AGSOR; 0805815100100, CAIO & NASCIMENTO ADVOGADOS, AGBRA; 0791891300102, CAIO GUILBERT SANTOS NOGUEIRA, AGBRA; 0799354000148, CAIO RIBEIRO LOPES 04706042127, AGTAG; 0765617300169, CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO GOVERNO DO DF, AGBRA; 0731282512505, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282512262, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282512696, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282512009, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGEMP; 0731282511886, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282513587, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGSIA; 0731282512424, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282513315, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282512939, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282512181, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGEMP; 0731282511703, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGEMP; 0731282511967, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282512343, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0731282511533, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGBRA; 0812330200199, CALADO E SANTOS ASSESSORIA CONTABIL LIMITADA, AGBRA; 0743299200069, CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, AGEMP;

0749249700260, CALLTECH COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0786426200120, CAMILA BARCELAR RODRIGUES PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS EIRELI, AGSIA; 0799004100135, CAMILA GONCALVES SILVA 03646833173, AGBRA; 0790070700176, CAMILA GUIMARAES BARBALHO 07409509406, AGCEI; 0771475300142, CAMILA MARTINS FONSECA 03575185190, AGGAM; 0781981700137, CAMILA SANTANA DE AMORIM 99575850106, AGTAG; 0786329000120, CAMINHO SUPERMERCADO LTDA, AGBAN; 0811047800174, CANAA AGRICOLA LTDA, AGPLA; 0806832500259, CANAA TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 0772160100102, CANDANGO REPRESENTACOES EIRELI, AGGAM; 0761961400133, CANDIDO F JUNIOR, AGBRA; 0763818600198, CANIL APOLOS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI ME, PBRAZ; 0796029100266, CANTINA OLIMPO EIRELI, AGBRA; 0796029100185, CANTINA OLIMPO EIRELI, AGTAG; 0812665800139, CANTINHO UNIVERSITARIO CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0770941800143, CAPI-EMPREENTEIRA DE OBRAS LTDA ME, AGTAG; 0767681500277, CAPITAL CAMBIO LTDA, AGBRA; 0767681500358, CAPITAL CAMBIO LTDA ME, AGBRA; 0767681500510, CAPITAL CAMBIO LTDA ME, AGBRA; 0798119200169, CAPITAL CONSTRUTORA E REFORMAS EIRELI, AGPLA; 0787987600168, CAPITAL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA EIRELI, AGTAG; 0767839600181, CAPITAL ENERGIA E PLACAS FOTOVOLTAICAS LTDA, AGBRA; 0776018300140, CAPITAL ENERGIA SOLAR LTDA, AGTAG; 0804918900186, CAPITAL INVEST FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGSIA; 0764414800126, CAPITAL LOCACAO EVENTOS E TURISMO LTDA - ME, AGSIA; 0772261200137, CAPITAL REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0803441700107, CAPITANIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A., AGBRA; 0802523000151, CAPITAO GAMES EIRELI, AGSIA; 0775109400115, CAPS BRASIL SERVICOS LTDA, AGGAM; 0782918700115, CAPTAIN AUTOCENTRO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, AGSIA; 0778939400104, CAPYALT REAL ESTATE BRAZILIAN AND BUSINES LTDA ME, AGBRA; 0786747700283, CAR WASH SERVICOS DE HIGIENIZACAO LTDA, AGBRA; 0794417600103, CARBON AGRONEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0790516200194, CARCAMANO PRODUCOES MUSICAIS E FILMES LTDA, AGTAG; 0800002200172, CARDOSO ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0778756500134, CAREN HENRIQUE DOS SANTOS 039.***-54, AGPLA; 0760765000120, CARINA DIAS DO NASCIMENTO 010.***-84, AGGAM; 0793748600110, CARINE MAURA DE CARVALHO LASTE 479.***-50, AGSOR; 0783501600113, CARLA CRISTINA CRUZ DA SILVA 043.***-02, AGPLA; 0790449800130, CARLA DE OLIVEIRA SOUSA, AGBRA; 0767247500106, CARLITO CAMPOS DE SOUSA - ME, AGTAG; 0736222900160, CARLOS ALBERTO BRANDAO LIMA ME, AGCEI; 0737872100190, CARLOS ALBERTO RODRIGUES ME, AGSIA; 0792517200178, CARLOS ALBERTO S DA SILVA CORRESPONDENTE BANCARIO, AGTAG; 0763967300196, CARLOS ALBERTO TAVARES AGUIAR ME, AGTAG; 0810728200196, CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PRIMO LTDA, AGTAG; 0772341900178, CARLOS ALVES DE SOUZA 942.***-87, AGSIA; 0789701900144, CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0795720600112, CARLOS AREDIO ARRUDA ALVES, AGTAG; 0752299300100, CARLOS CESAR DE SOUSA SILVA ME, AGBRA; 0771091500137, CARLOS EDUARDO DA COSTA CABRAL ME, AGPLA; 0806119800195, CARLOS EDUARDO GRACINDO DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS, AGBRA; 080300000120, CARLOS EDUARDO SOLIDADE PEREIRA, AGTAG; 0753894000190, CARLOS ENGENHARIA LTDA, AGSOR; 0753759200152, CARLOS FASTS BURGUER LANCHONETE E SORVETERIA LTDA, AGSIA; 0811706300102, CARLOS GUSTAVO PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA, AGTAG; 0781888000147, CARLOS HENRIQUE ALVES GURGEL ANDRADE EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGSOR; 0801717700118, CARLOS HENRIQUE COSTA RUSSINI 300.***-11, AGCEI; 0778190300133, CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ 724.***-20, AGBAN; 0749593000193, CARLOS HENRIQUE GONCALVES BARROS ME, AGBRA; 0810015500274, CARLOS ITALO DOS SANTOS EIRELI, AGBRA; 0813284200142, CARLOS MARTINS SOARES, AGSIA; 0801644000189, CARLOS PIMENTEL VASCONCELOS, AGGAM; 0748338600158, CARLOS R. PINTO PUBLICIDADE E COMUNICACOES INTEGRADA LTDA, AGBRA; 0792122300129, CARLOS WILAS HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, PBRAZ; 0758877600178, CARNEIRO E CORTIZO ADVOGADOS, AGBRA; 0802838300240, CAROBA - TRANSPORTE, COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0809857600260, CAROL COMPANY LTDA, AGPLA; 0809857600421, CAROL COMPANY LTDA, AGPLA; 0809857600340, CAROL COMPANY LTDA, AGPLA; 0802202800196, CAROLINA BARRETO GIFONI BERNADES DE PAULA EIRELI, AGSIA; 0772061700152, CAROLINA FRIOS LTDA-ME, AGCEI; 0792744000196, CAROLINA MARIANI PIANA 03508877132, AGBRA; 0807101400193, CAROLINA WERNECK URGAL ODONTOLOGIA, AGTAG; 0777363100191, CAROLINE BARBOSA DOS SANTOS COELHO 067.***-09, AGTAG; 0811655900132, CAROLINE DE PAULA LTDA, AGGAM; 0778861500173, CAROLINE PIRES DOMINGUES DE OLIVEIRA 015.***-18, AGBRA; 0803603700107, CARRUS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0770144000208, CARTO FINTECH E FRANCHISING LTDA, AGBAN; 0770144000399, CARTO FINTECH E FRANCHISING LTDA, AGBAN; 0808950000147, CARTORIO DE AVALIACAO E PERICIA, AGBRA; 0802238800250, CARUPI SERVICOS E COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA, AGBRA; 0787713600179, CARVALHO ADMINISTRACAO E GESTAO DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0762811000200, CARVALHO COMERCIO

E IMPORTACAO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, AGSIA; 0799219600124, CARVALHO E FILHOS LTDA ME, AGSOR; 0812558600101, CARVALHO E GUIMARAES ADVOCACIA, AGBRA; 0809264000190, CARVALHO REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANARIOS, AGCEI; 0787418600112, CARVE REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, AGBRA; 0783286300190, CASA DA BELEZA SERVICOS DE CABELEIREIRA EIRELI, AGSOR; 0738082300218, CASA DA DIRECAO HIDRAULICA LTDA EPP, AGBRA; 0751858500166, CASA DA MOEDA DO BRASIL, AGBRA; 0805339600197, CASA DE ACOLHIMENTO ANTONIO DOURADO, AGBRA; 0778422000192, CASA DE CARNE E MERCADO LIMA - EIRELI, AGCEI; 0799250000133, CASA DE CARNES BOI GARANTIDO LTDA, AGTAG; 0769813900133, CASA DE CARNES REIS EIRELI EPP, PBRAZ; 0792709700152, CASA DE MINAS - BISCOITOS E SALGADOS LTDA, AGSOR; 0768126900101, CASA DO BOLO LTDA ME, AGGAM; 0760593100148, CASA DO EXTINTOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, AGTAG; 0781905400160, CASA DO REPARO E REBOQUE EIRELI, AGSOR; 0776545100148, CASA DOS SALGADOS LTDA, AGTAG; 0730928800160, CASA E COMERCIO DE DOCES E QUEIJOS DELICIA EIRELI, AGSOR; 0770230900122, CASA NATUREZA LTDA, AGSOR; 0752206600108, CASABELLA & SOARES ACADEMIA EIRELI ME, AGTAG; 0767145400137, CASCALHO PETROPLASTIC EXTRACAO COMERCIO TRANSPORTE DE MINERIOS EIRELI, AGBRA; 0783304400197, CASCO CAFE LTDA ME, AGSIA; 0772318300151, CASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0800444400126, CASTRO & CUNHA ADVOGADOS, AGPLA; 0773356000168, CASTRO E CAMPOS CIA DAS BATERIAS LTDA, AGBRA; 0798603700166, CASTRO SILVA BARBEARIA EIRELI, AGTAG; 0777832700102, CATAVENTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGSOR; 0752663600194, CATECAM - COMPANHIA BRASIL AGRICOLA MEIO AMBIENTE TECNOLOGIA SA, AGSIA; 0801418100151, CATEDRAL AGROPECUARIA EIRELEME, AGSIA; 0760992400170, CATEDRAL OUTDOOR LTDA- EPP, AGTAG; 0812704200176, CAU ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0810397400100, CAUB AGRICOLA E ARMAZENAGENS LTDA, AGBAN; 0797082500115, CBR SISTEMAS DE PARA-RAIOS EIRELI, AGBRA; 0806111400104, CBS EMPREENDIMENTOS SERVICOS LTDA, AGSIA; 0737853800140, CBS PRIME CONTABILIDADE EIRELI, AGGAM; 0791779100164, CBS SERVICOS DE CONSTRUCAO BOM SUCESSO EIRELI, AGTAG; 0771011700231, CCBT - CENTRO CULTURAL BRASIL-TURQUIA, AGBRA; 0792076600129, CCS SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, AGBRA; 0775405500170, CD SUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, AGSIA; 0773905300165, CDB INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, AGTAG; 0757086700187, CDE CASA D EVENTOS LTDA, AGGAM; 0761857600156, CE CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA ME, AGTAG; 0786749100160, CE IMOBILIARIA EIRELI, AGGAM; 0810101800167, CEARAZINHO DAS ENCOMENDAS LTDA, AGGAM; 0751631700128, CECAP CENTRO DE ESTUDOS, CONSULT. ASS. E PLANEJ. EM CAPT DE RECUR LTDA, AGBRA; 0803258200214, CEDIBRA SERVICOS LTDA, AGBRA; 0792185400139, CEFAS COMERCIO DE ACAI EIRELI, AGBRA; 0783123100108, CEI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0787536500177, CEIGAS VENDA DE GAS LTDA, AGCEI; 0800533500126, CEILAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0808898300270, CEJAPRO - CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRACAO PROFISSI, AGBRA; 0751456400108, CELEBRARTE - SERVICOS DE CATERING E EVENTOS LTDA-ME, AGBRA; 0777914200170, CELIUDA PEREIRA SOARES EIRELI, AGSIA; 0752396900116, CELSO ANTONIO ARAUJO JUNIOR ME, AGGAM; 0750445500833, CEMED CARE - EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA, AGBRA; 0750445500671, CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA, AGBRA; 0750445500590, CEMED CARE EMPRESA DE ATENDIMENTO CLINICO GERAL LTDA, AGSIA; 0807114900130, CENGEPE - CONSULTORIA, ENGENHARIA E PROJETOS ESTRUTURAIIS LTDA, AGEMP; 0799613800170, CENTENARIO FACILITY SERVICOS LTDA, AGBRA; 0798512400160, CENTER COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, AGCEI; 0802021300191, CENTER TECH COMERCIO DE INFORMATICA E REPRESENTACAO LTDA, AGGAM; 0808168200135, CENTERPAR COMERCIO DE APARAS LTDA, AGCEI; 0803686200166, CENTRAL ASSESSORIA E COBRANCA EXTRAJUDICIAL LTDA, AGBRA; 0791496800106, CENTRAL CARNES PANTANAL LTDA, AGBAN; 0797787700140, CENTRAL DAS ASSOC. DO AGRO. BRAS. DE PRO. ASSIST. TEC. EXT. RURAL, AGSOR; 0810337600196, CENTRAL DAS COOPERATIVAS DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DO DISTRITO FED, AGSOR; 0809927500145, CENTRAL DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, AGSIA; 0746059000123, CENTRAL DE PRODUCAO DE ALIMENTOS MAIS BRASIL - EIRELI ME, AGBRA; 0752506800196, CENTRAL FORT AUTOPECAS LTDA, AGPLA; 0754750600180, CENTRAL PARK FESTAS LTDA ME, AGGAM; 0771966200130, CENTRAL SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, AGTAG; 0739585200173, CENTRO ALQUIMIA DE PRODUCAO CULTURAL COMUNICACAO E EDUCACAO LTDA, AGTAG; 0813266100107, CENTRO AUTOMOTIVO E BORRACHARIA ABS LTDA, AGTAG; 0773268500134, CENTRO AUTOMOTIVO PNEUS MUNDIAL EIRELI ME, AGTAG; 0730446600101, CENTRO AUTOMOTIVO SERRANO EIRELI - ME, AGSOR; 0744363800170, CENTRO CLINICO AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0774188800164, CENTRO CLINICO MAIS SAUDE LTDA ME, AGBRA; 0782762500246, CENTRO CULTURAL SOCIAL E EDUCACIONAL DA SAGRADA FACE, AGBRA; 0782762500165, CENTRO

CULTURAL SOCIAL E EDUCACIONAL MOSTEIRO DA SAGRADA FACE, AGTAG; 0796853700167, CENTRO DE AVALIACAO OPTOMETRICA & CONTATOLOGIA EIRELI, AGBAN; 0731813900578, CENTRO DE CONVENIENCIA E ATENCAO PSICOSSOCIAL LTDA, AGGAM; 0731813900659, CENTRO DE CONVIVENCIA E ATENCAO PSICOSSOCIAL LTDA, AGTAG; 0762967800140, CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL GENESIS LTDA ME, AGPLA; 0786478700174, CENTRO DE ENSINO E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, AGTAG; 0746950000160, CENTRO DE ENSINO E TECNOLOGIA EM CIENCIAS DA SAUDE LTDA, AGGAM; 0761828100116, CENTRO DE ENSINO PEDACINHO DE GENTE LTDA EPP, AGSIA; 0762568700206, CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNOSTICOS MARTINS & CASTRO LTDA- EPP, AGTAG; 0751713800126, CENTRO DE ESTETICA BETHANIA LTDA ME, AGTAG; 0795522900110, CENTRO DE FORMACAO DE BOMBEIROS CIVIS E SOCORRISTA EMERGENCY FIGHTER F, AGBRA; 0733764000196, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR B META LTDA ME, AGCEI; 0740673100131, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB CONQUISTA LTDA, AGTAG; 0762444300206, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A-B PRISMA LTDA ME, AGBRA; 0730075900110, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B LOGUS LTDA ME, AGBRA; 0765983200164, CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES P SUL LTDA, AGCEI; 0806966400135, CENTRO DE GESTAO PUBLICA E INOVACAO SOCIAL, AGBRA; 0800043200169, CENTRO DE PLANEJAMENTO E CONSULTORIA ECONOMICA TRIBUTARIA LTDA, AGBAN; 0785198200254, CENTRO DE TIRO E CACA BRASILIA LTDA, PBRAZ; 0776019800163, CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MAIS PERFORMANCE LTDA ME, AGBRA; 0772016100176, CENTRO EDUCACIONAL CELTA EIRELI, AGSOR; 0742535100191, CENTRO EDUCACIONAL E CULT.DE PROD.ARTISTICAS E SOCIAS DE BRASILIA, AGBAN; 0771373500134, CENTRO EDUCACIONAL EXPOENTE LTDA ME, AGGAM; 0798212200173, CENTRO EDUCACIONAL JOSMELINDA POERSCH LTDA, AGBRA; 0752084700103, CENTRO ESPORTIVO PRIMEIRO TEMPO LTDA ME, AGGAM; 0746587000182, CENTRO ODONTOLOGICO LEMOS NAVES LTDA, AGTAG; 0780432000162, CENTRO RADIOLOGICO ORAL 603DF LTDA, AGGAM; 0736565600163, CENTRO SELF SAUDE EM PSICOTERAPIA LTDA, AGBRA; 0762631200155, CENTRO VER EIRELI, AGSIA; 0744460900117, CENTRO VIVENCIAL INFANTIL VOVO ANA LTDA ME, AGSOR; 0732487400200, CENTROESTE TURISMO E PASSAGENS LTDA, AGCEI; 0799945100250, CEOF - CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE FORMOSA EIRELI, AGBRA; 0777016900106, CEPE - CENTRO DE ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA, AGTAG; 0748503400164, CEREVISTA-CENTRAL DE ENTREGA DE REVISTAS LTDA, AGBAN; 0760011100123, CERRADO FIT - ACADEMIA E ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, AGBRA; 0803330300186, CERRADO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, PBRAZ; 0774450200149, CERRADO SURF WEAR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGSOR; 0752281900121, CERRADU'S RESTAURANTE E BAR LTDA ME, AGGAM; 0780997200157, CES TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, AGGAM; 0797226800102, CESAR AUGUSTO DE CARVALHO 094.***-***-60, AGBRA; 0754955400159, CESAR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME, AGSOR; 0807573100185, CESAR RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGGAM; 0774198300121, CET COMERCIO DE PAES EIRELI, PBRAZ; 0736497700196, CETECO CENTRO DE TERAPIA CLINICO E ONCOLOGICO S/S LTDA, AGBRA; 0761725500170, CEZARIO CARDIM SANTOS ME, AGCEI; 0808141000216, CF COMERCIO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA, AGBRA; 0781724700103, CF SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, AGTAG; 0781443100110, CFJ - DISTRIBUIDORA EIRELI, AGBRA; 0754128200158, CH DE MENDONCA FORRO E BOX ME, AGCEI; 0812376500179, CH SERVICOS DE CONSULTORIA E APOIO OPERACIONAL LTDA, AGSOR; 0796263000159, CHAFIM CONSULTORIA E COBRANCAS EIRELI, AGBRA; 0761575100180, CHALITA REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA ME, AGGAM; 0779782300170, CHARLES DELALIBERA DOURADO EIRELI EPP, AGTAG; 0753783000265, CHARME COLCHOES LTDA - ME, AGCEI; 0772953700153, CHARRUA TRANSPORTES LTDA ME, PBRAZ; 0795611900166, CHATEAU PARTICIPACOES EMPRESARIAIS EIRELI, AGSIA; 0747401100163, CHAZINHO LANCHONETE LTDA ME, AGSIA; 0766033000147, CHERRY TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, AGPLA; 0781427800103, CHINA RAPIDO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGBRA; 0811360300134, CHIQUISSIMA ESTETICA AVANCADA E BELEZA LTDA, AGSIA; 0731468100100, CHOPERIA ASSIS LTDA EPP, AGTAG; 0764323100105, CHRIS & CRISES LANCHONETE E PIZZARIA LTDA, AGCEI; 0756499900154, CHRISTALLUX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME, AGTAG; 0737225900118, CIA - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, AGTAG; 0810534900176, CIA CAPITAL SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO LTDA, AGCEI; 0803428000172, CIA DO CABELO SALAO DE BELEZA LTDA, AGTAG; 0798642800117, CIA ESPACO BELEZA EIRELI, AGBRA; 0784876100553, CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGSIA; 0784876100200, CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGBRA; 0784876100472, CIAFORT COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0800398400165, CIBEFISIO FISIOTERAPIA LTDA, AGTAG; 0794415700160, CIBELE BASILE SALOMAO SERVICOS DE NUTRICAO LTDA, AGBRA; 0808420300160, CICLONE PRODUTOS DE LIMPEZA, AGGAM; 0771735300180, CIFRAS REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI ME, AGTAG; 0771983600191, CIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0798744400118, CIRURGIA PLASTICA BRAZIL LTDA, AGBRA; 0770582400290, CIS ESTERONICA COMERCIO E SERVICOS

LTDA, AGEMP; 0792411900230, CIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, AGBRA; 0775742400103, CITY CLEAR LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0798692700140, CITY CRANES ALUGUEL DE GUINDASTES E MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL EIR, PBRAZ; 0769104100119, CJ TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0810109600116, CK TINAZI REABILITACAO E SERVICOS MEDICOS LTDA, AGGAM; 0744079100119, CK TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, AGCEI; 0789864500102, CL EMBELEZE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA, AGTAG; 0798847000163, CLACK CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0801977700193, CLARAN COMERCIO E VARIEDADES EIRELI, AGTAG; 0762051200168, CLAUDEMIR PEREIRA CORREIA MATOS - LUNINFO, AGPLA; 0781024000125, CLAUDIA BANUTH ARENDT DE VASCONCELOS DA FONSECA EMPRESARIO (INDIVIDUAL, AGPLA; 0769102900169, CLAUDIO E ANA TRANSPORTE EXPRESSO LTDA - ME, AGGAM; 0781421000105, CLAUDIO JUNIO FERREIRA CUSTODIO 03558784103, AGTAG; 0772016800151, CLAUDIO OLIVEIRA DA NOBREGA 51203316100, AGSOR; 0785184700128, CLAUS ASSESSORIA EM IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CARGAS LTDA, AGTAG; 0794880100179, CLAUS VOSS CORDEIRO, AGBAN; 0810305400183, CLAYTON REINALDO FURTADO, AGTAG; 0804179200147, CLB2 COMERCIAL LTDA ME, AGBAN; 0801017400162, CLEAN REVESTIMENTOS PARA PISOS E PAREDES EIRELI, AGTAG; 0802724700134, CLEBER ARAUJO DA SILVA 934***.***53, AGTAG; 0766265000103, CLEBER COSTA DE SOUZA ME, AGSOR; 0772061100120, CLEBER PEREIRA EPIFANIO ME, AGTAG; 0767882000115, CLEIDE DE SOUSA CALDAS - ME, AGPLA; 0771284900102, CLEIDIMAR CAMELO ALVES ME, AGTAG; 0756603200125, CLEIDSON DA COSTA CARRITILHA ME, AGBAN; 0769785500130, CLEILDA ASSIS DA CUNHA LEITE 916***.***68, AGBRA; 0756800400151, CLEONES GRAZIANA DE SOUSA BORGES - ME, AGBRA; 0778938300106, CLEUTO JOSE LUIZ EI, AGPLA; 0750685700179, CLEYTON COSTA CARVALHO, AGSIA; 0778675700141, CLICK C.P DA CRUZ MAGALHAES TELECOMUNICACOES EIRELI, AGGAM; 0751684600195, CLICKLINK SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0754927400131, CLIFAN - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA ADRIANA E NEVES LTDA, AGTAG; 0736376800106, CLIFER CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA ME, AGPLA; 0742075200155, CLINENP CLINICA DE ENDOCRINOLOGIA E PSICOLOGIA EIRELI, AGBRA; 0741942900113, CLINICA ALVES DE NEUROLOGIA E DOPPLER TRANSCRANIANO LTDA, AGBRA; 0750065800274, CLINICA ANAHATA SAUDE INTEGRAL LTDA, AGBRA; 0750065800355, CLINICA ANAHATA SAUDE INTEGRAL LTDA ME, AGBRA; 0750065800436, CLINICA ANAHATA SAUDE INTEGRAL LTDA ME, AGTAG; 0791915100116, CLINICA ANJOS MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA, AGTAG; 0811265400194, CLINICA DE FUTEBOL DE BRASILIA LTDA, AGTAG; 0752170200130, CLINICA DE OLHOS BRASILIA LTDA, AGCEI; 0805084300100, CLINICA DE OLHOS CENTRAL 689DF LTDA, AGGAM; 0747047600145, CLINICA DE OLHOS GLOBAL LTDA, AGTAG; 0800674900163, CLINICA DE PSICANALISE VIDA PLENA EIRELI, AGGAM; 0812762400107, CLINICA DE PSICOLOGIA MIRIAN ALVES LTDA, AGTAG; 0780155400102, CLINICA DO POVO CONSULTAS E EXAMES EIRELI, AGTAG; 0760985800192, CLINICA ESPACO MAIS VIVER EIRELI, AGTAG; 0777014500194, CLINICA LIRA LTDA ME, AGTAG; 0794432400136, CLINICA LUCIANO MACHADO ATIVIDADES MEDICAS EIRELI, AGBRA; 0744086600199, CLINICA MEDICA ROBERTO ARAUJO LTDA, AGBRA; 0740225000184, CLINICA MEDICA VEGA LTDA, AGBRA; 0742135600154, CLINICA ODONTOLOGICA ABDORAL COUTO DE OLIVEIRA LTDA, AGBRA; 0792797800146, CLINICA ODONTOLOGICA ISSY EIRELI, AGCEI; 0791792900152, CLINICA ODONTOLOGICA LIMA EIRELI, AGCEI; 0762439500120, CLINICA ODONTOLOGICA ORTHORIO LTDA ME, AGCEI; 0799791100115, CLINICA PEDIATRICA DRA. ILMA BARROS EIRELI, AGBRA; 0780167300183, CLINICA SPA BELLA DONZELA EIRELI, AGTAG; 0745691600184, CLINICA VETERINARIA NEPOMUCENO EIRELI, AGCEI; 0738279100401, CLINICAS GUARA LTDA, AGSIA; 0800742200109, CLIPE RESTAURANTE EIRELI, AGGAM; 0758411100102, CLOUD CORPORATION SERVICOS DE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, AGBRA; 0776544400164, CLOVIS DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO JUNIOR, AGTAG; 0774289400110, CLUBE E MUSEU DO DISCO DE VINIL DE BRASILIA, AGBRA; 0772236800185, CM CONSTRUCAO CIVIL, SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO, CONSULT, AGSIA; 0757765300131, CM DA SILVA MANZI INOX EPP, AGBAN; 0781905500203, CM DECORACOES LTDA, AGCEI; 0771158400180, CM FISIOTERAPIA E ESTETICA EIRELI EPP, AGBRA; 0767395700138, CMD TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, AGCEI; 0765644700156, CMFS COBRANÇAS E INFORMACOES CADASTRAS LTDA, AGBRA; 0805761200128, COELHO DE MELO VIAGENS E TURISMO EIRELI, AGBRA; 0761657600101, COIMBRA PRESTADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, AGSOR; 0745275600186, COIN-CENTRO ODONTOLOGICO INTEGRADO NAKA LTDA, AGBRA; 0805439800635, COKI COLLABORATIVE KITCHENS LTDA., AGBRA; 0805439800201, COKI COLLABORATIVE KITCHENS LTDA., AGBRA; 0805439800716, COKI COLLABORATIVE KITCHENS LTDA., AGBRA; 0805439800473, COKI COLLABORATIVE KITCHENS LTDA., AGBRA; 0805439800805, COKI COLLABORATIVE KITCHENS LTDA., AGBRA; 0805439801011, COKI COLLABORATIVE KITCHENS S/A., AGBRA; 0805439801100, COKI COLLABORATIVE KITCHENS S/A., AGBRA; 0805439800988, COKI COLLABORATIVE KITCHENS S/A., AGBRA; 0792636400138, COLHEITA DE

PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, AGSIA; 0793100700106, COLIBRI MANUTENCAO DE AERONAVES LTDA, AGBAN; 0807952200129, COLLINS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0791473600186, COM LIMPEZA EIRELI, AGBRA; 0752714800195, COMANDO CONSTRUCOES LTDA EPP, AGCEI; 0801685700150, COMBRASEN COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - SCP CH, AGBRA; 0765056700112, COMERCIAL AGRICOLA CARVALHO & CIRILO EIRELI EPP, AGCEI; 0759317600138, COMERCIAL BIO FRUTAS E VERDURAS LTDA-ME, AGCEI; 0800127900188, COMERCIAL BRANDAO COMERCIO DE COSMETICOS E ELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0800420600184, COMERCIAL CENTRO OESTE UTILIDADES DO LAR E TEXTIL UNIPESSOAL LTDA, AGTAG; 0796476900173, COMERCIAL CICERO ELETRONICOS EIRELI, AGPLA; 0777325200192, COMERCIAL DE ADUBOS E TRANSPORTE DE CARGAS ALVES EIRELI, PBRAZ; 0753637600180, COMERCIAL DE ALIMENTOS BIANCA LTDA-EPP, AGGAM; 0799718900182, COMERCIAL DE ALIMENTOS CASTRO LTDA, AGGAM; 0752309000308, COMERCIAL DE ALIMENTOS E LANCHONETE SAO JOSE LTDA, PBRAZ; 0772150600145, COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTRELA REAL LTDA ME, AGBRA; 0796858800224, COMERCIAL DE ALIMENTOS HORTIFRUTI ASA SUL EIRELI, AGSOR; 0789213300105, COMERCIAL DE ALIMENTOS MAISA EIRELI, AGTAG; 0789565200107, COMERCIAL DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA DAS GRACAS EIRELI, AGGAM; 0794821600250, COMERCIAL DE ALIMENTOS SALES LTDA, AGBRA; 0806629300194, COMERCIAL DE BEBIDAS MAV LTDA, AGCEI; 0767528700176, COMERCIAL DE CALCADOS AZABELLA EIRELI-ME, AGTAG; 0797173100136, COMERCIAL DE COSMETICOS DUCATI LTDA, AGCEI; 0785491500100, COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS SAO JORGE EIRELI, AGCEI; 0742679900187, COMERCIAL DE MADEIRAS FREITAS E LIMEIRA EIRELI ME, PBRAZ; 0787425200108, COMERCIAL DE MEDICAMENTOS DROGAZIN LTDA, AGCEI; 0811110000133, COMERCIAL DE PNEUS JE LTDA ME, AGSIA; 0750679600168, COMERCIAL DE ROUPAS AGOSTINHO LTDA-ME, PBRAZ; 0806273300199, COMERCIAL DE SAUDE HUMANAS LTDA, AGTAG; 0787641400152, COMERCIAL FRUTAS DO CAMPO EIRELI, AGTAG; 0783206300104, COMERCIAL KATITO LTDA, AGTAG; 0767831500161, COMERCIAL MARTINS E FILHOS LTDA ME, AGTAG; 0769519400153, COMERCIAL NUTRILAR EIRELI, AGCEI; 0777471600132, COMERCIAL SOUZA E TRANSPORTES EIRELI, AGBRA; 0808226600145, COMERCIAL VIEIRA LTDA, AGPLA; 0791548400111, COMERCIO & DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, AGCEI; 0747366100182, COMERCIO & SERVICOS DE CABELEIREIROS ARRAZZUS LTDA, AGTAG; 0760056700120, COMERCIO ALIMENTICIO RIBEIRO LTDA ME, AGPLA; 0810153500172, COMERCIO DE ALIMENTOS MESTRE DARMAS LTDA, AGPLA; 0784494900135, COMERCIO DE BEBIDA TABERNA 93 EIRELI, AGTAG; 0799979700195, COMERCIO DE BEBIDAS POR DO SOL EIRELI, AGTAG; 0809106500109, COMERCIO DE CALCADOS FULANITAS LTDA, AGBRA; 0805261700164, COMERCIO DE CONFECOES VILELA BORGES EIRELI, AGGAM; 0782436600101, COMERCIO DE FRUTAS FERREIRA E LOURENCO LTDA-EPP, AGSIA; 0807184500174, COMERCIO DE GAS E BEBIDAS ANINHIA EIRELI, AGPLA; 0791085200180, COMERCIO DE MEDICAMENTOS CRISTO REINA LTDA, AGCEI; 0810483000190, COMERCIO DE PAES LG LTDA, AGCEI; 0749238900107, COMERCIO DE PLASTICOS E TAPECARIA BIG PUFF EIRELI ME, AGSIA; 0787859600114, COMERCIO DE SOLUCOES E INFORMATICA EIRELI, AGTAG; 0766484200191, COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS CGA EIRELI EPP, AGCEI; 0809196000160, COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS JL EIRELI, AGSIA; 0784270600162, COMERCIO LAJES & CONSTRUCAO LTDA ME, AGSOR; 0803289700162, COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COSTA LIMITA, AGSIA; 0772232300200, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MILITARES BOINA PRETA EIRELI ME, AGSIA; 0786308400129, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS SAO JORGE LTDA, AGCEI; 0789489500109, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0785508400167, COMETA FERRAGENS EIRELI, AGPLA; 0773460600184, COMIDA & ARTE LTDA ME, AGBRA; 0798841100140, COMIN COMERCIO, ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, AGCEI; 0740908700117, COMITE PARA DEMOCRATIZACAO DA INFORMATICA NO DF E ENTORNO, AGBRA; 0794818900116, COMMANDO ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS SA, AGBRA; 0803969100154, COMERCIAL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGBRA; 0811613000290, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA, AGBRA; 0754572300550, COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS, AGSIA; 0754572300470, COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS, AGBRA; 0754572300399, COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS, AGTAG; 0793990100116, COMPANHIA SINO BRASILEIRA DE COMERCIO TRANSPORTE MINERACAO CONSTRUCAO, AGTAG; 0808470000267, COMPANY HERO LTDA, AGBRA; 0802272600137, COMPLIANCE BRASILIA SERVICOS E AUTODORIAS EIRELI, AGBAN; 0795135000190, COMUNIDADE WIKI - CURSOS TECNICOS LTDA, AGBRA; 0808633500107, COMUNELLO PIZZARIA LTDA, AGTAG; 0753060800114, COMUNICACAO QUE FAZ CRESCER LTDA, AGTAG; 0788134500197, COMUNICACAO VISUAL E WEB LTDA, AGTAG; 0803365700130, CONCEITO CONSULTORIA, PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA SCP PARA, AGSIA; 0811567000229, CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPA SPE S.A., AGBRA; 0810143700225, CONCESSIONARIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A., AGBRA; 0810481400115, CONETTO DIGITALE GESTAO E CURSOS LTDA,

AGCEI; 0772331700206, CONCRETO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, AGBAN; 0799695600145, CONECTEL SERVICOS IMOBILIARIOS, INCORPORACAO, CONSULTORIA EM NEGOCIO, AGPLA; 0810395400102, CONECT CELL LTDA, AGTAG; 0749630700149, CONETSOFT SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, AGBRA; 0785621300199, CONFECOARTE COMERCIO DE CONFECACAO EIRELI, AGBRA; 0746503000100, CONFECOES NEIDE LTDA, AGSIA; 0731635800106, CONFECOES VYVA ALTA COSTURA LTDA ME, AGTAG; 0799806500160, CONFEDERACAO DE CACA E TIRO RURAL DO BRASIL - CCTRB, AGSIA; 0805686900180, CONFEDERACAO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDA, AGBRA; 0759390800206, CONFIANCA - ADMINISTRACOES E SERVICOS EIRELI, AGTAG; 0752183900194, CONFIANCA ,CONSTRUCAO, REFORMA E INCORPORACAO LTDA EPP, AGTAG; 0805740300166, CONFINAMENTO BF BRASIL SCP, AGCEI; 0730813900120, CONFRUTA - COMERCIAL DE FRUTAS FONSECA LTDA ME, AGCEI; 0734748900291, CONGREGACAO DO SANTISSIMO REDENTOR DE GOIAS, AGBRA; 0797494400363, CONNECT CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0795543200150, CONNECT CAR PNEUS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGGAM; 0794362600123, CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PES, AGBRA; 0798911600138, CONNECT FAST CONSTRUcoes LTDA, AGSIA; 0804224500124, CONNEXION PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0766213300190, CONNEX-X - TECNOLOGIA, ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA, AGBRA; 0802982300104, CONQUISTA PARTICIPACOES S.A, AGTAG; 0735917800173, CONRAP COPIADORA E CONVENIENCIA LTDA ME, AGGAM; 0806199100284, CONSAG ENGENHARIA S/A, AGBRA; 0732562700105, CONSEL COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, AGEMP; 0770451000108, CONSERV LIMP CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA EPP, AGTAG; 0772721900102, CONSERVADORA REINO DO SINDICO EIRELI, AGTAG; 0735654000163, CONSOLITUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA, AGSOR; 0777260000178, CONSORCIO - AGUAS CLARAS, AGSIA; 0752659300165, CONSORCIO CONSTRUTOR VLT, AGSIA; 0767817400104, CONSORCIO LEGADO BRASILIA, AGBRA; 0753157900180, CONSORCIO MENDES JUNIOR / ATRIUM, AGBRA; 0747826400133, CONSORCIO SAN RAPHAEL, AGBRA; 0794468600127, CONSORCIO SESC - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO / DEPARTAMENTO REGIONAL MI, AGBRA; 0797840100180, CONSTROL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, AGPLA; 0805214700110, CONSTRUA COM ARTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, AGSIA; 0781429000163, CONSTRUAGROFORTE LTDA, AGTAG; 0803063000186, CONSTRUALVES LTDA, AGBAN; 0772072100100, CONSTRUCAIA PRESTACAO DE SERVICOS E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0799608900110, CONSTRUCOES E REFORMAS OLIVEIRA EIRELI, AGBRA; 0750771100150, CONSTRUCOES E REFORMAS ROCHA EIRELI, AGGAM; 0745602300139, CONSTRUDOURADO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, AGBRA; 0753144400133, CONSTRUMAIS OBRAS E REFORMAS LTDA, AGBRA; 0740412600270, CONSTRUSANE CONSTRUCAO E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, AGSOR; 0750695000129, CONSTRUTECH PROJETOS, REFORMAS E COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGTAG; 0803221900190, CONSTRUTORA CLK LTDA, AGBRA; 0812804400100, CONSTRUTORA COIMBRA CARRIJO LTDA, AGSIA; 0779702400130, CONSTRUTORA CONQUISTA 353DF LTDA, AGCEI; 0751808100164, CONSTRUTORA DELTA LTDA, AGTAG; 0734681100175, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS METALURGICA NUNES LTDA ME, AGBRA; 0741809200181, CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZACAO CANAA LTDA, AGBAN; 0793953500122, CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALIANCA LTDA, AGTAG; 0798986700172, CONSTRUTORA E INCORPORADORA COIMBRA SEGURADO LTDA, AGTAG; 0790402500105, CONSTRUTORA E INCORPORADORA HELLOWELL EIRELI, AGBAN; 0773989200183, CONSTRUTORA E MATERIAIS AMS LTDA ME, AGBRA; 0811206500170, CONSTRUTORA FUTURO BRASILIA CENTRO OESTE LTDA, AGSOR; 0771651000185, CONSTRUTORA GUIMARAES ROSA LTDA ME, AGTAG; 0767607900194, CONSTRUTORA HERMOM LTDA ME, AGSIA; 0794198000122, CONSTRUTORA IZO LTDA, AGBRA; 0783449100127, CONSTRUTORA JOSY ABREU LTDA, AGBAN; 0746919000129, CONSTRUTORA JW LTDA ME, PBRAZ; 0769966500166, CONSTRUTORA KS LTDA ME, AGTAG; 0804345800137, CONSTRUTORA LALYS IRMAOS LTDA, AGGAM; 0738195900326, CONSTRUTORA LIDER LTDA, AGSIA; 0780564600116, CONSTRUTORA LIMEIRA EIRELI, AGTAG; 0812616700142, CONSTRUTORA MAGALHAES E BARROS LTDA, AGBRA; 0804668200107, CONSTRUTORA MANGUEIRAL SPE LTDA, AGBRA; 0776631000105, CONSTRUTORA PAIVA E COELHO 168 EIRELI ME, AGBRA; 0763605800173, CONSTRUTORA QUALITA LTDA, AGSIA; 0771573700102, CONSTRUTORA RAMOS & QUEIROZ EIRELI, AGCEI; 0795226900119, CONSTRUTORA ROCHA FORTE LTDA, AGTAG; 0806101700130, CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA ME, AGBRA; 0786116800137, CONSTRUTORA SOLUCOES COM COR EIRELI, AGTAG; 0750215300190, CONTABILIZE SERVICOS CONTABEIS LTDA, AGSIA; 0736223600577, CONTACT-GEL LTDA, AGBRA; 0736223600496, CONTACT-GEL LTDA, AGTAG; 0736223600305, CONTACT-GEL LTDA, AGTAG; 0736223600224, CONTACT-GEL LTDA, AGGAM; 0809725100189, CONTAGRO LTDA, AGSOR; 0803164000157, CONTATOS QUALLITY SERVICOS GERAIS EM CONDOMINIOS LTDA, AGBAN; 0735817400122, CONTER TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, AGEMP;

0780460000180, CONTEXT DATA SOLUTIONS DO BRASIL LTDA, AGBRA; 0806389200174, CONTROLLER TAA ADMINISTRACAO DE MOVEIS LTDA, AGBRA; 0802511800247, CONVENIENCIA MEDICAL LTDA, AGTAG; 0744085000465, COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA., PBRAZ; 0757576800137, COOPERACAO - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ELETRICITARIOS DO DISTRITO F, AGGAM; 0781434400190, COOPERATIVA DE REC. COM. E IND. DE RES. SOL. DA REG. INT. DE DES.DO DF, AGGAM; 0789284900130, COOPERATIVA DE SERVICOS AMBIENTAIS, AGRICULTURA FAMILIAR, SOCIEDADE, C, AGBRA; 0794380900176, COOPERATIVA DE TRABALHO ASSISTENCIAL DE RECICLAVEIS DO DISTRITO FEDERA, AGTAG; 0772336300133, COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUCAO INDUSTRIAL DE BRASILIA, AGSIA; 0797523800140, COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERESTADUAL - COOTRANSCOM, AGBRA; 0806454300115, COOPERATIVA DOS FEIRANTES DA FEIRA DO GUARA COOPERFEG, AGBRA; 0748218400143, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS BRASIL CERRADO, AGGAM; 0779359900100, COOPERATIVA DOS TRANS DE PASS E CARG E DE LOC DE VEIC DO DF, AGGAM; 0748799300160, COOPERATIVA HABITACIONAL DE TRABALHADORES EXCLUIDOS DE BRASILIA, AGTAG; 0807825800151, COOPERATIVA HABITACIONAL DIREITO A MORADIA - COHDM, AGGAM; 0808428900158, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS, AGBRA; 0802264000169, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SEM TETO DE SAMAMBAIA SUL - COOHSTSAM, AGTAG; 0741023500125, COOPERATIVA HABITACIONAL MORADORES UNIDOS DO DF, AGTAG; 0803162000168, COOPERATIVA LOGISTICA DOS MOTOCICLISTA PROFISSIONAIS DO DF, AGCEI; 0805868400183, COOPERATIVA NACIONAL DE PROJETOS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO PROFIS, AGSIA; 0800635900166, COOPERSERRANA - COOP DE PR OR E AGR DA REG DA SER MOJI DE SOB DF LTDA, AGBRA; 0772466600137, COPELLETUR TURISMO E VIAGENS EIRELI ME, AGCEI; 0783130700204, CORA - PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA - ME, AGEMP; 0797096000160, CORDEIRO COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, AGGAM; 0774789700202, CORINGA SHOPPING COMERCIO ELETRONICO LTDA, AGEMP; 0780188000138, CORPO MAIS FITNESS LTDA, AGTAG; 0776207200160, CORREA & SILVA COMERCIO DE VIDROS EIRELI ME, AGTAG; 0778375900170, CORRETORA DE SEGUROS BUSINESS MESQUITA EIRELI ME, AGTAG; 0789095800103, CORTE ALL PONTO GASTRONOMIA EIRELI, AGTAG; 0803154500270, CORTESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0801676200191, CORTEX COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0807333500103, CORUMBA IV EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES SPE LTDA, AGTAG; 0747582500142, COSBRAZ - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, AGSIA; 0783219000104, COSIL COMERCIO, REPRESENTACOES E ESTRATEGIAS COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0760415900156, COSTA & SANTANA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA EPP, AGSOR; 0772223000177, COSTA & SILVA SALAO DE BELEZA LTDA ME, AGBRA; 0773265200130, COSTA E DIAS ENTREGA DE ALIMENTOS LTDA ME, AGGAM; 0799783100179, COSTA RICA CLINICA MEDICA LTDA, AGTAG; 0761526600116, COSTA ROYAL CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, AGBRA; 0776274500145, COURT MALAS, BOLSAS E ACESSORIOS PARA VIAGENS EIRELI, AGSIA; 0806732500141, COZINHA POPULAR GRILL EIRELI, AGCEI; 0812863400188, CP PIZZA E HAMBURGUERIA LTDA, AGSOR; 0806557100178, CR BUSINESS CONSULTING LTDA, AGBRA; 076838400196, CR REFRIGERACAO EIRELI, AGTAG; 0769924700132, CRAAF SERV DE MONITORAMENTO LIMPEZA E CONSERV CONSTRUT INCOPT LTDA EPP, AGTAG; 0780776800100, CRAU COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI, AGCEI; 0774122500103, CRAVO MOTOPECAS LTDA, AGTAG; 0750879300230, CRCA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, AGSIA; 0793045500139, CRECHE CASA PORTUGUESA EIRELI, AGGAM; 0749845100138, CRECHE CATAVENTO LTDA EPP, AGTAG; 0776135800182, CRECHE INFANTIL RECANTO DO CEU LTDA, AGPLA; 0743832700183, CRECHE VIVER FELIZ LTDA ME, AGSOR; 0788080300152, CREDBRAZ REPRESENTACAO COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI, AGBRA; 0755441500171, CREONICE PEREIRA LOPES 78522196168, AGTAG; 0778281400122, CREPE MAREN SERVICOS DE BUFFET EIRELI, AGSIA; 0778281400203, CREPE MAREN SERVICOS EIRELI, AGSIA; 0747384900101, CREUZA M. DE ARAUJO - ME, AGPLA; 0746921500257, CRIACAO & IDEIAS PRESENTES EIRELI - EPP, AGBRA; 0793086600189, CRIATIVA SOLUCOES E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0793331600158, CRIATIVA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, AGSOR; 0800540500128, CRIATIVOS CAMISETERIA EIRELI, AGCEI; 0797233300128, CRISTAL DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS & ARTIGOS PESSOAL UNIPESSOAL LTDA, AGTAG; 0785876700176, CRISTIANE GULLO DA CONCEICAO SANTOS, AGEMP; 0768153100137, CRISTIANE S. PIMENTA BRAZ ME, AGTAG; 0769300700115, CRISTIANO A. MUNIZ MORELLI - SERV. E REPRES. DE ARTIGOS MEDICOS ME, AGTAG; 0792099100165, CRISTIENE PINTO TRAVASSOS SERVICOS DE LIMPEZA, AGTAG; 0779261100105, CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA 149DF, AGTAG; 0756415600111, CRISTINA PRATES NOIVAS LTDA, AGGAM; 0787068700148, CRISTINAS RESTAURANTES EIRELI, AGBRA; 0748696300108, CRISTINA'S RESTAURANTES LTDA EPP, AGBRA; 0785552000184, CRN CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0807639400106, CRONOS

GEORREFERENCIAMENTO E REGULARIZACOES LTDA, AGTAG; 0801077500139, CROWE MACRO GRC E TECNOLOGIA LTDA, AGEMP; 0748290900149, CRU BALCAO CRIATIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, AGBRA; 0791518800120, CRUZ & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA, AGSIA; 0792921000134, CRUZEIRO MERCHANDISING LTDA, AGSIA; 0761548700130, CS FESTAS E BUFFET INFANTIS LTDA, AGCEI; 0753027400170, CS OPTICAL COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA EPP, AGBRA; 0758356700174, CSG - COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA ME, AGGAM; 0804887000131, CSL PARTICIPACOES IMOBILIARIA LTDA, AGBRA; 0765830500188, CSN SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, AGTAG; 0812707400206, CSP PHARMA (BRASIL) S/A, AGTAG; 0794261300191, CT - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGBRA; 0810824300198, CT CAC BRASIL CLUBE DE TIRO, CACADOR, ATIRADOR E COLECCIONADOR LTDA, PBRAZ; 0762363400189, CT ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0756449500152, CT&E COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP, AGCEI; 0749251700159, CTAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, AGBRA; 0781041800100, CUIDAR EM CASA HOME CARE LTDA, AGBRA; 0799626000100, CUNHA SOUTO CABELEIREIROS EIRELI, AGTAG; 0755954800224, CUPOM - COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA - ME, AGTAG; 0812670100166, CURVA BEER DEPOSITO LTDA, AGPLA; 0751142800120, CUSCUIOCA LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI, AGTAG; 0812781100172, CV PIZZARIA E LANCHONETE LTDA, AGBRA; 0765618300103, CWC MULTI SOLUCOES LTDA ME, PBRAZ; 0795599200104, CWJ TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0811544700119, CWT INSIDER CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGPLA; 0774299800170, CYBORG CONSTRUCOES E COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0799353700189, D & D MOURA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0767248200190, D & D SERVICOS DE MECANICA LTDA ME, AGBAN; 0799387000198, D & D SERVICOS EM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0807195400109, D & M CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, AGPLA; 0751966500139, D & P COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, AGTAG; 0769656300134, D & P GRANJA REIS SALGADO LTDA, AGTAG; 0800609600177, D ARCH DE AQUINO CONSTRUCAO E MOVEIS EIRELI, AGTAG; 0775586300127, D BRASIL BARRETO, AGSOR; 0778319600174, D C TELES SERVICOS EIRELI ME, AGTAG; 0786734200155, D G N CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EIRELI, AGTAG; 0804788600110, D KAR VEICULOS EIRELI, AGGAM; 0807956200107, D OR DISTRITO FEDERAL CONSULTORIA EM CORRETAGEM DE SEGUROS E BENEFICIO, AGBRA; 0764824500106, D PEREIRA SERVICOS E FERRAGENS LTDA, AGSOR; 0750935100149, D PRESENTE MAGAZINE E CONFECACAO LTDA ME, AGPLA; 0770504900183, D&L DISTRIBUICAO, UTILIDADES E FESTA LTDA ME, AGTAG; 0773891600140, D&L MARKETING DIRETO LTDA ME, AGTAG; 0778475600135, D&M CANIL DOG SHOW EIRELI, AGCEI; 0793062500176, D. DA S. MATIAS LTDA, AGBRA; 0746875100190, D. FRANCO CONSULTING SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, AGBRA; 077922300170, D. M. CARDOSO SOARES 108DF - ME, AGSIA; 0761788600180, D. MARQUES DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS E FRIOS, AGGAM; 0764708600140, D. SANTANA DA SILVA MODAS ME, AGTAG; 0806603800114, D. SOUSA SANTOS EIRELI, AGPLA; 0749634600173, D.A. INVESTIMENTOS, PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO S/A, AGSIA; 0763470100160, D.DE PEDROSA CASTRO DEZEN ME, AGBRA; 0786632700108, D.S.B TRANSPORTE EIRELI, AGBAN; 0809734200123, D.V.L DA SILVA PROVIDORES DE INTERNET, AGPLA; 0770796100115, D7 BORRACHARIA E REFORMAS MECANICA EIRELI ME, AGCEI; 0795713600110, DA SILVA FURTADO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGBRA; 0778655400100, DABAC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, AGBRA; 0781877100110, DAFON & RESENDE COMERCIO LTDA - ME, AGTAG; 0810015400130, DAIANE MODAS ATACADO E VAREJO LTDA, AGTAG; 0761329800104, DAIANE PEREIRA DE SOUZA ME, AGTAG; 0751516300210, DAIANE ROSA DA SILVA ACESSORIOS E CONFECOES EM GERAL ME, AGTAG; 0758809100130, DALILA COIMBRA NASCIMENTO - ME, AGSIA; 0743275900108, DALLAS EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, AGBAN; 0754203900166, DALMAR EMPREENDIMENTOS IMBOLIARIOS LTDA, AGSIA; 0792639800196, DAMAGH CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS E IMOBILIARIO EIRELI, AGTAG; 0760984500187, DAMIANA FERREIRA BADU ME, AGBAN; 0771974100122, DAMPE VIAGENS E TURISMO LTDA, AGSOR; 0782525500102, DANCARTESPECIAL, AGTAG; 0761115100152, DANIEL ALEXANDRE LOPES SANTOS MARQUES, AGSIA; 0772488100129, DANIEL AUGUSTO VERSIANI CARNEIRO ME, AGSOR; 0781733700196, DANIEL CAMPOS ASSUNCAO 75684136249, AGTAG; 0777900000140, DANIEL CARMELO INOUE PINTO 01250065275, AGBRA; 0765748300146, DANIEL E SANTOS SERVICOS DE LAVANDERIA EIRELI-EPP, AGBRA; 0790968200176, DANIEL NOBRE MENDONCA TECNOLOGIA E AUTOMACAO, AGSIA; 0761341300140, DANIEL ROCHA TAVARES ME, AGTAG; 0801825200112, DANIELA CINTRA RODRIGUES EIRELI, AGTAG; 0775569800168, DANIELA GONCALVES LISBOA 025*** **16, AGBRA; 0780742100130, DANIELA MOREIRA COUTRIM 886*** **68, AGTAG; 0792746900178, DANIELA RODRIGUES DADALT 316*** **96, AGTAG; 0800248100190, DANIELA SABINO CASSIA LTDA SCP, AGBRA; 0757702000114, DANIELA UTILIDADES DO LAR LTDA ME, AGGAM; 0769352400120, DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS, AGSIA; 0800127800124, DANIELLE DO S. M. MACIEL HOTEL, AGBRA; 0769120600180, DANIELLE MARIA TEIXEIRA DE

LIMA 961*** **91, AGBRA; 0775674300129, DANILO DE A NASCIMENTO ME, AGSIA; 0753277800124, DANILO RAMOS CONSTRUTORA EIRELI - ME, AGGAM; 0805129000177, DANNY LANCHES E SALGADOS LTDA, AGTAG; 0749074800164, DANTAS GUIMARAES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0791997600177, DANTE ANTONIO VINCENZO LIMONGI ARMAZA EIRELI, AGGAM; 0771574400188, DARLAN GUEDES DURAES 717*** **04, AGBRA; 0797126300108, DARNIS MOMBELLI, AGTAG; 0800582000271, DATORA MOBILE TELECOMUNICACOES S.A., AGTAG; 0737590800500, DAUTO TINTAS LTDA EPP, AGTAG; 0770816700180, DAVI CARVALHO DE MELLO, AGSIA; 0779490800105, DAVI SILVA DANTAS ME, AGGAM; 0780807900187, DAVID ERIK CURSINO PEDROZA RESTAURANTE 108DF, AGBRA; 0795325900109, DAVID MARKETING E PUBLICIDADE - EIRELI, AGGAM; 0757001100139, DAVID TIECHER SANTA BARBARA ME, AGTAG; 0807822600100, DAYSE GOMES MOREIRA 271*** **91, AGTAG; 0773438300173, DBARROS ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI, AGTAG; 0777071300166, DBS CONSULTORIA EMPRESARIAL E GERENCIAMENTO PREDIAL EIRELI, AGBRA; 0784376900127, D'CRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA, AGTAG; 0793104100154, DCS SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO EIRELI, AGBRA; 0766006700150, DD&W CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA - ME, AGSOR; 0801177000197, DE AQUINO COMERCIO E REPRESENTACAO DE CONFECOES EIRELI, AGCEI; 0769492300145, DE ASSIS COMERCIAL DE ALIMENTOS E PANIFICADORA EIRELI, AGCEI; 0810476600110, DE FARO CARACIOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGTAG; 0810483600111, DEANGELISMED CLINICA MEDICA GERAL LTDA, AGGAM; 0796475500104, DEBORA DIAS RIBEIRO CAMPOS LOJA DO DECORADOR, AGTAG; 0759504900182, DEBORA VIEIRA TAVARES ME, AGBRA; 0776788100186, DEBORAH DOURADO SILVA, AGCEI; 0794743700166, DEBORAH LOUISE ALVES FADANELLI 040*** **24, AGCEI; 0797172800177, DECK 360 RELACOES INSTITUCIONAIS E GOVERNAMENTAIS, CONSULTORIA, FINANC, AGBRA; 075439800263, DECORAR DECORACOES E SERVICOS LTDA ME, AGBRA; 0804109500150, DEDALOS ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0754148000111, DEDETIZADORA CPU LTDA ME, AGBAN; 0800533000158, DEFENDER CONSERVACAO E LIMPEZA - SCP, AGTAG; 0809912800148, DEVISSON RUDNEI JACOBINA BUENO, AGTAG; 0791319800111, DEL GADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGGAM; 0765903200251, DELALIBERA PNEUS E RODAS LTDA EPP, AGBRA; 0764556800193, DELCAR AUTOCENTRO LTDA ME, AGTAG; 0800543500161, DELICAT ELY COMERCIO DE FRIOS LTDA, AGGAM; 0792242700140, DELICE CREPE LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0759260300106, DELICIAS DO TRIGO COMERCIO DE PAES LTDA ME, PBRAZ; 0809553900182, DELIRIUM CURSOS LTDA, AGTAG; 0781631900188, DELIVERY SILVA PASSOS ALIMENTOS LTDA ME, AGCEI; 0771260300121, DELMIRO R. DA MATA - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, AGGAM; 0778940700191, DELSIRA GUZON, AGSIA; 0809317600103, DELTA CONSIG LTDA, AGBRA; 0766980900120, DELTA CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0796467200105, DELTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA, AGTAG; 0746206100119, DELTASYS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0766216900155, DENIS FRANKLIN BREVES OLIVEIRA, AGGAM; 0808733200164, DENISE DOS REIS SILVA, AGTAG; 0804897300177, DENISE SERVICOS TECNICOS EIRELI, AGTAG; 0744020900240, DENT MIX CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA, AGBRA; 0806217400108, DENTAL PRIME LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI, AGTAG; 0804212800160, DEPARISON CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0768554300102, DEPOSITO DE BEBIDAS JR EIRELI, PBRAZ; 0809338300150, DESENTUPIDORA EXPRESS LTDA, AGTAG; 0805124500112, DESENVOLVER COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, LIVROS, ROUP, AGTAG; 0799758600163, DESIGN HAIR ISTEPANE SALAO DE BELEZA EIRELI, AGSIA; 0773814400183, DEUSA ACESSORIOS PARA CELULAR EIRELI, AGCEI; 0758328200189, DEUSDETE GOMES DE SOUSA 751*** **20, PBRAZ; 0793408300129, DEUSDETE MARTINS DA SILVA, AGGAM; 0786455700160, DEVASSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0770949700156, DEVINE PNEUS E RODAS EIRELI, AGTAG; 0778533500258, DEYSE M. A. LEANDRO ME, AGTAG; 0794985500142, DF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, AGTAG; 0798040900113, DF CLINICAS - CLINICA MEDICA E LABORATORIO LTDA, AGCEI; 0802415500157, DF CONSULTING ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIO LTDA, AGBRA; 0781424600162, DF DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI, AGTAG; 0812411600103, DF FINANCEIRA, CONSULTORIA, GESTAO E SERVICOS FINANCEIROS LTDA, AGGAM; 0793902300193, DF FRUTOS DO MAR LTDA, AGCEI; 0786324400111, DF PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0785188700106, DF SECURITIZADORA S.A., AGBRA; 0768780100178, DF SERVICOS LTDA EPP, AGBRA; 0779677400194, DFS MADEIRAS EIRELI, AGBRA; 0800218400145, DG MANUTENCAO E SUPRIMENTOS EM INFORMATICA EIRELI, AGTAG; 0735395800290, DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMACOES LTDA, AGBRA; 0805640200186, DHJ COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, AGTAG; 0761190400265, DI PAULA SOLUCOES EM LAVANDERIA LTDA, AGSIA; 0730959700320, DIAGNOSE LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA LTDA, AGBRA; 0795053700989, DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A., AGTAG; 0747735105791, DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A., AGEMP; 0747735104809, DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A., AGEMP; 0747735101966, DIAGNOSTICOS DA AMERICA SA,

AGEMP; 0745616300233, DIARIO OFICIAL ASSINATURA LEITURA & PUBLICACOES DOALP LTDA EPP, AGBRA; 0806072900202, DIARIO POPULAR DE SAO PAULO DIGITAL IPTV LTDA, AGBRA; 0793094600125, DIAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE E CORRELATOS LTDA, AGGAM; 0809645200187, DIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 0808623900188, DIAS COMERCIO E SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA, AGBRA; 0807219800136, DIAS INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0768454300178, DIEGO FERREIRA DAMASCENO 029.***.***-38, AGTAG; 0779870100164, DIEGO MANOEL ALVES TEIXEIRA EI, AGBAN; 0776962400151, DIEGO OLIVEIRA DE SOUSA 01114876178, AGBRA; 0788935600106, DIEGO RODRIGUES DA SILVA 038***.***04, AGTAG; 0766211600161, DIEGO SILVA ALVES REGO ME, AGTAG; 0759266700106, DIGIMAPS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGSIA; 0793827800210, DIGITAL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, AGSIA; 0804192700174, DIGITAL PRESS LTDA, AGBAN; 0787956200192, DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI, AGGAM; 0808614100158, DIGITAL VIRGO DO BRASIL SERVICOS DE CONTEUDO DE INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0789745500150, DILERMANDO JOSE S JUNIOR, AGSOR; 0804459200155, DILMAR RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ MECANICA EIRELI, AGTAG; 0763634700181, DIMAS TRANSPORTES E TURISMO - EIRELI, AGTAG; 0751554500107, DINA MARIA JO - ME, AGTAG; 0734537300227, DINAMICA ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0804371500102, DINASTIA MARINHO HOLDING EIRELI, AGTAG; 0801308200143, DINOCO TELECOM LTDA, AGBRA; 0764637500122, DIOBER CONFECÇÕES LTDA ME, AGPLA; 0795220900141, DIOGO ARTHUR RAMALHO DA SILVA 071.***.***-38, AGCEI; 0773185100120, DIOGO BENICIO FERRAZ 031***.***19, AGBRA; 0778638000158, DIOGO LIMA SAMPAIO SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, AGBRA; 0794373200199, DIONE DO S DA SILVA GOMES, AGTAG; 0786472400136, DIONE F. PAIVA EIRELI, AGCEI; 0769465400126, DIONES & REGIS MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA ME, AGTAG; 0799754500121, DIORGILA SOARES XISTO BARROS, AGTAG; 0768106700115, DIRECIONAL CONSTRUÇÕES, SERVICOS, REFORMAS, LOCACOES, TRANSPORTES E TU, AGTAG; 0750450900437, DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0750450900356, DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0764167200136, DIRETA CORRESPONDENTE DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGTAG; 0767592900245, DISBRAP COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0735162700668, DISBRAVE COMBUSTIVEIS LTDA, AGSIA; 0771169300106, DISCOUNT CARD - EMPRESA DE ASSIS. E PREST.DE SERV.MEDICO-ODONT.LTDA ME, AGSOR; 0764103700103, DISK ENTULHO SANTA LUZIA LTDA, AGBRA; 0764108200168, DISNEY FREIRE SILVA, AGBRA; 0772831500150, DISTAK LOGISTICA LTDA, AGBRA; 0805487000180, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALMEIDA EIRELI, AGTAG; 0751426000187, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOTELHO LTDA - ME, AGGAM; 0775509400120, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CANABRAVA LTDA, AGGAM; 0771693500194, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COLOMBO ROCHA & COSTA LTDA ME, AGCEI; 0769336300265, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCEARIA ESQUINA P2 - EIRELI - ME, AGCEI; 0773455800189, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS F CHAVES EIRELI, AGGAM; 0792500200110, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JJJ EIRELI, AGCEI; 0806484800108, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS POINT DA PINGA EIRELI, AGTAG; 0779845300198, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VEREDAS EIRELI, AGCEI; 0765353000182, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS WILLIAM E MATHEUS LTDA ME, AGBRA; 0766969200185, DISTRIBUIDORA DE FRIOS DA CAPITAL LTDA, AGTAG; 0782437300195, DISTRIBUIDORA DE FRUTAS MAIS SABOR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILID, AGCEI; 0800628700157, DISTRIBUIDORA DE FRUTAS P & N LTDA, AGGAM; 0780681800197, DISTRIBUIDORA DE FRUTAS RIO CLARO LTDA, AGSIA; 0731112900105, DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS MARIANO LTDA, AGTAG; 0784646300178, DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE BEBIDAS MUNDO DAS AGUAS LTDA, AGCEI; 0742150500149, DISTRIBUIDORA ORIENTE LTDA, AGBAN; 0785068300194, DISTRIBUIDORES BARUC LTDA, AGSIA; 0807442400169, DISTRICOL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, AGBRA; 0757185100560, DISTRITAL INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME, AGCEI; 0757185100307, DISTRITAL INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME, AGTAG; 0811641700101, DISTRITAL MODAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGTAG; 0799843800139, DISTRITO SERVICOS DE FACTORING EIRELI, AGSIA; 0771672100154, DIVINA MASSA PIZZARIA LTDA ME, AGSOR; 0782284500193, DIVUS ID ALIMENTACAO LTDA-ME, AGBRA; 0736025800197, DJ EDITORA E GRAFICA LTDA EPP II, AGBAN; 0771420900164, DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO E REFORMAS LTDA ME, AGPLA; 0770882600104, DK GESSO COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP, AGTAG; 0759391600154, DL MULTIMARCAS EIRELI, AGCEI; 0807188800113, DL PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0801829500161, DL ROSENFIELD ASSESSORIA E INCORPORADORA LTDA, AGBRA; 0773975800191, DLL CORRETORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI ME, AGCEI; 0790739000144, DLT SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, AGTAG; 0740489600160, DMC LIMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, AGCEI; 0804037500140, DMM SERVICIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBRA; 0802640900108, DMV ODONTOLOGIA LTDA, PBRAZ; 0811856100109, DMVA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGGAM; 0758491000134, DNA REPRESENTACAO DE PLANO DE SAUDE E CONSORCIO LTDA, AGTAG; 0804037400197, DNOM SERVICIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBRA; 077920700104,

DO VALE MULTIMARCAS COMERCIO DE CALCADOS, CONFECÇÕES E IMPORTACAO EIRE, AGSIA; 0745302600110, DOCHA & EPISTEME PROJETO E PESQUISA LTDA, AGCEI; 0798475400190, DOIS AMIGOS COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0811704700120, DOIS IRMAOS BMM GESTAO DE AGRONEGOCIO E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA, AGBRA; 0800238300162, DOME HOLDING EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0777562400160, DOMINGOS & MUGLIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0756435400185, DOMINGOS SANTOS COSTA ME, AGTAG; 0788267500163, DOMINIUS CONTABILIDADE LTDA, AGEMP; 0750500700126, DONNA CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTABIL S/S, AGTAG; 0809486700199, DON ALBERTUS ALIMENTOS E PREPARADOS LTDA, AGTAG; 0785048100106, DON PIATO SOUSA PIZZARIA EIRELI, AGGAM; 0774339900995, DONA CHICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI, AGBRA; 0782082700159, DONA MENINA COMERCIO DE BOLOS EIRELI, AGTAG; 0761996900140, DONA PEROLA RESTAURANTE E LOUNGE LTDA, AGBAN; 0756618000186, DONA SINHA RESTAURANTE EIRELI, AGBAN; 0748225600152, DONA SOL TECNOLOGIA E SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME, AGBRA; 0811537900124, DONNA COMERCIO HORTIFRUTI DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0758607800174, DONNY SILVA COMUNICACAO LTDA, AGSIA; 0763118800100, DOOR SECURITY MONITORAMENTO 24H LTDA, AGTAG; 0798518300183, DOREA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA., AGSIA; 0789960800111, DOROT CONSULTORIA TRIBUTARIA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, AGCEI; 0784918700154, DOTTUS AUTOMOVEIS EIRELI, AGBAN; 0796723900131, DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES E CIA LTDA, AGTAG; 0792759200161, DOUGLAS HENRIQUE FIGUEIREDO TAVARES 026***.***65, AGTAG; 0771789900177, DOUGLAS PEREIRA LEITE 05692006529, AGTAG; 0770605300122, DOZE SOLUCOES EM TI EIRELI, AGBRA; 0792077900215, DPK DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA., AGTAG; 0766567500141, DPRL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0764770700196, DPV - CONSTRUTORA E REFORMA LTDA ME, AGSIA; 0787757800106, DR. VICTOR HUGO ARAUJO FACCHINI CLINCA MEDICA EIRELI, AGSIA; 0795447600207, DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA, AGBRA; 0793563000346, DRIFT PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A, AGTAG; 0808305000124, DRO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGBRA; 0749720900147, DROGARIA THAINARA LTDA ME, AGCEI; 0755358500145, DROGARIA ATHOS PHARMA LTDA, AGBRA; 0746449300164, DROGARIA BRENDA E NIKOLAS LTDA EPP, AGTAG; 0794427000109, DROGARIA DROGA PORTO EIRELI, AGBRA; 0780094400183, DROGARIA E PERFUMARIA AGAPE LTDA, AGTAG; 0774700700119, DROGARIA E PERFUMARIA CS EIRELI ME, AGPLA; 0776634800170, DROGARIA E PERFUMARIA ESPIRITO SANTO EIRELI, AGTAG; 0771200600170, DROGARIA E PERFUMARIA GONCALVES LTDA ME, AGCEI; 0764633300137, DROGARIA EME LTDA EPP, AGGAM; 0768282000171, DROGARIA ESTACAO 210 LTDA, AGTAG; 0772156600112, DROGARIA ESTACAO- PHARMA LTDA EPP, AGCEI; 0730367800108, DROGARIA FARMALIDER LTDA ME, PBRAZ; 0746604900174, DROGARIA JG LTDA ME, PBRAZ; 0780780300109, DROGARIA LHV LTDA, AGPLA; 0768166500120, DROGARIA LIS E LIS LTDA ME, AGBRA; 0751717300136, DROGARIA MADEIRA EIRELI ME, AGCEI; 0773083900144, DROGARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA ME, AGTAG; 0756724000160, DROGARIA POTIGUAR LTDA ME, AGCEI; 0780486600150, DROGARIA QI 18 W PARK LTDA, AGTAG; 0771529700194, DROGARIA SAMUCA LTDA, AGTAG; 0773349000166, DROGARIA SANTANA EIRELI, AGTAG; 0783204400160, DROGARIA SAO GABRIEL LTDA, AGBRA; 0745828800108, DROGARIA SETOR O LTDA- ME, AGCEI; 0805346300390, DROGARIA SULAMERICANAS LTDA, AGGAM; 0772841500195, DROGARIA VIA CAPITAL LTDA, AGCEI; 0797181900111, DROPS PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, AGBAN; 0766023800221, DRS ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI - ME, AGBRA; 0801972000266, DRV CONSULTORIA E PARTICIPACOES EIRELI, AGBRA; 0764184800103, DRYWALL SERVICOS DE GESSO E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0788916400172, DS CAR COMERCIO DE VEICULOS E AUTOMOTORES LTDA, AGTAG; 0806175200106, DS CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, AGBRA; 0778926900103, DSENA CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, AGTAG; 0756901200204, DSG SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI ME, AGPLA; 0784709300196, DSLOG - DISTRIBUIDOR DE SERVICOS LOGISTICOS LTDA, AGBRA; 0772080400118, DSLP CLINICA VETERINARIA LTDA, AGBRA; 0810296400120, DSS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, AGBAN; 0800523500271, DT ENGENHARIA E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, AGTAG; 0758824100189, DT SERVICOS E COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS LTDA ME, AGSOR; 0795151800112, DUBAI CAR LTDA, AGBRA; 0779916900184, DUBAI VEICULOS LTDA ME, AGTAG; 0785525500158, DUCK PRODUCOES, AGSIA; 0780187900186, DUO NUTRICAO MEDICINA PREVENTIVA LTDA, AGBRA; 0748395800225, DUOMO COZINHAS E ARMARIOS LTDA, AGTAG; 0740166200151, DUPLIGRAFICA EDITORA LTDA, AGSIA; 0799918400167, DURAES SOFTWARES E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, AGTAG; 0760994800183, DURCENELIA NASCIMENTO DE SOUZA - EIRELI, AGTAG; 0765212000160, DU'S KRAS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME, PBRAZ; 0803371500180, DUTRA BARRETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0798689700127, DV FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGBRA; 0804037300133, DWD SERVICIO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0806483100170, DYAD SISTEMA DE INFORMACAO

LTDA, AGSIA; 0789597600127, E & M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGGAM; 0796443000130, E & N SERVICOS MEDICOS LTDA, AGBRA; 0762978200106, E DA SILVA PEREIRA CRECHE INFANTIL SHALON ME, AGBRA; 0784904300116, E DE OLIVEIRA SALMIM SERVICOS, AGTAG; 0765219200199, E G DA SILVA PAES ME, AGTAG; 0806792800125, E GUEDES CONSULTORIA AERONAUTICA EIRELI, AGBRA; 0756855700122, E LUZ SERVICOS ELETRICOS LTDA, AGBRA; 0786677700182, E M FARIA BAR E RESTAURANTE, AGBRA; 0769945500140, E P B BORRACHARIA PARAIBA - EIRELI ME, AGSIA; 0769385700131, E R B MEDICAMENTOS EIRELI, AGGAM; 0796825500132, E S IMOVEIS ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0780874700194, E S S DIAS RESTAURANTE EI, AGSIA; 0782540200181, E V DE LIMA EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGTAG; 0811957300189, E. G. MACHADO, AGTAG; 0812886500146, E. G. MACHADO LTDA, AGTAG; 0787175500169, E. H DA SILVA CONSTRUCOES E REFORMA, AGBRA; 0804722500258, E. M. DE OLIVEIRA BATISTA RESTAURANTE EIRELI, AGTAG; 0810568800107, E. M. DOS SANTOS & CIA LTDA, AGTAG; 0799815300143, E. M. TENEDINE, AGBRA; 0808533900197, E. MY MOBILY INTERMEDIACAO E SERVICOS LTDA, AGSIA; 0777355300152, E. S. SOUSA LTDA, AGTAG; 0749176800180, E.A.B ALIMENTOS LTDA ME, AGSOR; 0789177500197, E.N MEIRELES SERVICOS CONSULTORIAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, PBRAZ; 0800899200134, E.R SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0772316500170, E.R. DE SOUZA TORRES CONSULTORIA ME, AGBRA; 0780922100112, E.R.S VIANA LOPES DOCE & FESTA EIRELI, AGTAG; 0785650200105, E.S SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, AGSOR; 0749450500150, E.T DA SILVA VASCONCELOS BAR E LANCHONETE ME, AGCEI; 0772148300105, E.T.A - TREINAMENTO EM SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI ME, AGTAG; 0779877300193, EAGLE SERVICOS DE APOIO E MANUTENCAO A EDIFICIOS CONDOMINIAIS LTDA, AGGAM; 0798559600130, EAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., AGSIA; 0797939000129, EASY FUNDX TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGSIA; 0800738200140, EASYCRED CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA, AGTAG; 0731837200207, EBO ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, AGSIA; 0806476800153, EBST EMPRESA BRASILEIRA EM SOLUCOES TRIBUTARIAS SPE TLDA, AGTAG; 0744965200287, ECAP ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0795126400114, ECAPP SERVICOS DE CONSULTORIA BRASIL LTDA, AGBRA; 0742974000140, ECARI EMPRESA DE CADASTRAMENTO, AVALIACOES, E REGULARIZACOES IMOBILIAR, AGBRA; 0751100500128, ECB CONSULTORIA E PESQUISA SOCIAL LTDA, AGBRA; 0752176200107, ECB LIMA, AGPLA; 0758308900193, ECLIPSE TELECOM LTDA ME, AGCEI; 0795657700178, ECO DEBEX REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA ME, AGTAG; 0789101000274, ECO VISAO PARTICIPACOES E COLETA DE RESIDUOS EIRELI, AGSOR; 0751698300148, ECOFOSSA COMERCIO E SERVICOS DE TRATAMENTO ECOLOGICO DE ESGOTO LTDA ME, AGSOR; 0743813400277, E-CONNECTION BRAZIL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, AGBRA; 0789589100102, ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA, AGEMP; 0762571800100, ECOVISAO CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL EIRELI, AGSOR; 0810886500107, EDER BRAGA, AGTAG; 0774634300162, EDIFICA SERVICOS TECNICOS LTDA, AGBRA; 0763533700100, EDILSON CORREIA VIANA E CIA LTDA ME, AGTAG; 0761054600100, EDILSON DA SILVA RIBEIRO ME, AGTAG; 0803647800190, EDILSON JANUARIO TEIXEIRA - SCP ESCOLA CLASSE 203, AGTAG; 0797602300182, EDIMAR DA SILVA FREIRE, AGGAM; 0785313900195, EDIMAR DE SOUSA OLIVEIRA 059***.***63, AGTAG; 0795273000170, EDINALDO SOUSA LIMA 009***.***05, AGBRA; 0800546800166, EDINALVA NUNES CORREIA DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS EIRELI, AGSOR; 0783847900182, EDIRLAN VALOIS DOS SANTOS, AGTAG; 0812885900116, EDITORA DARIN LTDA, AGSOR; 0738257200152, EDITORA REGIONAL LTDA, AGSIA; 0733238700101, EDITORA, GRAFICA E PAPELARIA FENIX LTDA - ME, AGTAG; 0795886200114, EDIVALDO ARANTES DE PAULO 119***.***49, AGTAG; 0738844500102, EDIVALDO PEREIRA DA SILVA, AGBRA; 0764878200100, EDIVALDO SIQUEIRA SALES 439***.***72, AGCEI; 0766611100107, EDIVAN MENDES DE SOUZA ME, AGGAM; 0751097100128, EDMAR ANTONIO DIAS, AGTAG; 0795893500187, EDMILSON DE SOUZA GOUVEIA 83939148172, AGTAG; 0778843300184, EDMILSON TOMAS DOS SANTOS ME, PBRAZ; 0789532600119, EDMUNDO RODRIGUES SERVICOS & VENDAS DE IMOVEIS EIRELI, AGSIA; 0737936600121, EDNA CABELEIREIROS LTDA, AGTAG; 0770240900168, EDNA L. P. DE QUEIROZ ESTETICA, AGTAG; 0756366000195, EDNA M RIOS ME, AGBAN; 0752434300109, EDNEY FERREIRA BRANDAO LANCHONETE LTDA ME, AGGAM; 0772813600121, EDPO EUGENIO SOUSA DOS SANTOS GOMES EIRELI, AGTAG; 0812718200190, EDREY RAFAEL FERREIRA DE SOUZA, AGSIA; 0810111800100, E-DRIVING SOLUCOES DE EDUCACAO LTDA., AGBRA; 0748133000140, EDSON BARBOSA DA SILVA ME, AGGAM; 0794259300112, EDSON DA CUNHA OLIVEIRA 032***.***37, AGPLA; 0798152200119, EDSON FERREIRA COSTA 462***.***15, AGBRA; 0775542500104, EDSON PAULIS, AGTAG; 0780153200106, EDU LAVA JATO LTDA, AGBRA; 0798360500159, EDU MULTIMARCAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI, AGCEI; 0801786400160, EDUARDO DA COSTA AMORIM CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0781225800161, EDUARDO DIEHL MARKETING SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGBAN; 0797165900129, EDUARDO FELGAR APRA, AGBRA; 0783462000122, EDUARDO G FREITAS EMPRESARIO, AGTAG; 0779286200162, EDUARDO GOMES, AGSIA; 0749876200142, EDUARDO GONCALVES DE SOUZA ME,

AGBRA; 0778765200164, EDUARDO GUIMARAES FRANCISCO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGSIA; 0762159900136, EDUARDO LOPES FREITAS ME, AGGAM; 0786722600145, EDUARDO MAGNO DE CARVALHO REBELO 037.***.***-05, AGSIA; 0794561500188, EDUARDO MARTINS FERREIRA, AGSIA; 0797604700196, EDUARDO REZENDE ROCHA 071***.***93, AGBRA; 0788479700158, EDUARDO SO GAY, AGBRA; 0786228800198, EDUCATIVA - INSTITUTO BRASILENSE DE EDUCACAO A DISTANCIA EIRELI, AGBRA; 0804742000170, EDVANILDO DIAS PARNAIBA CONTRUCAO E SERVICOS DE PISOS, AGBAN; 0775749300171, EDVS EXCELLENCE - CONSULTORIA E SUPORTE LTDA, AGTAG; 0803016100277, EDWARD DUARTE JORGE, AGBRA; 0762792800170, E-GOURMET BUFFET E EVENTOS EIRELI EPP, AGTAG; 0795009100190, EGV ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0801893700150, EHC INTERNATIONAL CONSULTORIA LTDA, AGCEI; 0794862500101, EHMS ADVOCACIA, AGBRA; 0811950300167, EIXO VENTURES PARTICIPACOES S.A., AGBAN; 0742591800101, EL DA SILVA MARQUES ME, AGTAG; 0806492100160, EL SHADDAI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0769239900113, ELAINE DA SILVA FERREIRA EIRELI - ME, AGPLA; 0781403100179, ELAINE SILVA AMANCIO 04178331132, AGCEI; 0801505600187, ELANY ALMEIDA & MARA SILVA ADVOCACIA, AGSIA; 0787417700121, ELCIO SILVEIRA PIMENTA, AGGAM; 0783539800101, ELDA PEREIRA DOS REIS DE OLIVEIRA ALVES EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGBRA; 0805665300133, ELADORADO WATER PARK LTDA, AGSIA; 0797800500153, ELENICE AGUIAR SOUSA 865***.***72, AGCEI; 0744490900123, ELENY DIAS RODRIGUES ME, AGBRA; 0813300700175, ELETRICA CARNEIRO LTDA, AGSOR; 0782127400205, ELETRICA E HIDRAULICA ARAUJO LTDA, AGPLA; 0754608000101, ELETRICA E HIDRAULICA CARDOSO LTDA ME, AGTAG; 0812110900140, ELETRICA E HIDRAULICA GOIAS LTDA, AGTAG; 0732311300106, ELETRICA E HIDRAULICA TAGUASUL LTDA ME, AGTAG; 0786631300149, ELETRICA E HIDRAULICAS BURITIS EIRELI, AGPLA; 0744171800164, ELEUZA TRINDADE DOS SANTOS ME, AGPLA; 0751219000122, ELEVADORES BRASIL MANUTENCAO & CONSERVACAO EIRELI, AGBRA; 0761299000105, ELIANE DE ARAUJO RIBEIRO, AGPLA; 0780485000183, ELIANE SARAIVA SILVA AMORIM EIRELI ME, AGBRA; 0746374400175, ELIAS A NUNES EPP, AGSIA; 0801493600190, ELIAS DA SILVA MICHILES SCP, AGBRA; 0761409800160, ELIAS DE BARROS 621***.***44, AGSIA; 0765134800132, ELIEIDE MARQUES DOS SANTOS ME, AGTAG; 0812379100198, ELIEZIO DE SOUZA E SILVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MOTOS LTDA, AGTAG; 0754964000206, ELIMAR JOSE DE ARAUJO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGBRA; 0762265800166, ELIMAURA GARCES DE VASCONCELOS 98979469187, AGCEI; 0793468100134, ELISAMA ANTONIA DE CRAVAIS MACIEL 062***.***78, AGCEI; 0776589000114, ELISANGELA AMORIM BARROS 007***.***45, AGBAN; 0775660200151, ELISANGELA SALGUEIRO ROCHA EIRELI - ME, AGTAG; 0769974400159, ELISANGELA TEREZA DE MORAES ME, AGTAG; 0763294700199, ELISSANDRO DE SOUSA FERREIRA, AGTAG; 0751825600170, ELISVALDO JOSE ALTINO, AGSIA; 0781309100110, ELITE CAR SERVICOS MECANICOS EIRELI, AGTAG; 0803269400120, ELITE PARTICIPACAO EMPRESARIAL SPE LTDA, AGBRA; 0751209600119, ELITE, VENDA E ADMINISTRACAO IMOBILIARIA DF LTDA, AGTAG; 0776547000183, ELITENET MARKETING E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0746086900199, ELITON GUIMARAES VAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0762761000180, ELIVANE RODRIGUES BRAGA PONTES 997***.***04, AGBAN; 0761045200196, ELIZETE GOMES DA LUZ 013***.***77, AGSIA; 0765505200154, ELIZETE LIMA COUTINHO ME, AGSIA; 0787055300154, ELLITE CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0781298800153, ELLO FINANCEIRA E SEGUROS EIRELI, AGBRA; 0771615000111, ELLOS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGTAG; 0800743200153, ELLYSIUM ASSETS LTDA, AGBRA; 0780819700102, ELOHIN TRANSPORTADORA EIRELI, AGGAM; 0781738500101, ELOISA DE SOUSA SANTOS ME, AGBRA; 0800022900129, ELTON DA SILVA AGUIAR 424***.***17, AGBAN; 0779200100148, ELVIS GERALDO DE MELO EI, AGTAG; 0757858300166, ELVIS LEMOS DE SOUSA 987***.***04, AGSIA; 0766547600124, ELYS REGINA FERREIRA LEITE - ME, AGGAM; 0766845900185, EMA - CURSO PREPARATORIO PARA COLEGIOS E CARREIRAS MILITARES ME, AGBRA; 0795420300172, EMAE COMERCIO DE GRAOS E TRANSPORTES DE CARGA EIRELI, AGSIA; 0761232300123, EMANOEL LEITE MOURA 795***.***153, AGCEI; 0804006200129, EMANUEL DIAS PACHECO E SILVA 043***.***04, AGSOR; 0798378000182, EMBRASG - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS GERAIS LTDA, AGBRA; 0806819900214, EMBRASILEU LOCACAO E VEICULACAO DE PUBLICIDADE LTDA, AGBRA; 0785401900197, EMERICK TURISMO EIRELI, AGTAG; 0802886600119, EMERSON DA SILVA BOAVENTURA, AGTAG; 0772160700134, EMMANUEL SOCRATES DE CARVALHO TEIXEIRA STUDIO DE DANCA ME, AGBRA; 0809364600149, EMPADAO DO CERRADO LTDA, AGSIA; 0809055000147, EMPIRE CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0764415000131, EMPLACOM NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, AGBAN; 0770259900104, EMPORIO COMERCIO DE ALIMENTOS SABOR DO BRASIL EIRELI - ME, AGSIA; 0771087700186, EMPORIO COMERCIO DE FRIOS EIRELI ME, AGBAN; 0802576000172, EMPORIO E PANIFICADORA CARVALHO LTDA, AGSIA; 0805280400120, EMPORIIUM PRODUCAO DE SHOWS E EVENTOS LTDA, AGSOR; 0799830800160, EMPREENDIMENTOS DUPLO L CULTIVO E COLHEITA LTDA, AGBRA; 0810453100137, EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAL LAGUNA ALI SPE LTDA, AGSIA; 0733352300206,

EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A, AGEMP; 0795256900125, EMPRESA JUNIOR EGIDE CONSULTORIA JUNIOR, AGBRA; 0809651900209, EMPRESTA SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0765752700129, EMPROL - EMPREENDIMENTOS PROJETOS E OBRAS LTDA, AGBRA; 0809262200109, ENCANTO DE DOCES LTDA, AGGAM; 0801772000122, ENCORE EVENTOS EIRELI, AGTAG; 0780371400158, ENDRES CONSTRUTORA LTDA ME, AGSIA; 0778932800107, ENE3 BRASIL - IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICO DE INTERMEDIACAO DE NEG, AGBAN; 0805159600105, ENERGETICA-TECH CONSULTORIA LTDA SCP, AGBRA; 0792399900183, ENERVOLT PRESTACAO DE SERVICOS EM ELETRICA EIRELI, AGSOR; 0794652200152, ENGAJA BUSINESS - ASSESSORIA DE MARKETING E INTELIGENCIA DE NEGOCIOS D, AGSIA; 0747420200143, ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA, AGBRA; 0805051200106, ENGENHARIA CARVALHO ACCIOLY LTDA - SCP SAMAMBAIA, AGBRA; 0805411400179, ENGENHARIA FG LTDA, AGTAG; 0753079400146, ENGENHO CONSULTORIA, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0806547100132, ENGLISH IN COMMON LTDA, AGGAM; 0776120200192, ENGRENA SOLUCOES EM ENGENHARIA, AGGAM; 0747268400106, ENGVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0755666600181, ENILSON CANUTO AZEVEDO, AGCEI; 0789978200191, ENIO ARAUJO ALVES 04894254107, AGPLA; 0801352200153, ENIO GOMES DE LIMA SERVICOS DE CONSTRUCOES, AGTAG; 0799222700100, ENZO ALMEIDA DA SILVA, AGBRA; 0789203200116, ENZO TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, PBRAZ; 0766281200286, EP ALIMENTOS ARTESANAIS LTDA ME, AGSIA; 0807234700120, EP ATACADO E VAREJO COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS, UTILIDADES DOMESTIC, AGTAG; 0812295200108, EP CEREALISTA E COMERCIO E DEFENSIVOS LTDA, AGGAM; 0788501400107, EP VAZ INSTITUTO DE BELEZA & BARBEARIA E COSMETICOS, AGCEI; 0744680000158, EPASA ENG PAVIMENTACAO E SANEAMENTO LTDA, AGTAG; 0754871400115, EPIFANIO HENRIQUE SALES DE OLIVEIRA -EPP, AGSOR; 0810363800121, EPITACIO MAGALHAES GOMES, AGTAG; 0791377700191, EPOCA MEDICAMENTOS EIRELI, AGGAM; 0770200000123, EQUIPE TRANSPORTES LTDA ME, AGCEI; 0800345400144, ER PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGTAG; 0764164100149, ERCILIO FERREIRA LIMA, AGTAG; 0752865400129, ERICA DA SILVA CAVALCANTI BATISTA ME, PBRAZ; 080***.***71, ERIK CARDOSO COPRIVA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, AGCEI; 0813187900135, ERIKA PRISCILA ALVES BORGES 026***.***76, AGBRA; 0793229600152, ERISSTEL CONSTRUCOES EIRELI, AGTAG; 0779793200104, ERISVALDO DE OLIVEIRA LIMA 518***.***91, AGPLA; 0790064200140, ERIVALDO AGUIAR RODRIGUES 938***.***04, AGPLA; 0811623500112, EROTIDES ALVES DE MOURA FILHO, AGBAN; 0776394800103, ERRE E E MANUTENCAO E SERVICOS EIRELI, AGGAM; 0800682100251, ERS INCORPORACAO E PARTICIPACAO IMOBILIARIA SPE LTDA, AGTAG; 0780771500117, ESAG - ESCOLA SUPERIOR DE ESTRATEGIA E GERENCIA, AGBRA; 0746086300167, ESCOLA COELHINHO FELIZ LTDA ME, AGSOR; 0758672000160, ESCOLA DE MUSICA SOM DE TAMBORES LTDA ME, AGSIA; 0779312500113, ESCOLA E CRECHE CRESCER PARA O AMANHÃ EIRELI, AGPLA; 0764031100172, ESCOLA E ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEQUENINOS EIRELI, AGBAN; 0769254200186, ESCOLA NACIONAL DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR E SAUDE EIRELI ME, AGSIA; 0812377200152, ESCOLA PARAISO INFANTIL LTDA, AGTAG; 0794433000166, ESCOLA TECNICA RESIDENCIA EDUCACAO LTDA, AGBRA; 0757754200106, ESCRITORIO BRASILIA CONSULTORIA E ASSESSORIA PARLAMENTAR LTDA, AGBRA; 0772842100204, ESCRITORIO DE ADVOCACIA RIBEIRO SANTOS E ASSOCIADOS, AGSIA; 0812506500173, ESCRITORIO SENA ALVES LTDA, AGTAG; 0785612200144, ESEM CONSTRUCAO E REFORMA LTDA, AGGAM; 0734527400407, ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S/A., AGEMP; 0796846700165, ESHUB CRIACAO E TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0799805200154, ESM CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBRA; 0779980400197, ESMERALDA BRANCA DA COSTA KOLLER 108***.***48, AGGAM; 0776786700119, ESN COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME, AGBAN; 0760831000161, ESPACO 2 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, AGBRA; 0773084500174, ESPACO ABSOLUTO FESTAS LTDA ME, AGTAG; 0764100900187, ESPACO ALLU COMERCIO DE CALCADOS LTDA, AGTAG; 0804891800178, ESPACO CICLOS DE PSICOLOGIA LTDA, AGGAM; 0784400900128, ESPACO CORUJINHA BABY LTDA, AGPLA; 0777561200109, ESPACO FEMININO FARIA E MARTINS LTDA ME, AGBRA; 0746843100276, ESPACO PRATICO COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME, AGCEI; 0751729700185, ESPACO TERAPEUTICO LTDA ME, AGTAG; 0783543000122, ESPACO VIP ACADEMIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGCEI; 0802414400230, ESPECIALY TERCEIRIZACAO - EIRELI, AGTAG; 0764266900101, ESPEDITO RODRIGUES SANTOS ME, AGCEI; 0801847200182, ESQUINA 23 MERCARIA E CONVENIENCIA EIRELI, AGTAG; 0792572200168, ESRON JULIAO DA SILVA ME, AGGAM; 081***.***25, ESSENCE HOME CARE LTDA, AGTAG; 0773442800100, ESTACAO DA CARNE COLORADO EIRELI ME, AGSOR; 0769799600107, ESTACAO DO CHURRASCO MINEIRA LTDA ME, AGTAG; 0773357200110, ESTACIONAMENTO ROTATIVO E LAVA JATO JK LTDA - ME, AGBRA; 0797239900127, ESTACIONARIAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, AGBAN; 0753235600186, ESTANCIA FORTALEZA COM DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, AGGAM; 0768442700168, ESTER NOGUEIRA MARINHO LANCHONETE ME, AGBRA; 0797971900105, ESTETICA &

ACESSORIOS AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA, AGSIA; 0760377100100, ESTEVAO HAROLDO WALKER 903***.***04, AGSOR; 0793252000115, ESTRATEGIA EVENTOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0777562600178, ESTRELA SERVICOS, COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI ME, AGTAG; 0765850800110, ESTRELAS DA BOLA ACADEMIA DE FUTEBOL E AGENCIAMENTO LTDA ME, AGCEI; 0771439600140, ESTUDOTECA E REFORCO ESCOLAR SAGALU EIRELI ME, AGSIA; 0791975300146, ETC EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES COMERCIO LTDA, AGEMP; 0752047600133, ETELGE BRASILIA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-EPP, AGTAG; 0778664800115, ETEMA SOLDA E MANUTENCAO EIRELI, AGTAG; 0749902200132, EUCLIDES P. DOS SANTOS SILVA - ME, AGSIA; 0807546300110, EULER DE MOURA CASTRO EIRELI, AGTAG; 0792518800144, EUODOO SEGUROS DE SAUDE EIRELI, AGTAG; 0773369100190, EURO CONTAS CONTABILIDADE LTDA ME, AGTAG; 0751215100106, EVA DE SOUSA LIMA - ME, AGBRA; 0776485700195, EVA DE SOUZA CID DA FONSECA EIRELI EPP, AGGAM; 0806117700142, EVA LIMA DE CARVALHO 01219105120, AGBRA; 0785812400104, EVA MARIANO DE OLIVEIRA SOUSA, AGGAM; 0781910100102, EVALDO E JADE SERVICOS DE CABELEIREIROS E MAQUIAGEM LTDA ME, AGCEI; 0791164400107, EVANILDE BARRETO DOS SANTOS DA SILVA 248***.***07, AGSOR; 0811478300162, EVARISTO ARAUJO, AGBAN; 0807913900107, EVEH ENERGIA LTDA, AGBRA; 0758368600145, EVELIN DE MELO M NEPOMUCENO EPP, AGSOR; 0809280300144, EVER TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, AGBRA; 0808201600141, EVERTON GLEISON PERES DA SILVA EIRELI, AGGAM; 0771421900109, EVIDENCE PROMOCAO DE VENDAS LTDA ME, AGGAM; 0805289500194, EVOLUCAO CRED ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI, AGBRA; 0801054500124, EVOLUCAO ENGENHARIA, CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO LTDA - SCP 2, AGBAN; 0791383400188, EVOLUTION CONSTRUTORA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, AGCEI; 0770320800160, EVOLUTION FITNESS ACADEMIA LTDA EPP, AGTAG; 0776484700140, EVS - ENGENHARIA, TREINAMENTOS, CONSULTORIA E REPRESENTACOES EIRELI, AGTAG; 0808914100137, EVS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0794910200109, EXATA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0743719800151, EXATA MANUTENCAO DE MAQUINAS EIRELI ME, AGSOR; 0778075700183, EXCALIBUR TURISMO EVENTOS E PROPAGANDAS EIRELI, AGTAG; 0777933700175, EXCELENCIA - ESTETICA CORPORAL E ODONTOLOGIA EIRELI, AGBRA; 0750887300287, EXCIMER TECNOLOGIA COM E ASSIST DE EQUIP MEDICOS E HOSP LTDA, AGTAG; 0786568300140, EXITO FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGTAG; 0805381100130, EXMERUM CONSULTORIA EIRELI, AGTAG; 0806506500241, EXP BRASIL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA., AGBRA; 0795153300133, EXPANSAO CONSULTORIA EM EDUCACAO CORPORATIVA LTDA, AGEMP; 0792052300109, EXPED SERVICOS FINANCEIROS, INVESTIMENTOS, APLICACOES FINANCEIRAS E AP, AGTAG; 0800343000130, EXPERTISE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL TRIBUTARIA LTDA, AGTAG; 0792949900164, EXPERTIZE COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI, AGBRA; 0790687500184, EXPRESS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, AGBRA; 0733445700166, EXPRESSO BRASILIA LTDA, AGEMP; 0753556700215, EXPRESSO PAPALEGUAS LTDA ME, AGTAG; 0750821100360, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, AGSIA; 0785303700223, EXPRESSO SILVANIA LTDA ME, AGTAG; 0803099300120, EZEQUIAS ALVES BARBOSA FILHO, AGTAG; 0785749300152, EZEQUIEL MIZRAIM MESEQUE BARBOSA PEREIRA 067***.***80, AGTAG; 0772339500265, F & J BORRACHARIA DA AMIZADE LTDA ME, AGBRA; 0777385300169, F & K REPRESENTACAO EIRELI, AGBAN; 0785800900158, F & M - SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, AGSIA; 0797545400195, F & M CRILLANOVICK SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSOR; 0785919500106, F & N PAMONHARIA E RESTAURANTE EIRELI, AGTAG; 0799349600167, F & S BORGES SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0799771500169, F & V SERVICOS DE PUBLICIDADE , SONORIZACAO E LOCACAO LTDA, AGPLA; 0768234400106, F C - SERVICOS DE RECRUTAMENTO DE PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO EIREL, AGTAG; 0807214700150, F C PINHEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 0796816800102, F DA SILVA RIBEIRO SOUSA EIRELI, AGCEI; 0780389300104, F F IMOBILIARIA EIRELI, AGTAG; 0799246300136, F J DOS SANTOS FERREIRA, AGTAG; 0770796500130, F P DOS SANTOS CONTRUCOES, AGCEI; 0792270300143, F R PANIFICADORA LTDA, AGCEI; 0804476600107, F ZAMPIERE FILE DON LEON DELIVERY, AGBRA; 0791531200157, F&A COELHO HOLDING LTDA, AGTAG; 0812394600104, F&F PRESTACAO DE SERVICOS E PRODUTOS PARA OBRAS E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0806376200103, F&J SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS EIRELI, AGTAG; 0751620000162, F. A COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGSOR; 0809728100112, F. B. IMOBILIARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0806619900180, F. DA S. MENDES ACESSORIOS EIRELI, AGPLA; 0769935800176, F. DE J. M. DE OLIVEIRA CLINICA ESPECIALIZADA EM NUTRICAO - ME, AGSIA; 0794984900112, F. DE JESUS CAMPOS FERREIRA RESTAURANTE E PETISCARIA, AGGAM; 0774438600159, F. N. DE SOUZA JERODIAS TRANSPORTE E REPRESENTACOES COMERCIAIS ME, AGTAG; 0786471200184, F.A DE ABREU, AGPLA; 0777250800171, F.A.S COMERCIO VAREJISTA EIRELI, AGGAM; 0762045900196, F.B.SOUSA COMERCIO DE LINGERIES ME, AGBAN; 0803919600145, F.C SERVICOS DE ENGENHARIA E ALVENARIA LTDA, AGBRA;

0799354300109, F.C. DA SILVA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0808565200107, F.G. DISTRIBUIDORA LTDA, AGPLA; 0791395000198, F.K.N CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0809305600170, F.T PLAZA GESTAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGBRA; 0783928600111, F.W. PRESTACAO DE SERVICOS PARA ANIMAIS EIRELI, AGBAN; 0811653900143, F3 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, AGBRA; 0794105000160, FABIA DALYANNE ALVES DA COSTA 009***.***60, AGBAN; 0759893500121, FABIANA BALDUINO DOS SANTOS VENTURA EIRELI, AGSIA; 077***.***63, FABIANA VIEIRA ALVES ALIMENTACOES, AGTAG; 0779096700113, FABIANO BOSCHINI REPRESENTACOES EIRELI, AGSIA; 0766003300100, FABIO CARDOSO DE MIRANDA ME, AGGAM; 0776833700124, FABIO DE CARVALHO NASCIMENTO ACADEMIA EIRELI, AGTAG; 0810495500192, FABRI MOVEIS FABRICACAO E RESTAURACAO DE MOVEIS LTDA, AGTAG; 0749774200127, FABRICA DE CALHAS EM LAMINADO DE ZINCO COLACI LTDA - ME, AGBRA; 0772517600120, FABRICIO BORGES CORREA DE ARAUJO 789***.***49, AGTAG; 0806180000101, FABRICIO PINTO TORRES, AGSIA; 0741939600139, FABRO CONSTRUTORA LTDA, AGBRA; 0789177700102, FACILITE ASSISTENCIA FAMILIAR E AUXILIO FUNERAL EIRELI, AGTAG; 0773619000210, FACO RECUPERACAO E LOCACAO LTDA EPP, AGBRA; 0742584500149, FAF TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0800039900186, FAG57 PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGBRA; 0760443200198, FAGNER FERREIRA DA SILVA, AGCEI; 0742785600280, FAGUNDES CERTIFICADORA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, AGCEI; 0767712400155, FAIARA CENTRO DE ESTUDOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, AGTAG; 0802457900102, FAISCA & AMIGOS BAR E PETISCARIA EIRELI, AGBRA; 0798538700179, FALCAO CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIARIA EIRELI, AGBRA; 0794357900181, FALCON REPRESENTACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0777377200240, FAMILIA DE NAZARE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGBRA; 0806340700190, FAMILIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0787633400106, FAMILIA PIRES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGSIA; 0750496600142, FAMILIA SEIXAS ALIMENTOS LTDA-ME, AGGAM; 0805343100187, FAMILY FERNANDES ASSESSORIA AGRICOLA LTDA, AGBAN; 0757084700279, FARIA & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA, AGBRA; 0757084700198, FARIA & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA, AGBRA; 0771294700130, FARMA GENERICOS EIRELI, PBRAZ; 0768993000146, FARMACIA JSR LTDA ME, AGGAM; 0800768300100, FAROCLEAN ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS E BRIGADA LTDA, AGBRA; 0786210500125, FAROESTE LANCHES EIRELI, AGCEI; 0773774100109, FAS INCORPORACOES LTDA, AGBRA; 0807614800119, FAST EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, AGSIA; 0798735600134, FAST HABBIT SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGGAM; 0767243800199, FAST POINT REFEICOES LTDA EPP, AGBRA; 0801875300234, FAST TELECOM SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, AGBRA; 0802885400167, FATIMA RIBEIRO DE LIMA 044***.***35, AGBRA; 0810768300191, FAUSTINO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0812505900143, FAUSTINO ROCHA DA SILVA, AGBAN; 0793607300137, FAYAD SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITORIOS LTDA, AGTAG; 0773185900160, FAZOLLO & ROCHA ENGENHARIA ELETRICA SERVICOS E CONSTRUCAO CIVILEIRELI, AGTAG; 0794678600115, FAZSOL ENERGIAS RENOVAVEIS UFV 05 LTDA, AGBRA; 0798601900184, FB SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGTAG; 0810313700190, FB&M SOLUCOES INTEGRADAS EM NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA, AGTAG; 0807066300230, FC COMERCIO DE PRODUTOS & SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, AGGAM; 0775854900132, FC CONSULTORIA EIRELI, AGTAG; 0798365100167, FCDOC HOSPEDAGEM E TRATAMENTO DE DADOS INTERNET EIRELI, AGGAM; 0801694200173, FCS SERVICOS DE IMPORTACAO LTDA, AGSIA; 0784275900156, FD INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGSIA; 0806612000257, FEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0789749100113, FEDERACAO DE BEACH SOCCER DO DISTRITO FEDERAL, AGBRA; 0782938400125, FEDERACAO DE EDUCACAO DO CENTRO OESTE E NORTE - FECON, AGBRA; 0800424000130, FEDERACAO DE ESPORTE A MOTOR DO DISTRITO FEDERAL - FEMDF, AGBRA; 0797042500173, FEDERACAO NACIONAL DE COOPERATIVAS DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS DE CA, AGBRA; 0799128100110, FEDERAL CARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE BENEFICIOS E CORRETORES E AGE, AGBRA; 0775855900187, FEDERAL SERVICE - AR CONDICIONADO E SISTEMAS CONTRA INCENDIO EIRELI, AGCEI; 0783210000101, FEIRAO SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, AGCEI; 0765735600138, FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA 025***.***00, AGBAN; 0771992500129, FELIPE DE ALENCAR LACERDA 704***.***87, AGBRA; 0787034000178, FELIPE FARINHA DA COSTA 023***.***70, AGTAG; 0809900400107, FELIPE JOSE DE OLIVEIRA MORAIS FALEIRO LTDA, AGTAG; 0762724000172, FELIPE PEREIRA DA SILVA 119***.***35, AGTAG; 0794345200171, FELIPE PEREIRA DA SILVA 413***.***53, AGCEI; 0766807600161, FELIPE PORTO ME, AGTAG; 0807353100151, FELIPE SOUSA BARBOZA 050***.***65, AGBAN; 0751094200148, FELIPE VIEIRA DIAS ME, AGBRA; 078***.***01, FELIX SOUSA REPRESENTACAO ALIMENTICIA EIRELI ME, AGGAM; 0789713100130, FELYPE KAN DE SOUSA CANDIDO, AGBRA; 0800532000103, FENIX CAPITAL EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA, AGCEI; 0782515300151, FENIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGTAG;

0793496800137, FENIX DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS AGROPECUARIOS EIRELI, AGPLA; 0809279900141, FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, AGCEI; 0785208600195, FER CONSTRUCAO E INCORPORAO LTDA, AGBRA; 0774272100100, FERNADO LIMA SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, AGTAG; 0771319200128, FERNANDA MARTINS DE ANDRADE, AGSIA; 0797284300150, FERNANDA ROCHA SILVA 053***.***10, AGPLA; 0782373000161, FERNANDA SILVA MARTINS 036***.***63, AGTAG; 0777787600124, FERNANDES & NASCIMENTO FOOD EXPRESS LTDA, AGPLA; 0780064800191, FERNANDES ADM CONSULTORIA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CAPACITACAO TECNIC, AGBRA; 0754712700181, FERNANDO ANTONIO SANTOS VIEIRA - ME, AGSOR; 0753174500101, FERNANDO BATISTA GUSMAO-ME, PBRAZ; 0803856700180, FERNANDO JOSE DE GODOY 175***.***27, AGGAM; 0794831600104, FERNANDO V AMORIM REPRESENTACOES, AGTAG; 0812396600101, FERRAGENS L.A. LTDA, AGCEI; 0767604300129, FERRAGISTA CASA GRANDE COM DE FERRAGENS E MAT PARA CONSTRUCAO LTDA ME, AGBAN; 0757982300121, FERREIRA COMERCIO DE PLANTAS LTDA, AGBRA; 0753226800283, FERREIRA E LIMA PLANEJADOS E DECORACOES LTDA - EPP, AGTAG; 0754745200153, FERREIRA E SANCHES CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGCEI; 0800361900105, FERREIRA E SANTANA SERVICOS LTDA, AGSIA; 0769544500190, FERREIRA SOUSA ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0781137400226, FERRERO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM FUND RAISING LTDA - EPP, AGEMP; 075595800198, FERRO NORTE ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME, AGTAG; 0800760300144, FERSOL SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0754260900145, FEST LOCACOES E BUFFET LTDA ME, AGTAG; 0754260900226, FEST LOCACOES E BUFFET LTDA ME, AGTAG; 0783849400101, FEV CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA ME, AGTAG; 0764993600108, FEWR ELETRICA HIDRAULICA E FERRAGENS EIRELI, AGSIA; 0804149100187, FFDF AMBIENTAL AGROPECUARIA LTDA, AGSIA; 0808247500107, FG SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, AGGAM; 0785398000119, FGS TELECOM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI - ME, AGGAM; 0800258400197, FIALHO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGTAG; 0778922800163, FIBER FLASH TELECOM EIRELI, AGTAG; 0779433400101, FICAFRIO ALIMENTOS LTDA, PBRAZ; 0805169200126, FIFA COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E ENTREGA RA, AGTAG; 0807294100111, FILAGIA KDF CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0781808300114, FILHOS DA TERRA ENTRETENIMENTOS, PRODUCAO MUSICAL E PERFURACAO DE POCO, AGCEI; 0780698400120, FILIPE DE LIMA VIGORITO 700***.***29, AGGAM; 0804741000125, FILIPE DE SOUZA EQUIPAMENTOS DE GINASTICA, AGTAG; 0774139400107, FILIPE PEREIRA FERNANDES 019***.***38, AGGAM; 0810021000172, FINANCIAL EXPERT LTDA, AGSIA; 0800443600199, FINEXPERT INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0753162400115, FINISSIMO COMUNICACAO E EVENTOS LTDA ME, AGBRA; 0748946200148, FIORENZE COMERCIO E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0798780800104, FIRE SERVICE LTDA, AGBRA; 0812155000122, FIREMASTER COMERCIO E INSTALACOES CONTRA INCENDIO LTDA, AGTAG; 0809338700174, FISIOMED SAUDE INTEGRATIVA LTDA, AGBRA; 0747882400178, FISIO-TRAT FISIOTERAPIA LTDA, AGBRA; 0810483100143, FIT CENTER LTDA, AGCEI; 0758159300130, FIT CLUB BRASILIA ACADEMIA DE GINASTICA LTDA, AGBRA; 0784032000125, FITBOM SORVETES E DERIVADOS EIRELI, AGCEI; 0799588100149, FIX BR PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0746554800171, FJ PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, AGTAG; 0801066300141, FKI & MS SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGTAG; 0731093500100, FL TERRAPLANAGEM LTDA EPP, AGBAN; 0776544600171, FLAVIA D BORGES ASSESSORIA E CONSULTORIA EI, AGSIA; 0781414300166, FLAVIA DE AREA LEAO TRONDOLI EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGTAG; 0751998300127, FLAVIA MARQUES DOS SANTOS LANCHONETE LTDA-ME, AGGAM; 0802631800163, FLAVIA REGINA LEANDRO DE CASTRO SILVA 72203021187, AGSIA; 0790335100104, FLAVIA ROSANI COSTA SOUTO 05139549107, AGSIA; 0782170800104, FLAVIO ARGUELLO JARDIM 783***.***87, AGGAM; 0757392100272, FLAVIO CUNHA DE OLIVEIRA ME, AGTAG; 0763349800203, FLECHA DE LIMA RELACOES INSTITUCIONAIS LTDA, AGBRA; 0798810400150, FLEUTON PEREIRA CAMPOS EIRELI, AGTAG; 0780285000120, FLEX CONSULTORIA E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI, AGPLA; 0801642900182, FLHT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS & ENGENHARIA LTDA, PBRAZ; 0792979100131, FLN CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGBRA; 0776734800104, FLOR DO LACO LTDA - ME, AGSOR; 0780294500190, FLOR DO SERTAO COMIDA CASEIRA EIRELI, AGBRA; 0810026100159, FLORESCER PSICOLOGIA LTDA, AGSIA; 0736136000164, FLORICULTURA ECO CENTER LTDA, AGTAG; 0751845800239, FLORIR FLORES E PLANTAS LTDA ME, AGSIA; 0752119500199, FLORISBELA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0806088800172, FLOW ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI, AGBRA; 0803019300137, FLUENCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0806312600208, FLUENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0806514900121, FLV SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGBRA; 0804258100102, FMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA SCP 6, AGSIA; 0758618300186, FMJ CONSTRUTORA LTDA-ME, AGCEI; 0789948600108, FMO PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGTAG; 0743765700105, FMQ PARTICIPACOES EIRELI, AGSIA; 0745757000104,

FN TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA ME, AGGAM; 0761975100196, FOC SERVICOS GERAIS LTDA, AGBRA; 0762648800134, FOCUS VIGILANCIA ELETRONICA LTDA, AGBAN; 0772817200195, FOG SERVICOS COMERCIAIS EIRELI ME, AGSIA; 0770942400173, FOGOARTE CHURRASQUEIRAS, CONSTRUCAO, ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, AGTAG; 0790113300107, FOLIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM OUTRAS SOCIED, AGTAG; 0806915800209, FONEFIX MANUTENCAO E CONserto DE CELULARES LTDA, AGBRA; 0803130500130, FONSECA ATACADISTA DE GRAOS EIRELI, AGGAM; 0779859300101, FONSECA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGSIA; 0737513900172, FONTE DE VIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRUTAS E PROD ALIMENT. LTDA ME, AGSOR; 0805355900140, FONTINELLE ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, AGCEI; 0749290400195, FORASTERO CARNES DE SOL LTDA ME, AGSIA; 0792212800198, FORBES, KOZAN E GASPARETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGBRA; 0765297000186, FORMACO ANDAIMES LTDA ME, AGTAG; 0757974500192, FORMACO CONSTRUcoes LTDA, AGTAG; 0797791200130, FORT CONSTRUTORA EIRELI, AGSIA; 0799604300100, FORT PARTICIPACOES SOCIARIAS LTDA, AGCEI; 078303600143, FORT VILLAGE ESFIHARIA LTDA ME, AGPLA; 0798259100183, FORTE COMERCIO DE CARNES E MERCADO LTDA, AGBAN; 0801903700157, FORTE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, AGBRA; 0793320400160, FORTES DA SILVA GESTAO EM SEGURANCA LTDA, AGBRA; 0771656100161, FORTES LIMP-CONSERVACAO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA EPP, AGSIA; 0767512400283, FORTPETS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA, AGGAM; 0763458000283, FORTUNE COMERCIO E SERVICIO DE BRINDES EIRELI, AGSIA; 0799357400104, FRACTAL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGEMP; 0799064400119, FRANCA CONSTRUTORA DE EDIFICIOS EIRELI, AGTAG; 0775585000111, FRANCIDIA SANTOS ROCHA 37306791800, AGTAG; 0771527200127, FRANCILDO G. L. EDUARDO - ME, AGCEI; 0745574800128, FRANCILEIDE AVELINO FERREIRA INFORMATICA, AGSIA; 0782028500104, FRANCILENE PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE, AGBRA; 0783696700155, FRANCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA 004***.***05, AGTAG; 0767960600103, FRANCIS RANS MULLER DUARTE QUEIROZ 025***.***09, AGGAM; 0763141800103, FRANCIS SCHLOSSER MACEDO 005***.***32, AGCEI; 0767428300125, FRANCISCO ANTONIO SIMAO DE ARAUJO EIRELI, AGSOR; 0742594000106, FRANCISCO ARAUJO LIMA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGBRA; 0761590500143, FRANCISCO AURELIO COELHO BARBOSA, AGCEI; 0768206300127, FRANCISCO BERNARDES DE SOUZA LANCHONETE, AGCEI; 0789709500196, FRANCISCO DAS C DOS S LIMA BICICLETAS, AGBRA; 0801668900120, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA SILVA 033***.***92, AGSIA; 0766297100154, FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA ME, AGCEI; 0791816100134, FRANCISCO DAS CHAGAS R RODRIGUES MARCENARIA, AGCEI; 0790908400160, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS CARDOSO 011***.***29, AGBAN; 0775409500158, FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ EI, AGTAG; 0756931200121, FRANCISCO EDINEUDO SOARES DE OLIVEIRA - ME, AGCEI; 0767308100110, FRANCISCO JAERCIL VITURINO SERAFIM, AGSIA; 0806261400118, FRANCISCO JOSE CAETANO LEITE 246***.***82, AGSIA; 0759150500151, FRANCISCO LEAO SILVA ME, AGCEI; 0762557000160, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA 490***.***00, AGCEI; 0766896100178, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA 939***.***53, AGPLA; 0730680700184, FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO ME, AGTAG; 0788752300120, FRANCISCO XAVIER BALIEIRO JUNIOR 012***.***34, AGBRA; 0760869100198, FRANCISCO XAVIER VITORINO DE ABREU 708***.***49, AGSOR; 0763970700124, FRANCIVALDO ANTONIO MACHADO PONTES ME, AGBAN; 0796425500127, FRANCO ASSESSORIA, CONSULTORIA E COBRANCA EIRELI, AGBRA; 0795142600114, FRANZ DEYVID GARTNER, AGSOR; 0803887200163, FREDENHAGEM CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0747470700107, FREDERICO JOSE ESTEVES CABRAL, AGBRA; 0775617100132, FREIRE REPRESENTACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGBAN; 0752526500104, FREITAS & RAMOS ADVOGADOS, AGBRA; 0779575200161, FREITAS CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, AGTAG; 0810016400184, FREITAS COSTA & SALINAS - ADVOGADAS ASSOCIADAS, AGBRA; 0751835500151, FREITAS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA EPP, AGTAG; 0765369000195, FREQUENCIA BRASILEIRA DE COMUNICACOES LTDA ME, AGTAG; 0773451700147, FRESAN COMERCIO E INSTALACOES LTDA ME, AGSOR; 0792631900183, FRG COMERCIAL DE CALCADOS LTDA, AGCEI; 0792631900264, FRG COMERCIAL DE CALCADOS LTDA, AGTAG; 0781225700108, FSX SERVICOS EIRELI ME, AGTAG; 0803387400139, FURTADO CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0762285100151, FUTURA GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI, AGSIA; 0750851900144, FUTURA ESCAVACOES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, PBRAZ; 0803758900150, FUTURE TREND CONSULT LTDA, AGBAN; 0785276900115, FWS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0792898700163, G & G RESTAURANTE EIRELI, AGTAG; 0748721600106, G & M MERCADO E LANCHONETE LTDA, AGBRA; 0739452700175, G & V COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA ME, AGSOR; 0798634600163, G A KIHARA SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS, AGBRA; 0784395300121, G DANTAS REPRESENTACOES EIRELI, AGCEI; 0806924000180, G FORTE MICRO GERADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA, AGBRA; 0781911800132, G K F DOS SANTOS - MATERIAIS RECICLAVEIS

EIRELI, AGGAM; 0810254700150, G L REPRESENTACOES IMPORTADORA LICITACOES E IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0808288600157, G P AVELINO, AGBAN; 0756848800184, G S SOUSA, AGSOR; 0762656800180, G W M DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, AGBRA; 0754339100137, G&A - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL LTDA, AGBRA; 0790496500112, G&B HOLDING LTDA, AGGAM; 0791777600143, G&W SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0794139800193, G. A. DA SILVA SERVICOS PARA CONDOMINIOS EIRELI, AGGAM; 0773472000268, G. E. LANTERNAGEM PINTURA E COM VAREJ DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, AGSOR; 0792652100160, G. F. C. HAMBURGUERIA EIRELI, AGTAG; 0788579000107, G. L. DE ARAUJO JUNIOR SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, AGBRA; 0777842200161, G. M. DE OLIVEIRA ME, AGPLA; 0779255300165, G. S. A. TRANSPORTES EIRELI, AGCEI; 0772907000179, G. S. VIANA FILHO PRODUCOES ARTISTICAS ME, AGTAG; 0809229400196, G.K PSICOLOGIA LTDA, AGTAG; 0810273800211, G.L. MANIA PARQUE DE DIVERSOES LTDA, AGBRA; 0811962500107, G.L.A IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0807770900133, G.M.GUEDES CONSTRUTORA EIRELI, AGTAG; 0744833000167, G.M.L. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0748236800220, G.P. SILVA TRANSPORTE EIRELI ME, AGGAM; 0811784200145, G2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0809297300100, G4 ASSESSORIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA, AGSIA; 0793862200126, G44 BRASIL HOLDING LTDA, AGTAG; 0802901300168, G8 GRP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0763165500193, GA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0810282000192, GA CURSOS EDUCACIONAIS LTDA, AGBAN; 0774449600139, GABRIEL B. FILHO, SERVICOS DE ACABAMENTOS - EIRELI ME, AGGAM; 0777535800102, GABRIEL DE ARAUJO DE OLIVEIRA EI, AGTAG; 0770238500174, GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS - ME, AGTAG; 0782516600167, GABRIEL M NUNES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0739676100155, GABRIEL VELOCIMETROS LTDA ME, AGBRA; 0812231100153, GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA, AGTAG; 0808774900136, GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA, AGBAN; 0784715600104, GABRIELA P. DA SILVA, AGCEI; 0782649400126, GABRIELLE RAYANE RIBEIRO DINIZ BUNA 054***.***36, AGGAM; 0748481500196, GAF-GAVIAO ARMACOES DE FERRAGENS LTDA, AGPLA; 0753328900171, GALANTE & GALANTE LTDA ME, AGGAM; 0785501800160, GALEGO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, AGCEI; 0771190100102, GALERIA 74 COMUNICACAO EIRELI, AGTAG; 0800250000106, GALERIA DO CENTRO COMERCIAL QI 3 LTDA, AGTAG; 0743111100141, GALETERIA DA MAMMA LTDA EPP, AGTAG; 0750040000150, GAMA CURSOS E CONCURSOS LTDA-EPP, AGGAM; 0773550000143, GAMA NOIVAS EIRELI-ME., AGGAM; 0784069900146, GAMELOCH SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI, AGTAG; 0783537300136, GANA COMERCIO E DISTRIBUICAO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0749069900105, GANT-AVIZ SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA ME, AGSIA; 0803606700140, GAP&CIA PARTICIPACOES SA, AGTAG; 0788771000195, GARAGEM BURGUER COMERCIO DE ALIMENTO EIRELI, AGGAM; 0790771600151, GARAGEM HOOKAH DRINKFUN BAR LTDA, AGGAM; 0798795700100, GARANTIA ASSESSORIA E SERVICOS DE COBRANÇAS LTDA, AGTAG; 0732887600134, GARANTIA SERVICOS POSTAIS LTDA, AGTAG; 0767148100100, GARCIA ACADEMIA EIRELI, AGTAG; 0770506200197, GARDEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSOR; 0800657200140, GARDENIA PEREIRA DE PINHO DA SILVA 70448400197, AGGAM; 0800341400166, GARRA SERVICOS CONTABEIS E CONSULTORIA EIRELI, AGTAG; 0788082100215, GARRIDO ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0748232600154, GASTRONUTRICAO NUTRICAO BARIATRICA LTDA, AGBRA; 0798161400197, GB PARTICIPACOES S/A, AGBRA; 0799823600150, GC SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGSOR; 0809858600123, GD CORUMBA SPE LTDA, AGSIA; 0752338200107, GDI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, AGBRA; 0752908100105, GDL CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA ME, AGTAG; 0761910100140, GDR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME, AGTAG; 0781643700103, GE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, AGBRA; 0783284800179, GEA - EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES LTDA ME, AGSIA; 0785783400180, GEIZA TAIS MOREIRA PEIXOTO 01644127199, PBRAZ; 0748172000148, GEMA - CENTRO DE ENSINO E ESPORTES LTDA, AGBRA; 0748172000652, GEMA CENTRO DE ENSINO E ESPORTES LTDA, AGTAG; 0748172000733, GEMA CENTRO DE ENSINO E ESPORTES LTDA, AGGAM; 0761523200168, GENESIANO NERES DA CUNHA EIRELI, AGTAG; 0778322900159, GENESIS KICHEN DO BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA EPP, AGBAN; 0804284800108, GENUVA SERVICOS E INTERMEDIACAO LTDA, AGGAM; 0804559100128, GEO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, AGBRA; 0775700600180, GEOBE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0810778200173, GEOMETRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, AGBRA; 0792397800130, GEORGE DE ALBUQUERQUE CHAVES E SILVA, AGTAG; 0778917400136, GEORGE WILLIAMS MOREIRA MOTA EI, AGSIA; 0783963000109, GEOVANI FRANCISCO DE LIMA 779***.***91, AGCEI; 0751986300100, GEOVANI JOSE DA SILVA - ME, AGGAM; 0799651500161, GEOVANNE MIRANDA SOARES, AGGAM; 0758969300197, GERACAO BRASILIA TELECOMUNICACOES E SERVICOS DE MULTIMIDIA LTDA, AGTAG; 0753036000146, GERACAO COMERCIO DE EQUIPAM. DE INFORMATICA E COSM. LTDA ME, AGTAG; 0750421200147, GERALDA CLEUSA DE SOUZA

DUARTE ME, AGTAG; 0812581300127, GERALDO ALVES FRANCISCO, AGSOR; 0755923700139, GERALDO ASTRÓGILDO DO BRASIL FILHO ME, AGTAG; 0772922300188, GERALDO BERNARDO FILHO DE ARAUJO EPP, AGSIA; 0764197900128, GERALDO ROBERTO FERREIRA RIBEIRO 147***.***53, AGSIA; 0754404000170, GERMANO NOGUEIRA FALCAO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, AGSIA; 0757618300161, GERSON SANTANA TEIXEIRA DA COSTA ME, AGBRA; 0759789500137, GESTAO COMERCIAL DE CARNES VITAL EIRELI, AGBRA; 0774523800124, GESTOR APOIO ADMINISTRACAO & FINANCEIRO LTDA ME, AGSIA; 0806307200191, GESTORA EM CONSTRUCAO E TRANSPORTES E MAQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI, AGTAG; 0782337100232, GET & GO SERVICOS FINANCEIROS LTDA, AGSIA; 0770939200142, GEURA DA SILVA ALMEIDA ME, AGPLA; 0804913200259, G3 EDUCACIONAL LTDA, AGBAN; 0807403600179, GIANCARLO MECANICA AUTOMOTIVA LTDA, AGTAG; 0792410200120, GIBSON LUIZ VIANA PIO FERNANDES 042***.***86, AGTAG; 0749469700103, GIGANTE LANTERNAGEM E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, AGTAG; 0732282700105, GILBERTO IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0793219500163, GILBERTO JOSE MACIEL 051***.***75, AGBRA; 0766977700108, GILDASIO SOUZA DE JESUS JUNIOR - EIRELI ME, AGGAM; 0783261000125, GILLYANA CAROLINE DE CARVALHO WOLTER FELIX 910***.***82, AGTAG; 0790907200109, GILSEANE CHAVES SILVA 050***.***97, AGBRA; 0777655700156, GILSON RIBEIRO DE ASSIS TRANSPORTE EIRELI, AGTAG; 0757085300118, GILVAN GRANDE DA SILVA ME, AGTAG; 0794609100133, GILVANA VIANA MARQUES 794***.***91, AGGAM; 0761668100105, GILVANDO A MENEZES, AGCEI; 0783635100166, GIOVANNA LOPES MARQUES RIBEIRO, AGBRA; 0801431000157, GIRASSOL COMERCIO EIRELI, AGGAM; 0790332400131, GIRO AUTO CENTER PECAS E SERVICOS AUTOMOBILISTICOS EIRELI, AGSOR; 0807025600123, GISELA PERES FERREIRA COSTA 223***.***01, AGEMP; 0771643700114, GISELE MENDES DA SILVA ME, AGSIA; 0799484800110, GIULIA LOURENCO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGTAG; 0796740800115, GIULIANA MOITA SALES 027***.***45, AGPLA; 0757213400187, GIVALDO DE OLIVEIRA FREIRE, AGPLA; 0772530900140, GIZELE FERREIRA DA SILVA 000***.***35, AGCEI; 0788977500193, GL EVENTOS EIRELI, AGEMP; 0754483500198, GLAISER BLANK SILVA ME, AGGAM; 0773578200198, GLAUBIA CRISTINE JOCOSKI SANTOS 020***.***37, AGTAG; 0780107100153, GLAUCIA SILVA DOS SANTOS 723***.***04, AGGAM; 0750424800102, GLAUCO DOS SANTOS LOPES-ME, AGTAG; 0778658200136, GLEICIANE DE MOURA 709***.***20, AGCEI; 0768206400180, GLEIDSON PERES MOURA ME, AGSOR; 0779105500240, GLEN ALIMENTACAO EIRELI ME, AGCEI; 0776882600294, GLENIO CAETANO GONCALVES MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI ME, AGTAG; 0750283900181, GLJ COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, AGCEI; 0743743800190, GLOBAL CARTUCHOS LTDA- ME, AGTAG; 0738890600165, GLOBAL COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, AGBRA; 0803853900154, GLOBAL CONSULTORIA E SERVICOS DE MARKETING DIGITAL EIRELI, AGBRA; 0797698700101, GLOBAL RESERVE TECNOLOGIA EM FINANÇAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, AGBRA; 0812366600197, GLOBAL VEICULOS E COMERCIO LTDA, AGGAM; 0803653900100, GLOBALTHINGS TECNOLOGIA LTDA, AGEMP; 0797250400119, GLOBEX GESTAO OUTSOURCING LTDA, AGSIA; 0796288600184, GLOBCHAT DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA, AGBAN; 0801252700103, GLS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGSIA; 0752050000206, GM COSTA TRANSPORTES LTDA " EM RECUPERACAO JUDICIAL", AGGAM; 0791843200160, GM SOLUCOES EMPRESARIAIS E FINANCEIRAS LTDA, AGBRA; 0812395500103, GMAIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0782068900162, GMB SERVICOS EIRELI, AGBAN; 0780444800126, GN BRINQUEDOS E NOVIDADES EIRELI, AGTAG; 0783996300110, GN MARKETING E COMERCIO LTDA, AGSIA; 0771171700108, GN TRANSPORTE EIRELI, AGGAM; 0793133700148, GO SUCOS COMERCIO DE ALIMENTOS BRASILIA EIRELI, AGBRA; 0799239800102, GOCASH MEIOS DE PAGAMENTO LTDA, AGSIA; 0801724300103, GODOFREDO PACHECO NEVES JUNIOR 318***.***04, AGTAG; 0746242900111, GODOY E GODOY ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0747711700371, GOLANAO MOVEIS E DECORACOES LTDA ME, AGCEI; 0801487100165, GOIANORTE GESTAO PATRIMONIAL DE BENS E DIREITOS LTDA, AGTAG; 0809048000145, GOIAS ELETRICA LTDA, AGTAG; 0783838600120, GOLD COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS, INSTALACAO E SERVICOS PAR, AGTAG; 0783742200148, GOLDEN BANK S.A., AGTAG; 0781411500130, GOLDEN GATE - HOLDING, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0802116000144, GOLDEN HAWK CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGEMP; 0808629800100, GOLDEN REAL ESTATE SOLUTIONS LTDA, AGBRA; 0799656000116, GOLDEN TREE INVESTIMENTOS & HOLDING LTDA, AGSIA; 0798871700188, GOMES & OLIVEIRA PIZZARIA MASSAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0804718800250, GOMES ADVOGADOS S/S, AGBRA; 0788911000125, GOMES DA SILVA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGEMP; 0765753300230, GOMES DE SOUZA BUFFET LTDA-ME, AGTAG; 0747973000199, GONCALO ALVES DE LIMA ME, AGBRA; 0803395200178, GONCALO ANISIO DOS SANTOS FILHO ME, AGGAM; 0766973400150, GONCALVES & CARVALHO CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME, AGSIA; 0750442800194, GONCALVES & DUARTE RESTAURANTE LTDA - ME, AGBRA; 0801463200160, GONCALVES & NASCIMENTO ADVOGADOS

ASSOCIADOS, AGPLA; 0800858800170, GONZAGA & ALVES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0765988700165, GOSTAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0807465500208, GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, AGTAG; 0796149700104, GP CAMPOS CONSULTORIA FINANCEIRA EIRELI, AGBRA; 0764709400188, GP CARTUCHOS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, AGTAG; 0758504100200, GPA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0777446800166, GPORTOLI ALIMENTACAO 120DF EIRELI, AGSIA; 0810308400117, GPS PARTICIPACOES CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0773436600145, GRAAL COMERCIAL DE PAES EIRELI EPP, AGTAG; 0772013800118, GRAFICA E EDITORA ALVARO LTDA ME, AGTAG; 0755953700145, GRAFICA E EDITORA BERNARDI LTDA, AGTAG; 0809755600163, GRAFICA E EDITORA BRASILIA LTDA, AGBRA; 0746267600154, GRAFICA E EDITORA SAO DOMINGOS LTDA ME, AGSIA; 0762547000124, GRAFICA LP LTDA, AGBRA; 0794012800255, GRAL ENSINO DE IDIOMAS LTDA, AGBRA; 0799607700169, GRALHA AZUL EMPRESA SIMPLES DA CREDITO EIRELI, AGTAG; 0787189400129, GRAMMS MARTIN REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGTAG; 0809443400142, GRAN FILE ATACADO E VAREJO LTDA, AGBRA; 0804903300277, GRAN VIC GAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGGAM; 0812412600158, GRAND DIAMOND GESTAO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0810493800164, GRAND DIAMOND II EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0812654100173, GRAND EMERALDA EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0782020900154, GRANRIO SERRALHERIA E CONSTRUTORA EIRELI, AGTAG; 0794763200240, GRANVILLE PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0743469400135, GRAU EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0800575800128, GRAYCE KELLY SILVA DE LIMA 04888604150, AGTAG; 0786488100188, GRB HEALTHCARE REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, AGTAG; 0768156700100, GREEN WAY GESTAO EMPRESARIAL EIRELI ME, AGTAG; 0803319100290, GREENANT DO BRASIL SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0786323900145, GREENFIELD ASSESSORIA E MARKETING EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0780651600254, GRIFO ARQUITETURA LTDA EPP, AGEMP; 0789430000134, GRITO DA TERRA COOPERATIVA DE TRABALHO CGT, AGBRA; 0800745400230, GRITO PROPAGANDA EIRELI, AGBRA; 0809252900159, GRUPO DOURADO PARTICIPACOES LTDA, AGGAM; 0798488400169, GRUPO INSIGHT SERVICOS ELETRONICOS EIRELI, AGTAG; 0811507000125, GRUPO LOPZ PRODUTOS E COMERCIO DIGITAL LTDA, AGSIA; 0804074800624, GRUPO SEJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0804074800705, GRUPO SEJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0804074800110, GRUPO SEJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0812221800101, GRUPO SOOL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA, AGBRA; 0805246300100, GRUPO TURN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805040000100, GS DOCES LTDA, AGTAG; 0809108000120, GS LEAO CONSULTORIA EMPRESARIAL, AGSOR; 0778477300163, GS PRUDENTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0791972400166, GS VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS EIRELI, AGBAN; 0808066600134, GSMJ COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI, AGTAG; 0799387500166, GSX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0776832400119, GT COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, AGTAG; 0792133400162, GT CONSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0782990700142, GT CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE OBRAS 491DF EMPRESA INDIVIDUAL DE RE, AGSOR; 0800753700248, GT CONSULTORIA E INOVACAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, AGBRA; 0802063200179, GTS COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI, AGSIA; 0749763700115, GTS LOCACAO DE VEICULOS LTDA, AGBRA; 0791886700114, GTT SERVICOS MEDICOS LTDA, AGBRA; 0811626600290, GUARENGHI GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0776291200111, GUILHERME ARANA DE SOUZA ASSESSORIA EMPRESARIAL EI, AGBRA; 0778684000157, GUILHERME DE PAULA MARQUES SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, AGBRA; 0799535700150, GUILHERME GOELZER LOPES EIRELI, AGTAG; 0781840200146, GUILHERME MILIANO SABLINO, AGTAG; 0801552100152, GUIMASSA CUNHA - INTERMEDIACAO E AG. DE S. E NEGOCIO LTD, AGBRA; 0746791800132, GUINNESS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, AGTAG; 0730472300160, GUIOMAR COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA ME, AGBRA; 0801050100121, GULLTEK - INDUSTRIA DE MANUFATURA REVERSA LTDA, AGBRA; 0797724700193, GURGEL & MARQUES ADVOGADOS, AGBRA; 0783175100176, GUSTAVO ALMEIDA TEIXEIRA 035***.***22, AGTAG; 0800688700170, GUSTAVO DA SILVA DE PINHO 736***.***68, AGGAM; 0777542900168, GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPP, AGSIA; 0782515700176, GUSTAVO REIS MONTEIRO EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGCEI; 0767674000116, GUTENBERG VON KRUPP DOS MARTINS ME, AGBRA; 0751829400140, GVG REPRESENTACOES LTDA, AGSOR; 0760983400189, GVI - ARMARINHO E PAPELARIA EIRELI ME, AGPLA; 0786313300269, GX INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0779256300100, H MIDIA DIGITAL E INFORMATICA LTDA ME, AGSIA; 0753430500152, H J H COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA ME, AGCEI; 0768124700105, H P NONATO ME, AGGAM; 0768479200118, H Q RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGCEI; 0753337900243, H. DE S. MODESTO NUTRICAO ME, AGGAM; 0767088500140, H. E. DE SOUSA, AGGAM; 0796451000187, H.M.A CONTRUTORA LTDA, AGCEI; 0806510300111, H.M.J COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGCEI; 0747183300174, H.P LOJA DE CONVENIENCIA LTDA ME,

AGTAG; 0782294100104, H7BRASIL TECNOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI, AGBRA; 0752723900130, HABITAR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA ME, AGGAM; 0804209200115, HADJINICOLAOU - ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0810265300116, HAGANAH INTELLIGENCE LTDA, AGTAG; 0748539800162, HAKINI TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP, AGCEI; 0801442500105, HANDYTECH INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, AGGEM; 0791107900198, HANGAR 17 LANCHES EIRELI, AGTAG; 0800514900114, HANGARAU EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI, AGBRA; 0793117800109, HARRISON SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA, AGBRA; 0806460700197, HAZIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0770891900158, HBL TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA, AGCEI; 0779148500144, HC AUTO CENTER LTDA ME, AGGAM; 0769712000170, HCBANK TECNOLOGIA EIRELI, AGBRA; 0768280500150, HD PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ME, AGSIA; 0786452000140, HDR STUDIO SOLUCOES AUDIOVISUAIS EIRELI, AGBRA; 0796140700101, HEADSHOP DAFIRMA TABACARIA ONLINE LTDA, AGBRA; 0781490000100, HEBREIA DE NAZARE FERREIRA DELGADO 01228378193, AGSOR; 0757525600106, HELDUQ COMUNICACAO E INTERNET LTDA EPP, AGTAG; 0793369400113, HELENAS EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACOES EIRELI, AGBAN; 0802612800137, HELIFAZ ARAUJO BARROS VENDEDOR, AGCEI; 074888000118, HELLO PARK FESTAS LTDA ME, AGTAG; 0807839900200, HEN-GOLDMAN MINERACAO LTDA, AGTAG; 0811818800123, HENIO SANTOS DE FREITAS LTDA, AGBRA; 0777937600108, HENRIQUE ANDRE MAGALHAES DE SYLOS 118***.***30, AGBRA; 0755981400100, HENRIQUE CARLOS NOGUEIRA BARCELLOS 891***.***91, AGSIA; 0773010900233, HENRIQUE COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA, AGTAG; 0796383900149, HENRIQUE JOSE SOUSA RODRIGUES, AGTAG; 0782031100103, HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA SOUZA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILID, AGBRA; 0767941300116, HENRIQUE SIQUEIRA QUEIROGA 06155546606, AGSOR; 0760226500169, HERALDO MENDES DA SILVA AGROPECUARIA - EPP, AGGAM; 0763535500192, HERALDO PEREIRA - EIRELI ME, AGCEI; 0761217300185, HERBERT GONCALVES BARBOSA ME, AGTAG; 0778843800152, HERBERT WILLIAM DE OLIVEIRA FELIX JUNIOR 03698567164, AGBAN; 0782049700129, HERCULLES SANTOS FERREIRA DE PAULA 03215665131, AGBRA; 0749158300200, HEVELLYN MARTINS COM. VAREJ. E REFORMAS DE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA ME, AGSIA; 0771365600141, HF TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - EPP, AGGAM; 07666971800186, HFC SERVICOS DE MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA EPP, AGGAM; 0782986800138, HGSC HOOKAH PUB TABACARIA LTDA, AGPLA; 0780158700107, HIDRAUTEC MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA ME, AGCEI; 0794985600104, HIGH EDUCATION ACADEMY SERVICOS PRESTADOS DE CURSOS PREPARATORIO LTDA, AGGAM; 0813071100167, HIGOR S. DA M. PEREIRA, AGSOR; 0747678000132, HILDA MARIA CAMPOS DE MORAIS, AGGAM; 0764025100115, HILDEU E IONE SERVICOS DE CAPOTARIA LTDA ME, AGBRA; 0743781400129, HJR DROGARIA LTDA ME, PBZAR; 0747210000148, HJS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, AGBRA; 0765679600131, HL BORRACHARIA E ACESSORIOS LTDA, AGPLA; 0737366500116, HMA CONSULTORIA E PARTICIPACOES SA, AGSIA; 0771522800126, HMS CONSULTORIA LTDA ME, AGSOR; 0811517400185, HMT CONSULTORIA EMPRESARIAL E TRANSPORTES LTDA ME, AGBRA; 0758345800148, HOLANDA VIDEOMAKER PRODUTORA LTDA, AGBRA; 0806340200200, HOLDING GROUP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGSIA; 0799093900159, HOLDING MACEDO E OLIVEIRA ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPR, AGTAG; 0736327400140, HOLLLOS ASSESSORIA EM SAUDE INTEGRAL LTDA, AGBRA; 0771019700117, HOME CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME, AGBRA; 0802176500135, HOME TECH COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, AGSOR; 0806497400154, HONNANSIS CELL EIRELI, AGGAM; 0789007300103, HONOLULU COMERCIO DE MODA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0811834000187, HORA DO RANGO LTDA, AGCEI; 0804779900190, HORDEUM PARTICIPACOES LTDA., AGBRA; 0772402300175, HORMONNE - CLINICA ENDOCRINOLOGICA LTDA ME, AGTAG; 0771744500188, HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA E ATACADISTA EIRELI EPP, AGTAG; 0769652100149, HORTIFRUTIGRANJEIROS CONFORT LTDA - ME, AGGAM; 0807582400137, HORUS ASSETS FUNDO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0803015400102, HORUS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0765950600139, HOSTEL AVENTURA LTDA - ME, AGSIA; 0766970900195, HOTEL FAZENDA SERRA DA MATA LTDA ME, AGBRA; 0795152400142, HOTEL MIL E UM MARAVILHAS LTDA, AGCEI; 0764252000197, HOTEL MN LTDA - ME, AGTAG; 0731095200120, HOTEL POUSSADA CAPITAL LTDA ME, AGBAN; 0764442800143, HOTEL WM EIRELI ME, AGTAG; 0791792200177, HOTMART COMERCIO VAREJISTA DIGITAL LTDA, AGGEM; 0762504100100, HOTTON HUGO GONCALVES ME, AGCEI; 0784153300138, HOUSE SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI, AGSIA; 0772173400142, HP TRANSPORTES COM SEGURANCA LTDA, AGGAM; 0775701100156, HR MARKETING DIRETO LTDA, AGTAG; 0785299200144, HR MARKETING E COMERCIO EIRELI, AGTAG; 0811404400180, HS CARDIOVASCULAR SOCIEDADE SIMPLES LTDA, AGBRA; 0783063400186, HSP ALOJAMENTO DE EQUINOCULTURA E BOVINAS EIRELI, AGBRA; 0811483400129, HUDSON HENRIQUE SOUSA FREITAS 038***.***08, AGGAM; 0775341500107, HUGO COELHO DE MACEDO ME, AGTAG; 0776535300110,

HUGO FERNANDES CUNHA EI, AGSIA; 0796890400104, HUGO ROCHA DE MOURA 059***.***39, AGSIA; 0794046800169, HUGO SOUSA FERREIRA 699***.***00, AGTAG; 0761727000191, HUMANIZART INSTITUTO DE PROJETOS LTDA ME, AGSOR; 0764908300132, HUYLDSON DE MORAIS RAMOS 009***.***16, AGGAM; 0747963200241, HX INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0774015500185, HYAGO FERREIRA SOUSA, AGGAM; 0776186000175, I C GUIRRA CONSULTORIA COMERCIAL EI, AGTAG; 0791679700160, I DE SOUZA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, AGPLA; 0811078700171, I E D TELECON LTDA, AGSIA; 0809552300106, I R DOS SANTOS BANCA GRAO, AGBRA; 0810253000201, I.E.P. - INSTITUTO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA, AGBRA; 0795610200136, I.S. AMARAL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, AGSIA; 0797251000149, I.V. DE OLIVEIRA - ME, AGSIA; 0783346600135, I7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGTAG; 0774591600186, IA - TRANSPORTES E SERVICOS DE ENTREGAS EIRELI ME, AGCEI; 0767948400191, IA DE MOURA MONTEIRO EIRELI, AGBRA; 0808540700181, IB IPHONE MAIS COMERCIO LTDA, AGSIA; 0763481900180, IBIZA INCORPORACOES LTDA SPE, AGTAG; 0763615400275, IC 01 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0793814800160, ICE BEER COMERCIAL E CONVENIENCIA EIRELI, AGGAM; 0789012600250, ID TRANSPORTES DO BRASIL LTDA, AGGAM; 0793233200104, IDC CONSTRUCAO EM AMBIENTES LTDA, AGTAG; 0741681400163, IDEA CONSULTORIA TREINAMENTO E PARTICIPACAO S/S LTDA, AGBRA; 0785068800162, IDEAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0755968500104, IDEIA ASSESSORIA EM PROCESSOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGTAG; 0787741500132, IDEIA IMPRESS COMUNICACAO VISUAL - LTDA, AGTAG; 0802185700133, IDELFONSO PRESTACAO DE SERVICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, AGTAG; 0782669000182, IDIANE FERREIRA TORRES RIBEIRO 888***.***49, AGTAG; 0767803700151, IEDA LENI EFEL GARIN 51500086053, AGSIA; 0813042300293, IESE - INSTITUTO DE ENSINO EM SAUDE E ESPECIALIZACAO LTDA, AGBRA; 0803482000118, IFOOD DA GALEGA EIRELI, AGBRA; 0803516000174, IFP CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, AGBRA; 0804777900100, IG PROMOCOES E EVENTOS LTDA, AGSIA; 0776119100104, IGOR DE MELLO CUNHA, AGTAG; 0790157900150, IGOR FERREIRA DE MELO 710***.***42, AGTAG; 0778844300129, IGOR GONCALVES RIBEIRO 005***.***12, AGSIA; 0796663100118, IGOR MATEUS CASTRO BAETA 06738020350, AGGAM; 0770959800145, IGREJA EVANGELHO PLENO PARA AS NACOES, AGGAM; 0802077800114, IH!IDEIAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, AGEM; 0791395800127, IMA CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0807887800244, IJC - INFORMADOR JUDICIARIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGBRA; 0743817900142, IL ELETRO REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO COMERCIO LTDA, AGTAG; 0789091900189, ILE ODE AXE OPO INLE, AGPLA; 0753176500273, ILHA DA MADEIRA INCORPORACAO S.A, AGBRA; 0755967400106, ILMAR MOURA PEREIRA, AGTAG; 0783097400170, IM 2 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0808264300137, IMA TECNOLOGIA EM FINANÇAS LTDA, AGBRA; 0770173800128, IMADECONS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI, AGGAM; 081109700275, IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA, AGTAG; 0752965000130, IMFV TREINAMENTOS - LTDA, AGSOR; 0810657800153, IMISSAO NA POSSE LTDA, AGSOR; 0744253800109, IMOBILIARIA CLASSE A LTDA, AGTAG; 0767238400161, IMOBILY COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0753017400134, IMPACTO LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E FORMAS LTDA, AGCEI; 0805544500107, IMPAR CONSTRUÇOES LTDA SCP, AGCEI; 0751355200120, IMPARMULTIMIDIA SONORIZACAO LTDA-ME, AGBAN; 0808830200157, IMPEL - CONSULTORIA EMPRESARIAL E AVALIACAO DE IMOVEIS LTDA, AGGAM; 0770595000164, IMPERADOR - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGTAG; 0742446600113, IMPERIAL ARTIGOS FESTIVOS LTDA ME, AGTAG; 0763613100134, IMPERIAL BRASIL IMOVEIS LTDA ME, AGTAG; 0778550000136, IMPERIAL BUFFET E COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA, AGBRA; 0785201000141, IMPERIO BOMBAS GRILL LTDA, AGTAG; 0748184800101, IMPERIO CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, AGTAG; 0790899300154, IMPERIO COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS EIRELI, AGGAM; 0795897900180, IMPERIO CONSTRUÇOES EIRELI, AGTAG; 0790608200174, IMPERIO DO CAMARAO COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS LTDA, AGTAG; 0805182000178, IMPERIO HOLDING PATRIMONIAL E ADMINISTRACAO LTDA, AGBRA; 0786741900132, IMPERIO IMOBILIARIA EIRELI, AGTAG; 0760663900105, IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS EIRELI, AGTAG; 0787054500117, IMPERIUM CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA, AGSIA; 0794277400158, IMPORT CELL BSB COMERCIO VAREJISTA DE CELULARES EIRELI, AGCEI; 0763133800159, IMPORT CORPORATION LTDA, AGBRA; 0797234200119, IN BUSINESS SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0803629900162, IN GO DRIVE MOBILIDADE URBANA SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, AGSIA; 0779920600181, INBOX COLABORATIVA E CAFE LTDA, AGTAG; 0768182600177, INBOX COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS EIRELI, AGTAG; 0751484900101, INCORPORADORA DUETTO LTDA, AGSIA; 0809473500102, INCORPORADORA E CONSTRUTORA PORTO VASCONCELOS LTDA, AGGAM; 0757128500172, INCREMENTAR CONSTRUTORA LTDA, AGCEI; 0766731200150, INDIANA PRODUCOES LTDA, AGBRA; 0800340300168, INDICA SERVICOS DE SUPLEMENTOS DE INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0796637500104, INDUSTRIA DE MINERACAO,

CONSTRUCAO BRASIL LTDA, AGTAG; 0762905700184, INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS MONTE SINAI LTDA ME, AGPLA; 0750372100199, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MZ LTDA, AGCEI; 0753755000167, INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA LTDA, AGCEI; 0737278800185, INDY PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, AGTAG; 0797521800150, INES CRISTINA BARBOSA AGUSTO DUTRA 09015379424, AGCEI; 0793324900117, INFINITO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, AGSOR; 0771302000163, INFINITY VEICULOS MULTIMARCAS LTDA ME, AGBRA; 0798549000254, INFOPAG ADMINISTRACAO DE PAGAMENTOS E RECEBIVEIS LTDA, AGSIA; 0794167300132, INFORME CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, AGTAG; 0752761200298, INFORMIXNET INFORMATICA LTDA ME, PBRABZ; 0807627600180, INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - SCP, AGBRA; 0794476700127, INGRETTE ESTER DOS SANTOS GOMES CARDOSO 05873678146, AGGAM; 0772513700104, INGRID OLIVEIRA BARBOSA BATISTA 00490361226, AGSOR; 0753830300150, INILDO NUNES DE SOUZA CHAVEIRO ME, AGGAM; 0801363400140, INNOV CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0762949200136, INNOVATIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGBRA; 0804217200161, INNOVATT CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL SERVICOS & PARTICIPACOES S/A, AGBRA; 0806766900150, INOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0808524400128, INOVAR ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR EIRELI, AGGAM; 0799386900136, INOVAR ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, AGBRA; 0752651700113, INOVATEC AGROPECUARIA LTDA, AGSIA; 0763473700126, INOVE AGENCIA DE COMUNICACAO E EDITORACAO DE NOTICIAS LTDA, AGBRA; 0754396400187, INOVE SERV AUTO LTDA, AGTAG; 0793501400197, INSIDE CONSULTORIA EM RELACOES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS LTDA, AGBRA; 0732118400129, INST AION DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO DA PESSOA LTDA, AGBRA; 0752831100254, INSTITUTO ADGO ASSOCIAC BENEFIC DA ASSEMBLEIA DE DEUS ST OESTE DO GAMA, AGGAM; 0750236700120, INSTITUTO AMIGOS DO VOLEI, AGTAG; 0740651900372, INSTITUTO APRENDER, AGBRA; 0802028600174, INSTITUTO ASSIM BRASIL, AGSIA; 0809877500104, INSTITUTO AVANTE, ESPORTE E SAUDE LTDA, AGBRA; 0771278800100, INSTITUTO BRASIL DE EDUCACAO, AGBRA; 0795189400170, INSTITUTO BRASIL FUTURO IBF, AGSIA; 0811442200125, INSTITUTO BRASIL ORIENTE - IBO, AGBAN; 0749462100160, INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS PREMIER LTDA, AGPLA; 0795132900140, INSTITUTO BRASILENSE DE ENSINO E PESQUISA S/C LTDA, AGBRA; 0743442200135, INSTITUTO CIRCULO DE GIS, AGBRA; 0793096900185, INSTITUTO CULTURAL AMOR E CARIDADE, AGBAN; 0796395700166, INSTITUTO DA COMUNICACAO ORAL EIRELI, AGBRA; 0731182800452, INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS, AGBRA; 0747383000166, INSTITUTO DE APOIO AOS MUNICIPIOS BRASILEIROS -IAMB, AGBRA; 0799347700121, INSTITUTO DE APOIO DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL, AGCEI; 0769562600126, INSTITUTO DE BELEZA ESTILO 10 LTDA ME, AGBRA; 0803896900130, INSTITUTO DE BELEZA PROFISSIONAL SAO JOAO LTDA, AGBAN; 0795089600151, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO A SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, AGSOR; 0785615200188, INSTITUTO DE EDUCACAO E ENVELHECIMENTO HUMANO - IEEH, AGTAG; 0732059900248, INSTITUTO DE NEUROLOGIA NEUROCIURGIA E EEG, DE BRASILIA LTDA, AGBRA; 0749380500130, INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDOS APLICADOS A SOCIEDADE - BRASIL, AGBRA; 0778474300120, INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTUDOS SOBRE SEGURANCA, DEFESA E INTELIGENCI, AGBRA; 0752276300197, INSTITUTO DE SAUDE E ESTETICA ORAL DE BRASILIA LTDA, AGBRA; 0764563800276, INSTITUTO DERMALINE DE MEDICINA LTDA EPP, AGGAM; 0764563800357, INSTITUTO DERMALINE DE MEDICINA LTDA, AGBRA; 0808705600161, INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO DA MINERACAO, AGBRA; 0796264600206, INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO, AGBRA; 0805748700147, INSTITUTO EDUCACIONAL DIVINA FERREIRA DE MACEDO LTDA, AGGAM; 0809151600117, INSTITUTO ELAS TRANSFORMAM, AGBRA; 0809233000130, INSTITUTO ESCOLA DE ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA, AGBAN; 0761714900296, INSTITUTO EVA DE APRENDIZAGEM LTDA ME, AGCEI; 0793416700190, INSTITUTO FILHOS DE SAMAMBAIA, AGTAG; 0806220000107, INSTITUTO ITALU COLARES, AGTAG; 0807155100198, INSTITUTO JOSE MENCK DE PESQUISA AMBIENTAL, AGBRA; 0807745500135, INSTITUTO MARIA DO CARMO EIRELI, AGCEI; 0799869000148, INSTITUTO MAUA DE ENSINO E PESQUISA EIRELI, AGTAG; 0751032400143, INSTITUTO MAZAL, AGBRA; 0808289700155, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS OCEANICAS, AGBRA; 0801294100104, INSTITUTO PENSAR BRASIL, AGBRA; 0795189100100, INSTITUTO PERSONNA DE ESTUDOS, PESQUISAS, ENSINO E INTERVENCAO EM VIOL, AGBRA; 0777247300180, INSTITUTO PRIME EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, AGTAG; 0776470200159, INSTITUTO PROFISSIONALIZANTE PLANALTO EIRELI ME, AGCEI; 0765224100148, INSTITUTO SEMENTE SOCIAL - ISSO, AGBRA; 0807096900197, INSTITUTO SOLAR DO SENTIR EDUCACAO E VIDA, AGBRA; 0793536300172, INSTITUTO TECNICO DE EDUCACAO ENSINO E PESQUISA LTDA, AGTAG; 0809033200194, INSTITUTO TEOLOGICO SEMEAR LTDA, AGBRA; 0781550800124, INTECH SOLUCOES LTDA, AGBAN; 0759472900115, INTEGRA GESTAO CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0762659900178, INTEGRA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, AGSIA; 0744919400104, INTEGRALSERV SERVICOS GERAIS LTDA ME, AGBRA; 0792639000157, INTEGRATI

TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGEMP; 0770675100254, INTELIGENCIA DE NEGOCIOS COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, AGEMP; 0753023700233, INTENSICARE GESTAO EM SAUDE LTDA, AGGAM; 0774019400100, INTENSIVE CARE SUPORT SERVICOS MEDICOS EIRELI ME, AGBRA; 0762798000109, INTER-ADAG CONSULTORIA, INTERMEDIACOES E PARTICIPACOES LTDA ME, AGBAN; 0791128500199, INTERATIVA ASSOCIADOS LTDA, AGBRA; 0806831800194, INTERCLINICAS SERVICOS MEDICOS LTDA, AGGAM; 0807708900141, INTERMEDIO BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0804428900180, INTIS INOVACAO, TECNOLOGIA E INTEGRACAO SOCIAL S.A., AGBRA; 0805710700174, INVEST BRASIL DIGITAL E INVESTIMENTOS LTDA, AGBAN; 0807724400166, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0779005100118, INVESTMATIC INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0794944400100, INVICTUS CONSTRUOES E INCORPORACOES LTDA, AGGAM; 0784308300136, IONE BRANDAO DA SILVA 77442679404, AGTAG; 0756324100108, IOOP INFORMACAO ONLINE LTDA, AGBRA; 0752466701010, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701109, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466700803, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466700714, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466700552, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466700471, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466700390, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466700633, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701958, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702849, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702768, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702687, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702504, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702415, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702334, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702253, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701524, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702091, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701281, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701877, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701796, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466700986, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701605, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466700200, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701443, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466701362, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0752466702172, IOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0795437700144, IPE E CARRIJO TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, AGCEI; 0777010100272, IPQ TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0776463200157, IPROBRASIL ASSISTENCIA TECNICA EM CELULARES EIRELI, AGTAG; 0800937800180, IPSENSE TECNOLOGIA EM REDES DE COMUNICACAO LTDA, AGEMP; 0767240100170, IRAILCE MARTINS SANTOS LANCHONETE EIRELI ME, AGCEI; 078049200106, IRAN MACENA PEREIRA COMERCIO DE MOVEIS, AGCEI; 0768042000177, IRANI BRASIL TORRES DE ARAUJO, AGBRA; 0788778800146, IRANILDO PEREIRA DO NASCIMENTO EIRELI, AGTAG; 0770429300129, IRMAOS COMERCIO DE PIZZAS LTDA ME, AGBRA; 0777035900124, IRVIN MOURA ANGELO 02801352543, AGTAG; 0809174900192, ISA BARROS CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0753961300138, ISA FRANCISCO DA COSTA CONTABILIDADE, AGTAG; 0756007400152, ISABELLA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, AGSIA; 0807157200130, ISAGI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA, AGCEI; 0766322400160, ISBV INSTITUTO SOCIAL BEM VIVER, AGSOR; 0771274100138, ISLIFE SAUDE EIRELI ME, AGSOR; 0780163300103, ISMAEL CARLOS SILVA ROCHA 034***.***66, AGGAM; 0748026000112, ISO-COMERCIO, MANUTENCAO E INSTALACAO DE FILTROS DE AGUA LTDA ME, AGCEI; 0794906700100, ISOSTATICA ENGENHARIA, AVALIACOES E PERICIAS LTDA, AGTAG; 0802132800176, ISP SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGSOR; 0771718200199, ISRAEL CARDOSO HONORATO 038***.***33, AGCEI; 0772801100129, ISRAEL GOMES DE JESUS 724***.***15, AGTAG; 0781807300170, ISRAEL NUNES DE SOUSA, AGCEI; 0812731800170, ISVI DE FREITAS SOUSA LTDA., AGBRA; 0789221100144, ITA SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS LTDA, AGBRA; 0812125900109, ITABOX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOR; 0799002000273, ITAGUATINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0786961400198, ITAIANE F. DA COSTA, AGGAM; 0796531000132, ITALO CLEMAR PEREIRA DA COSTA 020***.***42, AGTAG; 0771524900179, ITALO LUIS DA SILVA 959***.***53, AGPLA; 0765832500177, ITALO NOBREGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGSIA; 0748904500178, ITAMAR PINTO DE OLIVEIRA ME, AGCEI; 0779765800100, ITAMAR TEIXEIRA BORGES EI, AGGAM; 0773384800386, ITAPEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGPLA; 0795790600170, ITAU CORRETORA DE SEGUROS S.A., AGSIA; 0733554603498, ITAU UNIBANCO S.A., AGEMP; 0733554603730, ITAU UNIBANCO S.A., AGEMP; 0733554604117, ITAU UNIBANCO S.A., AGEMP; 0733554604974, ITAU UNIBANCO S.A., AGEMP;

0765159500175, ITBAM-INSTITUTO TECNOLÓGICO BALANÇO AMBIENTAL DE EDUCAÇÃO CULTURA S/S, AGTAG; 0789639700183, ITEC PARTICIPAÇÕES LTDA, AGBRA; 0795983400114, ITETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, AGTAG; 0808743600114, IURE VIEIRA BRANDAO, AGTAG; 0759925600142, IURY FERREIRA DE MELO 00720678102, AGCEI; 0798602600168, IV CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI, AGSIA; 0768147400140,IVALDO NEVES PEREIRA, AGBRA; 0798660200177, IVAN BARRETO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0772317400160, IVAN E BRUNO BARBÉRIA LTDA, AGBRA; 0804383800190, IVAN LUCIO CAVALCANTE RAMALHO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AGBRA; 0758926100102, IVAN OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO ME, AGBAN; 0767574600111, IVANEIDE FELIPE DA SILVA 980***.***87, AGTAG; 0762853200178, IVANHOE MOURA & CLEOMIRTES PIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0773117100161, IVANI CONSTANTINO 113***.***48, AGSOR; 0787170300129, IVANIR LUIZA VIEIRA, AGBAN; 0794427700194, IVOIRE PRODUÇÃO INTERNACIONAL EIRELI, AGTAG; 0781233000179, IVOMAR FERREIRA DOS SANTOS ADVOCACIA, AGSIA; 0792965300125, IXTELL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, AGTAG; 0805844200117, IZ JOZE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0812273200148, IZA RICARDO CORRETOIRA LTDA, AGGAM; 0752258400169, IZA SENA TRANSPORTES LTDA ME, AGBAN; 0773996400192, IZAK GONCALVES DOS SANTOS NETO ME, AGTAG; 0733797000136, IZOLIDA DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA ME, AGBRA; 0793595600101, J & A TORRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0779008000106, J & C MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0777070800190, J & R IMOBILÍVEIS EIRELI ME, AGCEI; 0743245300170, J & S REPRESENTAÇÕES DE AUTO PEÇAS LTDA ME, AGPLA; 0779902400115, J 2 E ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, AGBAN; 0796148500152, J A A CARNEIRO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AGCEI; 0795583600116, J A D CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, AGCEI; 0777161700171, J A DE SOUSA MINERVINO ME, AGBRA; 0791049300170, J A M I SERVIÇOS LTDA, AGGAM; 0803114000170, J A ROCHA ALENCAR LANTERNAGEM E PINTURAS EIRELI, AGBRA; 0781252600127, J A VEÍCULOS LTDA ME, AGGAM; 0736389500106, J B LABORATORIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA, AGBRA; 0758216000110, J BARBOSA RESTAURANTE ME, AGTAG; 0788277100184, J BOUERES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0752061200112, J C DE OLIVEIRA QUIOSQUE, AGBAN; 0792775300108, J C LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, AGPLA; 0779681100191, J C SILVA MARKETING DIRETO, AGGAM; 0769654300145, J CARLOS COMÉRCIO DE ALIMENTO EIRELI ME, AGBAN; 0764140100190, J D SILVA ME, AGPLA; 0788902800173, J DANTAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI, AGCEI; 0796869600116, J F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0785416700148, J F LIMA SERVIÇOS EIRELI, AGGAM; 0811374100140, J F ROCHA CRUZEIRO, AGGAM; 0762870200105, J I SILVA SACOLAO LTDA, AGBRA; 0802099500113, J J COMÉRCIO DE MATERIAIS PRIMAS AGRÍCOLAS LTDA, AGBRA; 0808625300145, J LOPES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AGGAM; 0779441000133, J M COSTA CORRETAGEM DE IMOVEIS EI, AGCEI; 0805471300138, J M SERVIÇOS DE MECÂNICA EIRELI, AGGAM; 0768241200192, J MACHADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0752835700183, J MAGNO _ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME, AGBRA; 0751953800120, J N A DE LIMA CLÍNICA DE OLHOS, AGBAN; 0770434300131, J OLIVEIRA CALÇADOS FASHION EIRELI ME, AGCEI; 0805784600157, J P SERVIÇOS DE COBRANCA EXTRAJUDICIAL EIRELI, AGGAM; 0762172700188, J PEDROSA CONFEITARIA LTDA EM LIQUIDACAO, AGTAG; 0764978000120, J Q AUTOPEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME, AGSOR; 0763215500132, J R B DOS SANTOS ME, AGCEI; 0786225400300, J REMY SANTOS CONFECÇÕES ME, AGCEI; 0797935500119, J RIBEIRO INTERMEDIACAO CONSTRUÇÃO REFORMA GESTAO E ADMINISTRACAO NA C, AGGAM; 0760787500168, J S DOS REIS SANTOS ME, AGPLA; 0776991400113, J S FERREIRA QUIRINO CONFECÇÕES EI, AGTAG; 0742463800168, J SANTIAGO E SAL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS ME, AGTAG; 0797674900151, J SOUTO CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGBRA; 0805571300164, J T SAMPAIO CORRETOIRA, AGBRA; 0777320400177, J V O DE LIRA LANCHONETE E CIA LTDA, AGBRA; 0749581700144, J&M COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGGAM; 0806623100100, J&D RESTAURANTE LOUGUE BAR OASIS LTDA, AGSIA; 0787189100168, J&R TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGBAN; 0765751200106, J&S SANEAMENTO LTDA ME, AGTAG; 0785501400145, J&S TELECOM - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOM E COMUNICACAO EIRELI, AGGAM; 0800265600104, J&T INTERMEDIACAO EIRELI, AGGAM; 0812583100109, J. A. P. DOS SANTOS LTDA, AGTAG; 0778716500192, J. A. V. REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, AGTAG; 0805274100101, J. ALVES DA SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS, AGCEI; 0767480300181, J. C. DE OLIVEIRA JUNIOR ME, AGBRA; 0756038500167, J. E. LOPES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AGBRA; 0768172100163, J. F. A. MAIA INSTALAÇÕES PREDIAIS ME, AGBRA; 0765830100163, J. F. DA SILVA QUEIROZ CONFECÇÕES EPP, AGCEI; 0805311100262, J. G. ACESSORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA, AGBRA; 0736944500361, J. LEAL DE SOUZA EIRELI EPP, AGBRA; 0762809300111, J. M. D. ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGPLA; 0780677300150, J. O. COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI, AGCEI; 0785421200182, J. P. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,

AGCEI; 0810392100108, J. S. LEITE LTDA, AGTAG; 0797316900149, J. V. DOS SANTOS SERVIÇOS CONTÁBEIS, AGCEI; 0804220400192, J.C.T RAMIRES ACESSORIA AGROPECUÁRIA EIRELI, AGSOR; 0773091300169, J.E. DA SILVEIRA ACESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EPP, AGBRA; 0764688500154, J.F. DE FREITAS MARCENARIA ME, AGGAM; 0767235800142, J.F.S.COMUNICACAO E ACESSORIA DE IMPRENSA LTDA, AGBRA; 074238000130, J.L. CAMARGO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA-ME, AGCEI; 0795096900114, J.L.A DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, AGSIA; 0775612000156, J.L.M COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS LTDA, AGSIA; 0774366200125, J.L.V COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, AGGAM; 0763537300174, J.M.O DE JESUS ME, AGGAM; 0757184600160, J.O ARAUJO NASCIMENTO TAPECARIA ME, AGGAM; 0786294100182, J.P COMERCIO DE BATERIAS LTDA, AGCEI; 0736122000140, J.R CARIMBOS E PLACAS EIRELI - ME, AGCEI; 0790762000139, J.R. DE SOUSA NETO CHOPERIA, AGGAM; 0750281700185, J7 CONSULTORIA E ACESSORIA EM PROJETOS DE DESTINOS TURÍSTICOS LTDA, AGBRA; 0811689600166, J8 ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0776299400195, JA DA SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 351DF ME, AGGAM; 0766153800183, JA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME, AGBRA; 0795043700196, JA TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EIRELI, AGTAG; 0793866000105, JA.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE ENTREGA, AGTAG; 0757768500182, JACINTO FRANCISCO RODRIGUES FILHO, AGSIA; 0793890700111, JACKELINE MARQUES CORRETOIRA DE SEGUROS EIRELI, AGSIA; 0772827100177, JACKELINE MOVEIS E DECORAÇÕES - EIRELI ME, AGBAN; 0809955000194, JACKS PISCINA E MANUTENÇÃO LTDA, AGTAG; 0807063900228, JACO COELHO ADVOGADOS, AGSIA; 0803233600154, JADA REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AGTAG; 0756403400180, JAEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS 74468421134, AGTAG; 0804281500103, JAGPAR LTDA, AGBRA; 0784257700167, JAILSON J DOS SANTOS MD COSMÉTICOS E PERFUMARIA, AGCEI; 0780902200103, JAIME CANDIDO DO NASCIMENTO 179***.***87, AGBAN; 0770345300195, JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR 905***.***00, AGBRA; 0786465600141, JAIME DOUGLAS DE ANDRADE BASTOS, AGTAG; 0775241600134, JAIR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, AGTAG; 0753762900151, JAIRSON GRAZZIOTTI DE SOUZA E CIA LTDA, AGSIA; 0801426400169, JALDEMIR PEREIRA DA SILVA 44434030353, AGTAG; 0790027200132, JALLINGTON CESARIO CAVALCANTE 41707290130, AGCEI; 0792195200167, JAMES RICHARD SILVA SANTOS FERRO ANÁLISE ESTATÍSTICA, AGTAG; 0759624400101, JAMIL BARBOSA PEREIRA 00437739074, AGBAN; 0747701700174, JANAINA BARBOSA SOUZA ME, AGBRA; 0790856300179, JANAINA FEITOSA DOS SANTOS, AGSIA; 0786089400188, JANAINA SOARES DUTRA, AGBRA; 0770662000140, JANETE PEREIRA DOS REIS ME, PBRAZ; 0751894700137, JANILTON MONTEIRO DE FARIAS ME, AGCEI; 0809083700140, JANINAT JAMIL AGENCIA DE VIAGENS LTDA, AGBRA; 0761118500100, JAP FILHO COMÉRCIO DE ROUPAS ME, AGGAM; 0753132100148, JAQUELAINE BRANDAO DA COSTA-ME, AGSOR; 0795553800117, JARBAS SOARES OLIVEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AGTAG; 0749182300169, JARDEL BARBOSA REPRESENTAÇÕES LTDA, AGGAM; 0803832600178, JARDIM ATLANTICO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AGSIA; 0779532100122, JARDINS DO LAGO QUADRA 100 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, AGBRA; 0750189000130, JASSILENE DE BRITO LEAL CONFECÇÕES ME, AGTAG; 0776353400100, JAT AUTOCENTER LTDA, AGCEI; 0792284900199, JATOBÁ ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0768907000103, JAUCAR AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME, AGSIA; 0779169600113, JAURILENE SOARES TEIXEIRA BORGES 029***.***63, AGBAN; 0783454300147, JAVA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, AGTAG; 0730089300102, JB & JN BAR E RESTAURANTE LTDA ME, AGPLA; 07344348900103, JB FENIX CONSTRUTORA LTDA ME, AGSOR; 0805907500104, JB SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PERÍCIA CONTÁBIL EIRELI, AGBRA; 0794935200102, JB SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS LTDA, AGBRA; 0785173600194, JBC CONSULTORIA EIRELI ME, AGTAG; 0795887600183, JBM ENERGIA S/A, AGBRA; 0787521800170, JBM PNEUS E RODAS EIRELI, AGGAM; 0757765100124, JC BIKES COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA ME, AGTAG; 0755714500188, JC CABELO E MAQUIAGEM EIRELI ME, AGTAG; 0783120200110, JC CASTILHO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI ME, AGBRA; 0806085200107, JC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AGGAM; 0772955300128, JC ELITE CONSULT ACESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0759852500135, JC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, AGBRA; 0780003400100, JC PETILLO INT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0749250300190, JC SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, AGGAM; 0788132600151, JC TRANSPORTE E ALUGUEL EIRELI, AGBRA; 0771378700174, JC TRANSPORTES EIRELI, AGSIA; 0806399700188, JC1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, AGBRA; 0803368900180, JCA ENGENHARIA ELETRICA LTDA, AGBAN; 0783205500169, JCA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, AGBAN; 0807238900116, JCD COMÉRCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA LTDA, AGTAG; 0809726800109, JCF LIGOSKI PARTICIPAÇÕES LTDA, AGGAM; 0784266600102, JCL ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0788656100174, JCM SUPERMERCADOS EIRELI, AGBRA; 0792777400150, JCS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,

AGGAM; 0765996300197, JD COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME, AGTAG; 0751082400120, JD CONSTRUCOES LOCAAO E MONTAGENS LTDA - ME, AGTAG; 0807328400139, JD MASTER CONSTRUCOES EIRELI, AGTAG; 0763284100121, JDB TECNOLOGIA EIRELI ME, AGSOR; 0773775700185, JDF COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA ME, AGSOR; 0775744600100, JDR CONTABILIDADE LTDA ME, AGBRA; 0784193600140, JE & LUDY CLINICA VETERINARIA LTDA, AGTAG; 0756276600126, JEAN CARLO BATISTA EPP, AGPLA; 0811539100184, JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, AGTAG; 0782354300104, JEFFERSON DOS SANTOS ASSUMCAO 915***.***72, AGBRA; 0789979000129, JEFFERSON LAURIANO DO NASCIMENTO 917***.***20, AGBRA; 0759441900164, JEFFERSON PRADO OLIVEIRA, AGTAG; 0768839600104, JEFFET FELIX DOS REIS ME, AGGAM; 0793954600120, JEISLHERSON BADU DO CARMO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, AGPLA; 0780924800197, JENIFER BRITO DE SOUSA 160DF, AGGAM; 0796740000186, JENNIFER DIAS 01425938183, AGTAG; 0810939200129, JESIVALDO RIBEIRO DO LAGO, AGPLA; 0780600200127, JESSICA TAYANE ALVES FERNANDES 027***.***80, AGCEI; 0739101500157, JESSYCA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, AGTAG; 0765588400199, JESSYCA MORAIS DE OLIVEIRA 011***.***42, AGSIA; 0764169100171, JESUINO PEREIRA DOS SANTOS ME, AGTAG; 0770143100136, JESUS & MONTEIRO PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME, AGTAG; 0784917600156, JET INFORMATICA E CARTUCHOS EIRELI, AGBRA; 0750667600133, JF COMERCIO DE SUPORTES PARA TELEVISAO LTDA ME, AGTAG; 0745406800132, JF DIESEL LTDA, AGTAG; 0807637000194, JF INVESTIMENTOS LTDA, AGSIA; 0744275900122, JF PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, AGBRA; 0744878500100, JFC-MD LOCAAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0761099700120, JFE 23 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0754298000125, JFE 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0781261600118, JFH SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI EPP, AGBRA; 0772084800110, JFL SERVICOS DE GUINCHO EIRELI - ME, AGTAG; 0785560900191, JFS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGBAN; 0800044300167, JG ENGENHARIA LTDA - SCP PROJETO JG L6, AGBRA; 0807710000128, JG ENGENHARIA LTDA - SCP PROJETO JG L8, AGBRA; 0802372300100, JG INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA, AGGAM; 0769106900147, JG SUPRIMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP, AGSIA; 0802314500186, JGF REPRESENTANTE COMERCIAL LTDA, AGBRA; 0793058800179, JGNETTO SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO EIRELI, AGBRA; 0806827300239, JGSM TRANSPORTES EIRELI, AGSIA; 0777549600119, JHG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGSIA; 0770171900192, JID SERVICOS DE VEICULOS E BUFFET EIRELI, AGTAG; 0789343300148, JJ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, AGCEI; 0782931000199, JJ SULAMERICA CONSTRUCOES E MINERACAO EIRELI, AGSOR; 0805640800108, JJC COMERCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS E SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA, AGTAG; 0780427800199, JJC CONSULTORIA SERVICOS E TREINAMENTO EIRELI, AGTAG; 0753289500198, JJJ LANTERNAGEM E PINTURA DE AUTOS LTDA ME, AGTAG; 0770872600322, JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, AGBAN; 0810001500170, JJS VEICULOS LTDA, AGTAG; 0779747700175, JK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME, AGSIA; 0809832500121, JK INCORPORACOES LTDA, AGBRA; 0772894300107, JKN SOLUCOES EM EVENTOS LTDA, AGCEI; 0812538200108, JKR COMERCIO DE ROUPAS E VESTUARIO LTDA, AGTAG; 0761923200173, JL DIOGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGGAM; 0796256400171, JL MONVEREST ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI, AGTAG; 0804473500110, JL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, AGGAM; 0774706400125, JLARG PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, AGBRA; 0773551100141, JLM SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ME, AGSIA; 0792603500141, JLMS RECUPERADORA DE CREDITOS E COBRANCAS EIRELI, AGBAN; 0801273500103, JLP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PRESTADORA DE SERVIC, AGBAN; 0808428000165, JM CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA, AGTAG; 0779987400109, JM COUTINHO CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0802393500125, JM IMPERMEABILIZACAO E SERVICOS GERAIS, AGTAG; 0811305600105, JM INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0772562700210, JMA COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA ME, AGSOR; 0791577700144, JMELO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E TELECOMUNICACAO EIRELI, AGTAG; 0770672300147, JML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI, AGSIA; 0752510800154, JMN ARMARINHO E VARIEDADES NUNES LTDA, AGBRA; 0768250400190, JMW DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E DOCES EIRELI, AGGAM; 0756724900152, JN - AUTO RECUPERADORA E COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADOS LTDA ME, AGTAG; 0790828100144, JN ACADEMIA EIRELI, AGBRA; 0811031800161, JN FERNANDES RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0787170600190, JN TRANSPORTADORA E LOGISTICA EIRELI, AGTAG; 0773672300109, JOABE BEZERRA ALVES ME, AGSIA; 0790057000131, JOAO ARAUJO NUNES 04205826141, AGGAM; 0750541700201, JOAO BATISTA ESCORCIO DE CERQUEIRA-ME, AGGAM; 0784047700179, JOAO CARLOS NUNES BATISTA, AGSOR; 0760914100104, JOAO DA CRUZ SOUZA ME, AGGAM; 0739671800108, JOAO DA SILVA ROCHA ME, AGBRA; 0798240200190, JOAO EMANUEL SILVA DE JESUS 116***.***53, AGTAG; 0798612700157, JOAO GABRIEL DINIZ NOGUEIRA DE SOUZA, AGTAG; 0805990900128, JOAO GABRIEL ZEQUE

SANTOS BRUZACA, AGBRA; 0766605000198, JOAO HENRIQUE P DE MEDEIROS ME, AGSIA; 0792347100178, JOAO MANUEL MORGADO PAZ TEIXEIRA PUBLICIDADES, AGBRA; 0757172800143, JOAO MARQUES SOARES FILHO, PBRAZ; 0800415800260, JOAO MARTINIANO DE S NETO, AGCEI; 0749917800122, JOAO MARTINS FERREIRA - ME, AGGAM; 0741384900196, JOAO MARTINS PERES ME, AGSIA; 0798509300192, JOAO NUNES DO NASCIMENTO, AGCEI; 0762651000119, JOAO PEDRO MARQUES EIRELI, AGBRA; 0798879300120, JOAO VITOR FERREIRA DA SILVA, AGCEI; 0779399600182, JOAQUIM BRANDAO MARINHO 214***.***00, AGSOR; 0789984800170, JOAQUIM FRANCISCO MAGALHAES JUNIOR 000***.***54, AGBRA; 0808107700146, JOAQUIM JOSE DA SILVA 222***.***04, AGSOR; 0799078200206, JOBIM- ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI, AGGAM; 0796049500170, JOEH COMERCIO DE MALHAS E VESTUARIOS EIRELI, AGSOR; 0762472900174, JOELMA NOGUEIRA MARTINS ME, AGCEI; 0749212600106, JOELSON RIBEIRO CABELEIREIROS ME, AGSOR; 0808465300134, JOEMERSON SILVA DOS SANTOS LTDA, AGPLA; 0762162000167, JOICEANA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME, AGBRA; 0768829300108, JOILSA NOLETO SILVEIRA MACIEL ME, AGSIA; 0793533800107, JOILSON BONIFACIO MARQUES, AGTAG; 0772177400120, JONAS NASCIMENTO SILVA 041***.***78, AGBAN; 0791713000110, JONATHAN PAULO SANTANA DA CRUZ 037***.***04, AGTAG; 0776455200100, JONIEL GOMES DO NASCIMENTO 013***.***80, AGGAM; 0793592000146, JONIEL MAYCON DO NASCIMENTO MELO, AGTAG; 0765357300121, JONSO OLIVEIRA DOS SANTOS ME, AGSIA; 0770969400166, JORCYANE DE JESUS SERRAO LIMA 013***.***33, AGSIA; 0765275700100, JORDAO SILVESTRE DE CARVALHO ME, AGCEI; 0791264900101, JORGE DIAS PEREIRA JUNIOR EIRELI, AGBRA; 0773885700147, JORGE NEVES CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI, AGTAG; 0792191400196, JORGIO ALVES RAMOS, AGTAG; 0756766800130, JORJE EUSTAQUIO DE FREITAS JUNIOR ME, AGGAM; 0790285100165, JORLAN BROKER EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGGAM; 0778900500132, JORLAN CORREA LEAL MOVEIS, AGSIA; 0806350900132, JORNAL O GRITO COMUNICACAO LTDA, PBRAZ; 0755006400193, JOSE ADRIANO MARTINS COSTA, AGTAG; 0753215600105, JOSE ALAIR ALVES SOBRINHO ME, AGPLA; 0795694400115, JOSE ANSELMO COSTA, AGBAN; 0760185900125, JOSE ANTONIO SOARES DE MELO EIRELI ME, AGTAG; 0737918900100, JOSE APARECIDO DE SOUZA ME, AGPLA; 0773351200142, JOSE AUGUSTO PORTELA DE SOUZA ME, AGBAN; 0769091300195, JOSE BELO FILHO ME, AGCEI; 0774859800197, JOSE BISPO DOS SANTOS, AGGAM; 0793170100124, JOSE BRAZ SATURNINO, AGGAM; 0791017400129, JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR 310.***.***-65, AGBRA; 0743383300159, JOSE CARVALHO GOMES ME, AGCEI; 0765998800154, JOSE CELSO GONCALVES CAVALCANTI - EIRELI ME, AGSOR; 0745168300863, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168300359, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168300430, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168300510, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168301240, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168300782, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168300944, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168301088, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168301169, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168301320, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168300600, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., AGBRA; 0745168300278, JOSE CELSO GONTIJO ENGENHARIA S/A, AGBRA; 0757400300107, JOSE CLEUDEMR PESSOA DE PAIVA ME, AGTAG; 0754605600108, JOSE DA ROCHA COSTA JUNIOR ME, AGBAN; 0750544200188, JOSE DIAS CARDOSO-ME, AGBRA; 0742302700110, JOSE DO LIVRAMENTO CESAR NOGUEIRA ME, AGSIA; 0781560800160, JOSE DOMINGOS FERREIRA DA SILVA 053.***.***-01, AGBRA; 0807989600171, JOSE DOMINGOS SILVA FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGBRA; 0756986900117, JOSE EDVALDO DA SILVA ME, AGGAM; 0749852800204, JOSE ELIAS B. CAVALCANTI - ME, AGTAG; 0797074000109, JOSE EMIDIO FERREIRA BRITO JUNIOR 601.***.***-63, AGGAM; 0766625300120, JOSE ESPEDITO CAVALCANTI, AGCEI; 0768913100106, JOSE FABIO DE ANDRADE SA ME, AGCEI; 0780533000133, JOSE FAGUNDES LOPES RIBEIRO 442.***.***-20, AGBRA; 0779922800188, JOSE FRANCISCO COMPASSO DA CRUZ-ME, AGBRA; 0762288600163, JOSE GERALDO RIBEIRO DE SOUZA ME, AGBRA; 0805771100100, JOSE GERALDO VITOR FILHO, AGTAG; 0749519100120, JOSE GONZAGA GOMES TEIXEIRA-ME, AGTAG; 0780092500148, JOSE HENRIQUE CARVALHO EVERTON 02755691360, AGSIA; 0759397300160, JOSE IRAMAR DE A. VIEIRA- BAR, LANCHONETE E SNOOKER ME, AGCEI; 0791427200162, JOSE LEANDRO PEREIRA NETO, AGTAG; 075.***.***-89, JOSE LIMA GOMES PEREIRA MOTOS, AGTAG; 0792257600155, JOSE LINO RODRIGUES VENTURA SERVICOS DE OPTOMETRIA E CONTATOLOGIA, PBRAZ; 0793636600160, JOSE LOPES DA COSTA 15278964391, AGGAM; 0767069100107, JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA, AGCEI; 0751350900182, JOSE NAUTO DE OLIVEIRA FILHO ME, AGSIA; 0770302200156, JOSE NECOLAU GALVAO DE MELO EIRELI - ME, AGSIA; 0755062800142, JOSE OLAVO DA CUNHA 199.***.***-44, AGGAM; 0760933500155, JOSE ORLANDO BORGES DE MAGALHAES JUNIOR 036.***.***-50, AGBAN; 0783062000117, JOSE PONCIANO DIAS NETO - ME, AGTAG; 0784237700196, JOSE RIBAMAR DE MATOS 098.***.***-00, AGSOR; 0797851800146, JOSE ROBERTO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGTAG; 0796824200127, JOSE RODOLFO RODRIGUES

DE CASTRO JUNIOR, AGSIA; 07734737700143, JOSE SIDNEI LANCHONETE EIRELI ME, AGBRA; 0798098300135, JOSE TARCISIO SANTANA DE LIMA, AGTAG; 0781021500160, JOSE VADILSON DO NASCIMENTO ME, AGTAG; 0768165900109, JOSE VALDECI CAEIRO ME, AGTAG; 0765594100185, JOSE VICTOR NERES NOGUEIRA DE ARAUJO ME, AGPLA; 0752156900111, JOSEANE APARECIDA ZANCANARO - ME, AGTAG; 0759943400117, JOSELIA MOREIRA DA SILVA FERNANDES ME, AGTAG; 0768007900140, JOSENILSON DE ARAUJO LIMA 629.***.***-53, AGBRA; 0759782000147, JOSIANE AFONSO DE ALMEIDA 911.***.***-00, AGBAN; 0759147900152, JOSIANE APARECIDA DA SILVA ME, AGGAM; 0805696900116, JOUSE CRISTIAN ARAUJO, AGGAM; 0766829000108, JOYCE CARDOSO RIBEIRO ESPACO DIVA EIRELI ME, AGTAG; 0762211300122, JOZIEL GOMES DA SILVA ME, AGSIA; 0811797300178, JP AGROPECUARIA NOVA BETANIA LTDA, AGTAG; 0765565300122, JP CELULAR EIRELI, AGBRA; 0800441400192, JP CONSTRUCAO E REFORMA EIRELI, AGSIA; 0771986100157, JP NUNES SERVICOS EIRELI, AGTAG; 0773090200160, JP SERVICOS MECANICOS-EIRELI ME, AGPLA; 0786632800161, JP TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, AGCEI; 0776125400122, JR AVALIACOES & CONSULTORIA IMOBILIARIA EIRELI, AGCEI; 0794423400145, JR CONTROLES COMERCIAL DE ELETRONICOS LTDA, AGGAM; 0784378200130, JR ENSINO DE IDIOMAS LTDA ME, AGTAG; 0780158100185, JR FAST FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0759842000121, JR LOPES TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0806410600156, JR MORANGOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, AGSIA; 0810963700136, JR TRANSPORTADORA LTDA, AGTAG; 0783868400200, JRR.DASSOLER EIRELI - ME, AGTAG; 0791272100100, JRT COMERCIO ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0802256400218, JRV IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0781426200137, JS CONSTRUTORA TRANSPORTADORA E LOGISTICA LTDA, AGBRA; 0771108300149, JS FABRICACAO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGCEI; 0754789600289, JS INFORMACOES CADASTRAIS, AGCEI; 0801109600150, JSB CONSTRUCOE E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0787345500105, JSC COMERCIO ATACADISTA & VAREJISTA DE CARNES EIRELI, AGTAG; 0796886700107, JSH CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, AGSIA; 0813179800135, JSM CONSULTORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0805381700161, JSV SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0787744900190, JUARA MAGALHAES CRUZ, AGBAN; 0741635800189, JUBILEU FESTAS E EVENTOS LTDA ME, AGSIA; 0796104200161, JUCILENE ALVES DE LIMA 389.***.***-91, AGTAG; 0767309600133, JUDSON FUNILARIA E PINTURA LTDA ME, AGBAN; 0787532400135, JUJU SERVICOS DE FESTA E DECORACOES EIRELI, AGSOR; 0741727000120, JULES RIMET RODRIGUES DE LIMA - ME, AGSOR; 0782647700106, JULIA FERREIRA DE AVELAR REZENDE 00139187103, AGTAG; 0805919800191, JULIA ROMANI NAVARRO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGEMP; 0786580000275, JULIANA CRISTINA HENRIQUE SANTO 806.***.***-34, AGBAN; 0794169900153, JULIANA DA SILVA OLIVEIRA 91137721120, AGGAM; 0810332700117, JULIANA DE QUEIROZ DA SILVA, AGGAM; 0752063400119, JULIANA DOS SANTOS MOREIRA PROTOCOLO 10 UNIAO EFIC C/ INTELIGENCIA-ME, AGBRA; 0786843200172, JULIANA DUTRA DA SILVA CASTRO, AGSOR; 0779828100143, JULIANA PEREIRA DOS SANTOS 000.***.***-05, AGTAG; 0783840000178, JULIARIA DE MIRANDA NEGREIROS ME, AGBRA; 0785088600126, JULIO CESAR ALENCAR DA CRUZ 712.***.***-00, AGGAM; 0787576300101, JULIO CESAR DA SILVA CERQUEIRA NOGUEIRA FRANCA 050.***.***-37, AGGAM; 0786654700178, JULIO CESAR DE SENE MARQUES, AGBRA; 0804395700160, JUNIO BISPO DOS SANTOS 065.***.***-79, AGPLA; 0775502600116, JUNIOR ALMEIDA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0792500900104, JURIS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0765204500191, JUSSIMARA DA SILVA GUIMARAES, AGCEI; 0796098800174, JUVENAL ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR 062.***.***-40, AGSOR; 0792079000130, JUVINO COMERCIAL NORDESTE TRANSPORTADORA LTDA, AGTAG; 0804731200105, JV BRASILIA COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, AGSIA; 0757075100175, JV DA SILVA ADMINISTRACAO E SERVICOS ME, AGBAN; 0747473600260, JV TRANSPORTES E COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA ME, AGSOR; 0811110500101, JVD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSIA; 0810689500198, JVS RECURSOS HUMANOS LTDA, AGTAG; 0774515200156, JW CONSTRUCOES EIRELI EPP, AGTAG; 0775736100195, JWS PINTURAS & REFORMAS EIRELI, AGTAG; 0811458500107, JWS PROJETAARR LTDA, AGBRA; 0773877900108, JZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, AGBAN; 0752384800138, K F E - COMERCIO PECAS USADAS E RECONDICIONADAS LTDA, AGPLA; 0780932700180, K SOUZA PEREIRA EIRELI - ME, AGPLA; 0775242700132, K.J.G. DE MACEDO DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME, AGSOR; 0801811100145, K2INNOVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, AGBRA; 0757496300103, KADMA C D AGRAS CONFECOES FEMININAS ME, AGTAG; 0810020200135, KAILANY DOS SANTOS ROCHA, AGTAG; 0788793200162, KAIKO COSTA RIBEIRO ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AGBRA; 0805345100176, KAIKO HENRIQUE DE SOUZA CARDOSO, AGCEI; 0794854600119, KAIKO JOAO BOSCO BARBOSA KALIL 02525482131, AGCEI; 0787185000126, KAIZEN SOLUCOES CONDOMINIAIS LTDA, AGTAG; 0771080100132, KAKO SERVICOS DE FESTAS EIRELI ME, AGSOR; 0780981100190, KALAM MIA 704.***.***-85, AGTAG; 0772523200163, KALEBE MELO DA SILVA, AGTAG; 0777853800173, KALLINY CALDAS DA SILVA 012.***.***-47, AGBAN; 0782595400107, KALLUNGA TECNOLOGIA

LTDA, AGBRA; 0764660800188, KAMAN ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA, AGBRA; 0799253400191, KAMYLLA GOMES DE ALMEIDA 038.***.***-14, AGCEI; 0803503900198, KARKARA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA, AGBRA; 0768512800131, KARLA ADRIANA OLIVEIRA DE SALES 727.***.***-91, AGTAG; 0800124800190, KARLA CAROLINA DESIGN DE SOBRANCELHAS E CILIOS EIRELI, AGTAG; 0796740100130, KAROLAYNE LORENA ALVES LIMA 061.***.***-39, AGTAG; 0794097000151, KASADOSOFT INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME, AGTAG; 0806932000126, KASSARA MANICURE AGUAS CLARAS LTDA, AGTAG; 0782449600180, KATIA DE OLIVEIRA E SILVA, AGGAM; 0777661900110, KATIA REGIA FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, AGBAN; 0790251100170, KAW TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, AGGAM; 0791498600180, KAYKE ALVES DA CRUZ SILVA 050.***.***-30, AGSOR; 0783305300188, KCAL TF LIFE CENTRO LTDA, AGBRA; 0798683300135, KEILA HAIRS CABELEIROS EIRELI, AGGAM; 0810292400142, KEILA MAIA DE SOUZA, AGBAN; 0777292400198, KEISSIANE BEZERRA UCHOA EI, AGBAN; 0768536400176, KELIENE DE OLIVEIRA PEREIRA COSMETICOS ME, AGBRA; 0755498000100, KELLY CRISTIANE MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 008.***.***-01, AGTAG; 0779740800107, KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA DOS SANTOS 006.***.***-62, AGGAM; 0774648400130, KELLY HONORIO FERNANDES 001.***.***-88, AGBAN; 0779917200143, KELY TRANSPORTES DE VEICULOS EIRELI, AGPLA; 0776816700197, KENDRICK B. XAVIER ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGSIA; 0784023500102, KENEDY FERREIRA SILVA BORGES, AGTAG; 0773297400142, KENNEDY BRITO DE LIMA 029.***.***-78, AGTAG; 0774104200160, KENNEDY GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA ME, AGGAM; 0805575400104, KENZO JUCA FERREIRA, AGBRA; 0754941700104, KEP - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0762502100103, KEVI SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA, AGTAG; 0810735500159, KIFARMA COMERCIO DE REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA EPP, AGCEI; 0813092300190, KLB ARTIGOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0789996800103, KLEBER MEDEIROS DE OLIVEIRA 483.***.***-00, AGCEI; 0744348200109, KLEBER MORAES ME, AGBRA; 0790093100159, KLENIO ANTONOVISK DAMASCENA SILVA 098.***.***-75, AGCEI; 0810957800132, KM DEDETIZACAO LTDA, AGPLA; 0804268700242, KONEC TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, AGBRA; 0811396800196, KONTT EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0799141400130, KREDIT GESTAO DE FUNDO PARTICULAR S4 LTDA, AGSIA; 0799074000130, KRF INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGBAN; 0761622500100, KS DECORACAO E LOGISTICA LTDA, AGGAM; 0788142300126, KS PRODUTOS DE SAUDE LTDA ME, AGSIA; 0789565400114, KS RESTAURANTE EIRELI, AGBRA; 0811125300243, KUSSLER ADVOCACIA, AGBRA; 0811421200100, KVV CONSTRUCOES LTDA, AGGAM; 0769483000193, KWR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0780216500195, L & A MATRIZ DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0746535300177, L & G COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME, AGGAM; 0758520900150, L & R COMERCIO E INDUSTRIA DE ARGAMASSA EIRELI ME, AGGAM; 0771122500150, L A SEVERO INSTALACOES E REFORMAS EIRELI, AGTAG; 0795389100162, L ARAUJO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, AGGAM; 0762972700107, L C F DA SILVA EIRELI, AGBRA; 0804160000193, L C PIRES MACIEL DE SA QUARTIN, AGSOR; 0743986600111, L DA S ALENCAR-MARCENARIA ME, AGBRA; 0807262500130, L DA SILVA MEDEIROS ASSESSORIA COMERCIAL, AGGAM; 0794648800116, L DE S SANTOS MADEIREIRA, AGGAM; 0808401600102, L F CONSTRUTORA LTDA, AGTAG; 0777458100105, L I BALENSIEFER AGROPECUARIA EPP, AGPLA; 0801569000156, L M DOS SANTOS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS, AGBRA; 0751815600134, L M GESSO LTDA ME EPP, AGGAM; 0753956000164, L P DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, AGCEI; 0776992300104, L R AUTO CENTER EIRELI, AGTAG; 0766786500120, L R PEREIRA IMOBILIARIA, AGBRA; 0770437600136, L R SOARES E REFORMAS EIRELI ME, AGBRA; 0753708000113, L S REIS INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA ME, AGTAG; 0792671400157, L V K SISTEMAS LTDA, AGEMP; 0785415800157, L&A CUIDADORES LTDA, AGBRA; 0747546700196, L&H SERVICOS EM GERAL LTDA ME, AGBRA; 0764414100140, L&M CONSULTORIA DE FISIOTERAPIA LTDA, AGBRA; 0795134700121, L&R COMERCIO E SERVICOS TERCEIROS LTDA, PBRAZ; 0778087100186, L A SIQUEIRA - ME, AGBRA; 0779379600101, L. A.GOLD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGSOR; 0771168300161, L. DE S. FERREIRA TRANSPORTES EIRELI-EPP, AGSOR; 0798315500102, L. GOMES - INFORMATICA LTDA, AGSOR; 0812487700192, L. S. BUENO LTDA, AGSIA; 0756753500108, L. S. DO A. DIVINO FLETES ENCOMENDAS EIRELI, AGBRA; 0785706900107, L. SOUZA DOS SANTOS CONFECOES, AGBAN; 0783652200319, L. W. DIAGNOSTICOS LTDA., AGBRA; 0783652200408, L. W. DIAGNOSTICOS LTDA., AGGAM; 0812199800191, L.A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, AGTAG; 0811546900115, L.F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0796680500170, L.F.A CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0812533300139, L.G CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, AGBRA; 0792899700108, L.G MARQUES PET SHOP, AGTAG; 0770291100150, L.G.M. VICENTE BRUTTO SYSTEM TECNOLOGIA ME, AGTAG; 078645200147, LA BELLA PARMEGIANA RESTAURANTE BRASILIA DELIVERY EIRELI, AGBRA; 0777152000103, LA COZINHA GOURMET RESTAURANTE LTDA, AGBRA; 0750874200254, LA FEMME GINECOLOGIA DE EXCELENCIA LTDA, AGBRA; 0803258000126, LA MONOFFERIA CASA DE TORTA LTDA, AGBRA;

0802394700187, LA SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0761879500162, LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA PROCERAM LTDA EPP, AGBRA; 0805903500118, LABS LIFE EIRELI, AGTAG; 0778401500226, LABSHARP-DIAGNOSTICOS LTDA ME, AGTAG; 0781923100181, LACERDA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA, AGPLA; 0813174800293, LADY DRIVER H TECNOLOGIA LTDA., AGBRA; 0807545000104, LAERCIO MORAES DE CASTRO EIRELI, AGTAG; 0805277100145, LAERTE DOS SANTOS SILVA, AGCEI; 0758418300123, LAGO OESTE IMOVEIS LTDA, AGSOR; 0808427300181, LAGRAFI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, AGBAN; 0810888400142, LAIEW FELIPE SILVA LUCENA 04393714148, AGSIA; 0810888400142, LAIO VINICIUS DA SILVA, AGBAN; 0761355300164, LAIS CRISTINA DA CRUZ OLIVEIRA ME, AGTAG; 0802546600198, LAKSHMI PARTICIPACOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, AGBRA; 0809617300113, LAMEIRA CONSTRUTORA E REFORMA LTDA ME, AGTAG; 0781626900175, LANAI PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0806521100194, LANCA SORTE LTDA, AGTAG; 0771371800106, LANCHONETE CHARLES DAVID EIRELI, AGGAM; 0789712500100, LANCHONETE DO TIO LTDA ME, AGBRA; 0751263200301, LANCHONETE E RESTAURANTE COZINHA VERSATIL EIRELI, AGBRA; 0794167800100, LANCHONETE EMPORIO VILLA RICA EIRELI, AGTAG; 0785789500101, LANCHONETE MARCONI - EIRELI, AGCEI; 0780563700125, LANCHONETE PONTO DE ENCONTRO JEQUITIBA LTDA, AGTAG; 0746131600144, LANDIM-CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, AGBRA; 0737369900336, LAR FABIANO DE CRISTO, AGCEI; 0810868000120, LARA CARRION TOMAS, AGTAG; 0785854100184, LARISSA BACELAR PONTES LOPES 04319570103, AGSIA; 0799553600188, LARISSA C PIMENTEL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, AGTAG; 0779983700191, LARISSA VITORIA DEUSDARA 80930654153, AGBRA; 0804038500195, LARISSA ZORZIN PIRES, AGSIA; 0769058500172, LAS COMERCIO VAREJISTA DE OPITCA LTDA, AGSOR; 0762089400148, LASCE CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, AGGAM; 0749470500201, LAV FLEX LAVANDERIA EIRELI, AGBRA; 0765766400181, LAVA JATO DO MARIO LTDA, AGSOR; 0769623700109, LAVA JATO DO MINEIRO EIRELI ME, AGBRA; 0752983200120, LAVA JATO DOS AMIGOS LTDA ME, AGGAM; 0771261000105, LAVA JATO EVOLUTION EIRELI EPP, AGTAG; 0754453600135, LAVA JATO LOS HERMANOS LTDA ME, AGSIA; 0755393500111, LAVAJATO METROPOLITANA EIRELI ME, AGBAN; 0759598100150, LAVANDERIA CINDERELA LTDA ME, AGBRA; 0735375600121, LAVANDERIA MEDIANEIRA LTDA, AGBRA; 0802776700100, LAY ASSESSORIA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, AGGAM; 0780083300140, LAYANE MARIA DA CONCEICAO 045.***.***-86, AGCEI; 0777962900144, LAYANE ROSA DOS SANTOS SILVA 006.***.***-76, AGTAG; 0761360000106, LAZARO LOIOLA PEREIRA 787.***.***-68, AGBRA; 0768991300118, LBD CONSTRUCOES LTDA ME, AGTAG; 0786075200157, LC SERVICOS CONTABEIS LTDA, AGTAG; 0781240500149, LC SUPERMERCADO E ACOUGUE LTDA, AGPLA; 0775957900100, LCA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, AGBAN; 0802674000100, LCLL HOLDING DE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGBRA; 0793597700154, LCR DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI, AGGAM; 0784156900101, LD COMERCIO DE MODAS E CONFECOES LTDA ME, AGGAM; 0749928000254, LD CURSOS LTDA, AGTAG; 0796893500100, LD EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0756661900134, LDF 028 SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, AGBRA; 0748019900294, LDN CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, AGBAN; 0812156400191, LE BEAUTE ROUPAS, ACESSORIOS E COSMETICOS LTDA, AGBRA; 0747567000126, LE BLANC COMERCIO DO VESTUARIO EIRELI, AGTAG; 0809488900195, LE GESTAO E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0731888600326, LE MANS ESTACIONAMENTO LTDA, AGBRA; 0764086600231, LEAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, AGSOR; 0809998200187, LEAL E TONIOLO ADVOCACIA, AGTAG; 0783177000101, LEAL MOTBOY, AGTAG; 0797534200106, LEANDRA ALMEIDA SANTOS MAGALHAES 991.***.***-68, AGGAM; 0767083500117, LEANDRO ALVES BRASIL, AGCEI; 0796673800139, LEANDRO ALVES PEREIRA DE SOUZA 049.***.***-04, AGBAN; 0793336500127, LEANDRO CHAVES VIDAL, AGTAG; 0780816900178, LEANDRO FERREIRA 120DF EI, AGTAG; 0774447000118, LEANDRO GUIMARAES RESTAURANTE LTDA, AGSIA; 0801718400100, LEANDRO HENRIQUE LIBERATO 361.***.***-38, AGCEI; 0783281500174, LEANDRO RABELO DE NOVAIS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITA, AGTAG; 0803896400161, LEANDRO SAMPAIO DA SILVA LANCHONETE, AGGAM; 0768082100172, LEANDRO TARGINO PEDROSA 915.***.***-20, AGBRA; 07450725000640, LEARNING FACTORY S/A, AGEMP; 0745072500489, LEARNING FACTORY S/A, AGEMP; 0745072500306, LEARNING FACTORY S/A, AGEMP; 0752858900103, LEC COMERCIO DE CELULAR LTDA, AGCEI; 0802556100155, LEGACY HOLDING LTDA, AGBRA; 0782064100145, LEGADO DE CHEF SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGGAM; 0785005300138, LEIDIANE ALVES DOS SANTOS 987.***.***-06, AGCEI; 07761697200120, LEIDIANY SORAIA GONCALVES FRANCA ME, AGGAM; 0766918900110, LEIDINALVA SILVA DA CRUZ OLIVEIRA 004.***.***-10, AGBRA; 0742744200199, LEILA ADRIANA MARIA DE SOUZA REIS ME, AGTAG; 0787175600112, LEME CONSULTORIA EM GESTAO DE RH LTDA, AGEMP; 0812648900155, LEME TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0762057000128, LEONARDO BALDEZ REPRESENTACOES LTDA, AGBAN; 0797220500166,

LEONARDO CARDOSO DA SILVA 009.***.***-90, AGGAM; 0797220700173, LEONARDO CARDOSO DA SILVA 009.***.***-90, AGGAM; 0775230500109, LEONARDO DE SOUSA TEIXEIRA EI, AGPLA; 0763211000186, LEONARDO ENDRIGO WERLANG 020.***.***-61, AGSOR; 0788522900192, LEONARDO FELIPE RABELO DE SENA EIRELI, AGTAG; 0772913400140, LEONARDO FIORINI PEREZ RIVERA, AGPLA; 0785588900129, LEONARDO GOMES DE ALMEIDA 006.***.***-92, AGBRA; 0802205000190, LEONARDO ROCHA MACHADO 003.***.***-62, AGBAN; 0805502800129, LEONARDO VIEIRA BRANT, AGBRA; 0799127700106, LEONOR VIANA BOECKEL COLLOR CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EI, AGBRA; 0779959300138, LESSA COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA, AGCEI; 0772739700105, LETICIA BARCELOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, AGSOR; 0780386200109, LETICIA COMERCIO DE KREP'S EIRELI ME, AGBAN; 0772280300117, LETICIA FERREIRA SOARES, AGBAN; 0765906300168, LETICIA PANIFICADORA EIRELI ME, AGCEI; 0794992400190, LETICIA RIBEIRO CAMPOS 05909751107, AGBRA; 0787990700135, LETICIA VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0779767700146, LET'S GO BUTTECO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGGAM; 0770554000178, LETSCLUB COMUNICACAO E EVENTOS LTDA ME, AGSIA; 0754179200180, LEUZINEIDE GOMES DOS SANTOS SERVICOS DE BELEZA ME, AGSIA; 0792542000144, LEVI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, AGSOR; 0763234300151, LEYLA DA SILVA MARTINS DE CASTRO, AGTAG; 0781276000154, LF COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA, AGSIA; 0811602100182, LF COMERCIAL DE CARNES E COVENIENCIA LTDA, AGPLA; 0749009000108, LF COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, AGGAM; 0766677700110, LF CONDUTORES AUTOMOTIVOS EIRELI ME, AGSIA; 0752910300191, LF DA SILVA BAR E RESTAURANTE ME, AGTAG; 0780626700224, LF EDITORA, LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA ME, AGBRA; 0811119600176, LF FERREIRA COMERCIO DE CONFECOES LTDA, AGTAG; 0777248900156, LFB CAFE LTDA - ME, AGBRA; 0777248900237, LFB CAFE LTDA ME, AGTAG; 0778269900196, LFB TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, AGGAM; 0796211700168, LFP COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, AGGAM; 0777610400110, LFZ SERVICOS MECANICOS DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0748226100129, LG COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, AGGAM; 0748226100129, LG COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, AGCEI; 0748226100129, LG COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, AGTAG; 0748226100129, LG COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA, AGBRA; 0758504900168, LG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, AGPLA; 0798741100113, LG SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS, CORRETORA E SUCOES FINANCEIRAS, AGBRA; 0749016300162, LGUERRA EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME, AGBRA; 0754463900131, LHR SERVICOS MEDICOS LTDA ME, AGTAG; 0807934700115, LI SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, AGGAM; 0756285900340, LIATEC LUBRIFICACAO E LAVAGEM DE AUTOS LTDA ME, AGBRA; 0802547300171, LIBERTAS PARTICIPACOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, AGBRA; 0793861500142, LIBERTIES VIII ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0778479000191, LIBERTY COMERCIO DE CONFECOES LTDA, AGCEI; 0809367400175, LIBERTY GESTAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGBRA; 0766232400170, LIDA SERVICOS EIRELI, AGTAG; 0761623600109, LIDER CONSULTORIA E TRABALHO TEMPORARIO EIRELI ME, AGSIA; 0785508900135, LIDER MATERIAIS ODONTO HOSPITALAR LTDA, AGTAG; 0765974300127, LIDER MINERADORA, AGROPECUARIA E PESQUISA S/A, AGEMP; 0769747800148, LIDONG SUN 23154023879, AGSIA; 0761248400190, LIFE TRADE ATACADISTA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, AGTAG; 0798464700170, LIFEVITA GESTAO E SAUDE EIRELI, AGBRA; 0778842000179, LILA NOLETO FERREIRA ME, AGBRA; 0773792900120, LILIAN CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI ME, AGTAG; 0795412400180, LILIAN SANTANA DA SILVA - HOTEL CAFE, AGBRA; 0779100700143, LINCOLN RODRIGUES DO NASCIMENTO, AGTAG; 0745875800151, LIMA & RAMOS - SALAO DE BELEZA FASHION HAIR EIRELI, AGTAG; 0747419500180, LIMA BORGES LOCACAO DE MOTOS LTDA ME, AGBAN; 0777840500133, LIMA E DE PADUA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0812332800100, LIMA E PFRIMER ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0778555600190, LIMA E SILVA LABORATORIO LTDA, AGBRA; 0797886200153, LIMA FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0805404100106, LIMA MOREIRA TELEMARKETING EIRELI, AGCEI; 0805281400174, LIMA TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA, AGTAG; 0758950400102, LIMP MED SOLUCOES AMBIENTAIS E LAVANDERIA LTDA, AGSOR; 0736793300172, LIMPA BEM CONSERVADORA DE IMOVEIS LTDA, AGSIA; 0756710700121, LIMYTE EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0749749100190, LINARIO & CORTEZ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, AGTAG; 0802142900165, LINCOLN BUSINESS CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGBRA; 0747144200113, LINDIONOR PIRES DANTAS ME, AGCEI; 0795770300210, LINEA INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0753370100153, LINK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0768843300101, LINKAUTO COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E MULTIMARCAS LTDA, AGCEI; 0767389100159, LINO'S BAR LTDA ME, AGCEI; 0772844500129, LINOX - FABRICACAO E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI ME, AGSIA; 0747816800112, LINS & LINS RESTAURANTE LTDA ME, AGTAG; 0795187600199, LINS & THEODORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGTAG; 0771076400135, LIOVALDO ROSA DE MELO ME, AGBRA; 0783789600207,

LIRE COMERCIO LTDA, AGBRA; 0758173900166, LIRIO DO CAMPO MEDICO HOSPITALAR LTDA, AGSIA; 0776736900149, LIS TRANSPORTES LTDA - ME, AGGAM; 0801568200208, LIVHE PHARMA SUPLEMENTOS LTDA, AGSIA; 0777662800101, LIVI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGGAM; 0760356200130, LIVIA OLIVEIRA ROUPAS FINAS LTDA ME, AGSIA; 0804821100215, LIVING SERVICOS PARA CONDOMINIOS LTDA, AGTAG; 0791366500102, LIVRE - COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, AGTAG; 0811765500180, LJD PAMONHAS LTDA, AGBRA; 0780098600179, LL LUCENA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, AGSIA; 0812421000117, LLP SERVICOS LTDA, AGBRA; 0777120500178, LLW - INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA ME, AGSOR; 0786433100178, LM BROKERS CONSORCIO E CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, AGBRA; 0762965200129, LM COZINHA E SABORES LTDA ME, AGCEI; 0750761300121, LM MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA, AGBRA; 0807124300144, LM SERVICOS DE LANTERNAGEM E MECANICA LTDA, AGSIA; 0807995300168, LMB ADMINISTRACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO E INCORPORACAO EIRELI, AGCEI; 0747139100238, LN DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME, AGBRA; 0809675800204, LOBE CONSULTORIA TRIBUTARIA E GESTAO CONTABIL LTDA, AGBRA; 0800273300181, LOCWAP E LOCWEP LINHAS AEREAS LTDA, AGBRA; 0805278100270, LOG X TRANSPORTES - EIRELI, AGSIA; 0783546800103, LOGICA ASSESSORIA CONTABIL LTDA EPP, AGBRA; 0807001000223, LOGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, AGSOR; 0740609300249, LOGISTICA E DISTRIBUICAO VIP DF LTDA, AGSIA; 0764637300115, LOGO PISO LTDA, AGCEI; 0809141400255, LOGPLUS LOGISTICA S/A, AGGAM; 0772324600170, LOGUS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP, AGTAG; 0795138200131, LOIOLA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0809318600140, LOJA CHINELO MANIA SOBRADINHO SHOPPING LTDA, AGSOR; 0751358600188, LOJA DO TAPECEIRO ARTIGOS PARA TAPECARIA LTDA ME, AGGAM; 0746651800245, LOJA MACONICA FILHOS DE DAVI NUMERO 25, AGTAG; 0773196900140, LOJAS DE PASTEL ROBUSTO EIRELI, AGSIA; 0780672700142, LOKARMAK - LOCADORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO EIRELI, AGSOR; 0748746400100, LOPES & FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, AGSIA; 0771260000160, LOPES E CONTE - CURSOS PREPARATORIOS LTDA, AGTAG; 0813117800123, LOPES MAZZAROTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0794438000199, LOPES REPRESENTACOES DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS EIRELI, AGBRA; 0779505700181, LOPES SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES EIRELI, AGCEI; 0780169800140, LORD BOY EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0778939500150, LORDNYCK CONSULTORIO VETERINARIO LTDA ME, AGSIA; 0794132300101, LOREN BIANCO COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, AGTAG; 0800041100116, LORENE FERREIRA E CIA BOUTIQUE LTDA, AGBRA; 0753741200150, LORENZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0772180300190, LORRANE FERNANDES LANDIN 01081974176, AGGAM; 0758939800159, LOTERIAS ASSUNCAO LTDA, AGCEI; 0808355000101, LOTEX SERVICOS LOTERICOS LTDA, AGBRA; 0804349400281, LOTUS PRIME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGBRA; 0803460200165, LOUPE ANALYTICS LTDA, AGSIA; 0788975300197, LOURENCE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0777250500100, LOURIVAL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGBRA; 0802744400144, LP SANTOS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, AGGAM; 0801031200159, LPG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGBRA; 0749692500305, LPS BRASILIA - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0780014000175, LR COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 0793032600113, LRN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PBRAX; 0783605600128, LS COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, AGSIA; 0787052000150, LS GOLD PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA, AGBRA; 0756556400127, LS PECAS E SERVICOS LTDA - ME, AGTAG; 0779672200154, LSM & LSM COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME, AGTAG; 0771674900182, LTN IMOVEIS EIRELI - ME, AGBRA; 0777184000109, LTS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA, AGGAM; 0782179200193, LUAN MORAIS FERREIRA JORGE 04163448101, AGBRA; 0803986700113, LUANA A. N. DOS SANTOS PONTES LTDA, AGBRA; 0775426400131, LUANA PAULINA DA CONCEICAO MEDEIROS EIRELI, AGTAG; 0778917500190, LUANA ZOLET NEPOMUCENO GESTAO EMPRESARIAL ME, AGBRA; 0782130000123, LUCAR P & D LTDA, AGBRA; 0803429400131, LUCAS & LUCAS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0784903500189, LUCAS DE PAULA MELLO SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, AGTAG; 0781360200185, LUCAS DONIZETTI ARAUJO DA SILVA 059.***.***.60, AGTAG; 0782032700171, LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA EMPRESARIO, AGSIA; 0806807300187, LUCAS FERREIRA BRANDAO, AGGAM; 0766652400156, LUCAS MARCOS SOUSA 034.***.***.80, AGCEI; 0762337300440, LUCAS PONSSIANO GALDINO FERNANDES COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, AGTAG; 0802929500102, LUCAS RAPHAEL CACAEIS NUNES, AGBRA; 0799418000100, LUCAS RIBEIRO DA CRUZ 026.***.***.45, AGSIA; 0792194200112, LUCAS SANTIAGO CIRQUEIRA MOREIRA 04880283100, AGSIA; 0761463400190, LUCAS SANTOS DA CRUZ - ME, AGPLA; 0798264400157, LUCAS VICTOR DE FRANCA 17281689705, AGCEI; 0781359400168, LUCELENA SOUZA MAIA 417.***.***.34, AGTAG; 0747753600197, LUCIA DE MOURA DOS SANTOS - SPACO DOS FAROIS-ME, AGTAG; 0792720000137, LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS

376.***.***.06, AGBRA; 0778573200158, LUCIANA CRISTINA DIONISIO NEVES 797.***.***.15, AGGAM; 0779112000192, LUCIANA CRISTINA ZANON FREIRE BARBOSA 092.***.***.21, AGTAG; 0766623700155, LUCIANA FRANCISCA AMARAL 004.***.***.07 ME, AGSIA; 0777086700149, LUCIANA MARGARETH MOREIRA RODRIGUES 007.***.***.32, AGCEI; 0768207400125, LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS ME, AGGAM; 0769691500160, LUCIANE DO CARMO SOARES 717.***.***.00, AGSIA; 0758836000150, LUCIANO BRANDAO GALLO 512.***.***.25, AGSIA; 0775661500167, LUCIANO CAMELO DE OLIVEIRA 691.***.***.04, AGTAG; 0792414100154, LUCIANO GOMES FERNANDES REPRESENTANTE COMERCIAL, AGTAG; 0782229700100, LUCIANO RIBEIRO COMERCIO DE BRINQUEDOS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, AGCEI; 0775678600178, LUCIANO VIEIRA DE OLIVEIRA 117.***.***.30, AGBAN; 0766753200209, LUCIDA MARIA TSCHIEDEL CURRADO, AGSIA; 0794437800183, LUCILENE FERREIRA LIMAS, AGBAN; 0772759000192, LUCIMAR GOMES FORNAZIER 46182411104, AGSOR; 0772840600102, LUCINA MARIA DE MATTOS - ME, AGSIA; 0797801500106, LUCINEIA DE CARVALHO DE SOUZA 333.***.***.87, AGGAM; 0767351400147, LUCINEIDE ARAUJO DE SOUZA 888.***.***.72, AGTAG; 0764531300111, LUCINEIDE MARIA NEVES 778.***.***.59, AGBRA; 0799058100109, LUCIO CARLOS GOMES 834.***.***.49, AGSIA; 0785514500178, LUCIRLEY L BARBOSA, AGTAG; 0784385000125, LUDYMILLA DE CARVALHO - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, AGTAG; 0770504500169, LUGAR ESTRATEGIA ASSISTENCIAL COM RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA, AGSIA; 0804855100200, LUIS ROGERIO DIAS ALVES, AGBRA; 0769725000149, LUIZ AROLD DE SOUSA ME, AGGAM; 0771264400163, LUIZ BARROS DOS SANTOS ME, AGCEI; 0754575000108, LUIZ CARLOS COSTA 87197146887, AGSIA; 0778437700136, LUIZ CARLOS DA SILVA 185.***.***.00, AGGAM; 0778730800157, LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO 704.***.***.87, AGGAM; 0732799200207, LUIZ CLAUDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0790339100192, LUIZ COIMBRA NUNES, AGPLA; 0790138500100, LUIZ DA COSTA PINHEIRO 516.***.***.91, AGCEI; 0774048400171, LUIZ EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA 704.***.***.91, AGBRA; 0766515400111, LUIZ FABIO JOSE DE SOUZA ME, AGPLA; 0782960000150, LUIZ FERNANDO PEREIRA DE JESUS 056.***.***.09, AGGAM; 0772027600124, LUIZ GONCALVES MONTEIRO 893.***.***.00, AGGAM; 0777198100178, LUIZ HENRIQUE DA CONCEICAO LEITE EI, AGPLA; 0750187900133, LUIZ JOSE DA SILVA MECANICA INDUSTRIAL EPP, AGSOR; 0809342700132, LUIZ OTAVIO LUDIVICE MAZUCATTO, AGGAM; 0756379600196, LULIE NAJAR D AVILA TEIXEIRA ME, AGTAG; 0807396400106, LUMA & FLANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGTAG; 0805241700193, LUMA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., AGBRA; 0750020600101, LUMINE EDITORA LTDA, AGGAM; 0763477700104, LUNA E LIMA SALGADOS LTDA ME, AGGAM; 0778663600163, LUNARDI COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS EIRELI - EPP, AGGAM; 0754756600239, LUPA ALIMENTOS, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, AGBRA; 0752199100168, LUPPHA CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0799806300152, LUSOUP HOLDING BRASIL LTDA, AGTAG; 0758892000194, LUSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0776035300188, LUXOR COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA, AGBRA; 0782445800100, LUXUS ZEIT MULTIMARCAS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AGTAG; 0808689700160, LUZ INVESTIMENTOS LTDA, AGSIA; 0772620300100, LUZ PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0781519300115, LUZANIRA BRAGA TEIXEIRA 010.***.***.28, AGBRA; 0773225000180, LUZIENE CELESTINO CIRQUEIRA 578.***.***.68, AGSIA; 0787170400182, LUZIMAR TRANSPORTES EIRELI, AGBAN; 0765119000155, LUZINETE FERNANDA DA SILVA 027.***.***.03, AGBRA; 0803481200261, LV 31 SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., AGTAG; 0784502400175, LWL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGTAG; 0754098900165, M & M COSMETICOS E CABELEIREIROS LTDA ME, AGGAM; 0774922300117, M & M REEPRESENTACAO COMERCIAL EPP, AGTAG; 0771661700104, M & N CENTRO ODONTOLOGICO LTDA, AGCEI; 0752312300112, M & V SALAO DE BELEZA E ESTETICA LTDA, AGSOR; 0788981600105, M A A PEREIRA CONSULTORIA E AUDITORIA, AGBRA; 0786309500127, M A B DE CARVALHO REPRESENTACOES EIRELI, AGSOR; 0756342500104, M A CABELEIREIROS EIRELI ME, AGBRA; 0748967100100, M A DO VALE MERCERIA ME, AGBRA; 0766513800147, M A GOMES CONSTRUCOES E SERVICOS, AGBRA; 0808436500180, M B C S LEO PIZZARIA, AGBRA; 0785280300151, M B DE SOUZA RESTAURANTE, AGSOR; 0789324300111, M C O SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGBAN; 0807362300150, M C S CLINICA DE ESTETICA E BELEZA EIRELI, AGBRA; 0795942200110, M DE SOUZA BAENA, AGBRA; 0754175500162, M F DE SOUZA AGROPECUARIA-ME, AGCEI; 0756502700122, M F JUNIOR ME, AGCEI; 0754381300165, M H DIAS CARNEIRO, AGSOR; 0781620000105, M I S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGGAM; 0764021700169, M L DE S SUTARELLI ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, AGTAG; 0760105600170, M L F DE MELO COMERCIO DE FRUTAS ME, AGBAN; 0778376300192, M L P DA SILVA ANDRADE, AGBRA; 0802335700109, M LUCIA CONSTRUTORA EIRELI, AGTAG; 0751226200131, M M SOUSA CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA ME, AGGAM; 0777502900116, M M DA SILVA DROGARIA ME, AGBRA; 0773787500100, M M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, AGTAG; 0764412400112, M P DE ARAUJO CONSTRUTORA, AGGAM; 0769548900193, M P S NETO SERRALHERIA EIRELI

ME, AGGAM; 0754331200124, M R SOBRINHO IMOBILIARIA LTDA, AGGAM; 0753898000330, M V M LANCHES LTDA ME, AGGAM; 0786037000197, M W RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0800718100205, M&M ASSISTENCIA FINANCEIRA EIRELI, AGBRA; 0760230600180, M&M CENTRAL ELETROICA LTDA ME, AGBAN; 0799081500100, M&M COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CELULARES LTDA, AGTAG; 0784908100197, M&M GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, AGGAM; 0811348600190, M. A. R. BEZERRA & R. C. S. BEZERRA LTDA, AGBRA; 0771292600198, M. A. R. CUNHA MOTOS ME, AGPLA; 0783003000149, M. ALVES DOS SANTOS MENDES MARKETING INTELIGENTE EMPRESARIO (INDIVIDUA, AGTAG; 0769309100102, M. BARBOSA PASSAGENS E CARGAS LTDA ME, AGTAG; 0770383900170, M. C DA SILVA - DISTRIBUIDORA DE CARNES - ME, AGBRA; 0765390900183, M. C. L. DA COSTA ME, AGTAG; 0749273300102, M. DO S. L. DA SILVA LANCHONETE ME, AGGAM; 0769301200191, M. ESTELA JUNIOR PRESTACAO DE SERVICOS ESPORTIVOS ME, AGTAG; 0786112500198, M. FONSECA PERY IMOVEIS, AGTAG; 0769219500128, M. I. RABELO EULALIO CONTABILIDADE ME, AGBRA; 0781302500112, M. L. CONSTRUCOES E ACABAMENTOS E COMERCIO LTDA ME, AGCEI; 0812985400174, M. M. RAMOS LTDA, AGSIA; 0811993200199, M. MUZAMMAL COMERCIO DE MADEIRA LTDA, AGTAG; 0773558200117, M. PINHEIRO COMERCIO DE REFEICOES EIRELI, AGCEI; 0752133800153, M. R. B. TAVARES ME, AGTAG; 0802393800196, M. RODRIGUES SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0756615000142, M. S. CAVALCANTI - ONE MULTIMEIOS TECNOLOGIA E INFORMATICA, AGBAN; 0759618000130, M. V. C. DE SOUZA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL EIRELI, AGSIA; 0765979000199, M. V. DOS S. CORDEIRO DROGARIA ME, AGPLA; 0747199900109, M.A FERREIRA COMERCIO DE CARNES ME, AGCEI; 0799138800131, M.A SERVICOS EM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0803916600101, M.DA S. LIMA, AGTAG; 0797246600168, M.DICHTL SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBRA; 0749115500151, M.GARZON, EUGENIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0751385100182, M.M MATOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGCEI; 0778635300185, M.R. CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, AGCEI; 0796478400194, M.R.G EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACOES EM NEGOCIOS LTDA, AGSOR; 0808635500198, M.S MINIMERCADO DE BAIRRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0765279200101, M.Z.S FERREIRA UNIFORMES E CONFECOES LTDA ME, AGTAG; 0811890400136, M2 GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPACAO LTDA, AGSIA; 0779518600105, M2GA CONSULTORIA E PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, AGTAG; 0805328000185, M2GR ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, AGBRA; 0811890600143, M3 GESTAO EMPRESARIAL E PARTICIPACAO LTDA, AGSIA; 0745019800104, M4S8 COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AGBRA; 0807322500115, M7 SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, AGBRA; 0762171800197, MA SERVICOS AGROPECUARIOS LTDA ME, AGBRA; 0806116300183, MA.SANTOS REPRESENTACAO EIRELI, AGTAG; 0791621100194, MAADI VIAGENS TURISMO E EVENTOS EIRELI, AGBRA; 0784152600154, MAB PARTICIPACOES EIRELI, AGTAG; 0753243900193, MABINE MODAS E CONFECOES INFANTIS LTDA ME, AGGAM; 0769722100169, MACEDO MERCADO E MERCEARIA EIRELI EPP, AGSIA; 0780014500143, MACHADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, PBRAZ; 0810125000187, MACIEL DE SOUSA DOS ANJOS M INDUSTRIAL, AGSOR; 0775794300126, MACIEL MOURA VERAS EI, AGBRA; 0802108900190, MACLEVE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMACAO LTDA, AGTAG; 0803187000161, MACOBRAS SERRALHERIA LTDA, AGGAM; 0812334500138, MAD CELULAR E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, AGSIA; 0795134800185, MAD HOROS CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO FACIAL LTDA, AGSIA; 0772622600160, MADAME DE LUXO COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, AGGAM; 0812490900113, MADEIRA DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS COLATINA LTDA, AGTAG; 0772412600171, MADEIREIRA E MARCENARIA BELO VALE LTDA ME, AGBRA; 0770502800130, MADEIREIRA EUCALIPTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME, AGSIA; 0796033200105, MADEIREIRA PROGRESSO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, AGSIA; 0730828300166, MADEIREIRA RIO GRANDE LTDA EPP, AGGAM; 0733049900146, MADER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, FERRAGENS LTDA, AGCEI; 0777209100110, MADILZA VITORIA DE FREITAS RIBEIRO 11412747104, AGGAM; 0777169400177, MAELY SILVA FONTES ME, AGBAN; 0780285400145, MAFRA PIZZARIA E LANCHONETE EIRELI, AGPLA; 0750951300149, MAG3 AGENCIAMENTO DE ESPACOS E PRODUCOES FOTOGRAFICAS LTDA, AGBRA; 0776529000100, MAGA ESTACAO NUTRICAO EIRELI - ME, AGSIA; 0765447100105, MAGALHAES CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0796251300195, MAGALHAES SANDUICHES E GRELHADOS EIRELI, AGSIA; 0748398900212, MAGAZINE DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICIO LTDA, AGTAG; 0752206500146, MAGAZINE GOIANO LTDA, AGCEI; 0766961100165, MAGDA NERY LISBOA 059.***.***.11, AGPLA; 0793178200144, MAGIA TELECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA EIRELI, AGCEI; 0782135800195, MAGNA CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA., AGBRA; 0784714500106, MAGNESAT DO BRASIL LTDA, AGTAG; 0764098700139, MAGNO ORMUZ MARQUES - MOM REPRESENTACOES EPP, AGBRA; 0757513300102, MAGNO R. DE MESQUITA INSTALACOES DE CABOS DE FIBRA OPTICA ME, AGTAG; 0806386700109, MAIS CONSULTORIA E INOVACAO EM SAUDE LTDA, AGBRA; 0812075400191, MAIS CONTEMLA CONSORCIOS E

VEICULOS LTDA, AGSIA; 0807846500106, MAIS LANCE ASSESSORIA MARKETING E REPRESENTACAO LTDA, AGGAM; 0772723700194, MAIS PIZZARIA E CREPERIA LTDA ME, AGBRA; 0757619500202, MAIS STAND PROJETOS INTELIGENTES LTDA, AGGAM; 0811580100150, MAISA MIRANDA ARAUJO NUTRICIONISTA, AGPLA; 0789503100141, MAJESTIC TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI, AGSIA; 0801829800122, MAJOR TABACARIA LTDA, AGSIA; 0751089200135, MAK CONSULTING LTDA, AGSIA; 0762650700150, MAKROMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, AGBRA; 0800786100185, MALCAVI CONSTRUTORA DE EDIFICIOS LTDA, AGCEI; 0804304100165, MALG CASTANHAS DO BRASIL LTDA, AGSIA; 0783651100159, MALIBU COMERCIO ELETRONICO EIRELI, AGGAM; 0799959800178, MALUFRA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, AGBRA; 0764474000100, MAMEDIOS MARKETING LTDA ME, AGTAG; 0810355600178, MANA RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0792663500164, MANACA AVALIACAO E MONITORAMENTO SOCIOAMBIENTAL LTDA, AGEMP; 0769460100132, MANASSES NEGOCIOS E CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0738753000280, MANHAES E ELEUTERIO COMERCIO DE TELHAS LTDA., AGPLA; 0801074000127, MANIFESTO GAME STUDIO LTDA, AGEMP; 0777472000155, MANM TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0802216100124, MANOEL ALDENI CREDIT CASH PLATAFORMA FINANCEIRA E GARANTIDOR COMERCIAL, AGBRA; 0794398200192, MANOEL AURINO BELCHIOR 37366106100, AGTAG; 0773295300108, MANOEL DE JESUS MORAIS ME, AGTAG; 0782810700122, MANOEL EDMAR AGUIAR 010.***.***.41, AGPLA; 0798383700170, MANOEL FLORENTINO DE ARAUJO FILHO, AGSIA; 0791488900105, MANOEL PEREIRA DE LIMA JUNIOR, AGTAG; 0754878200120, MANOEL RAIMUNDO DE BRITO 296.***.***.49, AGBRA; 0779670900140, MANOEL SOARES DE SOUSA 108DF EI, AGCEI; 0760135700130, MANOEL SOUZA DE ALMEIDA, AGCEI; 0761183200175, MANOELINO NERY DE SANTANA ME, AGBRA; 0772098200102, MANOELITO FERRAZ VIANA 369.***.***.49, AGTAG; 0812290500146, MAOR CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0790905700198, MAOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0748135600161, MAPPLE ONE PRSTACAO DE SERVICOS LTDA-ME, AGBRA; 0790709800177, MAQ ELEVADORES INSTALACAO E MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI, AGCEI; 0749064300150, MARA RUBIA ODONTOLOGIA LTDA, AGBRA; 0786834200181, MARABA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, PBRAZ; 0808836400131, MARACAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0806456500111, MARANHAO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 0804115600160, MARCELA MOREIRA BRITO AMORIM 79225993234, AGTAG; 0787412200120, MARCELA PEREIRA MARTINS, AGCEI; 0771035500100, MARCELO ALVES DA SILVA 944.***.***.20, AGSOR; 0804359000111, MARCELO ALVES PEDROSO, AGSOR; 0753512900111, MARCELO DE BARROS GASPAS 042.***.***.41, AGBRA; 0753631400104, MARCELO GONCALVES RAMOS ME, AGTAG; 0770608400110, MARCELO LARA 49995146053, AGSIA; 0773192600109, MARCELO PEREIRA DE FARIA BRASIL ME, AGTAG; 0783865100125, MARCELO PINTO DE OLIVEIRA ME, AGCEI; 0771414000114, MARCELO TEIXEIRA DE SOUZA ME, AGPLA; 0782757100138, MARCIA DE PAULA ME, AGBRA; 0756830000143, MARCIA DE SOUZA SANTOS ME, AGTAG; 0748547500229, MARCIA FELIPE DE ALMEIDA SANTOS ME, AGCEI; 0785569000100, MARCIA FERNANDES SOARES 952.***.***.91, AGGAM; 0811443100116, MARCIA N. O. MIRANDA LTDA, AGTAG; 0747745200126, MARCIA REGINA DO NASCIMENTO ME, AGPLA; 0772464200123, MARCIANO E LIMA ADVOGADOS & ASSOCIADOS, AGBRA; 0787465700110, MARCIENE MARIA DE MOURA 000.***.***.07, AGCEI; 0790213700140, MARCILIO GOMES DA SILVA 029.***.***.63, AGTAG; 0808528800120, MARCIO ANDRADE DA SILVA, AGTAG; 0812573000110, MARCIO DA SILVA ROCHA PECAS E SERVICOS PARA MOTOS LTDA, AGTAG; 0791735700166, MARCIO DE CARVALHO ME, AGSOR; 0789890500130, MARCIO GOULART - CELULAR E ACESSORIOS, AGTAG; 0780490000196, MARCIO JACOBINA LUSTOSA, AGBRA; 0791909100169, MARCIO ROBERTO VENCIGUERRA 113.***.***.48, AGTAG; 0742510400159, MARCO ANTONIO ROSA, AGSIA; 0751435900160, MARCO REPRESENTACAO COMERCIAL DE CALCADOS LTDA ME, AGGAM; 0759668900100, MARCO TULIO LEITE DE SOUSA, AGTAG; 0779722900189, MARCONE RODRIGUES DE SOUZA GUERRA ME, AGCEI; 0735312400168, MARCOS AC DOS SANTOS ME, AGCEI; 0769825700150, MARCOS ANTONIO CORREA 19228899620, AGBRA; 0752511100113, MARCOS ANTONIO DA SILVA ELETRONICA ME, AGCEI; 0789965600137, MARCOS ANTONIO FIX 317.***.***.91, AGSIA; 0763337300111, MARCOS ARAUJO LIMA 40250750163, AGBRA; 0782626300168, MARCOS AURELIO ALVES DOS SANTOS ME, AGPLA; 0792233200181, MARCOS CAR COMPRA E VENDA DE VEICULOS EIRELI, AGCEI; 0756517700190, MARCOS FLESTINO DA HORA ME, AGTAG; 0771969400180, MARCOS E. DA S. PRADO INFORMATICA, AGBRA; 0795122800150, MARCOS FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA 068.***.***.05, AGTAG; 0754875700164, MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA-ME, AGTAG; 0788060800150, MARCOS GANIM COMERCIO DE AUTO PECAS, AGBRA; 0793978700133, MARCOS LIMA CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGBRA; 0791454900110, MARCOS M DE OLIVEIRA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, AGBRA; 0779869600108, MARCOS RENAN DA SILVA EIRELI, AGTAG; 0759725400182, MARCUS ALEXANDRE FERRAS DE FARIAS ME, AGPLA; 0808621400110, MARCUS VINICIUS DA SILVA BASTOS, AGTAG; 0770041000167, MARENILDE MARIA DE JESUS ME, AGCEI;

0780104300127, MARFE REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0806443600104, MARI BELLA CLINICA DE ESTETICA E SAUDE LTDA, AGGAM; 0753647000194, MARIA ALCINA CARVALHO GALENO 564.***.***-25, AGGAM; 0798404400197, MARIA ALVES DE ARAUJO SILVA 296.***.***-20, AGSOR; 0762684300120, MARIA APARICIDA DE SOUZA NERY 707.***.***-00, AGTAG; 0781008000132, MARIA AR CONDICIONADO EIRELI ME, AGCEI; 0762122200122, MARIA ARLETE ALVES RIBEIRO DE SOUSA 584.***.***-20, AGTAG; 0779656400179, MARIA BONITA RESTAURANTE EIRELI, AGBAN; 0772562300114, MARIA CHARMOSA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS EIRELI ME, AGBRA; 0745967900195, MARIA CLAUDETE CARDOZO LEITE DE SOUSA - ME, AGSIA; 0775685000148, MARIA CRISTIANA ALMEIDA MAGALHAES ME, AGSIA; 0779911500137, MARIA CRISTINA DE SOUZA 00182003620, AGTAG; 0770931200186, MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES LIM, AGBRA; 0779560600118, MARIA DA LUZ LOPES DA SILVA, AGBRA; 0791917300112, MARIA DAS DORES TRINDADE MORAES 221.***.***-87, AGTAG; 0736226100109, MARIA DAS MERCES AQUINO ARAUJO, AGBRA; 0772029100145, MARIA DAS MERCES IGREJA NASCIMENTO 340.***.***-49, AGTAG; 0732491300126, MARIA DE FATIMA CARLOS - ME, AGTAG; 0770802700166, MARIA DE FATIMA NUNES, AGBAN; 0778911400169, MARIA DE FATIMA SILVA DO NASCIMENTO 861DF, AGBRA; 0781376600102, MARIA DE LOURDES DA SILVA NOBRE DE FREITAS 014.***.***-30, AGTAG; 0807506500185, MARIA DE LOURDES DE SOUSA CUNHA, AGSIA; 0800280000112, MARIA DO CARMO DOS SANTOS EIRELI, AGSIA; 0773019100124, MARIA DO DESTERRO DOS SANTOS 209.***.***-53, AGTAG; 0749679300187, MARIA DO PATROCINIO PESSOA SALES PRODUCOES, AGSOR; 0764397500166, MARIA DO S.C MELO, AGBRA; 0793819200160, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE CASTRO, AGGAM; 0761740500119, MARIA DOS REIS MENDES RUFINO 394.***.***-15, AGTAG; 0778237700183, MARIA DOS SANTOS ALVES GALALI ME, AGSOR; 0742593600193, MARIA DUCIENE MONTEIRO SOBRINHO, AGCEI; 0746263800183, MARIA FERREIRA DOS SANTOS DANCETERIA ME, AGBRA; 0797183500196, MARIA GABRIELA FERNANDES SOUSA EIRELI, PBRAS; 0807173600148, MARIA GOMES DE SA, AGGAM; 0794029000192, MARIA GORETTI MORAIS GODOY FIGUEIREDO 134.***.***-49, AGTAG; 0791757200158, MARIA JACKELINE ROSA DOS SANTOS, AGCEI; 0769393300163, MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS RESTAURANTE ME, AGSIA; 0794933100151, MARIA JOSE TEIXEIRA TORRES, AGBRA; 0746995300103, MARIA LAUIDES MEDEIROS BEZERRA EPP, AGGAM; 0794505700150, MARIA LUCIA SOUSA DOS SANTOS, AGTAG; 0776386700103, MARIA LUIZA DA SILVA ME, AGTAG; 0810951500102, MARIA NEIDE BERNARDINO DA SILVA VINUTO PINTURAS, AGGAM; 0743671100104, MARIA NEUSA COSTA DA SILVA ME, AGSIA; 0760844800170, MARIA ODETE SILVA DE LIMA 03317188200, AGBRA; 0775986000171, MARIA PRISCILA PEIXOTO 00178198145, AGGAM; 0783959700126, MARIA ROSANGELA PINHEIRO SILVA 82407746104, AGCEI; 0767042400177, MARIA ROSICLEIA ROCHA DA SILVA 06452524410, AGBRA; 0775828000111, MARIA RUTH JOBIM SATHLER SOUZA 02629371158, AGBRA; 0751768500175, MARIA SOARES MOURAO ENGENHARIA DA ENERGIA ME, AGSIA; 0755997600111, MARIA SOLEDADE DE LIMA ME, AGSIA; 0791322900199, MARIA SUELY REZENDE RAMOS 488.***.***-15, AGTAG; 0805885200103, MARIA. AM REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA, AGTAG; 0780364000131, MARIANA LUCENA DE QUEIROZ 341.***.***-36, AGBRA; 0792602900111, MARIANA PRODUCOES & EVENTOS LTDA, AGCEI; 0789937300159, MARIANA RIBEIRO DE CASTRO 047.***.***-24, AGCEI; 0782245300189, MARILIA JEANE DA SILVA 814.***.***-25, AGGAM; 0771625400171, MARINA DA SILVA MARINHO 033.***.***-76, AGTAG; 0778145400132, MARINA NEIVA DE OLIVEIRA 038.***.***-42, AGSIA; 0795263800173, MARINA PIMENTEL DE MELLO FRANCO 018.***.***-86, AGSIA; 0810362900130, MARINA SALES RODRIGUES DA SILVA AGALMA PSICOLOGIA, AGTAG; 0796772300142, MARINA SOARES FLEURY 017.***.***-16, AGTAG; 0803159800183, MARINALVA EVARISTA COSTA LEITAO EPP, AGPLA; 0748150100131, MARINHO MOVEIS NOVOS E USADOS LTDA ME, AGGAM; 0782406100127, MARIO AUGUSTO BOLELE GOMES DINIZ 006.***.***-06, AGTAG; 0760516600166, MARIO CONSTRUCOES EIRELI ME, AGTAG; 0777295900280, MARIO GOMES DA SILVA - INDUSTRIAL FOODS EPP, AGBRA; 0781717400132, MARIO HELIO GUEDES 780.***.***-68, AGTAG; 0761977100185, MARIO LOPES MACIEL NETO, AGSIA; 0775193900145, MARIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO DE LIMA JUNIOR 980.***.***-72, AGBAN; 0793066800115, MARISA VIEIRA DINIZ TABACARIA, AGSIA; 0771870600196, MARISE DANTAS BERNARDINO 02815770210, AGBRA; 0775496500143, MARISLEY REIS OLINTO CUNHA ME, AGBRA; 0772489900102, MARK & COM PUBLICIDADE LTDA ME, AGTAG; 0797609000133, MARK CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0762136300108, MARK HOLDING S.A., AGBRA; 0745202400268, MARKA CINTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGGAM; 0808562900159, MARKET RJ SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0811637400182, MARKETGOV PESQUISA DE PRECOS E MERCADO PUBLICO LTDA, AGTAG; 0777061700145, MARKINHO & LIMA REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0808653500170, MARKS DESIGN & MOTION LTDA, AGTAG; 0790867800127, MARLANGEM FERNANDES BARROZO NERY 512.***.***-91, AGBRA; 0776953400160, MARLI ANTONIA DA SILVA DE AGUIAR 505.***.***-87, AGSOR; 0784824400114, MARLOS VAZ SILVA 00916236773, AGBRA;

0800827600101, MARMORARIA E REVESTIMENTOS AS A UNIPESSOAL LTDA, PBRAS; 0763699800180, MARMORARIA ESCUDERIA EIRELI ME, AGTAG; 0774193100191, MARMORARIA SCUDEIRA LTDA, AGTAG; 0748216400154, MAROLA MODA SURF SPORT CONFECOES EIRELI, AGTAG; 0808521200187, MARQUES & CASTRO REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0743094700174, MARQUES & CHAGAS LTDA ME, AGTAG; 0754734000166, MARQUES & SCHOFFEN ASSESSORIA EM COBRANCA LTDA, AGGAM; 0765620200129, MARQUES E MELLO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0812720800190, MARQUES LOUNGE & BAR LTDA, AGTAG; 0808209800115, MARQUES VAREJO LTDA, AGSIA; 0781631400100, MARRUA PARRILLA BAR EIRELI, AGTAG; 0768961400165, MARTINHO FRANCO DE OLIVEIRA FILHO, AGSIA; 0792671600164, MARTINS ADMINISTRACOES DE CONDOMINIOS E LOCACOES EIRELI, AGSIA; 0797689200134, MARTINS ARAUJO ENGENHARIA EIRELI, AGBRA; 0783216500149, MARTINS COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI, AGTAG; 0812857100160, MARTINS E PEREIRA CONFECOES LTDA, AGTAG; 0772624600159, MARTINS E SIQUEIRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI ME, AGTAG; 0788791200173, MARTINS ESCRITORIOS EIRELI, AGTAG; 0770312300145, MARTINS SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, AGTAG; 0757639400300, MARUTH SERVICE SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA ME, AGTAG; 0757922500116, MARY DALVA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, AGTAG; 0809371100334, MASCARENHAS BARBOSA ADVOGADOS, AGTAG; 0807674700188, MASI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGPLA; 0770441200180, MASSA E HENRIQUE SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0783548500123, MASSIVE ASSET MANAGEMENT - GESTORA DE ATIVOS S.A, AGSIA; 0783045900172, MASSIVE ECONOMICS RESEARCH - ANALISE EM FINANÇAS S.A, AGBRA; 0786941600124, MASSIVE INSTITUTE OF FINANCE S.A, AGBRA; 0777194200143, MASTER GESTAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME, AGPLA; 0791579000158, MASTER GOLD MINERACAO LTDA, AGGAM; 0770879300111, MASTER SEGUROS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0739092900119, MASTERMIX PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, AGTAG; 0750212300157, MATERIAIS PARA CONSTRUCAO MOREIRA LTDA ME, AGBRA; 0768601200131, MATES COZINHA & BAR LTDA, AGBAN; 0812291500190, MATHCASTRO IT SOLUTIONS LTDA, AGBRA; 0788797400158, MATHEUS GOMES COSTA 108.***.***-10, AGSOR; 0804993500122, MATHEUS HENRIQUE MORAES COUTO 053.***.***-118, AGGAM; 0782186000188, MATHEUS RAMOS GOMES FERREIRA EIRELI ME, AGBAN; 0799136800142, MATHEUS S QUEIROZ & CIA LTDA., AGSIA; 0779262300167, MATHSOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0764708100172, MATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, AGBRA; 0764708100172, MATRIZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, AGBAN; 0806469000112, MAUA CORRETORA DE MERCADORIAS E TRANSPORTADORA LTDA, AGTAG; 0730229300142, MAURICIO TEIXEIRA DE MELO ME, AGTAG; 0805937800173, MAURILIO CORREA MARQUES IRINEU 05228163123, AGBRA; 0733714200116, MAURO ALBERTO DE MORAES BEZERRA, AGBAN; 0763472800135, MAVAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0763632300178, MAVIC BEM-ESTAR LTDA ME, AGSIA; 0788779400176, MAX COMPANY BRASIL TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS EIRELI, AGBRA; 0812557600159, MAX EMILIANO BORGSMANN RODRIGUES DA SILVA LTDA, AGSIA; 0757296900182, MAX WELBER ANACLETO GUERRA 00682972118, AGCEI; 08033283600131, MAXGOLD PARTICIPACOES S.A, AGTAG; 0777198800153, MAXI ADS SOLUCOES DIGITAIS EIRELI, AGTAG; 0781238400116, MAXIMA IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, AGBRA; 0766141000110, MAXIMA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, AGSIA; 0738430500183, MAXWELL EDUCACIONAL LTDA EPP, AGBRA; 0796054600137, MAYARA RIBEIRO WOBIDO LTDA, AGBRA; 0789994800106, MAYCON DOUGLAS ALENCAR ALVES 043.***.***-, AGTAG; 0795887400176, MAYS BRASIL FINANCEIRA E INVESTIMENTOS BANCO S.A, AGSIA; 0797720600151, MB BRASIL MERCHANDISING VENDAS, CONGRESSOS, FEIRAS E EXPOSIÇOES LTDA, AGGAM; 0790486700194, MB COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS LTDA EPP, AGSIA; 0774281900122, MB COSTA ENGENHARIA EIRELI ME, AGBRA; 0793162000124, MBE COMERCIO DE JOIAS EIRELI, AGTAG; 0770149800199, MBM GOMES CRECHE E RECREACAO INFANTIL ME, AGEMP; 0788791200335, MC CLINICA DE ESTETICA EIRELI, AGTAG; 0806179500147, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, AGGAM; 0771273200147, MC COMERCIO E SERVICOS DE BELEZA EIRELI, AGGAM; 0776128200159, MC CONSTRUTORA, OBRAS E REFORMAS LTDA, AGSOR; 0757082400138, MC HIGIENIZACAO LTDA ME, AGPLA; 0805698400137, MCF GESTAO DE NOGOCIOS EIRELI, AGTAG; 0810072000102, MCZ COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA, AGSIA; 0775606700184, MD MEHDI HASAN 70149487177, AGTAG; 0771528700140, MDM EMPREENDIMENTOS LAVA JATO LTDA, AGBRA; 0810716600186, MDS CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0806239200160, ME CHAMA PAGODE PRODUTORA MUSICAL LTDA, AGBRA; 0798727600198, ME PRODUTOS DE BELEZA E ESTETICA EIRELI, AGSOR; 0745461700179, MECANICA DO SOFTWARE LTDA, AGBRA; 0799525600160, MECHANISM GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0798284400128, MED CARE BRASIL CORRETORA DE SEGUROS E SAUDE LTDA, AGBRA; 0776858300103, MED INTER - MEDICINA INTERNA E TERAPIA INTENSIVA LTDA, AGTAG; 0781638000107, MED LIFE CLINICA SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0792857600113, MEDBOX SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA EM LIQUIDACAO, AGTAG; 0753628000168, MEDCENTER CLINICA MEDICA LTDA ME, AGPLA; 0806777400162, MEDCLIC SOLUCOES EM SAUDE LTDA, AGTAG; 0782138300150, MEDEIROS BELEZA E BEM ESTAR LTDA, AGTAG; 0771265300154, MEDEIROS CONSTRUCAO E REFORMAS EIRELI ME, AGTAG; 0811770900107, MEDEIROS E MORAES DECORACOES LTDA EPP, AGTAG; 0744819900156, MEDIATECA - ORGANIZACAO PARA A INCLUSAO SOCIAL E DIGITAL, AGBRA; 0759322800310, MEDIMPLANTES SERVICOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, AGBRA; 0759322800581, MEDIMPLANTES SERVICOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, AGTAG; 0759322800409, MEDIMPLANTES SERVICOS E PRODUTOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, AGBAN; 0812633000285, MEDVITALIS SERVICOS LTDA, AGBRA; 0787193300133, MEET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, AGBRA; 0780690500117, MEGA EVENTOS CERIMONIAL EIRELI, AGGAM; 0735945700307, MEGASYSTEN INFORMATICA LTDA, AGBAN; 0790599000104, MEIRA CONSTRUTORA EIRELI, AGBRA; 0741513400178, MEKA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, AGCEI; 0748365000107, MEKATRONIK SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0731018200170, MELO & MELO LTDA ME, AGTAG; 0772014000123, MELO & NASCIMENTO ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, AGSOR; 0756115800140, MELO BRINQUEDOS LTDA, AGSIA; 0776194600143, MELO CARREGARO MECANICA E SERVICOS LTDA EPP, AGTAG; 0782907600181, MELO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, AGPLA; 0805117400167, MELO E FRANCA ADVOGADAS, AGGAM; 0786568100133, MENDES DUARTE JOALHERIA EIRELI, AGBAN; 0769808700113, MENDES P13 TRANSPORTES LTDA, AGPLA; 0784416400162, MENEZES LAVAGEM DE AUTOS E LANCHONETE LTDA ME, AGGAM; 0781642300217, MENINA BIJU GAMA EIRELI ME, AGGAM; 0778718100167, MENOTE AUTO CENTER EIRELI ME, AGBAN; 0806631700188, MEP COMERCIO E SERVICOS EIRELI, AGTAG; 0784148100118, MERAKI COZINHA E BAR LTDA ME, AGGAM; 0805107200114, MERCADINHO COMERCIO REAL LIMA LTDA, AGTAG; 0757346200146, MERCADINHO O MAIS BARATO LTDA, AGSIA; 0800335300155, MERCADO BRITO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LIMITADA, AGSIA; 0798653700143, MERCADO DE ALIMENTOS SOUZA EIRELI, AGSIA; 0759394600198, MERCADO E ACOUGUE CARNE FRESCA EIRELI ME, AGGAM; 0753989000104, MERCADO E SACOLAO PRIMO LTDA ME, AGCEI; 0800029500207, MERCADO FACIL ELETRO EIRELI, AGBRA; 0748692800190, MERCADO FUKOS LTDA ME, AGTAG; 0748785000185, MERCADO M M LTDA, AGBRA; 0800730700152, MERCADO MAIS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LIMITADA, AGSIA; 0740574200880, MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, AGBRA; 0740574200960, MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, AGCEI; 0792542800183, MERCEARIA DOS SANTOS E ALIMENTOS EIRELI, AGPLA; 0764793800154, MERCEARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DA JO EIRELI, AGTAG; 0760182500177, MERCEARIA MACEDO EIRELI ME, AGSIA; 0777251300148, MERCEARIA MAIS SORTIDAO LTDA EPP, AGGAM; 0807099400152, MERCEARIA SP COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0783177900102, MESAQUE MOTA DOS SANTOS 022.***-40, PBRAZ; 0806327100109, MESTRE CONSTRUCOES ESTRUTURA E ACABAMENTOS LTDA, AGSIA; 0806068700148, META BARBEARIA HARD BEARD LTDA, AGBRA; 075698200150, META CONSTRUTORA LTDA, AGSIA; 0801423200118, METHA OFFICE AGUAS LINDAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO AD, AGBRA; 0802517000102, METHA OFFICE ARAGUAIA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINI, AGBRA; 0801427100142, METODO QA EIRELI, AGBAN; 0776033800167, METRO LANTERNAGEM E PINTURA EIRELI, AGBAN; 0792449100193, METRO QUADRADO ENGENHARIA ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES LIMITADA, AGGAM; 0808762700102, METROPOLE DF - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGBRA; 0751816700132, METROPOLITANA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA, AGSIA; 0778283500175, MEYRE MODA FASHION EIRELI, AGTAG; 0753035200109, MF CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA ME, AGBRA; 0767247100191, MF FERNANDES CONSTRUTORA LTDA ME, AGGAM; 0771187500103, MF FOODS - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0770874400142, MF MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI ME, AGSOR; 0764710200286, MFE CURSOS E CONCURSOS LTDA ME, AGSOR; 0801952700190, MFF ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGBRA; 0800318800196, MFR DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E SERVICOS ESPORTIVOS LTD, AGCEI; 0787948200146, MG - REPRESENTACAO E INTERMEDIACAO COMERCIAL EIRELI, AGCEI; 0795941000169, MG GOMES RESTAURANTE LTDA, AGCEI; 0756706800117, MGA COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA ME, AGTAG; 0813178100105, MGC FROTA PROMOTORA E COBRANCAS LTDA, AGPLA; 0740413300173, MGI-CLINICA DE MEDICINA GERAL INTEGRAL S/C LTDA, AGTAG; 0758350300182, MGP MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, AGGAM; 0792545200195, MGR COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0750778600140, MI DA SILVA CONFECCOES DE ROUPAS ME, AGCEI; 0796221200125, MI SERVICOS DE REFORMA, CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL EIRELI, AGBRA; 0773555600106, MICHAEL RESENDE 05475329621, AGTAG; 0754897500117, MICHELE COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI ME, AGCEI; 0779605200130, MICHELLE CHRISTIANNE VIEIRA DE AZEVEDO EI, AGSIA; 0786514400139, MICHELLE MENDES SOARES

024.***-21, AGGAM; 0797983800178, MICHELLE PAIVA 036.***-01, AGBRA; 0788626800224, MICHELY MUNDY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGBRA; 0788626800496, MICHELY MUNDY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGGAM; 0752162400109, MICHNIK & CARVALHO PROGRAMACAO DE SISTEMAS LTDA ME, AGPLA; 0748525700195, MIDIA 61 - REPRESENTACOES EM PUBLICIDADE LTDA, AGBRA; 0797964100166, MIDIA FIVE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PUBLICITARIOS LTDA., AGTAG; 0782223100101, MIGMANU LANCHONETE LTDA, AGGAM; 0758227500179, MIGNOT SOLUCOES AUTOMOTIVAS - EIRELI, AGBAN; 0773129700118, MIGUEL COELHO PEREIRA NETO 06178179600, AGTAG; 0782160600161, MIKAELA CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA, AGTAG; 0787214100103, MIKAIL FERREIRA NOBRE, AGTAG; 0733883800269, MIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP, AGBRA; 0797234700197, MILLENIUM INTERMEDIACOES E SERVICOS EIRELI, AGSIA; 0749661400139, MILLER RODRIGO GOMES-ME, AGTAG; 0781625400152, MILLOS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, AGBRA; 0751269400124, MILTON DAVID CESCO ME, AGSOR; 0758685700115, MILTON JOSE DA CRUZ, AGTAG; 0770068700135, MINAS BRASIL COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, AGTAG; 0810217800104, MINAS CAIXA FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGCEI; 0754243200122, MINAS TORNEADORA E MECANICA LTDA ME, AGTAG; 0803879900100, MIND SOLUCOES EM PSICOLOGIA LTDA, AGSIA; 0770307700157, MINER S CLASS - CURSOS, TREINAMENTOS E COACHING EIRELI, AGBRA; 0806243600143, MINERACAO SAO DOMINGOS LTDA, AGBRA; 0784265100181, MINERACAO YAMATO DO BRASIL LTDA, AGTAG; 0801188600107, MINERADORA RIQUEZAS DA TERRA ADMINISTRACAO E ASSESSORIA EIRELI, AGTAG; 0794911300107, MINERAL COMERCIO DE GESSO E CONSTRUCOES LTDA, AGGAM; 0778408100142, MINERLS GEMS COMERCIO E EXPORTACAO DE PEDRAS PRECIOSAS LTDA, AGGAM; 0805345000112, MINI MERCADO ATENDE BEM LTDA, AGTAG; 0800033000116, MINIMERCADO DO ZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0801902800166, MINISTERIO DE EVANGELIZACAO SALVECRISTO VIDA, AGCEI; 0792148200113, MIQUEIAS OLIVEIRA JERONIMO 043.***-50, AGBRA; 0813141100187, MIRANDA MARMORES E MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGSOR; 0757901100186, MIRANDA PARK E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, AGSIA; 0807215100253, MIRIAN MARIA MARQUES PINHEIRO EIRELI, AGEMP; 0811850600100, MIRNA DO NASCIMENTO FEIJO, AGBRA; 0744753400398, MIRRA COSMETICOS LTDA EPP, AGPLA; 0744753400207, MIRRA COSMETICOS LTDA EPP, AGPLA; 0793769200111, MIRTES DOS SANTOS CARVALHO RESTAURANTE LTDA, AGCEI; 0812229100184, MISD CONTABILIDADE LTDA, AGTAG; 0779515900124, MISTURA FINA BAR E RESTAURANTE EIRELI, AGTAG; 0738733500104, MITSU ELETRONICA E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0807408100123, MIVE EXECUTIVO RESTAURANTE LTDA, AGBRA; 0799664900155, MIX CELL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, AGBRA; 0752938500136, MIX REPRESENTACOES LTDA ME, AGTAG; 0799291000120, MIX SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL LTDA, AGTAG; 0802567400104, MJ CORRETORA DE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGPLA; 0748287200140, MJ DE MELO LEDA ME, AGTAG; 0805268500179, MJ LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, AGGAM; 0764421700174, MJA CONSTRUCOES LTDA - ME, AGBAN; 0786051400105, MJV INCENDIOS EIRELI, AGGAM; 0811693600124, MK CONSTRUCAO UNIPESSOAL LTDA, AGSIA; 0787532900103, MK ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA, AGBRA; 0762342900131, MK TRES DEZ LTDA, AGBRA; 0802613500110, ML AUTO SOM EIRELI, AGCEI; 0787163300127, ML COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0786633900160, ML CONSTRUCAO, REFORMA, REPAROS E FERRAMENTARIA EIRELI, AGTAG; 0810308600124, ML EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0795583100148, MLS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, AGTAG; 0761883200160, MLS PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGTAG; 0791359400149, MM AUGUSTO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGSIA; 0793090000115, MM IMOBILIARIA LTDA, AGTAG; 0779511700139, MM REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGCEI; 0750245400150, MM SERVICOS DE DESPACHANTES LTDA, AGSIA; 0785485200183, MMA INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0744574700150, MMM MARCENARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, AGGAM; 0793226400101, MNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0794826300130, MOANA COMERCIO VAREJISTA DE ACAI EIRELI, AGTAG; 0807566100183, MODA BRASIL LTDA, AGBRA; 0791060100123, MODA FEMININA CSA MS LTDA, AGTAG; 0765451900102, MODASFASHION ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGBRA; 0796227600117, MODERN HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGBRA; 0772685100148, MODESTA ALIMENTOS LTDA, AGGAM; 0801780800108, MODU GESTAO EM SAUDE LTDA, AGSIA; 0804860400100, MODULO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., AGBRA; 0801913000107, MOEDA SEMENTE HOLDING LTDA, AGBRA; 0751805000177, MOISES FERNANDES DOMINGOS EIRELI, AGPLA; 0755594300101, MOISES MENEZES DOS SANTOS 798.***-53, AGTAG; 0765971100186, MON PETIT COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME, AGTAG; 0749377900130, MONA LISA MAXIMIANA SOUSA OLIVEIRA TAVARES, AGGAM; 0804993500122, MONSTER DOGS BRASIL LTDA, AGGAM; 0809202600100, MONTANA VILLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGSOR; 0807233100154, MONTEIRO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0760867700120, MONTEIRO E MATEIROS MM

CENTRO AUTOMOBILISTICO LTDA ME, AGCEI; 0787734000162, MONTES MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI, AGPLA; 0807769100250, MOOHTCH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, AGBRA; 0803220300114, MORAES IMPORT EIRELI, AGGAM; 0752282900176, MORAMEL ARTIGOS PARA FESTA E DESCARTAVEIS LTDA ME, AGTAG; 0776020800198, MORANGOS ANDRE COMERCIO DE FRUTAS CONGELADAS EIRELI, PBRAZ; 0783074100103, MOREIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE SUPLEMENTOS EIRELI, AGEMP; 0796442200101, MOREIRA JUNIOR REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, AGCEI; 0747493600150, MOTO POINT COMERCIO E SERVICOS DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0759249000185, MOTORRES TRANSPORTES LTDA ME, AGTAG; 0749010800163, MOTORTEC TECNOLOGIA EM RETIFICA DE MOTORES LTDA., AGSIA; 0761535100139, MOTTA PROJETOS INTELIGENTES EIRELI, AGGAM; 0800504100140, MOURA BARRA SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGSIA; 0741232200108, MOURAO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGTAG; 0743924100131, MOV TERRA - SERVICOS DE ESCAVACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI, AGBAN; 0812216300112, MOVIMENTAR EM BRASILIA SERVICOS DE SAUDE E REABILITACAO LTDA, AGSIA; 0751503600120, MOVIMENTO DOS INQUILINOS DE SOBRADINHO - MIS/DF, AGSOR; 0808447500160, MOVIMENTO PILATES E FISIOTERAPIA LTDA, AGSIA; 0771438400279, MOVIN COMERCIO DE MOVEIS INDOOR E OUTDOOR EIRELI EPP, AGTAG; 0759613500266, MOVIN COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI ME, AGTAG; 0800708600159, MOVIX CERTIFICADORA E REGISTRADORA S/A, AGBRA; 0806302100105, MP CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGBRA; 0806482000171, MPI CONSULTORIA LTDA, AGEMP; 0784921200108, MR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGBRA; 0791921200127, MR CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0802332900182, MR PEDROSA SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA, AGBRA; 0774504900151, MR TRANSPORTADORA E SERVICOS EIRELI EPP, AGTAG; 0768138900128, MRC BAR E RESTAURANTE LTDA ME, AGSIA; 0799884800125, MRCJ ADMINISTRACAO LTDA, AGBRA; 0772476900133, MRF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0805548900100, MRLP IMOVEIS CONSTRUCOES E AGROPECUARIA LTDA, AGTAG; 0731819500105, MRR PECAS E MECANICA LTDA - ME, AGSIA; 0787135100100, MRS COMERCIAL DE LATICINIOS EIRELI, AGPLA; 0799138700188, MRS SERVICOS EM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0749628600388, MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, AGTAG; 0774583500186, MS & OMG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA EPP, AGGAM; 0812476000127, MS CATOIRA LTDA, AGBRA; 0811280400213, MS CONNECT SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA, AGTAG; 0759268800140, MS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA E REUMATOLOGIA LTDA, AGBRA; 0761893800127, MS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA EPP, AGTAG; 0770937800185, MS2 TELEFONIA E INFORMATICA EIRELI, AGTAG; 0811832500166, MSC CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, AGTAG; 0805875300121, MSK INTELIGENCIA EMPRESARIAL DF LTDA, AGSIA; 0750274200105, MSS INSTALACAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA, AGGAM; 0759723400193, MSSGJ COMERCIO E PROMOCAO DE VENDAS LTDA, AGSIA; 0803751000146, MTS TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0798197100100, MTV AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, AGSIA; 0732413400185, MUGARTE REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, AGTAG; 0808581700178, MULLER & MULLER PRODUCOES AUDIOVISUAIS E CONSULTORIA LTDA, AGBAN; 0776062900182, MULT ALIMENTOS EIRELI, AGSOR; 0812218300101, MULTI MARCAS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGCEI; 0750149700173, MULTICON ENGENHARIA I LTDA - SPE, AGSIA; 0730232100159, MULTICONTABIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI ME, AGBRA; 0753456900115, MULTITECAS COMERCIO DE PECAS LTDA ME, AGBAN; 0768224500116, MULTIPLA PAPELARIA E ARMARINHO EIRELI, AGGAM; 0774565900119, MULTIPLIC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME, AGBRA; 0809176700174, MULTIPLOS REPRESENTACOES E TECNOLOGIA LTDA, AGSOR; 0759261300150, MULTITELCO REDES E TELECOMUNICACOES EIRELI, AGTAG; 0790850500109, MUNDIAL COMERCIO DE CONFECOES & UTILIDADES EIRELI, AGGAM; 0744738300124, MUNDIN TIATRE-CIA DE TEATRO, AGBRA; 0804201600173, MUNDO NUTRI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0801788800255, MUNDSTORE COMERCIO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0800847800190, MURANO CONSTRUCOES LTDA - SCP 3, AGSIA; 0804854700106, MURANO CONSTRUCOES LTDA - SCP 4, AGSIA; 0805190900107, MURANO CONSTRUCOES LTDA - SCP 5, AGSIA; 0784044900142, MURIENI ROCHA CORREIA 011.***.***-80, AGBRA; 0768015100158, MURILLO BOMFIM DALUL, AGGAM; 0776461200168, MURILLO GOMES RODRIGUES EIRELI - ME, AGCEI; 0801021300258, MURTA GESTAO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAUDE LTDA, AGBRA; 0775749100164, MUSTACHE CLUB BARBEARIA LTDA ME, AGBRA; 0760835500118, MV INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, AGCEI; 0772162200155, MVA TREINAMENTOS EIRELI, AGTAG; 0785876000190, MVM CONSTRUCOES EIRELI, AGTAG; 0791207200139, MVR LEMOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, AGSOR; 0801342200118, MVS GESTAO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGTAG; 0812130900111, MYSA AGUAS CLARAS AV JACARANDA SPE LTDA, AGSIA; 0812131000173, MYSA QS 602 SPE LTDA, AGSIA; 0812110700133, MYSA QS 608 SPE LTDA, AGSIA; 0810185900192,

MZKW PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0730123900170, N & J CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA EPP, AGBRA; 0803832900210, N C C EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0756280600194, N C SILVA ACADEMIA, AGPLA; 0783291800170, N O SHIBATA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI ME, AGGAM; 0759766100108, N P VIANA ME, AGTAG; 0752388800116, N PRODUCOES GRAFICAS E EDITORA LTDA ME, AGTAG; 0773469000163, N R DA COSTA ME, AGTAG; 0798297100136, N. DE CARVALHO MAIA - ENGENHARIA ME, AGBRA; 0793023400115, N.I.V CARVALHO COMERCIAL DE LATICINIOS LTDA, AGSIA; 0806414100166, NACIONAL COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, AGGAM; 0791303100123, NACIONAL PUBLICACOES E CONSULTORIA LTDA, AGCEI; 0795440500150, NAIARA YUSY DOLABELLA SAMPAIO 01695880170, AGBRA; 0801017900130, NAKAMURA FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGBRA; 0757264000194, NAKANO ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI ME, AGBRA; 0761880700102, NARNERA SOLUCOES WEB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, AGBRA; 0789239400107, NASA BEER DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA, AGPLA; 0755977900101, NASA SERVICE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0803701800106, NASCIMENTO & BIZRI ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBAN; 0774191200156, NATALIA MARIA FIGUEIREDO CALVOSO, AGBRA; 0772740300107, NATALIA MARIA M. DA SILVA BRITO ME, AGBRA; 0759666000182, NATALIA PEREIRA ALENCAR RESTAURANTE - ME, AGBRA; 0770790200100, NATANAEL DOS SANTOS LIMA, AGBRA; 0802372100195, NATANRY FERNANDA QUEIROZ DIAS ROSA 923.***.***-34, AGTAG; 0804624800109, NATANY SANTOS LOPES BARBOZA 047.***.***-00, AGBAN; 0789207100140, NATHALIA POLYANA DOS SANTOS 012.***.***-90, AGPLA; 0762584700207, NATHAN COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, AGBRA; 0777080500164, NATIANE MARIA DE SOUSA EI, AGSIA; 0810996600203, NATIVIDADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, AGBRA; 0785438600154, NATURAL COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGBRA; 0779255800133, NATUREZA LIMPA - CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, AGTAG; 0796780200135, NAYARA CARVALHO BARBOSA SANTOS 041.***.***-31, AGTAG; 0796001700170, NAYARA SAMPAIO GINECOLOGIA EIRELI, AGBRA; 0765508200198, NAZIANE X FARIAS CABELEIREIROS, AGCEI; 0780715700190, NBMETALS MINERACAO LTDA, AGTAG; 0776170000162, NBS AGROPECUARIA SANTOS EIRELI, AGGAM; 0775282800138, NC SOARES ESTOFADOS EIRELI, AGGAM; 0751883800100, NCA DA SILVA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, AGSIA; 0785924900133, ND2W CORRETORA DE SEGUROS, CONSULTORIA E INCORPORACOES LTDA, AGSIA; 0801681000197, NDA2 COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI, AGEMP; 0805830900189, NEGOCIOS EM ACAO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0790003800105, NEIDE APARECIDA DE RESENDE FELISBINO 385.***.***-68, AGBAN; 0764834300134, NEIMAR NESTOR DA SILVA ME, AGGAM; 0746382400111, NEIVA REPRESENTACOES LTDA ME, AGTAG; 0783118300102, NEL CIRURGICA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, AGSIA; 0802494100181, NELI & FABRICO LTDA, AGPLA; 0785034100192, NELMA INACIO DOS SANTOS 716.***.***-20, AGBAN; 0757299600155, NELSON MOREIRA DA SILVA 074.***.***-30, AGTAG; 0752420600156, NENEN GAS EIRELI ME, AGPLA; 0801708100103, NEOH TELECOM LTDA, AGBRA; 0805262100187, NET ZERO CARBONO E ENERGIAS DO BRASIL LTDA, AGBRA; 0789873700291, NETTO TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, AGBAN; 0775114900104, NEURO INTEGRAL SERVICOS MEDICOS EIRELI, AGBRA; 0810741900201, NEUROBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA., AGBRA; 0751433600100, NEUZELITA NEVES DE JESUS DIAS, AGTAG; 0806490500196, NEW BOSS CREDIT BRASIL EIRELI, AGSOR; 0805770900102, NEW CAR RODAS EIRELI, AGTAG; 0754907500114, NEW COMERCIO SERVICOS E PARTICIPACOES EM TELECOMUNICACOES LTDA, AGBAN; 0767531800143, NEW ONE MEDIA ESPACO PUBLICITARIO LTDA ME, AGBRA; 0777385000106, NEW SERVICE MAO DE OBRA LTDA, AGSIA; 0802266400172, NEXT HOLDING PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0764987300181, NEXUS MAIS CORRETORA DE SEGUROS E IMOBILIARIA LTDA ME, AGTAG; 0748116800142, NF & JJ COMERCIO E CONFECOES LTDA EPP, PBRAZ; 0811126100108, NF VIGOR COMERCIO DE JOIAS LTDA, AGBRA; 0799952400131, NG ENGENHARIA E CONSTRUCOES SCP CAMPO GRANDE, AGTAG; 0780476900185, NICE ALIMENTOS EIRELI, AGCEI; 0804936200182, NILTON JOSE CASSIO DE OLIVEIRA, AGBAN; 0789306300130, NILTON JOSE VAZ REPRESENTACOES, AGTAG; 0770232100182, NINIA VALQUIRIA RODRIGUES GOBBI 825.***.***-72, AGBRA; 0763695100117, NINJA TRANSPORTES EIRELI, AGTAG; 0789280800106, NIS - ADMINISTRACAO DE PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGBRA; 0794405400163, NIS-E-COMERCE E ADMINISTRACAO DE PROJETOS EIRELI, AGBRA; 0747700100106, NISSEI COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA EPP, AGTAG; 0782514400160, NISTA GESTAO ADMINISTRATIVA DE IMOVEIS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, AGTAG; 0741557200190, NIVALDO CAETANO DA SILVA ME, PBRAZ; 0794561100244, NIVE NUCLEO DE INSPECAO E VISTORIA VEICULAR LTDA, AGSIA; 0780180500140, NJ HIDRAULICOS EIRELI, AGTAG; 0769215600101, NJB FABRICACAO DE MOVEIS EIRELI ME, AGGAM; 0784261400164, NL INVESTIMENTOS EIRELI, AGTAG;

0737723400192, NLM VIDEO RADIOCOM & SERVICOS EIRELI, AGSIA; 0790118100114, NML DIGITAL LTDA, AGCEI; 0770437800224, NOAH CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0750359800620, NOBILE - GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0775216300190, NOBRE TRANSPORTES LTDA, AGBRA; 0784973400183, NOBREGA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI, AGSIA; 0778459800150, NOELMA MESSIAS BENTO, AGGAM; 0748038800186, NOGUEIRA & NOGUEIRA MODA FEMININA LTDA ME, AGPLA; 0802660400291, NOGUEIRA E MEDEIROS LTDA, AGPLA; 0800536600113, NOIVAS E NOIVOS EIRELI, AGTAG; 0794684700126, NOLETO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0784302400112, NONATO & LIMA LTDA, AGTAG; 0752289800215, NONNA HILDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0749814700109, NORBERTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGTAG; 0760227700200, NOROESTE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0801856200173, NOROESTE COMERCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - SCP - UNIDADE, AGBRA; 0795792000219, NOROESTE CONDOMINIO CLUBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGBRA; 0811281600194, NORONHA, SOUSA, PINHEIRO & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGGAM; 0751783100107, NOSSA GRAFICA E EDITORA-PRODUTOS GRAFICOS EIRELI, AGBRA; 0807934600161, NOSSO CHOPP COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, AGTAG; 0781714900177, NOSSO QUADRADO - CAFE E PAES ARTESANAIS LTDA, AGBRA; 0765056000137, NOTURNOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, AGBRA; 0803124900289, NOVA ARTE MOVEIS E DECORACOES LTDA EPP, AGTAG; 0775206100228, NOVA CAPITAL EDUCACIONAL LTDA - ME, AGCEI; 0763820000135, NOVA CASA COMERCIO DE ALIMENTOS RAINHA LTDA, AGBRA; 0758477400155, NOVA COMANDO CONSTRUCOES LTDA EPP, AGCEI; 0812009800136, NOVA ERA CAR VEICULOS NOVOS E USADOS E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0772717900144, NOVA GESTAO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, AGBRA; 0755202400168, NOVA IMAGEM RADIOLOGIA EIRELI ME, AGGAM; 0808909600100, NOVA LINHA CONFECOES LTDA, AGCEI; 0810281800187, NOVA MULTI SERVICOS E LOGISTICA LTDA, AGCEI; 0787514900121, NOVA TOP CONFECOES EIRELI, AGTAG; 0810868900140, NOVA UNIAO RNA SPE - I LTDA, AGTAG; 0771436300145, NOVA VIDA MARKETING LTDA ME, PBRAZ; 0810054100176, NOVELLO COMMODITIES E GESTAO CENTRALIZADA DE AGRONEGOCIO LTDA, AGBRA; 0805597300293, NOVKA INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SPE DF001 LTDA, AGSIA; 0769878500164, NOVO BOA COMPRA EIRELI ME, AGSOR; 0802289300123, NOVO BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, AGTAG; 0747281800180, NOVO LAR FABRICA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, AGTAG; 0781553300190, NOVO TEMPO REALIZACOES IMOBILIARIAS SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0769573000184, NP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGTAG; 0799949600125, NS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA EIRELI, AGBRA; 0780623700100, NS SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI, AGPLA; 0763699300102, NS3 SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, AGBAN; 0768171000165, NSA TRANSPORTE E LOCACAO LTDA, AGCEI; 0809521800204, NSF TRANSPORTES LTDA, AGBRA; 0802526800124, NSN ARAUJO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, AGTAG; 0737165200158, NT CONSULTORIA LTDA, AGSOR; 0790121900177, NT EDUCACAO - NEGOCIOS & TECNOLOGIA EM EDUCACAO S/A, AGSIA; 0790122000129, NT SAUDE - NEGOCIOS & TECNOLOGIA EM SAUDE S/A, AGSIA; 0800157300162, NTC CONSTRUCAO CIVIL LTDA, AGTAG; 0775498200171, NUBIA NERESRODRIGUES ALKMIN - ME, AGSOR; 0793009500175, NUCLEO DE TREINAMENTO GERENCIAL, EDUCACIONAL E PROFISIONAL LTDA, AGEMP; 0791805900193, NUNESTUR TRANSPORTES EIRELI, AGTAG; 0769486200134, NUNO JOSE FERNANDES CASTELO DE OLIVEIRA BRITO - EIRELI, AGTAG; 0797930100171, NUTRATO - EMPRESA JUNIOR DE NUTRICAO, AGTAG; 0780776200189, NUTRI & VIDA MARKETING EIRELI, AGSIA; 0772147400114, NUTRY HOUSE NUTRICAO ESPORTIVA EIRELI ME, AGSIA; 0766965200105, NWA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGBRA; 0780625800152, O FUE PRODUTOS ARTESANAIS EIRELI ME, AGTAG; 0782995200105, O M A SOLUCOES CRIATIVAS LTDA ME, AGSIA; 0793990900155, OAK PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS ENERGETICOS EIRELI, AGBRA; 0736271500188, OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA, AGTAG; 0792282000107, OCA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, AGBRA; 0798932600153, OCASIAO CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGSIA; 0770578700102, OCEAN VENTURE PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0769769700154, ODNA MARIA BOAES 56491620182, AGTAG; 0735779100147, ODONTOCLEAN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA EPP, AGCEI; 0772412900132, OFFICIUM CONTADORES LTDA, AGTAG; 0738946300110, OFICINA DE LANTERNAGEM E MECANICA HELENO LTDA ME, AGSIA; 0734874600102, OFICINA E TORNEADORA TAGUATINGA LTDA ME, AGTAG; 0749570300140, OFITEX OFICINA DO TEXTO CONSULTORIA EM LINGUAGEM, AGTAG; 0794784800106, OFTALMOGRUPO SOBRADINHO LTDA, AGSOR; 0806518200124, OK PARK WAY CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0785217300115, OKAY SOLUCOES FINANCEIRA LTDA, AGTAG; 0801972700160, OKN GAMEFIC INVESTIMENTOS SPE LTDA, AGSIA; 0784201400141, OLD CAR BURGER LTDA, AGSOR; 0755761100107, OLE JUNIOR, EMPRESA JUNIOR, AGBRA;

0777468100140, OLEO EM DOMICILIO LTDA, AGTAG; 0806903800101, OLHO DE TIGRE SERVICOS EM ADMINISTRACAO LTDA, AGSIA; 0763114200109, OLI SERVICOS DE INSTALACOES DE ELEVADORES LTDA, AGTAG; 0786671400144, OLIMPO SERVICOS DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, AGTAG; 0741086600135, OLIVEIRA & MADUREIRA REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0765606000118, OLIVEIRA & UNO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, AGBRA; 0797554800109, OLIVEIRA ARAUJO ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0779987000194, OLIVEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0767816200152, OLIVEIRA ASSUNCAO DE SOUZA ME, AGCEI; 0804364100188, OLIVEIRA ATACADISTA DE SUCATAS LTDA, AGTAG; 0767244200101, OLIVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0810169300178, OLIVEIRA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0804846600106, OLIVEIRA E CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0781888400161, OLIVEIRA E OLIVEIRA CONSULTORIA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0781663700176, OLIVEIRA SALOMAO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGTAG; 0766304700140, OLIVEIRO RODRIGUES DE SOUZA ME, AGTAG; 0795993900128, OLK TURISMO LTDA, PBRAZ; 0762332200110, OMG PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0754612100123, OMNI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, AGTAG; 0792096400192, ONCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA, AGTAG; 0777915700193, ONE LIFE - PRODUTOS E SERVICOS VIRTUAIS LTDA-ME, AGTAG; 0809305800188, ONE PLACE GESTAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGBRA; 0804299400151, ONIX DIESEL LTDA, AGSIA; 0774635000146, ONIX PATRIMONIAL SERVICOS LTDA, AGBRA; 0805810900108, OPCASE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE AVANÇADOS LTDA, AGBRA; 0802309000103, OPINION BOX PESQUISAS S.A. AGEMP; 0768281100180, OPPA DESIGN LTDA, AGSIA; 0749556800114, OPPORTUNITY ELETROTECNICA EIRELI, AGTAG; 0777339400113, OPTANE ENGENHARIA E CLIMATIZACAO EIRELI, AGTAG; 0804108600169, OPTASIA CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRE, AGBRA; 0752144500172, OPTICA UNIVERSAL LTDA, AGCEI; 0793008200160, OPTO SIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA EIRELI, AGSIA; 0807392500173, OPUS SOFTWARES AVANÇADOS LTDA, AGBRA; 0809221800144, ORACIO & RODRIGUES IMOBILIARIA, CONSTRUTORA, INCORPORADORA LTDA, AGCEI; 0813161900197, ORAL TAGUATINGA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, AGTAG; 0799069800166, ORBIS CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0799501100133, ORBIS INSTITUTO DE PESQUISA DE MERCADO LTDA, AGSIA; 0752105400111, ORBITA TELECOM PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, AGTAG; 0773632300159, ORDEM QUATERNARIA DOS 49, AGBRA; 0812594200142, ORE ODONTOLOGIA DE REABILITACAO E ESTETICA ORAL LTDA, AGBRA; 0781019200120, ORF SOLUCOES EM SERVICOS DE GESTAO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILID, AGTAG; 0737154900153, ORGANIZACAO CONTABIL STA LUZIA S/C LTDA, AGSIA; 0773697400158, ORGANIZACOES FROYLAN LTDA, AGTAG; 0750311100121, ORIENTE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGTAG; 0754619600113, ORIENTE INVESTIMENTOS S/A, AGSIA; 0751364100167, ORIENTE SEGURANCA PRIVADA LTDA, AGSIA; 0752965800170, ORIENTE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGBAN; 0743785700178, ORIENTE SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E DESPACHANTE LTDA, AGBAN; 0764766700128, ORLANDO RAIMUNDO FILHO ME, AGBAN; 0800802700161, ORNELAS PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGSIA; 0782988300159, ORSI E SILVAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOR; 0781132100151, ORTHORISO CLINICA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA, AGCEI; 0778075000106, ORTUS UNIVERSO GASTRONOMICO LTDA ME, AGBRA; 0775209400141, OSBORNE - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA ME, AGSOR; 0761881300124, OSCAR GOMES MARTINS ME, AGTAG; 0799022300124, OSSABLESS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0754544800188, OSTEON CLINICA DE FISIOTERAPIA E OSTEOPATIA LTDA, AGBRA; 0752257800139, OTHIMA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA, AGTAG; 0800141200104, OTHON CONSULTORIA, SERVICOS FINANCEIROS, INVESTIMENTOS E APLICACOES LTD, AGTAG; 077606900193, OTICAS INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, PBRAZ; 0777000900195, OTINO PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, AGTAG; 0761249700103, OTOHOSP COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, AGCEI; 0787068000243, OURO BRANCO VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGTAG; 0804083400277, OURO GRAN FERTILIZANTES E TRANSPORTES EIRELI, AGBRA; 0794008600107, OUTLET DOS COLCHOES E COMPLEMENTOS COMERCIO E VAREJISTA EIRELI, AGBRA; 0740500400184, OVERTEC ASSISTENCIA TECNICA E REPRESENTACAO LTDA, AGTAG; 0784582900137, OWL INSURANCE - CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0789069300107, OW-ONWAY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0778702000109, OZANILDE SOUZA ALBUQUERQUE 240.***-**-72, AGSOR; 0767914800111, P & P SPORTS ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA, PBRAZ; 0771544200164, P & W PROJETOS E CONSTRUCOES - EIRELI ME, AGSOR; 0805701900190, P H COMERCIO DE MOVEIS DE MADEIRA EIRELI, AGTAG; 0800315800152, P H P AGENCIAMENTO LTDA, AGTAG; 0765039900192, P J M MOURA COMUNICACAO, AGGAM; 0799229900120, P R RIBEIRO MANUTENCAO ELETRICA, AGPLA; 0806515500151, P REINALDO MOURA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, AGTAG; 0750329900162, P&D SERVICOS DE

DESPACHANTE LTDA ME, AGTAG; 0769871200181, P&N PROPAGANDA E NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0788318500157, P.P DA C OLIVEIRA CONSULTORIA AEROPORTUARIA, AGTAG; 0799072200158, PAAM GOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI, AGSIA; 0812322600167, PABLO DA S.CUNHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, AGTAG; 0763577600187, PABLO WANDERSON DE OLIVEIRA 013.***.***-18, AGCEI; 0808992500156, PACIFIC ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0784353400144, PACIFICO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI, AGTAG; 0778375700162, PADARIA CONFEITARIA E MERCEARIA REI DO TRIGO LTDA ME, PBRAZ; 0765309400197, PADARIA EPA EIRELI ME, AGBRA; 0782853400147, PADILHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, BAR E RESTAURANTE LTDA, AGTAG; 0786722500191, PADILHA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, AGTAG; 0796905200127, PAG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0779056200101, PAGINA II PIZZARIA EIRELI, AGSOR; 0792168300229, PAGUE PARCELADO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0792168300300, PAGUE PARCELADO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0792168300490, PAGUE PARCELADO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGSIA; 0747041300450, PAINI LAVANDERIA E COMERCIO VAREJISTA LTDA, AGBRA; 0809152600161, PAIS E FILHOS CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE SAUDE LTDA, AGBRA; 0812589600154, PALACIO EMPREENDIMENTOS DE COSNTRUCOES E CARGAS LTDA, AGTAG; 0809555900171, PALADAR CURSOS LTDA, AGTAG; 0744653100139, PAMONHARIA PINGO DE OURO EIRELI ME, AGGAM; 0805775200141, PANAMTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGCEI; 0781346800103, PANDAO PIZZARIA EIRELI, PBRAZ; 0777470900159, PANDAS CONVENIENCIA LTDA ME, AGTAG; 0801694600198, PANEVITA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, AGTAG; 0782539100101, PANIFICADORA E CONFEITARIA DELICIA DAS MASSAS EIRELI, AGTAG; 0758420700117, PANIFICADORA E CONFEITARIA SEMENTE DA FE EIRELI, AGCEI; 0753644400175, PANIFICADORA E CONFEITARIA TRES SABORES LTDA, AGTAG; 0813231800153, PANIFICADORA E MERCEARIA ARRUDA EIRELI, AGBAN; 0751998500134, PANIFICADORA E MERCEARIA SANTOS LTDA ME, AGSIA; 0773775500178, PANIFICADORA E MERCEARIA SERRA DOURADA LTDA ME, AGGAM; 0770552900171, PANIFICADORA MARCONI PEDROZA LTDA, AGSIA; 0789251900190, PANIFICADORA PAO CHICK LTDA, AGBRA; 0741964900183, PANIFICADORA PAO D OURO LTDA, PBRAZ; 0734494900120, PANIFICADORA PENEDO LTDA - EPP, AGBRA; 0757908800183, PANIFICADORA RIBEIRO E LIMA LTDA, AGGAM; 0754745400160, PANITELLA COMERCIO DE PAES EIRELI ME, AGCEI; 0749228200196, PAO D ITALIA PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA, AGSOR; 0763206400198, PAO LEVE COMERCIO DE PAES E SALGADOS EIRELI, AGTAG; 0790738500178, PAP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, AGSOR; 0769484300107, PARAISO COMANDO REFORMAS EM GERAL EIRELI ME, AGTAG; 0795161500197, PARAISO EVENTOS CULTURAIS LTDA, AGPLA; 0772480200116, PARCERIA SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, AGTAG; 0799508300162, PARENTE ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0733956900195, PARENTRE CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0811998500182, PARIS CONSTUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0807746900102, PARIS CORRETORA DE PLANOS DE SAUDE, SEGUROS E PREVIDENCIA COMPLEMENTAR, AGSIA; 0809368100159, PARK DF GESTAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGBRA; 0747647200199, PARK SUDOESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A SPE, AGSIA; 0801698300105, PARK SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SCP UNIDADE APARTAMENTO 6, AGSIA; 0736314200164, PARQUE MEMORIAL SERVICOS POSTUMOS LTDA ME, AGGAM; 0809735000160, PARRILA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0791229500160, PASINI CONSULTORIA E GESTAO DE SAUDE LTDA, AGBAN; 0806127500170, PASQUAL RENOVADORA DE PNEUS LTDA, AGBRA; 0772129800157, PASSARINHO SEGURANCA ELETRONICA EIRELI, AGCEI; 0752326200182, PASSION PANIFICADORA E CONVENIENCIA LTDA - ME, AGCEI; 0792672200194, PATER INDUSTRIA E REPRESENTACAO DE PLACAS DE CONCRETO EIRELI, AGGAM; 0805658300131, PATICAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0750879600110, PATO BRANCO TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA, AGCEI; 0768389100173, PATRICIA ALVES CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE EIRELI, AGTAG; 0772366600100, PATRICIA APARECIDA MARTINS PEREIRA 0933742262, AGTAG; 0808231800165, PATRICIA BARROS FINANÇAS PESSOAIS, AGSIA; 0763278100174, PATRICIA CRISTINA ZARANTONELLI DE FREITAS 53824946149, AGTAG; 0782896700193, PATRICIA DA C CARVALHO - RPN EXPRESS - ME, AGBRA; 0778285500164, PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS, AGTAG; 0757843300106, PATRICIA FERNANDES MESQUITA 03318768685, AGBAN; 0754330400197, PATRICIA FERREIRA GONCALVES-ME, AGSIA; 0756993800165, PATRICIA GARROTE ADVOCACIA, AGBRA; 0755967100137, PATRICIA GONCALVES DA SILVA RESTAURANTE E LANCHONETE SAO ROQUE ME, AGPLA; 0773846800101, PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO 022.***.***-31, AGCEI; 0779277000164, PATRICIA TEIXEIRA BATISTA 620.***.***-20, AGBAN; 0800168900174, PATRICIA TERTULIANO DA COSTA LIMA 551.***.***-04, AGTAG; 0792727700134, PATRICIA VILAS BOAS CONSULTORIA EM EDUCACAO SUPERIOR, AVALIACAO, GESTA, AGCEI; 0804953600134, PATRICKPATY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGCEI; 0808320000172, PATRIMONIAL ASSESSORIA EMPRESARIAL

LTDA, AGBRA; 0804953500180, PATRIMOVEIS SHOPP EM CASA COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA, AGBAN; 0807837000228, PATRINVEST INVESTIMENTO, ADMINISTRACAO DE PATRIMONIO, INTERMEDIACAO E, AGBRA; 0788150700197, PATSCHE BAR E RESTAURANTE LTDA, AGGAM; 0794001800194, PAULA CRISTINA DE SOUSA 703.***.***-04, AGCEI; 0741458900356, PAULA FABIANA DA SILVA RODRIGUES ME, AGTAG; 0796314800181, PAULA JUVENAL DOS SANTOS EIRELI, AGTAG; 0749068400192, PAULISTA EVENTOS E TURISMO LTDA ME, AGSIA; 0784075200118, PAULO AMARO DE SOUZA 589.***.***-49, AGGAM; 0751684500131, PAULO AUGUSTO ASSENCO DE OLIVEIRA - ME, AGSIA; 0799473900193, PAULO BERNARDES BRUMANA 692.***.***-49, AGBRA; 0786452600172, PAULO CESAR ALVES CAMPOS EIRELI, AGTAG; 0762310700129, PAULO CEZAR PEREIRA ARAUJO LANCHONETE, AGBRA; 0786484900139, PAULO CEZAR PEREIRA TAVARES - EIRELI-ME, AGTAG; 0783732100159, PAULO DE TARSO BARROS SIMOES 822.***.***-15, AGSIA; 0734651900106, PAULO EBERT, AGBRA; 0740357400120, PAULO EDSON MACEDO BAR E LANCHONETE E SIMILARES ME, AGCEI; 0790182200159, PAULO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA 034.***.***-04, AGGAM; 0793068100129, PAULO HENRIQUE SILVA DE MENEZES CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI, AGBRA; 0791140000125, PAULO MARCELINO DOS SANTOS 024.***.***-59, AGBRA; 0749954100155, PAULO NELSON LACERDA ME, AGGAM; 0803706600202, PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0753483700180, PAULO ROBERTO MENDES BEZERRA SERVICOS DE SAUDE ME, AGBRA; 0801410000131, PAULO ROGERIO DE SOUSA OLIVEIRA, AGTAG; 0772403900141, PAULO SERGIO CAMPELO MONTES ME, AGBRA; 0745010100100, PAULO SERGIO LIMA FERREIRA - ME, AGTAG; 0754708500106, PAULO SERGIO PEIXOTO, AGBRA; 0743410800161, PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA ME, AGCEI; 0783842500135, PAULO VICENTE PINHEIRO CHAVES, AGBRA; 0796604800125, PAULO VICTOR FERNANDES DE MOURA 034.***.***-25, AGGAM; 0748782700127, PAUVACI PEREIRA DE PAIVA, AGGAM; 0806955400155, PAX DEI CONSULTORIA POLITICA LTDA, AGSIA; 0798057400100, PAY ALL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO EIRELI, AGTAG; 0784680400104, PB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGSIA; 0812905600198, PBM MARTINS LTDA, AGBRA; 0795040800106, PC - TRANSPORTES EXPRESSOS DE ENCOMENDAS EIRELI, AGSOR; 0754358800149, PC LOCACAO DE CONTAINERS LTDA ME, AGTAG; 0776045700138, PCF ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI, AGBRA; 0751994900170, PDA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, AGTAG; 0752821600297, PE PRETO - ARTIGOS MILITARES LTDA, AGSIA; 0775625400140, PEDRO & JULIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0744433000151, PEDRO ALVES MARINHO FILHO, AGGAM; 0785912700100, PEDRO ANDRE NETO ME, AGCEI; 0801036600104, PEDRO CALMON ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGBRA; 0791642500124, PEDRO DE VASCONCELOS NOGUEIRA DE SOUZA MENEZES, AGBRA; 0760877400103, PEDRO EVANDRO DE SOUZA DOURADO 827.***.***-04, AGTAG; 0777192400161, PEDRO HENRIQUE ALVES DA SILVA 053.***.***-66, AGCEI; 0779073100187, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARRETO 06063062181, AGTAG; 0790070600112, PEDRO HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA 034.***.***-70, AGBRA; 0770141200109, PEDRO HENRIQUE PADUA OLIVEIRA DECK PARK, AGTAG; 0779524400147, PEDRO J M ARAUJO ASSESSORIA IMOBILIARIA EI, AGTAG; 0770594300180, PEDRO JESUS ADVOGADOS ASSOCIADOS E CONSULTORIA JURIDICA, AGSIA; 0777100700104, PEDRO JOSE FERNANDES MOURA 002.***.***-22, AGCEI; 0801596500105, PEDRO MORENO RODRIGUES ALMEIDA, AGGAM; 0774544800140, PEDRO NONATO DE OLIVEIRA ME, AGGAM; 0802811800145, PEDRO NUNES CONSTRUCOES E REFORMAS EIRELI, AGPLA; 0783544500145, PEDRO PAULO BATISTA PEREIRA, AGBRA; 0812608600142, PEDROSO BAR E MERCEARIA LTDA, AGPLA; 0813197800117, PEGN AGROFINTECH INSTITUICAO FINANCEIRA & GESTAO DE ATIVOS EM BLOCKCHA, AGBRA; 0779953600121, PEHXX JONES CONSULTORIA LTDA, AGTAG; 0780724200102, PEIXARIA JESUS E MAIS EIRELI, AGBRA; 0773346600154, PELLEGRINI TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI ME, AGBRA; 0795983000108, PEPELARIA VIEIRA COMERCIO EIRELI, AGGAM; 0799299100140, PEPPERS AND ROGERS GROUP DO BRASIL LTDA, AGEMP; 0812488300112, PEQUI PINHAO LTDA, AGSOR; 0805433600146, PERBONI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, AGBAN; 0744703500100, PEREIRA & FREIRE-COMERCIO DE FLORES EIRELI ME, AGBRA; 0799066900186, PEREIRA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, AGBRA; 0806414400127, PEREIRA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0812785000105, PEREIRA DA ROCHA CONFECCOES LTDA, AGTAG; 0779047700180, PEREIRA E NASCIMENTO REPRESENTACOES LTDA ME, AGBRA; 0766364900250, PEREIRA GIONEDIS ADVOCACIA, AGSIA; 0792869400130, PEREIRA SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGPLA; 0792629300182, PERESI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, AGSOR; 0747297300203, PERFECT CAR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, AGBRA; 0747297300114, PERFECT CAR PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, AGBRA; 0787177200197, PERFECT FORMULA ACAI E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 0782545600200, PERFORMANCE PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, AGEMP; 0799090600154, PERGOLADO COMERCIO DE PECAS EIRELI, AGCEI; 0746507600110, PEROLA DE LUZ COMERCIO DE VELAS LTDA - ME, AGPLA; 0772408400104, PEROLA

DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI, AGCEI; 0751521600102, PERSONA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA, AGTAG; 0806680100199, PESCADOS BRASILIA LTDA, AGBRA; 0747207700100, PET SHOP PLANETA ANIMAL EMBELEZAMENTO DE CAES LTDA, AGTAG; 0788902700110, PETRAM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI, AGBRA; 0772502300100, PETROPARK PETROLEO E DERIVADOS LTDA EPP, AGBRA; 0797393900107, PG PRODUCOES DE CINEMA, VIDEO E TV LTDA, AGBRA; 0756841500100, PH LATEX LTDA, AGGAM; 0798396900157, PH REPRESENTACOES COMERCIAIS DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRI, AGCEI; 0781635900166, PH SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, AGBRA; 0787952300168, PHARUS COMUNICACOES LTDA, AGBRA; 0812407200120, PHILPE A N MARTINS LTDA, AGSIA; 0731369800103, PHILPE COM E REPRESENTACAO LTDA ME, AGSIA; 0802196700113, PHITO EX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AGPLA; 0765619500165, PHL BARBOSA BEBIDAS E CONVENIENCIA EIRELI, AGCEI; 0801898700182, PHM MINERACAO E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0756918900158, PHO PINTURAS LTDA, AGTAG; 0761649100189, PHOTOMANIAWEB DESIGNER GRAFICO LTDA, AGCEI; 0800622400119, PI GESTORA PRIVADA DE ATIVOS E RECURSOS LTDA, AGSIA; 0805200800150, PIAUI BARBEARIA E SALAO DE BELEZA UNISSEX EIRELI, AGCEI; 0803788200181, PICT SERVICOS ONLINE LTDA, AGTAG; 0793495400178, PIER SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0782227300105, PIETROBON ROCHA E SOUZA SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA, AGTAG; 0778853200166, PIGNATA PRODUCAO DE FILMES E SERVICOS 450DF EIRELI, AGTAG; 0806608400122, PILAR ARQUITETURA LTDA, AGBAN; 0770863400162, PILONI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA EIRELI, AGBRA; 0776741600190, PIMENTA NOBREGA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGBRA; 0796165800150, PIMENTEL CONSULTORIA EMPRESARIAL UNIPESSOAL LTDA, AGCEI; 0807232600188, PINHEIRO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, AGCEI; 0805907700103, PIRES & PEREIRA ADVOCACIA, AGBRA; 0810461500106, PIRES DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA, AGCEI; 0758499000109, PIT-STOP BR 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, AGSIA; 0786309300110, PIT-STOP LAVA RAPIDO EIRELI, AGSIA; 0812670200110, PIXCRED PROMOTORA DE CREDITO LTDA, AGTAG; 0798163700147, PIZZARIA DA CASA EIRELI, AGPLA; 0799296300113, PIZZARIA E RESTAURANTE CAMPOS LTDA, AGCEI; 0788548200155, PIZZARIA MARANARA EIRELI, AGPLA; 0802961400134, PIZZAS GRILL LTDA, AGCEI; 0749805600164, PJA TAPECARIA E CAPOTARIA LTDA - ME, PBRAZ; 0785281700110, PLANALTAO DA CONSTRUCAO EIRELI, PBRAZ; 0779150500113, PLANALTO AUTOCENTRO. EIRELI, AGBRA; 0796007200179, PLANALTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, AGGAM; 0808852900100, PLANALTO GESTAO EM EDUCACAO LTDA, AGBRA; 0749857700194, PLANALTO INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA EPP, AGTAG; 0804704500195, PLANALTO SOLAR SPE LTDA., AGBRA; 0783213000137, PLANEJAR SAUDE INSTITUTO DE NUTRICAO EIRELI, AGTAG; 0765519200178, PLANET PILATES E ACUPUNTURA LTDA ME, AGTAG; 0778717700144, PLANETA ACO SERVICOS METALICOS LTDA ME, AGTAG; 0800150300140, PLANICON ENGENHARIA LTDA, AGEMP; 0796954500120, PLANNINGDF SERVICOS DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E PLANO DE RECUPERACAO, AGTAG; 0801750800100, PLANNUS ENGENHARIA LTDA SPC RORAIMA, AGBRA; 0802924100165, PLANO DE ASSISTENCIA FUNERARIA BOM PASTOR EIRELI, AGTAG; 0735667100196, PLANO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME, AGBRA; 0749668900129, PLATAFORMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBAN; 0805750800170, PLATAFORMA DE SERVICOS MOVEIS E DISTRIBUICAO DE MIDIAS LTDA, AGBRA; 0798898400100, PLATAFORMA DIGITAL ON-LINE SERVICOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA DA INF, AGBRA; 0734580100366, PLATINA BILHARES LTDA - EPP, AGCEI; 0776629200135, PLAUTON HUD DE SOUZA FROTA EIRELI, AGBRA; 0774881700183, PLAYTECA ESPACO RECREATIVO EDUCACIONAL LTDA ME, AGSIA; 0782685500143, PLAZA CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA, AGSIA; 0754244400184, PLENA REPRESENTACOES DE OCULOS, CALCADOS, VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA, AGBRA; 0747475200153, PLENITUDE REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA, AGGAM; 0770075200169, PLINIO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA - EIRELI, AGBAN; 0777909600182, PLJ PERSONALIZADOS LTDA, AGTAG; 0780185500172, PLTD COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA, AGSOR; 0798328500173, PLUGS SOLUTIONS BIKES - COMERCIO DE BICICLETA E ACESSORIOS EIRELI, AGTAG; 0796446900248, PLURAL BAR E RESTAURANTE LTDA, AGBRA; 0808689900178, PMARTINS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0778950600173, PMJ EIRELI, AGSOR; 0800227500190, PNEU CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, AGSIA; 0784708800110, PODERE INVESTIMENTOS ESC EIRELI, AGBRA; 0773559100108, POINT BEER COZINHA BAR LTDA ME, AGTAG; 0755698400170, POINT DO SAPO BAR E LANCHONETE LTDA - ME, AGTAG; 0811132700189, POK CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP, AGBRA; 0769394000228, POLACA - COMERCIO DE CAMAROES E POS LARVAS LTDA EPP, AGGAM; 0795583900187, POLIANA PEREIRA BARBOSA 069.***.***.36, AGPLA; 0746551800219, POLICURSOS REDE DE ENSINO LTDA EPP, AGTAG; 0733824200269, POLIFABRICA FORMULARIOS E UNIFORMES LTDA, AGSIA; 0806544400160, POLIFONICAS CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA, AGEMP; 0733471400395, POLIMIX CONCRETO LTDA, AGTAG; 0751490300129,

POLIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGBRA; 0756992100216, POLISERVICE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, AGTAG; 0805675100161, POLOCAL INFORMACOES CADASTRAIS DF LTDA, AGSIA; 0753903200150, POLY SERVICE DRENAGENS PLUVIAIS LTDA, AGTAG; 0812771000183, POLYUD COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, AGBAN; 0762342400163, PONTA TECNOLOGIA COMERCIO & ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME, AGGAM; 0794456700156, PONTO 2 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGBRA; 0755527000126, PONTO CERTO DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI, AGSOR; 0785183400112, PONTO DE SAUDE CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI, AGBRA; 0779439300125, PONTO FITNESS EIRELI ME, AGPLA; 0808731900150, PONTO MAXIMO INVESTIMENTOS LTDA, AGTAG; 0771186800111, PONTUAL VIDRACARIA EIRELI ME, AGGAM; 0809002300197, POR DO SOL TURISMO LTDA ME, AGTAG; 0810463800158, PORTAL BRASILIA TOTAL LTDA, AGBRA; 0778662800126, PORTAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS EIRELI, PBRAZ; 0778059800144, PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI ME, AGSOR; 0803828600290, PORTO SERVICOS DE ESCRITORIO E MINIMERCADO LTDA, AGTAG; 0780040000284, POSITIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, AGTAG; 0801339900180, POSITIVA GESTAO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS EIRELI, AGTAG; 0743247500176, POSTAL TRANSPORTADORA DE CARGAS URGENTES LTDA, AGBAN; 0806277700191, POSTALSHOP SERVICOS DIGITAIS LTDA, AGBRA; 0805677600129, POSTO DE COMBUSTIVEIS GUARA I LTDA, AGSIA; 0765153200137, POSTO DE COMBUSTIVEL P1 LTDA, AGTAG; 0753067300168, POUASADA BRANQUINHO LTDA EPP, AGBRA; 0746067600282, POUASADA RETIRO DAS PEDRAS LTDA ME, AGSIA; 0780811600184, POWER GYM EIRELI, AGCEI; 0806477400183, POWER SYSTEM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, AGBRA; 0803866800170, POWERCAR MULTIMARCAS FINANCIAMENTOS DE VEICULOS LTDA, AGGAM; 0764017900108, PP TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA ME, AGBRA; 0805282900197, PPB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGSIA; 0751927300124, PR BRASILIA - COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, AGGAM; 0803504200157, PR PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0757449600120, PRACTICA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, AGSIA; 0769304800157, PRADO COMUNICACAO LTDA, AGTAG; 0812361400157, PRADOCOE INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0812056900133, PRAIANA INVESTIMENTOS SPE LTDA, AGSIA; 0756763300128, PRATA CONSTRUCOES LTDA ME, AGGAM; 0793148900113, PRADEXES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0812629000136, PRE BRASIL CONSTRUCAO LTDA, AGCEI; 0806466100132, PRECISAO-I CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0765914900136, PRECO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGPLA; 0770444100160, PREDIAL - ITA/001 CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA, AGBRA; 0775397200109, PREMIUM ALIMENTOS EIRELI, AGSIA; 0750863000186, PREMOTECNO CONSTRUCOES INTELIGENTES EIRELI, AGBRA; 0772620600170, PRESENCE SERVICOS E PROJETOS EIRELI ME, AGBRA; 0777870600101, PREST&CONT ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, AGGAM; 0745072300129, PRESTO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0805044200104, PRESTO CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA, AGBRA; 0808591700103, PREV II SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, AGBRA; 0781589700279, PREVERMED OCUPACIONAL MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI, AGTAG; 0798646700141, PREVUE CONSULTORIA LTDA, AGEMP; 0797927800133, PRG COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA, AGPLA; 0767441300184, PRINT IMPRESSOES INTELIGENTES LTDA ME, AGSOR; 0758936000186, PRIMA VIA PIZZARIA LTDA ME, AGCEI; 0775830700176, PRIMAVERA ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0780040100157, PRIME CONVENIENCIA COMERCIO 127DF EIRELI, AGBAN; 0750948100118, PRIME INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGTAG; 0773884700100, PRIME MALL E RESIDENCE INCORPORACAO SPE LTDA, AGTAG; 0808520000125, PRIME SOLUCOES FINANCEIRAS, AGSIA; 0739634700146, PRIMORDIUM CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA, AGTAG; 0808966800199, PRIMOROSA INCORPORACOES, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0796913200173, PRIMUS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA, AGCEI; 0759405400122, PRINCIPAL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA ME, AGTAG; 0798994000133, PRISCILA BAIA CABELEREIROS EIRELI, AGCEI; 0792343600168, PRISCILLA MASSI GONCALVES 018.***.***.36, AGTAG; 0758257400121, PRISCILLA PEREIRA ARAUJO 002.***.***.83, AGBRA; 0780632500193, PRISMA CORRESPONDENTE EIRELI ME, PBRAZ; 0762905100152, PRISMA ODONTOLOGIA LTDA ME, AGPLA; 0769943500151, PRISMA VIP SERVICE LOCADORA DE VEICULOS EIRELI-ME, AGSIA; 0793850900187, PROJETO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, AGSOR; 0800545400105, PROJETO CONSTRUCOES E EDIFICACOES D/CASA EIRELI, AGBRA; 0813311600282, PROMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, AGTAG; 0787526000163, PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0799036800116, PROPOSITO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, AGTAG; 0787738700126, PROSAUDE MED HOSP E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, AGBRA; 0786800900195, PROSERV TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA EPP, AGTAG; 0784153700233, PROSPEC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME, AGTAG; 0745886500170, PROSPERIDADE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, AGCEI; 0800000300137, PROSPERIDADE FERRO E ACO LTDA, AGCEI; 0801951200177, PROSPMED MEDICINA LTDA, AGBRA; 0778657400280, PROTEGE SEGURANCA ELETRONICA, MONITORAMENTO E SERVICOS LTDA,

AGSIA; 0732081900107, PROTENGE ENGENHARIA ARQUITETURA CONSTRUÇOES E COM LTDA, AGBRA; 0751896300101, PROTONS MANUTENCAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, AGTAG; 0744868500174, PROTONS MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA, AGTAG; 0759702600185, PRO-VISAO SERVICOS DIGITACAO INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0791001500331, PRUDENCIO COSTA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECOES E ACESSORIOS LTDA ME, AGTAG; 0745396500174, PRUDENTE E BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGSIA; 0804500800115, PSA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0758758500161, PSAH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME, AGSOR; 0808841400144, PSD CONTABILIDADE LTDA, AGSOR; 0776394500142, PSM COMERCIO DE ARTIGOS OTICOS EIRELI, AGTAG; 0805268900193, PTC MERCADINHO DE CASA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBAN; 0757058600106, PUBLIC CONSTRUTORA LTDA ME, AGBAN; 0785302900296, PUNIANTE COMERCIAL DE COSMETICOS EIRELI - ME, AGSIA; 0794282800266, PUPO COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, AGSOR; 0813115500173, PURI ESTETICA E DEPIACAO LTDA, AGSOR; 0799700100141, PWA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0800523400137, PXT-INVEST SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO DE PARTICIPACAO LTDA., AGSIA; 0749457600206, Q1 COMERCIAL DE ROUPAS S.A., AGEMP; 0812646500141, QNN 19 INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGCEI; 0769071100107, QRCTECH CONSULTORIA E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0752152700126, QUADRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, AGBRA; 0766227400167, QUALITAS VITAE MEDICINA LABORATORIAL LTDA, AGSIA; 0739577200127, QUALITY INSPECAO LTDA, AGBRA; 0754400600114, QUALYART ARQUITETURA, CONSULTORIA E PROJETO LTDA ME, AGGAM; 0797624900174, QUALYDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, AGSOR; 0732369900181, QUARTZ JOALHERIA E RELOJOARIA LTDA EPP, AGGAM; 0768560300151, QUATRO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A, AGBAN; 0796736100171, QUELE NOVAIS DA SILVA EIRELI, AGCEI; 0807530400160, QUINTILIANO TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0804589200198, QULTURE INFORMATICA LTDA, AGEMP; 0756563200111, R & E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGPLA; 0781616100109, R & C CONSTRUFORMA EIRELI, AGTAG; 0771169900138, R & D INDUSTRIA DE CONFECOES DE UNIFORMES E SERVICOS LTDA ME, AGTAG; 0803615400170, R & E SERVICOS, CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0796261100113, R & M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, AGGAM; 0797681000160, R & M CURSOS DAY TRADE E MERCADO DE NEGOCIOS LTDA, AGGAM; 0798554400109, R A BENTO PIZZARIA, AGPLA; 0761541900125, R A SERVICOS DE CONSTRUCAO E PINTURA EIRELI - ME, AGPLA; 0772895600104, R B P FERNANDES JUNIOR - CONSULTORIAS ME, AGSOR; 0773794600158, R C CALAZANS BARBOSA, AGBRA; 0770368000139, R C DE LIMA RODRIGUES LANCHONETE ME, AGSIA; 0786949400183, R C SEVERINO EIRELI, AGBRA; 0752401000106, R E ARMAZEM ADEGA EIRELI ME, AGPLA; 0757985300165, R LINA TRANSPORTE E PRODUCOES EIRELI, AGPLA; 0777156700169, R M I DOS SANTOS COMERCIO E SERVCOS ME, AGBRA; 0774701900170, R MAIS LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI, AGTAG; 0779508300281, R MORAES AGENCIA DE TURISMO EIRELI, AGBRA; 0759253300104, R N NASCIMENTO METALURGICA ME, AGGAM; 0754919300131, R NASCIMENTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, AGSOR; 0782539300100, R OTAVIO BRAGA DA COSTA RESTAURANTE E LANCHONETE, AGSIA; 0779520700120, R B DOS SANTOS EI, AGGAM; 0806241700108, R S LANCHES E GRELHADOS EIRELI, AGTAG; 0806495100102, R S SANTOS INFORMATICA EIRELI, AGGAM; 0758072200100, R&C CENTRAL DE PRODUCOES CULTURAIS E AUDIOVISUAIS LTDA ME, AGBRA; 0799644600113, R&S CAPITAL MANAGEMENT BRASIL S.A, AGSIA; 0752268700165, R. A DA SILVA - BAR RESTAURANTE DO GOIANO - ME, AGBRA; 0774225400110, R. ALMEIDA M. JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS, AGBRA; 0758682800135, R. DE A. SANTOS CONSULTORIA EMPRESARIAL ME, AGTAG; 0762245800195, R. DELFINO ME, AGBRA; 0750231900105, R. E. BICICLETAS LTDA.-ME, AGBRA; 0779872000442, R. T DOS SANTOS BEM BOLADO GOURMET EIRELI- ME, AGTAG; 0779872000108, R. T. DOS SANTOS BEM BOLADO GOURMET EIRELI ME, AGTAG; 0803858800123, R.A.I REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0775867600140, R.B DA MOTA PEREIRA EIRELI, AGGAM; 0760148000124, R.B E LIMA TRANSPORTES, AGCEI; 0800543600115, R.E SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0809532500142, R.F COMERCIO VENDE TUDO MIMIMERCERIA LTDA, AGBAN; 0769660900477, R.M.L CENTRO DE ENSINO EIRELI, AGGAM; 0769660900558, R.M.L CENTRO DE ENSINO EIRELI, AGTAG; 0778687200106, R.N. DE SOUSA REPRESENTACAO EI, AGCEI; 0798104700179, R.O SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0791477900125, R.P AMARAL EIRELI, AGSIA; 0752726000180, R.R COMERCIO DE CALCADOS, ELETROS ELETRONICOS LTDA- ME, AGTAG; 0799100800169, R.R SERVICOS EM INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0786458900100, R.R TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, AGGAM; 0768174800138, R.S.F. FERREIRA FORNECEDORA DE AREIA E CASCALHO ME, AGGAM; 0799536400133, R20 CONSTRUÇOES INCORPORACOES E COMERCIO EIRELI, AGTAG; 0774591200161, R3 MAKEUP DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI ME, AGTAG; 0783110100120, R4B MULTICANAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NAT, AGTAG; 0805089400188, R4L

SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGTAG; 0799640700199, R6 CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, AGBRA; 0807015900159, R61 INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0794722000165, RA CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, AGCEI; 0765540100110, RA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, AGBAN; 0798817500125, RAB CONFECOES ARTESANAL EIRELI, AGSIA; 0756780100158, RABELO & CAVALCANTE COMERCIAL DE PAPEIS LTDA EPP, AGTAG; 0809989500157, RABELO E BARBOSA ADVOCACIA, AGBAN; 0811985600167, RACHEL IMOVEIS LTDA, AGBAN; 0785167900106, RACING MARINE LTDA, AGBRA; 0768243800103, RADIOTEC - SERVICOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA, AGBRA; 0789937100141, RAEALSON DE ALMEIDA SANTOS 874.***.***-49, AGCEI; 0812646700159, RAFAEL ALVES MOTA LIMITADA, AGSIA; 0774349200198, RAFAEL C. DE ARAUJO ME, AGTAG; 0778933400129, RAFAEL DE ABREU OLIVEIRA 122DF EIRELI, AGGAM; 0772438500166, RAFAEL DE FREITAS LOPES 02459712111, AGSIA; 0778114100110, RAFAEL DO CARMO SOARES 044.***.***-27, AGSIA; 0784573800192, RAFAEL FAGUNDES ARQUITETURA E DESENHOS TECNICOS EIRELI, AGBRA; 0791534900176, RAFAEL FUNILARIA, PINTURA E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI, AGTAG; 0807018900192, RAFAEL HABIB NAOM, AGBRA; 0780887700163, RAFAEL JORGE VILELA DIAS 85890065149, AGCEI; 0796235300100, RAFAEL OLIVEIRA FEITOSA DE ALBUQUERQUE - ME, AGBRA; 0753333400106, RAFAN COMERCIO DE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA, AGSOR; 0771292700141, RAFFAEL RUZZANTE SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, AGBRA; 0759028700192, RAFFA'S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0790502000163, RAGADZZA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, AGTAG; 0796318200138, RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA 317.***.***-15, AGBRA; 0773794100180, RAIMUNDO F S MOTA CONSTRUTORA, AGBRA; 0761659800108, RAIMUNDO JOSE RODRIGUES DE SOUZA NETO ME, AGGAM; 0734898700107, RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SANTOS FILHO ME, AGBRA; 0759622800137, RAIMUNDO NONATO ROCHA VIANA 812.***.***-72, AGTAG; 0758152500126, RAIMUNDO SIDNEY VASCONCELLOS MURRIETA ME, AGBRA; 0788539000157, RAIMUNDO SIQUEIRA DA SILVA CONSTRUÇOES, AGBRA; 0773229100112, RAJADINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0777016100169, RAMBD COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, AGTAG; 0765939900130, RAMON DIAS DE SOUSA 02474059148, PBRAZ; 0778171800185, RAMOS E CHUERY ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0809882600162, RANGEL CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0775213900188, RANIERI QUEIROZ DA SILVA EI, AGTAG; 0752304100169, RAP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM QUALIDADE LTDA., AGSIA; 0756184100178, RAPIDO CENTRAL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME, AGTAG; 0781693900190, RAQUEL DA SILVA FERREIRA 103DF EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, AGCEI; 0789281400128, RAQUEL LUIZA MACHADO DE PAULA EIRELI, AGBRA; 0730470000100, RAQUEL MARIA VIEIRA DA SILVA ME, AGTAG; 0804869200104, RARO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, AGSOR; 0809319400187, RAVA INSTITUTO DA BELEZA LTDA, AGGAM; 0793801000151, RAYANE ALMEIDA SOUSA DE PAULA 728.***.***-72, AGTAG; 0796418000157, RAYANE STEPHANE BELEM DE BRITO 069.***.***-52, AGPLA; 0779664900193, RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA 023.***.***-39, AGGAM; 0765827100140, RAYSSA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGCEI; 0788420400107, RBM TECNOLOGIA EM CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, AGTAG; 0782199500125, RBR COLCHOES SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0773261100106, RC CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS EIRELI ME, AGTAG; 0792441500141, RC CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0797397000194, RC MENDES CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGTAG; 0770799100159, RC MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, AGBAN; 0810483400104, RC MULTIMARCAS LTDA, AGSOR; 0754611600157, RC SERVICOS DE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0787968700195, RC TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, AGSOR; 0812447100119, RC VARGAS INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0778849000190, RCA - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, AGBRA; 0798355800107, RCA SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, AGTAG; 0803257300142, RCB DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PESCADOS EIRELI, AGTAG; 0811989200120, RCD SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGSOR; 0772154700187, RCR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGBRA; 0748472100180, RCTEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, AGSIA; 0757133900108, RD CONSTRUTORA LTDA ME, AGBRA; 0790648200116, RD CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, AGTAG; 0794029800121, RD EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACOES EM NEGOCIOS EIRELI, AGSOR; 0809687400125, RDC CONSTRUTORA SPE LTDA, AGTAG; 0784973600190, RDL PROJETOS REFORMAS E PLANEJADOS EIRELI, AGSIA; 0792429200257, REAL COLCHOES - COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA, AGTAG; 0806144300109, REAL ENCADERNADORA LTDA, AGTAG; 0778557700214, REAL ENGENHARIA 014 LTDA, AGBRA; 0765642800110, REAL MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI ME, AGBAN; 0799769700288, REALMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0799769700369, REALMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0769840300184, REBECA FERNANDA ORRICO BASTOS MARKETING E TREINAMENTO ME, AGTAG; 0780355800180, REBECCA CABELEIREIRA EIRELI, AGBRA; 0809910700103, REC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0739115800212, RECANTO DAS MAQUINAS COMERCIO E

SERVICOS LTDA, AGGAM; 0756989400182, RECANTO DO CAMARAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0754109600227, RECICLAVEIS SOUSA EIRELI, AGGAM; 0754109600146, RECICLAVEIS SOUSA EIRELI, AGGAM; 0744639500230, RECINTO DE CARIDADE ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, AGGAM; 0792652300177, RECONECTA TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM EIRELI, AGSOR; 0774852600168, RECORD AUTO CENTER MANUTENCAO DE VEICULOS EIRELI, AGGAM; 0780289600130, RECOVERY TRAINING BRASILIA LTDA, AGBRA; 0752943800290, RED PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, AGBRA; 0794219600131, RED SAFETY SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, AGSIA; 0770171500178, REDE ANTARES DE ENSINO EIRELI, AGGAM; 0798248100284, REDE DE DROGARIA GB LTDA, AGTAG; 0798248100527, REDE DE DROGARIA GB LTDA, AGTAG; 0798248101094, REDE DE DROGARIA GB LTDA, AGTAG; 0798248100446, REDE DE DROGARIA GB LTDA, AGTAG; 0798248100365, REDE DE DROGARIA GB LTDA, AGCEI; 0798248101175, REDE DE DROGARIA GB LTDA, AGCEI; 0760944700142, REDE DE INTEGRACAO DA SOCIEDADE- ORGANIZACOES SOLIDARIAS, AGBRA; 0790594700167, REDE LA PIZZA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI, AGCEI; 0782889900107, REDE MAIS TELECOMUNICACOES LTDA ME, AGGAM; 0811493000301, REDE MODA BRASIL LTDA, AGSIA; 0811493000573, REDE MODA BRASIL LTDA, AGTAG; 0811493000220, REDE MODA BRASIL LTDA, AGGAM; 0811493000492, REDE MODA BRASIL LTDA, AGBRA; 0785805400102, REDE PEDE PLANTA, AGBRA; 0793413100124, REDE SAUDE ASSESSORIA E CORRETAGEM EIRELI, AGBRA; 0784505200100, REDE ZOOM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E PESCA LTDA, AGBAN; 0739521400503, REDECARD S/A, AGSIA; 0774449900108, REED COMUNICACAO E MARKETING LTDA, AGGAM; 0769102500144, REFEICOES DONA CLE LTDA, AGGAM; 0765631000100, REFLORA EXTRACAO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP, AGPLA; 0789319200155, REFY SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO E ASSESSORIA IMOBILIARIA, AGBRA; 0754539400150, REGINA COELI GONCALVES ME, AGTAG; 0793761900130, REGINA HELENA FONSECA RINCON DE CASTRO MENDES CORREA 553.***.***-49, AGSIA; 0745706500150, REGINA MARGARETE BASTOS DE FARIA ME, AGTAG; 0746783200164, REGINALDO DA CONCEICAO MACHADO ME, AGTAG; 0749652900116, REI DAS PORTAS PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME, AGTAG; 0787645800155, REI SUPERMERCADOS LTDA, AGBRA; 0762001500141, REINALDO DE JESUS SOUZA 009.***.***-41, AGBRA; 0756921500157, REINALDO MARQUES DA SILVA SERVICOS CONTABEIS ME, AGSIA; 0780479800165, REINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGPLA; 0775750600167, REIS & REIS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, AGPLA; 0812220300180, REIS E FREITAS ADVOGADOS, AGBRA; 0802174400192, REIS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGPLA; 0766974600102, REIS REFORMAS E PINTURAS EIRELI, PBRZ; 0749854400190, REIS REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA ME, AGTAG; 0797077200141, REJANE ANDRADE DE AZEVEDO, AGTAG; 0796591600187, RELAYNE PEREIRA DA SILVA 028.***.***-59, AGGAM; 0800631400100, RENAL MAIS CLINICA MEDICA E NEFROLOGIA LTDA, AGPLA; 0792805700109, RENAN LIMA VIEIRA 013.***.***-70, AGGAM; 0782675500108, RENAN PEREIRA DE SOUZA, AGTAG; 0802002000102, RENATA FRANCISCA DA CRUZ, AGBRA; 0772802800159, RENATA LEMOS GOMES 028.***.***-76, AGTAG; 0787998600148, RENATA MARIA DOS SANTOS MACIEL, AGSOR; 0801772200210, RENATO AFFONSO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGGAM; 0783025900100, RENATO CESAR GUIMARAES SIMOES, AGTAG; 0811020900135, RENATO DA SILVA, AGGAM; 0777675900134, RENATO DIAS DE ALECRIM 000.***.***-38, PBRZ; 0755222000114, RENATO S. BARBOSA ME, AGBAN; 0792911400113, RENATO SALES SANTOS 399.***.***-91, AGTAG; 0792077600254, RENDE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA, AGEMP; 0803761700167, RENOVA ENGENHARIA CONTRA INCENDIO EIRELI, AGTAG; 0809331800106, RENOVAR ARTIGOS DO VESTUARIO E PAPELARIA LTDA, AGCEI; 0799786300110, RENOVAR GARAGE SALE MOVEIS LTDA, AGSOR; 0811095700290, RENYS DUARTE SILVA, AGBRA; 0800628800100, RENZO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0754907400160, REPRESENTACOES BEZERRA LTDA, AGSIA; 0769456200128, RESENDE & SOUSA ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0763020800153, RESIDENCIAL DOCTOR SERVICOS MEDICOS LTDA ME, AGBRA; 0811892100164, RESIDENCIAL DOS PIRENEUS SPE LTDA, AGGAM; 0803778500107, RESOLVA SEVICOS DE ENERGIA SOLAR EIRELI, AGBAN; 0789328100192, RESOLVE - COMUNICACAO E LOGISTICA LTDA, AGBRA; 0809074400198, RESOLVE ALTURA LTDA, AGTAG; 0795536800180, RESOLVER- CAMARA DE ARBITRAGEM E MEDIACAO LTDA, AGBRA; 0766021300183, RESTAURANTE 303 EIRELI, AGGAM; 0781621800199, RESTAURANTE ASSADOS VENANCIO 2000 187DF EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSTA, AGBRA; 0794990100130, RESTAURANTE BAR BOUTIQUIM EIRELI, AGTAG; 0753629400127, RESTAURANTE CANTINA DA PEDRA LTDA ME, AGGAM; 0812567500130, RESTAURANTE COMA MAIS PAGUE MENOS LTDA, AGSOR; 0809329800137, RESTAURANTE E LANCHONETE DA ROSE LTDA, AGTAG; 0767568400157, RESTAURANTE EMBAIXADA DE MINAS LTDA, AGBAN; 0738439300268, RESTAURANTE FUJI SUSHI LTDA ME, AGSIA; 0811352300198, RESTAURANTE O POPULAR LTDA, AGCEI; 0771284000110, RESTAURANTE PANELA CHEIA LTDA, AGSIA; 0807414300198, RESTAURANTE

SABOR SUPREMO LTDA, AGCEI; 0765616000153, RESTAURANTE SELF SERVICE RIBEIRO LTDA ME, AGGAM; 0769523500175, RESTAURANTE SPETTO LTDA, AGTAG; 0783026900146, RESTAURANTE TAVEIRA PIZZARIA E SHOPERIA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSA, AGTAG; 0763693700150, RESTAURANTE UAI DE MINAS EIRELI ME, AGPLA; 0780512700284, RESTAURANTE DE OBRAS DE ARTE LTDA ME, AGBRA; 0805642600190, RESTALPARAISO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSIA; 0780172000125, RETIFICA MILESIMO PIRES EIRELI ME, AGSIA; 0803609900191, REVEART - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ESCOLAR E TURISMO LTDA, AGGAM; 0810022400131, REVISTA NOW FLY LTDA, AGTAG; 0803304100140, REVOLUTION SPORTS & EDUCATION LTDA, AGBRA; 0801962600171, REX 80 TRADE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, AGCEI; 0801624200115, REX PRESTACAO DE SERVICOS DE COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS LTDA, AGSIA; 0792785100136, REYCOMEX NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGBRA; 077079200179, RFA CONCURSOS LTDA - ME, AGSIA; 0796979300117, RFJC EMPREENDIMENTOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0748400700165, RFURTADO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, AGBRA; 0771064600118, RG DIONIZIO CONTABILIDADE EIRELI, AGTAG; 0745141400158, RG METALURGICA E CONSTRUCOES LTDA, AGBAN; 0774694800153, RHASES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME, AGBRA; 0799060200146, RHAYKE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, AGTAG; 0795447400119, RHMED CONSULTORES ASSOCIADOS SA, AGSIA; 0766320100100, RIACHO FUNDO COLCHOES E COMPLEMENTOS LTDA ME, AGBAN; 0763170100181, RIACHO MOVEIS COMERCIO EIRELI ME, AGBAN; 0764880700158, RIBEIRAO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA, AGGAM; 0798769000105, RIBEIRO & FIGUEIREDO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS, AGSIA; 0798329600171, RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA, AGCEI; 0806790200104, RIBEIRO CURSOS PREPARATORIOS LTDA, AGCEI; 0746106600160, RIBEIRO ROUPAS E ASSESSORIOS LTDA ME, AGTAG; 0762516200180, RICARDO COIMBRA SERVICOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS EIRELI, AGBRA; 0789745100135, RICARDO DE ARAUJO MOREIRA, AGSIA; 0769836100109, RICARDO DE CASTRO ALVARES, AGSIA; 0783036700174, RICARDO LOPES DE SOUZA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AGTAG; 0792784400152, RICARDO PEREIRA RODRIGUES 89014294115, AGGAM; 0754135800181, RICASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, AGSIA; 0810472100163, RICHARD RODRIGUES CORREA LTDA, AGTAG; 0809265200142, RIGOTTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0793587900126, RIN - CONSULTORIA EM PUBLICIDADE EIRELI, AGBRA; 0783120800141, RIO GRANDE DO NORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITA, AGGAM; 0805979300217, RIO NEGRO AGRO-FLORESTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AGCEI; 0799313100105, RIO TRADE SHOWS CENOGRAFIA LTDA, AGEMP; 0802658600149, RISE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGSOR; 0780809400106, RISSO CONSULTORIA & SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, AGBRA; 0773445900105, RITA CONCEICAO DA SILVA SALAO DE BELEZA ME, AGSOR; 0793557100180, RITA DE CASSIA MONTEIRO DE SOUSA 864.***.***-04, AGBRA; 0805898900168, RITCHELLE DE SOUZA SILVA, AGSIA; 0806875000185, RJ BAPTISTA LTDA, AGTAG; 0744602800273, RJ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP, AGTAG; 0805101800179, RJM4 CONSULTORIA EIRELI, AGBRA; 0787406500134, RKA PRODUCOES, MARKETING, SERVICOS, CONSULTORIA E EDUCACAO EIRELI, AGEMP; 0797892100157, RL REPRESENTACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, AGTAG; 0799005700101, RL SANTOS CONSTRUTORA LTDA, AGGAM; 0792989400138, RL SO RETOQUES E PINTURA LTDA, AGTAG; 0812231300160, RL3 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0795588000117, RM MODAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI, AGTAG; 0787405900104, RM SUPERMERCADO E ACOUGUE LTDA, AGSIA; 0750195600119, RM TRANSPORTADORA LTDA, AGTAG; 0776843500233, RM2014 CENTRO DE IMAGENS EIRELI ME, AGBRA; 0808029600126, RML SERVICOS LTDA, AGTAG; 0793277300180, RMS CONSULTORIA DE PROJETOS ELETRICOS LTDA, AGBRA; 0758130800127, RMSV - EMPRESA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0773002200120, RN & MV TRANSPORTES LTDA, AGGAM; 0777247200126, RN REPRESENTACOES DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGSOR; 0779549400140, ROBERTA MIRANDA ARAUJO 98490443149, AGPLA; 0790060300116, ROBERTA PEREIRA DA SILVA 04626939104, AGBRA; 0791897400133, ROBERTO CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI, AGSIA; 0760891400107, ROBERTO COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP, AGTAG; 0752308200109, ROBERTO COMERCIO DE TRIPAS LTDA, AGBAN; 0756049300130, ROBERTO FONTENELE GOMES VENTURA EIRELI, AGTAG; 0798568800139, ROBERTO PINHEIRO FERREIRA, AGBAN; 0778919700196, ROBERTO TALES DUAVY COSTA EIRELI, AGCEI; 0799443900187, ROBSON CONTABILIDADE E IMOBILIARIA EIRELI, AGTAG; 0776738200152, ROBSON DA CUNHA LIMA 571.***.***-87, AGGAM; 0796512700191, ROBSON DE OLIVEIRA LOPES 690.***.***-91, AGTAG; 0787374100152, ROBSON RANIERI DE FARIAS 645.***.***-72, AGTAG; 0809750800148, ROCHA ARAUJO ADVOCACIA, AGBRA; 0812741400191, ROCHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGGAM; 0782700000185, ROCHA E AZEVEDO COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI, AGBAN; 0804818000167, ROCHA E MORAES ASSESSORIA LTDA, AGBRA; 0767219600142, ROCHA E SATHLER REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, AGTAG; 0766138900199,

ROCHA FILTROS E UTILIDADES PARA O LAR EIRELI, AGCEI; 0807820100143, ROCHA IMPORT COMERCIO DE TELEFONIA LTDA, AGSIA; 0779953000108, ROCHA MULTIMARCAS COMERCIO E ALUGUELO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0795634500156, ROCHA PEREIRA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGTAG; 0793643600161, RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, AGTAG; 0778165200104, RODOLFO DE SALES FERREIRA ME, AGTAG; 0802259700131, RODRIGO ANTONIO RAMOS, AGTAG; 0768409100106, RODRIGO CASIMIRO MORAIS 016.***.***-89, AGGAM; 0779042300133, RODRIGO FERREIRA 00115007008, AGBRA; 0778040300120, RODRIGO GOMES DA SILVA 889.***.***-00, AGSOR; 0749247500183, RODRIGO MARCIANO DE SOUZA, AGSIA; 0760426000143, RODRIGO MAXIMIANO MARTINS FRANCA ME, AGTAG; 0811606600139, RODRIGO MENDONCA MOTA FERNANDES, AGTAG; 0779960500170, RODRIGO OLIVEIRA EIRELI, AGPLA; 0771300400199, RODRIGO OTAVIO SOARES CORREA EIRELI ME, AGTAG; 0774632900103, RODRIGO RODRIGUES GAMAS - OPCAO MODAS, AGGAM; 0795744500118, RODRIGO XAVIER MOURA OLIVEIRA 701.***.***-59, AGBRA; 075111900122, RODRIGUES & RAMOS COMERCIO E DISTRIB. DE MATERIAIS DE CONSTR. LTDA, AGTAG; 0809360700114, RODRIGUES LIMA E LEAO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0778054500312, ROGERIO ANTONIO ALVES DA NATIVIDADE, AGTAG; 0774876500163, ROGERIO RODRIGUES PIMENTEL 027.***.***-51, AGTAG; 0763477500105, ROMANA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, AGCEI; 0793891500159, ROMULO GOMES MOTA LANTERNAGEM, AGGAM; 0785446500147, ROMULO MOREIRA DE FREITAS 052.***.***-83, AGTAG; 0757633300100, RONALDO ANTONIO FERREIRA ME, AGTAG; 0769302400143, RONALDO PAULO DE FARIAS - REFRIGERACAO, AGSOR; 0759590000130, RONEY ARNOUT EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, AGTAG; 0779374900140, RONEY BERNARDES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGSIA; 0770874100181, RONEY PEREIRA DE SOUSA - R&A EXPRESS ME, AGGAM; 0776742500181, RONIENE GOMES FERREIRA EIRELI, AGCEI; 0758600100177, RONILSON DE SOUZA PEREIRA ME, AGBRA; 0791047400135, RONIVON MEDRADO RODRIGUES, AGBAN; 0797079500100, RONNY HEBERT CRUZ FERREIRA 029.***.***-00, AGCEI; 0800167400151, ROQUE & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0766883300106, ROSA CANDIDA MIRANDA SARAIVA DE SA 428.***.***-00, AGGAM; 0785810200108, ROSANA DA SILVA FERREIRA, AGTAG; 0796664700194, ROSANA VIANA DE CARVALHO 003.***.***-40, AGCEI; 0781143300149, ROSANE DOS REIS OLIVEIRA LTDA, AGGAM; 0754661300173, ROSANGELA ARAUJO NASCIMENTO EPP, AGCEI; 0792751900180, ROSELI S C PEIXOTO ACADEMIA DE GINASTICA, AGBRA; 0780168900150, ROSEMARI DO NACIMENTO BARROSO DE ARAUJO EI, AGBRA; 0768817800143, ROSEVALDO RODRIGUES FERREIRA, AGBAN; 0783284400154, ROSIELLE SALES SOUZA, AGSIA; 0770741400176, ROSILENE RODRIGUES DA SILVA 933.***.***-34, AGPLA; 0779555400106, ROSIMAR APARECIDA PEREIRA TURIBIO ME, AGCEI; 0758365100133, ROSIMERE SOARES GOMES EIRELI ME, AGTAG; 0749319800153, ROSINETE DIAS SERVICOS DE BUFFET LTDA, AGTAG; 0777465500121, ROTA BEER CONVENIENCIA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, AGTAG; 0796737600194, ROTHIVI ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0742352700106, ROVAL COMERCIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0800792300140, ROWING BRASIL - SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA, AGBRA; 0755764200285, RP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0808846900145, RP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGBRA; 0759594700102, RPM MULLER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, AGTAG; 0763535100178, RPS SERVICOS DE ACABAMENTO E REFORMA LTDA ME, AGCEI; 0756385800150, RR BROTHERS ACADEMIA DE MUSCULACAO LTDA, AGTAG; 0754703900106, RR CONSTRUCOES E REFORMA LTDA ME, PBRAZ; 0777650800187, RR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, AGTAG; 0750588600122, RR LAVA JATO VIANA LTDA, AGSIA; 0773459800167, RR MARMORES, GRANITOS E MOVEIS PLANEJADOS EIRELI ME, AGSOR; 0785293800107, RR SERVICOS DE ALIMENTACAO E BUFFET EIRELI, AGTAG; 0769578900108, RS CONVENIENCIA LTDA ME, AGBAN; 0799127800151, RS SOFTWARES E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, AGGAM; 0751354700153, RSC EMPREENDIMENTOS MUNICIPAIS LTDA, AGBRA; 0805859600108, RSG IMPERMEABILIZACOES LTDA, AGTAG; 0769320900101, RSS ENTREGAS ME, AGTAG; 0807540200270, RSUL VIDA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA., AGSIA; 0786458500196, RSVA TREINAMENTO MULTIFUNCIONAL LTDA, AGSIA; 0762813700102, RT 77 ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, AGCEI; 0741700100190, RT ENGENHARIA E CONSULTORIA S/C LTDA, AGBRA; 0811339600108, RTM INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0763409700145, RUANN CARLOS RODRIGUES LIMA ME, AGTAG; 0756703200151, RUBENS CARLOS DA CUNHA ME, AGBAN; 0768144600114, RUBENS INDUSTRIA EIRELI ME, AGTAG; 0760548800179, RUBENS PACHECO DE QUEIROZ MALHARIA ME, AGSIA; 0791338500187, RUDSON NUNES CARVALHO ENGENHARIA, AGSIA; 0797152400181, RUGBY FUN CONSULTORIA E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, AGTAG; 0789143300195, RUI HOMEM BARBOSA 102.***.***-87, AGBAN; 0746633100105, RUR FACTORING E FOMENTO MERCANTIL LTDA, AGBRA; 0794434400125, RUTER CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR EIRELI, AGBRA; 0761069100191, RUTINEA FREIRE MAGALHAES ME, AGTAG; 0805712600100, RUTON COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0786956000160, RV REVELACAO

VIDROS - EIRELI, AGPLA; 0746831500185, RV SOLUTIONS COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, AGBAN; 0759207400240, RVA CENTER COUROIS LTDA, AGBRA; 0782623000163, RVF REPRESENTACOES E PRODUTOS DE ALIMENTOS EIRELI, AGBAN; 0740702000101, RVM DANTAS EMANUEL UTILIDADES DO LAR - ME, AGBRA; 0798051000100, RW COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0768789200132, RW CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA ME, AGCEI; 0804304400126, RW TENIS LTDA, AGTAG; 0799134000114, RW TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, AGBRA; 0780161800184, S & M REPRESENTACOES LTDA, AGBRA; 0758430100120, S A ALVES SOARES INFORMATICA, AGTAG; 0785993600186, S A DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, AGCEI; 0792400300148, S A F DISTRIBUIDORA DE COLCHOARIA LTDA, AGBRA; 0757998300134, S DE MIGUEL ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA ME, AGBRA; 0764411100107, S DE SOUZA PAULA, AGSIA; 0783860800188, S I A MALL RESTAURANTE LTDA FALIDO, AGBRA; 0762174600113, S LUNA RIOS IOLANDO - INFORMATICA ME, AGGAM; 0756494000139, S M DOS SANTOS BRITO NEVES IMOBILIARIA, AGBRA; 0808980600185, S R A EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA, AGTAG; 0778814500120, S S MELO MODAS, AGTAG; 0763961300119, S&S CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA, AGTAG; 0778646500172, S&V PINTURAS E REFORMAS LTDA, AGGAM; 0771107000133, S. DE F. BRASIL BAR E LANCHONETE ME, AGSIA; 0763617500218, S. F. TRANSPORTES EIRELI ME, AGCEI; 0754112800177, S. V. FALCAO SACOLAO E FRIOS COMPRE MAIS EIRELI, AGPLA; 0754280500100, S.G.F SILVA CALCADOS ME, AGGAM; 0792440900111, S.J CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0771501200189, S.O. DE SOUZA ME, AGGAM; 0759964500196, S.P DE CARVALHO EMBALAGENS ME, AGSOR; 0778648500161, S2 STORE ASSIST TECNICA EM ELETRONICA E COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI, AGSIA; 0808289900162, S2PUBLICOM COMUNICACAO INTEGRADA LTDA., AGBRA; 0799369800145, S5 FOMENTO MERCANTIL EIRELI, AGTAG; 0730227100731, SA CORREIO BRAZILIENSE, AGEMP; 0730227100570, SA CORREIO BRAZILIENSE, AGEMP; 0769302500105, SA TECHNOLOGY TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, AGCEI; 0773790600170, SA TELES E GUALBERTO SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA ME, AGSIA; 0795153700158, SABOR BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGBRA; 0793494800148, SABOR TRADICIONAL RESTAURANTE E BAR EIRELI, AGPLA; 0763439100200, SABRINA ROSA CORREA FESTAS ME, AGTAG; 0763439100120, SABRINA ROSA CORREA FESTAS ME, AGTAG; 0782226500160, SACADA274 BARBEARIA E COMERCIO LTDA, AGBAN; 0743954300155, SACARIA OPCOES LTDA ME, PBRAZ; 0777375200170, SACOLAO DA ECONOMIA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDS, AGBRA; 0777383900100, SAFE - ASSESSORIA DE ENGENHARIA E SEGURANCA CONTRA INCENDIO EIRELI, AGBRA; 0803582000144, SAFIRA PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0799184800130, SAGA MOTORES CONSULTORIA E FINANCIAMENTOS EIRELI, AGGAM; 0742493200142, SAGITARIO ARTES GRAFICAS LTDA - ME, AGCEI; 0807899700134, SAID COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, AGTAG; 0756545700108, SAKADA ASSESSORIA E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, AGBRA; 0791551400135, SALAO BELEZA ATUAL EIRELI, AGBRA; 0777539000151, SALAO CHARME E BELEZA EIRELI ME, AGSOR; 0801541900101, SALAO DE BELEZA RAQUEL MOREIRA EIRELI, AGTAG; 0775681900152, SALAO E BARBEARIA DO JOAO EIRELI, AGBAN; 0786331300160, SALAO ELITE HAIR MEN LTDA, AGBRA; 0735072100130, SALAO GALERIA LTDA ME, AGSIA; 0775306600141, SALAO REALCE BELEZA LTDA ME, AGSOR; 0734035600186, SALAO UNISSEX YORK LTDA ME, AGBRA; 0768051000168, SALES DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGBRA; 0795330400135, SALES E RODRIGUES SOUZE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, AGBAN; 0794553200170, SALIM AGRO LTDA, AGTAG; 0760250900112, SALOMAO DA COSTA SARAFIM 239.***.***-, AGGAM; 0802431400196, SALTA PAU LOTEAMENTO DE IMOVEIS LTDA - SCP, AGTAG; 0813254700295, SALVATO PASTA & GRILL LTDA., AGSIA; 0750362700185, SAM - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, AGSIA; 0809296400100, SAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGBAN; 0784400400150, SAMAMBAIA COMERCIO DE CARNES EIRELI ME, AGTAG; 0786736000137, SAMAMBAIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0748389500126, SAME SERVICIO AVANÇADO DE MEDICINA E ENFERMAGEM LTDA EPP, AGGAM; 0796399600190, SAMIR AUGUSTO OLIVEIRA DE BRITO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, AGTAG; 0799413600100, SAMIRA SOLEDADE SILVA, AGTAG; 0756153600195, SAMPAIO CARVALHO INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 077729000179, SAMS RESTAURANTE LANCHONETE E DISTRIBUIDORA EIRELI, AGTAG; 0798046600120, SAMUEL MESQUITA LOPES, AGCEI; 0794961800154, SAN & MARC TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA, AGBRA; 0733196600155, SAN DIEGO HOTEL LTDA, AGTAG; 0738125500191, SAN LATAS AUTO PECAS LTDA ME, AGGAM; 0779919100260, SANCLER IMPORTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGCEI; 0810177700139, SANDRA CRISTINA REIS PERSONAL TRAINER, AGBRA; 0739875900100, SANDRA PAULINO NEVES ME, AGTAG; 0743882500153, SANDRO ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS ME, AGPLA; 0757544700188, SANDRONETO ALVES DA SILVA 359.***.***-20, AGGAM; 0789728000144, SANDRYNE PEDROSA DE ABREU, AGTAG; 0793117200187, SANECON SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, AGBRA; 0732709902037, SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA, AGEMP;

0732709902118, SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA, AGEMP; 0732709901227, SANOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTACAO LTDA, AGEMP; 0780043700112, SANSONE ENGENHARIA LTDA, AGGAM; 0810689300180, SANTA CECILIA GESTAO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, AGBRA; 0811358400119, SANTA CRUZ INCORPORACOES LTDA, AGBAN; 0782141600135, SANTA EDWIGES DEDETIZACOES LTDA, AGBRA; 0782534400131, SANTA FLEX COMERCIO DE CALCADOS LTDA EPP, AGTAG; 0791611900198, SANTA HELENA HOTEL FAZENDA EIRELI, AGSOR; 0742221000135, SANTA HELENA S.A INCORPORACOES E CONSTRUCOES, AGBRA; 0810962400120, SANTA MARIA INCORPORACOES LTDA, AGGAM; 0780741000132, SANTA OUSADIA COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, AGBRA; 0804474900189, SANTE MENTALE PSICOLOGIA CLINICA LTDA, AGTAG; 0808485700120, SANTO ANTONIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0786304000126, SANTO TINTAS - EIRELI, AGBAN; 0805484800185, SANTO TOURO BURGUEIR LTDA, AGTAG; 0809791200102, SANTORO DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LTDA, AGTAG; 0812245300184, SANTOS & COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, AGBRA; 0774295500121, SANTOS & SOARES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME, AGTAG; 0772919700189, SANTOS DA SILVA COMERCIO EIRELI, AGCEI; 0781724400134, SANTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI ME, AGPLA; 0761967800125, SANTOS E BARBOSA COMERCIAL LTDA ME, AGSOR; 0801984800149, SANTOS E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, AGGAM; 0792144000128, SANTOS E SILVA ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA, AGPLA; 0745694300157, SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME, AGGAM; 0774693900162, SANTOS RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI ME, AGSIA; 0808837500130, SANTOS RODRIGUES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, AGGAM; 0805199800164, SANTOSX TECNOLOGIA AEROSPACIAL DO BRASIL LTDA, AGBRA; 0800855800217, SAO BASILIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AGGAM; 0799258300160, SAO CARLOS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0794063100110, SAO CRISTOVAO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, AGSIA; 0749695100162, SAO CRISTOVAO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, AGTAG; 0811041800105, SAO DOMINGOS MINERADORA LTDA, AGSIA; 0784395600192, SAO FRANCISCO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, AGSIA; 0767433900240, SAO JORGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0754076300173, SAO LUIZ COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI, AGCEI; 0758125100139, SAP FORMACAO CONSULTORIA E GESTAO DE SPA EIRELI ME, AGBRA; 0740366801027, SAPORE S.A., AGSIA; 0740366801108, SAPORE S.A., AGBRA; 0740366800802, SAPORE S.A., AGSIA; 0740366800721, SAPORE S.A., AGSIA; 0811191200189, SARA SCHREIBER, AGCEI; 0811975800139, SARA URFER PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA, AGSOR; 0768775300172, SARCA CALDOS LTDA, AGGAM; 0809774700143, SARKIS ARQUITETURA LTDA, AGBRA; 0781101200154, SAS REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, AGTAG; 0749304100100, SATURNY - ADMINISTRACAO E LIMPEZA LTDA, AGSIA; 0797964000102, SAUDE HUMANA E IMUNIZACAO EIRELI, AGSIA; 0763598800100, SAULO C. DE M. MARTINS VIEIRA MARKETING DIRETO, AGTAG; 0750774100193, SAVENA BRASILIA TURISMO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, AGTAG; 0804180100118, SB GERACAO SPE LTDA, AGBRA; 0769389200141, SB REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0796143000151, SBEM - SOCIEDADE BRASILENSE DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, AGTAG; 0791806600177, SBI GROUP CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO EXTERIOR EIRELI, AGSIA; 0744866100160, SBS CONSULTORIA EMPRESARIAL SC LTDA, AGBRA; 0807311900150, SBSI SOCIEDADE BRASILENSE DE SAUDE INTEGRADA LTDA, AGTAG; 0799727600102, SC MARMORES UNIPESOA LTDA, AGCEI; 0797789800192, SCA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGBRA; 0785922400176, SCAMBIO SOLUCOES E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0802430200304, SCAVA PISCINAS LTDA, AGTAG; 0775421500162, SCOTTA ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA, AGBRA; 0805186900149, SCP ANOVA, AGBRA; 0805521900109, SCP ITALIANO, AGBRA; 0805489900161, SCP LIFE/FAPE, AGBRA; 0805549000153, SCP LIFE/GHE, AGTAG; 0805625300191, SCP LIFE/LUCIO COSTA, AGBRA; 0805483800130, SCP LIFE/PATIO CAPITAL, AGTAG; 0770875100126, SCS REFORMAS EIRELI, AGCEI; 0788981700169, SEA KIDS BRINQUEDOTECA LTDA, AGBRA; 0802312000119, SEATIC SOLUCOES ESPECIALIZADAS EM AUTOMACAO EM TIC LTDA, AGEMP; 0797882200175, SEATIC SOLUCOES ESPECIALIZADAS EM AUTOMACAO EM TIC LTDA, AGEMP; 0782063000147, SEBASTIANA GOIACIARA SARAIVA XAVIER IMOBILIARIA, AGTAG; 0750275100104, SEBASTIANA NUNES DA SILVA ME, AGCEI; 0759383000186, SEBASTIAO BEZERRA, AGTAG; 0769321800194, SEBASTIAO PEREIRA DE ALMEIDA ME, PBRZ; 0777935100213, SEBASTIAO VELOSO PACHECO ME, AGGAM; 0795574500171, SECRETARIA NACIONAL DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - SENAR, AGTAG; 0786026600139, SEED & VANQUISH IDIOMAS EIRELI, AGTAG; 0752799600102, SEG TRONIC SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA ME, AGSIA; 0773211200174, SEIKETSU ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA ME, AGTAG; 0802572100148, SEJA BENEFICIOS 2 - REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0804074700166, SEJA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0770661500255, SELECT CORRETORA E CONSULTORIA EM SEGUROS LTDA, AGBRA; 0803404400138, SELECT10 COMERCIO DE ROUPAS LTDA, AGSIA; 0790427000130, SELMO

BORGES DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGSOR; 0782759300134, SEMA SOLUCOES ESTRATEGICAS PARA O MEIO AMBIENTE LTDA, AGBAN; 0753433600220, SEMPRE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP, AGTAG; 0766580600235, SENA MARTINS CONTABILIDADE & CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA LTD, AGBRA; 0808514400273, SER ESPECIAL - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE INTEGRACAO AO TRABALHO, AGBRA; 0766289100108, SERAFIM FERREIRA DAMASCENA ME, AGCEI; 0758887400104, SERAFIM REPAROS E REFORMAS PREDIAL LTDA, AGSIA; 0783698700144, SERGIO ARAUJO SEPULVEDA 37578774115, AGBRA; 0789898000129, SERGIO ELIAS CORRETAGEM DE IMOVEIS EIRELI, AGBRA; 0767601700100, SERGIO NUNES FERREIRA DO AMARAL FOTOGRAFIA ME, AGBRA; 0764789200164, SERGIO RODRIGUES DE MAGALHAES 83871535672, AGSIA; 0801523200144, SERGIO ROSSI EIRELI, AGTAG; 0804850000142, SERIEMA SERVICOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE LTDA, AGBRA; 0805664500104, SERRA DAS CALDAS IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0747347100156, SERRANA SERVICOS DE PORTARIA E CARGA E DESCARGA LTDA ME, AGPLA; 0810057200163, SERV SERVICOS DE VIGILANCIA ,SEGURANCA E CONSERVACAO LTDA, AGBRA; 0803525000165, SERVICOS FLORESTAIS SPE LTDA, AGTAG; 0808135200195, SERVIFRAN SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL E REFORMAS EIRELI, AGCEI; 077712000153, SERVIMAES ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA ME, AGSOR; 0812253700145, SERVYCON 7 CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, AGBRA; 0761726600179, SETE IRMAOS ADMINISTRACAO E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGBRA; 0791085700159, SEVEN COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGBRA; 0804908400172, SEVEN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AGSIA; 0793002000185, SEVEN CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, AGTAG; 0752324100130, SEVEN CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGBAN; 0763221400136, SEVEN FITNESS CULTURA E QUALIDADE DE VIDA LTDA ME, AGBRA; 0785398600140, SEVERIANO PEREIRA DE MAGALHAES 55376738515, AGCEI; 0753511100138, SEXTANTE TOPOGRAFIA DIGITAL GEORREFERENCIADA LTDA ME, AGSOR; 0799763300105, SF VENDA E ADMINISTRACAO DE PLANOS DE ASSISTENCIA FUNERARIA LTDA, AGTAG; 0806313300100, SFA SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, AGBRA; 0759323400188, SG COMERCIO E SERVICOS EDITORIAIS LTDA EPP, AGBRA; 0765643200140, SG CONSTRUCOES LTDA EPP, AGGAM; 0813289700143, SG PRODUCAO DE EVENTOS LTDA, AGBRA; 0799287800109, SGL SERVICOS ADMINISTRATIVOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0777771300150, SGM SERVICOS E LOCACOES EIRELI, AGSIA; 0802641200177, SGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0781254300155, SHADOW HOOKAH LOUNGE BAR SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, AGCEI; 0765524800293, SHAMBALLA SPA E ESTETICA LTDA ME, AGTAG; 0774515100100, SHARENEXT LOCACAO DE ESPACOS LTDA ME, AGBRA; 0803648600209, SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGTAG; 0772209800102, SHEILA CARVALHO ARRUDA DE SOUSA 831.***.***-68, AGCEI; 0779441600165, SHEKINA COMERCIO DE ROUPAS EIRELI, AGTAG; 0801221900151, SHEKINAH TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGGAM; 0805717200118, SHELBY VISTORIAS AUTOMOTIVAS EIRELI, AGSIA; 0778423700112, SHELMA CAMELO DOS SANTOS 887.***.***-20, AGTAG; 0774515900131, SHELTER SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICO LTDA., AGBRA; 0787001100181, SHEYLA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS 036.***.***-08, AGTAG; 0743578100191, SHIFTSEG CONSULTORIA ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS E CORRETORA DE SEGUR, AGTAG; 0771013800101, SHOPPING DAS PANEAS EIRELI, AGTAG; 0780293300138, SIA VIDROS COMERCIO DE VIDROS E MOLDURAS LTDA ME, AGSOR; 0761441900107, SIDNEY DE SOUZA COSTA TRANSPORTES ME, AGCEI; 0812425800134, SIG 675 INCORPORADORA LTDA, AGBRA; 0793599100111, SIGA SAT RASTROAMENTO DE VEICULOS VIA SATELITE LTDA, AGSIA; 0797502000195, SIGMA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, AGBRA; 0798780600199, SIGRID DE SOUZA COELHO REPRESENTACOES COMERCIAIS E APOIO ADMINISTRATIV, AGBRA; 0758053000176, SILVA E SANTOS RESTAURANTE LTDA, AGPLA; 0812612200277, SILVA COMERCIO DE BOLSAS LTDA, AGGAM; 0748574300103, SILVA E NERY MATERIAIS GRAFICOS LTDA ME, AGTAG; 0771941800168, SILVANA FERREIRA DOS SANTOS 95453032120, AGCEI; 0812330800200, SILVEIRA & CASADO, ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0778160300127, SILVEIRA E NERI MARKETING E TREINAMENTO LTDA, AGCEI; 0767241600192, SILVEIRA E SILVA SERVICOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA LTDA, AGTAG; 0803490200171, SILVEIRA SERVICOS MEDICOS EIRELI, AGEMP; 0755309700177, SILVESTER COSTA DE QUEIROZ 01616953101, AGCEI; 0761626500199, SILVIA CASSIA DA SILVA ME, AGBRA; 07609954200100, SILVIA PRATEADO ROCHA ME, AGCEI; 0750219400122, SILVIA TAKEUTI QUINTELLA ME, AGBRA; 0756999400118, SILVIA TORINI PLOPLIS ME, AGTAG; 0751708000184, SILVIA VERAS UCHOA, AGGAM; 0762722400106, SILVIANI APARECIDA MARTINI 97719781015, AGSIA; 0793997700160, SILVIO DE JESUS PEREIRA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0782297200100, SILVIO DOS SANTOS SOUZA 64565157187, AGBRA; 0754577300150, SILVIO E BRITO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0752031500177, SILVIO GOMES DE PINA EPP, AGSIA; 0804270900148, SIM INCORPORADORA E CONSTRUTORA INTELIGENTE LTDA, AGCEI; 0775488600150, SIMAO SIRINEU RODRIGUES FRAZAO ME, AGBRA; 0793885700109, SIMBDJ - TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0809807900162, SIMBIOSE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, AGSIA;

0803933200124, SIMETRIA BRASILIA LTDA, AGBRA; 0812290600108, SIMONATO AUDITORES INDEPENDENTES DF, AGBRA; 0761378500186, SIMONI CAMPOS 02574366506, AGSIA; 0789785000123, SIMONY HARTURY DE MEDEIROS BASTOS 013.***.***-83, AGTAG; 0812464400117, SIMPLES NACIONAL PAGAMENTOS LTDA, AGGAM; 0758065700186, SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROMOCAO, ORGANIZACAO, PRODUCAO E MONTAGEM D, AGBRA; 0772781700118, SINDOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO 03160381137, AGBAN; 0808626500105, SINGULAR DF - SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGBRA; 0780807800123, SINTONIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGSIA; 0812452800107, SION CORPORATE LTDA, AGBRA; 0789091800125, SIP SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, AGBRA; 0799358100180, SIQUEIRA TRANSPORTADORA LTDA, AGGAM; 0758123400100, SIREL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, AGBAN; 0732904600133, SIRLENE MARGARETH FREIRE DE FEITAS ME, AGCEI; 0764201300126, SIRLENE RODRIGUES PEREIRA 019.***.***-26, AGCEI; 0801275100269, SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI, AGGAM; 0782836400290, SISTEL ENGENHARIA EIRELE EPP, AGEMP; 0747850000409, SISTEMA CMDC DE ENSINO LTDA, AGTAG; 0774472600123, SISTEMAS AGEIS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, AGBRA; 0788616400274, SISTIN - SISTEMAS TECNICOS CONTRA INCENDIO EIRELI, AGSOR; 0752287500184, SIVILMAQ LOCACAO E TRANSPORTE EIRELI, AGBAN; 0769237800170, SJ FERREIRA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, AGBRA; 0781708700102, SJ FISIOTERAPIA E ESTETICA EIRELI, AGTAG; 0798375100100, SJ21 - INVESTIMENTOS PARTICIPACOES SOCIETARIAS E TRANSPORTES LTDA, AGCEI; 0769059600170, SIM PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, AGBRA; 0754320600169, SK COMUNICACAO PROMOCIONAL EIRELI - EPP, AGBRA; 079557100198, SK TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0812428200146, SKF CAFE E LANCHES LTDA, AGBRA; 0771519700159, SKINA DA CODORNA - EIRELI ME, AGTAG; 0769286600104, SKINA DO ESPETINHO EIRELI ME, AGPLA; 0802886300158, SKINA PUB BAR & COZINHA EIRELI, AGCEI; 0800391700104, SKS CONTRUCCAO E REFORMA EIRELI, AGTAG; 0812983500139, SKS GESTAO IMOBILIARIA E INVESTIMENTOS LTDA, AGSIA; 0756325200106, SL BORGES COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0745377000170, SLC FUNDACOES PARA PREDIOS E CASAS LTDA, AGGAM; 0804290600158, SLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA SCP, AGBRA; 0783145700191, SM- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGPLA; 0794343500143, SM PARTICIPACOES SERVICOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA, AGBAN; 0792743400166, SM SERVICES PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGEMP; 0804495300172, SM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0808195200108, SMART LIVING CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGCEI; 0779361900170, SMART PAPERS COMERCIO E DESENVOLVIMENTO LTDA, AGTAG; 0759702800192, SMART SCREEN MIDIA LTDA, AGBRA; 0788442500112, SMARTBUY COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EIRELI, AGTAG; 0731318900135, SMELL MATERIAL DE CONSTRUCCAO LTDA, AGSIA; 0765282000118, SMILLY F.FREITAS SOBERANO REPRESENTACOES VESTUARIO LTDA., AGTAG; 0768194800109, SMINHOLD PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0803428700158, SMS SERVICOS DE ESTETICA E REJUVENECIMENTO EIRELI, AGTAG; 0772011900182, SN COMERCIO DE ELETRONICOS E JOGOS LTDA, AGTAG; 0798137500101, SN1 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0797171100147, SNB COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0753323100100, SO ARMACOS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME, AGGAM; 0794069000134, SO IMOVEIS PARCERIAS IMOBILIARIA EIRELI, AGGAM; 0808602100123, SO TRANCA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0758000800194, SOARES & LACERDA CONSTRUCCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA, AGBAN; 0803303100104, SOARES ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, AGTAG; 0801891400108, SOARES CONSULTORIA E CUIDADOS ESTETICOS EIRELI, AGTAG; 0796494800100, SOARES CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E INVESTIMENTOS FINANCEIROS E, AGTAG; 0766727100138, SOBERANA REPRESENTACOES EIRELI ME, AGSOR; 0741229500317, SOBESA INDUSTRIA DE ALIMENTOS SANTANENSE LTDA, AGCEI; 0793119100112, SOBRADINHO SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0741561800180, SOCIAL DOGS ADESTRAMENTO DE CAES LTDA ME, AGSOR; 0798227800163, SOCIAL KRED EMPRESA SIMPLES DE CREDITO - LTDA, AGBRA; 0753668300170, SOCIEDADE DOS AMANTES DO JARDIM BOTANICO DE BRASILIA, AGBRA; 0750512800104, SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, AGTAG; 0743596500198, SOCIEDADE DE ENSINO NOVA CAPITAL LTDA, AGGAM; 0739491700172, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR IDEAL LTDA, AGPLA; 0809348800163, SOCIEDADE FINTECH DE INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO S, AGTAG; 0749229600155, SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL PITANGUEIRAS S.A, AGSIA; 0750648200192, SOCIEDADE INCORPORADORA RESIDENCIAL REAL GARDEN SA, AGSIA; 0809243000175, SOCIEDADE LATINO AMERICANA DE COACHING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, AGTAG; 0770379700102, SOCIEDADE OBRAS SOC. JESUS NO LAR PROM. ASSIST. INFANCIA ADOLESCENCIA, AGBAN; 0799283500313, SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A., AGGAM; 0805371300101, SOFT DESIGN SOFTWARES AVANCCAO LTDA, AGBRA; 0811748300216, SOFTTEK SOLUCOES EM SISTEMAS LTDA., AGBRA; 0743297000185, SOL E

LUA MATERIAS DE CONSTRUCCAO E ARTIGOS PARA O LAR LTDA, AGTAG; 0782518000124, SOL E MAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGCEI; 0753639900130, SOL NASCENTE COMERCIO DE TINTAS LTDA ME, AGCEI; 0757318800150, SOLACIUM SERVICOS COMBINADOS LTDA ME, AGBRA; 0776255300101, SOLANGE SOARES CAMPOS 61957925191, AGCEI; 0751858000783, SOLARIS VEICULOS LTDA, AGTAG; 0772835400184, SOLED ILLUMINACAO LTDA - ME, AGBRA; 0776047000222, SOLIDA CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME, AGTAG; 0769003200100, SOLIMAR ASSIS GOMES ME, AGSIA; 0797143800105, SOLSI SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGSOR; 0805089900156, SOLSOUL SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, AGTAG; 0732799700510, SOLTEC ENGENHARIA LTDA, AGSIA; 0732799700439, SOLTEC ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0732799700358, SOLTEC ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0785806700380, SOLUCAO CONSULTORIA E SISTEMAS EDUCACIONAIS EIRELI, AGBRA; 0790063500167, SOLUCAO PLANOS E SEGUROS EIRELI, AGSIA; 0774363900177, SOLUCAO RH SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME, AGSOR; 0794108100157, Solutio IT SERVICES & CONSULTING LTDA, AGEMP; 0776935700140, SOLUTION - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, AGBRA; 0811111900170, SOLUTIONS SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, AGGAM; 0810866500136, SOM E AUTOMOTIVO DO BRUM LTDA, AGTAG; 0804983300180, SOMA MINERACAO E AGROPECUARIA LTDA, AGSIA; 0777280000149, SOMA PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, AGBRA; 0801079100103, SOMAR GESTAO EM SAUDE LTDA, AGEMP; 0801704000163, SOMOS NUVEM DO BRASIL SERVICOS DE INTERNET LTDA, AGEMP; 0766756200153, SONHOS PLANEJADOS E DECORACOES LTDA - ME, AGCEI; 0763532800110, SONIA M.P. DE OLIVEIRA ME, AGSIA; 0761233500185, SONIA MARIA DE MORAIS BATISTA 317.***.***-04, AGPLA; 0781596200111, SONIA ROSA DE JESUS EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGTAG; 0750789500176, SORVETERIA E PIZZARIA CAPITANEA LTDA ME, PBRAZ; 0812544100292, SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA, AGBRA; 0773268900159, SOS CALCULOS & CURSOS FINANCEIROS LTDA, AGTAG; 0783845300161, SOSTELES PEREIRA DOS SANTOS PROMOCAO DE VENDAS, AGSOR; 0773968200168, SOUSA & SOUSA RESTAURANTE LTDA ME, AGPLA; 0765137500105, SOUSA COMERCIO DE CALCADOS E CONFECOES EIRELI, AGBRA; 0787284600130, SOUSA E ALMEIDA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, AGBAN; 0800749700107, SOUTO & SILVA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGCEI; 0806782700136, SOUZA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0799826300123, SOUZA CREDITOS E PAGAMENTOS EIRELI, AGPLA; 0760365500192, SOUZA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EPP, AGCEI; 0750579600301, SOUZA E AMORIM CONVENIENCIAS LTDA EPP, AGCEI; 0762468800152, SOUZA E CORREA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA S/S, AGBRA; 0775218300189, SOUZA E MOTA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, AGTAG; 0757764700101, SOUZA NASCIMENTO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME, AGTAG; 0767429600130, SOUZA TREINAMENTO PARA HABILITADOS EIRELI ME, AGPLA; 0811515300213, SPA - SERVICOS DE PODA DE ARVORES LTDA, AGBRA; 0800700100114, SPACEPORT BRASIL LTDA., AGBRA; 0787425000192, SPARTAS MERCHANTINSIG LTDA, AGCEI; 0781228400180, SPAZIO STUDIO INTERIORES LTDA - ME, AGGAM; 0757097200199, SPE CEILANDIA BSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, AGBRA; 0758953500191, SPE TAGUATINGA QI 12 INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA, AGTAG; 0781885600135, SPEED 7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0764110300190, SPINOLA E RAMOA LA CHEF QUICHES E CHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGBRA; 0786215700165, SPOT CONSTRUCCAO E INCORPORACAO LTDA, AGTAG; 0783294800104, SPOTORNO DUARTE COMERCIO DE BEBIDAS E EVENTOS FESTIVOS LTDA ME, AGCEI; 0808260000198, SPR DISTRIBUIDORA DE LIVROS E TECNOLOGIAS LTDA, AGBRA; 0742443900140, SPR SERRALHERIA LTDA ME, AGTAG; 0795623500176, SPRICIGO AGRONEGOCIOS EIRELI, AGBRA; 0810154000149, SPS AR CONDICIONADO LTDA, AGBRA; 0798368100281, SQNW 302 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0798158000230, SQNW 304 D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0798206200205, SQNW 304 E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0798157900288, SQNW 304 H EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0755292000172, SR REPAROS EIRELI ME, AGSIA; 0785174000107, SR SOLUCAO AUTOMOTIVA LTDA, AGBRA; 0734366400109, SRH INFORMATICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, AGBRA; 0807122300155, SRV MOTORS SA, AGGAM; 0810235400163, SS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0794749800197, SS INVICTA FIT ESTETICA BSB LTDA, AGTAG; 0806632900130, SSA SERVICOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS EIRELI, AGBAN; 0793319300182, STANLEI IVAIR KLEIN PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTD, AGSIA; 0811531300125, STAR BAR E LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0780418500137, STAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, AGCEI; 0791873700145, STAR ONE EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBRA; 0783058900141, STAR SUN DEVELOPMENT HOLDING EIRELI ME, AGSIA; 0767090600172, STARDIV - DIVISORIAS MOBILIARIAS EIRELI, AGBRA; 0800165400162, STARKMED S.A, AGBRA; 0750713800101, START AUDIO VISUAL LTDA ME, AGBRA; 0792389800194, START CLINICA ESTETICA LTDA, AGSIA; 0759776700175,

START VIDRACARIA LTDA ME, AGTAG; 0753683000158, STARW PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0792603600103, STATUS CONSULTORIA FINANCEIRA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGPLA; 0760804600110, STATUS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, AGBRA; 0798634400156, STC SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, AGTAG; 0808095600104, STEELRJ CONSTRUCOES LTDA, AGBRA; 0785158300185, STEFANE SOFIA MONTEIRO 047.***-76, AGSIA; 0786249600104, STEPHANIE THAYNARA GOMES MORORO 043.***-04, AGBRA; 0798152300142, STETIC CUSTOM LIMPEZA AUTOMOTIVA EIRELI, AGBRA; 0777384200160, STOP & BUY CONVENIENCIA LTDA, AGTAG; 0775138000162, STOP COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGTAG; 0800718000162, STORGETEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA, AGBAN; 0800413400175, STS CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI, AGTAG; 0754302600187, STUDIO CLAUDIA GONCALVES COMERCIO E ESTETICA EIRELI, AGPLA; 0767499900150, STUDIO DE BELEZA JEFFERSON NEPOMUCENO LTDA - ME., AGTAG; 0778072000164, STUDIO DE BELEZA LEIA LIMA EIRELI ME, AGTAG; 0784558800144, STUDIO NAIL ESMALTERIA E ESTETICA EIRELI ME, AGSIA; 0796103600131, STUDIO PERSONAL TRAINER LINNEAR LTDA, AGGAM; 0796482900120, STUDIO4 ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, AGEMP; 0771313400168, SUBASH VADAKKE KUDY PAPPU EIRELI - ME, AGBRA; 0785082400141, SUDOCA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, AGTAG; 0777550200129, SUDOESTE AUTO CENTER LTDA, AGSIA; 0745502400166, SUDOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, AGSIA; 0786569400149, SUDOESTE FELIZ EDUCACAO EM TECNOLOGIA LTDA, AGSIA; 0789516900150, SUDOESTE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0773887900143, SUEDES NOLETO & DORIVAL BRANDAO MARCENARIA EIRELI ME, AGCEI; 0810062200176, SUELENE SILVA E SOUZA PERSONAL TRAINER, AGSOR; 0774476900172, SUENIA LIVIA NUNES OLIVEIRA ANDRADE ME, AGCEI; 0787517300133, SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0791953000115, SUMARIO LIMA DA COSTA 01485807344, AGTAG; 0807630200260, SUMMIT BANK SERVICOS FINANCEIROS LTDA, AGBRA; 0795592300146, SUPER FENIX - COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0787630400172, SUPER LAV LAVANDERIA E SERVICOS LTDA, AGGAM; 0809692400138, SUPERA SEGURO AGRICOLA LTDA, AGBRA; 0731154000153, SUPERAR LOCACOES LTDA ME, AGTAG; 0800430100141, SUPERMERCADO DA FAMILIA EIRELI, AGTAG; 0794448900117, SUPERMERCADO AQUI TEM EIRELI, AGTAG; 0773278000100, SUPERMERCADO COMPRE MAIS LTDA ME, AGCEI; 0794706900165, SUPERMERCADO DA MINHA FAMILIA EIRELI, AGTAG; 0751254000141, SUPERMERCADO E ACOUGUE SUARES LTDA ME, AGBRA; 0791570400161, SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA PAGUE MENOS EIRELI, AGBRA; 0774009300110, SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA SUPRI MAIS EIRELI ME, AGPLA; 0808780700186, SUPERMERCADO E FERRAGISTA SAO JOSE LTDA, AGTAG; 0793823800150, SUPERMERCADO MAIS BARATO E D CASA LTDA, AGGAM; 0804010800119, SUPERMERCADO SKINA RODRIGUES EIRELI, AGTAG; 0769213400105, SUPERMERCADO SOL NASCENTE COM. VAREJISTA DE PROD ALIM LTDA, AGCEI; 0748261700170, SUPERMERCADO SOUSA EIRELI, AGPLA; 0812534700106, SUPERMERCADO TEM DE TUDO LTDA, AGTAG; 0768247000152, SUPERMERCADO TOP FRUIT LTDA, AGGAM; 0776935100380, SUPEROTICA BRASILIA COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA, AGSIA; 0776935100207, SUPEROTICA BRASILIA COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA, AGTAG; 0763962800131, SUPPORT SERVICE ADMINISTRACAO CONDOMINIAL E SERVICOS EIRELI ME, AGBAN; 0807168600216, SUPREMA SAUDE EMPREENDIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0786454600161, SUPRIMAX PRODUTOS NATURAIS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGSOR; 0790050200127, SURVIVOR FIGHT ACADEMIA DE LUTA EIRELI, AGSOR; 0737663000274, SUSE SOFTWARE SOLUTIONS BRASIL LTDA, AGBRA; 0792427200187, SUYANE ARRAIZ DE OLIVEIRA 005.***-45, AGBAN; 0795162100206, SUZANA B B DE MELO BASTOS, AGTAG; 0764650700199, SV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP, AGTAG; 0777957500206, SVS SISTEMA DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - EIRELI, AGTAG; 0801660300132, SW VENDAS E SERVICOS ONLINE LTDA, AGTAG; 0796716400161, SYN COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA, AGCEI; 0764400500141, T & C SERVICOS DE MOTOBOY E TRANSPORTES LTDA, AGTAG; 0770505300104, T & M ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI ME, AGBRA; 0799226700180, T & M SERVICOS E INTERMEDIACAO DE VENDAS DE IMPORTADOS LTDA, AGBAN; 0774696100167, T E C POST RENDIMENTO EIRELI, AGGAM; 0812987300290, T M E PARTICIPACOES LTDA, AGCEI; 0800248500105, T S FORTUNA MARTINS, AGTAG; 0809189000168, T T A CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0773024400106, T VIEIRA ALVES INFORMATICA, AGTAG; 0785186800170, T&C HOLDING PARTICIPACOES E ADMINSTRACAO BENS - LTDA, AGTAG; 0808380700170, T&T INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0800265000174, T&T INTERMEDIACAO EIRELI, AGGAM; 0786840000121, T. J. O. BEZERRA, AGTAG; 0806602800170, T. P. RIBEIRO BEBIDAS & CONVENIENCIA EIRELI, AGPLA; 0812549500159, T. S. VOGADO LTDA, AGTAG; 0771200000148, T. T. DE ANDRADE - COZINHA TEMPERO SAUDE - ME, AGBRA; 0776841000195, TABALIPA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0805192200110, TAFFNER & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0743393900116, TAGUA FILTROS LTDA ME, AGTAG; 0805405800136, TAGUAGELO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, AGTAG; 0780969800161, TAIANA CHAGAS NUNES

52984060253, AGTAG; 0792433800166, TAINAH DE CASTRO LUIZ 04448259161, AGBAN; 0771183500117, TALENT ENTRETENIMENTO EIRELI, AGSIA; 0732553100354, TAM LINHAS AEREAS S/A., AGBRA; 0807974100135, TAMARA ALTA COSTURA & BORDADOS LTDA, AGCEI; 0779070800129, TAMIRES TOURET MAGALHAES DE AGUIAR 04479910190, AGSIA; 0765731800167, TANIA BESERRA VIEIRA 58510729115, AGGAM; 0752762000144, TANIA DE FATIMA FERNANDES DINIZ, AGPLA; 0788439400145, TANIA NUNES TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, AGCEI; 0786164200101, TANIA VIANNA PEREIRA 09419862763, AGBRA; 0752000000148, TAPECARIA J MARTINS LTDA - ME, AGBRA; 0754387600101, TARCIZO FRANCISCO DE SOUZA, AGPLA; 0803723900111, TARGET PERQUISA DE MERCADO LTDA, AGTAG; 0805470600154, TARGET SOLUCAO E PESQUISA DE MERCADO LTDA, AGTAG; 0751899600106, TASS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA EPP, AGBRA; 0774338100154, TATI LEMOS RABELLO 78428130515, AGBRA; 0788538300173, TATIANA BRITO DE ARAUJO 956.***-91, AGBRA; 0770394100110, TATIANE ALVES CAVALCANTE 013.***-23, AGTAG; 0781969500115, TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA 082.***-61, AGGAM; 0779574500188, TATIANE OLIVEIRA DE JESUS ME, AGPLA; 0763055000153, TATIANE SANTOS DE VASCONCELLOS 011.***-70, AGTAG; 0801065000136, TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., AGSIA; 0766731800181, TATSUO SERVICOS LTDA, AGTAG; 0782537900143, TAURUS CONSULTORIA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE, AGBRA; 0800925900100, TAURUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0777001200154, TAXBRASIL SERVICOS CONTABEIS LTDA, AGBRA; 0782997500157, TC ACESSORIA ESPORTIVA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, AGTAG; 0753288800295, TD SERVICE S.A., AGBRA; 0805373500108, TDA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, AGTAG; 0742544700376, TECARDF VEICULOS E SERVICOS LTDA, AGEMP; 0809050800234, TECHPOINT LTDA, AGSIA; 0766684500105, TECNO OFICINA MECANICA LTDA ME, AGSOR; 0761652600170, TECNOLOGIA SISTEMAS E PUBLICIDADE LTDA, AGTAG; 0793810400167, TEDEM TREINAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E DESENVOLVIMENTO PESSOA, AGTAG; 0779569400111, TEIXEIRA & XAVIER EMPREENDIMENTOS LTDA, AGCEI; 0812147000186, TEIXEIRA ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0799019400164, TELADOC SISTEMAS PARA TELEMEDICINA LTDA, AGBRA; 0783309800134, TELE ALIMENTOS COMERCIO E PRODUCAO LTDA ME, AGBRA; 0738621800459, TELEFONICA BRASIL S.A., AGBRA; 0801752100296, TELES CAVALCANTE BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0747197700102, TELLUS CONSULTORIA SS LTDA, AGBRA; 0791181300182, TELMA GONCALVES AARAO 01692800124, AGGAM; 0773696000199, TELVIC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, AGTAG; 0761557400160, TEMPERO MINEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0810150800108, TEMPLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, AGGAM; 0754217000197, TEOFILIO SILVA GALVAO, AGBRA; 0805172100196, TEQUILA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, AGPLA; 0746999000112, TERCEIROZ LOGBSB SERVICOS DE ENTREGA LTDA, AGBRA; 0790475600150, TERCEIRO ESPACO - AULAS DE REFORCO LTDA, AGTAG; 0760675800178, TEREZA RESTAURANTE LTDA ME, AGTAG; 0756135200199, TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO - ACAI DO JAPA, AGTAG; 0756175600155, TEREZINHA RODRIGUES PINTO ME, AGGAM; 0756966300114, TERMOTEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, AGSOR; 0810433900103, TERRA BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA., AGBRA; 0796729200123, TERRA MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0805769800116, TERRA SUL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0758408000127, TERRA VERMELHA CULTURAL, AGBRA; 0730880500120, TERRABELA IMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA, AGGAM; 0810864700235, TERRAL 123 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0798333300179, TERRAMAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGSIA; 0811288900177, TERRAS VALPARAISO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0805042800139, TETO INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA, AGSIA; 0802534400156, TF7 ACESSORIA ESPORTIVA LTDA, AGBAN; 0809734700100, THINK E-COMMERCE E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA, AGBRA; 0783259900149, THAIS ALVES RODRIGUES LIMA, AGGAM; 0770826000130, THAIS CAVALCANTE CHINI 349.***-67, AGBRA; 0758486800160, THAISE KAROLINE OLIVEIRA BERGER, AGSOR; 0772378400128, THALES FERNANDO ALVAREZ BORGES 018.***-43, AGBRA; 0810037200192, THALES YU SAM LUI DA LUZ 014.***-17, AGTAG; 0812339500160, THAMA HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS, DIREITOS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0779102600189, THAYANE ALVES EIRELI, AGPLA; 0785720500188, THAYNA MARCELE ALENCAR ROCHA 706.***-01, AGGAM; 0792074000108, THAYNA RODRIGUES DE SOUSA DIAS.***-89, AGBRA; 0811992100190, THE EARTH ALTA JOALHERIA LTDA, AGSIA; 0771971500103, THEONDAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, AGSOR; 0805034800273, THERA PUBLICIDADE LTDA, AGBRA; 0762986200144, THIAGO JORGE SILVA CARVALHO 727.***-87, AGBRA; 0808824500160, THIAGO LIMA MACHADO 000.***-18, AGTAG; 0758456600147, THIAGO MARQUES DA CRUZ 022.***-70, AGTAG; 0756609400290, THIAGO MARQUES DE VASCONCELOS - ME, AGTAG; 0790069400180, THIAGO VIEIRA MOURA 995.***-72, AGTAG; 0747137300175, THIMBAL TURISMO E EVENTOS LTDA ME, AGTAG; 0809296700171, THINKER ACELERADORA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0809419600110, THINKS

ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0798192100187, THL GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, AGSIA; 0789677200168, THOMAS PIERRE BRIEU LAFIGUEIRA ME, AGBRA; 0787075100118, THPC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, AGBRA; 0773637300181, TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA 042.***-**-69, AGCEI; 0766793700130, TIAGO GOMES DA SILVA 00332728161, AGSIA; 0779381600180, TIAGO SOARES PORTES 082.***-**-81, AGTAG; 0792745700116, TIAGO ZINATO LEITE 097.***-**-96, AGTAG; 0807400100167, TICKERSHOPP EIRELI, AGSOR; 0754678400184, TIGUAN COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA ME, AGTAG; 0759025500141, TIM COIFFEUR LTDA ME, AGBRA; 0804752000105, TITANIUM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGGAM; 0777744300188, TITANIUM E-CURSOS LTDA, AGSOR; 0798402700240, TITANIUM SOLUCOES EM IMPORTACAO E ARMAZENAGENS LTDA, AGSIA; 0742907200133, TJC PROMOTORA DE EVENTOS LTDA ME, AGBRA; 0810779300171, TKF TRANSPORTES PESADOS LTDA, AGTAG; 0783449400198, TLM CONSULTORIA EMPRESARIAL EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIM, AGSIA; 0795840200103, TMA CONSULTING E REPRESENTACOES LTDA, AGTAG; 0787501700145, TMARK INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA, AGBRA; 0741212000120, TN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0807982700103, TOBRAVO ASSESSORIA LTDA, AGBRA; 0784964900160, TOCA DO COELHO BAR LTDA, AGBRA; 0739195000196, TOK FINO NOIVAS LTDA ME, AGTAG; 0812608100174, TOKENIZA PLATAFORMA ELETRONICA DE INVESTIMENTO COLABORATIVO LTDA, AGBRA; 0746258800170, TONY FELETTI CABELOS E MAQUIAGEM LTDA, AGBRA; 0762796900102, TONY FITNESS ACADEMIA EIRELI ME, AGCEI; 0771521600174, TOP ACADEMIA EIRELI ME, AGTAG; 0813139200161, TOP CELL MANUTENCAO E ACESSORIOS LTDA, AGSOR; 0801031400166, TOP DEZ COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, AGGAM; 0792956700159, TOP DONNA ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI, AGTAG; 0767321300187, TOP FITNESS SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME, AGGAM; 0804901600168, TOP HORTIFRUTI COMERCIO VAREJITA DE ALIMENTOS EIRELI, AGBRA; 0779259900175, TOP RIO COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, AGTAG; 0786338600142, TOPTUR TURISMO VIAGENS E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, AGSIA; 0802300000194, TORCEDORES DA NACAO DO CRF - CLUBES DE REGATAS FLAMENGO., AGTAG; 0800654600121, TORK PONTES SERVICOS MEDICOS LTDA, AGBRA; 0781889900184, TORORO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, AGGAM; 0771262500128, TORRES & BATISTA MONTAGENS EIRELI ME, AGTAG; 0801673000140, TORRES AGROPECUARIA LTDA, AGBRA; 0811896200104, TORRES FREIRE ADVOGADOS, AGBRA; 0789470600108, TOTAL E REIS PARTICIPACOES S.A., AGBRA; 0790917600169, TOTAL HOLDING LTDA, AGBRA; 0780937600159, TOTAL PLAY COMUNICACAO E MARKETING EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILID, AGBRA; 0805800500158, TOTAL TOPOGRAFIA LTDA, AGEMP; 0809368400110, TOWER GESTAO DE ATIVOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, AGBRA; 0766079500134, TR COMUNICACAO EIRELI ME, AGBRA; 0801740800166, TR3 REPRESENTACOES E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, AGTAG; 0810016200177, TRADE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COBRANCA LTDA, AGTAG; 0753834100121, TRADECON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP, AGBAN; 0751582300109, TRAMITTY SERVICOS EIRELI, AGBRA; 0809616300179, TRANS LISBOA LTDA, AGCEI; 0800662900139, TRANSBRASILIA VIAGENS E TRANSPORTES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, AGSIA; 0733695800311, TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGEMP; 0783446400235, TRANSFERREIRA TRANSPORTE E SERVICOS DE MALOTES LTDA, AGTAG; 0758960400130, TRANSFUTURO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME, AGTAG; 0748404200418, TRANSLIDER LTDA, AGTAG; 0811150200273, TRANSMEDICA UTI MOVEL E ASSISTENCIA MEDICA LTDA, AGCEI; 0748193800100, TRANS-NERY TRANSPORTES LTDA ME, AGTAG; 0794958600123, TRANSPORTADORA 3 REIS LTDA, AGCEI; 0791989700184, TRANSPORTADORA SUL LTDA, AGBRA; 0799531500164, TRANSPORTADORA WV LTDA, AGCEI; 0800894100239, TRANSPORTES RADI LTDA, AGGAM; 0759470200221, TRANSPORTES ROSA SUL LTDA, AGBRA; 0797205100101, TRANSPRIMO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, AGBRA; 0756137400195, TRANSTOUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, AGSIA; 0731576700104, TRANSONICA TRANSPORTADORA UNIVERSAL DE CARGAS LTDA EPP, AGSIA; 0790071100199, TRANSVICTOR TRANSPORTES EIRELI, AGTAG; 0784972400139, TRATO FEITO ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, AGTAG; 0787179200186, TRAVASSOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0761910000278, TRC TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGBAN; 0810845300103, TREND FISH ALEVINOS E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, AGBRA; 0786351900162, TREND INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LATICINIOS EIRELI ME, AGTAG; 0798924800114, TREVO LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0811225400223, TREZE TT ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, AGBRA; 0750137800100, TRIADE INTELLIGENCE LTDA, AGTAG; 0784903400125, TRIANGULO MINEIRO COMERCIAL DE BEBIDAS EIRELI, AGCEI; 0794810100110, TRIANGULO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0777242900189, TRILHAR GESTAO E SERVICOS EIRELI, AGBRA; 0802225900154, TRILHAS DA AVENTURA SERVICOS TURISTICOS E CURSOS LTDA, AGSIA; 0778681800152, TRISUL ARTEMISIA IMOBILIARIOS IMOVEIS LTDA, AGCEI; 0771181400174, TRIX NUTRICAO ESPORTIVA LTDA, PBRMZ;

0769948100160, TROIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, AGSIA; 0770508900161, TROPICAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, AGTAG; 0734680500145, TROPICALIA COMERCIO DE CONGELADOS EIRELI, AGGAM; 0800050000153, TS COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, AGGAM; 0763699400166, TSALEAH INCORPORACOES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, AGSOR; 0801959000126, TST TECNOLOGIA E SOLUCOES EM AUDITORIA LTDA, AGTAG; 0777983600107, TUDO JEANS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, AGCEI; 0751032900111, TUPA FRIOS E CONVENIENCIA LTDA ME, AGCEI; 0800875500146, TVA CONSTRUCAO SCP, AGSIA; 0799414500109, TW ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, AGGAM; 0804958700110, TWO EASY SOLUTIONS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, AGBRA; 0812649600139, TZALACH MERETZ LTDA, AGGAM; 0757354300146, UBIRAJARA DINIZ MARQUES ME, AGSIA; 0806304000140, UCHOA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGTAG; 0810352000102, UFV CAMPO GRANDE SPE LTDA., AGBRA; 0804554800180, UFV G4 SPE LTDA., AGBRA; 0809743500185, UFV GDPAR DF1 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA, AGBRA; 0809707100105, UFV GDPAR-GV DF1 EQUIPAMENTOS LTDA, AGBRA; 0804554900134, UFV PW SPE LTDA, AGBRA; 0810163900122, UFV QUADRADO SOLAR SPE LTDA, AGBRA; 0810141100123, UFV RIO PRETO I SPE LTDA, AGBRA; 0810141400194, UFV RIO PRETO II SPE LTDA, AGBRA; 0810141500148, UFV SAO FRANCISCO SPE LTDA., AGBRA; 0803407800196, UFV ZEST SPE LTDA, AGBRA; 0762549300184, ULLIAN SANTOS DA SILVA 0246762599, AGTAG; 0809024600118, ULISSES & MC LANÇAMENTOS DIGITAIS LTDA, AGTAG; 0803864400166, ULTRALINE SERVICOS GERAIS COMERCIALIZACAO E LOCACOES LTDA, AGSIA; 0789763200170, UNIAO CONSTRUCOES E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS DE VEICULOS EIRELI, AGSIA; 0758429600174, UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL - UGT -DF, AGBRA; 0776891300133, UNIAO MECANICA E MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI, AGSOR; 0803804000129, UNIAO NET CONSULTORIA, SERVICOS FINANCEIROS, INVESTIMENTO E APLICACOES, AGTAG; 0771174800197, UNICA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME, AGSOR; 0771667700173, UNICA SERVICOS ESPECIALIZADO EM PINTURA EIRELI EPP, AGSIA; 077734000181, UNICON SERVICOS APROCUARIOS LTDA ME, PBRMZ; 0764318200156, UNIDADE DO SONO SS - EM LIQUIDACAO, AGBRA; 0737113100128, UNIJOIA E SERVICOS DE JOIAS LTDA ME, AGCEI; 0782528000160, UNIKA CONSTRUCAO, REFORMA E ASSESSORIA GERAL DE ENGENHARIA LTDA, AGTAG; 0778175800163, UNILAC REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI, AGTAG; 0766282300101, UNIMPER IMPERMEABILIZANTES LTDA, AGTAG; 0763623500194, UNION AUTO PARTS LTDA, AGTAG; 0806691700109, UNIPAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AGGAM; 0748931100126, UNIQUE CURSOS DE LINGUAS E TRADUCOES LTDA ME, AGBRA; 0760810800266, UNIRE COORDENACAO IMOBILIARIA LTDA, AGBRA; 0792652600138, UNIVERSAL PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI, AGCEI; 0795436600227, UNIVERSO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS DE SAUDE LTDA, AGBRA; 0779185900177, UNIVERSO DOS PAES PANIFICADORA LTDA, AGCEI; 0766734100130, UNIVERO IPANEMA CALCADOS LTDA ME, AGCEI; 0770496700168, UNIVERO REPRESENTACOES LTDA ME, AGSOR; 0805882100116, UNIVERO TECH ELETRONICOS LTDA, AGSIA; 0801018100146, UP ENERGIA SOLAR LTDA, AGBRA; 0786143900163, UP EVENTOS E PRODUCOES LTDA, AGTAG; 0783539400189, UP TRANSPORTES EIRELI, AGCEI; 0801723600111, UP USINA SOLAR LTDA, AGBRA; 0765370600303, UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, AGTAG; 0765370601113, UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, AGCEI; 0765370600907, UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, AGGAM; 0765370601202, UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, AGTAG; 0765370600494, UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, AGBRA; 0764027000150, URBANA MODA FEMININA E MASCULINA E ACESSORIOS LTDA, AGTAG; 0749629400234, URUCU TRANSPORTES DE CARGAS LTDA EPP, AGGAM; 0812481300109, URUCUIA PARTICIPACOES LTDA, AGBAN; 0788773900177, USINA COMERCIO E SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA, AGBRA; 0807950200130, USINA DE RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA., AGSOR; 0795141200155, USINA FOTOVOLTAICA BRASILIA SOLAR LTDA, AGBRA; 0795141800187, USINA FOTOVOLTAICA GIGA W LTDA, AGBRA; 0795137600101, USINA FOTOVOLTAICA LIBERDADE ENERGETICA LTDA, AGBRA; 0770375500109, UYARA COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME, AGCEI; 0750534600167, V A BENTO AUTO E SERVICOS DE GUINCHO 24 HORAS, AGSIA; 0753605200160, V & C MOURA CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0784149000109, V & G CERTIFICACAO DIGITAL LTDA-EPP, AGBAN; 0802227000150, V & M COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, AGGAM; 0794643600186, V & S COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, AGBRA; 0808298700146, V & V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGSIA; 0781437300170, V C DE OLIVEIRA PETISCARIA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIM, AGGAM; 0791818000170, V M B VIAGENS E TURISMO LTDA, AGBRA; 0788272200105, V R CRISTO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO REIRELI, AGTAG; 0765356700100, V S DROGARIA LTDA, AGBRA; 0800253300100, V S IMOBILIARIA EIRELI, AGBRA; 0784968200163, V. M. M. DA SILVA - REPRESENTACAO COMERCIAL ME, AGTAG; 0760228700165,

V.A SENA ALVES ME, AGCEI; 0771007300178, V.G SILVA CONSTRUCOES, AGTAG; 0758598500150, V.O. - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, AGPLA; 0758765400100, V.P FROTA AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME, AGTAG; 0801727000178, V.R. PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA ME, AGSIA; 0748910300118, V.V.W COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 0798904600136, V+ SERVICOS DE REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA, AGBAN; 0770170600187, V7 LIFE COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS DE REPRESENTANTE EIRELI, AGGAM; 0812429100137, V8 MOTORS CONSULTORIAS E FINANCIAMENTOS DE VEICULOS LTDA, AGGAM; 0809164000245, V81 CONSULTORIA, SERVICOS, EQUIPAMENTOS E GESTAO AMBIENTAL LTDA, AGBRA; 0752417800140, VAGNER BATISTA DA COSTA AMARAL - ME, AGSIA; 0811531100118, VAGNER RODRIGUES DOS SANTOS 703.***.***-61, AGCEI; 0813246200190, VAI BRASIL DRIVER LTDA, AGCEI; 0775704500104, VAI RAPIDO MOTOBOY LTDA, AGBRA; 0748628300130, VAJ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGSIA; 0809947200155, VALBER CANDIDO MARQUES DA SILVA, AGTAG; 0768577200155, VALBER SILVA VIEIRA 700.***.***-15, AGCEI; 0731446400100, VALDE LOPES MOITINHO ME, AGGAM; 0762203000115, VALDECI RIBEIRO BORGES 351.***.***-34, AGBRA; 0745825100199, VALDEMAR APARECIDO DA SILVA, AGSOR; 0769668400112, VALDEMIRO EUGENIO DE SOUSA 031.***.***-90, AGBAN; 0763217200160, VALDENI JOSE DOS SANTOS, AGTAG; 0775898500148, VALDENICE DA ROCHA 99914980104, AGSOR; 0750741700175, VALDENIR PINTO DE MELO, AGPLA; 0766989600170, VALDERY ALVES DE AZEVEDO ME, PBRZ; 0752688500134, VALDILENE ALVES FERREIRA-ME, AGCEI; 0779309500108, VALDIR CARLOS VIEIRA ME, AGBAN; 0790201600161, VALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA 00402925173, AGBRA; 0745124800135, VALDIR RIBEIRO MAGALHAES, AGTAG; 0759996800152, VALDIR XAVIER MARTINS, AGCEI; 0770169700106, VALDIVINO DE SOUZA ME, AGGAM; 0772197100130, VALDSON BRAZ DE ALBUQUERQUE 72595752120, AGBRA; 0807568900292, VALE DA SERRA FACILITIES EIRELI, AGSOR; 0736940700129, VALE DO IPE CONSTRUCAO E URBANIZACAO EIRELI, AGSIA; 0805862800120, VALE VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGPLA; 0809742600194, VALE VERDE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, AGBRA; 0807300300148, VALENCIA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGBRA; 0800625000138, VALENTIN COMERCIAL E PAPELARIA LTDA, AGTAG; 0742070000204, VALMEC PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, AGCEI; 0759529300154, VALNEI LEVI DA CONCEICAO ME, AGBRA; 0800199600164, VALOARE ESCRITORIOS VIRTUAIS LTDA, AGTAG; 0761187300107, VALOR FINANCE CONSULT E NEGOCIOS LTDA ME, AGTAG; 0759613800146, VALOR TOTAL SOLUCOES DE COBRANCAS E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0812639900164, VALORIZA BRASILIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, AGCEI; 0741365000177, VALTAIR PAIVA RESENDE ME, AGCEI; 0756184200121, VALTER MARTINS FONSECA, AGCEI; 0791560700197, VALTERSON MARQUES DA FONSECA EIRELI, AGGAM; 0799961900109, VALUE ANALYTICS APOIO ADMINISTRATIVO ASSESSORIA E CONSULTORA LTDA, AGBRA; 0781615600124, VANDERLANDE ALMEIDA BARBOSA EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGTAG; 0790109200187, VANDERLEI NOGUEIRA DOS SANTOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTITOS DE JOALH, AGSIA; 0793143200105, VANDRE MORAES NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGTAG; 0780572600162, VANESSA LEOMARA NASCIMENTO DA SILVA RESTAURANTES E ALIMENTACAO, AGTAG; 0770285200157, VANESSA MIRANDA MOREIRA LOPES 012.***.***-71, AGSIA; 0774655900100, VANSKLAR COMUNICACOES EIRELI ME, AGGAM; 0799985900150, VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LEAL EIRELI, AGTAG; 0805492200108, VASQUES & MARTINS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA, AGSOR; 0802372500100, VCH CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBAN; 0807649300180, VEGA CONSTRUTORA XXIV LTDA, AGTAG; 0804859000153, VEGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0776126300113, VEIRA VOLPATO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGTAG; 0756489800165, VELEIROS INVESTIMENTOS E PARTICIPACAO S/A, AGSIA; 0780397200199, VENDCAR VEICULOS EIRELI, AGTAG; 0780397200199, VENDCAR VEICULOS EIRELI, AGSOR; 0776598600137, VENTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA FALIDO, AGBRA; 0771695100169, VER LUZ CONSULTORIA FINANCEIRA E DE GESTAO EIRELI EPP, AGBRA; 0773025500104, VERA LUCIA ALMEIDA PEREIRA 343.***.***-15, AGTAG; 0797362900148, VERA LUCIA REPRESENTACAO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGSIA; 0785504800101, VERDANTE ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIO LTDA, AGBRA; 0781619300141, VERDE AMARELO CLUB DE BENEFICIOS EM SAUDE E BELEZA EIRELI, AGPLA; 0759146600147, VERDE VALE BEBIDAS LTDA ME, AGSOR; 0793095500116, VERENA PARTICIPACOES EIRELI, AGBRA; 0789694500166, VERITA MAGNETICO MKT DIGITAL E TREINAMENTOS QUE GERAM RESULTADOS LTDA, AGSIA; 0787909900124, VERONICA CRISTINA ROCHA DA SILVA 058.***.***-62, AGBRA; 0752115900125, VERSA CONSTRUCOES LTDA, AGTAG; 0804493600225, VERSA HOME DESIGN MOVEIS PROJETADOS LTDA, AGSIA; 0793686500193, VERSATIL MERCADO E COMERCIO EIRELI, AGSOR; 0760153000137, VERSIANINI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME, AGSOR; 0752273700122, VERT GESTAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, AGBRA; 0775735800126, VERTICAL REFEICOES LTDA, AGBRA;

0777655500149, VESTINDO BRASILIA CONFECÇOES EIRELI, AGTAG; 0810403000104, VET SERVICOS LTDA, AGTAG; 0802452800126, VETOR MUSICAL PRODUTORA LTDA, AGSIA; 0743042700106, VEYZAS CONFECÇOES LTDA EPP, AGCEI; 0743042700955, VEYZAS CONFECÇOES LTDA EPP, AGTAG; 0766312200118, VF ANDRADE ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0762345100136, VFSN GESTAO DE RECURSOS HUMANOS DF LTDA, AGBRA; 0801067600157, VG CONSULTORIA E GESTAO COMERCIAL LTDA, AGTAG; 0765608300178, VGS TRANSPORTES EIRELI, AGSIA; 0784699300199, VHB FERREIRA CORE TECNOLOGIA EM ATENDIMENTO, AGBRA; 0790284400181, VHBFP EMPRESA DE INVESTIMENTOS EIRELI, AGSIA; 0742370500172, VIA CONCESSOES S/A, AGSIA; 0768258700118, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 113, AGSIA; 0773446700134, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 114, AGSIA; 0772391600194, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 115, AGSIA; 0766554200165, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 130, AGSIA; 0767148900149, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 303, AGSIA; 0767149500179, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 503, AGSIA; 0759586000172, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 105, AGSIA; 0759586100126, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 106, AGSIA; 0772391500130, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 119, AGSIA; 0772391300123, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 120, AGSIA; 0766553700135, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 124, AGSIA; 0766554000172, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 127, AGSIA; 0766554100158, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 128, AGSIA; 0766554200101, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 129, AGSIA; 0766554400119, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 131, AGSIA; 0766554000172, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 132, AGSIA; 0759898500163, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A - SPE 112 EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0756374700117, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE 102, AGSIA; 0805702000142, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE 109 EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0805708900102, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE 110 EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0758431400136, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE 111 EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0756374900124, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE 103 EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0740523800456, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA, AGSIA; 0733075800382, VIA ENGENHARIA S.A, AGEMP; 0805698900105, VIA ENPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - SPE 108 EM RECUPERACAO JUDICIAL, AGSIA; 0761656100180, VIA FRAN - MODAS E CONFECÇOES EIRELI ME, AGCEI; 0769572300109, VIA LESTE HOOKAH LTDA, AGCEI; 0741286900159, VIA OPTICA LTDA EPP, AGCEI; 0763753100102, VIA SHOES CALCADOS LTDA ME, AGSIA; 0777070000150, VIACAO EXPRESSO SANTA RITA DE CASSIA MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL EIRELI, AGPLA; 0810421300149, VIACAO ITAPEMIRIM LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICI, AGTAG; 0810421200195, VIACAO ITAPEMIRIM LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICI, AGBRA; 0774271900197, VIAJAR MAIS TURISMO LTDA, AGBAN; 0774271900278, VIAJAR MAIS TURISMO LTDA ME, AGSOR; 0791409000173, VIANA BARROS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AGBRA; 0735725400142, VICENTE DE AGUIAR ME, AGCEI; 0786454800179, VICENTE PIRES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, AGTAG; 0783543300193, VICTOR AUGUSTO P ARAUJO CONSTRUCOES E REFORMAS EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGBRA; 0796579800180, VICTOR DUARTE DE OLIVEIRA, AGTAG; 0776039700180, VICTOR EMANUEL FERREIRA XAVIER EIRELI, AGTAG; 0797550000183, VICTOR HUGO BARBOSA MOREIRA 053.***.***-36, AGBRA; 0794889700101, VICTORIA VILHENA DE ANDRADE ROSA 057.***.***-40, AGCEI; 0767834400141, VIDA CORRETORA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS LTDA EPP, AGSIA; 0793788300100, VIDA FENIX TRANSFORMANDO VIDAS, AGBRA; 0751386200180, VIDA NOVA INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA ME, AGGAM; 077574000114, VIDA NOVA SERVICOS MEDICOS LTDA, AGSOR; 0752706200206, VIDAL & SANTOS LTDA ME, AGTAG; 0769967700118, VIDRACARIA ARCO IRIS LTDA ME, AGTAG; 0808810600109, VIDRACARIA CASA DOS VIDROS LTDA, AGTAG; 0745432300192, VIEIRA BATISTA & MIRANDA LTDA, AGGAM; 0779101600134, VIEIRAS E BARRETO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, AGTAG; 0804665500207, VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS, AGBRA; 0791596500163, VIGU SS LANCHONETES LTDA, AGTAG; 0763014700142, VILA PLANALTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME, AGBRA; 0791821300154, VILA RICA GOURMET RESTAURANTE EIRELI, AGTAG; 0782993900193, VILANI MATOS DO PRADO, AGTAG; 0737601400104, VILLA RICA ALIMENTOS LTDA, AGSIA; 0809088700172, VILLA VERDE S/A ARQUITETURA ENGENHARIA E PAISAGISMO, AGTAG; 0787285400258, VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGBRA; 0787285400339, VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGBRA; 0787285400410, VILLAS BOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, AGBRA; 0779855000162, VILMA HONORATA DA SILVA SIQUEIRA, AGCEI; 0788365400147, VILMAR EVANGELISTA DO NASCIMENTO, AGTAG; 0773759000107, VILTON CARLOS DE BRITO FILHO 030.***.***-85, AGTAG; 0764997500124, VINCERE CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0753829800102, VINI VARIEDADES E UTILIDADES LTDA ME, AGSIA; 0799069700102, VINICI BASTOS COSTA,

AGTAG; 0769084600154, VINICIUS C. DE F. MELO CONSULTORIO ONTOLOGICO ME, AGCEI; 0795504700120, VINICIUS DE MORAIS OLIVEIRA 00627505180, AGTAG; 0777655000170, VINICIUS JIBHAJAN MUSICOTERAPIA EIRELI, AGSIA; 0799690900183, VINICIUS VILELA SIQUEIRA, AGTAG; 0793144000142, VINYLICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA, AGSOR; 0756587100117, VIP 7 LOCADORA DE VEICULOS LTDA, AGTAG; 0808918000161, VIP BRAZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E IMPERMEABILIZANTES LTDA, AGCEI; 0779941100129, VIP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORNAMENTAIS LTDA, AGCEI; 0751147500191, VIP DISTRIBUIDORA DE SOM E ACESSORIOS LTDA ME, AGSIA; 0809141200167, VIP EMBALAGENS LTDA, AGTAG; 0746316700102, VIP GESSO SERVICOS E REFORMAS LTDA, AGTAG; 0780175600190, VIPLAN TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E DE CARGAS LTDA, AGSOR; 0747042000190, VIPRE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP, AGGAM; 0797076800129, VIRGILIO CESAR GALVAO TORRES 027.***.***-02, AGBAN; 0779670800197, VIRGINIA LIMA SILVA EI, AGTAG; 0774295400178, VIRGOS TECNOLOGIA E INFORMATICA S.A, AGTAG; 0741411600160, VIRNA SMITH PRODUCOES LTDA, AGBRA; 0754805400145, VIRTUAL VIDROS TEMPERADOS LTDA ME, AGTAG; 0749265400101, VISAO INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS E EMPRESARIAIS EIRELI, AGTAG; 0796697100102, VISION CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0802084800116, VISSI D' ARTE COMERCIO LTDA, AGBRA; 0740801300154, VISTA ALEGRE CORRETORA DE SEGUROS EIRELI, AGBAN; 0759373300101, VITA CORPORE ACADEMIA LTDA ME, AGBRA; 0754594100180, VITA INFORMATICA LTDA, AGBRA; 0749951200175, VITA MULTI ESPECIALIDADES LTDA, AGBRA; 0771525100184, VITAL MED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME, AGCEI; 0802591600142, VITAPPOINTS COMERCIAL DE UTILIDADES LTDA, AGGAM; 0782120800127, VITOR HUGO BARBOSA FELIX 030.***.***-17, AGSIA; 0804164000171, VITOR HUGO CAVALCANTE DA SILVA 065.***.***-48, AGTAG; 0787116000112, VITOR HUGO MOREIRA DOS REIS, AGTAG; 0810646400159, VITOR LUAN LISBOA DA MOTA 076.***.***-90, AGBRA; 0768468800160, VITOR PEREIRA GONCALVES 057.***.***-46, AGSIA; 0809241200193, VITORIA COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI, AGGAM; 0806844800244, VITORIA IND. COM. IMP. EXP. ALIMENTOS LTDA, AGBRA; 0800114700100, VITURINO DE CABELEREIROS EIRELI, AGTAG; 0804419700181, VIVA INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA., AGBRA; 0797443900148, VIVA MAIS SAUDE-SERVICOS DE GESTAO DE ATIVOS - LTDA, AGCEI; 0753321500135, VIVA PARTICIPACOES S/A, AGBRA; 0804266500165, VIVA PROMOCOES COMERCIAIS S/A, AGBRA; 0762390400151, VIVIAN PEIXOTO LAURIA RODRIGUES 02564903177, AGBRA; 0782213400137, VIVIANE ALVES DE SOUZA 647.***.***-68, AGTAG; 0743190400313, VIVIANE AMARAL BUANI ME, AGBRA; 0754259000128, VIVIANE CRISTINA ROCHA ME, AGCEI; 0788040500118, VIVIANE NOGUEIRA NERES 003.***.***-52, AGBRA; 0785505700194, VIVIANE SILVA COMERCIAL E REPRESENTACAO EIRELI, AGCEI; 0743190400402, VIVIANI AMARAL BUANI ME, AGBRA; 0786746700158, VIX LOGISTICA S/A, AGBRA; 0754328100157, VJ LANCHONETE LTDA, AGTAG; 0780490400100, VLA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, AGCEI; 0753056200124, VLAD MES REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI ME, AGTAG; 0795447700180, VLADIMIR ANTONIO DAS NEVES PEREIRA, AGSOR; 0753380500103, VLS MOVEIS LTDA, AGSOR; 0800532500181, VM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, AGBRA; 0740026800105, VM COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, AGCEI; 0811548000464, VM GASTRONOMIA LTDA, AGSIA; 0811548000200, VM GASTRONOMIA LTDA, AGTAG; 0811548000383, VM GASTRONOMIA LTDA, AGBRA; 0807937000173, VMM EXTRUTURA E CONCRETO ARMADO E PINTURAS EIRELI, AGTAG; 0795239800134, VMT4 CONSULTORIA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA, AGBAN; 0766025200108, VO OLIVIA ALIMENTOS LTDA ME, AGTAG; 0787174600178, VOAH - FRANCHISING E INSTALACAO DE MAQUINAS PARA ESTETICA LTDA, AGSIA; 0800312000180, VOAR EMPREENDIMENTOS LTDA, AGBAN; 0752835900190, VOLPE CONCRETOS E CONSTRUCOES LTDA ME, AGSOR; 0770956500140, VOOGLE CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA - EIRELI, AGCEI; 0753667900158, VP COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS LTDA ME, AGGAM; 0800621600181, VP TECNOLOGIA E COMUNICACAO E SERVICOS PELA INTERNET EIRELI, AGBRA; 0791603000159, VPB COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS EIRELI, AGGAM; 0783994200177, VPL CONSTRUTORA LTDA, AGSOR; 0771667400102, VRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0783846100107, VSP COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, AGSIA; 0770080200171, VX ENGENHARIA LTDA, AGBRA; 0800993100130, VY LIMA TRANSPORTES LTDA., AGBRA; 0785191400169, W & D ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, AGCEI; 0784968600188, W & F SOLUCOES DIGITAIS EIRELI, AGCEI; 0748118200100, W & W DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGPLA; 0760823600147, W A COMERCIO DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA, AGCEI; 0784359400111, W A DE SOUSA JUNIOR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI, AGGAM; 0752069000171, W A TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, AGSIA; 0765984400116, W B DOS SANTOS-COMERCIO E INSTAL DE EQUIP.ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME, AGCEI; 0799867200166, W C GONCALVES INSTALACAO ELETRICA, AGPLA; 0786731300175, W COSTA DO MAR COIMBRA SERVICOS DE FERRAGENS, AGGAM; 0764375300199, W DE S NERES VEICULOS SERVICOS E LOCACAO ME, AGPLA; 0793954400113, W G DE ANDRADE ARTIGOS DE INFORMACAO E

ELETRONICOS, AGCEI; 0787060300167, W GAS TRANSPORTES EIRELI, AGSOR; 0758889600100, W M VULCANIZACAO E MECANICA EIRELI ME, AGSOR; 0794853700128, W N CONSTRUTORA E LOCACAO LTDA, AGSIA; 0806312900180, W N DESIGN LTDA ME, AGBRA; 0806296100196, W N R SERVICOS DE LIMPEZA DE PISCINAS EIRELI, AGGAM; 0734995900107, W P DA SILVA, AGTAG; 0787203100123, W S DIAS COMERCIO DE BEBIDAS, AGCEI; 0750984500104, W V B COMPUTER E NOT LTDA, AGCEI; 0746251100173, W&E TRANSPORTADORA LTDA ME, PBRAZ; 0811665800114, W. G. S. LTDA, AGCEI; 0810840400134, W. M. F. LTDA, AGTAG; 0798670800134, W.G HOLDING E SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI, AGBRA; 0761255000177, W.K TRANSPORTADORA LTDA ME, AGCEI; 0806595800106, W.L TRANSPORTES EIRELI - ME, AGTAG; 0774188000125, W.R SERVICOS DE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, AGCEI; 0807537600270, W.X SERVICOS FUNERARIOS, AGSOR; 0782623500131, W2A AUTO PECAS LTDA, AGTAG; 0760953800197, WA AUTO CENTER BRUNNOS'S SHOPPING CAR LTDA ME, PBRAZ; 0811544100197, WA BASIC FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AGTAG; 0809389500199, WA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AGGAM; 0779448900148, WAGNER DAVID DE SOUZA CRUZ 03991097141, AGSOR; 0810887700169, WAGNER FRANZ BOYEK LTDA, AGTAG; 0811662800180, WAGNER LUIZ SOARES MENDES, AGSIA; 0772045300145, WAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA, AGBRA; 0755998900127, WALTERIA DINIZ XAVIER ME, AGCEI; 0811151600151, WALLAS GAMA DOS SANTOS LTDA, AGTAG; 0757379000189, WALLISSON A. MOREIRA TELECOM ME, AGTAG; 0795415900191, WALMIR NERI DE SOUSA, AGPLA; 0802061900165, WALTER GESTAO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGBAN; 0761228300165, WALTER JUNIO OLIVEIRA RODRIGUES 04446404105, AGBAN; 0777480000100, WANDERSON FERREIRA SOUTO HENRIQUE 01115404105, AGPLA; 0799215400139, WANGOL PARTICIPACOES LTDA, AGBRA; 0776627500107, WANY GOUVEA EDUCACAO INFANTIL E CRECHE EIRELI, AGTAG; 077752500131, WASHINGTON FREIRES URIAS 747.***.***-15, AGTAG; 0800392200180, WATSON SOFTWARES E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, AGTAG; 0805881000118, WAYTV SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET E ESTUDIO CINEMATOGRAFICO LTDA, AGBRA; 0793468600102, WB ASSESSORIA FINANCEIRA EIRELI, AGTAG; 0809300800155, WBP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSRVACAO LTDAWBP SERVICOS, AGSIA; 0761885200159, WD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, AGTAG; 0772153400171, WDJ COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME, AGEMP; 0779006800148, WEBER & CAMPOS EQUIPAMENTOS E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, AGTAG; 0790766500195, WEBER ARAUJO DO NASCIMENTO 66002320130, AGGAM; 0803690200124, WEEK APOIO A EDUCACAO SCP, AGTAG; 0783097100100, WEETRADE BRASIL LTDA ME, AGBRA; 0747282700251, WEGH ASSESSORIA E LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA, AGBAN; 0781905900139, WELINGTON TARGINO DE OLIVEIRA EMPRESARIO (INDIVIDUAL), AGTAG; 0787630000239, WELL FOODS RESTAURANTES LTDA, AGBRA; 0777642300162, WELLINGTON ROCHA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, AGBRA; 0772310300195, WENDA DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA, AGTAG; 0758829700133, WENDELL DA SILVA ARAUJO, AGCEI; 0750877800139, WENDER E OLIVEIRA SALAO DE BELEZA EIRELI ME, AGTAG; 0806393300196, WESCLEN NASCIMENTO AZEVEDO 061.***.***-92, AGBRA; 0792363500185, WESLEY DE SOUZA SERINO 725.***.***-68, AGGAM; 0785392300102, WESLEY FARIAS MACHADO 665.***.***-04, AGBRA; 0812343900224, WESLEY LOBO COSTA JUNIOR, AGSIA; 0782619200102, WESLEY MUNIZ DE SOUZA 080.***.***-63, AGTAG; 0772508300179, WESLEY PIRES FERNANDES 024.***.***-33, AGBRA; 0797192800148, WESLEY ABDIAS SOARES SILVA, AGTAG; 0746410300309, WF ECOGRAFIAS LTDA ME, AGTAG; 0761720400194, WHHZ DROGARIA LTDA ME, AGGAM; 0782187100186, WI SOLUCOES EM TECNOLOGIA DE PROGRAMAS EIRELI, AGSIA; 0810334900113, WIBIRA SOARES DA MOTA LTDA, AGBRA; 0775964900102, WILCEMARA ZOCATELLI DE ARAUJO 47180374172, AGCEI; 0793924800121, WILDSON M RODRIGUES CONTABILIDADE, AGTAG; 0763371300196, WILIAN CARLOS SILVA ROCHA, AGGAM; 0796592000108, WILIAN MARCOS SABINO GOMES 371.***.***-91, AGGAM; 0765217000192, WILLIAM RIBEIRO SOARES - ME, AGTAG; 0776995000187, WILLIAN BARBOSA FONTENELE EI, AGSIA; 0788317500102, WILLIAN GOMES DA SILVA 010.***.***-07, AGTAG; 0765215400118, WILMAR LOPES REIS ME, AGTAG; 0811629800150, WILSON C P JUNIOR SERVICOS LTDA, AGBAN; 0762875600152, WILSON CARLOS DA SILVA ME, AGGAM; 0806204400139, WILSON CUNHA & CIA LTDA ME, AGSIA; 0753369300136, WILSON OLIVEIRA DA SILVA, AGTAG; 0806558800106, WINDY MOUNTAIN ENERGIA S/A, AGBRA; 0802685000190, WJ INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGGAM; 0757578500246, WJ SERVICOS DE TELECOM LTDA, AGCEI; 0795370600194, WJD BRASILIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, AGGAM; 0787282800158, WJO INSTITUICAO DE PAGAMENTOS EIRELI, AGTAG; 0769098900139, WL COMERCIAL DE HORTIFRUTES LTDA ME, PBRAZ; 0810811800197, WL CONSTRUCAO E REFORMAS EM GERAL LTDA, AGTAG; 0807362200104, WL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGTAG; 0777379000140, WL ENFERMEIROS ASSOCIADOS BRASILIA LTDA, AGBRA; 0802035000144, WL GESTAO E PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA, AGBAN; 0781166900185, WLA MONTAGEM E SISTEMAS DE ARMAZENAGEM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE, AGGAM; 0758071000158, WLP COMPACTA PRESTACAO DE

SERVICOS E REFORMAS DE IMOVEIS LTDA ME, AGBRA; 0812007600130, WM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, AGSIA; 0754214800192, WM SERVICOS DE LAVANDERIA EIRELI, AGTAG; 0789104600159, WM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI, AGTAG; 0807607300149, WMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, AGTAG; 08088661500116, WOLFSTERNN CURSOS, TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, AGBRA; 0797075900138, WORD IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0794820500170, WORK BRASIL SERVICOS GERAIS CONSTRUcoes E REFORMAS LTDA, AGBRA; 0812659600255, WORKS CONSTRUCAO & SERVICOS LTDA, AGBRA; 0777394000270, WORLD AVIATION EMPRESA DE SERV. AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA ME, AGBRA; 0799000100157, WOS CABELEIREIROS EIRELI, AGCEI; 0759266100176, WPJ JARDINAGEM LTDA ME, AGSOR; 0798390700172, WPR LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA, AGBRA; 0766617300183, WR COMUNICACAO, PUBLICIDADE E MARKETING POLITICO LTDA, AGTAG; 0785505300170, WR EMPREENDIMENTOS EIRELI, PBRAZ; 0798174100103, WR MINERIOS, GRAOS E CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA, AGBRA; 0787174900139, WRC RESTAURANTES LTDA, AGBRA; 0784011900100, WRM TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI ME, AGGAM; 0802205600112, WS ARAUJO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, AGPLA; 0792634600156, WS DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA, AGSIA; 0802614000197, WSB CONSTRUcoes LTDA, AGTAG; 0787958600104, WSJ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, AGTAG; 078886500158, WSS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E LICITACOES EIRELI, AGBRA; 0757078700130, WTM CONSULTORIA E ARQUITETURA LTDA EPP, AGTAG; 0812425700180, WV PARTNERS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0778072100118, WV SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, AGSOR; 0807804600129, WW FINT CAPITAL SOCIEDADE DE EMPRESTIMO ENTRE PESSOAS LTDA, AGCEI; 0746428200195, WW SERVICOS CONTABEIS LTDA ME, AGTAG; 0810041200150, X TRACK BRASIL SERVICOS DE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, AGTAG; 0765207200164, X7 GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME, AGTAG; 0800255700114, X8 NEGOCIOS LTDA, AGTAG; 0789493100144, XAVIER & XAVIER CORRETORA DE SEGUROS LTDA, AGBRA; 0802184000103, XIBATA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, AGTAG; 0779192200193, XIMENES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI, AGBRA; 0801457700180, XIMENES HOLDING DE PARTICIPACOES EIRELI, AGSIA; 0803592500158, XIMENES INFORMATICA LTDA, AGSIA; 0805888500299, XIS INTERNET FIBRA S.A, AGBRA; 0801689200160, XL PARTICIPACOES S.A, AGBRA; 0781868200183, XR 60 COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI, AGBRA; 0780938400277, YAH TELECOMUNICACOES LTDA, AGPLA; 0792905300102, YANA F D ABREU, AGSIA; 0777378600128, YEDDA BUFE E DECORACAO EIRELI, AGCEI; 0764019800143, YESHUA COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, AGCEI; 0766736600105, YESHUA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, AGCEI; 0798215200107, YGOR GUILHERME ALENCAR FREITAS 049.***.***-60, AGBAN; 0805227600136, YNDYANARA VALCACER SALDANHA DE SOUSA 035.***.***-42, AGCEI; 0781739900170, YOSHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUcoes EIRELI, AGCEI; 0749363400149, YPE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, AGCEI; 0801067500101, YPSILON I GESTAO DE PROJETOS E OBRAS I - SCP, AGBRA; 0804899300166, YTALLO JHONSON SIMIAO GOMES DE MIRANDA 039.***.***-14, AGBRA; 0785694400134, YURI ALVES FERNANDES 12036149774, AGTAG; 0807606000133, YURI C G DA SILVA MIDIA, AGBRA; 0790924300108, YURI SALES JUVENIO 050.***.***-11, AGBRA; 0776459800110, YVENS DE ALARCAO FILHO EI, AGBRA; 0804667200154, Z HAUSEN & W TEIXEIRA CONSULTORIA TREINAMENTOS E COMERCIALIZACAO EIRELI, AGBRA; 0776934700103, ZAFIRA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI ME, AGTAG; 0768641100144, ZAKIA ISMAIL HACHEM 06388101674, AGBRA; 0812368800193, ZALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, AGBRA; 0812190400166, ZANATTA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, AGGAM; 0752181000102, ZANFER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, AGTAG; 0786443400174, ZAPPA CONTABILIDADE EIRELI, AGTAG; 0799736200189, ZARDO PARTICIPACOES & INVESTIMENTOS LTDA, AGBRA; 0779516000186, ZCON CONSTRUTORA EIRELI, AGTAG; 0737384000120, ZEFERINO E CASADO CONSULTORES LTDA, AGBRA; 0780108300105, ZERO01 TRANSPORTE E TURISMO LTDA, AGBRA; 0776626100148, ZION INCORPORATION EIRELI, AGTAG; 0774008600137, ZIRTA CONFECOES LTDA, AGCEI; 0762580800193, ZIZA BAR E LANCHONETE EIRELI ME, AGPLA; 0777465700139, ZMAX SOLUCOES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, AGTAG; 0799807400231, ZOOM TECNOLOGIA LTDA, AGBRA; 0797962000113, ZUM DRIVER TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40233/2019
Processo nº 00040-00034570/2019-72. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93,

passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07 de outubro de 2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2022 a 05/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Comissão Executiva do Contrato, por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 390/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para crescer aproximadamente 7,14% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 9.033.937,31 (nove milhões, trinta e três mil novecentos e trinta e sete reais e um centavo) para o montante de R\$ 9.679.015,14 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil quinze reais e quatorze centavos). DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 9.679.015,14 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil quinze reais e quatorze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 301. O empenho é de R\$ 1.992.141,01 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil cento e quarenta e um reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2022NEI2812, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 06/12/2022 a 05/12/2023 quanto à prorrogação de vigência; e b) a partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40234/2019

Processo nº 00040-00034617/2019-06. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 15.875.262,55 (quinze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 3.126.612,98 (três milhões, cento e vinte e seis mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NEI2807, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40235/2019

Processo nº 00040-00034621/2019-66. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 16.514.312,01 (dezesseis milhões, quinhentos e quatorze mil trezentos e doze reais e um centavo), a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 2.858.804,08 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NEI2810, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 301. O empenho é de R\$ 836.348,24 (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais

e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE12811, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40236/2019
Processo nº 00040-00034628/2019-88. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 14.031.120,12 (quatorze milhões, trinta e um mil, cento e vinte reais e doze centavos), a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 301. O empenho é de R\$ 3.055.978,96 (três milhões, cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE12818, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40237/2019
Processo nº 00040-00034630/2019-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 3.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 6.490.535,11 (seis milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 301. O empenho é de R\$ 1.419.681,51 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil seiscientos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE12817, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40238/2019
Processo nº 00040-00034631/2019-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 13.403.046,35 (treze milhões, quatrocentos e três mil quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 301. O empenho é de R\$ 2.786.320,97 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE12816,

emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40239/2019
Processo nº 00040-00034597/2019-65. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 14.102.197,63 (quatorze milhões, cento e dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 301. O empenho é de R\$ 2.683.715,41 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE12815, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40240/2019
Processo nº 00040-00034637/2019-79. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2022 a 05/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 10.645.657,68 (dez milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), a contar de 06/12/2022 a 05/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 301. O empenho é de R\$ 2.431.587,87 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE12814, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/12/2022 a 05/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: GUSTAVO MARTINS DE GODOY, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40241/2019
Processo nº 00040-00034655/2019-51. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; e b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 5.724.444,69 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.290.130,37 (um milhão, duzentos e noventa mil cento e trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE12805, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400092,

na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40243/2019 Processo nº 00040-00034591/2019-98. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 13.025.774,83 (treze milhões, vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e três centavos), a contar de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 2.979.456,56 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE12806, emitida em 02/12/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 05/12/2022 a 04/12/2023. DA ASSINATURA: 03/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47957/2022

Processo nº 00040-00015804/2022-88 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO QUADRIX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.412.130/0001-43, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 65 (sessenta e cinco) vagas para o cargo de Analista Previdenciário, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, com formação de cadastro reserva. DA ASSINATURA: 09/11/2022. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE e; CARLOS ANTONIO LUQUE e EDISON TADEU FERREIRA DE ANDRADE, pela CONTRATADA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que foi decidido pela improcedência do recurso interposto pela empresa Centerdata Análises de Sistemas e Serviços de Informática Eireli-Epp. Comunica ainda, o resultado final de julgamento, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Microtécnica Informática Ltda, no valor total de R\$ 334.950,00; Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda, no valor total de R\$ 243.037,50; Scorpion Informática Eireli, no valor total de R\$ 28.264,25; Technodata Computadores Ltda, no valor total de R\$ 77.700,00; Fagundez Distribuição Ltda, no valor total de R\$ 777.000,00. O item 3 restou fracassado/cancelado. Processo nº 00002-00004651/2021-55. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2022

Processo SEI-GDF nº 00040-00028065/2021-11, Pregão Eletrônico nº 0138/2022, com homologação total em 18 de outubro de 2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições Elastic e serviços para monitoramento de ativos de configuração e aplicações visando o aprimoramento dos processos operacionais e alta disponibilidade de dados a ser utilizado pela equipe de NOC (Network Operations Center, Centro de Operação de Rede). Assinatura da Ata: 06/12/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF.

Empresa vencedora e itens homologados: ASPER TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 21.538.196/0001-42, itens 1, 2, 3 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022
RODRIGO PIRES DE SOUZA

Diretor de Sistema de Registro de Preços - Substituto

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 100/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0100/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações - ferramentas (registro, chapa de aço, etc), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no site do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 2/2022 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2022
RODRIGO PIRES DE SOUZA
Diretor, Substituto

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

PROCESSO: 00074-00000072/2022-15. OBJETO: Venda de madeira em pé da espécie Pinus sp (Lote Único) dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. referente ao Projeto IV-A-3 - N.R. Colombo Cerqueira, localizadas em área da Região Administrativa do Paranoá, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Pregoeiro da PROFLORA S.A. (em liquidação) RETIFICA a Cláusula sexta do Anexo II e as seguintes datas relativas ao Pregão Eletrônico nº 04/2022: CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 22/12/2022; CADASTRO DAS PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 10h do dia 22/12/2022; RECEBIMENTO DOS LANCES: 10h10 do dia 22/12/2022.

SALVADOR CARDOSO
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

PROCESSO: 00074-00000073/2022-51. OBJETO: Venda de Madeira em pé das espécies Pinus sp (lote 01) e Eucalipto sp (lote 02) dos remanescentes de maciços da Proflora S.A. referente aos PROJETOS IV-A-4 - N.R. Tamanduá, localizada em área da Região Administrativa do Paranoá, PROJETO IV Gleba 1 localizada em área da Região Administrativa do Lago Norte, PROJETO V - Gleba 4, localizada em área da Região Administrativa de São Sebastião e PROJETO XIX - Papuda I, localizada em área da Região Administrativa de São Sebastião, com corte e retirada do insumo no local, conforme especificações, condições e demais exigências do presente Edital e seus anexos. O Pregoeiro da PROFLORA S.A. (em liquidação) RETIFICA as seguintes datas relativas ao Pregão Eletrônico nº 05/2022: CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: até as 9h do dia 23/12/2022; CADASTRO DAS PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 10h do dia 23/12/2022; RECEBIMENTO DOS LANCES: 10h10 do dia 23/12/2022.

SALVADOR CARDOSO
Pregoeiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 340/2022

Locador: ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de agência do BRB. Vigência: 60 meses a partir de 01.12.2022. Valor Total: R\$1.800.000,00. Gestor: Paulo Sérgio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Heli João de Melo; e pelo Locador: Daniel Costa Ribeiro e Karina Costa Ribeiro Lisboa. Processo nº: 553/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 436/2022

Contratada: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090/2022. Objeto: regime de empreitada por preço unitário, pela CONTRATADA, da manutenção e adequação predial em imóveis locados pelo Banco de Brasília - BRB ou cedidos ao Banco de Brasília - BRB para instalação de pontos de

atendimento e/ou Agências Bancárias no Estado da Paraíba. Vigência: 12 meses a partir de 02.12.2022. Valor Total: R\$ 11.072.250,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Heli João de Melo; e pela contratada: Roberta de Silva Ramos. Processo nº: 1.450/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 212/2021

Contratada: Ciotech tecnologia Educacional Ltda. Objeto Contrato: Treinamentos corporativos e soluções de aprendizagem a serem utilizados na plataforma da universidade corporativa BRB. Objeto aditivo: prorrogação até 02/12/2023. Valor: R\$ 831.785,00. Firmado em: 02.12.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Sérgio Ricardo Mendes e Marisa Nannini. Processo: 1.182/2020. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 204/2019

Contratada: ACERT ID - Serviços de Tecnologia e Treinamento s/s LTDA. Objeto Contrato: Acesso via web da ferramenta de validação de documentos de identificação (ID/CNH) e análise manual de documentos de identificação (ID/CNH) Acert ID. Objeto aditivo: aditivo quantitativo. Valor Global passa a ser: R\$ 13.317,99. Signatários: Pelo BRB: Alfredo Luiz Venzel de Oliveira; Pela Contratada: Valdemar Valim Júnior. Processo: 468/2019. RAYSSA GOMES DA SILVA. Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO E NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o ADIAMENTO da data de realização do Pregão Eletrônico nº 056/2022. Nova Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 14/12/2022, às 10h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto prestação de serviços de desenvolvimento de software, manutenção e sustentação de sistemas para atendimento, predominantemente, de sistemas da Automação Bancária. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 897/2022.

PRISCILA TURRA

Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 283/2021
Processo: 04001-00000648/2021-79. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SMD SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 283/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02100, emitida em 31/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 667,45 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/05/2022 a 12/05/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DÚLIO CÉSAR LOPES DE SANTANA e MISAEL ALVES DA SILVA, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2022-51. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$ 20.072,08 (vinte mil e setenta e dois reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0222/2021. Em 06 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12094

Processo: 00060-00538417/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de preço 000365/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005145. VALOR: R\$ 10.858,10 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE11963

Processo: 00060-00491473/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Dispensa de Licitação nº 073/2022 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005017. VALOR: R\$ 507.648,88 (quinhentos e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12004

Processo: 00060-00475925/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004585. VALOR: R\$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12005

Processo: 00060-00475925/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004585. VALOR: R\$ 240.896,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12021

Processo: 00060-00476096/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004587. VALOR: R\$ 14.527,52 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12022

Processo: 00060-00476096/2022-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM004587. VALOR: R\$ 167.798,96 (cento e sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12074

Processo: 00060-00552920/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANSULOSINA (CLORIDRATO) + DUTASTERIDA CAPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA (0,4MG + 0,5MG), conforme Ata de Registro de preço 000240/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005285. VALOR: R\$ 283,20 (duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 05/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12081

Processo: 00060-00531917/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.858.973/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de preço 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005092. VALOR: R\$ 31.752,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12082

Processo: 00060-00542213/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA. CNPJ Nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, conforme Ata de Registro de preço 000023/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006032 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005194. VALOR: R\$ 274,92 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12083

Processo: 00060-00540194/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de preço 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005155. VALOR: R\$ 188.751,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12084

Processo: 00060-00529081/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO 800 MG, conforme Ata de Registro de preço 000366/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005081. VALOR: R\$ 191.835,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12085

Processo: 00060-00527242/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRÓTESE BILLAR EM TEFLON, conforme Ata de Registro de preço 000419/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005170. VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12086

Processo: 00060-00472863/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de preço 000168/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005281. VALOR: R\$ 59.952,10 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12091

Processo: 00060-00543321/2022-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de preço 000448/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005207. VALOR: R\$ 12.712,50 (doze mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12092

Processo: 00060-00540564/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de preço 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005159. VALOR: R\$ 80,46 (oitenta reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12093

Processo: 00060-00540564/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata

de Registro de preço 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005991 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005159. VALOR: R\$ 15.761,22 (quinze mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12095

Processo: 00060-00532571/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ Nº 05.923.871/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8G X 10CM, conforme Ata de Registro de preço 000020/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005102. VALOR: R\$ 2.465,85 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12097

Processo: 00060-00528557/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 25, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 20, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de preço 000139/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005892 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005077. VALOR: R\$ 791,90 (setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Substituto, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ: 07.185.891/0001-47: item 01 (R\$ 292,45), item 05 (R\$ 1.645,00), item 06 (R\$ 725,00), item 07 (R\$ 683,80); GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 13.430.441/0001-75: item 04 (R\$ 630,00); NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ: 17.930.162/0001-21: item 03 (R\$ 180,00). Os itens 02 e 08 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 17.700,4500.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 286/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do item PRODUTO À BASE DE CANABIDIOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 30 ML COM SERINGA DOSADORA e outro, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00511302/2021-28. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.449.901,96. Cadastro das Propostas: a partir de 07/12/2022. Abertura das Propostas: 20/12/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicada DODF nº 241, de 20 de Dezembro de 2018, conforme dispõe a Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS e, a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, em 27/12/2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2023, objeto do Edital Nº 42, de 28 de setembro de 2022, publicado no DODF N. 184, de 29 de setembro de 2022, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, nome do candidato, matrícula da SES, pontuação final e classificação.

2. NYCOLE FILINOWSKY RIBEIRO XAVIER, 16631099, 30, 1º; 2. MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA, 1375881, 21, 2º; 2. SIMONE SILVA NORONHA PAIVA, 1724290, 18, 3º; 2. DÉBORA DE OLIVEIRA MACHADO DANTAS, 1365126, 12, 4º; 3. MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 1372386, 16,5, 1º; 6. LIGIA PINHEIRO CORDEIRO, 14405393, 8, 1º; 9. MARCELO ANTÔNIO CORREIA PEIXOTO, 14419238, 46,5, 1º; 10. OTÁVIO MARHOFFER DUTRA, 16890647, 20, 1º; 11. LILIAN DOS ANJOS LORDELO, 1442147X, 20, 1º; 12. ADRIANE DE BARROS E NASCIMENTO, 17070872, 12, 1º; 20. ORLANDO LOPATA, 1531204, 34,5, 1º; 21. ANTONIO JOÃO SANTIAGO, 01529137, 25, 1º; 22. TUZZA BACK CARRIJO, 1688499X, 14,5, 2º; 22. DANIEL DE AMORIM RONDON, 1673114X, 22, 1º; 23. JOSE MELLO MACEDO NETO, 01927469, 10, 1º; 24. PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, 1406493, 30, 1º; 25. CLAUDIO LUCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, 142163-8, 41,5, 1º; 27. ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, 1337655, 67,5, 1º; 27. CASSIA FERNANDES NOGUEIRA MARQUES SARAIVA, 1727621, 16,5, 1º; 28. ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, 1737465, 43,5, 1º; 28. MAIRA FIGUEIREDO DIAS, 1573047, 31,5, 2º; 28. SCHEILLA MARIA DA SILVA FREIRE, 31,5, 2º; 28. REGINA GOMES DE SOUSA, 01390791, 28,5, 4º; 28. FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 14389932, 24, 5º; 28. PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA, 1403702, 18,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 30. DAVI OLIVEIRA SANTOS PEDROSO, 14400057, 23,5, 1º; 30. LARA MOTA MARINHO, 14400421, 19, 2º; 32. LILLIAN CYBELE DE ABRANTES FRANKLIN DE MEDEIROS, 1826778, 19, 2º; 33. ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE, 1715739, 28, 1º; 33. MAURÍCIO DA COSTA BAPTISTA, 1796763, 18, 2º; 34. CARLOS ERICSON MOTA, 14369303, 32, 1º; 35. CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, 1739360, 19,5, 1º; 35. DANIELA FERREIRA DE ARAUJO, 14351757, 12, 2º; 36. ANNA CHRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, 1697803, 19, 1º; 36. AMANDA SABINO CUNHA, 14352559, 18, CADASTRO DE RESERVA 1º; 37. ANA LUIZA ALVES ROSA LEITE, 1713922, 8, 1º; 39. CAROLINA BERNARDO VIEIRA ALMEIDA GONÇALVES, 1804049, 24, 1º; 39. JANE FERREIRA GUIMARÃES AMARAL, 1438714X, 21,5, 2º; 39. EDMON MARTINS PEREIRA, 16825349, 17, 3º; 39. RÚBIA MÁRCIA CARVALHO, 1560387, 12, CADASTRO DE RESERVA 1º; 40. LEILA BARBOSA REZENDE TEIXEIRA, 1725475, 22,5, 1º; 40. RAFAELLA DAYANNY LACERDA BONFIM SOARES, 17070244, 12, 2º; 40. ANGÉLICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA, 16974670, 4, CADASTRO DE RESERVA 1º; 41. MATEUS LOPES DO NASCIMENTO, 16938704, 14,5, 1º; 42. MICHELLE PEREIRA LIMA DOS REIS, 1740849, 30, 1º; 43. JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 14367548, 28, 1º; 44. ERICA DA SILVA BARBOSA, 1560190, 20,5, 1º; 44. LUIZA CARMO DE AGUIAR, 10735713, 15,5, 2º; 44. ROGÉRIO LUIZ PINTO, 01840053, 10,5, 2º; 44. VALÉRIA CUNHA DE ALMEIDA CARNEIRO ALVARENGA, 1364154, 11,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 45. ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA, 16590406, 26,5, 1º; 45. TATIANE FRANCELINA CAMPOS DE FREITAS, 14366312, 26, 2º; 45. EDILSON GOMES IZAIAS, 1544888, 20,5, 4º; 45. SELMA COELHO DA SILVA, 1845284, 19,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; LARA MENDES DE AQUINO, 14404028, 17, CADASTRO DE RESERVA 2º; 47. JANAÍNA FÁRIA LOPES DE MEIRELES, 1737716, 16, 1º; 47. MARIA DENISE DE JESUS MADALENA, 14363895, 12, 2º; 47. CYNTHIA ALESSANDRA COSTA BRITO, 1735195, 10, 3º; 47. JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA, 17069947, 10, CADASTRO DE RESERVA 1º; 49. MARCELA DANIELA PINHEIRO, 1711970, 16,5, 1º; 50. MAURO CESAR SILVA MACHADO, 14368404, 13, 1º; 53. LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS, 01840533, 33,5, 1º; 53. ALCINETE MARQUES COELHO, 01561235, 16,5, 2º; 54. WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS, 144963x, 27,5, 1º; 54. ISADORA PARREIRA MONTEIRO, 16966988, 18,5, 2º; 54. MILEN COSTA MERCALDO, 14351579, 16,5, CADASTRO DE RESERVA 1º; 67. ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, 17071488, 13, 1º; 70. JAE DE OLIVEIRA SILVA, 14329808, 29,5, 1º; 73. CÍCERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, 1549251, 30, 1º; 74. MAYRA CREA DA COSTA MAUES, 16882830, 40, 1º; 75. LUCAS LIMA COSTA, 17010705, 12, 1º; 76. PEDRO ROSA DA SILVA FILHO, 16948904, 37,5, 1º; 76. RAINE BARBOSA DE MORAIS, 16777964, 20, 2º; 76. ANGELICA ANGELO DE MENESES DUARTE, 16948327, 8, 3º; 77. KARYNE JORGE ELIAS SCHROFF, 17032628, 22,5, 1º; 78. JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JÚNIOR, 01653105, 43,5, 1º; 78. LUIZ HENRIQUE CORRÊA DA COSTA SARMANHO, 16772776, 24, 2º; 81. CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, 1529714, 35,5, 1º; 82. CAROLINA SILVA PINEDO DE MEDEIROS, 16727916, 20, 1º; 82. CAROLINA SILVA PINEDO DE MEDEIROS, 16727916, 20, 1º; 82. TALES BRITO BESSA, 1929941, 12, 2º; 83. VERA LUCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, 1372505, 26, 1º; 83. KARINA TORRES DA SILVA CORREA, 14419157, 16, 2º; 84. NINA VALERIANO FONSECA, 1839241, 25, 1º; 84. CLARISSA FREIRE AMADO, 1741713, 24,5, 2º; 84. HERMECILDA RABELO VIEIRA, 1707200X, 24, 3º; BRUNA BARBOSA DE OLIVEIRA, 14367920, 6, CADASTRO DE RESERVA 1º; 85. LUCIENE EMIKO ARAKAKI, 1592963, 26,5, 1º; 85. MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO, 16808223, 24,5, 2º; 86. IRIS DA SILVA, 1389920; 18,5, 1º; 86. HELLEN RÉGIA DE AVELAR RODRIGUES, 1736469, 15,5, 2º; 86. MAIRA COLODETTE MACHADO STRAUSS, 171550X, 4, 3º; 88. LEONARDO FERNANDES RIBEIRO, 16826000, 20,5, 1º; 92. RENATO DE CARVALHO BARROS, 16724542, 41, 1º; 93. THALES PADUA XAVIER, 16612175, 35,5, 1º; 94. VINICIUS DE SÁ PEREIRA, 16712188, 6, 1º; 97. ROGERIO DO CARMO MOREIRA, 16751469, 15, 1º; 97. LUCAS LEITE FLORES, 17011663, 13, CADASTRO DE RESERVA 1º; 99. FERNANDO FERNANDES CORREIA, 1460145, 22,5, 1º; 100.

KÁTIA CRYSA MOURA OGLIARI, 17033187, 12, 2º; 100. LARA WANDERLEY PAES BARBOSA, 17032474, 9,5, CADASTRO DE RESERVA 1º, 101. DÉBORA PIPAS DE SIMONE, 22,5, 1º; 101. CLAUDIO VENDRUSCOLO, 01594206, 9, 2º; 102. LUCIANA CHAVES DE LEMOS, 01993135, 32,5, 1º; 102. PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA, 01593080, 27,5, 2º; 103. ISRAEL MARIANO MENDES, 1372769, 42,5, 1º; 103. FATIMA RAMEZ ABOU ABBAS LACERDA, 1458027, 12,5, 2º; 106. JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, 161066X, 25,5, 1º; 106. ANDRE FONSECA DE GUSMAO, 01901818, 24, 2º; 106. HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA, 16852281, 19, 3º; 107. KELLY FABIANA ALMEIDA TAVARES, 1490079, 32, 1º; 109. DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA, 1903330, 38,5, 1º; 110. SERGIO LEUZZI, 1900862, 48,5, 1º; 113. FERNANDO CARRUSCA BRITTO, 14351021, 12, 1º; 114. HELIO BEZERRA DA SILVA, 0145210X, 16, 1º; 118. TACIANA SARMENTO CARDOSO DE OLIVEIRA, 14250211, 31,5, 1º; 121. SHEYLA REGINA MONTEIRO LIMA, 16802543, 12, 1º; 122. DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA LEÃO, 1684968X, 17,5, 1º; 123. RAQUEL DA SILVA SOUZA, 1373676, 13, 1º; 124. ARIANA APARECIDA SOARES LEONEL, 16825535, 17,5, 1º; 129. LILIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO, 1560948, 41,5, 1º; 130. MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, 1405586, 20, 1º; 131. ANA MEDEIROS FARIAS DA MATA, 14346230, 39, 1º; 132. ARIADNE BUENO DE ALMEIDA, 14416034, 26,5, 1º; 132. FABIANA MOREIRA PONTES, 1375660, 24, 2º; 132. RODRIGO OLIVEIRA DA COSTA, 16854845, 16, 3º; 133. ALINE GARCIA ISLABÃO, 14416921, 53,5, 1º; 133. FABIANA ARANTES DE ARAÚJO MENDES, 1949802, 24, 2º; 134. KYOLA DE ARAUJO COSTA VALE, 1345028, 26, 1º; 135. CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, 16728602, 18,5, 1º; 137. BRUNA CÔRTEZ RODRIGUES, 14421372, 31,5, 1º; 137. PAULA CRISTINA DA SILVA LIMA, 16781694, 28,5, 2º; 137. SAMUEL DE SOUZA FERREIRA, 16940377, 24,5, 3º; 137. CAMILA TEMPORIM DE ALENCAR, 1697283, 18,5, 4º; 137. ROGERIO DO CARMO MOREIRA, 14420074, 11, CADASTRO DE RESERVA 1º; 138. VANESSA WOLFF MACHADO, 16829751, 35,5, 1º; 138. LEVI BEZERRA SENA, 16976436, 30, 2º; 138. SAMUEL MARIANI PASSOS DA SILVA, 16732111, 21, CADASTRO DE RESERVA 1º; 138. DIEGO LUCIANO VAZ DE SOUZA, 16830954, 6, CADASTRO DE RESERVA 2º.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 327/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Aquisição a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 326/2022 - Coletor de urina aberto adulto, não estéril.

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 327/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 07/12 às 08h até o dia 08/12/2022 às 18h – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 258333933).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2022 - (UASG 450432)

Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para atender as necessidades de atividades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 1.426.391,65 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). Processo nº 00080-00169032/2022-54. Cadastro das Propostas: a partir de 07/12/2022. Abertura das Propostas: 19/12/2022, a partir das 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO

Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE SUBSTITUTA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR o(a) servidor(a) , matrícula nº ISELE DOS SANTOS DIAS, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente em até 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida SEP 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro Asa Norte - CEP 70.750-543 - DF , no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00268053/2022-51, que trata de débito de benefícios no período 08/08/2021 a 30/09/2021. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a) , matrícula nº GENIVALDO PEREIRA DE SOUZA, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente em até 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida SEP 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro Asa Norte - CEP 70.750-543 - DF , no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00247081/2021-54, que trata de débito de benefícios no período 11/2021 a 12/2021. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CONVOCAR o(a) servidor(a), matrícula nº ALEXANDRE MARTINS PRATES, ou seu/sua representante legal, para comparecimento imprerivelmente em até 5 dias úteis desta publicação, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida SEP 511 Bloco B Ed. Bittar III - Bairro Asa Norte - CEP 70.750-543 - DF , no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 00080-00139654/2021-77, que trata de débito de benefícios no período 08/2021 (16 dias) e 09/2021 (mês cheio). Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.

CRISTINA GOMES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00005361/2022-77. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Divulgação e Marketing para atender as demandas da Polícia Militar do Distrito Federal como Órgão Gestor e para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Roraima - SESDEC-RO, UASG: 925986, como Órgão Participante, conforme condições e especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, com validade de 12 meses, a contar da publicação no DODF. Valor estimado: R\$ 1.012.657,50 (um milhão, doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 21/12/2022 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações no e-mail: slpmdf@gmail.com e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022
WILSON SARMENTO DOS SANTOS
Chefe em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 02/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00141054/2022-59. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil/arquitetura para a execução da obra de Reforma do Telhado do 2º Batalhão de Polícia Militar - PMDF, sito à QNB, Área Especial nº 08 - Taguatinga Centro - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 deste Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 110.609,35 (cento e dez mil seiscentos e nove reais e trinta e cinco centavos). Tipo: Menor Preço por meio do Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 28/12/2022 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: slpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022
WILSON SARMENTO DOS SANTOS
Chefe em Exercício

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2021, PROCESSO SEI Nº 00054-00091837/2019-89.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa

ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.814.860/0001-69, localizada na SOF Norte, Quadra 04, Conjunto H, Lotes 23/26, Loja 116, Brasília/DF, CEP: 70.634-700, telefone: (61) 3465-2263 / 3465-2134, e-mail: esterilav@yahoo.com.br, representada por ELENICE AIRES BORBA, Registro Geral nº 679.*** - SSP/GO, CPF nº 169.***-***-49, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço n. 28/2021, celebrado em 06 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 229 de 09 de dezembro 2021 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06 de dezembro de 2022 e encerrando-se em 05 de dezembro de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e objetiva também a concessão de reajuste no valor de R\$ 43.720,85 (Quarenta e três mil setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 1742 (101123350), com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002 PROCESSO SEI Nº 00054-00138449/2022-74

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa Northec Engenharia CNPJ nº 04.644.589/0001-11, localizada na Q SAAN QUADRA 3, PARTE B - CEP 70.632-350, Brasília - DF, representada pelo Sr. Thiago Hamilton de Sousa Cordeiro, RG nº ***207* SSP/DF, CPF nº ***.820.24*.*, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar condicionados e manutenção corretiva de quadro e comando elétrico de equipamento CHILER do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de peças necessárias ao funcionamento de todos os aparelhos, conforme Documentação de Oficialização de Demanda (97923855). Conforme detalhado no Termo de Referência, Doc. SEI 98547855. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 33903917; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. O empenho tem o valor de R\$ 17.416,35 (dezesete mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 1569 (99324932), emitida em 07/11/2022. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato e ou emissão da Nota de Empenho. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, de forma integral, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo executor do contrato. Os valores referente à prestação de serviços deverá ser creditado na conta 3435-6, Agência 2403, Operação 03, Caixa Econômica Federal (98474745). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00047497/2022-82 - CBMDF. TIPO: Menor preço OBJETO: Aquisição de materiais para suporte das atividades para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.516,69; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 106 FCFD. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/12/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00047497/2022-82 - CBMDF. TIPO: Menor preço OBJETO: Aquisição de materiais para suporte das atividades para o Laboratório de Análises Clínicas da POMED do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.516,69; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 106 FCFD. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/12/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-0012327/2022-10 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de mochilas de combate à incêndio florestal, também conhecidas como "bombas costais flexíveis", para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: Sigiloso; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-28; FONTE DO RECURSO:171 FUNCBM. A DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/12/2022, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Diretora

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 7.753,13 (sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos) referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentos anexos constantes dos autos do Processo nº 00053-00236367/2022-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 106 - FCFD, do CBMDF. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Substituto, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 6.312,32 (seis mil e trezentos e doze reais e trinta e dois centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA-CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00205652/2022-91, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.122.6228.4050.0001, Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100, Processo 00055-00037230/2022-21 - Interessado: CFC AB MEGA MATRIZ, no valor de R\$ 549,77 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); Processo 00055-00028654/2022-02 - Interessado: Centro de Formação de Condutor AB Elite Car, no valor de R\$ 3.328,22 (três mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos); Processo 00055-00035907/2022-96 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Kamonga Ltda, no valor de R\$ 4.835,41 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos); Processo 00055-00034639/2022-95 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB F1 EIRELI ME, no valor de R\$ 13.643,85 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos); Processo 00055-00032700/2022-60 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Express Taguatinga Ltda, no valor de R\$ 4.422,56 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos); Processo 00055-00031620/2022-97 - Interessado: Centro de Formação de Condutores B Objetiva Ltda, no valor de R\$ 897,23 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos); Processo 00055-00031701/2022-97 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB F1 EIRELI ME, no valor de R\$ 7.157,59 (sete mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); Processo 00055-00031464/2022-64 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Ravena Eireli (Paz no Trânsito), no valor de R\$ 6.497,31 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos); Processo 00055-00029597/2022-71 - Interessado: Centro de Formação de Condutores B Objetiva Ltda, no valor de R\$ 7.021,74 (sete mil vinte e um reais e setenta e quatro centavos); Processo 00055-00023890/2022-24 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Express Ltda, no valor de R\$ 12.354,78 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e

oito centavos); Processo 00055-00021733/2022-84 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Strada EIRELLI, no valor de R\$ 3.484,49 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); Processo 00055-00020971/2022-72 - Interessado: Clínica Lettieri Ltda, no valor de R\$ 1.135,03 (um mil cento e trinta e cinco reais e três centavos); Processo 00055-00020839/2022-61 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB F1 EIRELI ME, no valor de R\$ 812,52 (oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos); Processo 00055-00042275/2022-17 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Veja Santa Maria Ltda, no valor de R\$ 4.533,22 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos); Processo 00055-00050069/2022-81 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Kamonga Ltda, no valor de R\$ 6.832,24 (seis mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); Processo 00055-00049357/2022-92 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Pontual, no valor de R\$870,97 (oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos); Processo 00055-00053163/2022-91 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Ravena Eireli (Paz no Trânsito), no valor de R\$ 397,47 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos); Processo 00055-00052388/2022-21 - Interessado: CLÍNICA CLINCAR, no valor de R\$ 174,24 (cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Processo 00055-00054191/2022-26 - Interessado: Centro de Formação de Condutores CFC AB MEGA MATRIZ, no valor de R\$ 549,77 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); Processo 00055-00063654/2022-41 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Ercília Maria Teixeira (Sarah) Ltda EPP, no valor de R\$ 1.934,01 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e um centavo); Processo 00055-00043274/2022-90 - Interessado: Centro de Formação de Condutores CFC AB STRADA EIRELLI, no valor de R\$ 1.042,55 (um mil quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Processo 00055-00044691/2022-50 - Interessado: Centro de Formação de Condutores CFC AB TOYOTA EIRELLI ME, no valor de R\$ 414,90 (quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos); Processo 00055-00046629/2022-01 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Ercília Maria Teixeira (Sarah) Ltda EPP, no valor de R\$ 1.708,97 (um mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos); Processo 00055-00046979/2022-69 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Futura Ltda ME, no valor de R\$ 1.070,25 (um mil setenta reais e vinte e cinco centavos); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220, Processo 00055-00071970/2022-96 - Interessado: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, no valor de R\$ 26.169,70 (vinte e seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta centavos); Processo 00055-00061061/2022-40 - Interessado: Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, no valor de R\$ 268.730,58 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos); Processo 00055-00057747/2022-36 - Interessado: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A, no valor de R\$ 171.339,05 (cento e setenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos). MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Processo nº 00055-00021325/2022-22. Comunico a suspensão do aludido pregão. Objeto: Aquisição de veículos automotores caracterizados a serem utilizados em transporte de servidores e carga do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Mais informações e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022

EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA

Pregoeiro Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00021552/2022-10; INTERESSADO: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI, CNPJ nº 24.290.183/0001-95, com sede na Rua Carlos Lacerda, 28 - Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08745-200, pela inexecução total (deixar de entregar) o material descrito na Nota de Empenho 2022NE00059 e 2022NE00218, com fulcro no inciso IV do art. 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Pelo Distrito Federal: WENDERSON DE SOUZA E TELES - Secretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE01147

PROCESSO: 04026-00027432/2022-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ 42.455.521/0001-83. OBJETO: ANULAÇÃO 2022NE00591. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - MATERIAL HIDRÁULICO (CAP EM PVC

RÍGIDO, CURVA EM PVC RÍGIDO, ENGATE PARA LAVATÓRIO, JUNÇÃO PARA ESGOTO, UNIÃO DE PVC), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 084/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0146/2021 SEEC-DF. VALOR R\$ 2.308,65 (dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/11/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

REVOGAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00002259/2022-53; INTERESSADO: SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELLI. REVOGA a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretária, por 24 meses, à empresa SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 25.249.082/0001-33, com sede na Rua 05, SN, Quadra 14, Lote 37, Sala 2, Setor Mandu II, Luziânia/GO, CEP: 72.814-590, em virtude do pagamento do Documento de Arrecadação nº 884128, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 71, de 13 de abril do ano corrente, conforme Art. 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 0030-004756/2002. DAS PARTES: SEMOB x CEMUSA BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: ampliar o prazo de pagamento previsto no Parágrafo Segundo da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, que passará a ter a seguinte redação, conforme justificativa apresentada no Despacho SEMOB/SUTER/DIATER/GEMOB (SEI nº 95332960): Parágrafo Segundo - O pagamento mencionado no caput desta cláusula deverá ser realizado até o 5º dia útil de cada mês vencido. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, ARNAUD DANIEL ANDRE BERT e ANA CÉLIA BIONDI RODRIGUEZ, na qualidade de Representantes Legais.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2020
PROCESSO nº: 00113-00011225/2020-85; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ nº 20.830.895/0001-07; OBJETO: REPARAR os valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 18.731.194,20 (dezoito milhões, setecentos e trinta e um mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 1º/11/2022; DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL Terraplenagem EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/11/2022 a 19/02/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 21/03/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa de Trabalho: 28.782.6216.3005.0012; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 161 (dividendos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela CONTRATADA: João Luís Rocha Gomes.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2021

PROCESSO nº: 00113-00012488/2020-10; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ nº 20.649.395/0001-65; OBJETO: adequação do valor do contrato à variação do preço, atualizando o valor estimado. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: R\$ 72.808,92 (setenta e dois mil oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: julho de 2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO: 00113-00019523/2019-80; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MPA Construção e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 03.872.925/0001-10; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205;

Programa e Trabalho: 26.782.6216.1223.0003; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 448 (Superávit da CIDE), ID-0; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 02/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Paulo Pereira.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO: 00113-00004052/2020-49; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Strata Engenharia LTDA, CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 06/12/2022 a 06/03/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 06/04/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 237, ID-0- Multas e 183 (DREM), ID-0; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Paulo Romeu Assunção Gontijo.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO nº: 00113-00005111/2022-68; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CML Braga Construção De Edifícios, CNPJ nº 18.695.016/0001-21; OBJETO: aquisição e fornecimento e assentamento Meio-fio padrão Novacap, a ser utilizados nas obras do DER e nas intervenções propostas pela SUTRAN, como: baias de ônibus, faixa de aceleração, rotatórias e outras especificadas. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2022, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195.0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 161; VALOR: R\$ 123.585,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO CONVITE Nº 03/2022

Tornamos público o resultado final, referente ao CONVITE supracitado. Empresa 1ª classificada: HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA – EPP, no valor de R\$ 287.593,94 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo nº 00097-00011800/2022-57. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 19/12/2022. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N 1º AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)

Nº 33/2021 - SEJUS/FDCA-DF E A OSC ACONCHEGO

GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

PROCESSO: 00417-00039208/2018-46. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A

CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. Este instrumento tem por objeto registro das alterações do Plano de Trabalho, aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, em sua 24ª reunião extraordinária do Conselho, , conforme novo Plano de Trabalho anexo ao instrumento, mediante as cláusulas seguintes: DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO 1.1 Alteração do endereço da instituição para "SHIGS Quadra 709 Bloco M Casa 04, Asa Sul", e de um dos locais de execução do projeto para "Sede Aconchego, Casa PIPA QI 05 Conjunto J Casa 03, Guara I".1.2 Atualização dos meses de início e término da execução; 1.3 Alteração da quantidade de grupos e oficinas nas metas 3, 4, 5 e 6:

Meta	Texto anterior	Texto atual
3	<p>Seleção de adolescentes encaminhados pelas instituições de acolhimento e formação de 02 grupos: Um grupo com adolescentes de 13 a 15 anos e outro grupo com adolescentes de 16 a 18 anos.</p> <p>Realização de 12 oficinas temáticas (6oficinas com cada grupo) com 5 horas de duração, com o objetivo de promover autoconhecimento e ressignificação da história de vida.</p> <p>Realização de 10 encontros (5 encontros com cada grupo) com 5 horas de duração, que promovam o acesso a centros culturais, museus, peças teatrais, sessões de cinema, atividades desportivas e musicais.</p>	<p>Seleção de adolescentes encaminhados pelas instituições de acolhimento e formação de 05 grupos. Cada grupo será formado por até 10 participantes, com idades de 12 a 18 anos. Os grupos funcionarão de terça-feira a sábado, em horários matutinos ou vespertinos, de modo a não interferir na rotina escolar e estágio dos adolescentes.</p> <p>Palestra de apresentação do projeto para os adolescentes encaminhados: A palestra tem como objetivo proporcionar o engajamento dos adolescentes, confirmando o seu interesse em participar do projeto.</p> <p>Realização de 30 oficinas temáticas (6 oficinas com cada grupo) com 4 horas de duração, com o objetivo de promover autoconhecimento e ressignificação da história de vida.</p> <p>Realização de 10 encontros de acesso a centros culturais, museus, peças teatrais, sessões de cinema, atividades desportivas e musicais. Os grupos serão organizados de acordo como interesse de cada uma pela atividade apresentada.</p>
4	Realização de 10 oficinas (5 com cada grupo) com 5 horas de duração, para que proporcionem mudanças e novas perspectivas de futuro.	Realização de 25 oficinas (5 oficinas com cada grupo) com 4 horas de duração, para que proporcionem mudanças e novas perspectivas de futuro
5	Realização de 8 oficinas (4 com cada grupo) com 5 horas de duração cada, para que promovam competências como fazer escolhas, gerir livremente a própria vida, educação financeira e apresente a rede de serviços.	Realização de 20 oficinas (4 oficinas com cada grupo) com 4 horas de duração cada, para que promovam competências para fazer escolhas, gerir livremente a própria vida, educação financeira e apresentação da rede de serviços.
6	Realização de 2 oficinas (Uma com cada grupo) com 5 horas cada, para feedback aos adolescentes referente ao seu desempenho no projeto, ressaltando suas habilidades e suas áreas de interesses e avaliação final do projeto	Realização de 10 oficinas (Duas oficinas com cada grupo) com 4 horas cada, para feedback aos adolescentes e avaliação final do projeto.

1.4 No Plano de Aplicação, aumento do valor unitário e diminuição da quantidade de meses do item "Bolsa auxílio para adolescentes", mantendo-se o valor total; 1.5 No Cronograma de Desembolso, inclusão da seguinte observação: "Ressalta-se que em março/2022 a entidade solicitou uma alteração de plano de trabalho para adequação do cronograma das oficinas. A necessidade da mudança ocorreu pelo fato de estarmos vivendo em um período pandêmico e o projeto ter sido elaborado antes da pandemia, motivo este que obrigou a instituição a trabalhar com um número maior de turmas com menos participantes por turma. Alterando o cronograma das oficinas, tornou-se necessário alterarmos os desembolsos vinculados aos pagamentos das bolsa auxílio, a solicitação desta alteração juntamente com o plano de trabalho corrigido foi encaminhado à comissão gestora em março/2022. Como as três primeiras parcelas do desembolso foram creditadas antes do despacho final da solicitação, o plano de trabalho não poderia ficar em desacordo com o realizado. Sendo assim, atendendo ao solicitado pela DIPROJ no Ofício nº 132/2022 – SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, o Aconchego encaminha este plano de trabalho em Outubro/2022 para adequar o previsto ao realizado. Reiteramos que a solicitação apresentada não resulta em alteração no valor final aprovado inicialmente, excluindo a possibilidade de qualquer prejuízo para a execução do objeto, metas e etapas previstas"; 1.6 No Cronograma de Execução, alteração dos meses de início e término das atividades das metas 2 a 6. DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA OSC E LOCAL DE EXECUÇÃO 2.1 Com a alteração do endereço da sede da OSC, o preâmbulo do Termo de Fomento passa a vigor com a seguinte redação: "O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA/FDCA-DF, com sede no SAAN, Quadra 1, lote C, Brasília-DF, CEP: 70.632-100, inscrito no CNPJ/MF sob o número 15.558.339/0001-85, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Secretário - Executivo, JAIME SANTANA DE SOUSA, CPF nº 015.***-29, RG nº 2001028***** - SSP - CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 141 de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12 e ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na SHIGS Quadra 709 Bloco M Casa 04, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.360-7113, inscrita no CNPJ/DF sob o número 02.477.269/0001-99, neste ato representado por SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 151.***-91, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, e respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

" 2.2 Com a alteração do local de execução do projeto, a "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" passa a vigor com a seguinte redação: Este instrumento tem por objeto o projeto "Promoção da autonomia e construção de projeto de vida de adolescentes em situação de acolhimento institucional", consistente em desenvolver ações que promovam a autonomia de adolescentes em situação de acolhimento, proporcionando o fortalecimento de suas habilidades, aptidões e competências, a construção de um projeto de vida e a preparação para o gradativo desligamento da instituição, com atenção ao pós-desligamento, a ser executado na Sede Aconchego; Casa PIPA QI 05 Conjunto J Casa 03, Guara I; Universidade Paulista 913 sul; Colégio Leonardo da Vinci 903 Sul e Espaço Cogitatus 713/714 Sul, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PARCIAL COM ENCARGOS Nº 254/2022 (*) DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 60 (sessenta) Computadores Desktop no valor Individual de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), totalizando R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). ALINNE CARVALHO PORTO - Subsecretária de Administração Geral.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA/DF, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.685.528/0001-53				
ITEM	BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1	Computadores Desktop	60	R\$ 5.100,00	R\$ 306.000,00

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 224, de 05 de dezembro de 2022, página 76.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA FAMÍLIA

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022 PROCESSO SEI-GDF Nº: 04027-00000150/2022-53. PARTES: Secretaria Extraordinária da Família, e o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES. OBJETO: Realização do Projeto Melhor Forma Física e Mental, Resiliência Muscular, Convivência de Idosos por Meio de Atividades de Ginástica, que visa ofertar acompanhamento interdisciplinar para os 200 idosos comprometendo a prática de atividades físicas para a população idosa, com intuito de fortalecer, motivar e incentivar estilo de vida ativo, proporcionando assim o envelhecimento ativo e saudável a 200 idosos no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (101013226), no Termo de Fomento (101059890), na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016. DA VIGÊNCIA: de 03/12/2022 até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 02/12/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 11.244.6228.9071.0024, Natureza da Despesa: 33.50.43, Fonte de Recursos: 100, com empenho de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00861, emitida em 18 de novembro de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade 2 - Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ILIOBALDO VIVAS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado da Família e pelo INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL- IBRES: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 015/2021 - SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 00110-00001357/2020-83 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00003008/2021-87 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000042/2022-81 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000936/2022-71 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002377/2021-52 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001442/2022-11 (5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002299/2022-77 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002762/2022-81 (7º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003387/2022-96 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X COSTA BRAVA PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 37.843.570/0001-53, com sede na Avenida Goianazes Qd. 12 Lts. 13/22 - Jd. Eldorado - Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.993-100. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos IV e V , da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de

vigência e execução do Contrato Nº 015/2021 - SODF, celebrado em 31/05/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 01/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 2, incluindo pavimentação asfáltica, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e readequação de bacias, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT, NOVACAP e ainda as exigências e demais condições e especificações, memorial descritivo, quantitativos expressos no projeto e informações constantes do Termo de Referência 104 (doc. 49798010) e conforme especificações constantes do Edital de Concorrência nº 012 / 2020 – DECOMP/DA (doc. 51368197), da Proposta de doc. 59964629 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29/03/2023, vencendo-se, portanto, em 28/05/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 27/01/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ AMÉRICO CELESTINO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9502/2022, publicado no DODF em 05/09/2022. ASSINATURA: 05/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. Cláusula Segunda - Preço Valor 2.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 23.167.904,75 (vinte e três milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme ID 852396. 2.2 - No valor do item 2.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela INTERATIVA FACILITIES LTDA: Izaias Junio Vieira

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9519/2022, publicado no DODF em 18/10/2022. ASSINATURA: 05/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 156.435,88 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) passando o total contratual para R\$ 439.600,12 (quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais e doze centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela DIOXSAN ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA: Jose Luis Farias De Freitas.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8936/2018, publicado no DODF em 06/08/2018. ASSINATURA: 23/11/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. 5.2 — Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos serão reajustados de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = V \times \left\{ \left[\frac{(I - I_0)}{I_0} \right] - 0,13413 \right\}$$
 Onde:
 R — Valor do Reajustamento
 V = Valor Sujeito a Reajustamento
 I = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta, ou seja, 1º ano, 2º ano, 3º ano e assim sucessivamente, contado da data da apresentação da proposta.
 I₀ = índice correspondente ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato. Para os índices I e I₀ será adotada a variação j do IGP-DI- índice Geral de Preços, 7º coluna 02,7 do IBRE-FGV, Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO ARGOS-PBLM: Paulo Borba Leite de Moraes e Kasuyoshi Carlos Massuyama.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9543. ASSINATURA: 05/12/2022. PROCESSO Nº 00092-00047421/2022-52. PE nº 232/2022 - CAESB. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviço de manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável - SAA e do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do Município de Águas Lindas - GO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.0001/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.112.011-1; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.0001/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.207.112.011-4; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.203.202.300-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.815.840,31 (treze milhões e oitocentos e quinze mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 20 (vinte) meses(es). FISCALIZAÇÃO: Emerson De Oliveira, matrícula nº 50.821-7 gestor. Jilvan Oliveira Dos Santos,

matrícula nº 52.167-1, Tiago Eloy da Silva, matrícula nº 14.158-5 (empregado SANEAGO) fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9544. ASSINATURA: 05/12/2022. PROCESSO Nº 00092-00048687/2022-27. LF nº 17/2022 - CAESB. OBJETO: Serviços remanescentes de melhorias no SAA de Águas Lindas de Goiás, incluindo a adequação de poços, adutoras e rede de distribuição, e implantação de UTS, booster e travessias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID - REEMBOLSO, CÓDIGO 21.205.100.020-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2791/2022, DATADO DE: 11/11/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 163.255,97 (cento e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.202.013.041-4, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID - REEMBOLSO, CÓDIGO 21.205.100.020-2; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2795/2022, DATADO DE: 11/11/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.427,32 (onze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.108.239,30 (dezoito milhões e cento e oito mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 720(setecentos e vinte) e 825 (oitocentos e vinte e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7, Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9 para gestores. Carlos José Flores Dantas, matrícula nº 51.607-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9198/2020. PARTES: CAESB X NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 05/12/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Tassiana Bufalo.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9199/2020. PARTES: CAESB X EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. ASSINATURA: 05/12/2022. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Renato Pereira Mattos.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE N 259/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092-00054307/2022-57 cujo objeto é Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha de redução, cruzeta, curva, luva e outros), da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens: 1 a 18 com o valor total de R\$ 139.426,60.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 247/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.00049822/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de cimento comum CPII, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, como segue: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06, vencedora dos itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 358.900,00.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 253/2022

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais para construção e acabamento (adesivo estrutural, argamassa, cimento branco, ferro e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, da forma que se segue: Empresa MEGA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 31.256.198/0001-00, vencedora do item 2, com o valor total de R\$ 18.498,00; Empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 28.634.818/0001-85, vencedora do item 17, com o valor total de R\$ 48.999,00; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 18 e 19, com o valor total de R\$ 278.368,50; e Empresa SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20, vencedora do item 10, com o valor total de R\$ 10.594,00. Os itens 15 e 16 restaram fracassados.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000047/2022-92 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviço nº 013/2022 com a STECKELBERG METALÚRGICA LTDA, Constitui objeto a alteração quantitativa do objeto, a fim de incluir a reforma prioritária do anel coletor da UG02, que está fora de

operação, e a prorrogação do prazo de vigência do contrato, em face da necessidade de adiamiento dos serviços de reforma total do conjunto anel coletor da máquina geradora numero 03, que está em regime de geração assistida, até que ocorra redução do volume pluviométrico no Distrito federal. Fica acrescido o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e prorrogado por mais 120 dias, totalizando 180 dias de vigência.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022
PRISCILA PARIS MENDONÇA

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 001-S01562 – ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00311-00000086/2022-90. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, especializados em hidrologia para UHE Paranoá. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 05/01/2023, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000965/2022-86. ESPÉCIE: CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.U Nº 246/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e QUATRO CF LTDA-EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma do gramado do campo de jogo do Estádio Comunitário do Gama, Estádio Bezerrão, no Gama-DF, compreendendo a reforma dos sistemas de drenagem subsuperficial e implantação do sistema de irrigação e a troca da camada arenosa e top soil (areia e húmus), assim como o plantio de um novo gramado (grama bermuda Cynodon sp), além da conservação por um período de 90 dias após o plantio, incluindo-se os serviços de adubação, cortes do gramado semanais, controle de pragas, doenças, plantas invasoras e marcações das linhas do campo de jogo. VALOR: R\$ 628.996,95. VIGÊNCIA: 240 dias. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE03027, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9587, Natureza da Despesa 40.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: David Wilson Lins.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018397/2022-70. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 247/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.190,6179 toneladas de pó de brita, incluído o transporte, que tem como objetivo atender as demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. LOTE Nº 08. VALOR: R\$ 100.000,00. VIGÊNCIA: 110 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE02860, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: João Da Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00027589/2021-96. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 235/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. DO OBJETO: Contratação de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro, para realização, incluindo nesta contratação a avaliação, a preparação, organização e condução, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, referente a alienação dos bens móveis, sucatas alumínicos, veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial da NOVACAP, bens esses classificados como: inservíveis em depósito, sem uso, de recuperação antieconômica ou irrecuperáveis, por não mais servirem à finalidade para a qual foram adquiridos. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Jussira Santos Ermano Sukiennik.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020262/2022-74. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 217/2022 –DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COSS CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: contratação, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 032/2022, de empresa de engenharia para execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3455/2022 - SEE/SAE, referente ao Lote 08: Região Administrativa do Guará. LOTE Nº 08. VALOR: R\$ 1.857.348,01. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02482, Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Jorge Luiz Salomão.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022

O Parque de Exposições Granja do Torto, torna público a SUSPENSÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, cujo objeto refere-se à convocação de empresas afetas aos setores agropecuário e agroindustrial, que estejam interessadas a se instalarem no Parque de Exposição da Granja do Torto, com abertura para o dia 25/11/2022 às 08h00m. O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 04/2022,
PROCESSO: Nº 00193-00000105/2022-26

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E A TIME EVENTOS E PRODUÇÕES

Processo: 00193-00002200/2022-64. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 04/2022. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e TIME EVENTO PRODUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº 11.013.767/0001-71, denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do Evento Art Projeção, que será realizado na modalidade presencial, dias 16 e 17 de dezembro de 2022. O evento tem como objetivo: realizar o “Art Projeção”, feira de inovação e tecnologia na modalidade presencial, com foco na cultura e nas novas modalidades de descentralização cultural, abordando o metaverso, web 3.0, NFT’s, dentre outros assuntos, assim como apresentação do

aplicativo “Reimaginando os Museus”, que após disponibilizado nas lojas virtuais poderá ser acessado a partir de qualquer dispositivo móvel, em qualquer localidade.. Dos Recursos Financeiros: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2022NE01007; Valor: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 04/2022 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15 de junho de 2023. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela PATROCINADA Thiago Jaguaribe de Faria, brasileiro, CPF sob o nº 716.74X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 04/2022,
PROCESSO: Nº 00193-00000105/2022-26

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E AC EVENTOS LTDA,

Processo: 00193-00002212/2022-90. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 04/2022. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e AC EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.056.528/0001-07, denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do Evento E-SPORTS, que será realizado na modalidade presencial, dias 09,10 e 11 de dezembro de 2022. O evento tem como objetivo: realizar o encontro de gamers do Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2022NE01009; Valor: R\$ 399.890,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 04/2022 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10 de junho de 2023. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela PATROCINADA Aci Barbosa de Carvalho brasileiro, CPF sob o nº 602.72X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR Diretor-Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃOCHAMADA 03/2022 GOV LEARNING
VINCULADA AO EDITAL 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA II

A Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000718/2022-63, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar – Etapa II, com a lista das propostas Habilitadas: (i) Andre Luiz Marques Serrano; Valor total: R\$ 966.500,00; (ii) João da Costa Pantoja; Valor total: R\$ 498.500,00; (iii) Lucas Oliveira Gomes Ferreira; Valor total: R\$ 198.600,00; (iv) Tiago Emmanuel Nunes Braga; Valor total: R\$ 200.000,00. Não Habilitadas: Katia Guimaraes Sousa Palomo; Mathias Schneid Tessmann; Paulo Rogerio Foina. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fapdf.gov.br.

RENATA DE CASTRO VIANNA
Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00004134/2019-95 - INTERESSADO: INSTITUTO EU LIGO - IEL.
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA OU CONTRATO COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO a OSC INSTITUTO EU LIGO - IEL, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 05.917.191/0001-74, com sede no SCS Quadra 01, Bloco I, Sala 305 - Parte B - Ed. Central, Brasília - DF, CEP: 70.304-900, nos termos do inciso II, do artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, por deixar de realizar a prestação de contas, conforme o inciso V, do Art. 64 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020. Termo de Fomento nº 36/2019. Realização do projeto QUALIFICULTURA 2019 - EVENTOS. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 04/2022
FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL I, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 04/2022 – FAC Brasília Multicultural I, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constatam no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, a área/linha de apoio, o valor final aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado final da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

1. CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO

Nº DO PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	ÁREA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
455950	CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO	STREET CADEIRANTE - AULAS ONLINE PARA CADEIRANTES E PCD'S - ANO 2	1. ARTE INCLUSIVA - Módulo I	R\$ 99.800,00	ADMITIDO
193167	EDIADANY VIEIRA DE DEUS	SOMAR	1. ARTE INCLUSIVA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
76421	RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	SALVE, PERIFERIA!	1. ARTE INCLUSIVA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
591381	WLADMIR EL AFIOUNI LOPES	MÚSICA SENSORIAL PARA PCD'S	1. ARTE INCLUSIVA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
68958	LUANA PEREIRA SILVA	SABERES INCLUSIVOS DA CULTURA HIP HOP	1. ARTE INCLUSIVA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
897023	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	SENSORIAL PALCO-CÉU	1. ARTE INCLUSIVA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
63963	ALGO ALÉM FILMES LTDA - ME	A INTERNET DA IMAGINAÇÃO	2. CULTURA DIGITAL - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
981084	CAROLINA ELIZABETH SAYURI DA ROCHA MAIA	JOGO DIGITAL - VOID	2. CULTURA DIGITAL - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
216326	CRISTINA MAYUMI NAGASE	USINA	2. CULTURA DIGITAL - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
991413	PEDRO DE ALMEIDA MARQUES	SILENT DEPTHS	2. CULTURA DIGITAL - Módulo I	R\$ 99.975,00	ADMITIDO
597142	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	CICATRIZ	2. CULTURA DIGITAL - Módulo II	R\$ 199.991,43	ADMITIDO
56087	GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA	ATLAS IMAGINÁRIO	2. CULTURA DIGITAL - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
452869	CRISTIANO GONÇALVES SALES	BATALHA DA SANTINHA - BATALHA DOS CAMPEÕES EDIÇÃO 01	3. ARTE URBANA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
669888	RUBINO GUSTAVO DE BRITO RAMOS	ARTE URBANA EM AÇÃO	3. ARTE URBANA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
253566	VICTOR GUSTAVO DE SANTANA MIRANDA	PROJETE-SE	3. ARTE URBANA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
260560	LATITUDE 15 PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS LTDA	GALERIA CENTRAL	3. ARTE URBANA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
96234	MARCUS AURÉLIO DANTAS DA SILVA	CIRCUITO LITERATO MARGINAL	3. ARTE URBANA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
776075	HELENA DA SILVA LOPES	DO CHÃO PARA O CHÃO	4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
653134	IRACEMA DE ALMEIDA LECOURT	IRACEMA BARBOSA - TEXTURA DOS AFETOS	4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
422244	LUCIANA MENESCAL LANDWEHR	A ARTE DE HACKER LEONILIA	4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
980037	RIVANILSON DA SILVA ALVES	BRASIL SUPER BATTLE GRAFITE - 2ª EDIÇÃO	4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Módulo I	R\$ 99.999,04	ADMITIDO
994997	SUSANNA RIBEIRO AUNE	ARTE QUENTINHA - 2ª EDIÇÃO	4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
954205	THAÍS PERIM KHOURI	CONTEMPLÁVEIS DO APOGEU	4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
78328	CINARA BARBOSA DE SOUSA	BSB PLANO DAS ARTES - FESTIVAL ARTE POR TODA PARTE	4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Módulo II	R\$ 199.940,00	ADMITIDO

353062	LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA	PLATAFORMA DE ARTE	4. ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
612179	ADRIANA FERNANDES SOUZA	"ARTE EM FIBRA 2ª MULHERES DO ASSENTAMENTO PEQUENO WILLIAN: O TRABALHO ARTESANAL COM FIBRAS DO CERRADO	5. ARTESANATO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
436325	GEUSA DA SILVA JOSEPH	BORBOLETANDO - ARTE INCLUSIVA NO DF	5. ARTESANATO - Módulo I	R\$ 99.920,00	ADMITIDO
218671	MARCELO MOTTA FONTELES	ARTE OCUPA - OFICINAS CULTURAIS ARTESANAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - 4 EDIÇÃO	5. ARTESANATO - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO COM GLOSA
540289	MARIA CELMA TAVARES	BRINQUEDOS ARTESANAIS NA ESCOLA	5. ARTESANATO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
718357	SORAIA ANDRADE DE LIMA FORMIGA	ELAS QUE TECEM	5. ARTESANATO - Módulo I	R\$ 99.957,43	ADMITIDO COM GLOSA
68519	EDER SANDRO SOARES ALVARES	COMUNIDADE DE FIBRA - SEGUNDA EDIÇÃO	5. ARTESANATO - Módulo II	R\$ 199.998,00	ADMITIDO
911166	ARTHUR LOPES MARQUES	CAPACITA CIRCO	6. CIRCO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
33942	BRUNA LUIZA ARAÚJO DA CUNHA	CORPO REZA: O CIRCO NA ENCRUZILHADA	6. CIRCO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
360255	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	PROJETO SAGRADO RISO- O PODER DA PALHAÇARIA NA HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR (2ª EDIÇÃO)	6. CIRCO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
363436	JOÃO GABRIEL AGUIAR FERRAZ MATTOS	ODU MOSTRA DE CIRCO NEGRO	6. CIRCO - Módulo I	R\$ 99.970,00	ADMITIDO
572464	LUCIANO CALMON PORTO	UDI GRUDI EM CONCERTO. MÚSICA EXCÊNTRICA PARA TODA FAMÍLIA.	6. CIRCO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
758798	JOÃO PAULO PORTO DIAS	GALPÃO DO RISO 20 ANOS DE CIRCO! MOSTRA - REGISTRO E MEMÓRIA	6. CIRCO - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
569125	LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	CIRCO ESCOLA ITINERANTE	6. CIRCO - Módulo II	R\$ 199.750,00	ADMITIDO
576076	ALINE DA CRUZ MENDES	COCO NA REDE	7. CULTURA POPULAR - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
12738	CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS	CURUMINS	7. CULTURA POPULAR - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
263798	GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	OFICINAS RAÍZES AFRICANAS - 4ª EDIÇÃO	7. CULTURA POPULAR - Módulo I	R\$ 99.995,94	ADMITIDO
20756	LEONARDO LEAL RICARDO	FESTIVAL DE BRINCADEIRAS DE RUA - EDIÇÃO RURAL	7. CULTURA POPULAR - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
682230	MARIA LUCIMAR DA SILVA	MÍMICA, RAP E REPENTE NAS ESCOLAS	7. CULTURA POPULAR - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
808294	OSNIL SOARES NUNES	CANTADOR	7. CULTURA POPULAR - Módulo I	R\$ 89.000,00	ADMITIDO
438667	SAMARA RIBEIRO TOKUNAGA	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM AS FULÔ DO CERRADO	7. CULTURA POPULAR - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
531529	VALDENOR DE ALMEIDA ARAÚJO	CANTORIA NORDESTINA	7. CULTURA POPULAR - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
706260	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	6º ENCONTRO DOS CAMPEÕES DO REPENTE EM BRASÍLIA	7. CULTURA POPULAR - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
547294	ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO	FESTIVAL REGIONAL DE REPENTISTAS DO DF E ENTORNO	7. CULTURA POPULAR - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
876780	CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA	ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DE BRASÍLIA	7. CULTURA POPULAR - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
504263	JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA	PLATAFORMA EM EXPANSÃO	8. DANÇA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
386995	JULIANO PEREIRA DE ANDRADE	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM TANGO ESCENÁRIO E I MOSTRA NACIONAL DE TANGO	8. DANÇA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
87817	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES	GRÃO JETÊ - UM ESPETÁCULO DE DANÇA PARA A INFÂNCIA	8. DANÇA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
509281	MARIA ANTONIETA VILELA MENDES	MULHERES VISÍVEIS: VOLUME 2	8. DANÇA - Módulo I	R\$ 50.000,00	ADMITIDO
271991	ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO	"A HUMANIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: A EXAUSTÃO, A ORGANICIDADE E A AMBIGUIDADE - UM PROJETO DE 3 VIDEODANÇAS"	8. DANÇA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
359862	ALAN JHONE MOREIRA	8º FESTIVAL NACIONAL DE BREAKING "QUANDO AS RUAS CHAMAM"	8. DANÇA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
491555	MARCELLE BEZERRA SORIANO DE SOUSA LAGO	MARCO ZERO - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA EM PAISAGEM URBANA	8. DANÇA - Módulo II	R\$ 197.150,00	ADMITIDO COM GLOSA
195639	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB	VESTINDO CULTURA - 5ª EDIÇÃO	9. DESIGN E MODA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
326963	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	3º DESIGN EM REDE - OFICINA, WEBSÉRIE, PODCAST E LIVRO DIGITAL	9. DESIGN E MODA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
847098	RENE MARTIN MAPOUNA	ÁFRICA É NÓS 2ª EDIÇÃO	9. DESIGN E MODA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
966034	THALITA LIMA OLIVEIRA	PLANALTINA, NO CORAÇÃO DO PLANALTO CENTRAL	9. DESIGN E MODA - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO

805559	IGOR ALESSANDRO RUSCHER BARBOSA	SENSE MODA CRIATIVA	9. DESIGN E MODA - Módulo II	R\$ 199.844,80	ADMITIDO
861137	MARCOS VENISSON TAVARES	1ª. FEIRA DA DIVERSIDADE LGBT DA CASA ROSA LGBT EM SOBRADINHO DF	10. DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
808704	BRUNO VICTOR DOS SANTOS ALMEIDA	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DO FILME- VIVA AQUARIUS	10. DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
120976	JOHEBER SILVA DUARTE	POP UP DRAG NA QUEBRADA 2023	10. DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
24212	LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA	ELOS	10. DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
914352	MATEUS DE ALMEIDA VASCONCELOS	REVISTA/CATÁLOGO LGBTQIAP+; EDIÇÃO CULTURA	10. DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ - Módulo I	R\$ 97.000,00	ADMITIDO COM GLOSA
460319	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	FESTIVAL BOCADIM	10. DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
915384	MAGNO TELES FERREIRA	FELICIDADE - 2ª EDIÇÃO	10. DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+ - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
451191	ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	DRAGAZINE - ESPECIAL FOTOGRAFIA	11. FOTOGRAFIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
999617	ANNA PAOLA SPINELLI PARCA CARDOSO	FOTO E VÍDEO	11. FOTOGRAFIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
153770	LUIZ ROBERTO MOREIRA DA SILVA	BELX PRETX	11. FOTOGRAFIA - Módulo I	R\$ 99.998,00	ADMITIDO
595267	NATÁLIA MAIA BRAZ SILVEIRA	CALENÁRIO ARTÍSTICO PREVENTIVO - CAP	11. FOTOGRAFIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
451221	THIAGO SABINO ALVES PINTO	CALENÁRIO DRAG – 7ª EDIÇÃO	11. FOTOGRAFIA - Módulo I	R\$ 99.086,50	ADMITIDO COM GLOSA
712572	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OLHO DE ÁGUA	IMAGENS SEM FRONTEIRAS - 3ª EDIÇÃO	11. FOTOGRAFIA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
888360	HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	REVELA BRASÍLIA 2 EDIÇÃO	11. FOTOGRAFIA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
137793	BRENO ARAUJO OLIVEIRA	FESTIVAL DE COMIDA DE RUA DE SOBRADINHO - 2 EDIÇÃO	12. GASTRONOMIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
740970	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO	BRASÍLIA CARIBENHA	12. GASTRONOMIA - Módulo I	R\$ 99.993,57	ADMITIDO
342611	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	COMA COM MÚSICA	12. GASTRONOMIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
299472	TARSILA DE SOUSA AMORIM	PRÊMIO GASTRONOMIA PERIFÉRICA	12. GASTRONOMIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
366253	RENATA AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA	I GIRO VEGANO	12. GASTRONOMIA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
506868	ACADEMIA DE LETRAS DE TAGUATINGA - ATL DF	CANAL BECO DAS LETRAS	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 99.921,57	ADMITIDO
557486	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	ANA TIRANA CRONIQUELAS DE LASCAR + 30 ANOS DE TEATRO SEM GLAMOUR	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 99.998,00	ADMITIDO
322161	CASA DE CULTURA TELAR – CCT	OCUPA A PRAÇA, BASEVÍ: CULTURA E LITERATURA INCLUSIVA NA PRAÇA	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
148221	DAYLA GONÇALVES DUARTE	LIVRO LITERÁRIO INFANTIL EM FORMATO ACESSÍVEL – MINHA CASA É ASSIM!	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 23.370,00	ADMITIDO
214826	DÉBORA BIANCA XAVIER CARREIRA	LEITURA PARA A CULTURA DE PAZ	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 96.734,00	ADMITIDO
8281	JOÃO SANTANA MAUGER	VERSO E RIMA	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
121507	LEÔNI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	DE REPENTE INDEPENDENTE	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 99.999,00	ADMITIDO
161305	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	COLETÂNEA MUNTU: POESIAS, CONTOS E CRÔNICAS	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
111014	LUCIANA SOUSA MARTINS	LIVRO DE POESIA ILUSTRADO "EU ME MAQUIO PRA SOFRER" E CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO "EU ME MAQUIO PRA SOFRER"	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 99.997,76	ADMITIDO
333550	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	DIMINUTO - HAIKAI À BRASILEIRA	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
600280	ROSE MARY COSTA SOUSA	MUFUMBAL	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 99.675,00	ADMITIDO
191217	VALÉRIA DE VELASCO E PONTES	CORPOS REVOLUCIONÁRIOS: RELATOS DE DISSIDENTES DE GÊNERO	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo I	R\$ 99.997,00	ADMITIDO
479534	RAFAEL BRITO DE ARAÚJO	FESTIVAL SARAU VOZ E ALMA	13. LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
505886	ALAN CORREIA LIMA	A MÚSICA COMO REMÉDIO	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 99.970,00	ADMITIDO

54962	CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO	DUO TONINHO ALVES E CELSO BASTOS: RECITAIS DIDÁTICOS/PALESTRAS SOBRE MÚSICA BRASILEIRA EM ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 99.972,00	ADMITIDO
579242	EUDES DE CARVALHO BRAGA	EUDES CARVALHO QUINTETO	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 99.975,00	ADMITIDO
856730	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	GRAVAÇÃO DE ÁLBUM E SHOW DE LANÇAMENTO HAYNNA E OS VERDES	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 80.000,00	ADMITIDO
19053	LEONARDO COUTINHO DE SOUZA	HA ONO BEKO - 27 ANOS - RECIKE E FAÇA MÚSICA	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 99.988,16	ADMITIDO
910905	LEONARDO DOS SANTOS MONTEIRO	VIOLÃO NAS ESCOLAS	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
985219	MADELON ANSELMO GUILMARÃES	VENTOS BRASILIENSES	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 100.000,00	INADMITIDO
958020	NATÁLIA PEREIRA PIRES	VÓO SOLO	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 99.995,68	ADMITIDO
664447	NECI FRANCISCA DE ARAÚJO BARROS	OPERÁRIAS DAS ARTES	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
266342	RAUL EDUARDO CRUZ MACHADO SANTIAGO 26615924153	MÚSICA E (MU)DANÇA NAS ESCOLAS	14. MÚSICA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
82767	ARI RODRIGUES DE BARROS	MEIO DIA EM PONTO	14. MÚSICA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
957519	BRUNO FERREIRA DUARTE	UNIÃO UNDERGROUND TV	14. MÚSICA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
543774	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	PEGADA DE RITMOS	14. MÚSICA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
757	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	II DÉCADAS DE MAKOSSA	14. MÚSICA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
53792	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS AVELAR	AUTO DA COMPADECIDA - O MUSICAL	15. ORQUESTRAS, ÓPERAS E MUSICAIS - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
891626	LUIZA HESKETH FERREIRA	AMÉLIE O MUSICAL	15. ORQUESTRAS, ÓPERAS E MUSICAIS - Módulo I	R\$ 99.986,92	ADMITIDO
643783	MARIELHE ANTÔNIA COSTA BORGES	EU SOU A NOITE	15. ORQUESTRAS, ÓPERAS E MUSICAIS - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
531455	MARCUS LISBOA ANTUNES	ÓPERA MARIELLE	15. ORQUESTRAS, ÓPERAS E MUSICAIS - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
369917	PEDRO TUPÃ BENITEZ SILVA	BRINCANTES	15. ORQUESTRAS, ÓPERAS E MUSICAIS - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
938135	HUGO LINS DE ALBUQUERQUE VIEIRA	JATAROBA	16. PATRIMÔNIO - Módulo I	R\$ 97.179,63	INADMITIDO
92970	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	TRANÇAS NO MAPA: MODOS DE SABER E FAZER DE TRANCISTAS NEGRAS DO DF	16. PATRIMÔNIO - Módulo I	R\$ 99.743,57	ADMITIDO
51047	LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	CIRCUITO ARTE E CIDADE	16. PATRIMÔNIO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
484264	SANDRA BERNARDES RIBEIRO	ACAMPAMENTOS PIONEIROS: TESOUROS ESCONDIDOS	16. PATRIMÔNIO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
555876	TERESA CRISTINA DE PAULA LYRA	CLUBE DA MÚSICA: MEMÓRIA E DIFUSÃO	16. PATRIMÔNIO - Módulo I	R\$ 97.394,00	ADMITIDO COM GLOSA
313615	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	O MAMULENGO VAI À ESCOLA	16. PATRIMÔNIO - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
512011	TAMARA NAIZ DA SILVA	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL NO CENTENÁRIO DA PEDRA FUNDAMENTAL	16. PATRIMÔNIO - Módulo II	R\$ 120.000,00	ADMITIDO
333234	DIOLÉCIO FERREIRA DA LUZ	OFICINA DE RÁDIO PARA JOVENS QUE PLANEJAM VOAR	17. RADIODIFUSÃO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
156569	GLÊNIS CARDOSO PINTO	MÉXI-AP	17. RADIODIFUSÃO - Módulo I	R\$ 100.000,00	INADMITIDO
634105	GUSTAVO RIBEIRO DE VASCONCELLOS	PODCAST- ACADEMIA DOS PROFISSIONAIS DA MÚSICA VOLUME II	17. RADIODIFUSÃO - Módulo I	R\$ 76.850,00	ADMITIDO
54752	MAX MACIEL CAVALCANTI	PAPO DE QUEBRADA	17. RADIODIFUSÃO - Módulo I	R\$ 76.100,00	INADMITIDO
227969	PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA	MANUTENÇÃO COLETIVO RÁDIO EIXO	17. RADIODIFUSÃO - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
290549	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	TERRA VERMELHA	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
484257	DIANA SILVA CUNHA	AGRUPAÇÃO TEATRAL AMACACA - ATA - RE-EXISTÊNCIA POÉTICA	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 100.000,00	INADMITIDO
927619	JULIE ANNA WETZEL	A AURORA	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
505968	LUCIANA LEMOS MARTUCHELLI	MEMORARE	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
32379	MÁRCIO NASCIMENTO MENEZES	O MINOTAURO	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
366310	PAULA FRANCINETE PASSOS	ANTES QUE ELA CHEGUE	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO

104086	PEDRO RIBEIRO SOUSA	CALCÁRIO - A CIDADE CIMENTO	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 99.985,00	ADMITIDO
964421	REVERSON GERALDO DOS ANJOS FERNANDES	CIRCULAÇÃO PALHAÇO(S)	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 99.998,00	ADMITIDO
954224	SÔNIA TAVARES MEDEIROS	CENTENÁRIO DE RUTH DE SOUZA	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
507949	WELLINGTON DE OLIVEIRA	QUEBRADA TAMBÉM É CIDADE	18. TEATRO - Módulo I	R\$ 80.000,00	INADMITIDO
84845	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	FESTIVAL DE TEATRO VERÔNICA MORENO	18. TEATRO - Módulo II	R\$ 199.868,60	ADMITIDO
943201	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	O ATOR EXTRAORDINÁRIO	18. TEATRO - Módulo II	R\$ 178.800,00	ADMITIDO COM GLOSA
281059	JONES DE ABREU	O ÚLTIMO TANGO	18. TEATRO - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
404346	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	AVÔ ÁRVORE, MENINO PÁSSARO / HISTÓRIAS DO GRANDE SERTÃO	18. TEATRO - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
323400	DIEZ PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI	ANIMA ESCOLA	19. ARTE TÉCNICA - Módulo I	R\$ 94.775,00	ADMITIDO COM GLOSA
868398	MOISES VASCONCELLOS BARCELLOS	CURSO DE ILUMINAÇÃO LUZ EM MOVIMENTO	19. ARTE TÉCNICA - Módulo I	R\$ 40.000,00	INADMITIDO
170113	NÁDIA MARIA BARBOSA	VIRADA DE PALCO - CURSO TÉCNICO PARA ROADIES	19. ARTE TÉCNICA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
642860	NINA PUGLIA OLIVEIRA	TÁ CERTO ISSO, PRODUÇÃO?	19. ARTE TÉCNICA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
800336	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRAFICO	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PCD - ÁREA ARTÍSTICO-CULTURAL	19. ARTE TÉCNICA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
850358	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	CANTOAR NA FLORESTA DA BRUXA MARAVILHOSA	20. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
230889	BEBE LUME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	ASHISHAKINÁ	20. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
971167	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	CURUMIM - SABERES ANCESTRAIS PARA MUDANÇAS GLOBAIS	20. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
523092	KATIANE RIBEIRO NEGRÃO	MEMÓRIA DE ÁRVORE	20. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
109873	RICARDO MAKOTO HASEBE	CORAÇÃO CLIPES	20. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
234788	VICTOR ZIEGELMEYER BARBOSA	PALCO-CÉU PARA ORFANATOS	20. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
923219	MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	A FESTA NO CÉU	20. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
779717	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	A REVOADA: OS DESAFIOS NA PRIMEIRA INFÂNCIA PARA O RECONHECIMENTO DO "EU"	20. PRIMEIRA INFÂNCIA - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
593672	CINTIA ROGNER RAMOS	FESTIVAL SOU +61	21. 60+ - Módulo I	R\$ 99.996,00	ADMITIDO
708988	ELISE HIRAKO DIAS	YURUSANAI	21. 60+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
630135	LUCIA MARIA PERERIRA	SERRANAS	21. 60+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
960390	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	BRASÍLIA MULHER, OLHAR OPERÁRIA	21. 60+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
439774	RONIVAN DE SOUSA VIEIRA	UM LEAR	21. 60+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
349975	WELBERTH SOUSA ARAUJO	SERENANDO	21. 60+ - Módulo I	R\$ 100.000,00	ADMITIDO
415538	ARGEMIRO DE FIGUEIREDO NETO	SAIBA O SEU LUGAR	21. 60+ - Módulo II	R\$ 199.723,52	ADMITIDO
510671	IGOR DE ANDRADE CEOLIN	FESTIVAL FAROL	21. 60+ - Módulo II	R\$ 200.000,00	ADMITIDO

2. CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC

Nº DO PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	ÁREA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
60787	ALMIR AMARAL ISRAEL	MEMÓRIAS: ANTES QUE A NOITE SE FECHÉ	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
335099	ASTARUTH MARIA LIRA RIBEIRO	GRAFITE DAS MINAS	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
155226	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	AO DESAPEGO - FESTIVAL DE MODA, ARTE E DESIGN SUSTENTÁVEL	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
405464	DENISE PEREIRA DE SOUZA	DESFILANDO ARTE'S	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO

774839	ELIZABETE RODRIGUES MORAIS	TERRAVENTRE: AFRO-ORIGENS	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
716700	FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE - FHESOLNA	FHESOLNA COLEÇÃO 2022-2023	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 59.999,51	ADMITIDO
652629	FERNANDO CORDEIRO DA COSTA	TEM GRAFITE NA MINHA ESCOLA	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 59.990,56	ADMITIDO
849156	JULIANA FERNANDES PERES DA SILVA	VIVÊNCIAS INCLUSIVAS - OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA PCD	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
575939	LYNN CARONE	"A CIDADE EM NÓS: PERCURSOS, MEMÓRIAS, AÇÕES PERFORMATIVAS."	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
143055	POLLYANA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	ALÉM DA ATAXIA	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
977529	RAFAEL NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	NA RUA - GRAFFITI NA FAVELA	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 59.901,77	INADMITIDO
34114	RAYANE DA SILVA SOARES	ESPAÇO ABERTO RISOFLORES	1. ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e moda e Fotografia)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
82176	ARNOLD GULES AIRALA	CIRCULAÇÃO LOCAL - TODO MUNDO PERDE ALGUMA COISA AOS OITO ANOS	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
872348	CAMILLA GOULART GARCIA	JULIETA - MONTAGEM	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
385674	CRISTIAN NAISSINGER LAMPERT	À LA MINUTA	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
466105	FABIANE EWALD VENTURINI	FLUTUA	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
904740	FABÍOLA GONTIJO CARDOSO	UM EXPERIMENTO DE PROTEÇÃO ABSOLUTA	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
170167	GEISIANE OLIVEIRA AGUILAR CORREIA	RUA EM MOVIMENTO	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 59.995,55	INADMITIDO
36933	JULIA LUISA LEMOS DE SOUZA TEMPESTA	SOLO DE 4	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
692198	JULIANA DUARTE ARRAES	ESPIRAL - CENAS DA VIDA EM MOVIMENTO. CICLO DE OFICINAS DE CONSCIÊNCIA CORPORAL E DANÇA COM MONTAGEM E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CÊNICO DE AUTORIA COLETIVA.	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 59.994,00	ADMITIDO
496522	LUANA IZABEL FERREIRA SOUZA	MALUBÁ	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 50.000,00	ADMITIDO
94949	LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO EM DANÇAS URBANAS AFRODIASPÓRICAS - AFROZILIAN	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
436181	LUZIA MARCIA RABELO	ENTRE! A PORTA ESTÁ ABERTA	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
569858	MARIA DE FÁTIMA BRAGA ALVES	ANÁGUAS	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 59.992,00	ADMITIDO
476219	MARIANA FERNANDES	MOSTRA DE REPERTÓRIO VOAR TEATRO DE BONECOS 20 ANOS	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
743873	SIMONE MARCELO HOLANDA	OS CÃES	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
991027	STEFANIE CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA	SEVERINO E SILVA	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 54.090,00	ADMITIDO COM GLOSA
468403	TAINA RAMOS NASCIMENTO	REVOLUÇÃO BAKER	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
205142	VILK BEZERRA CARVALHO PORTUGAL	PALHAÇOS	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO

81434	YURI DOS SANTOS SILVA	GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA - CIRCULAÇÃO FERCAL	2. ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
969287	ALAN CARLOS MESQUITA DOS SANTOS	"CABEÇAS E CABAÇAS - O PODER DA VISÃO INTERIOR"	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
498661	ANDRÉ COSTA CHAYB	O GRANDE ÊXODO HUMANO	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
671511	ARTHUR RODRIGUES DOS REIS	EP- PARA ONDE VÃO AS LÁGRIMAS	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 59.970,00	ADMITIDO
665634	AYLA SERENA LIRA FONSECA	VMC - VIVÊNCIAS DA MÚSICA NO COGNITIVO. TODOS PELA INCLUSÃO!	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 59.980,00	ADMITIDO
6119	CLAUDIO RAFFAELLO SERZEDELLO CORRÊA SANTORO	HIP HOP SEM FRONTEIRAS	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 59.900,00	ADMITIDO
114561	CLEMENTE DUTERVIL MUBARAK CURY	LA DETRÁS DA MATA	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 58.200,00	ADMITIDO
114061	CRISTINA PORTO COSTA	SUÍTE DO DESENCONTRO	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 59.988,75	ADMITIDO
382899	DAVI MASCARENHAS DE MELO ACHKAR MAGALHÃES	ALBUM DAVI MASCARENHAS "MAREOS",	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
91982	EDUARDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	EDUARDO SOUZA - FACES DE UM MUSICISTA CANDANGO	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
344872	ÍCARO FARIAS DE FARIA	ALBUM "VOCÊ SABE COM QUEM ESTÁ FALANDO?" DA BANDA RALÉ XIQUE	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
447935	IZABELA DA COSTA SILVA	AS MULHERES DO CHORO POR REGIONAL SEGURA ELAS	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 54.495,00	INADMITIDO
792801	JUÇARA CRISTINA REIS DANTAS	VIOLÕES EM CONCERTO - ORQUESTRA DE VIOLÕES DE BRASÍLIA	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 60.000,00	INADMITIDO
501877	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS SENA	DF-I-FEST ESQUENTA SÃOSEBAS	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
436801	LUIS FERNANDO VELOZO MARTINS	CHORANDO BAIXINHO - PARA ONDE VÃO AS LÁGRIMAS	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 59.970,00	ADMITIDO
782545	PAULA HARETHUSA PEREIRA COSTA VIDAL	GRAVAÇÃO DO ÁLBUM AS FULÔ DO CERRADO	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 59.950,00	ADMITIDO
774227	THAISA LARA PONTES SABINO	RELIGARE	3. MÚSICA (Música e Orquestra)	R\$ 60.000,00	INADMITIDO
534005	ANA LARYSSA GOMES LOPES	A PRIMEIRA DANÇA DO RESTO DE NOSSAS VIDAS	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
796695	ANA LUÍZA MENESES PACHECO DOS SANTOS	CUTÍCULA	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 59.972,87	ADMITIDO
976572	ANA LUIZA NORONHA DA CUNHA	NO REGISTRO - PODCAST, PATRIMÔNIO E IDENTIDADES CULTURAIAS	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 59.998,00	ADMITIDO
354087	CAROLINE LUCENA DE SOUSA	CHEFE DE SI MESMA	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
505788	CLARISSE JOHANSSON CARNEIRO SANTOS	PLANETELLE 2º TEMPORADA	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
89163	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	O CINEMA VAI À PRAÇA	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 55.800,00	ADMITIDO COM GLOSA
706506	DIRJENANE FERREIRA NUNES SOARES	[JOGO DIGITAL] CALANGOS E COXINHAS	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 59.864,48	ADMITIDO
197701	INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE	2ª EDIÇÃO CINE DE EXPRESSÃO - FESTIVAL DE CINEMA DA CEILÂNDIA	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
749493	JÚLIA RIOS VALDEZ	50	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
414684	KARLA BIANKA SANTOS VASCONCELOS RAMALHO	TAKE LAJE	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
191390	LUCAS GABRIEL GONÇALVES CALDEIRA	MAD JAM - GAME JAM	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
698357	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	SAMBAS DA VIDA	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
277813	MATHEUS DA SILVA LIMA	A ONÇA	4. AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão)	R\$ 59.999,80	ADMITIDO
15624	ANTONIO ROMANINI CAPITA SALGADO DE CASTRO	EDUCANDO COM ARTE CULTURA, ESPORTE E LAZER POR UM MUNDO MELHOR.	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 40.000,00	ADMITIDO
974578	FRANCISCO DE ASSIS CHAGAS FILHO	BRINQUE, DANÇA E CANTE - É O NORDESTE ITINERANTE	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
672906	IZABEÇA COSTA BROCHADO	MUSEU ITINERANTE DE TEATRO DE BONECOS	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
571227	JOÃO MONTEIRO DA COSTA NETO	ZÉ MULATO E CASSIANO - 45 ANOS	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
913787	JOEL MARIANO BORGES	1. TÍTULO OU NOME DO PROJETO ENTARDECER DOS OJÁS: CULTURA E TRADIÇÃO NEGRA EM PLANALTINA	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 59.965,00	INADMITIDO
662008	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	DESMANUAL DE ERVAS	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO

934854	PRISCILLA CASTRO DA SILVA	JOGO DE TRILHA GRIÔ CAMINHOS DO RIO MELCHIOR	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
880333	SIDNEI ESTACIO DOS SANTOS	BATALHA DA 250	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 59.610,00	ADMITIDO
967319	TAYNA SZAJNWELD DE MENEZES	BATUQUEIRAS COM VIDA	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
205673	THAISE PARENTE SCARAMUSSA	CAPOEIRA EM BLUES	5. MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular)	R\$ 59.940,00	ADMITIDO
230004	ANGELO MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	INCLUSIVE, POESIA!	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 57.815,00	ADMITIDO COM GLOSA
322983	CARLOS HENRIQUE MAGALHÃES DE LIMA	MONUMENTAL	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
19998	ELIZABETE VIEIRA DAS VIRGENS	QUESTÃO DE FÉ – CICLO DE LEITURAS	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
244745	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	MEMÓRIAS DA TRAVESSIA	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 18.091,90	ADMITIDO
715487	LUDMILA MARQUES GONÇALVES DE LIMA	BEIJA FLOR DO AMOR	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
996634	MARIA SALETE COSTA MOREIRA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO: O GALO CHARMOSO E CULTO	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 59.998,00	ADMITIDO
843874	NATÁLIA MARQUES HONORATO ALENCAR	O TOCADOR E O TEMPO: UMA HOMENAGEM AO MESTRE ZÉ DO PIPE	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
379100	PRISCILLA FARIA LIMA LEONEL	XINGANDO AS DEUSAS	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
282640	TELMA ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAGA	PUBLICAÇÃO DO LIVRO “O MENINO DESINVENTOR”	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
773050	TIAGO CANTALICE DA SILVA TRINDADE	A CURIOSA CIDADE, EDIÇÃO DE LIVRO INFANTIL	6. LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
74784	ANA MATUZA DIAS FERREIRA	CIRCUITO POPULAR DA DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - ARTE E EDUCAÇÃO	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
611261	BIANCA D'AYA DIAS PEIXOTO	GUIA AFETIVO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 59.990,00	ADMITIDO
18042	CARLOS EDUARDO CORREA DE ANDRADE	PROJETO MTV	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 59.926,00	ADMITIDO
25218	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS AABB	SARAU CULTURAL - SAMBAS-ENREDO	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
637508	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	LITERATURA CURA	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
256212	LUCIANA GUIMARÃES DE FARIA ALVES	CORPOS DE LUZ	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 58.400,00	ADMITIDO COM GLOSA
530695	MARCOS VINICIUS DALPOZ E BRITTO	BRAZILIAN DRUMMER	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 59.999,96	ADMITIDO
956106	NITYAMA MACRINI MOREIRA	MAPEANDO SABERES CULTURAIS PROTAGONIZADOS POR MULHERES DE SÃO SEBASTIÃO-DF	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
328110	SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS	PROGRAMAÇÃO EXPOSITIVA E AUDIOVISUAL DO MUSEU DAS MULHERES	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
273320	THAM BORGES	JANTAR PERFORMÁTICO	7. MULTI LINGUAGENS	R\$ 60.000,00	INADMITIDO
698303	LUCAS PUCCI	BACKSTAGE: OS TÉCNICOS DO BAILE	8. ARTE TÉCNICA	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
97120	MARCELO AUGUSTO SANTANA	DA IDEIA À LUZ: DIÁLOGOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	8. ARTE TÉCNICA	R\$ 60.000,00	INADMITIDO
746790	MARIA CLARA DE ABREU SILVA	ENTRE CARAS E ROUPAS! DA MAQUIAGEM AO FIGURINO	8. ARTE TÉCNICA	R\$ 43.260,74	ADMITIDO
431114	MATHEUS TRINDADE DE SOUZA	LUZ NEGRA: A ILUMINAÇÃO CÊNICA COMO FERRAMENTA DE IDENTIDADE RACIAL.	8. ARTE TÉCNICA	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
789158	RITA DE CASSIA LOUZEIRO BARROS	CURSO ACESSIBILIDADE EM PROJETOS CULTURAIS	8. ARTE TÉCNICA	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
811667	BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ	(IN) CLASSIFICÁVEIS	9. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
326420	DIEGO MENDES LAGO	PARADA DO ORGULHO LGBT DO RIACHO FUNDO	9. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
573312	FABIANA DE BRASÍLIA	FEIRA DA DIVERSIDADE	9. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 59.940,00	INADMITIDO
356628	HUDSON FREITAS DE OLIVEIRA	POCS, O ESPETÁCULO.	9. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
153443	LUÍS GUILHERME PLASMO DA COSTA	UM SALTO ALTO - A HISTÓRIA DA ARTE TRANSFORMISTA DO DISTRITO FEDERAL	9. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO

757804	MEL MONTEIRO SIMÕES	KALLIS+ EXPOSIÇÃO DE PINTURA DIGITAL	9. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 41.654,40	ADMITIDO
819539	SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES	ENCONTRO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE TAGUATINGA	9. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 60.000,00	ADMITIDO
645164	WILLIAN JHONATANS BARROS DE SOUSA	DEGRAU NA ELEVAÇÃO	9. DIVERSIDADE (Diversidade e cultura LGBTQIAP+)	R\$ 59.962,00	INADMITIDO

3. CATEGORIA JEITO CARNAVALESCO

Nº DO PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	ÁREA	VALOR FINAL APROVADO	RESULTADO FINAL DE ADMISSIBILIDADE
585063	LAILA EMANUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	As Fias de Chiquinha	1. MINI PORTE	R\$ 18.600,00	INADMITIDO
921328	POLYANNA FORTES DE LIMA	Vassourinhas de Brasília - 56 anos de história, identidade cultural e carnaval	1. MINI PORTE	R\$ 20.000,00	ADMITIDO
459013	LUIZ FELLIPE DE ALMEIDA GOMES	Bloco do Fundão	1. MINI PORTE	R\$ 20.000,00	ADMITIDO
110091	RAONI RODRIGUES BARROS	CHARRETINHA + TROPICAOS	1. MINI PORTE	R\$ 20.000,00	ADMITIDO
462856	LEONARDO COSTA RODRIGUES	Bloco do Saci - os vários carnavais do Brasil	1. MINI PORTE	R\$ 18.500,00	INADMITIDO
172953	LUCIANO PONTES GARCIA	BLOCO FIO DESENCAPADO	1. MINI PORTE	R\$ 20.000,00	ADMITIDO
675945	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	BLOCO SAMBA DA MULHER BONITA	2. PEQUENO PORTE	R\$ 30.000,00	ADMITIDO
320334	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA SÁ	CARNAFLOW	2. PEQUENO PORTE	R\$ 29.900,00	ADMITIDO
583664	ARTE EM CURSO LTDA	Bloco MamaTá Difícil	2. PEQUENO PORTE	R\$ 30.000,00	ADMITIDO
207245	PAULO AVELINO DA SILVA	2º Encontro Carnavalesco de Bonecos Gigantes	2. PEQUENO PORTE	R\$ 30.000,00	INADMITIDO
155390	ANDREA MARA SANTOS GONÇALVES	Carnaval dos brincantes do Gama 2023	2. PEQUENO PORTE	R\$ 30.000,00	INADMITIDO
333581	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA	Desfile de rua ARUC 2023	2. PEQUENO PORTE	R\$ 30.000,00	ADMITIDO
555772	THIAGO DUTRA DA SILVA	Carnaval Afro Ceilândia - ALAFIA 2ª Edição	2. PEQUENO PORTE	R\$ 29.999,60	INADMITIDO
247477	NATHÁLIA FRANÇA AZOBEL	Bloco Limbo	2. PEQUENO PORTE	R\$ 27.086,08	ADMITIDO COM GLOSA
260071	JOÃO LUIZ DIAS DO LAGO	"Bloco da Danada"	2. PEQUENO PORTE	R\$ 28.460,00	INADMITIDO
882863	MÁRCIA ROCHA DE MORAES	Bloco do Prazer	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
384336	ARTHUR FERNANDES BERNARDO NOBRE	Carnaval Urgente	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
938795	BLUE OCEAN COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	BEM-MEB BLOCO DO BEM E BLOCO DO CBD	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	INADMITIDO
801025	LUCAS ALEXANDRE F DANTAS	BLOCO SYSTEM SAFADOWN - ANO 3	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
814057	SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	CARNAPATI	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
122383	SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI	BLOCO DO ROCK - CONICTANDO FOLIA	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
760389	LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS - LCTBBT	GRAN FOLIA 2023	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
950949	TATIANA VALENTE GUSHIKEN	Bloco Maria Vai Casoutras - Pré-Carnaval	3. MÉDIO PORTE	R\$ 74.997,60	ADMITIDO
202818	JEAN DE SOUSA COSTA	RESSACA DO CARNAVAL DE BRASÍLIA 2023	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
756591	TIAGO OBERDÁ CARNEIRO MARQUES	Bloco Pega Ninguém	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
298649	JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	Na Batida do Morro	3. MÉDIO PORTE	R\$ 75.000,00	ADMITIDO
863679	ASSOCIAÇÃO CONFRARIA CULTURAL DO PACOTÃO FOLIA	Bloco Pacotão 2023	4. GRANDE PORTE	R\$ 150.000,00	ADMITIDO
349209	ALYSON BARROS SOARES	Bloco da Toca	4. GRANDE PORTE	R\$ 149.992,00	ADMITIDO
791967	ELOISA DE MOURA ALVES	REBU, O BLOCO CARNAVAL 2023	4. GRANDE PORTE	R\$ 150.000,00	ADMITIDO
399871	INSTITUTO CULTURAL MAMAE TAGUA	BLOCO MAMÃE TAGUA 2023	4. GRANDE PORTE	R\$ 150.000,00	ADMITIDO
989508	MÁRCIO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA SILVA	CarnaMuseu 4ª Edição	4. GRANDE PORTE	R\$ 149.893,02	ADMITIDO
733174	ADOLFO PALHARES CARDOSO	Bloco das Divinas Tetas 2023	4. GRANDE PORTE	R\$ 150.000,00	INADMITIDO
287449	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BARATINHA	Bloco Baratinha 2023 "A Criança Longe das Drogas"	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 220.000,00	ADMITIDO
841789	ASSOCIACAO CARNAVALLESCA BARATONA	Bloco Baratona 2023	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 220.000,00	ADMITIDO
876480	FORMIGA PRODUÇÕES ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - EIRELI	CAFUÇU DO CERRADO - ANO 9	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 220.000,00	ADMITIDO
567086	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO HOMEM DO AMANHÃ DO BRASIL	SUVACO DA ASA - TEMPO DE FESTEJAR	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 220.000,00	ADMITIDO
671209	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA BLOCO DOS RAPARIGUEIROS	BLOCO DOS RAPARIGUEIROS 2023	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 220.000,00	ADMITIDO
782586	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA NADICEO	BLOCO PCD PORTADORES DA ALEGRIA 2023	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
123469	AAMA	PLATAFORMA DA DIVERSIDADE (Carnaval de Todas as Cores)	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 220.000,00	ADMITIDO
747386	DISTRITO DRAG	MONTADAS - O BLOCO DA DIVERSIDADE	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 220.000,00	ADMITIDO
493347	JAMILA MACHADO BRASIL CERQUEIRA	Praça dos Prazeres 2023	5. PORTE ESPECIAL	R\$ 200.000,00	ADMITIDO
827586	UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS DE ENREDO DE BRASÍLIA	ORGANIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BRASÍLIA 2023	6. ESCOLAS DE SAMBA	R\$ 1.000.000,00	ADMITIDO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 12 de dezembro 2022, para os/as agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "ADMITIDO" ou "ADMITIDO COM GLOSA", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos nos itens 4 e 13.1 do Edital.

4.2 Os/As agentes culturais beneficiados/as nesta seleção com a concessão de apoio financeiro, também a partir do dia 12 de dezembro 2022, deverão efetuar cadastro como usuário/a externo/a no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

4.3 O/a agente cultural beneficiário/a terá acesso ao seu processo para efetuar a impressão do ofício de abertura de conta corrente específica para o projeto, que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura da conta.

4.4 A regularidade jurídica e fiscal do/a agente cultural beneficiado/a deverá ser comprovada por meio da apresentação de documentos, de acordo com o item 13.2 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 12 de dezembro 2022.

4.4.1 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas físicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - declaração de que:

a) não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDF (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

d) não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

e) não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

f) não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

g) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

h) não foi designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

i) não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital.

4.4.2 Para os/as agentes culturais beneficiários/as pessoas jurídicas, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

VI - certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

VII - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VIII - declaração de que:

a) a pessoa jurídica não emprega trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos em qualquer condição, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos das situações descritas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou salvo autorização do TJDF (Vara da Infância e da Juventude) e atendimento à todas exigências do órgão;

b) as obras utilizadas no âmbito do projeto contemplado são próprias ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

c) nenhum de seus sócios, administradores, diretores ou procuradores é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, não é membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e nem possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural.

d) No estatuto ou contrato social apresentado consta a atual composição societária da pessoa jurídica;

e) A pessoa jurídica não está inadimplente com o pagamento de multa e/ou restituição de valores, sancionados por inexecução parcial ou integral do objeto de contratos anteriores vinculados ao FAC, no mesmo exercício financeiro ou em exercícios anteriores;

f) A pessoa jurídica não possui convênio ou outro apoio com o mesmo objeto junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

g) A pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas a nepotismo previstas no Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;

h) não participam do projeto, em qualquer função, mesmo que gratuitamente, servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges ou parentes até o segundo grau dos agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC ou da comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural;

i) nenhum dos sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores foi indicado ou designado para compor a comissão de julgamento que atuou na etapa de análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos neste edital;

j) a pessoa jurídica não incorre nas vedações relativas à utilização dos recursos disponibilizados através deste edital, de que tratam os itens 4.4 e 4.5 do edital.

4.5 Para os fins do disposto no item 1.4.1, subitem IV - b), e item 1.4.2, subitem VIII - b), no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

4.6 Poderá ser apresentada pelo/a agente cultural beneficiário/a pessoa jurídica uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos VIII do item 1.4.2.

4.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa irá consultar o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica e pode reemitir certidões disponíveis eletronicamente nos casos de vencimento de sua validade.

4.8 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

4.9 Para prosseguimento do processo celebração de termo de ajuste e repasse dos recursos referente ao apoio financeiro o/a agente cultural beneficiário/a deverá enviar para a Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília – BRB, constando, nome do beneficiário(a), CPF/CNPJ e número da conta.

4.10 Os documentos devem ser enviados por meio de preenchimento de formulário Online, disponibilizado no site do site do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, por meio do endereço eletrônico <http://www.fac.df.gov.br/>.

4.11 O/A agente cultural beneficiário/a que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009741/2021-87; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 186/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E BASEVI CONSTRUÇÕES S/A; OBJETO: A Contratação por escopo de obras da implantação de infraestrutura de drenagem pluvial (readequação de rede) e pavimentação e da via, ciclovia e estacionamentos do Anel Viário do Parque Buple Marx – Noroeste / Asa Norte, Brasília/DF; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação Presencial nº 33/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologada pela Decisão nº 787/2022, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3662ª Sessão, realizada em 25/11/2022; VALOR: R\$ 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/12/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3664ª sessão, realizada em 01/12/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento 240 (duzentos e quarenta) meses, do seguinte imóvel urbano: QR 206 Conjunto 04 Lote 01 - Samambaia/DF (Item 239 Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO - CNPJ nº 29.773.177/0001-02 - Processo nº 0111-001264/2011 – Valor de R\$ 227.479,05 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) – Decisão DIRET nº 811/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3664ª sessão, realizada em 01/12/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QN 321 Conjunto E Lote 03 - Samambaia/DF (Item nº 170, Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA CONGREGACIONAL PENTECOSTAL CAPELA LIVRE, CNPJ 14.688.377/0001-90 - Processo nº 0111-001174/2011 – Valor de R\$ 201.972,86 (duzentos e um mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) – Decisão-Diret nº 810/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3664ª sessão, realizada em 31/12/2021, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021, Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-Conad, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com parcelamento em 240 (duzentos e quarenta) meses, do seguinte imóvel urbano: QS 615 Conjunto I Lote 02 - Samambaia/DF (Item 348 Anexo I da LC 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia São José Operário, CNPJ nº 00.108.217/0061-50 - Processo nº 0111-001480/2011 – Valor de R\$ 206.429,87 (duzentos e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) – Decisão DIRET nº 821/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2022

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 04/2022

COMERCIAL ESTRUTURAL (SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS)

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 07 de dezembro de 2022 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 04/2022 – COMERCIAL ESTRUTURAL (SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS), assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso misto localizados na Estrutural (SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS), para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 07 de Dezembro de 2022 e 06 de fevereiro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 4/2022 - COMERCIAL ESTRUTURAL (SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS), sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 695/2022 - DIRET, na sessão 3655ª realizada em 13/10/2022, conforme consta no processo 00111-00005534/2021-53, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em 06 de dezembro de 2022

KENYA CRISTINA ALVES

Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 05/2022

SH ARNIQUEIRA URB 001/17 - COMERCIAIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 07 de dezembro de 2022 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 05/2022 – SH ARNIQUEIRA URB 001/17 - COMERCIAIS, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso diverso de residencial localizados em ARNIQUEIRA URB 001/17, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 07 de Dezembro de 2022 e 06 de fevereiro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 5/2022 - SH ARNIQUEIRA URB 001/17 - COMERCIAIS, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 803/2022 - DIRET, na sessão 3664ª realizada em 01/12/2022, conforme consta no processo 00111-00008018/2022-61, na página

eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em 06 de dezembro de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 06/2022
SH ARNIQUEIRA URB 005/17 - COMERCIAIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 07 de dezembro de 2022 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 06/2022 – SH ARNIQUEIRA URB 005/17 - COMERCIAIS, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso diverso de residencial localizados em ARNIQUEIRA URB 005/17, para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 07 de Dezembro de 2022 e 06 de fevereiro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 6/2022 - SH ARNIQUEIRA URB 005/17 - COMERCIAIS, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 804/2022 - DIRET, na sessão 3664ª realizada em 01/12/2022, conforme consta no processo 00111-00007971/2022-92 na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em 06 de dezembro de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 07/2022
SH VICENTE PIRES TRECHO 01 - COMERCIAIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 07 de dezembro de 2022 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 07/2022 – SH VICENTE PIRES TRECHO 01 - COMERCIAIS, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso diverso de residencial localizados em SH VICENTE PIRES TRECHO 01 para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 07 de Dezembro de 2022 e 06 de fevereiro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 7/2022 - SH VICENTE PIRES, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 801/2022 - DIRET, na sessão 3664ª realizada em 01/12/2022, conforme constano processo 0111-00007857/2022-62 na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em, 06 de dezembro de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA VENDA DIRETA Nº 08/2022

SH VICENTE PIRES TRECHO 03 - COMERCIAIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público o Edital de Chamamento para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) de imóveis constituídos em terras públicas de propriedade desta Empresa, publicado no dia 07 de dezembro de 2022 para interessados na titulação por meio de venda direta dos imóveis relacionados no EDITAL 08/2022 – SH VICENTE PIRES TRECHO 03 - COMERCIAIS, assim como o cadastramento para os imóveis relacionados no referido edital. Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados com uso diverso de residencial localizados em SH VICENTE PIRES TRECHO 03 para o qual receberá Propostas de Compra ou Concessão impreterivelmente entre os dias 07 de Dezembro de 2022 e 06 de fevereiro de 2023, obedecidas as condições do Edital de Chamamento para Venda Direta nº 8/2022 - SH VICENTE PIRES, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua Decisão nº 802/2022 - DIRET, na sessão 3664ª realizada em 01/12/2022, conforme constano processo 0111-00007847/2022-27 na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). As propostas de compra ou concessão, assim como o cadastramento, deverão ser realizados pelo site oficial da TERRACAP ou presencialmente no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, entre 7h e 19h, podendo acontecer plantões com dilatação do horário de funcionamento, a fim de receber propostas de compra durante o período do Edital. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222, pessoalmente na Sede da TERRACAP, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Em, 06 de dezembro de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO Nº 39.014, DE 26/04/18 – publicado no DODF de 27/04/18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2021. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 06.926.324/0001-31, referente a prestação de serviços especializados de manutenção (jardinagem e limpeza), LOTE 1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.701/2019, no valor de R\$ 80.359,47 (oitenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.122.8210.8517.9662 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL - Natureza da Despesa: 33.90.92 (37) – Despesas de Exercício Anterior/Locação de Mão de Obra, Fonte: 100 – Ordinário Não Vinculado, 21207 – Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019
PROCESSO SEI Nº: 00094-00004149/2021-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019 tem por objeto a alteração quantitativa e qualitativa com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pelas Notas Técnicas N.º 1/2022 (84551421), N.º 17/2022 (90209899), N.º 46/2022 (96686904), e N.º 60/2022 (100251115) - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO para a operacionalização dos contêineres semienterrados instalados no Setor Noroeste, conforme Decisão Nº 3985/2022 (96578846), visando a adequação do projeto desenvolvido pela Agência de

Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP), de instalação de lixeiras subterrâneas (contêineres semienterrados), adquiridas por meio do Contrato Nº 84/2020 (67669685), nas quadras do setor noroeste, conforme informado nos autos do processo (00111-00002303/2021-98). DO VALOR: O valor global estimado para o Contrato, que atualmente é de R\$ 866.775.969,80(oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 867.238.004,36(oitocentos e sessenta e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil quatro reais e trinta e seis centavos). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13; Fonte de Recursos:100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022.SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças - Substituto, e pela CONTRATADA: DIETER TOMOO KOPP IKEDA, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES e ANDRÉ DA COSTA RAMOS, Representantes Legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2021, com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, autuada no Processo SEI nº 00094-00002120/2022-27, no valor de R\$ 10.924,18 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), referente à diferença nos períodos de 04/11/2021 a 30/11/2021 (diferença proporcional), e 01/12/2021 a 31/12/2021 (diferença integral). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022, pág. 121.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 427/2022

PROCESSO: 04024-00012330/2022-62

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/12/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 427/2022, cujo objeto é a Aquisição em consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME (Balão, Fio Guia, Bloqueador), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-187/2022

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL – SINDIGRAF/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINDIGRAF-DF, inscrito no CNPJ nº 00.335.661/0001-78, conforme previsão estatutária, convoca todos os associados em pleno gozo dos seus direitos associativos e estatutários, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12/12/2022, às 18h30 em primeira convocação ou às 19h em segunda e última convocação, na sede do SINDIGRAF, sito no SIG Comércio Local Qd. 03 Bloco C Loja 87 - Brasília/DF, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: 1) Constituição da Comissão Eleitoral para presidir o processo eleitoral para a gestão no triênio 2023/2026, em conformidade com os artigos 4º e 6º do Regulamento Eleitoral. Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
Presidente

SÓ CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de Operação SEI-GDF nº 156/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de Posto Revendedor Combustível no Lote 02, Qd. 54, Av. Goiás, nº 960, Planaltina, Brasília/DF. Processo: 00391-00008575/2019-04. Só Car Derivados de Petróleo Ltda.

VANDIN DA COSTA ARSKY

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 22/2022 - IBRAM/PRESI, referente ao Processo: 00391-00017843/2017-17, foi assinada pelo Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, em 16/11/2022, prorrogando a LAS O7/2018 até 09/06/2028, para a atividade de parcelamento do solo rural sob a denominação RESERVA ECOLÓGICA MONJOLO, sita à Rodovia DF 295, km. 44, Região Administrativa de Planaltina/DF. Vadm da Costa Arsky.

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL SEDE BRASÍLIA (AECB/DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília, senhor José Felipe Pinto de Carvalho, CONVOCA a todos os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os prazos estabelecidos no referido Estatuto, para a Assembleia Geral Extraordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto “F”, Asa Norte/DF, no dia 10 de dezembro de 2022 às 09h00, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações estatutárias e em segunda e última convocação, às 09h30min, com qualquer número de sócios quites com suas obrigações estatutárias, para a apreciação da seguinte pauta: 1) Prorrogação do mandato da atual diretoria da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília - AECB-DF, para o dia 31 de março de 2023; 2) Outros assuntos de interesse da AEC/DF. Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ FELIPE PINTO DE CARVALHO

Presidente Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília - AECB-DF

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL SEDE BRASÍLIA (AECB/DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília, senhor José Felipe Pinto de Carvalho, CONVOCA a todos os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com os prazos estabelecidos no referido Estatuto, para a Assembleia Geral Extraordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto “F”, Asa Norte/DF, no dia 10 de dezembro de 2022 às 10h00, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios quites com suas obrigações estatutárias e em segunda convocação, às 10h30min, com pelo menos 1/3 (um terço) dos sócios quites com suas obrigações estatutárias, para a apreciação da seguinte pauta: 1) Continuidade da AGE do dia 03/12/2022, visando a aprovação do novo Estatuto da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília. Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ FELIPE PINTO DE CARVALHO

Presidente Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília - AECB-DF

CASA REAL COOPERATIVA HABITACIONAL E DE SERVICOS,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

A Casa Real - Cooperativa Habitacional e de Serviços, CNPJ: 05.801.499/0001-50, convoca todos os seus cooperados em situação regular com a mesma, para AGE dia 10/12/2022 na QR. 208, Conj. 09, Cs 34 – Samambaia/DF, em 1ª convocação às 19hs com a presença da metade mais um dos cooperados, e às 20hs em 2ª e última chamada com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Deliberar sobre o valor da taxa de adesão de novos cooperados; 2) Deliberar sobre o valor da taxa mensal de manutenção; 3) Deliberar acerca da prestação de contas anual dos exercícios 2020 e 2021; e 4) Informes gerais. Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022.

LUCILEIDE DOS ANJOS CLAUDINO
Presidente